SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 03 de Fevereiro de 2015 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO X | Nº 2157

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL
PORTARIA 001.2015 EXONERA JOAO SIRLEI

PORTARIA Nº 001/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

EXONERA O SENHOR JOÃO SIRLEI DA SILVA DO CARGO QUE RESPONDIA COMO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 –José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
Gerente de Comunicação
Malu Sousa
Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Fábio Schroeter, Presidente da Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R ESO LVE:

Artigo 1º - Exonerar o **SR JOÃO SIRLEI DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 843.623 SSP/MT, CPF nº 629.210.290-49, residente e domiciliado à Av. Curitiba, nº 794 – Centro em Campo Verde estado de Mato Grosso, onde respondia pelo cargo de Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Verde – MT, em 30 de Janeiro de 2015.

FÁBIO SCHROETER
Presidente do Consórcio

Registre-se,
Publique-se.

Publicado por:
Janaina Fernandez
Código Identificador:BCD80028

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
EDITAL PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL 2.014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2015

A SENHORA MARIA MANEA DA CRUZ, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DO CONSÓRCIO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE. AS CONTAS SE ENCONTRAM NA SEDE DO CONSÓRCIO NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.125 –JD.

SANTA MARIA EM SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, 31 DE JANEIRO DE 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Dariu Antonio Carniel
Código Identificador:3A9F88D6

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

SETOR ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
VALIDADE DA ATA: 12 MESES
DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015
PESSOA JURÍDICA: **R M SANTOS – ME, CNPJ 12.447.120/0001-10**
OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTES DE PACIENTES DO CISOMT
NO VALOR TOTAL DE R$ 98.600,00 (Noventa e oito mil e seiscentos reais)

Publicado por:
Marcos Aurélio Barros
Código Identificador:B25888E7

SETOR ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO
EXTRATO DO CONTRATO nº. **001/2015**. Contratante **CISOMT.** Contratada: **R M SANTOS – ME, CNPJ 12.447.120/0001-10, Objeto***:* PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTES DE PACIENTES DO CISOMT. Validade: 02/02/2015 a
31/12/2015 Valor: R$ 98.600,00 (Noventa e oito mil e seiscentos reais). Data: 02/02/2015.

Publicado por:
Marcos Aurélio Barros
Código Identificador:6065C2C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº. 01/2015
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL – MT.
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO CASAS POPULARES, A SER CONTRATADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, COM VISTAS A ATENDER OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO PROGRAMA POR ELA GERIDO.
A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acorizal – MT torna público aos interessados que no Credenciamento nº 01/2015, cuja abertura ocorreu às 28/01/2015 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, sagrou-se vencedora a empresa:

ECHER EMPREENDIMENTOS LTDA,
CNPJ nº 11.862.538/0001-21.

SHELMA TAQUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:BD779D7A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RDC- REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 12.462/2011, Decreto Federal nº 7.581/2011 e Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário, para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Data de Abertura: 27/02/2015, ás 8h00min.
O Edital contendo as instruções estará à disposição gratuitamente aos interessados na no site da Prefeitura Municipal de Água Boa MT www.aguaboa.mt.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, em horário comercial, a partir da data da publicação mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, que será pago em banco ou agencias lotéricas, através do Documento Único de Arrecadação Municipal DAM. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Gerência de Licitações e Contratos no telefone: (66) 3468-6400 ou e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 27 de janeiro de 2015.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:7A5D7DC7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015
Tipo: Menor preço
Critério de julgamento: menor preço por Item
Objeto: **Aquisição de combustíveis e óleo lubrificante para atender as necessidades da Câmara Municipal.**

A CÂMARA MUNICIPAL de Alto Araguaia, com sede na Rua João Segundo, 591 (Anexo ao Banco do Brasil), Alto Araguaia-MT, CEP: 78780-000, através de sua pregoeira torna público para quem possa interessar que prorrogará a data de abertura da sessão pública de lances e entrega dos envelopes de documentação de habilitação do Pregão 002/2015, marcada inicialmente para o dia 11/02/2015, às 15h00min (horário MT), para o dia 13/02/2015, às 15h00min (horário MT).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (66) 3481 – 2664/3481 - 1148.

Alto Araguaia - MT, 02 de fevereiro de 2015.

LUCIDÁRIA PAES F. NUNES
Pregoeira

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:83B6C563

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015
Tipo: Menor preço
Critério de julgamento: menor preço por Item
Objeto: Prestação de serviços de **Divulgação e Publicidade em Rádio-Difusão FM e AM e Televisiva do Poder Legislativo,** para atender a **Câmara Municipal de Alto Araguaia**

A CÂMARA MUNICIPAL de Alto Araguaia, com sede na Rua João Segundo, 591 (Anexo ao Banco do Brasil), Alto Araguaia-MT, CEP: 78780-000, através de sua pregoeira torna público para quem possa interessar que prorrogará a data de abertura da sessão pública de lances e entrega dos envelopes de documentação de habilitação do Pregão 001/2015, marcada inicialmente para o dia 11/02/2015, às 12h30min (horário MT), para o dia 13/02/2015, às 12h30min (horário MT).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (66) 3481 – 2664/3481 - 1148.

Alto Araguaia - MT, 02 de fevereiro de 2015.

LUCIDÁRIA PAES F. NUNES
Pregoeira

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:7B1E25AC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
OBRA - RETIFICAÇÃO CONTRATO OBRA 220-14

A Comissão Permanente de Licitação informa que, na publicação efetuada no Jornal Oficial dos Municípios do dia 02/02/2015 página, 03 segundo termo aditivo ao contrato 220/2014, **Onde se lê:**
Termo de rescisão ao contrato 220/2014
Contratada: Orlando Borges ME
Objeto: Reforma de ponte no córrego São Francisco Gato Preto, ligação MT 481 e MU 62 km 3, lote 01
Da Rescisão: Fica o presente a partir desta data, rescindido de comum acordo e sem ônus para as partes, tendo em vista dificuldades apresentada para início da execução dos serviços ora contratados.
Valor: O valor remanescente desta contratação de R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais) será anulado em seu respectivo código orçamentário.
Deve se ler:
Segundo termo aditivo ao contrato 220/2014
Contratada: Orlando Borges ME
Objeto: Reforma de ponte no córrego São Francisco Gato Preto, ligação MT 481 e MU 62 km 3, lote 01
Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência em 210 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 27/09/2015 e execução dos serviços em 150 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 01/07/2015 prorrogável nos termos da lei 8.666/93.

Alto Araguaia 02/02/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E7E7FAA9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
OBRA - RETIFICAÇÃO CONTRATO OBRA 223-14

A Comissão Permanente de Licitação informa que, na publicação efetuada no Jornal Oficial dos Municípios do dia 02/02/2015 página, 03 segundo termo aditivo ao contrato 223/2014, **Onde se lê:**
Termo de rescisão ao contrato 223/2014
Contratada: Orlando Borges ME
Objeto: Reforma de ponte no córrego Lajeado Araguainha MU-45, lote 01, no município de Alto Araguaia
Da Rescisão: Fica o presente a partir desta data, rescindido de comum acordo e sem ônus para as partes, tendo em vista dificuldades apresentada para início da execução dos serviços ora contratados.
Valor: O valor remanescente desta contratação de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) será anulado em seu respectivo código orçamentário.
Deve se ler:
Segundo termo aditivo ao contrato 223/2014
Contratada: Orlando Borges ME
Objeto: Reforma de ponte no córrego Lajeado Araguainha MU-45, lote 01, no município de Alto Araguaia
Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência em 210 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 27/09/2015 e execução dos serviços em 150 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 01/07/2015 prorrogável nos termos da lei 8.666/93.

Alto Araguaia 02/02/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:58208E6E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
OBRA - CONTRATO 189-13

Oitavo termo aditivo ao contrato 189/2013
Contratada: Construtora Vipps ltda
Objeto: Reforma e ampliação do PSF "Ondino Rodrigues" no bairro Vila Aeroporto; LOTE 03 – Reforma e ampliação do Centro de Saúde
Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de vigência em 90 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 24/07/15 e execução em mais 60 dias a partir de seu vencimento para os lotes 02 e 03 – extinguindo-se em 05/04/15, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 02/02/2015

Alto Araguaia 02/02/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E397FFE9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
OBRA - CONTRATO 101-14

Quarto termo aditivo ao contrato: 101/2014
Contratada: Francisco Vieira da Silva Neto
Objeto: Contratação direta com empresa para a execução de serviço para assentamento de 1.047,38 metros de meio fio nas ruas B, C, e D na Vila Aeroporto;
Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência em 90 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 01/07/15 e execução dos serviços em 90 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 05/05/15, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 02/02/2015

Alto Araguaia 02/02/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:2ACE469E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 009/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atender a diversas secretarias desta prefeitura. – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Dia: 19/02/2015.
Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **19/02/2015**.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **19 de Fevereiro de 2015**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 02 de Fevereiro de 2015.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:608786E6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

Objeto: Locação de uma Torre de Transmissão no município de Alto Araguaia.
Dia: 13/02/2015.
Entrega dos Envelopes: Até as **14:30** horas (Brasília), do dia **13/02/2015**.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às **14:30** horas, do dia **13 de Fevereiro de 2015**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 02 de Fevereiro de 2015.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:DFEFE59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA/CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT. OBJETO: Tem como objeto a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 3.468/2014. VIGENCIA: 16/01/2015 a 31/12/2015. ASSINTATURA: 29/01/2015. VALOR: R$: 206.016,00 (Duzentos e seis mil e dezesseis reais) SIGNATÁRIOS:

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Presidente CORESS/MT

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:40055D2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo n° 02/2014 ao Contrato: N°046/2014
Contratado **: JOSÉ ROSA DE MIRANDA** CPF: 513.725.411-87
Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 052/2014, Dispensa de Licitação n° 006/2014, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.
Valor:R$ 0,00
Vigência: 31/12/2014 à 30/06/2015.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:E3E7247B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo n° 02/2014 ao Contrato: N°047/2014
Contratado **: SEBASTIÃO ALMEIDA DA SILVA** CPF: 283.881.271-87
Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 052/2014, Dispensa de Licitação n° 006/2014, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.
Valor:R$ 0,00
Vigência: 31/12/2014 à 30/06/2015.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:DCA32A6E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo n° 02/2014 ao Contrato: N°048/2014
Contratado **: JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO DIAS** CPF: 306.582.251-20
Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 052/2014, Dispensa de Licitação n° 006/2014, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.
Valor:R$ 0,00
Vigência: 31/12/2014 à 30/06/2015.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:7FC055D1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo n° 02/2014 ao Contrato: N°049/2014
Contratado **: DENISE BARBOSA DA COSTA COUTO FREDERICO** CPF: 015.123.931-26
Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 052/2014, Dispensa de Licitação n° 006/2014, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.
Valor:R$ 0,00
Vigência: 31/12/2014 à 30/06/2015.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:7DBB82C8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo n° 02/2014 ao Contrato: N°049/2014
Contratado **: JURANDIR DE SOUSA BARBOSA** CPF: 580.539.211-91
Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 052/2014, Dispensa de Licitação n° 006/2014, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.
Valor:R$ 0,00
Vigência: 31/12/2014 à 30/06/2015

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:50A854D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 05 HOMOLOGAÇAO CONCURSO PUBLICO

DECRETO Nº 05/2015

Homologa Resultado Final do Concurso Público (Edital nº 001/2014) realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT e dá outras providências.

O Presidente da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público (Edital nº 001/2014);

Considerando que o concurso foi realizado para preenchimento de vagas da Prefeitura e Câmara Municipal, com provas objetivas e de títulos;

Considerando ainda, que a realização das provas objetivas e de títulos;

Considerando finalmente, o regular cumprimento de todas as fases do Concurso Público nº 001/2014, bem como a necessidade de lotarregularmente os cargos públicos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2014, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Câmara Municipal, consagrando - se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º. O prazo de validade do concurso público, de dois anos, deverá ser contado a partir da data do presente decreto de homologação, que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, para efeito de convocação, visando aos atos de nomeação, posse e exercício dos candidatos aprovados, com relação às vagas dos empregos públicos, acima mencionados.

Art. 3º. A relação com os nomes, pontuação e ordem de classificação doscandidatos e respectivos cargos está publicada no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.bre afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT e publicada no diário oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Alto Paraguai/MT, 29 de Janeiro de 2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:AABA0549

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICACAO EMPRESA NATIVA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 01/2015

A Empresa
NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME
CNPJ 06.262.602/0001-01
Ilmo Sr. Sócio Proprietário

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, através do Prefeito Municipal ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições, vem NOTIFICAR Vossa Senhoria para que pague o valor total de R$ 116.791,51 (cento e dezesseis mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) referente a ações trabalhistas em tramite perante a Vara de Trabalho – Comarca de Diamantino – MT, em razão de mandado de penhora em desfavor do Município de Alto Paraguai – Mt.

NOTIFICAMOS nesta oportunidade, haja vista que anteriormente estávamos aguardando manifestação de V. Sra. Quanto a problemática vivenciada. E neste ínterim, se não for realizado o pagamento solicitado, comunicamos que ingressaremos com demanda judicial, assim como será realizado o depósito do saldo de crédito da empresa, até o limite da soma dos valores das execuções pendentes de pagamento junto a Vara do Trabalho.

Aguardamos resposta/pagamento no prazo improrrogável de 02 (dois) dias, por questão de lídima justiça.

Na oportunidade informamos ainda que, o descumprimento da presente notificação, implicará em outras medidas para o cumprimento da norma legal.

Notifique-se,
Cumpra-se.

Alto Paraguai-MT., 02 de fevereiro de 2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:02FF8C26

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 22

PORTARIA 022/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão de Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, com a seguinte composição:

Presidente: Cleonice Gonçalves dos Santos – CPF 003.783.751-64.
Secretário: Sílvio Leite da Silva Junior – CPF 032.969.321-27.
Membro: Maria Aparecida De Almeida Oliveira – CPF 411.846.701-10.

Art. 2º - Fica Designada para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, a senhora CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS – CPF 003.783.751-64 – Pregoeira Oficial.

Parágrafo único – o Edital indicará em cada certame licitatório, o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 3º. – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, os senhores:

Membro: Sílvio Leite da Silva Junior – CPF 032.969.321-27.
Membro: Maria Aparecida De Almeida Oliveira – CPF 411.846.701-10.

Parágrafo Único – o Edital indicará os membros da Equipe de apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.
Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de Janeiro de 2015, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 30 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Glaucia Vanuccia Dias Machado
Código Identificador:4667CAD3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO

Portaria nº 010/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital de Abertura do Concurso Público Edital nº 001/2015, da Câmara Municipal de Apiacás, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, **Senhor José Eder da Luz**, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal e,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital de Abertura nº 001 do Processo de Concurso Público, que autoriza a seleção de uma vaga ao cargo de Controlador Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Apiacás MT, 02 de fevereiro de 2015.

JOSÉ EDER DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Alciene da Silva Demetrio
Código Identificador:8A28892B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2015

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

CONVOCA
Os abaixo relacionados, aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2014 realizado no dia 04 de Janeiro de 2015, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** – 01 foto 3x4 recente; **4** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8** – CPF e RG (original e 01 cópia; **9** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **11** – Declaração de Bens; **12** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **13** – Conta Corrente; **14** – CTPS (original e 01 cópia); **15** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **16** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **17** – Comprovante de Residência.
O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Classificação:
Inscrição: 50. Nome: PATRICIA DE OLIVEIRA KLABUNDE COENCA 1ª Classificada
Inscrição: 23. Nome: ADRIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA 2ª Classificada
Inscrição: 05. Nome: JANETE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA 3ª Classificada

CARGO: PROFESSOR NIVEL MÉDIO Classificação:
Inscrição: 09. Nome: DARKIELI FONTOURA 1ª Classificada

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR Classificação:
Inscrição: 39. Nome: JANAIR DA SILVA 1ª Classificada
Inscrição: 14. Nome: MARCELENE FERREIRA DA SILVA 2ª Classificada

GABINETE DO PREFEITO
Em 03 de Janeiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:6D61E1B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA N°16/2015, ARAGUAIANA 16 DE JANEIRO DE 2015

PORTARIA Nº 16/2015 De 16 de janeiro de 2015

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Comissão Permanente de Licitação, para julgar os processos licitatórios no exercício de 2015, a qual será composta pelos seguintes membros:

Thaiz Augusta Nery – Presidente
Irisvan Dutra Vieira – Relator
Maria Alves Fernandes - Membro

Art. 2° - Ficam nomeados como suplentes da referidas comissão os seguintes membros:

Maria Lucia Ramalho Lima
Deuvanir Moreira Alves
Lidiane Elias Cesar Santos

Art.3° A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria n ° 89/2013 de 30/04/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 16 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:4E170138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Termo de posse em concurso público

Aos dois dias do mês de Fevereiro de 2015, **DIEGO SANTIAGO FREITAS DINIZ**, tomo posse no Concurso Público n° 01/2014 da Câmara Municipal de Araguaiana – MT, no cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimento inicial de R$ 1.695,00 (Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais), em cumprimento ao Edital de convocação nº 01/2015 de 09 de janeiro de 2015 e a Portaria de nomeação nº 01/2015 de 29 de janeiro de 2015.
Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Araguaiana – MT, 02 de Fevereiro de 2015

DAVI TENÓRIO DE OLIVEIRA
Presidente

DIEGO SANTIAGO FREITAS DINIZ
Servidor Público

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:3D85D148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Termo de posse em concurso público

Aos dois dias do mês de Fevereiro de 2015, **PÂMELLA PÉTRIA PEREIRA SIMON BARBOSA**, tomo posse no Concurso Público n° 01/2014 da Câmara Municipal de Araguaiana – MT, no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO**, com carga horária de 40 (quarente) horas semanais e vencimento inicial de R$ 724,00 (Setecentos Vinte e Quatro Reais), em cumprimento ao Edital de convocação nº 01/2015 de 09 de janeiro de 2015 e a Portaria de nomeação nº 01/2015 de 29 de janeiro de 2015.
Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Araguaiana – MT, 02 de Fevereiro de 2015

DAVI TENÓRIO DE OLIVEIRA
Presidente

PÂMELLA PÉTRIA P. S. BARBOSA
Servidor Público

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:C6FC9CE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 003/ 2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

"DISPÕE REAJUSTE SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial correspondente ao índice do INPC dos 12 meses anteriores de 6.23% (seis ponto vinte e três por cento), sobre o salário base dos servidores efetivos do cargo de carreira do município, aos funcionários inativos e pensionistas do poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:4B3ADD97

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 004/ 2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

"DISPÕE REAJUSTE SALARIAL MIMINO FEDERAL".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
DECRETA:

Art. 1º - Fica neste ato de acordo com o **DECRETO No- 8.381, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014** que dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2015, o salário mínimo será de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) no âmbito do poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:BC057CF9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sra. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que o horário de expediente na Secretaria de Administração: será das 12:00 às 17:30,sendo assim terá apenas 15 (quinze)minutos de tolerância,o não cumprimento do mesmo haverá corte do dia de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:DF3A16FA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 006/ 2015 DE 09 DE JANEIRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando, O Art.2 e Art. 3º da LEI MUNICIPAL Nº 721, de 30 de Setembro de 2013; considerando o cálculo do reajuste sobre a portaria que representa a estimativa de aumento do custo de alunos por ano do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB).
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o reajustado aos valores dos professores no percentual de 13.01 % "de treze vírgula zero um por cento".
Art. 2º - O percentual concedido está baseado nas determinações do Ministério da Educação (MEC) e de acordo com Lei federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

. **Art. 3º -** Este Decreto visa única e exclusivamente fazer a adequação da legislação municipal no que concerne ao piso nacional dos professores e entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:17A2365B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO ADIANTAMENTOS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sra. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 05 de janeiro de 2015 todas as viagens feitas e custeadas para a locomoção dos servidores a trabalho da Prefeitura Municipal de Araguainha será feita somente através de autorização da Prefeita Municipal ou do Secretário de Administração, mediante comprovação da necessidade da mesma.

Art. 2º - Todos os adiantamentos feitos pela Prefeitura Municipal deverão ser feita mediante as notas de comprovação de gasto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:7CE8DBAD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 008/2015

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguainha – MT - ARAGUAI - PREVI, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.° 13, de 09 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguainha- MT – ARAGUAI - PREVI, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2015, em **6,23%** (seis inteiros e vinte e três décimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo ARAGUAI - PREVI a partir de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo ARAGUAI - PREVI anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.°

20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003 e art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Araguainha/MT, 09 de Janeiro de 2015.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATADE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2014	6,23
em fevereiro de 2014	5,56
em março de 2014	4,89
em abril de 2014	4,04
em maio de 2014	3,23
em junho de 2014	2,62
em julho de 2014	2,35
em agosto de 2014	2,22
em setembro de 2014	2,04
em outubro de 2014	1,54
em novembro de 2014	1,15
em dezembro de 2014	0,62

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:3AD2C7E3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.°009/2015

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2015, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;
Considerando o disposto no Decreto n.º 8.381, de 29 de dezembro de 2014;
Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 13, de 09 de Janeiro de 2015 - Publicada no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2015, edita o seguinte
DECRETO:
Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2015, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Araguainha será de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 26,27 (vinte e seis reais e vinte e sete centavos) e o seu valor horário a R$ 3,58 (três reais e cinqüenta e oito centavos).
Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2015, não terão valor inferior a R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), os benefícios correspondentes

aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) paga pelo ARAGUAI - PREVI.
Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2015, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:
I - R$ 37,18 (trinta e sete reais e dezoito centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos);
II - R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e igual ou inferior a R$ 1.089,72 (um mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Araguainha/MT, 09 de Janeiro de 2.015.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:5D345291

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR – 004

Processo Seletivo Simplificado e Teste Seletivo Público N° 001/2015

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e Teste Seletivo Público n° 001/2015, da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT;

RESOLVE;

I – *RETIFICAR* o Edital do Processo Seletivo Simplificado e Teste Seletivo Público, item 19, subitem 19.1.

Onde se lê:
19.1 – O local de realização de todas as Provas para todos os cargos se dará na Escola Duílio Ribeiro Braga, nesta cidade de Arenápolis – MT, onde os candidatos deverão se apresentar no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando caneta esferográfica azul ou preta, protocolo da inscrição, acompanhado da carteira de identidade ou documento de identificação oficial com foto recente, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da avaliação após o horário estabelecido para o seu início.

Leia-se:
19.1 – O local de realização de todas as Provas para todos os cargos se dará na Escola Estadual Prefeito Alfredo de Araújo Granja, nesta cidade de Arenápolis – MT, onde os candidatos deverão se apresentar no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando caneta esferográfica azul ou preta, protocolo da inscrição, acompanhado da carteira de identidade ou documento de identificação oficial com foto recente, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da avaliação após o horário estabelecido para o seu início.

II – Os demais itens do Edital do Processo Seletivo Simplificado e Teste Seletivo Público n° 001/2015 permanecem inalterados.

Arenápolis/MT, 02 de fevereiro de 2015.

ROSILENE GARCIA BARROSO SANTOS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado e Teste Seletivo Público

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:19F68FB3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.587/2015

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 189 e seguintes da Lei Complementar Municipal de nº. 001/1999;

RESOLVE:
Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar responsabilidade a respeito de possíveis irregularidades no Patrimônio, referente extravio/furto de Bombas Costais Motorizadas e Eletro Cautério.
Artigo 2º - DESIGNAR, os servidores estáveis, **MARCIO RENE FERNANDES, DALGISA PRATES SILVEIRA e EDIVALDO ONOFRE DOS SANTOS** sob a presidência da primeira, como membros titulares, para comporem a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade apurar responsabilidades.
Parágrafo único – Fica designado os servidores **EDINA FABRICIO FERREIRA** e **MÁRCIA NANTES BRITO** como membros suplentes da Comissão.
Artigo 3º - DETERMINAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:0171D715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.588/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR, o Sr. **ALDEMIRO GOMES RIBEIRO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 244.157 SSP/MT e inscrito no CIC sob o nº 384.180.881-68384.180.881-68, ocupante do cargo de carreira de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** para a Secretaria de Infraestrutura, a partir do dia 1º/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:05483C60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.589/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

COLOCAR, o funcionário o Sr. **ALDEMIRO GOMES RIBEIRO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 244.157 SSP/MT e inscrito no CIC sob o nº 384.180.881-68384.180.881-68, ocupante do cargo de carreira de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com ônus para a Secretaria de origem, conforme solicitação por meio do protocolo n° 6295/2015**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:CD426188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.590/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Srª. **BETHANIA VIANA RAMOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1758218-0 SSP/MT e inscrita no CIC sob o nº 767.136.952-72, do cargo de Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** a partir de 1°/02/2015, tornando sem efeito a Portaria n° 2.672/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:3ED74E1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.591/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a srª **LUCIENE SOUZA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.1732062-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 978.869.121-87978.869.121-87, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Diretor do **Departamento de Orçamento e Compras -DEOC,** Nível **DAI-01,** a partir de 1°/02/2015, tornando sem efeito a Portaria n° 6.844/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:B45B5574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.592/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da srª **TATIANE SIMOES DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000.927.090 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 855.486.692-49855.486.692-49, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Assistente de Recursos Humanos - **ASSRH**, Nível **DAI–03,** a partir de**,** a partir de 1°/02/2015, tornando sem efeito a Portaria n° 7.077/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:0615B9CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.593/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 33 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª ALINES SANTOS SILVA, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1814105-6 SSP/MT, e do CPF nº. 014.978.931-94014.978.931-94, ocupante do cargo de Carreira de RECEPCIONISTA, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde,* Gratificação por Desempenho Funcional/GDF-05, a partir do dia 1º/02/2015, tornando sem efeito a Portaria Nº. 7.254/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:6FBCBE32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.594/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 33 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. EVANDIDO DE SANTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2539964-0 SSP/MT inscrito no CPF sob o nº. 371.888.952-87371.888.952-87, ocupante do cargo de Carreira de ZELADOR, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde,* Gratificação por Desempenho Funcional/GDF-05, a partir do dia 1º/02/2015, tornando sem efeito a Portaria Nº 6.875/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:95F3CD2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.595/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 33 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. MARCIO RENE FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1760874-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 011.770.371-06011.770.371-06, ocupante do cargo de Carreira de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde,* Gratificação por Desempenho Funcional/GDF-05, a partir do dia 1º/02/2015, tornando sem efeito a Portaria Nº 6.355/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:1AC4BA79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.596/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 33 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. SÔNIA MARIA FERREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1525036-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 538.041.201-72538.041.201-72, ocupante do cargo de Carreira de ESCRITURÁRIA, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, Gratificação por Desempenho Funcional/GDF-05, a partir do dia 1º/02/2015, tornando sem efeito a Portaria Nº 6.360/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:A5DCE4AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.597/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o reingresso às atividades da funcionária Srª. **ROGÉRIA ROSARIA PARRA MERINO DE MACEDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 19.161.879 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 441.734.231-87441.734.231-87, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2, Classe "B",** conforme requerimento protocolizado sob o nº. 5.134/2015, a partir do dia 1°/02/2015, tornando sem efeito a Portaria nº. 6.482/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:F23108EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.598/2015

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. **CATIA DE SOUZA JUSTINO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 726.513 SSP/RO, e inscrita no CPF sob o n°. 694.752.372-91694.752.372-91 ocupante do cargo de Carreira de **ZELADORA,** lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** no período de 1°/02/2015 a 30/04/2015, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:5698CAEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.599/2015

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Sra. **CLAUDETE RODRIGUES DA MATA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1576430 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 003.106.091-94, ocupante do cargo de carreira de **COZINHEIRA,** lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** no período de 1°/02/2015 a 30/04/2015, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:3FC50B1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.600/2015

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **CLAUDIONOR JUSTINIANO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 711.584 SSP/RO e do CPF nº. 390.705.652-34, ocupante do cargo de Carreira de **VIGIA,** lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** no período de 1°/02/2015 a 30/04/2015, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:BC46D02F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.601/2015

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. **IVANI MARQUES DA SILVA ALVES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000488893 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 485.822.712-04485.822.712-04, ocupante do Cargo de Carreira de **ZELADORA**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** no período de 1°/02/2015 a 30/04/2015, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se E
Publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:9C2749D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.602/2015

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª **IZAURINHA MOREIRA DE AZEVEDO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000495528 SSP/RO e do CPF sob o nº. 478.619.082-91478.619.082-91, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2**, Classe **"B"** lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** no período de 1°/02/2015 a 30/04/2015, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:920F59E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.603/2015

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **JOVELINO APARECIDO DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000.651.297 SSP/RO e do CPF nº. 368.588.039-04, ocupante do cargo de Carreira de **VIGIA,** lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** no período de 1°/02/2015 a 30/04/2015, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:5A204CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.604/2015

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **Srª. MARIA CELMA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14721201 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 000.493.971-92, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** no período de 1°/02/2015 a 30/04/2015, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:37AF9DF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.605/2015

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **Srª. MARILDA ZANELLI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.270.597 SSP/SP e do CPF nº.490.821.089-68490.821.089-68, ocupante do Cargo de Carreira de **ENFERMEIRO,** lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** no período de 1°/02/2015 a 30/04/2015, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:A7DF4B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.606/2015

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **Srª. ROSALINA SOUZA RAMOS**, portadora da Cédula de identidade RG n° 981.978 SSP/MT e inscrita no CIC sob o n° 775.432.461-04775.432.461-04, ocupante do cargo de carreira de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM,** lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** no período de 1°/02/2015 a 30/04/2015, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:3128EE1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.607/2015

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 100 da Lei Complementar n.º 062/2011 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr **GENÉSIO ALVES DE ALMEIDA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1148280-0 SSP/MT e do CPF nº. 880.391.881-72880.391.881-72, ocupante do cargo de Carreira de **VIGIA**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** a partir da data de 1º/02/2015, conforme solicitado através de requerimento protocolizado sob o nº. 6.241/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:C6645E6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.608/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a srª **LUCIENE SOUZA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.1732062-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 978.869.121-87978.869.121-87, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Administração - COOAD, DAS-04,** a partir de 02/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:62FE3B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.609/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a srª **MARINA ZAIAS RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.1115372 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº. 008.260.642-05, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Chefe de Divisão de Agricultura Familiar **– DIAF,** Nível **DAÍ-02,** a partir de 02/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:1E59395C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.610/2015

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **Srª. SIRLEI ZENAIDE FAORO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.325.621-1 SSP/PR e do CPF nº. 571.286.771-00, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 4**, **CLASSE** C, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*,, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** no período de 1°/02/2015 a 30/04/2015, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:3B2242F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.6112015

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário **Sr. PAULO CIDINEI AMARAL,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.4.881.816-1 SSP/PR e do CPF nº. 694.600.949-53694.600.949-53**,** ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 01**, **Classe B,** *lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** no período de 1°/02/2015 a 30/04/2015, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:1D96DE4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.612/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do funcionário Sr. **ANTONIO LAERCIO DUARTE DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 001469025 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 002.768.051-78, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Pedagógico de **Coordenador Pedagógico de Ensino Superior - COOPES, Nível DAP–03,** a partir de 1°/02/2015, tornando sem efeito a Portaria n° 7.106/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:B458F1B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.613/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 1º da Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. GECINEIA SANTOS DA SILVA ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000.777.276 SSP/RO e do CPF nº. 795.275.072-00795.275.072-00, ocupante do cargo de carreira de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Gratificação por Desempenho Funcional/GDF-01, a partir do dia 2/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:9F62D538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.614/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 1º da Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. ROSANA MARIA BENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº.1722183-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 007.908.951-88, ocupante do cargo de Carreira de ZELADOR, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, Gratificação por Desempenho Funcional/GDF-01, a partir do dia 2/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:0C98C76C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.615/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a srª **FABRICIA NAIARA SOUZA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 2113519-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 030.752.681-00, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Assistente de Programas Especiais - **ASPES,** Nível **DAI–03,** a partir de 1°/02/2015, tornando sem efeito a Portaria n° 7.190/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:29926600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.616/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a Srª. **TAMARA PIRAN DA SILVA,** brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº.2449288-4 SEJSP/MT e do CPF nº. 055.602.741-86055.602.741-86, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Departamento de Gestão Administrativa - DEGEAD,** Nível **DAI–01,** a partir de 1°/02/2015, tornando sem efeito a Portaria n° 7.414/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

Prefeito Municipal

EDNILSON LUIZ FAITTA
Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:7EA1E6C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.617/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a srª **FABRICIA NAIARA SOUZA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 2113519-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 030.752.681-00, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Departamento de Gestão Administrativa - DEGEAD,** Nível **DAI–01,** a partir de 2/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:4D7E680C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.618/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Srª. **CARLA DAYANE DE OLIVEIRA MARQUES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1426068-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 949.803.731-00949.803.731-00, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenadoria de Gestão Administrativa - **COOGEAD, DAS-04,** a partir de 1°/02/2015, tornando sem efeito a Portaria n° 7.241/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:B95F2A5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.619/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **TAMARA PIRAN DA SILVA,** brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº.2449288-4 SEJSP/MT e do CPF nº. 055.602.741-86055.602.741-86, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Diretor do **Departamento de Orçamento e Compras -DEOC,** Nível **DAI-01,** a partir de 2/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:6112FA88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.620/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014, Lei n° 1.163/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ELEVAR de Classe, a funcionária. srª **TEREZINHA ROSANE FRANÇA**, portadora da Cédula de identidade RG n° 4.453.313-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 482.073.141-68482.073.141-68, ocupante do Cargo de Carreira **PROFESSOR** Classe **"B",** Nivel **4, ,** para Classe **"C",** considerando a conclusão do Curso de **MESTRADO EM CIENCIAS DE LA EDUCACION,** com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e Lei n° 1.163/2014, a partir do dia 1°/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:9EC4C036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.621/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ELEVAR de Classe, a funcionária. srª **EDNA SIMÃO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.592.809 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 606.763.702-25, ocupante do Cargo de Carreira **PROFESSOR** Classe **"B", Nível 1,** para Classe **"C",** considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICO,** com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:E83CAD02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.622/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ELEVAR de Nível, a partir do dia 1°/02/2015, o professor Sr **VALMIR FAORO**, portador do RG. nº. 2.170.287 SSP/PR e do CPF nº. 498.884.129-49498.884.129-49, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **3**, para Nível **4**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e remuneração para os profissionais da educação básica do município de Aripuanã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:76981EA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.623/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Srª. **RAQUEL MARIA MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.1057622-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 781.829.301-97, do cargo de Carreira de **PROFESSOR Classe A, Nível 1** , **com licenciatura em Português – Cidade Morena**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 1º/02/2015, tornando sem efeito a Portaria n° 4.778/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:D487DFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.565/2015, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e produtos químicos destinados a manutenção do Sistema de Abastecimento de Água deste Município de Aripuanã**. Início da Sessão: **Dia 16/02/2015, às 08h00min (oito horas),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 02 de Fevereiro de 2015.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:B6AE0796

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 011/2015

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Nomear a partir do dia 03/02/2015, o Sr. **Ademarcos Ferreira Alves**, portador do RG n.º 0848055-9- e do CPF n.º 855.127.531-34, no Cargo Comissionado de Auxiliar de Secretaria, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT, e alterações posteriores.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.

VANDERSON VITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Onerlino Batista da Silva
Código Identificador:06B6F94E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002-2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratados: CLAUDINEI ZANARDI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.576.772/0001-00, **M.A. SANTI ME,** inscrita no CNPJ sob nº 17.472.257/0001-49 e **PEREIRA CARRASCO & CARRASCO LTDA,** inscrita no CNPJ 02.112.318/0001-90
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência
Vigência: 10/10/2014 á **20/12/2014**

ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
Responsável Jurídico

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:BF32B926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2015 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que **no dia 13/02/2015 às 14h00min**, estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº.:05/2015** – sistema registro de preço, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** demais informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 ou no site www.barradobugres.mt.gov.br, informações: (065)3361-1921.

Barra do Bugres-MT, 02 de fevereiro de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:0243B614

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº002/2015

"Nomeia servidor responsável pelo envio, em meio magnético, das informações do APLIC ao TCE do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias."

JOSÉ EPIFANIO BRAGA, Duretor Executivo do Fundo de Previdência dos Serviodres de Barra do Bugres – BARRA-PREVI, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a servidora, a Sra. **Alessandra dos Santos Castro,** ocupante do cargo de **Escriturária ,**matricula nº 00667, como responsável, no município de Barra do Bugres – MT, pelo envio das informações do APLIC ao TCE *do* Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres por meio magnético .

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do município, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Barra do Bugres-MT, 23 de Janeiro de 2.015.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA
Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Publicado por:
Alessandra dos Santos Castro
Código Identificador:6650C975

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 002/CMDCA/2015

NEUSA LORENA DECARLI LUCKACHAKI PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais e "ad referendo" do Pleno Conselho.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Declarar Vago a Substituição do Conselheiro Tutelar, Srª. **RODRIGO RIBEIRO,** que estará em período de férias a partir do dia 01/02/2015 por trinta dias corrido.

Art. 2° - Convocar a Srª. **ANA LÚCIA ONOFRE DA SILVA** Conselheira Tutelar Suplente para substituir a vaga do Conselheiro acima citado.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE

Barra do Bugres-MT, 02 de Fevereiro de 2015

NEUSA LORENA DECARLI LUCKACHAKI
Presidente CMDCA
Barra do Bugres - MT

Original Assinado

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:AC6935CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 001/2015

Contrato Número: 001/2015
Data: 06/01/2015
Data Término: 31/12/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: SANIR ALMEIDA GISBERT
Matricula: 004202
Secretaria de Saúde
Prestação de Serviço como: MEDIO CLINICO GERAL
Valor: R$ 7615,80
Dotação: 06.001.10.302.0012.02038.3.1.90.04.00.0.1.00.000000

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:CF379ADA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 002/2015

Contrato Número: 002/2015
Data: 19/01/2015
Data Término: 31/12/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: WILSON ALUIZIO DA SILVA FIGUEIRA
Matricula: 004204
Secretaria de Saúde
Prestação de Serviço como: MEDIO CLINICO GERAL
Valor: R$ 7615,80
Dotação: 06.001.10.302.0012.02038.3.1.90.04.00.0.1.00.000000

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:B2FD561F

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO 001/2015

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Nº 001/2015**, destinada **REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **POSTO UNIAO DE BRASNORTE LTDA com o valor total de R$ 4.015.070,00**.

Brasnorte-MT, 02 de Fevereiro de 2015

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:D3837F2B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO 003/2015

AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015
A Prefeitura Municipal de Brasnorte –MT, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 4.320/94, Decreto 055/2010, licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 003/2015, tendo como objeto a Aquisição de combustíveis para atender o Transporte Escolar,** com data de abertura prevista para o dia 13/02/2015, as 08:00 hs. Maiores informação poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, em horário normal de expediente das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 hs, pelo telefone: 66 – 3592-3200 ou pelo site www.brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte –MT, 02 de Fevereiro de 2015.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:568D9A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2014

CONTRATADA: FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato em razão da não conclusão do objeto no período esperado.
VIGÊNCIA: 30/04/2015
DATA: 30/01/2015

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:CDFCC62A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

COORD. DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO CONTAS
EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 058/2014-PGM

Coordenação de Convênios e Prestação de Contas de Obras

Extrato do 09º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.° 058/2014-PGM
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: C. SILVA CONSTRUÇÕES - ME

Objeto de Aditivo: Aditar a **VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 058/2014 - PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a empresa **C. SILVA CONSTRUÇÕES – ME** para mais **23 (vinte e três) dias.**

Cáceres – MT, 02 de Fevereiro de 2015.

RUBENS MACEDO
Secretaria Mun. de Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Suely Maria de Oliveira
Código Identificador:C6B91184

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre Edital de Convocação do 9º. Classificado para conselheiro tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, usando das atribuições que lhes conferem a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, combinado com a Lei Complementar n.º 67 de 17 de outubro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 101 de 06 de março de 2014, em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de Outubro de 2014, com registro em Ata nº. 94, resolve:

Art. 1 ° - Aprovar o Edital de Convocação de conselheiro tutelar suplente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Cáceres, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, combinado com a Lei Complementar nº. 67 de 17 de outubro de 2006, leva ao conhecimento de todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem;

CONSIDERANDO:
O atestado médico da conselheira **Heiko Gisele Hayashida**, que necessita de **45 (quarenta e cinco) dias** de afastamento laboral devido a procedimento cirúrgico realizado,

DELIBERA por convocar o conselheiro suplente abaixo relacionado, para comparecer na Sede do CMDCA localizado à Rua das Turquesas, 133 – Vila Mariana, até o dia 28 de outubro de 2014, das 8h às 12h, portando os documentos exigidos em lei, a fim de procedimentos a serem adotados para tomar posse de Conselheiro Tutelar no período de 28/10/2014 à 22/11/2014, devido o atestado médico da conselheira.

9º. CLEOMAR RIBEIRO DA SILVA

O presente será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial), e afixado na Sede do CMDCA e do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cáceres, 28 de Outubro de 2014.

TATIANA DE SÁ PEREIRA GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Odilei Gomes de Campos
Código Identificador:E39BD88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a criação e composição de um Grupo de Trabalho para fins de verificação e parecer sobre a denúncia via Ofício nº. 617/2014/CT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, usando das atribuições que lhes conferem a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, combinado com a Lei Complementar n.º 67 de 17 de outubro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 101 de 06 de março de 2014, em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de Novembro de 2014, com registro em Ata nº. 96 e,

Considerando o Ofício nº. 617/2014/CT onde encaminha denúncia que se constatada veracidade constitui infração administrativa contra os direitos das crianças e adolescentes em cumprimento da medida protetiva de acolhimento institucionalizado no SAIP Casa da Criança,

Considerando ainda os dispostos da Lei Fed. 8069/90 e da Lei Mun. 2312/2011 que dispõem sobre a "Equipe de Referência", paralelas com as Resoluções 109 e 269/CNAS que aprova a NOB-RH/SUAS que dispõem sobre a qualificação mínima dos recursos humanos para o trabalho junto à SAIP,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar um Grupo de Trabalho para fins de averiguação e parecer sobre a denúncia via Ofício nº. 617/2014/CT, composto pelas conselheiras:

Tatiana de Sá Pereira Gomes, representante titular da ACTM-UNIFICAR- Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares de MT e,
Fernanda Nascimento, representante titular da Fundação Terezinha Mendes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cáceres, 14 de Novembro de 2014.

TATIANA DE SÁ PEREIRA GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Odilei Gomes de Campos
Código Identificador:173A8B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 08, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a substituição da função de vice-presidente da diretoria do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, usando das atribuições que lhes conferem a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, combinado com a Lei Complementar n.º 67 de 17 de outubro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 101 de 06 de março de 2014, em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de Novembro de 2014, com registro em Ata nº. 96,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir da função de vice-presidente da diretoria do CMDCA, à pedido e deliberado pela plenária o nome da conselheira **Denise Maria de Oliveira Carvalho**, representante titular da Secretaria Municipal de Ação Social, pela conselheira **Reinalda Carneiro Guimarães de Lima**, representante titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cáceres, 14 de Novembro de 2014.

TATIANA DE SÁ PEREIRA GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Odilei Gomes de Campos
Código Identificador:CD239488

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Cáceres, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, combinado com a Lei Complementar nº. 67 de 17 de outubro de 2006, leva ao conhecimento de todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem;

CONSIDERANDO:
O atestado médico da conselheira tutelar **Rosenil Gonçalves dos Santos**, que necessita de **30 (trinta) dias** de afastamento de suas funções,

DELIBERA por convocar o conselheiro suplente abaixo identificado, para comparecer na Secretaria Municipal de Ação Social, localizado no COQ - Centro Operacional da Prefeitura, até o dia 30 de janeiro de 2015, portando os documentos exigidos em lei, a fim de procedimentos a serem adotados para tomar posse de Conselheiro Tutelar no período de 02/02/2015 à 25/02/2015, devido o atestado médico da conselheira.

9º. CLEOMAR RIBEIRO DA SILVA

O presente será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial), e afixado na Sede do CMDCA e do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cáceres, 29 de Janeiro de 2015.

TATIANA DE SÁ PEREIRA GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Odilei Gomes de Campos
Código Identificador:AAF82F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2015 DE 29 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre as datas das Reuniões Ordinárias do CMDDPI no ano de 2015.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 1.486 de 08 de Outubro de 1998 e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária no dia 29 de janeiro de 2015, com registro na Ata nº 60/CMDDPI, resolve:

Art. 1º - Aprovar as datas das reuniões ordinárias do CMDDPI no ano de 2015, conforme se segue:

MÊS	DIA
Janeiro	**29**
Fevereiro	**20**
Março	**12**
Abril	**09**
Maio	**07**
Junho	**11**
Julho	**02**
Agosto	**06**
Setembro	**03**
Outubro	**01**
Novembro	**05**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cáceres/MT, 29 de janeiro de 2015.

HORTÊNCIA MORAES GARCIA
Presidente do CMDDPI

Publicado por:
Odilei Gomes de Campos
Código Identificador:94324D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2015 DE 29 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre aprovação do Planejamento Anual 2015 CMDDPI

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 1.486 de 08 de Outubro de 1998 e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária no dia 29 de janeiro de 2015, com registro na Ata nº 60/CMDDPI, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Planejamento Anual 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cáceres/MT, 29 de janeiro de 2015.

HORTÊNCIA MORAES GARCIA
Presidente do CMDDPI

Publicado por:
Odilei Gomes de Campos
Código Identificador:D077F844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N°02/2015 - COM REGISTRO DE PREÇO-TIPO MAIOR OFERTA.

Interessada: Secretaria Municipal de Indústria e Comercio Meio Ambiente e Turismo.
Objeto: Trata-se de Pregão Eletrônico que constitui a seleção de permissionária para ocupar e explorar o espaço da Praça de Eventos SEMATUR, através de PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, a titulo precário, oneroso e intransferível para exploração do Cáceres Folia-Carnaval da Alegria a ser realizado nos dias 13 à 17 de Fevereiro de 2015.
Realização: 04 de Fevereiro de 2015 ás 09h00min horário de Brasília.
Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/.
Observação: Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo

inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. Considerando que não houve nenhuma alteração (modificação) no Edital, fica retificada a data para o dia 04 de Fevereiro de 2015, às 16h00min horas, horário de Brasília.**

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 02 de Fevereiro de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lidiane Cristina do C. e Silva
Código Identificador:E9603A49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.977 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

"CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA MARA ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 001 de 13 de dezembro de 1993.
Considerando o pedido de Licença da referida servidora, protocolado no dia 16 de dezembro de 2014.
RESOLVE:
I – Conceder "Licença para tratamento de Assuntos Particulares" a servidora: MARA ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de AAE-Limpeza, Classe "C", Nível "06", no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se.
Registre-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 02 de janeiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:95E320D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.978 DE 02 JANEIRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA MACIRLEI DAMASIO GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o pedido de interrupção da Licença por Interesse Particular da servidora, protocolado na data de 23 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do Art. 96 da Lei Complementar 001/93.
RESOLVE:
I – Suspende a Licença para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular da servidora MACIRLEI DAMASIO GUIMARÃES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 4.580 de 05 de março de 2014.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se.
Registre-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 02 de janeiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:110A130B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4.979 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário para o servidor MOIZES GONÇALVES NETO e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o parágrafo 2º do Artigo 82, da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o Oficio de nº. 445/2014/SMS datado de 15 de dezembro de 2014.

RESOLVE:
I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário ao servidor MOIZES GONÇALVES NETO, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, no período de 01 a 10 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 01.06.2013 a 31.05.2014.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se.
Registre-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 02 de janeiro de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:794E6C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4.980 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário para a servidora JULIANA DA CUNHA COSTA e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o parágrafo 2º do Artigo 82, da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o Oficio de nº. 451/2014/SMS datado de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:
I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário a servidora JULIANA DA CUNHA COSTA, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, no período de 01 a 10 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 16.05.2013 a 15.31.2014.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se.
Registre-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 02 de janeiro de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:2765CB27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4.981 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário para a servidora CARLA BORGES DE SOUZA e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o parágrafo 2º do Artigo 82,da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o requerimento da própria servidora datado de 03 de dezembro de 2014.

RESOLVE:
I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário a servidora CARLA BORGES DE SOUZA, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo efetivo de Técnico Adm. Profissionalizante, no período de 01 a 10 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 26.03.2013 a 25.31.2014.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se.
Registre-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 02 de janeiro de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:21B9F42F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.982 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

"CONCEDE "LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE" A SERVIDORA CORACI ANTONIA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o teor do requerimento da própria servidora, datado de 20 de fevereiro de 2014.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 da Lei Complementar Nº 001 de 13 de dezembro de 1993,
RESOLVE:
I – Conceder a servidora CORACI ANTONIA DA COSTA, efetiva no cargo de Agente de Limpeza, Classe "B", Nível "06", lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias consecutivos de "Licença Prêmio por Assiduidade", a ser usufruída no período de 01.01.2015 a 31.03.2015, referente ao período aquisitivo de 01.08.2007 a 31.07.2012.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 02 de janeiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:E13FB197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4.983 02 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª. SUELI TEIXEIRA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o termino do Contrato Temporário;

RESOLVE:

I - Exonerar a senhora SUELI TEIXEIRA DE ALMEIDA, que exercia o cargo em Contrato Temporário de MONITOR DO PETI, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de nº 4.521 de 07 de janeiro de 2014, e o Contrato de nº. 001 de 07 de janeiro de 2014.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 02 de janeiro de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:2BDED095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4.986 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário para o servidor ADRIANO OLIVEIRA ALVES e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o parágrafo 2º do Artigo 82, da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, protocolado em 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:
I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário ao servidor ADRIANO OLIVEIRA ALVES, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo efetivo de AAE – Transporte Escolar, no período de 05 a 15 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 01.08.2013 a 31.07.2014.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se.
Registre-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 09 de janeiro de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:5A61CE0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4.987 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário para a servidora ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o parágrafo 2º do Artigo 82, da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, protocolado em 05 de novembro de 2014.

RESOLVE:
I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário a servidora ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo efetivo de DIGITADOR, no período de 01 a 10 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 01.02.2013 a 31.01.2014.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se.
Registre-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 09 de janeiro de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:F7A7FA9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.988 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

"CONCEDE "LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE" AO SERVIDOR RUBENS MARQUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o teor do requerimento do próprio servidor datado de 10 de outubro de 2013.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 da Lei Complementar Nº 001 de 13 de dezembro de 1993,
RESOLVE:
I – Conceder ao servidor RUBENS MARQUES DA SILVA, efetivo no cargo de Vigilante "B", Nível "05", lotado junto à Secretaria Municipal de Transportes, 90 (noventa) dias consecutivos de "Licença Prêmio por Assiduidade", a ser usufruída no período de 01.01.2015 a 31.03.2015, referente ao período aquisitivo de 15.08.2002 a 14.08.2007.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 09 de janeiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:F3BC2E1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4.989 19 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. FERNANDO DONIZETE CAMARGO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - Exonerar o senhor FERNANDO DONIZETE CAMARGO DE SOUZA, que exercia o cargo em Comissão de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de nº 4.785 de 05 de agosto de 2014.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 19 de janeiro de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:944A1E75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4.987 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário para a servidora ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o parágrafo 2º do Artigo 82, da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, protocolado em 05 de novembro de 2014.

RESOLVE:
I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário a servidora ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo efetivo de DIGITADOR, no período de 01 a 10 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 01.02.2013 a 31.01.2014.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se.
Registre-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 09 de janeiro de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:EE64D26D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4.990 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. FERNANDO DONIZETE CAMARGO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Nomear o Sr. FERNANDO DONIZETE CAMARGO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão, de REPRESENTANTE DO PREFEITO, junto a GABINETE DO PREFEITO, desta Prefeitura Municipal.
II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 19 de janeiro de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:E39A5FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.988 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

"CONCEDE "LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE" AO SERVIDOR RUBENS MARQUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o teor do requerimento do próprio servidor datado de 10 de outubro de 2013.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 da Lei Complementar Nº 001 de 13 de dezembro de 1993,
RESOLVE:
I – Conceder ao servidor RUBENS MARQUES DA SILVA, efetivo no cargo de Vigilante "B", Nível "05", lotado junto à Secretaria Municipal de Transportes, 90 (noventa) dias consecutivos de "Licença Prêmio por Assiduidade", a ser usufruída no período de 01.01.2015 a 31.03.2015, referente ao período aquisitivo de 15.08.2002 a 14.08.2007.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 09 de janeiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:C255D847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4.989 19 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. FERNANDO DONIZETE CAMARGO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - Exonerar o senhor FERNANDO DONIZETE CAMARGO DE SOUZA, que exercia o cargo em Comissão de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de nº 4.785 de 05 de agosto de 2014.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 19 de janeiro de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:4BE452D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4.990 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. FERNANDO DONIZETE CAMARGO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Nomear o Sr. FERNANDO DONIZETE CAMARGO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão, de REPRESENTANTE DO PREFEITO, junto a GABINETE DO PREFEITO, desta Prefeitura Municipal.
II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 19 de janeiro de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:EB8EA972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4.991 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. PAULO CESAR SILVA AGUIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Nomear o Sr. PAULO CESAR SILVA AGUIAR, para exercer o cargo em comissão, de ASSESSOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal.
II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 19 de janeiro de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:9C70CCA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4.992 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. SUELI TEIXEIRA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Nomear a Srª. SUELI TEIXEIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão, de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, junto a GABINETE DO PREFEITO, desta Prefeitura Municipal.
II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 19 de janeiro de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:06C6685C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4.993 19 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE DEMISSÃO DA SRª. RITA DE KASSIA GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Pedido de Demissão da própria servidora, datado de 16 de janeiro de 2015 e protocolado na mesma data;
RESOLVE:

I - Exonerar a senhora RITA DE KASSIA GONÇALVES, que exercia o cargo em Contrato Temporário de ASSISTENTE SOCIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de nº 4.650 de 02 de maio de 2014, e o Contrato de nº. 212 de 02 de maio de 2014.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 19 de janeiro de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:38D8D98E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Adjudicado: COMPEC CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 14.5330.100/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de coleta de lixo, no Município de Campinápolis e no Distrito de São José do Couto, conforme detalhamento do objeto.
Valor Total: R$ 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais).
Dotação: 09.010.15.452.1150.2 055.3390.39. 000000 Red. 0307 Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Vigência: 07/01/2015 a 07/04/2015

JEOVAN FARIA
Responsável

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:741217C8

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial n.º 002/2015 para aquisição de um veículo – Caminhão Caçamba Basculante truck 0 km, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, que se deu às 12h:30min do dia 02/02/2015, sagrou vencedora a proponente: CASA DE TRANSMISSÃO CAMINHÕES MOTORES E PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.933.193/0001-69, com o valor global unitário de R$ 248.999,99 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Campinápolis-MT, 02 de fevereiro de 2015.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:B7BD6535

PREVI-CAMP
CONTRATO MEDICO PREVIDENCIA OOO1/2015

CONTRATO 0001/2015

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PERICIAIS Nº 0001/2015.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços por credenciamento, de um lado a PREVI-CAMP-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, com a sede á Avenida Benonico Jose Lourenço n°. 2.170 – setor União, neste ato representando pelo secretario de Administração, o Sr. JANDER JOSE QUEIROZ FRANCO, brasileiro, casado, portador do CPF. N° 451.862.601-00 e do RG.nº689934- SSP/MT e de outro lado WYLLEN FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, portador do CPF:nº 707.424.721-91 e do RG nº. 13234412 SSP/MT devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o n.° 5415/MT, com local de atendimento a AV. Benonico Jose Lourenço, nº2170, Bairro União, em Campinápolis – MT, doravante denominado de Credenciado tem justos contratados a prestação de Serviços Médicos a segurados e dependentes do PREVI-CAMP, mediante as Cláusulas seguintes:

Do OBJETO

Clausula Primeira – pelo presente objeto de contrato de Credenciamento é a prestação pelo Credenciado, de serviços médicos periciais conforme a Lei n.° 653 de 18 de fevereiro de 2004. Regulamentado pela a Lei n.°759 Parágrafos 12. Artigo 8°. Que e parte integrante do presente instrumento.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Clausula Segunda - Os serviços, objeto do presente instrumento, somente serão prestados a segurados, mediante a autorização do Secretario de Administração PREVI-CAMP.

DOS PREÇOS

Clausula Terceira - O PREVI – CAMP pagará ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados na forma, de consultas o valor de R$ 75,00(Setenta e Cinco Reais), e o Laudo de aposentadoria, duas vezes o valor da consulta.

DA APRESENTAÇÃO DE FATURAS

Clausula Quarta – O CREDENCIADO Não terá dia definido para apresentar a documentação.

DO PAGAMENTO

Clausula Quinta - Para efeito do pagamento, as faturas apresentadas ao PREVI - CAMP, serão quitadas no prazo de 30 (trinta) dias, da data da consulta.

DA VIGENCIA

Clausula Sexta – O presente credenciamento terá como vigência 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, período compreendido entre 01/01/2015 a 31/12/2015.

DA RESCISÃO

Clausula Sétima – A inobservância de qualquer clausula, condição ou obrigação do presente contrato, importara na sua rescisão imediata, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

DO VINCULO EMPREGATICIO

Clausula Oitava - O presente instrumento em hipótese alguma e sob qualquer alegação caracterizará vinculo empregatício entre o PREVI-CAMP e o CREDENCIADO.

DOS RECURSOS

• **CLÁUSULA NONA:** Os recursos utilizados para concretização do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **04.010-09.272.5004.2.008-3.3.90.36.**

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente instrumento rege-se pela Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações, sendo dispensável de licitação, eis que a despesa dele oriunda não ultrapassou o percentual estabelecido no inciso II do art. 24 do mesmo diploma legal.

DO FORO

Clausula Décima Primeira – Fica eleito o foro da Comarca de Campinápolis, para dirimir qualquer duvida sobre este contrato.

E, estando as partes acordadas, firmam o presente em 02(duas) vias, de igual teor, para um só efeito legal, com duas testemunhas abaixo.

Campinapolis 06 de Janeiro de 2015.

WYLLEN FERREIRA DE SOUZA
Credenciado (a)

JANDER JOSE QUEIROZ FRANCO
Secretario Municipal de Administração

Testemunhas:

1ª.....
RG.....
CPF.....

2ª.....
RG.....
CPF.....

Publicado por:
Divania Pereira Costa
Código Identificador:25732609

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 016/2015

Resolve,
Art. 1º Extinguir o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, concedido em favor do segurado EURICO DAL SOTTO, brasileiro, divorciado, aposentado por invalidez, portador da Cédula de Identidade RG nº 805.158, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 211.055.450-91 e da Cédula Eleitoral de nº 80519218756, Zona. 060, em face de seu falecimento, conforme Certidão de óbito – Registrada sob a matricula nº 06375001552015400351062011536272, declaração do óbito nº 19983590-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 21 de janeiro de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA
Diretor Executivo

***HOMOLOGO*:**

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:F5AFED67

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 027/2015

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais em favor do Sr. DANIEL MELO JORGE DA CUNHA".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, cumulado com Art. 6º-A da Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012 e com os artigos 11, inciso I, alínea "a"; e 13 da Lei Municipal n° 1.170/2007 e anexo "III", da Lei Municipal nº 1.142/2006, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 007/2014.

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** com proventos integrais em favor do servidor **Sr. DANIEL MELO JORGE DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, agente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 12387694-8, SSP/RJ e inscrito no CPF sob nº 055.308.277-99 e da Cédula Eleitoral de nº 1030062603530, Zona. 060, Seção 0020, contando com um total de **2.493 dias, ou seja, 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias,** de serviços prestados, efetivo no cargo de Agente Administrativo, especialidade agente administrativo, Classe "A", Nível "V – 1.12 – 06 anos", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com **Proventos Integrais**, conforme o processo nº 001/001/2015/FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 30 de janeiro de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA
Diretor Executivo

***HOMOLOGO*:**

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:9B206ED5

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 028/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais em favor da Sra. EDITE PEREIRA DOS SANTOS".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, cumulado com Art. 6º-A da Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012; Artigo 11, inciso I, aliena "a" e Art. 12 da Lei Municipal n° 1.170/2007 e anexo "III", da Lei Municipal nº 1.142/2006, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 007/2014.

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** com proventos proporcionais em favor da servidora **Sra. EDITE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, funcionário público municipal, matrícula nº 107, portador da Cédula de Identidade RG nº 0636620-1, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 275.091.091-91e da Cédula Eleitoral de nº 014073641813, Zona. 060, Seção 0039, contando com um total de **8.111 dias, ou seja, 22 (vinte e dois) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias,** de serviços prestados, efetiva no cargo de Agente de Serviço, especialidade servente, **Classe "C", Nível "XVIII – 19 anos"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **Proventos Proporcionais**, conforme o processo nº 002/001/2015/FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 30 de janeiro de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA
Diretor Executivo

***HOMOLOGO*:**

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:F6C7F1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

060/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E, MICHEL HENRIQUES THO *(MT LOCADORA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA).*

Pelo presente instrumento, o ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT***, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36, neste ato representado pela seu Prefeita Municipal Interina, Senhora ***EDLAMÁ BATISTA MARQUES,*** brasileira, divorciada, Assistente Social, portadora do RG nº 556 796 SSP/MT e CPF nº 458.792.141-68, residente e domiciliado na Rua Goiânia, 1148-NE, bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado ***CONTRATANTE*** e a empresa ***MT LOCADORA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA***, inscrita no CNPJ sob n° 19.517.403/0001-30, estabelecida na rua Desembargador Campos n° s/n, Quadra 46, Lote 28/27, Sala 02, Bairro Vila Rosa, CEP: 74.345-100, na Cidade de Goiânia/GO, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor ***MICHEL HENRIQUES THO***, portador do RG nº 14.374.906-7 SSP/SP, doravante denominada simplesmente, ***CONTRATADA***, e tendo em vista o **Pregão Presencial n° 133/2014**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes condições:

1. Alteração da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento vigente, em substituição aquela prevista no instrumento inicial, passando esta a corresponder a seguinte programática:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura
002. Departamento de Desenvolvimento Urbano
15. Urbanismo
452. Serviços Urbanos
0013. Infraestrutura e Serviços Públicos
2.049. Manutenção e Encargos com a Infraestrutura
3.3.90.38.00.00. Arrendamento Mercantil
Código: 10.000
Fonte: 01.00.000000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos.
10. Secretaria Municipal de Saúde
002. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
301. Atenção Básica
0006. Campo Novo Mais Saúde
2.093. Assistência Médica à População
3.3.90.38.00.00. Arrendamento Mercantil
Código: 10.200
Fonte: 01.02.000000 Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Municipal Interina
Contratante

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:FA9EE687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(*) TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E, ATAIDES FERREIRA DA SILVA (CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELCHIOR LTDA-EPP)

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob n° 03.362.824/0001-08, Inscrição Estadual n° 13.190.436-1, estabelecida na rua Severino Euflasino de Lima n° 1.199-NE, Sala 02, bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Campo Novo do Parecis.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de higienização, equipamentos, ferramentas e demais utensílios e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza dos prédios e demais atividades correlatas, inclusive fornecendo sacos plásticos para acondicionamento de detritos, nas dependências internas e externas do Paço Municipal de Campo Novo do Parecis, Secretarias e demais Unidades.

Respalda-se o presente registro nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, com fins de apostilar as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente que passarão a suportar as despesas decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços nº 050, de 1 de novembro de 2011, passando estas a corresponderem na seguinte forma:

03. Secretaria Municipal de Administração
001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
04. Administração
122. Administração Geral
0016. Gestão e Manutenção da Administração
2.016. Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Reduzido: 58
Fonte: 10.000 Recursos Livres – Sem Destinação de recursos
Reduzido: 59
Fonte: 19.400 Remuneração Bancária sem detalhamento

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
001. Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13. Cultura
392. Difusão Cultural
0018. Gestão e Manutenção da Cultura e Turismo
2.028. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura e Turismo
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Reduzido: 148
Fonte: 10.000 Recursos Livres – Sem Destinação de recursos
Reduzido: 149
Fonte: 19.400 Remuneração Bancária sem detalhamento

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
001. Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
27. Desporto e Lazer
122. Administração Geral
0019. Gestão e Manutenção do Esporte
2.042. Manutenção e Encargos com Secretaria de Esportes e Lazer
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Reduzido: 227
Fonte: 10.000 Recursos Livres – Sem Destinação de recursos

09. Secretaria Municipal de Educação
002. Departamento de Educação
12. Educação
361. Ensino Fundamental
0005. Educação Parecis
2.073. Manutenção e Encargos com a Educação Básica – EF
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Reduzido: 467
Fonte: 10.000 Recursos Livres – Sem Destinação de recursos
Reduzido: 468
Fonte: 10.100 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação

09. Secretaria Municipal de Educação
002. Departamento de Educação
12. Educação
365. Educação Infantil
0005. Educação Parecis
2.081. Manutenção e Encargos com a Educação Infantil
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Reduzido: 506
Fonte: 10.100 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação

11. Secretaria Municipal de Assistência Social
001. Assistência Social
08. Administração Geral
244. Assistência Comunitária
0010. Proteção Social Básica e Especial
2.117. Manutenção e Encargos do FMAS
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Reduzido: 780
Fonte: 10.000 Recursos Livres – Sem Destinação de recursos

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Municipal Interina
Contratante

(*) Republicado para correção, em 02.02.2015

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:05581018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

Lote 03 do Leilão nº001/2014

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **Anulação** do Lote 03 do Leilão nº001/2014, motocicleta Yamaha YBR 125K, Placa JZL 1235, ano/modelo 2002/2002, RENAVAN 00781555531, Chassi 9C6KE0130020016789, o qual havia sido arrematado pelo Sr. Adelho Ferreira da Silva.
Os motivos da anulação encontram-se nos autos do processo.

Campo Novo do Parecis, 02 de fevereiro de 2015.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente CPL

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:FAB39CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Tomada de Preços nº 02/2015

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Tomada de Preços nº 02/2015, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de licenciamento ambiental para renovação das Licenças de Operação junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, que teria sua abertura no dia 09 de fevereiro de 2015, às 08h00min.

Informamos a retificação do item **5.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que passa a vigorar com a seguinte redação, conforme segue:

Deve-se ler:
"**a)** Certidão de Registro ou inscrição da empresa, no Conselho Regional Competente.
b) Prova de inscrição da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, junto à entidade profissional competente;
b.1) A comprovação da vinculação do Técnico junto a empresa poderá se feita do seguinte forma:
- Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado ou, cópia da carteira de trabalho e previdência social ou, ainda Contrato de Prestação de Serviços.
- Sócio: contrato social devidamente registrado no órgão competente.
- Responsável Técnico: cópia da certidão expedida pelo órgão competente onde consta o registro do profissional como RT.
c) Atestado(s) ou certidão(ões) de acervo ou capacidade técnica da empresa ou do profissional responsável que comprove(m) que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.
d) Apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica conforme anexo II."

Fica alterada a data da abertura do certame em tela para o dia 23 de fevereiro de 2015, às 08 horas.

Campo Novo do Parecis, 02 de fevereiro de 2015.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente da CPL

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:81737E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei nº. 1.146/2006, alterada pela Lei nº 1.518/2012 que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o resultado do Processo de Escolha de Diretores Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública do Município de Campo Novo do Parecis, realizado em 14 de novembro de 2014,
Considerando o Memorando nº 007/2015, datado de 27 de janeiro de 2015, protocolado em 29 de janeiro de 2015 – Secretaria de Administração, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,
Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

1. **NOMEAR,** pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 2 de fevereiro de 2015, a professora **ELIZABETE OLIVEIRA DOS PASSOS**, para exercer o cargo de **Diretora Escolar** da **Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.**

2. Para exercer o cargo ora nomeado, a servidora perceberá adicional de 40% (quarenta por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios

do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:6F69F92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei nº. 1.146/2006, alterada pela Lei nº 1.518/2012 que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o resultado do Processo de Escolha de Diretores Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública do Município de Campo Novo do Parecis, realizado em 14 de novembro de 2014,
Considerando o Memorando nº 007/2015, datado de 27 de janeiro de 2015, protocolado em 29 de janeiro de 2015 – Secretaria de Administração, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,
Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

1. **NOMEAR,** pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 2 de fevereiro de 2015, a professora **MARINÊS ZAMINHAN**, para exercer o cargo de **Diretora Escolar** da **Escola Municipal Professor Antonio Pereira.**

2. Para exercer o cargo ora nomeado, a servidora perceberá adicional de 40% (quarenta por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:5A1301AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei nº. 1.146/2006, alterada pela Lei nº 1.518/2012 que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o resultado do Processo de Escolha de Diretores Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública do Município de Campo Novo do Parecis, realizado em 14 de novembro de 2014,
Considerando o Memorando nº 007/2015, datado de 27 de janeiro de 2015, protocolado em 29 de janeiro de 2015 – Secretaria de Administração, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,
Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

1. **NOMEAR,** pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 2 de fevereiro de 2015, a professora **MARI CÂNDIDA ZAMINHAN**, para exercer o cargo de **Diretora Escolar** da **Escola Municipal 4 de Julho.**

2. Para exercer o cargo ora nomeado, a servidora perceberá adicional de 40% (quarenta por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:2B2EE712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei nº. 1.146/2006, alterada pela Lei nº 1.518/2012 que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o resultado do Processo de Escolha de Diretores Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública do Município de Campo Novo do Parecis, realizado em 14 de novembro de 2014,
Considerando o Memorando nº 007/2015, datado de 27 de janeiro de 2015, protocolado em 29 de janeiro de 2015 – Secretaria de Administração, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,
Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

1. **NOMEAR,** pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 2 de fevereiro de 2015, o professor **CLODOALDO LOPES**, para exercer o cargo de **Diretor Escolar** da **Escola Municipal Jardim das Palmeiras.**

2. Para exercer o cargo ora nomeado, o servidor perceberá adicional de 40% (quarenta por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:3651FFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei nº. 1.146/2006, alterada pela Lei nº 1.518/2012 que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o resultado do Processo de Escolha de Diretores Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública do Município de Campo Novo do Parecis, realizado em 14 de novembro de 2014,
Considerando o Memorando nº 007/2015, datado de 27 de janeiro de 2015, protocolado em 29 de janeiro de 2015 – Secretaria de Administração, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,
Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

1. **NOMEAR,** pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 2 de fevereiro de 2015, a professora **DELMIRA MARIA NETA**, para exercer o cargo de **Diretora Escolar** da **Escola Municipal de Educação Infantil Karine Alves Maforte.**

2. Para exercer o cargo ora nomeado, a servidora perceberá adicional de 40% (quarenta por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:BC27F645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei nº. 1.146/2006, alterada pela Lei nº 1.518/2012 que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o resultado do Processo de Escolha de Diretores Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública do Município de Campo Novo do Parecis, realizado em 14 de novembro de 2014,
Considerando o Memorando nº 007/2015, datado de 27 de janeiro de 2015, protocolado em 29 de janeiro de 2015 – Secretaria de Administração, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,
Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

1. **NOMEAR,** pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 2 de fevereiro de 2015, a professora **IVONETE MARIA COCCO PIANO**, para exercer o cargo de **Diretora Escolar** da **Escola Municipal de Educação Infantil Hestha Beata Kettener Heidemann.**

2. Para exercer o cargo ora nomeado, a servidora perceberá adicional de 40% (quarenta por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:B6D7FB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei nº. 1.146/2006, alterada pela Lei nº 1.518/2012 que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o resultado do Processo de Escolha de Diretores Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública do Município de Campo Novo do Parecis, realizado em 14 de novembro de 2014,
Considerando o Memorando nº 007/2015, datado de 27 de janeiro de 2015, protocolado em 29 de janeiro de 2015 – Secretaria de Administração, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,
Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

1. **NOMEAR,** pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 2 de fevereiro de 2015, a professora **KATIANA KISCHNER**, para exercer o cargo de **Diretora Escolar** da **Escola Municipal de Educação Infantil Armando Jacinto Brólio.**

2. Para exercer o cargo ora nomeado, a servidora perceberá adicional de 40% (quarenta por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:CB56514F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei nº. 1.146/2006, alterada pela Lei nº 1.518/2012 que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o resultado do Processo de Escolha de Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares da Rede Pública do Município de Campo Novo do Parecis, realizado em 28 de novembro de 2014,
Considerando o Memorando nº 008/2015, datado de 27 de janeiro de 2015, protocolado em 29 de janeiro de 2015 – Secretaria de Administração, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

1. **NOMEAR,** pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 2 de fevereiro de 2015, as servidoras municipais abaixo elencadas, para compor a Equipe Gestora das Escolas Municipais na função de Coordenadoras Pedagógicas, conforme disposição abaixo:

a) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida:
Professora MARISA RODRIGUES BATISTA.
Professora VALMIRA SCHWAN.

b) Escola Municipal Professor Antonio Pereira:
Professora DALVA CONSUELO DE ALMEIDA SANTANA.

c) Escola Municipal Jardim das Palmeiras:
Professora LUCIMAR HELENA DE LIMA E SILVA.
Professora MÁRCIA MARIA SCHMITZ.

d) Escola Municipal 04 de Julho:
Professora ELIZANDRA ALVES PEREIRA DA SILVA SOUZA.
Professora DANIELA REGINA BONIATTI DESORDI.

e) Escola Municipal de Educação Infantil Karine Alves Maforte:
Professora ESDRA MARIA DE JESUS.

f) Escola Municipal de Educação Infantil Hestha Beata Kettener Heidemann:
Professora LORENA SALETE HORN.
g) Escola Municipal de Educação Infantil Armando Jacinto Brólio:
Professora JANE DA SILVEIRA.

2. Pelo exercício da função, as servidoras perceberão adicional de 20% (vinte por cento) a título de gratificação, sobre seus vencimentos básicos mensais, nos termos da Lei Municipal nº 1.145/2006 e alterações posteriores.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:7EE43D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o Memorando nº 014/2015, datado de 28 de janeiro de 2015-protocolado em 29 de janeiro de 2015/Secretaria Municipal de Administração, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, anexando aos autos o Requerimento da servidora Rosinéia Barros da Silva,

R E S O L V E

1. EXONERAR, a pedido, com efeitos a 2 de fevereiro de 2015, a servidora **ROSINÉIA BARROS DA SILVA**, ora ocupante do cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Educação**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. A referida servidora retornará às atividades funcionais inerentes ao cargo efetivo.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:6D7FA45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal**,**

R E S O L V E

1. **NOMEAR,** a servidora efetiva **IRIS MARTINI ZAWASKI,** cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, CPF 407.140.710-72, RG 402.949.7957 SSP/RS**,** matrícula nº 1647, para responder interina e cumulativamente pelas funções de **Secretária Municipal de Infraestrutura**, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. Pelas atribuições da função interina e cumulativa a servidora passará a perceber a remuneração atribuída ao cargo de Secretária Municipal de Infraestrutura.

3. Cessam-se os efeitos da Portaria nº 008, de 8 de janeiro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administraç

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:490CD0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 016/2015

ABERTURA: 20 de fevereiro de 2015.
CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 20 de fevereiro de 2015 às 08:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada prestação de serviços de limpeza de terrenos baldios, com remoção dos entulhos até o aterro sanitário**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 2 de fevereiro de 2015**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:EF7E1768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 017/2015

ABERTURA: 21 de fevereiro de 2015.
CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 21 de fevereiro de 2015 às 08:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de um tanque metálico para armazenamento de combustível, com capacidade de 15.000 litros**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 2 de fevereiro de 2015**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:86D2EC78

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 02/2015

De: 29/01/2015

Estabelece nova data para o início do Ano Letivo 2015, na Rede Municipal

SUZANA DA SILVA FARIAS BARBIERO, Secretária Municipal de Educação do município de Campos de Júlio-MT, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que as escolas municipais: Germano Lazaretti, 15 de Outubro estão em reformas desde o mês de dezembro de 2014, não havendo tempo hábil para finalização da obra devido ao tempo chuvoso e falta de mão de obra qualificada;
CONSIDERANDOque esta secretaria tinha previsto em seu calendário início do ano letivo/2015, em 02 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o**início do ano letivo**, nas escolas da Rede Pública Municipal, para**09 de fevereiro de 2015**.
Art. 2º Fica a Secretaria de Educação responsável em reelaborar o calendário das escolas municipais
Art. 3º As Creches Municipais: Pequeno Príncipe e Ignez Bresolin Giongo permanecerá com a data de início do ano letivo em 02 de fevereiro de 2015, conforme calendário homologado pela secretaria de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SUZANA DA S. F. BARBIERO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Silva Farias Barbiero
Código Identificador:29F1250E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2015

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 006/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas para a contratação de serviços de 01(um) técnico em Raio-X, 01(um) fonoaudiólogo e 03 (três) profissionais de enfermagem para realizar plantões em atendimento às necessidades do setor da saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 13/02/2015, às 08h00min do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti 779W, Bairro Bom Jardim.
Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 30 de Janeiro de 2015.

MICHELLE C. ALMEIDA SILVA
Pregoeira
Decreto 002/2015

Publicado por:
Michelle Cristine de Almeida Silva
Código Identificador:6EC2B5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 002/2015 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 003/2015, do tipo menor preço global, com abertura no dia 02/02/2015, às 14h00, horário local, objetivando a contratação de 01 (um) farmacêutico para atender na Unidade Mista Integrada Leocyr Lazarete sendo declarado vencedor do certame a licitante: Roger Willian Carvalho, CPF n. 863.276.741.00, CRF n. 1453/MT com valor total de R$ 71.220.000,00 (Setenta e um mil e duzentos e vinte reais).

Campos de Júlio, 02 de Fevereiro de 2015.

MICHELLE C. ALMEIDA SILVA
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 002/2015

Publicado por:
Michelle Cristine de Almeida Silva
Código Identificador:0FC52C6C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 062/2015

PORTARIA Nº 062/2015, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

EXONERA O SENHOR JOSE FERREIRA DA CRUZ NETO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:5C09BBBF

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 063/2015

PORTARIA Nº 063/2015, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL SILVIA CRISTHINA DE QUEIROZ DANTAS PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:67E41177

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006.

O Senhor **FÁBIO SCHROETER**, Prefeito do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, por meio da sua **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** nomeada pela Portaria nº 596/2014 de 09 de Dezembro de 2014, com base no que estabelece o item 18.6 do Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2015, torna público o que segue: 1. LISTA DE INSCRITOS DEFERIDOS HOMOLOGADOS, conforme ANEXO I, deste Edital Complementar; 2. LISTA DE INSCRITOS DEFERIDOS (PNE) HOMOLOGADOS, conforme ANEXO II, deste Edital Complementar; 3. LOCAIS DE PROVAS: As provas serão realizadas no dia 08/02/2015 (domingo), no PERÍODO MATUTINO PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, a partir das 08h, e no PERÍODO VESPERTINO, PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, a partir das 14h, conforme no ANEXO III, deste Edital Complementar; a. ATENÇÃO: O Candidato deverá comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta,conforme estabelece o item 9.7 do Edital de Abertura. 4. JULGAMENTO DE RECURSOS RELATIVOS A DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, conforme ANEXOIV, deste Edital Complementar; 5. DEFERIMENTO DE OFÍCIO de Candidatos que foram identificados posteriormente à publicação da Lista de Inscritos Deferidos e Indeferidos, de 28/01/2015, os quais realizaram o pagamento na data prevista e foram Indeferidos indevidamente naquela lista, conforme ANEXO V, deste Edital Complementar. A integra deste Edital Complementar bem como seu anexo poderá ser consultado no Site oficial da Prefeitura de Campo Verde: www.campoverde.mt.gov.br, no mural oficial da Prefeitura de Campo Verde e site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso.

Campo Verde/MT, 16 de Janeiro de 2015.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito do Município de Campo Verde/MT

JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:DD15BB8B

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE,** na modalidade pregão (presencial) nº **001/2015**, no dia **19 de FEVEREIRO de 2015, às 14:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 02 de Fevereiro de 2015.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:539DEC88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2015

PORTARIA Nº 004/2015 DE: 30/01/2015

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX ."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1º. – Fica a Srª. **JOCELENE APARECIDA TAVARES DIAS,** portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº **2285430** Órgão Expedidor SSP/GO e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. Nº. **591.301.051-53**, **Exonerada** da função **Gerente Seção de Almoxarifado,** deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:B9FCA07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2015

PORTARIA Nº 005/2015 DE: 30/01/2015

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX ."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1º. – Fica a Srª. **EVA SANDRA LIMA SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº **13 272 942** Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. Nº. **901.074.031-53**, **Exonerada** da função **ASSESSORA DE AÇÃO SOCIAL,** deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:3FF8C975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2015

PORTARIA Nº 006/2015 DE: 30/01/2015

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX ."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1º. – Fica a Srª. **MARILSA QUEIROZ DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº **930188** Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. Nº. **555.189.311-15 Nomeada** para exercer a função de **ASSESSORA DE AÇÃO SOCIAL,** deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:6D6BFE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2015

PORTARIA Nº 007/2015 DE: 30/01/2015

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX ."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1º. Fica o Sr. **FELIPE BARBOSA CAVALCANTE,** portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº **2556878-7** Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. sob. nº. **053.223.001-98, Exonerado** da função de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E COMPRAS,** deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:E12F625E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 010/2015
Data: 20/01/2015
Contratado: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
Objeto Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para manutenção de iluminação pública, com entrega diária e parcelada.
Valor: R$ 58.921,80 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos).
Vigência: 20/01/2016

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:2B39B5B5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011-2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 011/2015
Data: 20/01/2015
Contratado: 3M COM. MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS
Objeto Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para manutenção de iluminação pública, com entrega diária e parcelada.
Valor: R$ 53.428,47 (cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos).
Vigência: 20/01/2016

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:C0872EDD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012-2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 012/2015
Data: 20/01/2015
Contratado: COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LUZ E FIO LTDA
Objeto Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para manutenção de iluminação pública, com entrega diária e parcelada.
Valor: R$ 96.442,45 (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 20/01/2016

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:C1E0E4F6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013-2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 013/2015
Data: 20/01/2015
Contratado: RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
Objeto Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para manutenção de iluminação pública, com entrega diária e parcelada.
Valor: R$ 38.420,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos).
Vigência: 20/01/2016

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:C14B0398

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014-2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 014/2015
Data: 26/01/2015
Contratado: MARIA ELIETE DOS REIS SOUZA
Objeto Locação de imóvel – Sala Comercial situada a Rua Iucumâ 803 Nova Canarana nesta cidade de Canarana-MT, para alojar a Creche junto a Secretaria de Educação e cultura.
Valor: R$ 5.916,00 (cinco mil novecentos e dezesseis Reais).
Vigência: 30/06/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:7392BB83

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016-2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 016/2015
Data: 27/01/2015
Contratado: MEI.-ANDRE LUCIANO GUITES
Objeto Prestação de serviços como Instrutor de Academia (Educação física) aulas dirigidas aos alunos do Programa de Serviços Convivência e Fortalecimento de Vinculo e Idosos.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:6145269F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO Nº 001/2015 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 02/2014

TIPO: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 002/2014
CONTRATADA: Luciene Silva dos Santos CARGO: PROFESSORA – 20hs Classe-B
OBJETO: Rescisão do contrato DATA DA RESCISÃO: 13/01/2015

Publicado por:
Solange Pereira da Silva
Código Identificador:E7564481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº., na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **PANIFICADORA SÃO CLEMENTE LTDA- ME** sob **CNPJ: 10.858.257/0001-32 situada na Av. Tancredo de Almeida Neves centro s/n°, CEP: 78.587-000 Carlinda- MT,** sendo representada pela Sr DAIANE PRIORI DE SOUZA portadora do CPF 024.328.421-70 e cédula de identidade RG1.883.545-7 SSP/MT residente e domiciliado na cidade de Carlinda-MT, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos Hortifrutigranjeiros e Panificação em Geral para a merenda escolar, em atendimento as Escolas Municipais de Carlinda - MT no Ano Letivo de 2015, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e especificado abaixo:

ITEM	UND	DESCCRIÇÃO	QUAN	VL UNI	VL TOTAL
46	Kg	Pão de Forma 500GR	1000	R$ 8,89	R$ 8,890,00
47	Kg	Pão Frances	1200	R$ 8,80	R$10.560,00
					R$19.450,00

1.2. Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de **30/01/2015 até 30/01/2016.**
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Carlinda não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, contados da partir da realização da entrega dos materiais solicitados e emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante.
3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Educação.
4.1.1 A empresa vencedora deverá entregar os gêneros alimentícios na quantidade, especificação e local indicado na solicitação pela Secretaria de Educação, de segunda a sexta feira ou semanalmente, nas escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental desta municipalidade, obedecendo o horário que será das 7h00minàs 17h00min.

4.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em até 01 (um) dia útil, contados da data da Solicitação.
4.2.1. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
4.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, após notificação formal, os gêneros alimentícios entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).
4.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
4.5 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
4.5.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57, da Lei 8.666/1993.
4.6 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Carlinda.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - **Do Município:**
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva realização do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Entregar os objetos nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

- Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo Município.
9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carlinda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015** a proposta da empresa **PANIFICADORA SÃO CLEMENTE LTDA- ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Alta Floresta – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Carlinda – MT, 30 de Janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Prefeito Municipal

PANIFICADORA SÃO CLEMENTE LTDA- ME
CNPJ: 10.858.257/0001-32
Promitente Fornecedora

Assessor Jurídico

Testemunhas:

Publicado por:
Deise Dione Mutschall
Código Identificador:467B4839

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo, e, observado o Parecer Jurídico, referente à **Dispensa de Licitação n.º 001/2015**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, NA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS EM TODOS OS PROCESSOS LICITATÓRIOS E NAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015**, **ADJUDICO** o seu objeto, em favor da **Sr.ª MAKÉLLEN PRADO MACHADO**, pelo valor global de **R$: 7.000,00 (sete mil reais)**.

Castanheira – MT, em 27 de janeiro de 2015.

JUARES MAXIMO DA SILVA
Presidente da CPL-2015
Câmara Municipal de Castanheira

Publicado por:
Marcelo dos Anjos Ribeiro
Código Identificador:4CB3F0BA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2015

HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação n.º 001/2015** para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e determino a contratação da **Sr.ª MAKÉLLEN PRADO MACHADO**, pessoa física, devidamente cadastrada no CPF sob n.º 030.468.281-01, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, NA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS EM TODOS OS PROCESSOS LICITATÓRIOS E NAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015**, pelo valor global de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Castanheira – MT, em 27 de janeiro de 2015.

AMILCAR PEREIRA RIOS
Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

Publicado por:
Marcelo dos Anjos Ribeiro
Código Identificador:3AD69ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 039/2015

Autoriza o afastamento do servidor público municipal que menciona, para fins de exercer cargo de comissão ou função de confiança do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento do Servidor Público Municipal, **AMIN AJUL DE BARROS FILHO**, investido no cargo de **PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Município de Castanheira-MT, para exercer as atribuições de cargo de comissão ou função de confiança do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso, a contar de 01 de fevereiro de 2015, sem ônus para o erário público municipal, com base no art. 104, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 471/2005.

Art. 2.º O servidor afastado deverá comprovar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente Portaria, a sua admissão em cargo de comissão ou função de confiança do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso, sob pena de ineficácia do seu afastamento do cargo que atualmente ocupa, com a consequente responsabilização funcional.

Art. 3.º Enquanto perdurar o afastamento, o servidor deverá comprovar de 6 (seis) em 6 (seis) meses, junto ao Setor de Recursos Humanos da Municipalidade, a sua vinculação em cargo de comissão ou função de confiança do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 02 de fevereiro de 2015.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:D53D9063

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT

O Sr. JOAIR LARA DE SIQUEIRA, gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, em cumprimento ao Art. 31, inciso III da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual e Artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, torna público as Contas Anuais da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, referente ao exercício financeiro de **2014**, para qualquer contribuinte ou cidadão deste município, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei.

Chapada dos Guimarães – MT, 31 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Paulo Cezar de Oliveira
Código Identificador:631B1C88

GABINETE DO PREFEITO
1616

LEI Nº 1.616/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1.606/2014 RESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E OUTRAS DISPOSIÇÕES.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimidos os artigos 65 a 70 da Lei 1.606, que dispõe da Restruturação do Regime Próprio Previdenciário Social Municipal de Chapada dos Guimarães:

Art. 2º os demais dispositivos da Lei 1.606/2014, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Paço Municipal, em 30 de janeiro de 2015

LISÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Klasner
Código Identificador:A6CD0E8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.614

LEI Nº 1.614/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

CRIA O CARGO DE SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Cargo de Superintendente de Licitação do Município de Chapada dos Guimarães

Art. 2º O cargo de Superintendente de Licitação estará diretamente ligado a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º As atribuições do Superintendente de Licitação serão:
I – Promover as medidas necessárias ao procedimento e julgamento das licitações, zelando pela observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, das normas gerais da legislação federal especifica, da ordem dos trabalhos e daqueles que forem estipulados no ato convocatório;
II – Propor à Comissão de Licitação a padronização de atos convocatórios, atas, termos e declarações concernentes ao procedimento licitatório;
III – Informar no site do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso todos os avisos de Licitação, bem como publicar os editais e seus anexos;
IV - Responsabilizar-se pela Secretaria da Comissão, assumindo a coordenação e controle dos calendários de licitações, dos serviços de secretariado às reuniões da comissão e redação das respectivas atas, preparação dos mapas comparativos das propostas apresentadas pelos licitantes, contendo a descrição completa do objeto da licitação, organização e manutenção de arquivos atualizados da comissão, que incluirá cópias de todos os processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, e entrega de editais aos licitantes adquirentes;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 30 de janeiro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Klasner
Código Identificador:6F7CCBD8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.615

LEI Nº 1.615/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

ALTERA A LEI Nº 1609 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR PARTES DAS DESPESAS DE INFRAESTRUTURA COMO ALUGUEL, ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO SUBSIDIAR COM AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ASSOCIADOS, DA COOPERATIVA· CHAPADENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COOPCHAMAR.

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada de Guimarães, Estado Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica alterado o parágrafo primeiro do artigo primeiro da lei 1.609/2014, com a seguinte redação:
§1°. - As despesas previstas no caput do presente artigo serão:

quant	Descrição	Valor un.	Valor meses 1/3/6/9/12	Valor meses 2/4/5/7/8/10/11
01	Administrador	R$: 1.200,00	R$: 1.200,00	R$: 1.200,00
03	Coletores 30 hs/sem.	R$: 724,00	R$: 2.172,00	R$: 2.172,00
10	Catadores (triagem/separação)	R$: 724,00	R$: 7.240,00	R$: 7.240,00
02	Catadores (prensagem)	R$: 724,00	R$: 1.448,00	R$: 1.448,00
15	Encargos INSS (8%) cooperados	R$: 57,92	R$: 868,00	R$: 868,00
01	Encargos INSS (20%) adm.	R$: 240,00	R$: 240,00	R$: 240,00
01	Encargos 13º (8,33%) adm.	R$: 99,00	R$: 99,96	R$: 99,96
01	Encargos férias (11,11%) adm.	R$: 133,32	R$: 133,00	R$: 133,00
01	Encargos FGTS (8%) adm.	R$: 96,00	R$: 96,00	R$: 96,00
01	Telefone, internet	R$: 200,00	R$: 200,00	R$: 200,00
01	Agua, energia, aluguel prensa/barracão	R$: 2.000,00	R$: 2.000,00	R$: 2.000,00
01	Média de material de EPI e uniformes p/ 23 cooperados	R$: 1.173,00	R$: 1.173,00	R$: 1.173,00
TOTAL			R$ 16.869,96	R$ 16.869,96

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei 1.609 permanecem inalterados.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor ·na data de sua publicação, com efeito retroativos em 1ª de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário..

Chapada dos Guimarães – MT, 30 de janeiro de 2015.

LISU KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Klasner
Código Identificador:3E8C5C11

GABINETE DO PREFEITO
1617

LEI Nº. 1.617 /2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

ALTERA A LEI Nº. 1.552/2013 (PPA 2014/2017); A LEI Nº. 1.582/2014 (LDO EXERCÍCIO DE 2015), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1.605/2014 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **Faz saber,** que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.552/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto que contempla a ação ao qual permitirá a alteração do orçamento do Previ-Serv para inclusão de novas ações conforme os preceitos e diretrizes emanados do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n. 20/98, 41/2003, 47/2005 e 70/2012 bem como das Leis Federais n. 9.717/1998 e 19.887/2004.

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.582/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, o projeto que contempla a ação ao qual permitirá a alteração do orçamento do Previ-Serv para inclusão de novas ações conforme os preceitos e diretrizes emanados do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n. 20/98, 41/2003, 47/2005 e 70/2012 bem como das Leis Federais n. 9.717/1998 e 19.887/2004.
.

Art. 3º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº 1605/2014, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, o projeto que contempla a ação ao qual permitirá a alteração do orçamento do Previ'-Serv para inclusão de novas ações conforme os preceitos e diretrizes emanados do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n. 20/98, 41/2003, 47/2005 e 70/2012 bem como das Leis Federais n. 9.717/1998 e 19.887/2004.

Órgão: 03		Secretaria Municipal de Administração	
Unidade: 02		Previ-Serv Fundo Mun. Previd. De Chapada Guimarães	
Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv – Chapada dos Guimarães	
Projeto Atividade	2.201	MANUT. DO PREV SERV - FUNDO PREVIDENCIARIO	
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais (RGPS)	**100,00**
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais (RPPS)	**100,00**
3.3.90.14.00.00		Diárias - Civil	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	**3.500,00**
3.3.90.33.00.00		Passagens e Desp. com Locomoção	**1.000,00**
3.3.90.93.00.00		Indenizações e restituições	**2.000,00**
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	**200.310,00**
3.3.90.47.00.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	**100,00**
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	**1.000,00**
TOTAL >>>>>>>			**212.110,00**

Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv – Chapada dos Guimarães	
Projeto Atividade	2.202	MANUT.DOS INATIVOS E PENSIONISTAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
3.1.90.01.00.00		Aposentadoria e Reformas	**430.000,00**
3.1.90.03.00.00		Pensões	**125.000,00**
3.1.90.09.00.00		Salário Família	**1.000,00**
TOTAL >>>>>>>>>			**556.000,00**

Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv – Chapada dos Guimarães	
Projeto Atividade	1.113	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE – PREVI SERV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
4.4.90.52.00.00		Equipamento e Mat. Permanente	**3.000,00**
TOTAL >>>>>>>>>			**3.000,00**

Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv – Chapada dos Guimarães	
Projeto Atividade	2.203	MANUT.DOS BENEF.PREVIDENCIARIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
3.1.90.05.00.00		Outros Benefícios Previdenciários	**90.000,00**
3.19.0.09.00.00		Salário Família	**7.000,00**
TOTAL >>>>>>>>			**97.000,00**

Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv – Chapada dos Guimarães	
Projeto Atividade	2.204	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
3.3.20.01.00.00		Aposentadoria e Reformas	**300,00**
3.3.20.03.00.00		Pensões	**300,00**
TOTAL >>>>>>>>>>			**600,00**

Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv – Chapada dos Guimarães	
Projeto Atividade	2.205	MANUT. E ENCARGOS COM INVESTIMENTOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
3.3.90.47.00.00		Obrigação Tributaria e Contributivas	**500,00**
TOTAL >>>>>>>>			**500,00**

Função:	99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	
Sub-Função	997	Reserva Legal do RPPS	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv – Chapada dos Guimarães	
Projeto Atividade	9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
9.9.99.99.00.00		Reserva de Contingência	**150.000,00**
TOTAL >>>>>>>>>			**150.000,00**
TOTAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO			**1.019.210,00**

Órgão: 03	Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 02	Previ-Serv Fundo Mun. Previd. De Chapada Guimarães

Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv – Chapada dos Guimarães	
Projeto Atividade	2.206	MANUT.DOS INATIVOS E PENSIONISTAS – FUNDO FINANCEIRO	
3.1.90.01.00.00		Aposentadoria e Reformas	**1.300.000,00**
3.1.90.03.00.00		Pensões	**390.000,00**
3.1.90.09.00.00		Salário Família	**1.000,00**
TOTAL >>>>>>>>			**1.691.000,00**

Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv – Chapada dos Guimarães	
Projeto Atividade	2.207	MANUT.DOS BENEF.PREVIDENCIARIOS – FUNDO FINANCEIRO	
3.1.90.05.00.00		Outros Benefícios Previdenciários	**70.000,00**
3.19.0.09.00.00		Salário Família	**3.000,00**
TOTAL >>>>>>>>>			**73.000,00**

Função:	99	Reserva de Contingência	
Sub-Função	997	Reserva Legal do RPPS	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv – Chapada dos Guimarães	
Projeto Atividade	9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA – FUNDO FINANCEIRO	
9.9.99.99.00.00		Reserva de Contingência	**150.000,00**
TOTAL >>>>>>>>			**150.000,00**
TOTAL – FINANCEIRO			**1.914.000,00**
TOTAL GERAL			**2.933.210,00**

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, a seguir:

Órgão: 15		Previ-Serv – Fundo Munic. Previdência de Chapada dos Guimarães	
Unidade: 001		Previ-Serv Fundo Mun. Prev. De Chapada Guimarães	
Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv.	
Projeto Atividade	1.102	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES	
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	**10.600,00**
TOTAL >>>>>>>>>>			**10.600,00**

Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv.	
Projeto Atividade	2.174	MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00.00		Aposentadoria e Reformas	**1.500.000,00**
3.1.90.03.00.00		Pensões	**439.860,00**
3.1.90.09.00.00		Salário Família	**1.000,00**
TOTAL >>>>>>>>>>			**1.940.860,00**

Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv	
Projeto Atividade	2.175	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
3.1.90.05.00.00		Outros Benefícios Previdenciários	**150.200,00**
3.1.90.09.00.00		Salário Família	**30.000,00**
TOTAL >>>>>>>			**180.200,00**

Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv	
Projeto Atividade	2.176	MANUTENÇÃO DO PREV SERV	
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais (RGPS)	**100,00**
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais (RPPS)	**100,00**
3.3.90.14.00.00		Diárias - Civil	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	**3.000,00**
3.3.90.33.00.00		Passagens e Despesas com Locomoção	**500,00**
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**238.000,00**
3.3.90.47.00.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	**28.000,00**
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	**2.000,00**
3.3.90.93.00.00		Indenizações e Restituições	**200,00**
TOTAL >>>>>>>			**273.900,00**

Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv	
Projeto Atividade	2.177	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA	
3.3.20.01.00.00		Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reforma	**1.120,00**
3.3.20.03.00.00		Pensões	**1.000,00**
TOTAL >>>>>>>			**2.120,00**

Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv	
Projeto Atividade	2.178	MANUT.DE ENCARGOS COM INVESTIMENTOS	
3.3.90.47.00.00		Obrigações Tributarias e Contributivas	**530,00**

TOTAL >>>>>>	**530,00**

Função:	99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	
Sub-Função	997	Reserva Legal do RPPS	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv	
Projeto Atividade	9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00		Reserva de Contingência do RPPS	**525.000,00**
TOTAL >>>>>>>>>			**525.000,00**
TOTAL GERAL			**2.933.210,00**

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 02 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, em 26 de janeiro de 2015.

LISU KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Klasner
Código Identificador:FF6D125F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1618

LEI N° 1.618/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 1.607/2014 QUE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica alterado o quadro de servidores a serem contratados da Secretaria de lotação, na forma abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	Carga Horária	Quantidade
Motorista	40hs semanal	03
Agente de Serviços Gerais	30hs semanal	07
Agente de Segurança	40hs semanal	06
Agente Administrativo	40hs semanal	02
Agente Institucional	30hs semanal	12

PETI

Cargo	Carga Horária	Quantidade
Professor Nível I -30 hs	30hs semanal	04
Professor Nível I – 40 hs	40hs semanal	01

PROGRAMAS SOCAIS – (Programa Brasil sem Miséria) RF

Cargo	Carga Horária	Quantidade
Psicólogo (CRAS/VOLANTE)	40hs semanal	02
Assistente Social	30hs semanal	01
Agente Administrativo	30hs semanal	01

SECRETARIA DE OBRAS

Cargo	Carga Horária	Quantidade
Agente de Segurança	40hs semanal	06
Agente de Serviços Gerais	40hs semanal	11
Operador de Maquinas	40hs semanal	05
Motorista	40hs semanal	05

SECRETARIA DE FINANÇAS

Cargo	Carga Horária	Quantidade
Motorista	40hs semanal	02
Agente Administrativo	30hs semanal	05

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Cargo	Carga Horária	Quantidade
Agente Administrativo	30hs semanal	03
Arquiteto	40hs semanal	01
Engenheiro Civil	40hs semanal	01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cargo	Carga Horária	Quantidade
Professor I	20hs	10
Professor II	20hs	10
Professor II	30hs	65
Agente de Segurança	40hs	10
Agente Serviços Gerais	40hs	35
Auxiliar Desenvolvimento Infantil	30hs	22
Motorista	40hs	22

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA	QUANTIDADE
01	Agente de segurança	40hs. semanal	O2
02	Agente de serviços gerais	40hs. semanal	01
03	Agente administrativo	40hs. semanal	01
04	Motorista	40hs. semanal	01
05	Operador de maquinas	40hs. semanal	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA	QUANTIDADE
01	Agente de endemias	40hs. semanal	05
02	Agente de serviços gerais	40hs. semanal	20
03	Agente administrativo	40hs. semanal	10
04	Agente de saúde	40hs. semanal	10
05	Assistente social	30hs. semanal	04
06	Auxiliar odontológico	40hs. semanal	04
07	Artesão	40hs. semanal	02
08	Enfermeiro	40hs. semanal	10
09	Educador físico	40hs. semanal	O2
10	Fisioterapeuta	40hs. semanal	06
11	Médico dermatologista	06hs. semanal	01
12	Médico oftalmologista	06hs. semanal	01
13	Médico cardiologista	06hs. semanal	O1
14	Médico psiquiatra	20hs. semanal	01
15	Médico ginecologista	06hs. semanal	01
16	Médico gastroenterologista	06hs. semanal	01
17	Médico ortopedista	06hs. semanal	01
18	Médico pediatra	06hs. semanal	01
19	Médico infectologista	06hs. semanal	O1
20	Médico neurologista	06hs. semanal	01
21	Médico urologista	06hs. semanal	01
22	Médico PSF	40hs. semanal	04
23	Médico Hospital Municipal	24hs. semanal	03
24	Motorista	40hs. semanal	05
25	Odontólogo	40hs. semanal	06
26	Protético	40hs. semanal	02
27	Psicólogo	40hs. semanal	06
28	Técnico de enfermagem	40hs. semanal	12
29	Técnico de radiologia	40hs. semanal	03
30	Técnico de em gesso	40hs. semanal	02
31	Terapeuta ocupacional	40hs. semanal	03

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei 1.607/2014 permanecem inalterados.
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 30 de janeiro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Klasner
Código Identificador:E3D2AC03

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1619

LEI Nº. 1.619/2015 DE 27 JANEIRO DE 2015

AUTORIZA O PODER MUNICIPAL A CRIAR CARGOS E VAGAS NO AMBITO DA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, AUTERA O QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO §1º, DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 1208/2006 E ANEXO III DA LEI Nº 1268/2007, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Lizu Koberstein, Prefeito Municipal de Chapada Dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de Coordenador Geral da Atenção Básica, Administrador da Média e Alta Complexidade, Superintendência da Vigilância em Saúde, Administrador da Gestão do SUS, Superintendência de Transporte, e vinculado à Secretaria de Saúde, de provimento comissionado, com número de vagas e remuneração constantes do anexo único desta Lei.

Parágrafo 1º – Ao titular do cargo de Coordenador Geral da Atenção Básica incumbe:

I - Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família;

II – Identificar as necessidades e as expectativas da população em relação à saúde;

III – Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde;

IV – Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do Programa Saúde da Família – PSF e do Plano de Saúde do Municipal;

V – Sensibilizar as famílias para a importância da prevenção junto ao programa saúde na Família;

VI – Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas;

VII – Desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde na atenção básica.

Parágrafo 2º – Ao titular do cargo de Administrador da Média e Alta Complexidade incumbe:

I - Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência da Média e Alta Complexidade;

II – Identificar as necessidades e as expectativas da população em relação à saúde;

III – Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde;

IV – Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do CEM – Centro de Especialidades Médicas, Laboratório e produção da AIH do Hospital;

V– Buscar e elaborar projetos de parcerias que possa viabilizar novos recursos para Média e Alta Complexidade;

VI – Implementar ações de evolução assistencial aos Munícipes;

Parágrafo 3º – Ao titular do cargo de Administrador da Gestão do SUS incumbe:
I – Garantir a infraestrutura e os equipamentos necessários para a resolutividade das ações das equipes de saúde da família;

II – Coordenar e orientar os programas de índices preconizados pelo Ministério da Saúde;

III – Implementar o planejamento Municipal de Saúde;

IV – Implementação da Regulação com controle e avaliação;

V – Fortalecer e esclarecer as ações da saúde no município;

VI – Elaborar projetos e buscar parcerias, visando a melhoria da qualidade de vida da população;

Parágrafo 4º – Ao titular do cargo de Superintendente da Vigilância em Saúde, incumbe:

I – Planejar e elaborar ações vinculadas a vigilância Sanitária;
II – Planejar e elaborar ações vinculadas a vigilância Epidemiológica;
III – Planejar e elaborar ações vinculadas a vigilância ambiental;
IV – Planejar e elaborar ações vinculadas vigilância do Trabalhador;
V – Coordenar e elaborar estratégia para melhoria dos índices das campanhas preconizadas pelo Ministério da Saúde;

Parágrafo 5º - O Enfermeiro Responsável Técnico é o responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos Serviços de Enfermagem no Hospital Municipal de Chapada dos Guimarães nos termos do art.4º da Resolução COFEN 458/2014;

Parágrafo 6º - O Médico Diretor Técnico será o principal responsável pelo funcionamento do Hospital Municipal de Chapada dos Guimarães, ficando sob sua responsabilidade a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento, nos termos do art. 11º da Resolução CFM nº 997/80, tendo como atribuições as constantes do art. 2º da Resolução CFM nº 1.342/91;
Parágrafo 7º - O Médico Diretor Clinico será o principal responsável pela supervisão da prática médica pelo Hospital Municipal de Chapada dos Guimarães e pelo cumprimento dos princípios éticos da instituição, tendo ainda como atribuições as constantes do art. 3º da Resolução CFM nº 1.342/91;

Parágrafo 8º - O responsável Técnico e o diretor clinico serão indicados pela Secretária Municipal de Saúde, enquanto o diretor Técnico será eleito pelo Corpo Clínico do Hospital, conforme determina o art. 4º da Resolução CFM nº 1.342/91;

Art. 2º - O cargo de Coordenador de Atenção Básica deve ser atribuído a médicos e ou Enfermeiros;
Art. 3º - Fica alterado o numero de vagas no Plano de Cargos e Carreiras na esfera Municipal, conforme tabela II;

Art. 4º - Fica inserido no Plano de Cargos e Carreiras Municipal, os cargos e remuneração inseridas na Tabela III;
Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, alterando, especificamente, a Lei n.º 1208/2006, que trata da estrutura/ organizacional do Município.

Chapada dos Guimarães, 26 de Janeiro de 2015

LIZU KOBERSTEIN
Prefeito Municipal

I – TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO

Nº	ÁREA	VAGAS	REMUNERAÇÃO (R$)	
1	COORDENADOR GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	01	C.C 4.000,00	F.G 2.000,00
2	COORDENADOR DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01	C.C 3.000,00	F.G 1.500,00
3	COORDENADOR DA GESTÃO DO SUS	01	C.C 3.000,00	F.G 1.500,00
4	SUPERINTENDENCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01	C.C 2.250,00	F.G 1.125,00
5	COORDENADOR GERAL DO HOSPITAL SANTO ANTONIO	01	C.C 3.500,00	FG 1.750,00
6	ENFERMEIRO RESPOSÁVEL TÉCNICO	01	C.C 3.500,00	FG 1.750,00
7	MÉDICO DIRETOR TÉCNICO	01	C.C 4.500,00	FG 2.250,00
8	MÉDICO DIRETOR CLÍNICO	01	C.C 4.500,00	FG 2.250,00

II - ALTERA NUMERO DE VAGAS NO PCCS

NUMERO	AREA	VAGAS NO PCCS	ALTERAR PARA
01	ENFERMEIRO	16	40
02	PSICOLOGO	07	13
03	CLÍNICO GERAL	14	35
04	ASSISTENTE SOCIAL	04	07
05	PSIQUIATRA	01	02
06	BIOQUIMICO	01	03
07	NUTRICIONISTA	01	04
08	TECNICO DE ENFERMAGEM	27	50
09	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	02
10	VETERINARIO	01	02
11	GESSEIRO	01	02
12	BIOLOGO	01	02
13	TÉCNICO LABORATORIAL	01	03
14	FARMACEUTICO	01	03
15	SANITARISTA	01	02

III – TABELA DE CRIAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS NO PCCS

NUMERO	CARGO	VAGAS	SALARIO BASE
1	DERMATOLOGISTA	01	2.658,04
2	CARDIOLOGISTA	01	2.658,04
3	GINECOLOGISTA	02	2.658,04
4	GASTROENTEROLOGISTA	01	2.658,04
5	ORTOPEDISTA	3	2.658,04
6	PEDIATRA	3	2.658,04
7	NEUROLOGISTA	01	2.658,04
8	UROLOGISTA	01	2.658,04
9	RADIOLOGISTA	04	2.658,04
10	ACUMPUTURISTA	02	2.658,04
11	ARTESÃO	02	835,99
12	TERAPEUTA EDUCACIONAL	02	1.961,91
13	EDUCADOR FISICO	02	1.961,91
14	GERIATRA	1	2.658,04
15	MÉDICO INTENSIVISTA	3	2.658,04
16	INFECTOLOGISTA	1	2.658,04
17	ENCANADOR	2	835,99
18	ELETRECISTA	2	835,99
19	NEUROPEDIATRA	1	2.658,04

Publicado por:
Jair Klasner
Código Identificador:4ED57CA9

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 02/2015

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES - Estado de Mato Grosso**, por meio da sua **Comissão Permanente de Licitação,** nomeada pelo Ato nº: 01/2015, com sede na Rua Tiradentes, 166 - Centro – CHAPADA DOS GUIMARAES - MT, Fone/fax (065) 3301-1570, licitachapada@gmail.com. *Vem por meio deste apresentar a retificação do Edital de licitação pregão nº 02/2015.*
Foi alterado o item 1.1 do edital.
No item 1.1, ONDE SE LÊ: FUTURA AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO (ALCOOL, DIESEL S10, FILTRO(AR, AGUA E OLEO), GAS, GASOLINA E GRACHA) PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações do **ANEXO – I. LEIA-SE:** FUTURA AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO (**ETANOL**, DIESEL S10, FILTRO(AR, AGUA E OLEO), GAS, GASOLINA E GRACHA) PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações do **ANEXO – I.** As demais cláusulas do edital ficam inalteradas e a data para a realização da
licitação permanece dia *09 de fevereiro de 2015 às 09:00 horas*.

CHAPADA DOS GUIMARAES – MT, 02 de fevereiro de 2015.

MARIA DE FATIMA DA SILVA CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Fátima da Silva
Código Identificador:991F5C20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RESULTADO PREGAO 001-2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Claudia/MT, através da pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que a empresa RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS – ME, sagrou-se vencedora do processo de licitação em referencia, para a Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica..

Claudia/MT, 02 de Fevereiro de 2.015.

FERNANDO ANDERLE
Presidente

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Publicado por:
Davi Schleicher
Código Identificador:54269D85

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 001-2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.

Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Claudia/MT, 02 de Fevereiro de 2.015.

FERNANDO ANDERLE
Presidente

Publicado por:
Davi Schleicher
Código Identificador:14793EED

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 001-2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Claudia/MT, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, Adjudica a Presente licitação a Empresa RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS – ME. Classificada como vencedora do **Pregão Presencial nº 001-2015.**

Claudia/MT, 02 de Fevereiro de 2.015.

FERNANDO ANDERLE
Presidente

Publicado por:
Davi Schleicher
Código Identificador:2AD999E6

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RESULTADO PREGÃO 002-2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Claudia/MT, através da pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que a

empresa Forgov Consultoria e Contabilidade ltda., sagrou-se vencedora do processo de licitação em referencia, para a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, EM CUMPRIMENTO A LEI Nº 4320/64 E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E NORMATIVA DO TCE-MT.

Claudia/MT, 02 de Fevereiro de 2.015.

FERNANDO ANDERLE
Presidente

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Publicado por:
Davi Schleicher
Código Identificador:FB3FEDFD

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002-2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, EM CUMPRIMENTO A LEI Nº 4320/64 E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E NORMATIVA DO TCE-MT

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Claudia/MT, 02 de Fevereiro de 2.015.

FERNANDO ANDERLE
Presidente

Publicado por:
Davi Schleicher
Código Identificador:BCAF124A

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 002-2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Claudia/MT, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, Adjudica a Presente licitação a Empresa Forgov Consultoria e Contabilidade Ltda – ME. Classificada como vencedora do **Pregão Presencial nº 002-2015.**

Claudia/MT, 02 de Fevereiro de 2.015.

FERNANDO ANDERLE
Presidente

Publicado por:
Davi Schleicher
Código Identificador:820E3023

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº **Edivan Batista Beserra,** Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de locação direta de imóvel com finalidade de atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde a paciente em tratamento de Hemodiálise, junto ao locatário, Srº. **Levi De Souza**, inscrito no CPF nº 140.821.019-34 e portador do RG nº 520.197 SSP/MT residente e domiciliado na Chácara Cascata, Estrada Ligia, Bairro Rural, município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no valor de R$ 3.850,00 (Três mil e oitocentos e cinquenta reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no caput do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cláudia/MT., 30 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador:108DD089

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO Nº 006/2015

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 13 de Fevereiro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT., 02 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador:C62861A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07 –RESULTADO PROVISÓRIO PROVAS DE TITULOS

O Prefeito do Município de Cláudia - MT, **Sr. João Batista M. de Oliveira**, através da Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto 091/2014, torna público o edital complementar do **Processo Seletivo Simplificado 001/2015 da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.**
Art. 1º - Torna público o **Resultado Preliminar ANEXO I** da prova de títulos realizada no dia **01 de Fevereiro de 2015** do **Processo Seletivo Simplificado 001/2015** da Prefeitura Municipal de Cláudia, abrindo o prazo de recurso contra a divulgação do resultado preliminar de até **2 (dois)** dias úteis contados a partir da data de publicação.
Art. 2º - Conforme previsto no edital os interessados em protocolar recurso contra resultado preliminar deverão protocolar junto a secretaria municipal de saúde no período das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, entre os dias de **03 a 04 de Fevereiro de 2015**.

Gabinete do Prefeito do Município de Cláudia – MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Preefeito Municipal

JANETE MARINS FREDUCZWSKI
Presidente da Comissão Organizadora do PSS 01/2015

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:598F8599

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 13 de Fevereiro de 2015, ás 10h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Tipo VAN, para transportes de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder – MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 02 de Fevereiro de 2015.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:B36CBFCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 13 de Fevereiro de 2015, ás 13:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinadas a diversas Secretarias do Município de Colíder-MT. O Edital completo e o programa "MEDIADOR" está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br -

Colider/MT, em 02 de Fevereiro de 2015.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:BC79451F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO ASSESSORA PARLAMENTAR

PORTARIA Nº08/2015 - VANDERLEI MARTINS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M. RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada no cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Confresa - MT, a Senhorita LORRAYME BORGES DA SILVA, inscrita na Cédula de Identidade n.º 2.211.013-5 SSP/MT e CPF: n.º 038.776.051-25, percebendo uma remuneração mensal de R$=1.230,00=(Um Mil Duzentos e Trinta Reais). Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa- MT, aos 02 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Ednalva Neres Guedes
Código Identificador:A4C0D62C

CÂMARA MUNICIPAL
EXPEDIENTE DA CÂMARA

PORTARIA Nº09/2015 - VANDERLEI MARTINS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M. RESOLVE: Art. 1º - Fica determinado o horário de expediente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso: Das 7:00 as 13:00 - Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação; Art. 3º - Revogam-se as disposições contrarias.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 02 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Ednalva Neres Guedes
Código Identificador:F7B3BA8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2015

DO OBJETO: Aquisiução de generos alimenticios

DO PRAZO: 12 meses

DO VALOR: 2.126.479,00

DATA: 28 de Janeiro de 2015

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar domingos Lazari; **CONTRATADO:** Maicon Martines Lucero -ME

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:336CC5DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇSO N° 06/2015

DO OBJETO: Aquisição de generos alimenticios
DO PRAZO: 12 Meses
DO VALOR: 677.112,00
DATA: 28 de Janeiro de 2015
ASSINANTES: Prefeiutra Municipal de Confresa-mt - Gaspar domingos Lazari; **CONTRATADO:** R.M.P Santos -Me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:25BF3994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2015

DO OBJETO: Aquisição de generos alimenticios
DO PRAZO: 12 Meses
DO VALOR: 498.380,00
DATA: 28 de Janeiro de 2015
ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-mt - Gaspar domingos Lazari; **CONTRATADO:** Edimar Ferreira dos Santos -Me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:4BE34C06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2015

DO OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.
DO PRAZO: 12 Meses
DO VALOR: 33.000,00
DATA: 02 de Fevereiro de 2015
ASSINANTES: Prefeiutrsa Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** William Moreira42334560197

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:D21D7C37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇSO N° 03/2015

DO OBJETO: Prestação de serviço de tranporte escolar.
DO PRAZO: 12 Meses
DO VALOR: 127.540,00
DATA: 02 de Fevereiro de 2015
ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** A.J Guollo-Me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:13C5EBC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2015

DO OBJETO: Aquisição de Pneus.
DO PRAZO: 12 Meses
DO VALOR: 963.000,00
DATA: 27 de Janeiro de 2015
ASSINANTES: Prefieutra Muncipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Posto Tigrão Ltda.

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:B022E2FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2015

DO OBJETO: Aquisição de Brita tipo zero e Areia Media.
DO PRAZO: 12 Meses
DO VALOR: 51.120,00
DATA: 27 de Janeiro de 2015
ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-mt - Gaspar domingos Lazari; **CONTRATADO:** Britasa Mineradora Confresa Ltda

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:8F5F2168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO A CPL N° 11/2014

INF: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Primeira, do Contrato já qualificado acima de 21 de Fevereiro de 2014, realizado segundo os termos do processo licitatório nº 13/2014 na modalidade de Dispensa nº 04/2014 que passa a ter a seguinte redação O presente contrato passa ter validade por mais 11 (oze) meses, a contar da data de 21 de Janeiro de 2.015 a 21 de Dezembro de 2.015, por razões econômicas e financeiras e interesse entre as partes, tendo em vista tratar-se de prestação de serviços de forma continuada locação imóvel para instalação e funcionamento de programas da secretária Municipal de Assistência social.
DATA: 19 de Janeiro de 2015

EDSON CARLOS DE ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:D9A4F9EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO Á CPL N° 17/2014

INF: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusulas Décima Primeira, do Contrato já qualificado acima de 19 de Março de 2015, realizado segundo os termos do processo licitatório nº 29/2014 na modalidade de Dispensa nº 07/2014 que passa a ter a seguinte redação: O presente contrato passa ter validade por mais 10 (dez) meses, a contar da data de 20 de Janeiro de 2.015 a 20 de Novembro de 2.015, por razões econômicas e financeiras e interesse entre as partes, tendo em vista tratar-se de prestação de serviços de forma continuada por ser a locação de um imóvel, localizado na Rua Presidente Castelo Branco n° 83 setor Jardim Planalto nesta cidade de Confresa MT, para atender a Secretaria Municipal de Saúde para instalação do CAPS.
DATA: 19 de Janeiro de 2015

LUIZMAR COSTA ATYDES
Contratado

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:AF3FAB3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO A CPL N° 30/2014

INF: O objeto do presente aditivo é: A Prorrogação do prazo do contratual por mais 08 (oito) meses que tem por objeto a locação de um imóvel, localizado na Rua MN 08 Quadra 1 Lote 26 setor Morada Nova nesta cidade de Confresa MT, para atender a Secretaria Municipal de Educação para instalação Salas Anexa a Escola Municipal Vida e Esperança no período de 20/01/2015 até 20/09/2015.
DATA: 19 de Jnaeiro de 2015
CONTRATADA: Maria do Socorro Barbosa da Silva Lins

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:DC7296B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO A CPL N° 46/2014

INF: O objeto do presente aditivo é:Prorrogação do prazo de duração do contrato original que tem por objeto a locação de Imóvel para instalação e funcionamento de duas salas anexas á Escola Municipal Central, localizadas na Rua 31 de Março setor Jardim Planalto, por mais 05 (cinco) meses, vigorando de 20 de Janeiro de 2015 a 20 de Junho de 2015, sob pena de prejuízo do interesse público.
DATA: 19 de Jnaeiro de 2015
CONTRATADO: Jose Rodrigues Ramos

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:7564C131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 7° TERMO ADITIVO Á CPL N°35/2012

INF: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Terceira e Décima Primeira, do Contrato firmado em 24 de Março de 2011, realizado segundo os termos do processo licitatório nº 22/2011 na modalidade de Dispensa nº 05/2011 que passa a ter a seguinte redação: O presente contrato passa ter validade por mais 282 (duzentos e oitenta e dois) dias, a contar da data de 17 de Janeiro de 2.015 á 26 de Outubro de 2015 por razões econômicas e financeiras e interesse entre as partes, tendo em vista tratar-se de prestação de serviços de forma continuada locação imóvel para Sec de

Administração para funcionamento da Secretaria municipal de Agricultura e Planejamento.
DATA: 16 de Jnaeiro de 2015
CONTRATADO: Gilson Luiz Sfredo

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:AE74A3EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRTATO DE 10° TERMO ADITIVO A CPL N° 65/2012

INF: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do contrato CPL 65/2012, entre as partes qualificadas, relativo à obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Construção de Calçadas em vias urbanas com área de 6.212,26m², no Distrito de Veranopolis a 28 km da sede deste Município de Confresa, conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes realizadas segundo os termos do processo licitatório nº 85/2012, ratificando as demais cláusulas do citado contrato.
DATA: 17 de Janeiro de 2015
CONTRATADO: LL Construtora Ltda

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:DE0FFE5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 10° TERMO ADITIVO Á CPL N° 92/2010

INF: O objeto do presente aditivo é: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 06 (seis) meses, vigorando de 30 de Janeiro de 2015 a 30 Julho de 2015, sob pena de prejuízo do interesse público.
DATA: 29 de Janeiro de 2015
CONTRATADO: Ibrama - Instituto Brasileiro de Apoio a Modernização Administrativa

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:E164DD62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 6° TERMO ADITIVO CPL 69/2012

INF: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Terceira e Décima Primeira, do Contrato já qualificado acima de 27 de junho de 2012, realizado segundo os termos do processo licitatório nº 98/2012 na modalidade de Dispensa nº 25/2012 que passa a ter a seguinte redação: O presente contrato passa ter validade por mais 06 (seis) meses, a contar da data de 28 de Dezembro de 2.014 a 28 de Junho de 2.015, por razões econômicas e financeiras e interesse entre as partes, tendo em vista tratar-se de prestação de serviços de forma continuada locação imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração.
DATA: 23 de Dezembro de 2014
CONTRATADA: Aurelina da Costa Souza

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:8DD661ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 12 de Fevereiro de 2015, às 10:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 do tipo Menor por item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

Confresa-MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:141BA987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 13 de Fevereiro de 2015, às 08:30hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015 do tipo Menor por item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELDAS DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CONFRESA.

Confresa-MT, 02 de Fevereiro de 2015.

IRANIZO MATOS RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:A24C3307

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2015 - PRORROGAÇÃO - MARIA DELCI DIAS GOMES COSTA

Portaria nº 014/2015 de 02 de Fevereiro de 2015

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;
Requerimento da Servidora de 02/02/2015.
RESOLVE;
Art. 1º - Conceder prorrogação da LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 02/02/2015 a 01/02/2016 a Servidora Pública Municipal a Sra. MARIA DELCI DIAS GOMES COSTA, matricula 000163, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA MAGISTERIO, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL, conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 02 de Fevereiro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:09CCEC4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2015 - EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIO MUNICIPAL - JOSE PEREIRA CORDAO SOBRINHO

Portaria nº 010/2015 27 de Janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 058/2009
RESOLVE;
Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL o Sr. JOSE PEREIRA CORDAO SOBRINHO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 05/01/2015.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 Janeiro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:49512490

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2015 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR - JOSE PEREIRA CORDAO SOBRINHO

Portaria nº 011/2015 de 27 de Janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 635/2014.
RESOLVE;
Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de DIRETOR DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL o Sr. JOSE PEREIRA CORDAO SOBRINHO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 05/01/2015.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Janeiro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:22338ABA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2015 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR - EZILAMAR LAMOUNIER MAGALHAES

Portaria nº 009/2015 de 27 de Janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;
· Requerimento da Servidora de 27/01/2015.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de PROFESSORA MAGISTERIO a Sra. EZILAMAR LAMOUNIER MAGALHAES, matricula 000683, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Janeiro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:BE33382D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2015 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONFORME O ART. 51 DA LEI NACIONAL Nº 8.66/93 PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 005/2015 de 05 de Janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONFORME O ART. 51 DA LEI NACIONAL Nº 8.66/93 PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;
Art. 1º - Nomear os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, para examinar e julgar proposta de Licitação, relativo ao exercício 2015 no período de 05/01/2014 a 31/12/2015, bem como adotar as demais providências previstas na Legislação Vigente.
Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores relacionados abaixo:

CARGO	NOME	DOCTOS
PRESIDENTE	JOSE CARNEIRO DA SILVA	CPF/MF – 344.618.251-91
		RG – 2006039 SSP/GO
MEMBRO	AMILTON PEREIRA RODRIGUES	CPF/MF - 010.277.921-03
		RG – 16712803 SSP/MT
MEMBRO	IRANIZO MATOS RODRIGUES	CPF/MF - 983.429.751-34
		RG – 1733474-8 SSP/MT

Art. 3º - Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos conforme o Art. 51 § 3º da Lei 8.666/93.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de Janeiro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:0D0DFCD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2015 - FRANKLIN LIMA COSTA - EXONERAÇÃO CARGO COMISSIONADO COORDENADOR

Portaria nº 008/2015 de 19 de Janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 058/2009
RESOLVE;
Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de COORDENADOR o Sr. FRANKLIN LIMA COSTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 19 Janeiro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:4E4B7D11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE, Estado de Mato Grosso, vereadora Josiene Barros de Souza Bezerra, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado, COMUNICA que as contas anuais desta Câmara Municipal, referente ao exercício financeiro de 2014 encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 49.

Gabinete da Presidência, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSIENE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Natanael Siani Rodrigues
Código Identificador:6B5730C4

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE MESA DIRETORA

TERMO DE POSSE

"TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, COMO ABAIXO SE DECLARA".

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, as 09:00 horas, nesta cidade de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no Plenário Vereador José Aprígio de Moraes na Câmara Municipal de 245, em Sessão°Conquista D'Oeste, situado à Avenida das Acácias, n Solene de posse, reuniu-se a Câmara Municipal de Conquista D'Oeste. Presentes os Vereadores Odair José Vargas que presidiu a solenidade; Daniel de Menezes Álvares, que a secretariou, perante os Vereadores do Legislativo Municipal, autoridades e o povo em geral, compareceram para tomar posse da Nova Mesa Diretora, biênio 2015/2016, Excelentíssimos Senhores Vereadores: Josiene Barros de Souza Bezerra, para o cargo de Presidente, Gilmar Mendes da Silva, para o cargo de Vice-Presidente, José Carlos de Oliveira, para o cargo de Primeiro Secretário e José Valério Neto, para o cargo de Segundo Secretário. Cumpridas as formalidades regimentais, de pé, em postura solene, os Senhores Vereadores, membros da Mesa Diretora ora empossada, prestaram o seguinte compromisso: "Prometo cumprir as Constituições Federal e Estadual, a lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade, da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, e da eficiência". Isto feito o Senhor Presidente proclamou: "Em nome do povo que esta Augusta Casa representa, no uso das prerrogativas legais, declaro empossados no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste a Vereadora Josiene, Vice-Presidente o Vereador Gilmar, Primeiro Secretário o Vereador José Carlos e Segundo Secretário o Vereador José Valério". Para constar lavrou-se o presente Termo de Posse, que achado conforme vai assinado pelo Nobre Presidente, por mim Secretário e demais Vereadores.-x-x-x-x-x-x-x-x-

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Vereador

ODAIR JOSÉ VARGAS
Vereador

GILMAR MENDES DA SILVA
Vereador

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Vereador

HERMES JOSÉ MEDEIROS
Vereador

EDILSON DUTRA PEREIRA
Vereador

DANIEL DE MENEZES ÁLVARES
Vereador

JOSIENE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Vereadora

JOSÉ VALÉRIO NETO
Vereador

Publicado por:
Natanael Siani Rodrigues
Código Identificador:9D1BAFC5

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

ATA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIENIO 2015/2016

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, as 18:30 horas, nesta cidade de Conquista D'Oeste, Estado de Mato

Grosso, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, situado à Avenida 245, em reunião para eleição da Mesa Diretora biênio°das Acácias, n 2015/2016, reuniu-se a Câmara Municipal de Conquista D'Oeste. Presentes os Vereadores Odair José Vargas que presidiu, Daniel de Menezes Álvares que a secretariou, José Alves de Oliveira, José Carlos de Oliveira, Gilmar Mendes da Silva, José Valério Neto, Edilson Dutra Pereira, Josiene Barros de Souza Bezerra e Hermes José Medeiros. Dando inicio a reunião o senhor presidente Odair José Vargas informou as chapas que vão concorrer aos cargos da Mesa, sendo: Chapa 01 apresentada pela vereadora Josiene composta pelos vereadores: Josiene Barros de Souza Bezerra, para o cargo de Presidente, Gilmar Mendes da Silva, para o cargo de Vice-Presidente, José Carlos de Oliveira, para o cargo de Primeiro Secretário e José Valério Neto, para o cargo de Segundo Secretário. E para concorrer individualmente aos cargos da Mesa composto pelos vereadores: Hermes José Medeiros para o cargo de Presidente, Daniel de Menezes Álvares para o cargo de Vice-Presidente e Odair José Vargas para o cargo de 1º Secretário. Logo em seguida iniciou o processo de votação em escrutínio secreto com as cédulas rubricadas pelo presidente e secretário e foram entregues a cada um dos vereadores. Após o encerramento da votação foi feita a apuração das cédulas constatando o seguinte resultado: 5 (cinco) votos favoráveis para os vereadores Josiene Barros de Souza Bezerra, Gilmar Mendes da Silva, José Carlos de Oliveira e 07 votos favoráveis ao vereador José Valério Neto. E para os cargos que concorreram individualmente o resultado ficou: 04 votos para os vereadores Hermes José Medeiros, Daniel de Menezes Álvares e Odair José Vargas. Ficando a Mesa Diretora para o biênio 2015/2016 eleita pela maioria, assim composta: Josiene Barros de Souza Bezerra, para o cargo de Presidente, Gilmar Mendes da Silva, para o cargo de Vice-Presidente, José Carlos de Oliveira, para o cargo de Primeiro Secretário e José Valério Neto, para o cargo de Segundo Secretário. Para constar lavrou-se a presente Ata, que achado conforme vai assinado pelo Nobre Presidente, por mim Secretário e demais Vereadores.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Vereador

ODAIR JOSÉ VARGAS
Vereador

GILMAR MENDES DA SILVA
Vereador

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Vereador

HERMES JOSÉ MEDEIROS
Vereador

EDILSON DUTRA PEREIRA
Vereador

DANIEL DE MENEZES ÁLVARES
Vereador

JOSIENE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Vereadora

JOSÉ VALÉRIO NETO
Vereador

Publicado por:
Natanael Siani Rodrigues
Código Identificador:EACC2F14

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e um, às 19:00 horas, nesta cidade de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no prédio da Igreja Católica Apostólica Romana, situado na Avenida Central, s/nº, em sessão solene de instalação do município de Conquista D' Oeste e posse dos Senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita Municipal, reuniu-se a Câmara Municipal de Conquista D' Oeste. Presentes os vereadores Francisco Gomes de Oliveira, que apresentou declaração de bens com valor de R$ 308,000,00, e presidiu a solenidade, Froilaz da Silva Murtinho, que apresentou declaração de bens com valor total de R$ 8.000,00 e secretariou; Hermes José Medeiros, que apresentou declaração de bens com valor total de R$ 64.000,00; Vilmar Domiciano Miranda que apresentou declaração de bens no valor de R$ 23.000,00; Nelson José Fernandes de Souza , que apresentou declaração de bens com valor de R$ 6.000,00; Jânio Henrique Pedretti, que apresentou declaração de bens com valor total de R$ 28.000,00; Orlando Pereira Gomes, que apresentou declaração de bens com valor total de R$ 1.000,00; Juvenil de Paula Coelho, que apresentou declaração de bens com valor total de R$ 43.000,00; Maria Izabel da Silva Gonçalves, que apresentou declaração de bens com valor total de R$ 80.000,00; o Senhora Walmir Guse, Excelentíssiomo Prefeito Municipal, que apresentou declaração de bens com valor total de R$ 86.708,10; a Senhora Dorvalina Nunes Vice-Prefeita, que apresentou declaração de bens com valor total de R$ 15.000,00; demais autoridades e o povo em geral. Iniciando, o Presidente convidou os Insignes Vereadores para prestarem compromisso, e em alta voz proclamou: "Prometo cumprir a Lei Orgânica municipal, as Constituições Federal e Estadual, observar as Leis e exercer meu mandato sob a inspiração do patriotismo, da lealdade à democracia, da honra e do bem comum." Em seguida cada Vereador respondeu: "Assim o prometou", ao que, ato contínuo, o Presidente declarou empossados os Vereadores para a legislatura 2001 a 2004. Na continuidade, perante a Mesa compareceram o Excelentíssimo Senhor Walmir Guse e a Excelentíssima Senhora Dorvalina Nunes, eleitos Prefeito e Vice-Prefeita respectivamente, no dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil, pelo sufrágio direto, para um mandato de quatro anos, no período de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004. Cumpridas todas as formalidades regimentais, o Presidente, convidou-os para em postura solene formalizarem o juramento. Então, o Prefeito e a Vice-Prefeita prestaram o seguinte compromisso: "Prometo cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o bem dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade." Isto feito o Senhor Presidente sentenciou: "Em nome do povo que esta Augusta Casa representa, no uso das prerrogativas legais, declaro empossados no cargo de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Conquista D' Oeste Suas Excelências o Senhor Walmir Guse e a Senhora Dorvalina Nunes." A seguir o Senhor Presidente noticiou a todos, dado acordo prévio estabelecendo entre os partidos sobre a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2001 e 2002, os nome dos vereadores, assim ficando constituída: Presidente: Vereador Francisco Gomes de Oliveira: Vice-Presidente: Vilmar Domiciano Miranda; Primeiro Secretário: Vereador Orlando Pereira Gomes; e, Segundo Secretário: Vereador Froilaz da Silva Murtinho. Prosseguindo o Presidente até agora interino, assumiu a Presidência definitivamente como titular, e convidou o Vereador Orlando Pereira Gomes, Primeiro Secretário para assumir o cargo. Logo depois, o Presidente anunciou os nomes dos Vereadores que também por acordo unânime foram indicados e comporão as Comissões Permanentes, ficando assim constituídas: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: Vereadores Orlando Pereira Gomes, Hermes José Medeiros e Juvenil de Paula Coelho; COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Vereadores Nelson José Fernandes de Souza, Jânio Henrique Pedretti e Juvenil de Paula Coelho; COMISSÃO EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL: Vereadores Maria Izabel da Silva Gonçalves, Jânio Henrique Pedretti e Nelson José Fernandes de Souza; e, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS: Vereadores Vilmar Domiciano Miranda, Froilaz da Silva Murtinho e Hermes José Medeiros. Portanto, encerrada os procedimentos regimentais, o Presidente deu por finda a presente sessão solene, convidando para assinarem a presente ata os senhores Vereadores, o Prefeito e a Vice-Prefeita Municipal.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-.

FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA
Vereador

FROILAZ DA SILVA MURITNHO
Vereador

HERMES JOSÉ MEDEIROS
Vereador

JÂNIO HENRIQUE PEDRETTI
Vereador

JUVENIL DE PAULA COELHO
Vereador

MARIA IZABEL SILVA GONÇALVES
Vereadora

NELSON JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
Vereador

ORLANDO PEREIRA GOMES
Vereador

VILMAR DOMICIANO MIRANDA
Vereador

DORVALINA NUNES
Vice-Prefeita

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Siani Rodrigues
Código Identificador:71B269F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha de 13 e 45 kg com vasilhame retornável para diversas Secretarias do município, de fornecimento parcelado, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo IV – Termo de Referência deste Edital. **Abertura:** 13/02/2015 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**.

Conquista D'Oeste, 02 de Fevereiro de 2015.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:706FAB0B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 001/2015

DATA: 05/01/2015 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM)**; valor total: R$ 7.595,88; Empresa GENTE SIP RECURSOS HUMANOS LTDA; PRAZO: 31/03/2015 – SEM LICITAÇÃO;

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:AD2E05EA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO CONCORRENCIA N° 001/2014

Processo 100/2014
A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, CONCORRENCIA n° 001/2014– OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EDIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE : "SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA", SENDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ETA- (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA)DE 15 L/S, URBANIZAÇÃO DA ETA E RESERVATÓRIO DE 500 M3 ; E NO DISTRITO DE NOVA UNIAO: A CAPTAÇÃO SUPERFICIAL, ADUTORA DE ÁGUA BRUTA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA , URBANIZAÇÃO DA ETA, RESERVATÓRIO APOIADO METÁLICO DE 400 M3 , REDE DE DISTRIBUIÇÃO, LIGAÇÕES DOMICILIARES E HIDROMETROS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PERMENORIZADAS E CONTIDAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, ANEXO A ESTE EDITAL, NO VALOR DE ATÉ R$ 4.351.925,47", NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT", DE ACORDO COM O TC/PAC 0416/2014".** PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. EMPRESA: **COEL COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHERIA EIRELI EPP CNPJ: 03.571.257/0001-91**. MENOR PREÇO GLOBAL NO VALOR DE **R$ 3.696.128,35 (Três Milhões e seiscentos e noventa e seis e cento e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos). Prazo para execução: 12 meses.**
DATA 02 DE FEVEREIRO DE 2015

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:2A4D2AE8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2015

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.693/2014

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** através do seu Secretário, o **Sr. ARY SOARES DE SOUZA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº.0416586-1 SSP/MT e do CPF nº. 378.624.721-87 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DDMAT DESINSETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 70.493.606/0001-91, com sede à Trav. Maria do Carmo Rego, nº 191, Bairro Santa Helena, Cuiabá/MT, CEP: 78005-680, FONE: 65 3616-5700, E-MAIL: ddmat@ddmat.com.br, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. RAUL CLÁUDIO BRANDÃO, portador da Carteira de Identidade n.º 000611657 SSP/MS, CPF/MF n.º 446.913.191-15, doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2014 do Processo Administrativo Nº. 25.693/2014, RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **dos ITENS,** atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decretos Municipais n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **manutenção de bens imóveis,** tais como: Detetização, Descupinização, Limpeza de Fossa, Limpeza de Caixas de Gordura, Limpeza de Caixa D'água, Limpeza de Terrenos – Capinagem, entre outros, nos Termos do Edital e seus anexos, para atender às necessidades de toda a Rede Municipal de Saúde, conforme especificações, detalhamentos e demais condições contidas no edital e seus anexos.

1.2 Este instrumento não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do objeto, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência para a execução do objeto, em igualdade de condições.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de **validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.1.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, através da Diretoria de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1 Os preços registrados, a especificação, quantitativos, marcas, empresas fornecedora do objeto e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desinsetização geral contra escorpião, baratas, moscas, pernilongos, formigas, aranhas, traças e outros insetos rasteiros e voadores, sendo aplicações por m² de área construída;	M²	30.815	R$ 1,12	R$ 34.512,80
2	Desinsetização geral em áreas especiais, sendo: área externa, coberturas diversas, pátios e estacionamentos, contra escorpiões, baratas e outros insetos rasteiros e voadores, sendo aplicações por m² de área externa;	M²	30.815	R$ 0,96	R$ 29.582,40
3	Desratização geral nos almoxarifados, depósitos, coberturas das edificações e em todas as áreas com possibilidade de foco, com instalações de porta iscas normatizados, conforme termo de referência;	M²	30.815	R$ 1,00	R$ 30.815,00
4	Descupinização geral com erradicação nas áreas construídas, área de entorno com barreira química, cupinicidas, bem com extermínio de focos diversos em toda área de perímetro, madeiramento, mobiliários, pátios, jardins, gramados e montículos na área inativa de reserva com focos;	M²	30.815	R$ 1,35	R$ 41.600,25
5	Polvilhamento com formicida e cupinicida pó nas caixas e dutos elétricos desde o ponto de rebaixamento de tensão (caixa de força);	M²	30.815	R$ 0,26	R$ 8.011,90
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Limpeza de fossa, com retirada de detrito em um volume de 8m³ por viagem;	Unid	300	R$ 226,00	R$ 67.800,00
2	Serviço de desentupimento de encanamentos de esgotos com sistema de hidrojateamento com bomba de alta pressão;	Unid	300	R$ 170,00	R$ 51.000,00
3	Serviço de limpeza de caixas de gorduras e desentupimentos de rede mestre;	Unid	300	R$ 54,00	R$ 16.200,00
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Limpeza e desinfecção de reservatório de água com capacidade de 1.000 L (Mil litros) constando o controle químico exigido e de acordo com a coordenadoria de vigilância sanitária e epidemiológica;	Unidade	200	R$ 90,00	R$ 18.000,00
2	Limpeza e desinfecção de reservatório de água com capacidade de 10.000 L (Dez mil litros) constando o controle químico exigido e de acordo com a coordenadoria de vigilância sanitária e epidemiológica;	Unidade	30	R$ 92,00	R$ 2.760,00
3	Limpeza e desinfecção de reservatório de água com capacidade de 20.000 L (Vinte mil litros) constando o controle químico exigido e de acordo com a coordenadoria de vigilância sanitária e epidemiológica;				
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIM ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de capina química com herbicida (DOMISANITÁRIO) para controles de pragas e ervas daninhas, com adição de cipermetrina ppm, para controle de foco de mosquitos, pernilongos (*Aedes aegypti*)	M²	105.841	R$ 1,37	R$ 145.002,17

5 CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação.

5.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data sua assinatura.

5.3 A ata de Registro de Preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-grossense dos Municípios AMM-MT, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/.

5.4 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para futura celebração do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02, Decreto 4.336/2005, de 23 de setembro de 2005 e demais disposições vigentes.

5.5 No caso de descumprimento (não assinatura), a Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF se reserva no direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

5.6 Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos nesta Ata, no edital e seus anexos;

5.7 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, salvo às disposições contidas no art. 14 do Decreto n° 4.336 de 23 de setembro de 2005.

6 CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO/LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1 PRAZO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1.1 Feitas as formalidades necessárias, a prestação de serviços terá início até 03 (três) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 DO LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.2.1 Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, listados no Anexo I, sem ônus adicionais;

6.2.2 Consta do ANEXO I a relação de todas as Unidades, bem como, endereços e telefones, de onde deverão ser prestados os serviços;

6.2.3 A contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços especificados, equipes, equipamentos e materiais em números suficientes para atender toda a demanda;

6.3 DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.3.1 O atendimento deverá estar disponível de segunda a sexta, no horário comercial, sendo que para o LOTE 02 poderá ocorrer eventualmente em horário noturno, finais de semana e feriados, nas Unidades que funcionam 24 (vinte e quatro) horas (*);

6.3.2 A Contratada deverá disponibilizar junto à SMS pelo menos 01 (um) número de telefone móvel, 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (email), atualizados, bem como, o nome de um responsável pela empresa para atendimento às solicitações de serviços.

7 DO RECEBIMENTO

7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo assinado pelas partes para efeitos de posterior verificação da conformidade dos mesmos;

7.2 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, serão recebidos definitivamente.

8 CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A Contratada deverá manter seu pessoal devidamente identificado através do uso de crachás e uniformizado e equipados de acordo com as Normas Técnicas para cada tipo de serviço a ser executado;
8.2 Os serviços deverão ser executados conforme solicitação e de acordo com as necessidades, devendo a empresa prestadora manter todos os materiais e equipamentos em perfeitas condições de uso e zelo.
8.3 Os serviços executados deverão **ter garantia mínima de 03 (três) meses**, sem vicio oculto e qualquer outra forma de inutilidade do mesmo, sendo que nesse período, aparecendo irregularidades nos mesmos, a Empresa refará e ou substituirá imediatamente os serviços, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.
8.4 A empresa vencedora deverá ter experiência comprovada e ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto, bem como, declarar que possui endereço fixo em Cuiabá e/ou Várzea Grande;
8.5 A Secretaria Municipal de Saúde/SMS pagará somente pelos serviços executados, confirmados através de relatórios mensais e atesto às notas fiscais pelo gestor e fiscais do contrato.

9 FLUXO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 As solicitações de prestação de serviços serão feitas pelas Unidades/SMS e encaminhadas formalmente a Coordenadoria de Manutenção/Diretoria de Projetos e Obras/SMS, que considerando a solicitação pertinente, encaminhará a autorização à empresa Contratada para execução dos serviços;
9.2 Após contato e autorização da Coordenadoria de Manutenção/SMS para a prestação de serviços a empresa terá o prazo de até 01 (uma) hora para chegar ao local para a prestação dos serviços, e o prazo máximo para realização dos serviços solicitados não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) Horas, a contar da solicitação.
9.3 Os serviços após a realização serão conferidos e recebidos conforme a especificação e tipo, devendo ser fiscalizado a quantidade e qualidade executada conforme especificada na licitação, devidamente conferidos pelo responsável de cada Unidade e/ou servidor designado para esse fim, e o relatório/recibo encaminhado a Coordenadoria de Manutenção/Diretoria de Projetos e Obras/SMS;
9.4 Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal dos serviços realizados deverá ser atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato e/ou servidor(es) designado(s),anexado os relatórios da prestação dos serviços e as ordens de serviços realizados no período mensal, encaminhado-se toda essa documentação à Diretoria /Coordenadoria Administrativa da SMS, para providencias cabíveis.

10 CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 GESTOR DO CONTRATO:
Ø Nome: Lauro Boa Sorte Carneiro
Ø Lotação: Diretoria de Projetos e Obras – Diretor de Projetos e Obras
Ø Matricula: 4038365 RG: 1181609-0 SJMT CPF: 694.009.701-53

10.2 FISCAL DO CONTRATO:
Ø Nome: Ademil Ferreira da Silva
Ø Lotação: Diretoria de Projetos e Obras
Ø Matrícula: 4047320 RG: 108326 - SSPMT CPF: 107.751.021-72

10.3 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:
10.3.1 Conferir a prestação de serviços com a proposta de preços ofertados pela empresa, bem como, se esta compatível com o edital, com a ata de registro e demais documentos referentes ao certame;
10.3.2 Fiscalização do cumprimento dos prazos e do cronograma de execução do registro de preços.
10.3.3 Anotar expressamente, em registro, documento ou ato próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
10.3.4 Registrar todas as ocorrências que possam acontecer enquanto perdurar o registro de preços.
10.3.5 Caberá a fiscalização e ao Gestor, exercer rigoroso controle do cumprimento da Ata de Registro de Preços, em especial a quantidade, especificação e qualidade da prestação de serviços;
10.3.6 Emitir pareceres sobre os atos relativos á execução do contrato, em especial quanto ao descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referencia, no Edital e anexos;
10.3.7 Acompanhar a execução dos serviços, de forma a evitar que os empregados da Contratada excutem tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste Termo, Edital e Anexos;
10.3.8 Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à SMS através do Gestor/Fiscal do contrato é reservado o direito de sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
10.3.9 Ordenar a imediata retirada do local, bem como, a substituição de funcionário da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
10.3.10 Examinar as carteiras profissionais dos empregados colocados em seu serviço, para comprovar o registro da função profissional.

10.4 ATESTO E ENCAMINHAMENTO DA NOTA FISCAL:
10.4.1 Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal dos serviços realizados deverá ser atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato e/ou servidor(es) designado(s),anexado os relatórios da prestação dos serviços e as ordens de serviços realizados no período mensal, encaminhado-se toda essa documentação à Diretoria /Coordenadoria Administrativa da SMS, para providencias cabíveis.

11 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

11.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a **FORNECEDORA** se obriga, nos termos do Edital, a assinar o contrato no período de vigência da ATA, onde passará a ser **CONTRATADA** e posteriormente retirar a Nota de Empenho no prazo não superior a **05 (cinco) dias uteis**, contados do recebimento da convocação formal;
11.2 A **FORNECEDORA** é obrigada a fornecer os produtos deste certame dentro dos padrões de qualidade, validade, quantidade, especificações, registros e demais exigências conforme estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
11.3 Executar os serviços na forma preceituada pelo Edital, na Ata de registro de Preços e na proposta de preços, observadas as exigências legais, visando garantir os melhores resultados, cabendo à empresa otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Unidades descentralizadas;
11.4 A **FORNECEDORA** responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, cabendo também:
11.5 Iniciar, imediatamente após recebimento da Ordem de Serviço/Note de Empenho por parte da SMS, a plena execução dos serviços;
11.6 Fornecer, de forma integral, a mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;
11.7 Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços na SMS, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;
11.8 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços conforme previsto neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a instituição, responsabilizando-se por todas as despesas, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
11.9 Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado ou preposto considerado com conduta inconveniente ou incapacidade técnica identificados pela SMS;
11.10 Ressarcir à SMS os serviços que porventura não tenham sido realizados dentro dos prazos estipulados neste termo de referência e que tenham sido, eventualmente e em caráter emergencial, realizados por terceiros, caso em que a **FORNECEDORA** ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas;
11.11 Manter junto à SMS pelo menos 01 (um) número de telefone móvel, 01 (um) número de telefone fixo, 01 (um) número de telefone fixo com aparelho de Fax e 01 (um) endereço de correio eletrônico (email) atualizados para atendimento às solicitações de serviços;
11.12 Indicar formalmente, antes de iniciar a prestação dos serviços, o preposto da CONTRATADA perante a SMS, informando seu endereço de e-mail e telefones para contato. Ele será o responsável pela prestação de todas as informações solicitadas pela SMS, bem como, pela perfeita execução dos serviços e cumprimento das

solicitações feitas pela Coordenadoria de Manutenção/Diretoria de Projetos e Obras/SMS. Em caso de necessidade de alteração do preposto indicado, seja por motivo de férias, afastamento ou outro qualquer, a SMS deverá ser informada imediatamente

11.13 Fornecer, logo após a execução de qualquer serviço do objeto contratado, nas dependências da SMS ou da **FORNECEDORA**, recibos numerados constando a data, a especificação, a quantidade e o valor do serviço executado, conforme o contrato vigente;

11.14 Encaminhar, junto com nota fiscal, quadro resumo dos serviços prestados constando todos os recibos emitidos nas execuções dos serviços, com as respectivas datas, especificações, quantidades e valores;

11.15 Manter o seu pessoal devidamente equipado disponibilizando, às suas expensas, todo o instrumental e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços;

11.16 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências da SMS;

11.17 Fornecer, sempre que solicitado pela SMS, o recibo do recolhimento de encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução do contrato;

11.18 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela SMS, atendendo prontamente a todas as reclamações;

11.19 Fornecer mão-de-obra qualificada, evitando-se atrasos na execução e serviços incompatíveis com o solicitado;

11.20 Manter a SMS permanentemente informada e atualizada sobre números telefônicos para contato;

11.21 Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até as dependências da SMS, e vice-versa, por meios próprios, em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;

11.22 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, informando à SMS a superveniência de qualquer fato ou ato que venha a modificar as condições já descritas;

11.23 Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados ao patrimônio da SMS ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração ou ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça no prazo estipulado, à SMS reserva-se o direito de descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos, sem prejuízo de poder rescindir o Contrato de pleno direito;

11.24 A fiscalização ou o acompanhamento dos serviços por parte da SMS, não excluem ou reduzem a responsabilidade da **FORNECEDORA**;

11.25 Atender quaisquer serviços de emergência que se façam necessários, a critério da SMS, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de pessoal ou material, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para atender a demandas excepcionais, sem ônus adicional à SMS;

11.26 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da SMS, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades cabíveis;

11.27 Será vedada à **FORNECEDORA**, sob pena de rescisão contratual, CAUCIONAR ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência da SMS;

11.28 Implantar adequadamente o planejamento, a execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências da SMS;

11.29 Comunicar imediatamente à SMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;

11.30 Assumir toda a responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em casos de emergência;

11.31 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da SMS ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

11.32 Não utilizar o nome da SMS, ou sua qualidade de **FORNECEDORA**, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão do presente contrato;

11.33 O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da SMS;

11.34 A empresa **FORNECEDORA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Termo de Referencia, Edital e Anexos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões serem resultantes de acordo entre as partes;

11.35 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto as condições de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.36 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

11.37 A FORNECEDORA é obrigada ainda:

11.37.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

11.37.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;

11.37.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente CONTRATO, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

11.37.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente CONTRATO.

11.37.5 A inadimplência da **FORNECEDORA** com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste CONTRATO, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o CONTRATANTE.

11.37.6 A não caracterização de inexecução contratual não afasta a obrigação do recolhimento da multa.

11.37.7 Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 5.011/2011.

12 CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A Secretaria Municipal de Saúde – SMS deverá proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Unidades vinculadas, quando necessário, para entrega dos serviços referente ao objeto;

12.2 A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação de serviços, objeto deste contrato, através de seu Gestor/Fiscal.

12.3 Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido a efetiva prestação dos serviços, nas condições pactuadas.

12.4 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela **FORNECEDORA**; com relação ao objeto dessa licitação.

12.5 Efetuar as requisições de conformidade com a discriminação constante no edital.

12.6 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores designados;

12.7 Distribuir os serviços fornecendo endereços corretos e todas as informações necessárias para que a efetivação se realize a contento;

12.8 Assegurar-se que todos os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Secretaria Municipal de Saúde;

12.9 Controlar e documentar e comunicar a empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com os serviços, objeto deste Termo de referencia;

12.10 Rejeitar os serviços, no todo ou em parte, em que a empresa Contratada apresentar fora das exigências deste Termo de Referencia;

12.11 Comunicar a **FORNECEDORA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento a seguir:

Unidade Gestora: 16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 10 – SAÚDE.
Sub Função: 122 - Administração Geral.
301 - Atenção Básica.
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
304 – Vigilância Sanitária.
305 – Vigilância Epidemiológica.
Programa: 0036 - GESTÃO DO SUS.
0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.
0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
0034 – VIGILANCIA EM SAÚDE.
Projeto Atividade: 2408 - Manutenção e Apoio Administrativo.
2380 - Implementar a Assistência de Atenção Básica no Município.
2381 - Programa Saúde da Família PSF.
2383 - Saúde Bucal.
2384 - Promover Modelo de Atenção à Saúde.
2385 - Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar S.I.A./S.I.H.
2386 - Implementar a Rede de Urgências (RUE).
2388 - Promover Manutenção e Estruturação das Ações da UPA.-.Morada Ouro.
2391 - Rede Saúde Mental.
2392 – Realizar Ações de Vigilância Sanitária.
2393 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.
2394 – Incentivos de Qualificação das Ações da Dengue.
2397 – Implementação da Vigilância HIV/Aids, Hepatites Virais e Outras DST's.
2398 – Implementar Ações de Vigilância a Saúde do Trabalhador – CEREST.
Fonte: 112 – Transferência do SUS - Remuneração de Serviços Produzidos pela Rede Própria.
110 – Transferências do SUS/União - Repasse Fundo a Fundo.
111 - Transferências do SUS/ESTADO - Repasse Fundo a Fundo.
113 - Transferências do SUS - Remuneração de Serviços Produzidos pela Rede.
Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BLOCO: ATENÇÃO BÁSICA.
COMPONENTE: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO.
AÇÃO/SERVIÇO/ESTRATÉGIA: PAB FIXO.
BLOCO: ATENÇÃO BÁSICA.
COMPONENTE: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL.
AÇÃO/SERVIÇO/ESTRATÉGIA: SAÚDE DA FAMÍLIA
SAÚDE BUCAL – SB
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM).
BLOCO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
COMPONENTE: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR.
AÇÃO/SERVIÇO/ESTRATÉGIA: TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR.
TETO MUNICIPAL REDE DE URGÊNCIA (RAU-SOS).
TETO MUNICIPAL REDE DE URGÊNCIA (RAU-HOSP).
TETO MUNICIPAL LIMITE UPA PO.
TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME).
BLOCO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
COMPONENTE: VIGILANCIA EM SAUDE.
AÇÃO/SERVIÇO/ESTRATÉGIA: INCENTIVO PARA IMPLANT E MANUT. AÇÕES SERV. PUBLIC. ESTRAT. DE VIG.(PVVS).
PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS).
INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE.
INCENTIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRAS DST.
AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS).

14 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

14.1 Os serviços executados serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da NF/Fatura pela contatada;

14.2 O pagamento será efetuado a empresa através de ordem bancária a ser depositada em conta corrente que o contratado indicar no ato de assinatura do contrato;

14.3 A Secretaria Municipal de Saúde reserva o direito de não receber os serviços que não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Termo, no edital e anexos, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

14.4 A Secretaria Municipal de Saúde reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com as especificações apresentados e aceitas;

14.5 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo de referencia, edital e anexos;

14.6 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

14.7 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental exigida durante o procedimento habilitatório;

14.8 Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação de serviços;

14.9 A SMS não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de FINANCEIRA, inclusive "factoring";

14.10 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

14.11 DAS NOTAS FISCAIS:

14.11.1 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

14.11.2 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidades fiscais devidamente válidas;

14.11.3 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

14.12 Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

a) Razão Social;
b) Numero da Nota Fiscal/Fatura;
c) Data da emissão;
d) Nome da Secretaria Municipal de Saúde;
e) Descrição do serviço;
f) Quantidade, preço unitário, preço total;
g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
h) Número do Contrato;
i) Número da Nota de Empenho;
j) Não deverá possuir rasuras;

14.13 Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento a partir da data de sua reapresentação;

15 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

15.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando convocado não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho quando for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:
15.2 Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste certame, estarão sujeitos as seguintes penalidades:
15.2.1 Advertência.
15.2.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no início ou na interrupção do cumprimento do objeto, que incidirá sobre o valor adjudicado, até o limite máximo de 10% (dez por cento).
15.2.3 Após o limite previsto anteriormente, poderá ser caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto onde sujeitará a multa de até **20% (vinte por cento)** somando mais 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor adjudicado.
15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
15.3 As multas previstas nesta seção não eximem a **Fornecedora** da reparação dos eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE.
15.4 Se a **Fornecedora** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**.
15.4.1 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
15.5 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas naLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

16 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

17 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

17.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
17.1.1 Quando a **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital;
17.1.2 Quando a **FORNECEDORA** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
17.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
17.1.4 Quando a **FORNECEDORA** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
17.1.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
17.1.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
17.1.7 Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado;
17.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **FORNECEDORA** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;
17.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **FORNECEDORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;
17.4 A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;
17.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da FORNECEDORA, relativas aos fornecimentos do objeto;
17.6 Caso o Órgão Gerenciador, não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

18 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.;

18.1 Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA:**
18.1.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;
18.1.2 As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto.

19 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
19.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;
19.1.2 A presente Ata de Registro de Preços Integra o **Edital de Pregão Registro de Preços nº 072/2014** e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s);
19.1.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

20 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

20.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá - MT, 12 de janeiro de 2015.

Contratante

ARY SOARES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal De Saúde

Fornecedora
RAUL CLÁUDIO BRANDÃO
CPF/MF n.º 446.913.191-15
DDMAT Desinsetizadora LTDA
CNPJ/MF nº. 70.493.606/0001-91

TESTEMUNHAS:

01)_____
RG Nº. / CPF/MF Nº.

02)_____
RG Nº. / CPF/MF Nº.

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:6B3DB9A8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO TP 182014

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 31.222/2014)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços técnicos de arquitetura, engenharia, paisagismo para a elaboração de projetos básicos e executivos relativos à Requalificação da Praça do Rosário, localizada Rua Coronel Escolástico, s/n°, Bairro Bandeirantes, em Cuiabá / MT, no Centro Histórico de Cuiabá/MT, bem como especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Data/Horário: 05/02/2015 ás 14:30 (Quatorze horas trinta minutos) – Fuso Horário da Capital.

Informações: Convocação para abertura das Propostas de Preços

Cuiabá/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Especial de Licitações e Contratos

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:FE233DF0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO CP 032 2014

AVISO DE CONTINUAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA/REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33.420/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009 e Decreto Municipal nº 5.456 de 24 de fevereiro de 2014.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes (Condicionador de ar/cortinas de ar) e Contratação de Empresa especializada em serviços de Instalação de equipamentos condicionadores de ar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

Data da Abertura: 05/02/2015 Horário: 09:00

Local: A CONCORRÊNCIA PÚBLICA/REGISTRO DE PREÇOS será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

Observação: Considerando o resultado de julgamento da habilitação anexo aos autos do processo, comunicamos o retorno da sessão para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente de Comissão

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Especial de Licitações e Contratos

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO
Secretária de Gestão

Data da Assinatura: 02/02/2015.

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:E33B497E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO TP 202014

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 51234/2014)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009 e Decreto Municipal nº 5.456 de 24 de fevereiro de 2014.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMCET

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE 05 (CINCO) PRAÇAS SELECIONADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA PAC CIDADES HISTÓRICAS.

Data da Abertura: 19/02/2015 Horário: 09:00

Local: A Abertura da Tomada de Preços será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

Observação: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão SMGe – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2015.

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente de Comissão

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Especial de Licitações e Contratos

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO
Secretária de Gestão

Data da Assinatura: 02/02/2015.

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:58E3F254

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº 001/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 001/2015, torna público para os interessados o resultado do Convite nº 001/2015, cujo objeto a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria no envio de Informações do APLIC (Sistema de Auditoria Pública e Informatizada de Contas) enviados ao TCE-MT – Orçamento, Carga Inicial, Carga Mensal, Cargas Especiais (PPA, LDO e LOA) Contas de Governo e Cargas de Envio Imediato da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT , cujo certame teve como vencedora a empresa: SILCOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ:11.499.448/0001-18, totalizando O VALOR DE R$ 76.800,00(setenta e seis mil e oitocentos reais).

Curvelândia - MT, 02 de janeiro de 2015.

CLÁUDIO NASCIMENTO LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudio Nascimento Lopes
Código Identificador:2FD5FB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2015

*DISPÕE SOBRE **CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE** A SERVIDORA E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 034/2009, Lei Complementar nº 08/2001 e Lei Federal 11.770,
RESOLVE,

Artigo 1º **–** Conceder a Servidora Municipal **KAROLINE PEREIRA ROCHA,** matrícula funcional 1660, efetiva no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para gozo de **AUXÍLIO MATERNIDADE**, no período de 14/01/2015 a 12/07/2015, totalizando 180 dias, conforme Atestado Médico.

Artigo 2º - Durante os primeiros 120 (cento e vinte) dias da Licença, a remuneração da servidora afastada será pago pelo RPPS Curvelândia-Prev (Regime de Previdência Própria), os 60 (sessenta) dias restantes serão pagos pela prefeitura.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 14 de janeiro de 2015.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:0D01EFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 034/2009, Lei Complementar nº 08/2001 e Lei Federal 11.770,
RESOLVE,

Artigo 1º **–** Conceder a Servidora Municipal **DELVANE RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO,** matrícula funcional 2031, no cargo de Coordenador de Programas de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para gozo de **AUXÍLIO MATERNIDADE**, no período de 19/01/2015 a 17/07/2015, totalizando 180 dias, conforme Atestado Médico.

Artigo 2º - Durante os primeiros 120 (cento e vinte) dias da Licença, a remuneração da servidora afastada será pago pelo RPPS Curvelândia-Prev (Regime de Previdência Própria), os 60 (sessenta) dias restantes serão pagos pela prefeitura.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 19 de janeiro de 2015.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:1F65CC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL N° 009/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e;

Considerando o disposto na Lei Complementar 008/2001(Regime Jurídico Estatutário) no artigo 88 e Lei Complementar 024/2005 (Regime Próprio de Previdência Social) dos Servidores Públicos do Município, Curvelândia – MT artigo 15;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a Servidora **JULY JOANA VICENSOTTI,** matrícula funcional nº. 1773, efetiva no cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, designada Pregoeiro, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças por 30 (trinta) dias, conforme atestado médico datado de 23/01/2015.

Parágrafo Primeiro: conforme parágrafo único da Lei Complementar nº 08/2001, o servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter cassada a Licença.

Parágrafo Segundo**:** A partir do 31º dia da data do afastamento, a remuneração da segurada será de responsabilidade do Regime de Previdência Municipal – **CURVELÂNDIA-PREV** – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Curvelândia-MT, conforme previsto no Artigo 15 da Lei Complementar 024/2005 de 23 de novembro de 2005.

Parágrafo Terceiro: O pagamento do Auxilio doença pelo Regime de Previdência Municipal – **CURVELÂNDIA-PREV** está condicionado à apresentação do Laudo Médico Pericial, com perícia realizada e aprovada pela comissão médica pericial do município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 23 de janeiro de 2015.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:485BB0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO SUBSTITUTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Sr. **CLAUDIO NASCIMENTO LOPES,** matrícula funcional n° 506, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo para exercer o cargo de **PREGOEIRO SUBSTITUTO,** no período de 23/01/2015 a 21/02/2015, em substituição a servidora efetiva Sra. July Joana Vicensotti, que está de atestado médico.

Art. 2º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 23 de janeiro de 2015.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:E3B28550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DO CONCURSO PUBLICO N° 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2015 CONVOCAÇÃO DA 1ª CHAMADA

ELI SANCHEZ ROMÃO – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA, os candidatos aprovados/classificados com vaga no Concurso Publico de Provas e Títulos 001/2014, devidamente homologado em 17 de dezembro de 2014, a comparecerem e providenciarem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta convocação, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Curvelândia, das 08 horas às 13 horas, de segunda à sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos pelo Edital Nº. 001/2014:
O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 2 e seguintes, do Edital 001/2014, terá sua convocação anulada.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ASSISTENTE SOCIAL
1° - Josefina Souza Moreira

CONTADOR
1° - Lucia Maria de Lacerda Neves

FARMACEUTICO
1° - Manoela Leão

FISCAL DE TRIBUTOS
1° - Ronilson Farias Majjione Balbuena

MÉDICO
1° - Francisco de Paula Rabello de Miranda

PSICOLOGO
1° - Maura Célia de Andrade Barboza

Outros aprovados serão convocados conforme as necessidades da Administração Municipal, sempre respeitando os limites de gastos com pessoal, estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Curvelândia - MT, aos 02 de fevereiro de 2.015.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:2FEE6CAC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2014 - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei 8.666/93 e suas alterações, vem dar publicidade a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Materiais Hospitalares - Edital de Concorrência nº 03/2014** na Modalidade de Concorrência, Tipo Menor Preço, nos seguintes termos: VENCEDORES:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	VALORES
LOTE 01	RINALDI & COGO LTDA – TOLEMED	R$ 230.866,70
LOTE 02	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 84.182,55
LOTE 03	RINALDI & COGO LTDA – TOLEMED	R$ 8.324,40
LOTE 04	BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	R$ 11.234,72
LOTE 05	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 6.973,56
LOTE 06	RINALDI & COGO LTDA – TOLEMED	R$ 1.179,10
LOTE 07	RINALDI & COGO LTDA – TOLEMED	R$ 3.696,30
LOTE 08	BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	R$ 5.926,40
LOTE 09	BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	R$ 23.453,12
LOTE 10	RINALDI & COGO LTDA – TOLEMED	R$ 32.771,00
LOTE 11	RINALDI & COGO LTDA – TOLEMED	R$ 174.564,00
LOTE 12	BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	R$ 19.803,20
LOTE 13	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	R$ 119.019,00
LOTE 14	RINALDI & COGO LTDA – TOLEMED	R$ 67.774,00
LOTE 15	BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	R$ 3.448,80
LOTE 16	BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	R$ 95.098,24
LOTE 17	LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 7.390,00
LOTE 18	LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 219.481,50

PRAZOS: OS CONTRATOS TERÃO O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DEJANEIRO A DEZEMBRO DE 2015.

JUVIANO LINCOLN
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:B598E669

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
EXTRATO DE CONTRATO 001/2015 - CISCN/MT

EXTRATO DE CONTRATO 001/2015 – CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato. CONTRATADO: **RINALDI & COGO LTDA – TOLEMED,** CNPJ 07.269.677/0001-57; OBJETO: Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Materiais Hospitalares (LOTES 01, 03, 06, 07, 10, 11 e 14); VALOR: R$ 519.175,50 (quinhentos e dezenove mil, cento e

setenta e cinco reais e cinqüenta centavo) PRAZO: 05/FEV/2015 A 31/DEZ/2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:23AADC46

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN) EXTRATO DE CONTRATO 002/2015 - CISCN/MT

EXTRATO DE CONTRATO 002/2015 – CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato. CONTRATADO: **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** CNPJ 00.995.371/0001-50; OBJETO: Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Materiais Hospitalares (LOTES 02 e 05); VALOR: R$ 91.156,11 (noventa e um mil cento e cinquenta e seis reais e onze centavos), PRAZO: 05/FEV/2015 A 31/DEZ/2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:D6F31C77

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN) EXTRATO DE CONTRATO 003/2015- CISCN/MT

EXTRATO DE CONTRATO 003/2015 – CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato. CONTRATADO: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE,** CNPJ 07.344.150/0001-61; OBJETO: Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Materiais Hospitalares LOTES (LOTES 04, 08, 09, 12, 15 e 16); VALOR: R$ 158.964,48 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), PRAZO: 05/FEV/2015 A 31/DEZ/2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:121C6919

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN) EXTRATO DE CONTRATO 004/2015 - CISCN/MT

EXTRATO DE CONTRATO 004/2015 – CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato. CONTRATADO: **NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,** CNPJ 09.139.622/0001-07; OBJETO: Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Materiais Hospitalares LOTES (LOTE 13); VALOR: R$ 119.019,00 (cento e dezenove mil, e dezenove reais), PRAZO: 05/FEV/2015 A 31/DEZ/2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:797A7A8A

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN) EXTRATO DE CONTRATO 005/2015 - CISCN/MT

EXTRATO DE CONTRATO 005/2015 – CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato. CONTRATADO: **LP COMÉRCIO E REPREPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME,** CNPJ 10.832.896/0001-29; OBJETO: Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Materiais Hospitalares LOTES (LOTES 17 E 18); VALOR: R$ 226.871,50 (Duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e umreais e cinquenta centavos); PRAZO: 05/FEV/2015 A 31/DEZ/2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:4682F5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 286/2012

Termo aditivo ao Contrato de Locação nº 286/2012, que tem por objetivo reajustar o valor e prorrogar o prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e a Sra. Catarina Joana Natter Barbieri, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, Diamantino – MT, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a Srª **CATARINA JOANA NATTER BARBIERI**, brasileira, casada, professora, portador da cédula de identidade nº 361915 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 344.875.731-49, residente e domiciliada, nesta cidade, doravante, denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado entre si o presente contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR
Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato, sendo que o locatário pagará o valor de R$ 1.087,00 (um mil e oitenta e sete reais) mensais, conforme índice de reajuste de aluguel IGP – M.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica também alterada a Cláusula Sexta do contrato, prorrogando a sua vigência para 31/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Para assegurar a execução e qualidade dos serviços a serem prestados, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no contrato principal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino – MT, 02 de janeiro de 2015.

Locatário:
Município de Diamantino Estado de Mato Grosso
JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Município de Diamantino/MT

Locador:
CATARINA JOANA NATTER BARBIERI

TESTEMUNHAS:

Nome: Juçara Ramos Magalhães
RG: 887175 SSP/MT
CPF: 652.238.701-82

NOME: Diná Benedita Conceição de Araújo
RG: 0129508-0 SJ/MT
CPF: 172.762.331-20

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:EC90048C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 311/2011

Termo aditivo ao Contrato de Locação nº 311/2011, que tem por objetivo reajustar o valor e prorrogar o prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e a Sr. Silvio Reginatto, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, Diamantino – MT, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a Sr. **SILVIO REGINATTO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 452.269.891-72 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 452.269.891-72, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Doudreneuff, nº 227, Bairro Centro, em Diamantino/MT, doravante denominado **LOCADOR**, tem justo e acordado entre si o presente contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR
Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato, sendo que o locatário pagará o valor de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais) mensais, conforme índice de reajuste de aluguel IGP – M.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica também alterada a Cláusula Sexta do contrato, prorrogando a sua vigência para 31/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Para assegurar a execução e qualidade dos serviços a serem prestados, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no contrato principal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino – MT, 02 de janeiro de 2015.

Locatário:
Município de Diamantino Estado de Mato Grosso
JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Município de Diamantino/MT

Locador:
SILVIO REGINATTO

TESTEMUNHAS:

Nome: Juçara Ramos Magalhães
RG: 887175 SSP/MT
CPF: 652.238.701-82

NOME: Diná Benedita Conceição de Araújo
RG: 0129508-0 SJ/MT
CPF: 172.762.331-20

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:82582B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 314/2011

Termo aditivo ao Contrato de Locação nº 314/2011, que tem por objetivo reajustar o valor e prorrogar o prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e a Srª. Izabel Cristina Pimentel, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, Diamantino – MT, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a Sra. **IZABEL CRISTINA PIMENTEL**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4032185052 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 531.198.600/00, residente e domiciliada na Rua 34, nº 38N, Bairro Jardim Primavera, em Diamantino/MT, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado entre si o presente contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR
Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato, sendo que o locatário pagará o valor de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais, conforme índice de reajuste de aluguel IGP – M.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica também alterada a Cláusula Sexta do contrato, prorrogando a sua vigência para 31/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Para assegurar a execução e qualidade dos serviços a serem prestados, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no contrato principal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino – MT, 02 de janeiro de 2015.

Locatário:
Município de Diamantino Estado de Mato Grosso
JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Município de Diamantino/MT

Locador:
IZABEL CRISTINA PIMENTEL

TESTEMUNHAS:

Nome: Juçara Ramos Magalhães
RG: 887175 SSP/MT
CPF: 652.238.701-82

NOME: Diná Benedita Conceição de Araújo
RG: 0129508-0 SJ/MT
CPF: 172.762.331-20

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:68922659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 388/2011

Termo aditivo ao Contrato de Locação nº 388/2011, que tem por objetivo ajustar o valor e prorrogar o prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e a Sra. Durcinete Vanni, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, Diamantino – MT, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a Sra. **DURCINETE VANNI**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 123.902 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 772.571.381/68, residente e domiciliada na Travessa 40 – A, Lote 14, Bairro Santa Isabel, em Tangará da Serra/MT, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado entre si o presente contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR
Fica alterada a Cláusula 8.1 do contrato, sendo que o locatário pagará o valor de R$ 1.195,00 (um mil, cento e noventa e cinco reais) mensais, conforme índice de reajuste de aluguel IGP – M.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica também alterada a Cláusula Sexta do contrato, prorrogando a sua vigência para 31/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Para assegurar a execução e qualidade dos serviços a serem prestados, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no contrato principal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino – MT, 02 de janeiro de 2015.

Locatário:
Município de Diamantino Estado de Mato Grosso
JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Município de Diamantino/MT

Locador:
DURCINETE VANNI

TESTEMUNHAS:

Nome: Juçara Ramos Magalhães
RG: 887175 SSP/MT
CPF: 652.238.701-82

NOME: Diná Benedita Conceição de Araújo
RG: 0129508-0 SJ/MT
CPF: 172.762.331-20

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:634D80B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATODE LOCAÇÃO Nº 389/2011

Termo aditivo ao Contrato de Locação nº 389/2011, que tem por objetivo reajustar o valor e prorrogar o prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e a Associação dos Produtores Rurais de Deciolândia, na forma abaixo:

O**MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, Diamantino – MT, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE DECIOLÂNDIA (APD),** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob o nº 05.726.029/0001-79, estabelecida à Rodovia BR 364, KM 323, s/nº,Distrito de Deciolândia, neste Município, CEP: 78.400-000, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. Getúlio Balbino Guimarães Júnior, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 165.991 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 345658761-91, residente e domiciliado na BR 364, KM 722, Fazenda Mãe Rainha, Distrito Deciolândia, nesta cidade, doravante, denominada**LOCADORA**,tem justo e acordado entre si o presente contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR
Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato, sendo que o locatário pagará o valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) mensais, conforme índice de reajuste de aluguel IGP – M.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica também alterada a Cláusula Sexta do contrato, prorrogando a sua vigência para 31/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Para assegurar a execução e qualidade dos serviços a serem prestados, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no contrato principal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino – MT, 02 de janeiro de 2015.

Locatário:
Município de Diamantino Estado de Mato Grosso
JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Município de Diamantino/MT

Locador:
Associação Dos Produtores Rurais de Deciolândia
PRES. GETÚLIO BALBINO GUIMARÃES JUNIOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Juçara Ramos Magalhães
RG: 887175 SSP/MT
CPF: 652.238.701-82

NOME: Diná Benedita Conceição de Araújo
RG: 0129508-0 SJ/MT
CPF: 172.762.331-20

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:6DE0E65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 056/2010

Termo aditivo ao Contrato de Locação nº 056/2010, que tem por objetivo reajustar o valor e prorrogar o prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e o Sr. Gélcio Conte, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, Diamantino – MT, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a Sr. **GÉLCIO CONTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade nº 378.464 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.142.601-00, residente e domiciliado na Rua Cambará, nº263, Bairro Novo Diamantino, nesta cidade, doravante, denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado entre si o presente contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR
Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato, sendo que o locatário pagará o valor de R$ 1.010,00 (um mil e dez reais) mensais, conforme índice de reajuste de aluguel IGP – M.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica também alterada a Cláusula Sexta do contrato, prorrogando a sua vigência para 31/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Para assegurar a execução e qualidade dos serviços a serem prestados, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no contrato principal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino – MT, 02 de janeiro de 2015.

Locatário:
Município de Diamantino Estado de Mato Grosso
JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Município de Diamantino/MT

Locador:
GÉLCIO CONTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Juçara Ramos Magalhães
RG: 887175 SSP/MT
CPF: 652.238.701-82

NOME: Diná Benedita Conceição de Araújo
RG: 0129508-0 SJ/MT
CPF: 172.762.331-20

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:803B2725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 275/2010

Termo aditivo ao Contrato de Locação nº 275/2010, que tem por objetivo reajustar o valor e prorrogar o prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e a Srª Pedrosa Pinho da Silva, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, Diamantino – MT, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a Srª **PEDROSA PINHO DA SILVA,** brasileira, viúva, pensionista, portadora da célula de identidade nº 0.061.522-8 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o número 836.405.501-10, residente e domiciliado na Rua José da Silva Monteiro, nº 136, bloco B, apt. 103, residencial Por do Sol, Cuiabá/MT, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado entre si o presente contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR
Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato, sendo que o locatário pagará o valor de R$ 1.305,00 (um mil, trezentos e cinco reais) mensais, conforme índice de reajuste de aluguel IGP – M.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica também alterada a Cláusula Quinta do contrato, prorrogando a sua vigência para 31/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Para assegurar a execução e qualidade dos serviços a serem prestados, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no contrato principal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino – MT, 02 de janeiro de 2015.

Locatário:
Município de Diamantino Estado de Mato Grosso
JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Município de Diamantino/MT

Locador:
PEDROSA PINHO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Nome: Juçara Ramos Magalhães
RG: 887175 SSP/MT
CPF: 652.238.701-82

NOME: Diná Benedita Conceição de Araújo
RG: 0129508-0 SJ/MT
CPF: 172.762.331-20

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:18780054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATODE LOCAÇÃO Nº 208/2013

Termo aditivo ao Contrato de Locação nº 208/2013, que tem por objetivo reajustar o valor e prorrogar o prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e a Sr. Amarildo Antônio Monteiro e Sandra Mara de Castro Monteiro, na forma abaixo:

O**MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito

no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, Diamantino – MT, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, aSr. **Amarildo Antônio Monteiro,** brasileiro**,** casado**,** administrador de empresas, portador de Carteira de IdentidadeRG nº 725575, SSP/MG, inscrito no CPF nº 798.493.187-91 e sua esposa**Sandra Mara de Castro Monteiro**, brasileira, do lar, portadorada cédula de identidade nº 4.027.005SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.943.026-34, residentes e domiciliados na Rua Benedito Moreira da Silva, s/nº, Centro, nesta cidade, doravante, denominado**LOCADORES**,tem justo e acordado entre si o presente contrato mediante cláusulas e condições seguintes e Lei Municipal nº 882/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR
Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato, sendo que o locatário pagará o valor de R$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais) mensais, conforme índice de reajuste de aluguel IGP – M.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica também alterada a Cláusula Segunda do contrato, prorrogando asua vigência para31/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Para assegurar a execução e qualidade dos serviços a serem prestados, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no contrato principal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino – MT, 02 de janeiro de 2015.

Locatário:
Município de Diamantino Estado de Mato Grosso
JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Município de Diamantino/MT

Locador:

AMARILDO ANTÔNIO MONTEIRO

SANDRA MARA DE CASTRO MONTEIRO

TESTEMUNHAS:

Nome: Juçara Ramos Magalhães
RG: 887175 SSP/MT
CPF: 652.238.701-82

NOME: Diná Benedita Conceição de Araújo
RG: 0129508-0 SJ/MT
CPF: 172.762.331-20

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:C8207911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 397/2013

Termo aditivo ao Contrato de Locação nº 397/2013, que tem por objetivo reajustar o valor e prorrogar o prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e o Conselho Administrativo da Área Comunitária Agrovila Bojuí, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, Diamantino – MT, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, o **CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ÁREA COMUNITÁRIA AGROVILA BOJUÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 05.904.428/0001-82, com sede na Agrovila Bojuí, Zona Rural, em Diamantino/MT, neste ato representado pelo seu presidente **ANTONIO JOSÉ CORRÊA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 865524/SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 206.660.471-20, residente e domiciliado no Sítio Bem – te – vi, lote nº 211, Assentamento Bojuí, Zona Rural, em Diamantino/MT, denominado **LOCADOR**, tem justo e acordado entre si o presente contrato mediante cláusulas e condições seguintes e conforme Lei Municipal nº 912/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR
Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato, sendo que o locatário pagará o valor de R$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais) mensais, conforme índice de reajuste de aluguel IGP – M.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica também alterada a Cláusula Segunda do contrato, prorrogando a sua vigência para 31/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Para assegurar a execução e qualidade dos serviços a serem prestados, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no contrato principal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino – MT, 02 de janeiro de 2015.

Locatário:
Município de Diamantino Estado de Mato Grosso
JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Município de Diamantino/MT

Locador:
ANTONIO JOSÉ CORRÊA

TESTEMUNHAS:

Nome: Juçara Ramos Magalhães
RG: 887175 SSP/MT
CPF: 652.238.701-82

NOME: Diná Benedita Conceição de Araújo
RG: 0129508-0 SJ/MT
CPF: 172.762.331-20

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:F48D96E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 078/2012

Termo aditivo ao Contrato de Locação nº 078/2012, que tem por objetivo ajustar o valor e prorrogar o prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e a Sr. Antônio Martins Teixeira, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, Diamantino – MT, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a Sr. **Antônio**

MARTINS Teixeira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 329.048 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 327.963.581-00, residente e domiciliado na Rua das Paineiras, nº 293, Bairro Novo Diamantino, nesta cidade, doravante, denominado **LOCADOR**, tem justo e acordado entre si o presente contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR
Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato, sendo que o locatário pagará o valor de R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais) mensais, conforme índice de reajuste de aluguel IGP – M.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica também alterada a Cláusula Segunda do contrato, prorrogando a sua vigência para 31/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Para assegurar a execução e qualidade dos serviços a serem prestados, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no contrato principal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino – MT, 02 de janeiro de 2015.

Locatário:
Município de Diamantino Estado de Mato Grosso
JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Município de Diamantino/MT

Locador:
ANTÔNIO MARTINS TEIXEIRA

TESTEMUNHAS:

Nome: Juçara Ramos Magalhães
RG: 887175 SSP/MT
CPF: 652.238.701-82

NOME: Diná Benedita Conceição de Araújo
RG: 0129508-0 SJ/MT
CPF: 172.762.331-20

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:A92F45C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 006/2015/SMEC

Dispõe sobre Lotação de professor da Educação Básica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do município de DIAMANTINO – MT, no uso de suas atribuições legais, considerando a a necessidade de organizar o Quadro de Profissionais da Educação Básica nas Unidades de Ensino da Rede Municipal para o ano letivo de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a Professora da Educação Básica conforme abaixo especificado:

Juliana Lemes Izepilovski
CPF nº 037.583.121-59
Matrícula nº 3549 – Professora de Educação Infantil
LOTAR na Escola Municipal de Educação Infantil **TIA ALAIR**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Diamantino – MT, em 30 de janeiro de 2015.

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4433A07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 005/2015/SMEC

Dispõe sobre Indeferimento de remoção dos profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do município de DIAMANTINO – MT, no uso de suas atribuições legais, considerando a falta de vagas e a necessidade de manter organizado o Quadro de Profissionais da Educação Básica nas Unidades de Ensino da Rede Municipal para o ano letivo de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR, pelo motivo de Falta de Vaga, o pedido de REMOÇÃO dos Profissionais da Educação Básica conforme abaixo especificado:

1 – **Marli Rodrigues de Almeida**
CPF nº 867.898.561-53
Matrícula nº 3843 – Professora de Educação Infantil
Lotada na Escola Municipal de Educação Infantil **Criança Feliz**.

2 – **Zilmeire Macedo de Oliveira**
CPF nº 486.868.321-72
Matrícula nº 3842 – Professora de Educação Infantil
Lotada na Escola Municipal de Educação Infantil **Criança Feliz**

3 – Kelma Patrícia Henriqueta de Moraes
CPF nº 905.712.661-34
Matrícula nº 3111 – Técnico Administrativo Educacional
Lotado na **UAB – Núcleo de Educação Aberta à Distância.**

4 – **Lucimara Sauter Wrobel**
CPF nº 010.835.301-00
Matrícula nº 2976 – Professora de Séries Iniciais
Lotada na Escola Municipal **Maria Euzébia Ferreira**

5 – **Clair Cruz de Almeida**
CPF nº 942.136.231-49
Matrícula nº 3512 – Apoio Administrativo Educacional/Nutrição
Lotada na Escola Municipal de Educação Infantil **Criança Feliz**.

6 – **Edilene Raimundo**
CPF nº 022.187.071-79
Matrícula nº 1480 – Apoio Administrativo Educacional/Manutenção
Lotada na Escola Municipal **Prefeito João Batista de Almeida.**

7 – **Marta Maria de Santana**
CPF nº 807.112.861-91
Matrícula nº 2930 – Técnico Administrativo Educacional
Lotada na Escola Municipal **Brás Maimoni**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Diamantino – MT, em 30 de janeiro de 2015.

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:EF8FC2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 004/2015/SMEC

Dispõe sobre remoção dos profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do município de DIAMANTINO – MT, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de organizar o Quadro de Profissionais da Educação Básica nas Unidades de Ensino da Rede Municipal para o ano letivo de 2015 e considerando o que dispõe o Art. 44 da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido, os Profissionais da Educação Básica, conforme abaixo especificado:

1 – **Leiza da Silva Costa**
CPF nº 912.704.641-91
Matrícula nº 2970 – Técnico de Desenvolvimento Infantil
Da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz para a Escola Municipal de Educação Infantil **Carinha de Anjo**

2 – **Eleandra Moreno**
CPF nº 019.647.601-19
Matrícula nº 2970 – Técnico de Desenvolvimento Infantil
Da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz para a Escola Municipal de Educação Infantil **Tia Alair**

3 – Patrícia de Sousa Caju dos Santos
CPF nº 951.852.404-15
Matrícula nº 2967 – Técnico de Desenvolvimento Infantil
Da Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Celina para a Escola Municipal de Educação Infantil **Carinha de Anjo**.

4 – **Aline Patrícia Venturin Varella**
CPF nº 043.404.251-09
Matrícula nº 3114 – Técnico de Desenvolvimento Infantil
Da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz para a Escola Municipal de Educação Infantil **Tia Alair**

5 – **Roseli dos Santos Brito**
CPF nº 037.381.151-96
Matrícula nº 3214 – Técnico de Desenvolvimento Infantil
Da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz para a Escola Municipal de Educação Infantil **Vovó Celina**.

6 – **Cristiana Rodrigues Coimbra**
CPF nº 652.254.731-72
Matrícula nº 3292 – Professora de Séries Iniciais.
Da Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira para a Escola Municipal **Castorina Sabo Mendes**

7 – **Kelly Christina José de Assis**
CPF nº 722.067.839-72
Matrícula nº 2978 – Professora
Da Escola Municipal Castro Alves para a Escola Municipal de Educação Infantil **Criança Feliz.**.

8 – **Joanil Vitor de Oliveira**
CPF nº 828.280.911-04
Matrícula nº 477 – Professora
Da Escola Municipal Elza Martins de Queiroz Oliveira para a Escola Municipal **Castorina Sabo Mendes**.

9 – **Roseli de Souza**
CPF nº 961.718.121-53
Matrícula nº 3460 – Professora de Educação Infantil.
Da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz para a Escola Municipal de Educação Infantil **Carinha de Anjo**

10 – **Rosângela Ferreira de Souza**
CPF nº 593.865.681-87
Matrícula nº 3461 – Professora de Educação Infantil.
Da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz para a Escola Municipal de Educação Infantil **Vovó Celina**

11 – **Mailza Tavares de Matos**
CPF nº 024.677.301-40
Matrícula nº 3512 – Professora de Educação Infantil.
Da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz para a Escola Municipal de Educação Infantil **Dona Nhanhá**

12 – **Marta Santana de Pinho Scárdua**
CPF nº 459.962.961-87
Matrícula nº 3511 – Professora de Educação Infantil.
Da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz para a Escola Municipal de Educação Infantil **Dona Nhanhá**

13 – **Terezinha Mendes de Arruda**

CPF nº 889.413.701-59
Matrícula nº 290 – Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura.
Da Escola Municipal de Educação Infantil Dona Nhanhá para a Escola Municipal de Educação Infantil **Vovó Celina**

14 – **Jacenir Manoelina de Almeida**
CPF nº 010.403.491-29
Matrícula nº 2943 – Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura.
Da Escola Municipal de Educação Infantil Dona Nhanhá para a Escola Municipal de Educação Infantil **Vovó Celina**

15 – **Marlene Maria Lourenço**
CPF nº 571.696.911-91
Matrícula nº 3296 – Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar.
Da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Alair para a Escola Municipal **Castorina Sabo Mendes**

16 – **Dejanira Monteiro da Silva Bueno**
CPF nº 503.028.681-00
Matrícula nº 2935 – Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar.
Da Escola Municipal Castorina Sabo Mendes para a Escola Municipal de Educação Infantil **Tia Alair**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

Diamantino – MT, em 30 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:6FBE947F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2015

Portaria n.º 003/2015
Dom Aquino – MT, 28 de janeiro de 2015.

BARBARA MARIA DO N. COUTINHO, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder férias ao funcionário abaixo relacionado:

Nome	Período de Admissão	Período em Descanso	Dias de Férias
Marcília Rodrigues da Cruz	02/02/2014 a 02/02/2015	03/02/2015 a 23/02/2015	20 dias

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2015.

BARBARA MARIA DO N. COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Lourival Soares de Oliveira Filho
Código Identificador:58902D2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 001/2015

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2015, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Tomada de Preços nº. 001/2015, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL URBANA PRINCESA ISABEL, NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT,**.
O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

DULCILENE TSCHINKEL
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:67A5D0A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO N°001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Santa Catarina, nº. 146 – Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que o prazo para o CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse no fornecimento de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO foi PRORROGADO até o dia 12/02/2015. Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitações no horário de expediente da Prefeitura, ou ainda através do telefone (65)3235-1586 ou e-mail licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Figueirópolis D'Oeste - MT, 02 de Fevereiro de 2014.

LILIANY PUPIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:104CA8E5

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2014

OBJETO: Aquisição de pneus, protetores, câmaras, peças para máquina pesada e serviços de recapagem e recauchutagem.

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo 067/2014, Pregão Presencial 013/2014, e diante do resultado apresentado pela pregoeira e equipe de apoio, declarando como vencedora as empresas HANNELISE REITER PATTIS EPP, nos itens 01, 03, 05, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 40, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 61,,68; no valor total de R$ 216.036,00 (duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos); NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA – ME nos itens 06, 08, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 44, 46, 51, 52, no valor total de R$ 126.465,80 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); PNEUS VIA NOBRE LTDA nos itens, 02, 04, 09, 26, 28, 29, 32, 34, 37, 38, 39, 41, 42, 49, 50, 55, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, no valor total de R$ 223.384,00 (duzentos e vinte e três mil trezentos e oitenta e quatro reais); BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA – ME nos itens 07, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 43, 45, 47, 48 no valor total de 142.030,72 (cento e quarenta e dois mil trinta reais e setenta e dois centavos). **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 05 de Janeiro de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandra Renata Souza Lima
Código Identificador:8D53AB18

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 021/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - EXONERAR a pedido a Sr.ª **VERA LÚCIA DE LIMA SILVA**, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social a partir de 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 30 de Janeiro 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Ramalho Dias
Código Identificador:61E2C8D8

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 022/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - NOMEIA o Srº. **NILSON MARQUES DA SILVA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Fevereiro de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Ramalho Dias
Código Identificador:E91D35FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 003/2014 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL 001/2015
CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014
O Município de Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil, nº 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Nilson Francisco Alessio, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de Identidade nº 12R-563.622 SSP/SC e do CPF nº 401.167.199-15, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 699, centro, Gaúcha do Norte – MT, com base na Lei Orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;
Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplifico 003/2014 o qual foi devidamente homologado e publicado na data do dia 28 de Janeiro de 2015;
Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do Poder Executiva Municipal e o atendimento aos interesses públicos.
CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo l, para se apresentarem no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da data do dia 02 de fevereiro de 2015, junto a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Avenida Brasil, nº 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de Recursos Humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo ll, além de outros que se fizerem necessários assim como a realização de exames pré –admissionais que englobam a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, além dos exames laboratoriais e complementares, que ocorrerão as expensas dos candidatos.
Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.
O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 02 de fevereiro de 2015.

NILSON FRANCISCO ALESSIO
Prefeito Municipal

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
	NOME	CPF	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
01	Lilia Constantino Lopes	036.709.741-99	20150	55	APROVADO
02	Lucilange Gomes Soares	004.542.093-98	24700	55	APROVADO
03	Tais Regina Campos Reis	053.077.781-98	8957	50	APROVADO

ANEXO I
ANEXO II
Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferência.
Cópia dos seguintes documentos:
1 - Cédula de Identidade/RG
2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse e/ou respectiva justificativa;
8 - Título de Eleitor;
9 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal.
10 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
11 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
12 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
13 - Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;
14 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);
15 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho.
16 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

Exames Laboratoriais:
Urina Tipo 1;
Hemograma completo.

Publicado por:
Cely Izelde Trevisan
Código Identificador:543B00D0

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 002/2014 - SAÚDE

EDITAL 001/2015
CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014
O Município de Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil, nº 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Nilson Francisco Alessio, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de Identidade nº 12R-563.622 SSP/SC e do CPF nº 401.167.199-15, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 699, centro, Gaúcha do Norte – MT, com base na Lei Orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;
Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplifico 002/2014 o qual foi devidamente homologado e publicado na data do dia 28 de Janeiro de 2015;
Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do Poder Executiva Municipal e o atendimento aos interesses públicos.
CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo l, para se apresentarem no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da data do dia 02 de fevereiro de 2015, junto a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Avenida Brasil, nº 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de Recursos Humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo ll, além de outros que se fizerem necessários assim como a realização de exames pré –admissionais que englobam a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo

médico de sanidade física e mental, além dos exames laboratoriais e complementares, que ocorrerão as expensas dos candidatos.
Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.
O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 02 de fevereiro de 2015.

NILSON FRANCISCO ALESSIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

AGENTE ADMINISTRATIVO (SMS)					
	NOME	**CPF**	**CÓDIGO DE INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**RESULTADO**
01	Gean Carlos Ferreira da Silva	044.149.911-29	14235	**50**	**APROVADO**
AGENTE AMBIENTAL (SMS)					
	NOME	**CPF**	**CÓDIGO DE INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**RESULTADO**
01	Francisco Emanuel Alexandre Souza	044.268.701-00	5499	**65**	**APROVADO**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SMS)					
	NOME	**CPF**	**CÓDIGO DE INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**RESULTADO**
01	Lucivania Amaral Barroso	899.456.892-15	13234	**70**	**APROVADO**
02	Adriana Taborda dos Santos	995.539.022-00	15054	**65**	**APROVADO**
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (BOTUVERÁ)					
	NOME	**CPF**	**CÓDIGO DE INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**RESULTADO**
01	Eliane Marques de Castro	005.350.711-83	12961	**85**	**APROVADO**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SMS)					
	NOME	**CPF**	**CÓDIGO DE INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**RESULTADO**
01	Magda de Santana Flores	032.220.321-06	10595	**80**	**APROVADO**
02	Cristiane Nogueira Lucas	029.508.101-52	6955	**55**	**APROVADO**
03	Silvana Andrade da Silva	883.522.931-68	23426	**55**	**APROVADO**
04	Gleiciane Almeida Silva	036.330.701-09	7319	**50**	**APROVADO**
05	Keli Caron Mascarello Cordasso	045.347.339-33	13325	**50**	**APROVADO**
06	Mara Raquel Schirmann	924.686.301-53	6318	**50**	**APROVADO**
ENFERMEIRO (BOTUVERÁ)					
	NOME	**CPF**	**CÓDIGO DE INSCRIÇÃO**	**NOTA**	
01	Luana Carine Maron	016.885.650-60	17147	**60**	**APROVADO**
ENFERMEIRO (NOVA ALIANÇA)					
	NOME	**CPF**	**CÓDIGO DE INSCRIÇÃO**	**NOTA**	
01	Geane Francis Aparecido Santana	009.700.211-94	18603	**55**	**APROVADO**
FISIOTERAPEUTA (SMS)					
	NOME	**CPF**	**CÓDIGO DE INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**RESULTADO**
01	Leosmar Ferreira Luz	022.314.271-92	16055	**55**	**APROVADO**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (NOVA ALIANÇA)					
	NOME	**CPF**	**CÓDIGO DE INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**RESULTADO**
01	Amanda Oliveira Salviano da Costa	044.186.671-99	22971	**85**	**APROVADO**
MÉDICO VETERINÁRIO (SMS)					
	NOME	**CPF**	**CÓDIGO DE INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**RESULTADO**
01	Augusto Carlos Niedermayer	000.868.341-77	10231	**70**	**APROVADO**
MOTORISTA (NOVA ALIANÇA)					
	NOME	**CPF**	**CÓDIGO DE INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**RESULTADO**
01	Claudiomiro Ottoni do Nascimento	856.959.121-72	10322	**60**	**APROVADO**
PSICÓLOGO (SMS)					
	NOME	**CPF**	**CÓDIGO DE INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**RESULTADO**
01	Michele Pancotte	078.958.089-66	15509	**85**	**APROVADO**
RECEPCIONISTA (SMS)					
	NOME	**CPF**	**CÓDIGO DE INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**RESULTADO**
01	Kátia Elaine Silva	716.734.401-00	12051	**60**	**APROVADO**
02	Camila Vasconcelos Melo	067.246.601-57	11596	**50**	**APROVADO**

ANEXO II

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferência.
Cópia dos seguintes documentos:
1 - Cédula de Identidade/RG
2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse e/ou respectiva justificativa;
8 - Título de Eleitor;
9 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal.
10 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
11 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
12 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
13 - Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;
14 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);
15 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho.
16 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

Exames Laboratoriais:
Urina Tipo 1;
Hemograma completo.

Publicado por:
Cely Izelde Trevisan
Código Identificador:AB3308F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2015 DE 02/02/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	**GESSICA BARALDI**
CARGO:	**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**
Período de:	**02/02/2015 A 21/02/2015 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2014/2015**

SERVIDORA:	**JANETE TEREZINHA RUFFATO**
CARGO:	**AUXILIAR DE LABORATÓRIO**
Período de:	**02/02/2015 A 03/03/2015 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2013/2014**

SERVIDORA:	**GRAZIELE JARDIM PISSINELLI**
CARGO:	**FISIOTERAPEUTA 30 HS**
Período de:	**02/02/2015 A 03/03/2015 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2013/2014**

SERVIDORA:	**ROSIMAR GONÇALVES GUIMARÃES DE JESUS**
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**
Período de:	**02/02/2015 A 16/02/2015 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2013/2014**

SERVIDORA:	**LUCYENE DA SILVA CORREIA**
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**
Período de:	**02/02/2015 A 03/03/2015 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2012/2013**

SERVIDORA:	**RAIMUNDA FRANCISCA BRITO DOS SANTOS**
CARGO:	**ENFERMEIRA**
Período de:	**02/02/2015 A 16/02/2015 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2011/2012**

SERVIDOR:	**MAYCON RODRIGO DE SOUZA**
CARGO:	**VIVEIRISTA**
Período de:	**02/02/2015 A 03/03/2015 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2013/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 02 (Dois) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/02/2015.
NP 073/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:5AFB501B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2015 DE 02/02/2015.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear, a senhora, **DENISE DAMAS DOS SANTOS**, portador do RG nº 2114374-9 SSP/MT e do CPF n° 035.299.131-38**,** residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 02 (Dois) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/02/2015.
NP 074/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:6EA5D26C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2015 DE 02/02/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	**LUIZ CARLOS DA CUNHA**
CARGO:	**GUARDA DDE TRÂNSITO**
Período de:	**04/02/2015 A 13/02/2015 (10 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2013/2014**

SERVIDOR:	**CLAUDIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS**
CARGO:	**CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E FORNECEDORES**
Período de:	**04/02/2015 A 13/02/2015 (10 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2013/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 02 (Dois) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/02/2015.
NP 075/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:6B1BE58E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2014 DE 02/02/2015.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, as servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA:	**VIVIVAINI LAUXEN**
CARGO:	**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**
Período de:	**04/02/2015 A 04/05/2015 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2007/2012**

SERVIDORA:	**MARIA ELENICE DE ALMEIDA**
CARGO:	**TÉCNICVA EM ENFERMAGEM**
Período de:	**04/02/2015 A 04/05/2015 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2007/2012**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 02 (Dois) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/02/2015.

NP 076/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:DAE64858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2014 DE 02/02/2015.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**ELY EING LEWIN**
CARGO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**
Período de:	**02/02/2015 A 02/05/2015 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2004/2009**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 02 (Dois) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/02/2015.
NP 077/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:55F49A2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2015

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no dia 13/02/2015**, com a finalidade de selecionar propostas **objetivando a contratação de serviços de um(a) profissional de nível médio para atuar como Coordenador(a) da Casa Souzeny Cardoso Pereira Gonçalves e 3 profissionais de nível fundamental ou médio para atuarem como Cuidadores(as) da referida Casa, sendo 2 cuidadores(as) para o perídio diurno, das 06:00 as 18:00 e 1 cuidador(a) para o período noturno das 18:00 as 06:00, conforme descrição em Anexo I do Edital,** na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.
O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min às 13h00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacao.guiramt@hotmail.com.

Guiratinga - MT, 03 de fevereiro de 2015.

NILVADO ALMEIDA QUEIROZ
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 105/2014

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:0513A6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2015

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no dia 20/02/2015**, com a finalidade de selecionar propostas **objetivando a contratação de serviços de duas Fisioterapeutas para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição em Anexo I do Edital,** na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.
O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min às 13h00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacao.guiramt@hotmail.com.

Guiratinga - MT, 03 de Fevereiro de 2015.

NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 105/2014

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:00C4FEFB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL PSS Nº 001/2015

O Prefeito em exercício do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Lisandro Luiz de Jesus Ferreira, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, nos seguintes termos:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
06	SILVIA ALVES SCHNORRENBERGER[1]	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	7,1	1º	AP
20	CRISTIANA SPIES NILLES [1]	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	7,1	2º	AP
19	ALESSANDRA PRADA AGUIAR	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	6,8	3º	AP
04	CLEILDA SOUSA RIBEIRO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	6,6	4º	AP
07	VANDA MARTINS MENESES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	6,3	5º	AP

06	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ABREU	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	5,8	6º	CR
05	MARCELO VIERA VALADARES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	5,7	7º	CR
11	HELIAMARA MARIA ALMEIDA VELOZO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	5,0	8º	CR
22	CELIA DA COSTA FAGUNDES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	4,2	--	DC
09	DIANE TEREZINHA ZINI	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	4,0	--	DC
12	NILZA CARDOSO DE SÁ	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	3,6	--	DC
14	SOLANGE KOCHEMBORGER	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	3,6	--	DC
01	MARIA JOSE MARTINS RIBEIRO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	2,6	--	DC
02	RONILDA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	2,4	--	DC
13	MARISTELA LOPES DE SOUZA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	--	NC	NC
10	JORGIANE COELHO DA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	--	NC	NC
17	RUTINEIA CARMEM DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	7,4	1º	AP
21	VALERIA CAMERO GAZINEU	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	6,0	2º	AP
08	MARCIA BEUX BARBIERO	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	5,6	3º	AP
16	CAROLINE RUTKAUSKIS DE SIQUEIRA	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	5,5	4º	CR
15	FRANCISCA BERNARDINO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	5,0	5º	CR
03	ROSANA BATISTA DOS SANTOS GAZOLA	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	4,7	--	DC
23	ELIANE CRISTINA GAIO	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	4,4	--	DC
25	ADRIANE DAMIN CECHETTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS	6,0	1º	AP
04	ADRIELI DELISE TOCHETTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS	5,2	2º	CR

SIGLAS E ABREVIAÇÕES:

INSC = Número de inscrição	**PT = Pontos**	**OC = Ordem Classificatória**	**RE = Resultado**
AP = Aprovado	**NC = Não Compareceu**	**DC = Desclassificado**	**RP = Reprovado**
CR = Cadastro de Reserva			

O presente Edital deverá se publicado na Imprensa Oficial do Município (**www.amm.org.br**), no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte **(www.ipirangadonorte.mt.gov.br)** e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 001/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2015.

LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:4DF5A79E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 032/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Senhora Edilaine Delapria Selinger, do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo Educacional da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA**, Prefeito Municipal em Exercício de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Edilaine Delapria Selinger**, brasileira, portadora do RG sob n°. 1689194-5 SSP/MT e CPF sob n° 729.571.661-00, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de Comissão de Assessor Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 02 de fevereiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:078F7061

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 033/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação do Senhor Ismael Marcolino da Silva, do cargo em comissão de Encarregado de Setor da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA**, Prefeito Municipal em Exercício de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:
Art. 1º - Nomear o Senhor **Ismael Marcolino da Silva**, brasileiro, portador do RG sob n°. 116.664 SSP/MS e CPF sob n° 303.564.151.04, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de Comissão de Encarregado de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:608CA146

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 034/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Interrompe a pedido, licença para tratar de interesses particulares.

Lisandro Luiz de Jesus Ferreira, Prefeito do Município em Exercício de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 157 da Lei nº. 008, de 05 de Janeiro de 2005 (Estatuto do Servidor Publico), e demais dispositivos legais pertinentes;
RESOLVE:
Art. 1º. Interromper a partir de 02 de Fevereiro de 2015, **a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERRESSES PARTICULARES** da servidora **Neiriele da Silva Costa**, AAE - Zeladora, efetiva, concedida pela Portaria 258/2013 de 20 de Maio de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 08 de Janeiro de 2015.

LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:3CBD123F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 024/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: "PRORROGA PORTARIA QUE DESIGNA A SENHORA INES CARMEM MANFRIN PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Senhor **Lisandro Luiz de Jesus Ferreira**, Prefeito Municipal em Exercício de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar ate 31 de Dezembro de 2015, a portaria 025/2011 onde designa a senhora **Inês Carmem Manfrin**, Professora de Pedagogia de I a IV Série, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:B154FC1F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 025/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: "PRORROGA PORTARIA QUE DESIGNA A SENHORA VERA LUCIA CANTONI ESCOBAR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Senhor **Lisandro Luiz de Jesus Ferreira**, Prefeito Municipal em Exercício de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar ate 31 de Dezembro de 2015, a portaria 076/2013 onde designa a senhora **Vera Lucia Cantoni Escobar**, Professora de Pedagogia de I a IV Série, para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:6A0843C4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 026/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: "PRORROGA PORTARIA QUE DESIGNA A SENHORA MARKELLY SILVA MARQUEZ MARQUES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Senhor **Lisandro Luiz de Jesus Ferreira**, Prefeito Municipal em Exercício de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar ate 31 de Dezembro de 2015, a portaria 068/2013 onde designa a senhora **Markelly Silva Marquez Marques**, Professora de Pedagogia de I a IV Série, para exercer a função de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS**, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:83BE3B0F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 027/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: "PRORROGA PORTARIA QUE DESIGNA A SENHORA SILVIA GALLON LEIMANN PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGOGICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Senhor **Lisandro Luiz de Jesus Ferreira**, Prefeito Municipal em Exercício de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar ate 31 de Dezembro de 2015, a portaria 067/2013 onde designa a senhora **Silvia Gallon Leimann**, Professora de Pedagogia Educação Infantil, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGOGICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS**, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:0C635E6B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 028/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: "PRORROGA PORTARIA QUE DESIGNA A SENHORA NILZA MARIA TAMIOSO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA CRESCER E APRENDER E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Senhor **Lisandro Luiz de Jesus Ferreira**, Prefeito Municipal em Exercício de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar ate 31 de Dezembro de 2015, a portaria 363/2013 onde designa a senhora **Nilza Maria Tamioso**, Professora de Nível Superior de I a IV Série, para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA CRESCER E APRENDER**, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:9F2E279C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 029/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: "PRORROGA PORTARIA QUE DESIGNA A SENHORA MICHELE GUERRIERI CORREA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA CRESCER E APRENDER E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Senhor **Lisandro Luiz de Jesus Ferreira**, Prefeito Municipal em Exercício de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar ate 31 de Dezembro de 2015, a portaria 139/2014 onde designa a senhora **Michele Guerrieri Correa**, Professora de Pedagogia Educação Infantil, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA CRESCER E APRENDER**, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga doNorte/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:A655D2B7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 030/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: "PRORROGA PORTARIA QUE DESIGNA A SENHORA ROSIMEIRE GRAGEL DE ANDRADE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Senhor **Lisandro Luiz de Jesus Ferreira**, Prefeito Municipal em Exercício de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar ate 31 de Dezembro de 2015, a portaria 025/2014 onde designa a senhora **Rosimeire Gragel de Andrade**, Professora de Pedagogia 1° ao 5° Ano, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA**, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:4687373F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 031/2015 – DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SENHOR RUAN ALECIO CORREA FONTEBASE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

COORDENAÇÃO GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS HUMANOS".

O Senhor **Lisandro Luiz de Jesus Ferreira**, Prefeito Municipal em Exercício de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - Transferi o Senhor Ruan Alecio Correa Fontebase, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Geral, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Humanos, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 Fevereiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:8BD68A1E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DA CLASSE DA SENHORA CELIA MONTEIRO ROCHA, PROFESSORA COM LICENCIATURA EM LETRAS - INGLES, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 026/2014".

O Senhor **LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA**, Prefeito Municipal em Exercício de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder a Senhora **Célia Monteiro Rocha,** Professora com Licenciatura em Letras - Inglês, a **PROGRESSÃO DA CLASSE "B"**, para **CLASSE "C"**, de acordo com os termos do **Art. 45** da Lei Complementar Nº 026 de 25 de Novembro de 2014 e em conformidade com o parecer jurídico n° **012/2013/ASSEJUR**.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:A9E8B028

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NIVEL DA SENHORA CELIA MONTEIRO ROCHA, PROFESSORA COM LICENCIATURA EM LETRAS - INGLES, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 026/2014".

O Senhor **LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA**, Prefeito Municipal em Exercício de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder a Senhora Célia Monteiro Rocha, Professora com Licenciatura em Letras, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DO NIVEL "1"**, para **NIVEL "2"**, de acordo com os termos do **Art. 46** da Lei Complementar Nº 026 de 25 de Novembro de 2014 e em conformidade com o parecer jurídico n° **010/2013/ASSEJUR**.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:2371023A

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL LEGISLATIVO.

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2014 a Dezembro /2014

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	708.473,61	
Pessoal Ativo	708.473,61	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	708.473,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		708.473,61
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	27.636.877,47	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	2,56	
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %		
Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE		

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:5242644B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°.: 001/2015 - PROCESSO N°.: 001/2015

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, n° 200, centro, Itanhangá-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, faz-se saber aos interessados que foi **PRORROGADO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n°. 001/2015**, que tem por finalidade o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para**

fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao cardápio da alimentação escolar oferecida aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Itanhangá/MT, referente ao ano letivo de 2015.". A abertura desta licitação foi adiada e ocorrerá no dia 19 de Fevereiro de 2015, ás 08:00 (oito) horas, no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Itanhangá, informamos que permanecerão as demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. Motivo da prorrogação**: LICITAÇÃO DESERTA**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, pelo telefone (66) 3578-2500, ou pelo e-mail licitacao@itanhanga.mt.gov.br ou pelo site http://www.itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá-MT, 02 de Fevereiro de 2015.

GENOTAN ROBERTO CHAVES HETKOWSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Santos Balieiro
Código Identificador:D4925C71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2015.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CONVOCAÇÃO:

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Apoio, nomeada pela portaria nº 007/2015 de 06/01/2015, comunica aos interessados no ramo de atividade médica, como médicos associados em empresas que irá realizar procedimento licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, com objeto, data e horário abaixo descrito;

OBJETO:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos especializados em Clinica Medica, para o atendimento Ambulatorial, compreendendo atendimento clinico de 16 (dezesseis) consultas no período matutino e 16 (dezesseis) consultas no período vespertino, bem como atendimento de urgências e emergências ocorridas na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba – MT.

ABERTURA:

As propostas serão recebidas e abertas no dia **13 de fevereiro de 2015**, às **09:00 (nove)** horas, na sala de licitação da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, situada na Avenida Tiradentes, nº 295, centro de Itaúba/MT, onde os interessados poderão obter o Edital Completo e maiores informações no horário de expediente ou pelo Telefone: (**66) 3561-1527, no horário de expediente.

Itaúba – MT, 02 de fevereiro de 2015.

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:C079819C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028-DO CONCURSO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Concurso Público 001/2013** realizado em 08 de Setembro de 2013, CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF.	NOME	CARGO
6º	GABRIELA SASSO ANDREOTTO	ASSISTENTE SOCIAL

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:
a) Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;
b) Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
e) 01 fotos 3x4 recente;
f) Título eleitoral (original) e cópia;
g) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
h) Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
i) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
j) CPF (original) e cópia;
k) Documento de identidade (original) e cópia;
l) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
m) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
n) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
o) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
p) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
q) Conta Salário Banco do Brasil;
r) Comprovante de residência;
s) Declaração de freqüência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 02 de Fevereiro de 2015.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:1BA700E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2015

SÚMULA: "EXONERA O SERVIDOR ANDRE PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a partir de 31/01/2015 o Sr. ANDRE PEREIRA DA SILVA, do cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Artigo 2° - Fica revogada a Portaria nº. 028/2013 de 18/03/2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 31 de Janeiro de 2015.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 31/01/2015 a 15/02/2015.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:B4B0FF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 098 de 18 dezembro, publicada no Jornal Oficial dos Municípios editado pela AMM, de 22 de dezembro de 2014.
Onde se lê: "Comissão de Seleção Para Contratação Temporária da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, e dá Outras Providências".
Leia-se: "Comissão Especial para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba-MT. e dá outras providências"
Onde se lê: "Artigo 1º - Nomeia os membros para compor a Comissão de Seleção para realização do Processo Seletivo Simplificado a seguir:".
Leia-se: "Nomeia os membros para compor a Comissão de Seleção para realização do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, a seguir":

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 096 de 18 de dezembro de 2.014, publicada no Jornal Oficial dos Municípios editado pela AMM, de 22 de dezembro de 2.014".
Onde se lê: "Portaria nº 096/2014".
Se leia : "Portaria nº 097/2014".

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 097 de 18 de dezembro de 2.014, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, editado pela AMM, de 19 de dezembro de 2.014.
Onde se lê: "Portaria nº 097/2014".
Se leia : "Portaria nº 101/2014".

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, MT., aos 29 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:1DB9C7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029-DO CONCURSO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Concurso Público 001/2013** realizado em 08 de Setembro de 2013, CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF.	NOME	CARGO
11º	DAIANE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12º	MARIA DO SOCORRO ALVES MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:
a) Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;
b) Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
e) 01 fotos 3x4 recente;
f) Título eleitoral (original) e cópia;
g) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
h) Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
i) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
j) CPF (original) e cópia;
k) Documento de identidade (original) e cópia;
l) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
m) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
n) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
o) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
p) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
q) Conta Salário Banco do Brasil;
r) Comprovante de residência;
s) Declaração de freqüência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 02 de Fevereiro de 2015.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:98F5C26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

A Presidente da Comissão Especial de Seleção para a Contratação Temporária para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014 da Prefeitura Municipal de Itaúba-Estado de Mato Grosso, JULIANA NOTARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal e demais normas que regem a matéria, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para divulgar que **FICA ANULADO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 PARA O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL,** em virtude de ocorrência de erro material no lançamento das notas devido a existência de homônimos referente ao primeiro nome de candidatos inscritos que fez constar equivocadamente na classificação.

Tal anulação se dá para que não se alegue futuramente restrição ao ingresso ao serviço público, bem como não afigure ofensa aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Tratando-se de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado de gratuita não há que se falar de restituição de valores.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente junto a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, pelo telefone (66) 3561-2800 - Ramal 2816.

Itaúba,MT., 02 de fevereiro de 2.015.

JULIANA NOTARI
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:8377105B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2014 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 853 de 08 de dezembro de 2014, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 036/2014 de 03 de julho de 2014 o qual possui candidatos classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 010/2014, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2014, até o limite de vagas autorizados pela Lei 810/2013, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA DIRCE ALVES DE SOUZA	Auxiliar de Conservação de Vias Públicas/Itiquira	18 º Colocado – Classificado
2	SANDRA APARECIDA NARDO	Auxiliar de Conservação de Vias Públicas/Itiquira	19 º Colocado – Classificado
3	JUCELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Conservação de Vias Públicas/Itiquira	20 º Colocado – Classificado

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;
01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
07 - Cartão do PIS/PASEP;
08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
09 - Título de Eleitor;
10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;
12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;
14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
17 - Declaração contendo endereço residencial;
18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19 - Declaração de Bens;
20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 02 de fevereiro de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:0E973275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Exonerar a Servidora que menciona de exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar a Servidora abaixo relacionada, do exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme segue:

QUEILA LEMES DE FREITAS
CPF-MF: 860.708.001-68
Assessora Pedagógica

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 02 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:148C0B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora abaixo relacionada:

ÂNGELA REGINA GUERRO, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de PROFESSOR II, admitido em 03/02/2000, aprovado em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) anos – **período de 02/02/2015 à 02/02/2018 referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 à 30/01/2015.**

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 02 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:A015F08D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Abertura Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2014 foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, conforme consta no Edital Complementar nº 010, do procedimento supracitado, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 03 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:00FFF322

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 012/2015 DE: 26.01.2015

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em favor da Câmara Municipal, e dá outras providências".

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 863/2014 de 17/12/2014.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
0008	3.3.90.39.00.00.00.00	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
0020	4.6.90.71.00.00.00.00	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:879DDDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RGF-DESPESA COM PESSOAL - 3º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	20.491.492,37	0,00
Pessoal Ativo	20.491.492,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	20.491.492,37	0,00
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		20.491.492,37
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)		52.041.307,61
% da DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		39,38
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		28.102.306,11
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		26.697.190,80
LIMITE DE ALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		25.292.075,50
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Itiquira, 29/01/2015

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

AILTON JOSE DA ROCHA
Contador

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:58064A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 217/2015

DATA ASSINATURA: 30/01/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
CONTRATADO: DANIELA DELGADO VITORIO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO COLETOR DE LIXO, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.
VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014
DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:6D42A3D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015, para a Prestação de Serviços de Internações Hospitalares – AIH's, para procedimentos de Media Complexidade, junto à empresa **SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR – MANTENEDORA DO HOSPITAL JAURU**, sob CNPJ **03.009.149/0001-20.**

Jauru – MT, 02 de fevereiro de 2015.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:4BF96E38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara - MT.
Contratado: C.M. DE SOUZA & SANTOS LTDA,devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.671.096/0001-07, com sede na Rua das Guianas, 465 N-Jardim América, na cidade de Juara-MT, neste ato representada pelo Sr.**NIVALDO DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Juara, portador do RG nº 411298 SSP/RO e CPF nº 349.844.532-49.
Processo: Dispensa n. 01/2015.
Objeto: Prestação de serviços de internet com velocidade de 1 Mbps,na Escola Municipail Rui Barbosa Distrito de Catuai e Escola Francisco Sampaio Distrito de Paranorte**.**
Valor Global: R$ 6.600,00
Assinatura em: 30/01/2015
Vencimento em: 31/12/2015

Publicado por:
Luiz Carlos Correia
Código Identificador:F9612B21

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2015

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Srº. Edson Miguel Piovesan reconheceu ser dispensa de licitação para aquisição de pontos de Internet Via Radio, no valor global de **R$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais)**, da pessoa jurídica de: **C. M. DE SOUZA & SANTOS -LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o nº 12.671.096/0001-07, com sede na JUARA – MT. Em atendimento Secretaria Municipal de Educação. De acordo com o disposto no Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório.

Juara –MT, 30 de Janeiro de 2015.

LUIS CARLOS CORREIA
Portaria GP/Nº 001/2015

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

c'>

Publicado por:
Luiz Carlos Correia
Código Identificador:E804C332

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 483/2015

Dispõe sobre o lançamento do ALVARÁ para o Exercício Financeiro de 2015, e dá outras providências.

ZULMAR CURZEL, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo art. **83**, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Art. **262**, da Lei Municipal n.° **1.046/2008**, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Juina, Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1.º A Taxa de Licença referente ao Exercício Financeiro de **2015**, poderá ser paga integralmente até a data de **30/06/2015**, com base na Unidade Fiscal Municipal – **UFM**, de **Janeiro** de **2015**.

Parágrafo Único. O pagamento efetuado após o prazo estabelecido neste artigo sujeitará o contribuinte ao pagamento de multa e juros moratórios, conforme disposto nos arts. **299 ao 303**, da Lei Municipal n.º **1.046/2008**, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Juína-MT.

Art. 2.º Nos termos do art. **153**, da Lei Municipal n.º **356/93 (LEI COMPLEMENTAR DO CÓDIGO DE POSTURA)**, nenhum estabelecimento comercial ou individual poderá funcionar no município sem prévia licença da Prefeitura concedida a requerimento dos interessados e mediante pagamento dos tributos devidos, sendo que o Poder Público deverá promover o fechamento das atividades que funcionarem sem licença, consoante determinação expressa do art. **14**, inciso **XVIII**, da Lei Orgânica do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **30** de **janeiro** de **2015**.

ZULMAR CURZEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração.

Publicado por:
Nader Thomé Neto
Código Identificador:838BC8B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 478/2015

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o estabelecido pelo art. 370.º, da Lei Municipal n.º 1.046/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso em **R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos),** para o exercício de **2015.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína/MT, **21** de **janeiro** de **2015.**

ZULMAR CURZEL
Prefeito Municipal de Juina
Interino

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Nader Thomé Neto
Código Identificador:0B72AB81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 482/2015

Regulamenta o disposto na Lei Municipal 1.046, de 05.12.2008, instituindo a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e, e Recibo Provisório de Serviço no Município de Juina, seu sistema de gerenciamento e a sua utilização, disciplina obrigações acessórias pela internet e dá outras providências**.**

ZULMAR CURZEL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº. 1.463/2013;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a administração tributária do Município de Juina, em cumprimento à Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a implementação dos sistemas de notas fiscais eletrônicas e a necessidade das Administrações Tributárias Municipais atuarem de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizarão maior controle fiscal e de arrecadação do ISSQN, conforme Modelo Conceitual da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NFS-E – NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 1.º Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, padronizada e disponibilizada on-line pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da internet nos endereços eletrônicos www.juina.mt.gov.br, mediante a utilização de senha e login que serão fornecidos aos contribuintes mediante realização do cadastramento, também regulamentado neste decreto.
Parágrafo único. Os tomadores devem confirmar a autenticidade da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no endereço eletrônico disponibilizado pela Secretária Municipal de Finanças, podendo, em caso de falsidades ou inexatidões, serem co-responsáveis pelo crédito tributário nos termos da lei.

Art. 2.º Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema disponibilizado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína, de emissão obrigatória pelos prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes ou com atividade econômica no território do Município, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

§ 1.° A obrigatoriedade a que se refere o *caput* deste artigo passa a vigorar a partir de publicação do presente Decreto.

§ 2.º Ficam dispensados da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e os seguintes contribuintes:

I - profissionais autônomos que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa anual;

II - bancos e instituições financeiras autorizadas pelo BACEN;

III - contribuintes optantes pelo Regime Tributário do Simples Nacional qualificado como Micro Empreendedor Individual – MEI, quando prestar serviço para Pessoa Física;

V - contribuintes pessoas jurídicas que exploram atividade exclusivamente mercantil, exceto nos casos em que houver prestação de serviço, quando a emissão será obrigatória.

§ 3.º A Secretaria Municipal de Finanças poderá criar outras formas de controle, documentos e declarações eletrônicas relativas à fiscalização dos contribuintes.

Art. 3.º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica conterá as seguintes informações:

I - número sequencial;

II - código de verificação de autenticidade;

III - data e hora da emissão;

IV - identificação do prestador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço completo;

c) endereço eletrônico;

d) telefone;

e) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;

f) logotipo (opcional);

g) inscrição no cadastro municipal.

V - identificação do tomador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) endereço eletrônico (opcional);

d) telefone (opcional);

e) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

f) inscrição municipal se houver.

VI - discriminação do serviço;

VII - valor total da NFS-e;

VIII - valor da dedução se houver previsão legal;

IX - valor da base de cálculo;

X - indicação de isenção, imunidade e não incidência, relativas ao ISS, quando for o caso;

XI - indicação de serviço não tributável pelo Município de Juína;

XII - indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;

XIII - valor do ISS;

XIV - alíquota do ISS;

XV - retenções Federais;

XVI - desconto condicional e incondicional;

XVII - valor Líquido da NFS-e;

XVIII - código do Serviço/Item da Lista de Serviço; e,

XIX - número e data do Recibo Provisório de Serviço - RPS.

§ 1.º A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Juína" e "NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica".

§ 2º. O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente e sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

Art. 4.º Caberá à Secretaria de Finanças definir os prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e, podendo ser por atividade de prestação de serviço ou por receita bruta ou de forma individual em razão das características específicas do contribuinte.

Parágrafo Único. A adesão à NFS-e é irrevogável.

Art. 5.º Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes desobrigados da emissão de NFS-e poderão requerer ingresso no sistema.

§ 1.º A opção tratada no *caput* deste artigo depende de autorização da Secretaria de Finanças, devendo ser requerida via Portal da Prefeitura de Juína.

§ 2.º A opção tratada no *caput* deste artigo, uma vez deferida é definitiva.

§ 3.º Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão após o deferimento da autorização pela Secretaria de Finanças.

Art. 6.º A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico http://www.juina.mt.gov.br, somente pelos prestadores de serviços cadastrados no sistema, mediante a utilização da Senha Eletrônica/Web.

§ 1.º O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 2.º Caso o prestador de serviço tenha mais de um item da lista de serviço autorizado pelo município, deverá emitir uma NFS-e para cada item em separado.

§ 3.º. A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, e ser entregue ao tomador de serviço, salvo se enviada por "e-mail" ao tomador de serviço, por sua solicitação.

CAPÍTULO II
DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Art. 7.° A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa – NFS-e Avulsa – deverá ser solicitada pelo contribuinte ou seu procurador à Secretaria Municipal de Finanças, que terá a responsabilidade de disponibilizá-la.

Parágrafo Único. A Nota Fiscal Avulsa de Serviços destina-se a especificar os serviços e respectivos preços, quando prestados eventualmente por:

I - empresas que prestam serviços sujeitos à incidência do imposto, sendo que dos seus atos constitutivos não consta a atividade de prestação de serviços como objeto social;

II - pessoas físicas inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes na condição de profissionais autônomos ou profissionais liberais;

III - pessoas físicas ou jurídicas que gozem de isenção, não incidência ou imunidade do imposto em atividade eventual, destacando-se no corpo da nota fiscal a circunstância e o dispositivo legal pertinente;

IV - pessoa jurídica dispensada da emissão obrigatória de documento fiscal; e,

V - pessoa jurídica ou física com processo de inscrição, como prestador de serviços, em andamento no Município.

Art. 8.° A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN, referente ao serviço que constará na Nota Fiscal, observando se as alíquotas e demais definições contidas na legislação em vigor, relativas às operações realizadas.

Art. 9.° Não será considerado prestador de serviço eventual, aquele que habitualmente solicitar Nota Fiscal Avulsa de Serviços, cuja descaracterização como prestador de serviço eventual será analisada pela Administração Fazendária.

CAPÍTULO III
DO RPS – RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO

Art. 10. Fica instituído o RPS – Recibo Provisório de Serviço, padronizado e disponibilizado pela Secretaria de Finanças.

§ 1.º O RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua conversão em NFS-e.

§ 2.º O RPS terá seu layout definido exclusivamente pela Secretaria de Finanças, constituindo-se documento público oficial.

Art. 11. No caso de eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e, o prestador de serviços emitirá o RPS.

§ 1.º O RPS deverá ser autorizado pela Secretaria de Finanças, e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 2.º A impressão do RPS será efetuada pelo contribuinte, após a devida autorização da Prefeitura Municipal.

I - o RPS deve ser emitido em duas vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviço e a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§ 3.º O cupom fiscal autorizado pela Prefeitura Municipal poderá ser utilizado como RPS, desde que o mesmo seja adaptado para ser inserido o CPF/CNPJ do tomador de serviço.

I - o Cupom Fiscal emitido deverá obrigatoriamente ser convertido em NFS-e.

§ 5.º A Nota Fiscal conjugada, autorizada pela Secretaria de Fazenda, poderá ser utilizada como RPS.

I - no campo “discriminação dos serviços” da Nota Fiscal Conjugada deverá conter obrigatoriamente a mensagem “O REGISTRO DAS OPERAÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDO EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e”;

II - a Nota Fiscal conjugada deverá ser convertida obrigatoriamente em NFS-e.

§ 6.º O contribuinte deverá manter uma via do RPS emitido, até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Art. 12. O Recibo Provisório de Serviço - RPS, deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviço Eletrônica até o 10º dia subseqüente ao de sua emissão, podendo ser transmitido de forma individual ou em lote.

§ 1.º Todo RPS deverá ser substituído por Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, mesmo que cancelado.

§ 2.º O prazo previsto no *caput* deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil.

§ 3.º A não-substituição do RPS pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviço às penalidades previstas na legislação em vigor, sendo equiparada a não emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

CAPÍTULO IV
DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

Art. 13. O recolhimento do Imposto, referente à NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema NFS-e.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput*:

I - aos órgãos da Administração Pública direta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas autarquias, fundações, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISS retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro dos governos federal, estadual e municipal;

II - às microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006, relativamente aos serviços prestados.

CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

Art. 15. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, através do sistema, antes do pagamento do Imposto.

§ 1.º NFS-e não quitada poderá ser cancelada diretamente no sistema, em até 2 (duas) horas, contados a partir da data da emissão da NFS-e. Após este prazo será solicitado através de dispositivo eletrônico informando a justificativa do cancelamento e deverá aguardar deferimento por parte da fiscalização.

§ 2.º Após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo, junto a Secretaria de Finanças.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A NFS-e emitida poderá ser consultada em sistema próprio da Prefeitura Municipal de Juína até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Art. 17. A NFS-e emitida fica dispensada da informação na DSE – Declaração de Serviço Eletrônica e registro no Livro de Escrituração do ISS, tanto por parte do prestador de serviço ou tomador de serviço.

Art. 18. A DSE – Declaração de Serviços Eletrônica, deverá ser utilizada nos seguintes casos:

I - pelo tomador de serviço, cadastrado no sistema, para registro das Notas Fiscais convencionais recebidas/tomadas de empresas de fora do município.

II - pelos prestadores de serviços não emitentes de Nota Fiscal, cadastrados no sistema, enquadrados em regime especial de escrituração fiscal, conforme legislação municipal em vigor, para registro das operações de serviços.

Art. 19. As empresas de fora do município, que venham a prestar serviço dentro do território de Juína, poderão requerer cadastro no sistema e declarar as Notas Fiscais emitidas por outros municípios, respeitando o Art. 3.º da Lei Complementar 116/03.

Art. 20. O tomador de serviço, tanto pessoa física, quanto pessoa jurídica poderá acessar o sistema, para verificar a autenticidade da NFS-e e do RPS.

Art. 21. O Cadastro Eletrônico deverá ser utilizado para requerimento de cadastro inicial (adesão ao sistema).

Parágrafo Único. O disposto no caput, não exclui as exigências cadastrais que o contribuinte está obrigado a cumprir perante o Cadastro Mobiliário de Contribuinte/Cadastro de ISS e Alvará de Licença, Localização e Funcionamento das Empresas, definidos na legislação municipal em vigor.

Art. 22. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **Janeiro** de **2015.**

ZULMAR CURZEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTÔNIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Nader Thomé Neto
Código Identificador:5D77CB88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 6272/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização das unidades métricas do Centro de Eventos Municipal, e dá outras providências.

ZULMAR CURZEL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº. 1.463/2013;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 52/2013, que regulamenta o uso por unidades métricas do Centro de Eventos Municipal quando da realização de eventos sob a administração do Poder Público do Município, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de delimitar os espaços disponíveis, em unidades métricas, do Centro de Eventos Municipal; e,

CONSIDERANDO as festividades do Carnaval de Rua 2015 que será realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam delimitados os espaços disponíveis para utilização do Centro de Eventos Municipal, como praça de alimentação, exposição e outras atividades, conforme aqueles constantes no Anexo I, que desta Portaria faz parte integrante.

Art. 2.º O valor da taxa de uso das unidades métricas do Centro de Eventos está estabelecido no Anexo II desta Portaria, que desta faz parte integrante.

Art. 3.º Os interessados em utilizar as unidades métricas do Centro de Eventos terão o prazo de até 05 (cinco) de fevereiro de 2015 para apresentar o respectivo requerimento de uso, nos termos do Decreto n.º 52/2013, conforme estabelecido no Anexo III desta Portaria.

Art. 4.º Findo o prazo estabelecido no artigo anterior para a manifestação dos interessados, os administradores farão a distribuição dos espaços definidos no croqui de localização, mediante:

I – sorteio público; e,

II – distribuição consensual entre os interessados.

Parágrafo Único. Quando não for possível fazer a distribuição consensual entre os interessados o sorteio público será obrigatório.

Art. 5.º Definido os espaços e respectivos locatários, os Administradores encaminharão os requerimentos selecionados ao Departamento de Tributação para efeito do recolhimento da respectiva taxa de uso das unidades métricas, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou depósito bancário, que deverá ser recolhida antes da abertura do evento, sob pena de revogação da concessão.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **28** de **Janeiro** de **2015.**

ZULMAR CURZEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTÔNIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO I
Portaria n.º 6272/2015

Croqui de Localização - Publicado e registrado como de costume por afixação no mural local da Prefeitura Municipal de Juína

ANEXO II
Portaria n.º 6272/2015

Valor da Taxa de Uso de Unidade Métrica do Centro de Eventos

Especificação da Localização/uso/concessão/serviço	Unidade	Preço/UFM
Taxas de Expediente em Geral		
I – Uso de unidade métrica do Centro de Eventos por dia ou fração	M²	0,06

ANEXO III
Portaria n.º 6272/2015

Modelo de Requerimento para Uso de Unidades Métricas do Centro de Eventos Municipal

REQUERIMENTO

Informação sobre o Solicitante	
Nome/ Razão Social/ Nome Fantasia	
CPF/CNPJ	
Inscrição Estadual/ RG	
Inscrição Municipal	
Endereço	
Telefone	Email
INFORMAÇÃO SOBRE O EVENTO, ESPAÇO E ATIVIDADE QUE SERÁ REALIZADA	
Nome do Evento	
Espaço Requerido em M²	Duração do Evento em Dias
Atividade que Será Realizada no Espaço	
DECLARAÇÃO	
Eu, _____(nome do solicitante)_____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____ e RG n.º _____, responsável pela solicitação acima mencionada, **DECLARO** para os devidos fins e a quem possa interessar que tenho ciência do conjunto de normas que regem sobre o uso de **UNIDADES MÉTRICAS DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, EXPOSIÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES** dispostas no Decreto n.º 52/2013 e na Portaria n.º	

6272/2015, que dispõe sobre os espaços métricos disponíveis para o referido evento.
Outrossim, DECLARO que tenho conhecimento sobre:
- conjunto de normativas que regem sobre comércio de bebidas alcoólicas;
- conjunto de normativas que regem sobre o manuseio e acondicionamento de alimentos e bebidas; e,
-horários de funcionamento da atividade proposta.
Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Juína-MT ____de ____de 2015.

_____
Assinatura do Requerente

Obs.: Anexar:
- Pessoa Física: Cópia do CPF/MF, RG/SSP e Comprovante de Residência;
- Pessoa Jurídica: Cópia do CNPJ/MF e da Inscrição Estadual.

Publicado por:
Nader Thomé Neto
Código Identificador:2099B950

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 485/2015

SÚMULA – Decreta Ponto Facultativo no dia 16 de Fevereiro de 2015, e dá outras providências.

ZULMAR CURZEL, Prefeito Municipal em exercício de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da Administração direta, indireta e fundacional do Município de Juína-MT, no dia 16 de Fevereiro de 2015, em virtude das festividades do Carnaval 2015, no Município de Juína-MT.

Art. 2.º Para todos os efeitos, o ponto facultativo administrativo que trata o artigo anterior não será aplicado para os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes.

Art. 3.º Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário Municipal da respectiva pasta convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando - se da jornada normal de trabalho.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

ZULMAR CURZEL
Prefeito Municipal de Juína em Exercício

Publicado por:
Nader Thomé Neto
Código Identificador:B07B81E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2015

DECRETO N.º 002/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

"Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Lambari D'Oeste – MT, do ano de 2015."

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Divulgar os dias de feriado nacional, estadual e Municipal, bem como pontos facultativos no ano de 2015, no município de Lambari D'Oeste-MT, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

I- 16 de fevereiro (segunda-feira) l - ponto facultativo;
II- 17 de fevereiro (terça – feira) carnaval – ponto facultativo;
III- 18 de fevereiro (quarta-feira) cinzas - ponto facultativo;
IV- 03 de abril (sexta-feira) paixão de cristo – feriado municipal;
V- 20 de abril (segunda-feira) – ponto facultativo;
VI- 21 de abril (terça-feira) Tiradentes – feriado nacional;
VII- 1º de maio (sexta-feira) Dia do Trabalhador– feriado nacional;
VIII – 02 de maio (sexta-feira) – ponto facultativo;
IX- 04 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi – feriado municipal;
X- 05 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo;
XI- 16 de agosto (domingo) - Dia de São Roque – feriado municipal;
XII- 06 de setembro (domingo) - aniversário da cidade – feriado municipal;
XIII- 07 de setembro (segunda-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;
XIV- 12 de outubro (segunda-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
XV - 28 de outubro (quarta-feira) dia do Servidor Público - ponto facultativo;
XVI- 02 de novembro (segunda-feira) Finados - feriado nacional;
XVII- 15 de novembro (domingo) Proclamação da República - feriado nacional;
XVIII- 20 de novembro (sexta-feira) Dia da Consciência Negra - feriado estadual;
XIX- 11 de dezembro (sexta-feira) Dia do Cristão Evangélico – feriado municipal;
XX- 24 de dezembro (quinta-feira) - ponto facultativo;
XXI- 25 de dezembro (sexta-feira) Natal - feriado nacional;
XXII - 26 de dezembro (sexta-feira) – ponto facultativo;
XXIII- 31 de dezembro (quinta-feira) - ponto facultativo.

Art. 2º. Caberá aos Secretários Municipais e aos Chefes de Departamento, a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:21261FAA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº001/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO Nº 001/2015

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na presença da Prefeita Municipal a Senhora MARIA MANEA DA

CRUZ, compareceu o Senhor **ROBERTO FIDELIS DE OLIVEIRA**, portador do RG Nº 1143901-7 SJ – MT e CPF Nº 629.343.091-34, para tomar posse no cargo de Operador de Máquinas, por ter sido aprovado em 2º lugar no Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-AMM, Ano IX, Nº 1968, no dia nove de maio do ano de dois mil e quatorze, cuja Homologação do Resultado Final foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso -AMM, Ano IX, Nº 2050, no dia três de setembro de dois mil e quatorze, nomeado através do Decreto 004/2015, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso -AMM, Ano X, Nº 2152, no dia vinte e sete do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, tendo apresentado a documentação exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2014 e assinado o presente termo de posse.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

AMÓS MEDEIROS DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

ROBERTO FIDELIS DE OLIVEIRA
Empossado

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:31101037

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 002/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO Nº 002/2015

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na presença da Prefeita Municipal a Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, compareceu a Senhora **PATRICIA ONESMA BARBOSA DA SILVA**, portadora do RG Nº 1557887-9 SSP– MT e CPF Nº 005.554.321-90, para tomar posse no cargo de Assistente Social, por ter sido aprovada em 1º lugar no Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-AMM, Ano IX, Nº 1968, no dia nove de maio do ano de dois mil e quatorze, cuja Homologação do Resultado Final foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso -AMM, Ano IX, Nº 2050, no dia três de setembro de dois mil e quatorze, nomeada através do Decreto 004/2015, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso -AMM, Ano X, Nº 2152, no dia vinte e sete do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, tendo apresentado a documentação exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2014 e assinado o presente termo de posse.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

AMÓS MEDEIROS DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

PATRICIA ONESMA BARBOSA DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:36587C50

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 003/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO Nº 003/2015

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na presença da Prefeita Municipal a Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, compareceu a Senhora **SOELI LIMA DA SILVA**, portadora do RG Nº 1496944-0 SSP – MT e CPF Nº 002.434.481-80, para tomar posse no cargo de Assistente Social, por ter sido aprovada em 2º lugar no Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-AMM, Ano IX, Nº 1968, no dia nove de maio do ano de dois mil e quatorze, cuja Homologação do Resultado Final foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso -AMM, Ano IX, Nº 2050, no dia três de setembro de dois mil e quatorze, nomeada através do Decreto 004/2015, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso -AMM, Ano X, Nº 2152, no dia vinte e sete do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, tendo apresentado a documentação exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2014 e assinado o presente termo de posse.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

AMÓS MEDEIROS DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SOELI LIMA DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:94FC8E27

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 004/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO Nº 004/2015

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na presença da Prefeita Municipal a Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, compareceu a Senhora **CAROLINE CAETANO MARQUES**, portadora do RG Nº 1092800-6 SSP– MT e CPF Nº 856.948.601-44, para tomar posse no cargo de Nutricionista, por ter sido aprovada em 1º lugar no Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-AMM, Ano IX, Nº 1968, no dia nove de maio do ano de dois mil e quatorze, cuja Homologação do Resultado Final foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso -AMM, Ano IX, Nº 2050, no dia três de setembro de dois mil e quatorze, nomeada através do Decreto 004/2015, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso -AMM, Ano X, Nº 2152, no dia vinte e sete do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, tendo apresentado a documentação exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2014 e assinado o presente termo de posse.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

AMÓS MEDEIROS DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

CAROLINE CAETANO MARQUES
Empossada

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:56E99442

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 005/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO Nº 005/2015

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na presença da Prefeita Municipal a Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, compareceu a Senhora **KAREN VANESSA LEAL ARAGÃO RODRIGUES**, portadora do RG Nº 2098341-7 SSP– MT e CPF Nº 032.909.491-25, para tomar posse no cargo de Nutricionista, por ter sido aprovada em 2º lugar no Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-AMM, Ano IX, Nº 1968, no dia nove de maio do ano de dois mil e quatorze, cuja Homologação do Resultado Final foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso -AMM, Ano IX, Nº 2050, no dia três de setembro de dois mil e quatorze, nomeada através do Decreto 004/2015, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso -AMM, Ano X, Nº 2152, no dia vinte e sete do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, tendo apresentado a documentação exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2014 e assinado o presente termo de posse.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

AMÓS MEDEIROS DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

KAREN VANESSA LEAL ARAGÃO RODRIGUES
Empossada

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:0F09DD38

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 006/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO Nº 006/2015

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na presença da Prefeita Municipal a Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, compareceu o Senhor **DENIS HEBERT ANDRADE**, portador do RG Nº MG-12389831 SSP – MG e CPF Nº 025.317.821-50, para tomar posse no cargo de Farmacêutico/Químico, por ter sido aprovado em 1º lugar no Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-AMM, Ano IX, Nº 1968, no dia nove de maio do ano de dois mil e quatorze, cuja Homologação do Resultado Final foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso -AMM, Ano IX, Nº 2050, no dia três de setembro de dois mil e quatorze, nomeado através do Decreto 004/2015, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso -AMM, Ano X, Nº 2152, no dia vinte e sete do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, tendo apresentado a documentação exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2014 e assinado o presente termo de posse.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

AMÓS MEDEIROS DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

DENIS HEBERT ANDRADE
Empossado

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:C44F2BAB

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 007/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO Nº 007/2015

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na presença da Prefeita Municipal a Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, compareceu o Senhor IGOR **HENRIQUE RIBEIRO LOPES**, portador do RG Nº 1858943-0 SSP – MT e CPF Nº 027.954.061-28, para tomar posse no cargo de Auxiliar de Laboratório, por ter sido aprovado em 1º lugar no Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-AMM, Ano IX, Nº 1968, no dia nove de maio do ano de dois mil e quatorze, cuja Homologação do Resultado Final foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso -AMM, Ano IX, Nº 2050, no dia três de setembro de dois mil e quatorze, nomeado através do Decreto 004/2015, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso -AMM, Ano X, Nº 2152, no dia vinte e sete do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, tendo apresentado a documentação exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2014 e assinado o presente termo de posse.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

AMÓS MEDEIROS DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

IGOR HENRIQUE RIBEIRO LOPES
Empossado

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:28BE1FD6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 19/2014
MARIA MANEA DA CRUZ, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 49 da Lei 8.666/93, **REVOGA** o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 059/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILÔMETRO.
Tal providência se justifica pela necessidade de uma nova licitação, observando que os valores do objeto licitado sofreram reajustes, não coincidindo os valores atuais com os valores licitados em 21 de Julho de 2014.

Foi realizado em 02 de Janeiro de 2015, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 059/2014, entre a empresa ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA, CNPJ 26.793.042/0001-10, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, CNPJ 37.465.408/0001-49, sendo um Aditivo de Prorrogação de Prazo, que seria utilizado para aquisição do restante do objeto licitado, conforme a justificativa da solicitação do referido Termo Aditivo.
Tendo em vista o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 059/2014, publicado no Site da Prefeitura de Lambari D'Oeste, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no mural da UG, autorizo a **Revogação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 059/2014.**
Importante salientar que não há que se falar em indenização devida a empresa Contratada, uma vez que a presente revogação ocorreu antes que o referente Termo Aditivo atingisse a sua fase externa, assim, conclui-se que a empresa não sofreu qualquer prejuízo com a medida.

Sem mais, salvo melhor entendimento.

Lambari D'Oeste – MT, 02 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:C0BA5C17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO 02/2015

Nº DO CONTRATO: 02/2015
DATA:30/01/2015
CREDOR: CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO EM PVC AOS SERVIDORES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE, QUE POSSIBILITEM A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS "IN NATURA", ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.
VIGÊNCIA: 30/01/2016
VALOR: R$ 90,00 (NOVENTA REAIS).
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2015.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:AD85C66C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - FEVEREIRO 2015

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 546/2014
CONTRATADO: GENIVAL FREITAS DE NOVAES ME
DATA: 02/02/2015
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Brincker
Código Identificador:DBEA0E19

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 008/2014
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 008/2014

DECISÃO
Vistos, etc...

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instruído com documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e a oitiva das partes interessadas.

Após a fase de instrução processual foi apresentado relatório elaborado pela Comissão, que pugna pela procedência em partes do presente Processo Administrativo Disciplinar, que opina pela advertência das servidoras Madelaine Maria Barros Rocha e Edinalva Pereira Filhos, diante da emissão de atestado médico em nome de Clodoaldo Filhos, bem como entende-se pela absolvição do servidor Clodoaldo Filhos, por este não ter ingerências no acontecido.

Diante de todos os fatos e argumentos aduzidos pela Comissão, acolho totalmente o parecer emitido, **DECLARANDO** a procedência, em partes, do presente Processo Administrativo Disciplinar e **DETERMINANDO** a advertência das servidoras **MADELAINE MARIA BARROS ROCHA** e **EDINALVA PEREIRA FILHOS** nos termos do artigo 123, I c/c art. 114, IX da Lei Complementar Municipal 042/2006 e a absolvição do servidor **CLODALDO FILHOS.**

Intimem-se os servidores indiciados desta decisão e expeça-se os atos necessários para o seu fiel cumprimento.

Publique-se,
registre-se e
Certifique-se

Lucas do Rio Verde/MT, 27 de janeiro de 2015.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:32BDD63A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 130, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Exonerar servidora municipal concursada.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, por reprovação no estágio probatório a servidora concursada **CRISTIANARA FERREIRA LOPES,** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Janeiro de 2015.

OTAVIANO OLAVO PEIVETTA
Prefeito Municipal

FERNANDA DOTTO
Secretária Municipal de Saúde

Publique-se e
Cumpre-se

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:78882DC4

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Otaviano Olavo Pivetta, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2015 para a Contratação de artista para a execução de duas esculturas, para o Município de Lucas do Rio Verde – MT, diretamente com a empresa **IVALDO RODOWANSKI, CNPJ 18.570.409/0001-09** no valor total de **R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**, em conformidade com as disposições legais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde MT, 29 de Janeiro de 2015.

OTAVIANO OLAVO PIVETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:1177AC53

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2015
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Otaviano Olavo Pivetta, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2015 para Contratação de empresa para fornecimento de Passes Escolares, para serem utilizados pelos alunos da rede pública escolar das Unidades Escolares do Município de Lucas do Rio Verde – MT, diretamente com a empresa **VIAÇÃO LUCAS DO RIO VERDE LTDA**, CNPJ 24.964.991/0001-90, no valor total de R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), em conformidade com as disposições legais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde MT, 02 de fevereiro de 2015.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:92849C1E

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2015
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Otaviano Olavo Pivetta, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2015 para Contratação de Serviços de Cartório para custas e emolumentos, com a empresa **Cartório do 1º Oficio de Lucas do Rio Verde CNPJ 06.148.534/0001-46, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, para atender as necessidades e conveniência a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em conformidade com as disposições da presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde MT, 02 de Fevereiro de 2015.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:D87BDBD8

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

Objeto do Pregão: Pregão Presencial (Registro de Preços) para contratação de empresa para plantio de grama em campos de futebol, rotatórias, canteiros centrais/laterais, pátios das obras públicas, horto florestal, campo experimental, mercado do produtor, cemitério municipal, unidades escolares, unidades de saúde, lotes públicos e demais espaços públicos, no Município de Lucas do Rio Verde-MT.
Dia: 18 de fevereiro de 2015.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30hs até as 14:00 hs, do dia 18 de fevereiro de 2015.
Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 18 de fevereiro de 2015, no endereço acima.
Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000- Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 02 de fevereiro de 2015

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:AD927BFC

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

Objeto: Pregão Presencial para a Contratação de empresa para fornecimento de mudas de flores para jardim e limitador de grama para as áreas públicas urbanas.
Dia: 18 de Fevereiro de 2015.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 hs até as 08:00hs, do dia 18 de Fevereiro de 2015.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas
Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque do Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 02 de Fevereiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:5F51EC43

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2015

Objeto do Pregão: Contratação de Empresa Especializada em Elaboração e Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social– PTTS, a ser realizado com as 400 famílias beneficiarias do Residencial Jaime Seite Fuji II, no Município de Lucas do Rio Verde-MT.
Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT - CEP: 78455-

000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Dia: 18 de Fevereiro de 2015.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30hs até as 10:00hs, do dia 18 de fevereiro de 2015.
Abertura do envelope Nº 01: Às 10:00 horas, do dia 18 de fevereiro de 2015, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde, 02 de Fevereiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:8652F93F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09 AO EDITAL Nº 001/2014

O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 114/2014, torna público o edital complementar do Processo Seletivo Público 001/2014.

Art. 1º - A Banca Examinadora junto com a comissão de fiscalização do Processo Seletivo Público através da empresa contratada informa que não houve recursos protocolados em relação as notas, cartão de respostas e classificação do Resultado Preliminar.

Art. 2º - Torna público o **Resultado da Prova de Títulos ANEXO I** e **Resultado Final ANEXO II,** do Processo Seletivo Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de Marcelândia, para fins de homologação, a qual encerrou todas as atividades previstas no cronograma de execução do processo seletivo.

Art. 3º - O edital completo contendo o **ANEXOS I e o ANEXO II,** estão disponíveis para consulta no mural e no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia **http://www.marcelandia.mt.gov.br** e no site da empresa organizadora **http://www.consultoriaatos.com/concursos/.**

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL n. º 001/2014**. Este Edital Complementar 09 do Processo Seletivo Público 001/2014, entra em vigor na data de 30 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, 30 de Janeiro de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

SUZANA BARBOSA
Presidente da Comissão
PSP 001/2014

ANEXO I
Resultado da Prova de Títulos

Insc.	Candidato	Títulos Apresentado	Resultado	Pontuação Recebida
Cargo: 001 - Agente Comunitário De Saúde				
0034	LUCIANE KUNZE LIMA	Portarias de Nomeação + Certificado Curso ACS	Deferido	2.00
Cargo: 002 - Agente Comunitário De Saúde				
0072	DARIANE HENRICH	Portaria de Nomeação	Deferido	1.00
0052	GRACINETE DA SILVA SARAIVA LIMA	Portarias de Nomeação + Certificado Curso ACS	Deferido	2.00
0083	HELMA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA PALHARIN	Certificados	Parcialmente	
0029	LUZENIRA BATISTA DA SILVA	Portarias de Nomeação + Certificado Curso ACS	Deferido	2.00
Cargo: 005 - Agente Comunitário De Saúde				
0006	JUCILENE MARIA ALVES OLIVEIRA	Holerite e Declaração Curso ACS	Deferido Parcialmente	1.00
0080	RAQUEL RODRIGUES COSTA	Portaria de Nomeação	Deferido	0.50
0036	VANESSA DOMINGOS DA SILVA	Portarias de Nomeação + Certificado Curso ACS	Deferido	2.00
Cargo: 004 - Agente Comunitário De Saúde				
0101	LEONITA FRANGUELI BARROS	Portarias de Nomeação + Certificado Curso ACS	Deferido	2.00
0016	PAULA MICHELLE ALVES MACIEL	Portarias de Nomeação + Certificado Curso ACS	Deferido	2.00

No total 10 (dez) candidatos protocolocaram dentro do prazo permitido os títulos para avaliação, e apenas 2 (dois) foram deferidos parcialmente, devido aos títulos não estarem de acordo com os **item do Edital 5.4.14.**

A nota do titulo será somada a nota da prova objetiva afim de apurar o resultado final.

Publicado por:
Adriana Cristina Machado Blanc
Código Identificador:2737685E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2015

OBJETO: A contratante por este instrumento particular firma o presente contrato para Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção de layout e páginas, manutenção de banner (imagens e animações), manutenção e desenvolvimentos de Sistemas Gestão via Web e atendimento e suporte técnico via MSN Messenger, Skype e E-mail e Telefone da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT.
VALOR: **R$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais)**
DATA ASSINATURA: 20/01/2015
DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 20/01/2015
DATA VIGÊNCIA FINAL: 20/01/2016

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:E3828497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2015.

OBJETO: A contratante por este instrumento particular firma o presente contrato para aquisição de móveis, conforme recurso autorizado pelo convenio do BNDES através do contrato nº 10.2.1902 que aprova a concessão financeira do Fundo da Amazônia para o Município de Marcelândia-MT.
CONTRATADO: Gazin Industria e Comercio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda
VALOR: **R$10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)**
DATA ASSINATURA: 22/01/2015
DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 22/01/2015
DATA VIGÊNCIA FINAL: 22/04/2015

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:0F99B612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2015.

OBJETO: A contratante por este instrumento, firma o presente contrato de Prestação de serviços de manutenção para a antena da TV Globo – Centro América.
CONTRATADO: **J. C. Dier de Camargo - ME**
VALOR: R$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)
DATA ASSINATURA: 22/01/2015
DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 22/01/2015
DATA VIGÊNCIA FINAL: 22/01/2016

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:4E97AB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014

OBJETO: Distratar o objeto do Contrato nº 012/2014 com base na Cláusula Oitava do contrato "...poderá ser rescindido se houver consenso entre as partes com aviso oficializado com prazo de 30 dias de antecedência ou violação de cláusulas presentes, sendo distratado neste ato o valor de R$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais) do contrato total.
Parágrafo Único: O valor distratado refere-se ao saldo restante do contrato, uma vez que a casa foi utilizada até o dia 31 de dezembro de 2014 por esta prefeitura.
DISTRATADO **SAMUEL FARIA DE MORAES**
VALOR: R$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais) do total do contrato.
DATA ASSINATURA: 02/01/2015

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:7B40027A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2015.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS
CONTRATO N° 001/2015.
OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REALIZAR LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ATENDENDO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE SUA SEDE, OS VALORES ESTÃO DENTRO DO VALOR DE MERCADO**
CONTRATADO: **SUELI DE MIRA OLIVEIRA MARAFON**
VALOR: **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**
DATA ASSINATURA: 20/01/2015
DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 20/01/2016

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:068EC09E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1996 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 1868 de 02/05/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.
Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Cartão do PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho;
Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
Título de Eleitor;
Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
Certidão de Reservista (sexo masculino);
Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
Declaração contendo endereço residencial;
Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
Declaração de bens;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Fernanda Cristina Defensor Viana	0549	10,00	3º
Fernando Rodrigues Barreto	0596	10,00	4º

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:399B096A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1997 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2014, pelo Decreto nº 1992 de 28/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.
Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.
Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Cartão do PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho;
Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
Título de Eleitor;
Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
Certidão de Reservista (sexo masculino);
Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
Declaração contendo endereço residencial;
Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
Declaração de bens;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

CARGO: RECEPCIONISTA

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CYNTIA PASSOS CARVALHO XIMENES	1820215-2	26	
FABIANA DO NASCIMENTO ROMÃO	1692445-2	22	
REGINA DE JESUS VIEIRA	2085784-5	22	

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - SEDE

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LORACI JUREMA NICOLAI	1379514-7	18	1º

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
IRAENE NEVES SILVA	2657660-0	23	

CARGO: ENFERMEIRO – ZONA RURAL

NOME	RG	Nota	Classificação
CAMILA WENDLAND	2009170-2	23	

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA APARECIDA DA SILVA	2108704-0	21	
SIDE LEY APARECIDA LAGO LOPES	342.049	21	
JAQUELINE ULICELIA ALVES DA SILVA	2061143-9	20	

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARESSA SANTOS COELHO	2460196-9	26	1º
ELIANE DE CAMPOS	1627201-3	21	2º
BETANIA RODRIGUES LIMA	1610220-7	20	3º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARILDE FRIGERI	954.576	20	

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JULIAN NASCIMENTO DE ALMEIDA	2034728-6	23	
MARIA SILVANA DOMINGOS	5150231	20	

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ALINE TEODORO SIDORAK	4871.625	15	1º

CARGO: ODONTÓLOGO

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	7550.564	21	1º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ZONA RURAL

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARCIANE DIAS DOS SANTOS	1675701-7	19	
JOVENIRA MOREIRA DOS SANTOS	0887688-6	17	
NILSA SCHMIDITT DIEFENTHALER	1350951-9	17	

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEDE

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
KATHIELE TAROCO	1900047-2	25	
FABIANE EING LEWIEN	1690666-7	23	
ANDRESSA DE SOUSA SOARES	2480516-5	23	

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:CC6E7AB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1998 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 1556 de 19/06/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

CONSIDERANDO o disposto no item 7 do Edital do Concurso público nº 001/2012 de 13/02/2012;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.
Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.
Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Cartão do PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho;
Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
Título de Eleitor;
Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
Certidão de Reservista (sexo masculino);
Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
Declaração contendo endereço residencial;
Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
Declaração de bens;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

Cargo: (28**) MANUTENÇÃO E LIMPEZA**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSINDEIDE BARROS DE SOUZA	00494	5,00	10º

Cargo: (31**) NUTRIÇÃO ESCOLAR**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOANA ALBINO DA SILVA	00023	6,50	7º
MARIA DE FATIMA PERIM	00784	6,00	8º

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:4827778F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 02 DE FEVEREIRO DE 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.0281488-19/2008 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CEF E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 02 de Fevereiro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:DF50E517

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2015

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Júlio Antônio de Moraes, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Júlio Antônio de Moraes***, portador do RG nº. 872323 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 267.697.431-91, para exercer o cargo em Comissão de Secretario Municipal de Agricultura e Mineração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de fevereiro de 2015

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:CFBE1B3D

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que na Carta Convite 001/2015 – Tipo: Menor Preço. Objeto: ***Contratação De Empresa Para Implantação De Postes E Transformadores Da Creche Municipal Regina Joana Ecker Para Atender A Secretaria Municipal De Educação Do Município De Nobres - MT***. cuja abertura ocorreu às 14:00, do dia 30/01/2015, não houve participantes, sendo declarada ***DESERTA.***

Nobres, 02 de janeiro de 2015.

LUCIENE MARIA NONATO
Presidente CPL

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:43652672

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGAO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2015
O Município de Nobres - MT, através de sua Pregoeira Oficial torna público que houve alteração no edital do Pregão Presencial nº 001/2015, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios Estado de Mato Grosso no dia 28 de Janeiro, Pagina 2153, Ano X, o qual iria realizar-se as 09:00 horas, do dia 11 de Fevereiro de 2015. O edital com suas devidas alterações poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nobres - MT ou através de solicitação por email: licitacaonobresmt@hotamil.com ou http://www.nobres.mt.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00m as 11h00m e das 13h00m as 17h00m ou através do telefone (65) 3376-4200 Ramal 4215.
Assim, com esteio no art. 21, parágrafo quarto da Lei n.º 8.666/93, fica alterada a data de abertura do certame para às 09 horas do dia 13 de Fevereiro de 2015.

Nobres - MT, 02 de Fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:6956C578

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003-2015

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, comunicar aos interessados, que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP com o seguinte objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios) destinados a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal, Programa CRAS e demais Secretarias Municipais, conforme descrito no Anexo I do Edital. Tipo: menor preço por ITEM. Data de Abertura: 13 de fevereiro de 2015. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 02 de fevereiro de 2015.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:B91CF7F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006/2015

ADITIVO DO EDITAL Nº 004/2015 QUE DISPÕE SOBRE RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, PARA OS CARGOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MOTORISTA, MERENDEIRA, VIGIA, LIMPEZA E AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT, NO ANO LETIVO DE 2015 – EDITAL Nº 001/2014, EDITAL 002/2015, EDITAL Nº 003/2015 E EDITAL Nº 004/2015 E LEI MUNICIPAL 340 DE 27/11/2014.

Dispõe sobre alteração na redação do Edital nº 004/2015, de 29.01.2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o dispositivo nos Editais nºs 001/2014, 002/2015, 003/2015 e 004/2015, Lei Autorizativa Municipal 340/2014, torna público a **ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2015, DE 29.01.2015**, QUE TRATA DA **RELAÇÃO DOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EXCETO PARA O CARGO DE PROFESSOR, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NORTELÂNDIA – MT**, para o ano letivo de 2015.

• Onde se trata do nome do Presidente da Comissão, na página 11, do Edital nº 004/2015, de 29.01.2015, que se lê EDINÉIA CARVALHO DIAS DA SILVA, lê-se: FLORINDO DE OLIVEIRA ALMEIDA – Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 002/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 02 de fevereiro de 2015.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT
Secretaria Municipal de Educação

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

FLORINDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:248FEB92

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2015

Ementa: Nomeia o Pregoeiro e Respectiva Equipe de Apoio para a realização de Licitação, na Modalidade Pregão, no Âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Bandeirantes-MT, para o Exercício de 2.015

Marino Francisco Domingues, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas gerais de direito público, e na forma da Legislação vigentes;

RESOLVE:

Art. 1 º - Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Bandeirantes – MT, no decorrer do exercício de 2.015, conforme composição a seguir:

Pregoeiro: Joaquim Schmoeller
Equipe de Apoio: Rosana Alves dos Santos Nascimento
Elza Gralak Neiverth

Art. 2 º - Caberá ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto nº 3.555/00 e suas alterações e Decreto 004/2011.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 02 de janeiro de 2.015

MARINO FRANCISCO DOMINGUES
Presidente

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:B029750D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008/15

PORTARIA Nº 008/2015

Súmula: "Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências".

O Senhor **Marino Francisco Domingues**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

Considerando, o decreto do Executivo n.º 12/2015, cujo o teor declara ponto facultativo no dia 16/02/2015, 18/02/2015, 20/04/2015, 05/06/2015 e 10/08/2015,

Considerando, os feriados nacionais do dia 17/02/2015 (carnaval); 18/02/2015 (cinzas); 21/04/2015 (Tiradentes); 04/06/2015 (corpus Christi) e municipal do dia 11/08/2015 (aniversário da cidade);

Considerando que o Legislativo acompanha em tese o executivo no que couber.

RESOLVE,

Art. 1º. Suspender o expediente nos dias 16/02/2015, 18/02/2015, 20/04/2015, 05/06/2015 e 10/08/2015, cujo as datas antecedem ou sucedem os feriados dos dias17/02/2015 (carnaval); 18/02/2015 (cinzas); 21/04/2015 (Tiradentes); 04/06/2015 (corpus Christi) e 11/08/2015 (aniversário da cidade).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Nova Bandeirantes-MT, 02 de fevereiro de 2015.

MARINO FRANCISCO DOMINGUES
Presidente

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:75F81D08

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 007/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS A SERVIDOR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO.

Marino Francisco Domingues, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE *:*
ARTIGO 1º - Fica concedido férias de 30 (dias), conforme Lei nº 111/97, artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, ao Sr. **Adenilson Lúcio Otênio**, lotado nesta Câmara Municipal.
Parágrafo 1º – As férias mencionadas no Caput do Art.1º compreende o período aquisitivo de 01/02/2014, à 31/01/2015.
Parágrafo 2º – As férias mencionadas no parágrafo anterior serão adquiridas do dia 02/02/2015 a 04/03/2015
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de fevereiro do ano de 2015.
ARTIGO 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre - se
Publique - se
Cumpra - se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EM 28 DE JANEIRO DE 2015

MARINO FRANCISCO DOMINGUES
Presidente

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:224A43A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° . 002/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Carlos Basseto
OBJETO: Locação de um Prédio para o funcionamento da Garagem para os Equipamentos, Maquinários e oficina Mecânica da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura de Nova Brasilândia – MT.
VALOR: R$ 7.987,20 (Sete Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos)
VIGENCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:C6D6385D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2012.

Contratada: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL - LTDA
Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Décima, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 029/12/SMA/PMNG, que passa a vigorar por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, compreendidos entre os dias 23/01/2015 e 22/05/2015.
Data: 21/01/2015.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:2A04C0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2012.

Contratada: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL - LTDA
Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Décima, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 022/12/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período de 06 de fevereiro de 2015 a 04 de agosto de 2015.
Data: 02/02/2015.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:3A62B0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2014.

Contratado: D.B. DA CRUZ & CIA LTDA ME
Aditamento: Sob a inteligência do art. 57, inciso II da lei 8.666/93, as partes contraentes resolvem estipular o prazo de prorrogação contratual, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.
Data: 29/12/2014.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:43767622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA E O INSTITUTO LIONS DA VISÃO.

Aditamento: O presente Termo Aditivo trata da prorrogação do Convênio de origem para o exercício financeiro de 2015, passando a viger a partir do dia 01 de janeiro de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015.
Data: 29/12/2014.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:B101FD65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,
Resolve:
Art. 1º - **Conceder Férias** aos servidores concursados abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias**,** de acordo com o Artigo 118, Parágrafo Único da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de Férias Vencidas	Período de gozo
104	Jose Celio Mariano	08/05/2013 a 07/05/2014	01/02/15 a 02/03/15
1718	Jose Lourenço	04/02/2013 a 03/02/2014	01/02/15 a 20/02/15
1733	Rosineia Deziderio Rocha	18/02/2013 a 17/02/2014	01/02/15 a 20/02/15
1895	Ailton Francisco Silva	06/01/2014 a 05/01/2015	01/02/15 a 02/03/15
772	Valdecir Ferreira Gomes	10/04/2013 a 09/04/2014	01/02/15 a 02/03/15

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:7106FC85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 001-2015

AVENIDA TIRADENTES, 211N- CENTRO- NOVA MARILANDIA – MT
CNPJ-37.464.989/0001-02 - CEP: 78415-000 – Fone: 65 -3352-1122
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 001/2015
OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S 10, GASOLINA COMUM E ALCOOL COMUM)
Data da realização: 02/02/2015
Licitante Vencedor: **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NORTELANDIA LTDA-EPP**
Lote 01 com o valor por litro de **R$-3,11(três reais e onze centavos)** e o valor total de **R$- 639.105,00 (seiscentos e trinta e nove mil e cento e cinco reais).**
Lote 02, com o valor por litro de **R$-2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos)** e o valor total de **R$-340.095,00 (trezentos e quarenta mil e noventa e cinco reais). Lote 03**, com o valor por litro de **R$-3,27(tres reais e vinte e sete centavos)** e o valor total de **R$-170.040,00 (cento e setenta mil e quarenta reais),**
Lote 04, com o valor por litro de **R$-2,09(dois reais e nove centavos)** e o valor total de **R$-71.060,00 (setenta e um mil e sessenta reais).**

Lote 05, com o valor por litro de **R$-3,11 (três reais e onze centavos)** e o valor total de **R$- 49.760,00 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta reais).**
Lote 06, com o valor por litro de **R$-3,27(três re ais e vinte e sete centavos)** e o valor total de **R$-9.810,00 (nove mil e oitocentos e dez reais).**

NOVA MARILANDIA MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosa Helena Dada Silva
Código Identificador:0167F100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 32/2015

EMENTA: A PEDIDO DO SERVIDOR EXONERA O Sr. DECIO SOARES MARTINS DO CARGO DE COMISSÃO DE "SUPERVISOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE COMPRAS" LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/03/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido do servidor, a partir do dia 31 de Janeiro de 2015 o Sr. **DECIO SOARES MARTINS**, RG nº. 601 713 – SSP/MT, CPF/MF nº. 432.241.991-72, residente neste município de Nova Marilândia – MT, admitido em 09 de Setembro de 2014, através de Portaria Municipal nº 0179/2014 para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE COMPRAS** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2° Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE. 29/01/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Nova Marilândia - MT

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:EF06F817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 33/2015

EMENTA: A PEDIDO DA SERVIDORA EXONERA, A SRA. GRACIONE ALÍRIO GONÇALVES DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/03/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido do servidor, a partir do dia 31 de Janeiro de 2015 o Sr. **GRACIONE ALÍRIO GONÇALVES**, RG nº. 1438833-2 – SSP/MT, CPF/MF nº. 020.786.881-69, residente neste município de Nova Marilândia – MT, admitido em 11 de julho de 2012, através de portaria municipal nº 082/2012 para exercer o do cargo de conselheira tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência social, do Município de Nova Marilândia - MT.

Art. 2° Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE. 29/01/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Nova Marilândia - MT

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:217EA5D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 34/2015

EMENTA: A PEDIDO DO SERVIDOR EXONERA O Sr. RENNE JOAO DE OLIVEIRA DO CARGO DE "TÉCNICO AGRÍCOLA" LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/03/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido do servidor, a partir do dia 31 de Janeiro de 2015 o Sr. **RENNE JOAO DE OLIVEIRA**, RG nº. 06512178– SSP/MT, CPF/MF nº. 486.883.631-53, residente neste município de Nova Marilândia – MT, admitido em 10 de ABRIL de 2014, através de Portaria Municipal nº 089/2014 para exercer o cargo **TÉCNICO AGRICOLA** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente.

Art. 2° Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE. 29/01/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Nova Marilândia - MT

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:F2F1465A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2015

CREDOR: ILZA CAMILLO DE OLIVEIRA
OBJETO: **Locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Municipal e o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente.**
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 11/2015 de 26 de janeiro de 2015 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Municipal e o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, com o **Sr. César Cordioli.**
A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº 8.666/93,** permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.
Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.
Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".
A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.
A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93,** assim redigido:
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II- razão da escolha do fornecedor ou executante;
III -justificativa do preço;
IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.
Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:
1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;
2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;
3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente tem atendido cada vez mais pessoas e para que sejam dadas melhores condições de trabalho para os conselheiros e melhores condições de atendimento aos usuários do local necessita-se de um espaço único e maior para atendimento da demanda dos mesmos e considerando ainda a carência de imóveis a disposição para locação no Município e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem ótima localização, pois fica no centro da cidade e oferece espaço suficiente para atender as necessidades de instalação do Conselho Tutelar Municipal e do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, além de ficar em local de fácil acesso pelos usuários e ainda o valor do aluguel é compatível com os valores praticados na região.
Além do mais há de ser considerando que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com capacidade para abrigar o Conselho Tutelar Municipal e o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, atendendo assim as finalidades precípuas da Administração Pública Municipal.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado.
Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 559/2013.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:5C65F04F

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2015

CREDOR: ALZIRA NETA MOTTA
OBJETO: **Contrato de Locação de um imóvel para sediar o Centro de Defesa da Mulher, da Criança e do Adolescente em Situação de Risco.**
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº. 11/2015 de 26 de janeiro de 2015 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para locação de um imóvel para sediar o Centro de Defesa da Mulher, da Criança e do Adolescente em Situação de Risco com a **Sra. Alzina Neta Motta.**

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº 8.666/93,** permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93,** assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que o Centro de Defesa da Mulher, da Criança e do Adolescente em Situação de Risco atende mulheres, crianças e adolescentes, necessita-se assim de um espaço adequado para instalação do mesmo, devidamente dividido e com todos os equipamentos necessários para o bom funcionamento do mesmo e considerando ainda a carência de imóveis a disposição para locação no Município e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem ótima localização, pois fica no centro da cidade e oferece espaço suficiente para atender as necessidades de instalação do Centro de Defesa da Mulher, da Criança e do Adolescente em Situação de Risco e o valor do aluguel é compatível com os valores praticados na região.
Além do mais há de ser considerando que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com capacidade para abrigar o Centro de Defesa da Mulher, da Criança e do Adolescente em Situação de Risco atendendo assim as finalidades precípuas da Administração Pública Municipal.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado.
Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 559/2013.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:AA538FAF

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2015

CREDOR: ILMA BARBOSA MARIANO
OBJETO: Contrato de Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do Programa Brincar e Aprender.
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº. 11/2014 de 26 de janeiro de 2015 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para locação de um imóvel para **instalação e funcionamento do Programa Brincar e Aprender**, com a Pastoral da Criança, representada pela Sra. ILMA BARBOSA MARIANO.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº. 8.666/93,** permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável

previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº. 8.666/93,** assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que o Programa Brincar e Aprender necessita de um espaço amplo e bem localizado para que sejam desenvolvidas todas as atividades pertinentes ao Programa; considerando ainda a carência de imóveis a disposição para locação no Município e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem boa localização, pois fica no centro da cidade e oferece espaço amplo e suficiente para atender as necessidades de instalação e desenvolvimento das atividades do Programa Brincar e Aprender desenvolvido através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e que o valor do aluguel é compatível com os valores praticados na região.
Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com capacidade e boas condições para abrigar o Programa Brincar e Aprender, atendendo assim as finalidades precípuas da Administração Pública Municipal, sendo um local amplo e com espaço suficiente para que sejam realizadas as atividades do Programa de forma a facilitar os trabalhos realizados e ainda no centro da cidade, o que facilita o acesso por parte dos usuários.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado, levando-se em consideração que o espaço oferece espaço amplo e com capacidade ideal para desenvolvimento das atividades do Programa Brincar e Aprender.
Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 559/2013.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:02BD04BC

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2015

CREDOR: ELSON AMANTINO MACIEL
OBJETO: **Locação de um imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.**
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 11/2014 de 26 de janeiro de 2015, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para locação de um imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, com **o Sr. Élson Amantino Maciel.**

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº. 8.666/93,** permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93,** assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania necessita de um espaço para que sejam desenvolvidas todas as atividades pertinentes aos serviços administrativos, além de atendimentos a munícipes; considerando ainda a carência de imóveis a disposição para locação no Município e que o referido local está adequado às necessidades de instalação da mesma sem que haja a necessidade de adequação, o que encareceria a locação e ainda que o local em questão não se encontrava disponível quando da locação do antigo local onde se encontrava a referida Secretaria e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem boa localização, pois fica no centro da cidade, sendo de fácil localização e acesso aos usuários e oferece espaço suficiente para atender as necessidades de instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, levando-se em consideração que o mesmo já está adaptado às necessidades da referida secretaria sem que haja a necessidade de adaptações, o que encareceria o valor da locação e que o valor do aluguel é compatível com os valores praticados na região.

Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com capacidade para abrigar a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, atendendo assim as finalidades precípuas da Administração Pública Municipal, sem que haja a necessidade de adaptações e colocação de divisórias no local e por estar localizado mais próximo aos demais órgãos municipais o que facilita a comunicação e o trabalho em conjunto entre eles, além de facilitar a localização por parte dos usuários dos serviços prestados por eles.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado, levando-se em consideração que não há a necessidade de adaptações, o que equilibra o preço com outros locais nos quais haveria a necessidade de tais adequações.
Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 559/2013.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:27CB688E

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2015

CREDOR: AILTON JOSÉ DA SILVA
OBJETO: **Locação de um imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Saúde e a Unidade de Vigilância em Saúde.**
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 11/2014 de 26 de janeiro de 2015 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para **locação de um imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Saúde e a Unidade de Vigilância em Saúde,** com **o Sr. Ailton José da Silva.**

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº. 8.666/93,** permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93,** assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde **e a** Unidade de Vigilância em Saúde necessita de um espaço amplo e bem localizado para que sejam desenvolvidas todas as atividades pertinentes aos serviços prestados no local e considerando ainda a carência de imóveis a disposição para locação no Município e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem boa localização, pois fica no centro da cidade e oferece espaço amplo e suficiente para atender as necessidades de instalação da Secretaria Municipal de Saúde e a Unidade de Vigilância em Saúde e o valor do aluguel é compatível com os valores praticados na região. Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com capacidade para abrigar a Secretaria Municipal de Saúde e a Unidade de Vigilância em Saúde, atendendo assim as finalidades precípuas da Administração Pública Municipal.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado.
Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Saúde conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 559/2013.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:7478607F

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2015

CREDOR: **ANDRESSA COLOMBO FERREIRA BESSA**
OBJETO: **Locação de um imóvel para funcionamento da Unidade Descentralizada de Reabilitação**.
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 11/2014 de 26 de janeiro de 2015 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para locação de um imóvel para **instalação e funcionamento** da **Unidade Descentralizada de Reabilitação**, com **a Sra. Andressa Colombo Ferreira Bessa.**

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº. 8.666/93,** permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº. 8.666/93,** assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a Unidade Descentralizada de Reabilitação necessita de um espaço amplo e bem localizado para que sejam desenvolvidas todas as atividades pertinentes ao Programa; considerando ainda a carência de imóveis a disposição para locação no Município e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem boa localização, pois fica no centro da cidade e oferece espaço amplo e suficiente para atender as necessidades de instalação e desenvolvimento das atividades da Unidade Descentralizada de Reabilitação, e que o valor do aluguel é compatível com os valores praticados na região.
Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com capacidade e boas condições para abrigar a Unidade Descentralizada de Reabilitação, atendendo assim as finalidades precípuas da Administração Pública Municipal, sendo um local amplo e com espaço suficiente para que sejam realizadas as atividades do Programa de forma a facilitar os trabalhos realizados.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado, levando-se em consideração que o espaço oferece espaço amplo e com capacidade ideal para desenvolvimento das atividades da Unidade Descentralizada de Reabilitação.

Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 559/2013

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:C9A4075B

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2015

CREDOR: MARILDE PASSARINE
OBJETO: **Locação de um imóvel para instalar o medico participante do projeto mais Médicos para o Brasil.**
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 11/2014 de 26 de janeiro de 2015 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para **locação de um imóvel para instalar o medico participante do projeto mais Médicos para o Brasil,** com **a Sra. Marilde Passarine.**

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº. 8.666/93,** permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93,** assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento necessita de um espaço para instalar o medico participante do projeto mais Médicos para o Brasil e considerando ainda a carência de imóveis a disposição para locação no Município e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO
O imóvel tem boa localização, pois fica próximo à Unidade de Saúde da Família III, onde o médico prestará atendimento à população e oferece espaço suficiente para atender as necessidades de instalação do mesmo, e o valor do aluguel é compatível com os valores praticados na região.
Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as

finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, próximo à Unidade de Saúde da Família III, com capacidade para instalar o medico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, onde o médico prestará atendimento à população.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado.
Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Saúde conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 559/2013.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:8B90F408

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2015

CREDOR: APARECIDO ZANELLA

OBJETO: **Contrato de locação de imóvel para sediar a Prefeitura Municipal, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº. 11/2015 de 26 de janeiro de 2015, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para locação de um imóvel para sediar a Prefeitura Municipal, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com **o Sr. Aparecido Zanella.**

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº 8.666/93,** permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93,** assim redigido:
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a Prefeitura Municipal, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente necessitam de um espaço amplo, bem localizado e com boas condições para acondicionamento dos seus diversos departamentos, inclusive o gabinete do Prefeito, e que o imóvel a ser locado apresenta ótima localização e boas condições de trabalho para os funcionários e usuários dos diversos serviços prestados pela referida secretaria e ainda que o mesmo vai proporcionar ao município economias potenciais, e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem boa localização, espaço amplo, é construído em alvenaria, oferece espaço suficiente para instalação dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças, além do Gabinete do Prefeito e ainda as Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e de Meio Ambiente, que encontrava-se em outro prédio, o que caracteriza economia de recursos para o município, além da melhoria da funcionalidade dos serviços prestados, já que ficarão mais centralizados e de fácil acesso por parte dos munícipes.
Além disso, têm-se também que o imóvel ora locado proporciona boas condições de trabalho aos funcionários e usuários dos serviços.
Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com capacidade para abrigar a sede da Prefeitura Municipal, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente com melhores condições de trabalho e atendimento aos usuários dos serviços, já que o imóvel proporciona ainda a possibilidade de junção de alguns setores ao paço municipal.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado, levando-se em consideração que o imóvel tem boa localização, espaço amplo, é construído em alvenaria, oferece espaço suficiente para instalação dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças, além do Gabinete do Prefeito e ainda as Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e de Meio Ambiente, o que ocasionará a economia do aluguel deste local, além da melhoria da funcionalidade dos serviços prestados, já que ficarão mais centralizados e de fácil acesso por parte dos munícipes. Além disso, têm-se também que o imóvel ora locado proporciona boas condições de trabalho aos funcionários e aos usuários dos serviços.
Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.
Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 522/2011.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:58B08184

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2015

CREDOR: Rita Megiolaro
OBJETO: **Locação de imóvel para sediar o Centro de Apoio Empresarial (CAE).**
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 11/2014 de 26 de janeiro de 2015 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para locação de imóvel para sediar o Centro de Apoio Empresarial (CAE), com a **Sra. Rita Megiolaro.**
A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº 8.666/93,** permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.
Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.
Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".
A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.
A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93,** assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II- razão da escolha do fornecedor ou executante;
III -justificativa do preço;
IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.
Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:
1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;
2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;
3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que o Centro de Apoio Empresarial (CAE) necessita de um espaço amplo e bem localizado para que sejam desenvolvidas todas as atividades pertinentes ao mesmo; considerando ainda a carência de imóveis a disposição para locação no Município e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem ótima localização, pois fica no centro da cidade e oferece espaço suficiente para atender as necessidades de instalação do Centro de Apoio Empresarial (CAE), onde o valor do aluguel é compatível com os valores praticados na região.
Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com capacidade para abrigar Centro de Apoio Empresarial (CAE), atendendo assim as finalidades precípuas da Administração Pública Municipal.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado.
Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 559/2013.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:E20E209E

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2015

CREDOR: **JULIO LEITE MARCELINO**
OBJETO: **Locação de um imóvel para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal**
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 11/2014 de 26 de janeiro de 2015 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para locação de um imóvel para **instalação e funcionamento** da **Biblioteca Pública Municipal**, com **o Sr. Julio Leite Marcelino.**

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº. 8.666/93,** permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº. 8.666/93,** assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a Biblioteca Pública Municipal necessita de um espaço amplo e bem localizado para que sejam desenvolvidas todas as atividades pertinentes aos serviços prestados no local; considerando ainda a carência de imóveis a disposição para locação no Município e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem boa localização, pois fica no centro da cidade e oferece espaço amplo e suficiente para atender as necessidades de instalação e desenvolvimento das atividades da Biblioteca Pública Municipal, e que o valor do aluguel é compatível com os valores praticados na região.
Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com capacidade e boas condições para abrigar a Biblioteca Pública Municipal, atendendo assim as finalidades precípuas da Administração Pública Municipal.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado, levando-se em consideração que o espaço oferece espaço amplo e com capacidade ideal para desenvolvimento das atividades da Biblioteca Pública Municipal
Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 559/2013

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA FERNANDES
Secretária da CPL

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da CPL

MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL
Membro da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:6A3380A3

PREVVER
PORTARIA N.º 04/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. ANELISE DASENBROCK POLACHINI".

A Diretora Executiva do Prevver, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 178, da Lei Municipal n.º 289/2005, de 06 de dezembro de 2005, Art. 87, incisos "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal n.º 495/2011, de 10 de Agosto de 2011, Anexo "I", da Lei Municipal n.º 678/2014, de 02 de Junho de 2014.
Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição à servidora Sra. ANELISE DASENBROCK POLACHINI, portadora do RG. n.º 3.101.359-3 – SSP/PR, CPF/MF n.º 965.758.679-87 e da Cédula Eleitoral de n.º 035921700663, Zona "050", Seção "0124", servidora efetiva no Cargo de Professora, Nível "IV", Classe "C", contando com um total de 11.220 dias, ou seja, 30 (trinta) anos e 07 (sete) meses, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Matricula n.º 10130, com proventos integrais, conforme o processo do PREVVER, n.º 01/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2015 revogados as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Nova Monte Verde/MT, 29 de Janeiro de 2015.

MARCIA CRISTINA DE S. BATISTA
Diretora Executiva
Certificação Profissional ANBID CPA 10

HOMOLOGO:

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:06540F05

PREVVER
PORTARIA N.º 05/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS SANTANA ".

A Diretora Executiva do Prevver, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 178, da Lei Municipal n.º 289/2005, de 06 de dezembro de 2005, Art. 87, incisos "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal n.º 495/2011, de 10 de Agosto de 2011, Anexo "I", da Lei Municipal n.º 678/2014, de 02 de Junho de 2014.
Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição à servidora Sra. CONCEIÇÃO APARECIDA DOS

SANTOS SANTANA , portadora do RG. n.º 28229770 – SSP/MT, CPF/MF n.º 230.403.511-68 e da Cédula Eleitoral de n.º 005404361830, Zona "050", Seção "0130", servidora efetiva no Cargo de Professora, Nível "VI", Classe "B", contando com um total de 9.166 dias, ou seja, 25 (vinte e seis) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias líquidos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Matricula n.º 10085, com proventos integrais, conforme o processo do PREVVER, n.º 02/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2015 revogados as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Nova Monte Verde/MT, 29 de Janeiro de 2015

MARCIA CRISTINA DE S. BATISTA
Diretora Executiva
Certificação Profissional ANBID CPA 10

HOMOLOGO:

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:249026F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Cria no Município de Nova Mutum o Loteamento "Jardim América" e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado no Município de Nova Mutum o Loteamento **"Jardim América"**, de propriedade da Construtora Mega Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.848.161/001-93, a ser implantado nos Lotes 121 e 125 da Quadra C, situado no projeto de Subdivisão de Chácaras, neste Município conforme matricula n° 4.510 do CRI.

Art. 2º. O proprietário deverá cumprir o estabelecido na Lei Municipal nº 1.588/2012 que dispõe sobre o Parcelamento de Solo Urbano em Nova Mutum/MT.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:6D2B921D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇAO 001/2015

BALANÇO GERAL 2014

ADEMAR MATIAS DOS REIS – Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

TORNA PUBLICO a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra à disposição na sede do Poder Legislativo Municipal, sito a Rua Frei Agustine, s/nº – Centro, que as contas do Exercício Financeiro de 2014, (BALANÇO GERAL) para exame e apreciação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de fevereiro de 2015.

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Nova Nazaré - MT, aos 30 dias dos mês de Janeiro de 2015.

ADEMAR MATIAS DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Maria Uxiliadora Ferreira Coelho
Código Identificador:ABA6E947

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 002/2015 RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

ADEMAR MATIAS DOS REIS – Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

TORNA PUBLICO a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra à disposição na sede do Poder Legislativo Municipal, sito a Rua Frei Agustine, s/nº – Centro, que os **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL** do 2º Semestre de 2014, estão disponíveis a verificação dos cidadãos, conforme manda a Lei

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Nova Nazaré - MT, aos 30 dias dos mês de Janeiro de 2015.

ADEMAR MATIAS DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Maria Uxiliadora Ferreira Coelho
Código Identificador:803DC529

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DENOVANAZARÉ-MT-PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RGF - Anexo5(LRF,art.55,IncisoIII,alínea"a")			R$1,00
DESTINAÇÃODERECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c)=(a-b)

		S (b)	
TOTALDOS RECURSOSVINCULADOS(I)	0,00	0,00	0,00
TOTALDOS RECURSOSNÃOVINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00
REGIMEPRÓPRIODEPREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota:¹AdisponibilidadedecaixadoRPPSestácomprometidacomoPassivoAtuarial.			

Publicado por:
Maria Uxiliadora Ferreira Coelho
Código Identificador:E5CD0953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 898/2014 torna público que a sessão que se realizou na data de **02/02/2015** na modalidade tomada de preço, Obras e Serviços de Engenharia - Menor Preço por Item foi: **DESERTO**.

Nova Nazaré-MT, 02 de Fevereiro de 2015.

WALDENIR JUNIOR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:DA42D407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 942 DE 28 DE JANEIRO DE 2.015.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Coordenadora da escola Municipal dá outras providências."

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Senhora ***ONEIDE SANTOS DE PAULA,*** inscrita no CPF sob o nº, **841.452.691-87**, a ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora da Escola Municipal**, junto a Secretaria de Educação e Cultura, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:1B5A5B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943 DE 02 FEVEREIRO DE 2.015.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretário de Departamento de administração Interino e dá outras providências."

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Senhor **Jair Neri dos Santos Filho,** inscrito no CPF sob o nº **013.114.111-27**, a ocupar o cargo em comissão de **Secretário do Departamento de Administração Interino**, junto a Secretaria municipal de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Fevereiro de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:EC8FD892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 944 DE 02 DE FEVERIRO DE 2.015.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão do Secretário de Administração e dá outras Providencias".

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor o Senhor **Jair Neri dos Santos Filho,** inscrito sob **CPF. Nº 013.114.111-27.**

Art. 2° - Designar o servidor acima mencionado para responder pala Publicação de Atos desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Fevereiro de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:E6281296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 945 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

"Dispõe sobre a Exoneração de servidor público, e dá outras providências".

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 26, inciso II, da Lei Complementar Municipal n° 023 de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Nazaré-MT e de suas Autarquias e Fundações e dá outras Providências;

Considerando eminentemente o pedido expresso firmado pelo servidor concursado *SIMONE INÊS MALLMANN CARNEIRO* <u>qual solicita a sua exoneração do cargo de Apoio Administrativo Educacional, pedido este, que desde já, faz parte integrante da presente Portaria.</u>

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da Servidora ***SIMONE INÊS MALLMANN CARNEIRO***, brasileira, casada, inscrito sob o RG: nº 1776434-3 SSP/MT e CPF: Nº 026.953.071-10, residente e domiciliado no município de Nova Nazaré - MT, do cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Fevereiro de 2.015.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:C8B051E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 137/2014, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015, PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **SAVANA REPRESENTAÇOES ARTISTICAS LTDA-ME,** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A SHOW ARTISTICO MUSICAL, ATRAVÉS DA BANDA FLOR DE LIZ",** no evento Carnavolimpia 2015 que será realizado dias 14 A 17 de FEVEREIRO de 2015, no MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA- MT.
VALOR R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI 8.666/93, DE 21/06/93.

NOVA OLIMPIA-MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANSELMO CRISTIANO MANICA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elizete Maria da Silva
Código Identificador:3CF21844

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 001/2015

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 001/2015
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço GLOBAL
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO INTERNO, ESPECIALMENTE EM DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, CÍVIL E TRABALHISTA; BEM COMO CONSULTORIA JURÍDICA INTERNA, COM A ELABORAÇÃO DE PARECERES NAS DIVERSAS ÁREAS AFINS, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL MEDIANTE A OUTORGA DE PODERES ESPECIAIS PARA TAL. DEVENDO SER DISPONIBILIZADO EM CASO DE PESSOA JURÍDICA, UM ADVOGADO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA ATENDIMENTO NA SEDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT DURANTE O ANO DE 2015, COM COMPARECIMENTO DE NO MÍNIMO UM DIA SEMANAL, INDEPENDENTEMENTE QUANDO DO COMPARECIMENTO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS, CONSULTAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU PERANTE QUAISQUER ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, INSTÂNCIAS OU TRIBUNAIS. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a empresa vencedora da Carta Convite nº. 001/2015, cujo objeto acima identificado, foi: STABILE, TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, inscrita no CNPJ nº 07.244.871/0001-08 no valor Global de R$ 78.300,00 (Setenta e oito mil e trezentos reais).

Nova Santa Helena - MT, 02 de fevereiro de 2015,

FRANCIANE PAULATTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:C3D71DAD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ERRATA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2013

ERRATA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2013
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CONTRATADA: INFOJURIS INFORMAÇÕES JURIDICAS LTDA - ME
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e quinze (2015).
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e quinze (2015).

NOVA SANTA HELENA – MT, 02 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:19320A10

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ERRATA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2013

ERRATA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2013
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CONTRATADA: LUIZ LORCA
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e quinze (2015).
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e quinze (2015).

NOVA SANTA HELENA – MT, 02 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:BF4D4C00

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ERRATA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 038/2013

ERRATA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 038/2013
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA SANTA HELENA
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e quinze (2015).
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e quinze (2015).

NOVA SANTA HELENA – MT, 02 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:1BB7986A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ERRATA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. 042/2013

ERRATA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. 042/2013
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CONTRATADA: JGC NET INFORMATICA LTDA - ME
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e quinze (2015).
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e quinze (2015).

NOVA SANTA HELENA – MT, 02 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:F92365C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 017/2014

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 017/2014
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA – ME
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e quinze (2015)
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e quinze (2015).

NOVA SANTA HELENA – MT, 02 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:C0A49837

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 071/2014

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 071/2014
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CONTRATADA: A DO CARMO LORCA - ME
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e quinze (2015).
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e quinze (2015).

NOVA SANTA HELENA – MT, 02 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:732C936D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOERRATA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA Nº. 020/2013

ERRATA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA Nº. 020/2013
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CONTRATADA: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e quinze (2015).
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e quinze (2015).

NOVA SANTA HELENA – MT, 02 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:F5C7650B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 038/2014

ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 038/2014
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e quinze (2015).
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e quinze (2015).

NOVA SANTA HELENA – MT, 02 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:1595FE5C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ERRATA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 002/2013

ERRATA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 002/2013
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CONTRATADA: SELMA DE SOUZA DA PAIXÃO
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e quinze (2015).
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e quinze (2015).

NOVA SANTA HELENA – MT, 02 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:101B124B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2014

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2014
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CONTRATADA: CECILIA DE FATIMA DIAS
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e quinze (2015)
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e quinze (2015).

NOVA SANTA HELENA – MT, 02 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:22F8E81D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e STABILE, TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO INTERNO, ESPECIALMENTE EM DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, CÍVIL E TRABALHISTA; BEM COMO CONSULTORIA JURÍDICA INTERNA, COM A ELABORAÇÃO DE PARECERES NAS DIVERSAS ÁREAS AFINS, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL MEDIANTE A OUTORGA DE PODERES ESPECIAIS PARA TAL. DEVENDO SER DISPONIBILIZADO EM CASO DE PESSOA JURÍDICA, UM

ADVOGADO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA ATENDIMENTO NA SEDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT DURANTE O ANO DE 2015, COM COMPARECIMENTO DE NO MÍNIMO UM DIA SEMANAL, INDEPENDENTEMENTE QUANDO DO COMPARECIMENTO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS, CONSULTAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU PERANTE QUAISQUER ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, INSTÂNCIAS OU TRIBUNAIS.
DA VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.
DO PREÇO: R$ 78.300,00 (Setenta e oito mil e trezentos reais)
RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT
Código Reduzido: 0032
Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito - GAPRE
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 - Administração
Subfunção: 062 – Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciário.
Programa: 0007 – Defesa da Ordem Jurídica
Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica.
Elemento de Despesa: 339035000000 – Serviços de Consultoria.

Contratante:
DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

Contratado:
HEBER AMILCAR DE SÁ STABILE
Contratado

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:BB5F4135

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor preço – GLOBAL", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes foi prorrogada para as 08h30m às 09h00min do dia 13 de fevereiro de 2015, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira no ATO do CREDENCIAMENTO, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SAS.

Nova Santa Helena - MT, 02 de fevereiro de 2015,

FRANCIANE PAULATTI
Pregoeira.

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:996C1492

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2015

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA UBIRATÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADEMAIR VANI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;
Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;
Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 13, DE 9 DE JANEIRO DE 2015;
DECRETA:
Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, de 1º de janeiro de 2015, em 6,23% (seis inteiros e vinte e três décimos por cento).
§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2014, serão reajustados de acordo com ospercentuais indicados no Anexo I desta Portaria.
§ 2º Para os benefícios majorados por força da elevação do salário mínimo para R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.
Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal dos Servidores de Nova Ubiratã – MT. anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003 e art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, em 15 de Janeiro de 2015.

ADEMAIR VANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto. n.° 001/2013

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 15/01/2015.

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto. n.° 001/2013

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2014	6,23
em fevereiro de 2014	5,56
em março de 2014	4,89
em abril de 2014	4,04
em maio de 2014	3,23
em junho de 2014	2,62
em julho de 2014	2,35
em agosto de 2014	2,22
em setembro de 2014	2,04
em outubro de 2014	1,54
em novembro de 2014	1,15
em dezembro de 2014	0,62

Publicado por:
Agostinho Roberto da Cruz
Código Identificador:CED959C1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2015

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO NO QUADRO DE DIARIAS DOS SERVIDORES MUNCIPAIS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 598/2013, ARTIGO 21, PARAGRAFO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADEMAIR VANI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 598/2013, de 20 de março de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a correção dos valores no quadro de diárias dos servidores municipais, que passa a ter os seguintes valores no ANEXO I, parte integrante deste decreto.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, em 15 de Janeiro de 2015.

ADEMAIR VANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto. n.° 001/2013

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da PrefeituraMunicipal na data de 15/01/2015.

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto. n.° 001/2013

ANEXO I
DOS VALORES DE DIÁRIAS
a) Prefeito e Vice-Prefeito
Em atendimento ao disposto da presente Lei, consideram-se os seguintes valores para as diárias e adiantamentos dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Nova Ubiratã – MT.

Destino	Diárias
Municípios Vizinhos ou até 200 km.	R$ 212,00
Dentro do Estado/Capital	R$ 371,00
Fora do Estado	R$ 531,00

b) Secretários
Em atendimento ao disposto da presente Lei, consideram-se os seguintes valores para ás diárias e adiantamento de Secretários de Nova Ubiratã – MT.

Destino	Diárias
Municípios Vizinhos ou até 200 km.	R$ 159,00
Dentro do Estado/Capital	R$ 265,00
Fora do Estado	R$ 371,00

c) Servidores Públicos
Em atendimento ao disposto da presente lei, consideram-se para as diárias e adiantamento dos servidores efetivos e comissionados da Prefeitura de Nova Ubiratã – MT, os seguintes valores:

Destino	Diárias
Municípios Vizinhos ou até 200 km.	R$ 106,00
Dentro do Estado/Capital	R$ 159,00
Fora do Estado	R$ 265,00

Publicado por:
Agostinho Roberto da Cruz
Código Identificador:64A384E6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2015

SUMULA: Convoca os servidores municipais a regularizarem a situação de seus dependentes beneficiários do SALÁRIO FAMÍLIA junto ao Fundo Municipal dos Servidores de Nova Ubiratã - MT., e da outras Providencias.

ADEMAIR VANI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 13, DE 9 DE JANEIRO DE 2015;
Decreta:

Art. 1º - Ficam convocados por este Decreto, os servidores públicos municipais efetivos (concursados) que tenham renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.089,72 (um mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), a comparecerem junto a Previdência Municipal, situado a Avenida Tancredo Neves – 1150, munidos de copias dos seguintes documentos: ULTIMO HOLERITE, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, COMPROVANTE DE VACINAÇÃO (PARA MENORES DE SETE ANOS DE IDADE) E COMPROVANTE DE FREQUENCIA ESCOLAR PARA OS DEMAIS, afim de regularizar a situação cadastral de seus dependentes, pertinente aos filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.

Art. 2º - O prazo para regularização cadastral de que trata o artigo anterior, é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º - O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2015, é de:

I - R$ 37,18 (trinta e sete reais e dezoito centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos);

II - R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e igual ou inferior a R$ 1.089,72 (um mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

§ 1º - Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário, ainda que resultante da soma dos salários correspondentes a atividades simultâneas.

§ 2º - O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao servidor no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.
§ 3º - Todas as importâncias que integram o salário serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário família.

Art. 4º - A não regularização cadastral dos benefícios dos salário-família ensejará a imediata suspensão do respectivo beneficio, até o efetivo cumprimento do disposto no art.º. 1º desse decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, em 20 de Janeiro de 2015.

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto. n.° 001/2013

ADEMAIR VANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto. n.° 001/2013

Publicado por:
Agostinho Roberto da Cruz
Código Identificador:19FAB124

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO CONTRATO Nº 33/2014

OBRA	**CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, EM NOVA XAVANTINA - MT, EM CONFORMIDADE COM O INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 33/2014.**

CONTRATO Nº 33/2014 – EMPRESA CONTRATADA: HERCON SERVIÇOS LTDA EPP
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014.

Termo de Recebimento Provisório que emite a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, em favor da empresa contratada HERCON SERVIÇOS LTDA - EPP, referente à "Construção de um Centro de Assistência Social - CRAS", objeto do contrato supracitado.

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2.015, no local em que foram executados os serviços de **Construção de um Centro de Assistência Social - CRAS**, presentes de um lado a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social a Srª. Mirian Abreu da Silva Caetano e pelo Engenheiro Fiscal: Eng.º Edbert Moreira Júnior, procedendo "in loco" o Recebimento provisório da referida obra, verificando (item por item) da planilha de execução original, constatou-se que a obra encontra-se concluída, com todas as instalações e serviços em condições de uso e funcionamento, ressalvando as pendências ainda existentes e relacionadas abaixo:
- PISO TÁTIL DE BORRACHA, CONFORME PLANTA DE ACESSIBILIDADE;
- REVISÁO NA DOBRADIÇA DO MAXIAR DO CORREDOR VER REF.
Desta feita, doravante fica notificada, comprometendo-se em efetuar as pendências e/ou justifica-las, no prazo improrrogável de 30 dias, contados a partir da assinatura do presente termo. De outra forma, a Secretaria de Assistência Social, através da Secretária e/ou Assessoria, chefe imediato do órgão, tomam posse do referido imóvel, obrigando-se conjuntamente a cuidar e conservar o mesmo, efetivando as manutenções devidas, tudo na forma da Lei.

Nova Xavantina, 02 de fevereiro de 2.015.

Fiscal da Obra:
EDBERT MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil
CONFEA 260.136.459-9

MIRIAN ABREU DA SILVA CAETANO
Secretária de Assistência Social

Representante da Contratada:
Hercon Serviços LTDA-EPP
HERMES LIMA NETO
Contratada

Publicado por:
Valéria Magna Gonzaga Ferreira
Código Identificador:2746E361

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2015

"Dispõe sobre o Arrastão de Combate ao Agente Transmissor da Dengue, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso Sr. **João Antonio de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais:
Considerando a necessidade de intensificar as ações de combate a Dengue no Município, objetivando controlar surtos, evitar complicações e óbitos de correntes da doença;
Considerando que "**a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações para sua promoção, proteção e recuperação."** (Art. 196 da Constituição Federal)
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica suspenso o atendimento ao público nos órgãos da Prefeitura Municipal no dia 30 de janeiro de 2015, em virtude do "Mutirão Contra a Dengue" coordenado e realizado pela Prefeitura Municipal.
Art. 2º- O expediente será cumprido pelos servidores diretamente no "Mutirão Contra a Dengue".
Art. 3º- A não participação do servidor será descontado o dia de serviço em folha de pagamento.
Art. 4º- Os serviços públicos essenciais permanecerão inalterados.
Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 29 de janeiro de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:37AB9CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº ____

Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Município de Novo Horizonte do Norte visando à instalação de **Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC**.

O**ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político-Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**, **Sr. JOSÉ ROBERTO MIORIM**, RG nº 12920934-SSP/SP, CPF nº 075.172.738-50, doravante denominada **COOPERANTE,** e o**MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE,** inscrito no CNPJ nº 03.238.888/0001-93, com endereço na Augusto de Souza nº 171, Bairro centro, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA,** RG nº 755.911 e no CPF nº 580.988.101-78, endereço Rua Joaquim Paulino Filho nº 683, doravante denominado**MUNICÍPIO COOPERADO**, celebram o presente

TERMO DE COOPERAÇÃO

mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a instalação de Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC, com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração tributária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UNIDADE MUNICIPAL DE SERVIÇOS CONVENIADA – USC

2.1. A Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC terá os seguintes objetivos:
I – disponibilizar a prestação de serviços fazendários no domicílio tributário do sujeito passivo;
II – melhorar a oferta de serviços fazendários dentro do município e circunscrição, com os fins de alcançar padrões crescentes de facilidade, modicidade, tempestividade, celeridade, adequação, homogeneidade, ambiência, credibilidade, conclusividade e agregação de valor.

2.2. A USC estará vinculada e será supervisionada pela Gerência Regional de Serviços e Atendimento da respectiva circunscrição da Receita Pública desde a instalação da Unidade.

2.3. A autorização para a instalação da USC fica condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos e condições:
I – inexistência de agência fazendária no município e distância mínima de cem quilômetros da agência fazendária mais próxima;
II – registro máximo de dois mil contribuintes ativos no município;
III – fornecimento municipal de meios e recursos tecnológicos, materiais, de comunicação e de pessoal, inclusive os alocados na conservação, manutenção, limpeza e utilização do imóvel;
IV – indicação prévia de cinquenta por cento do quadro de recursos humanos para serem lotados na USC, composta por servidores municipais efetivos, concursados e da carreira de tributação;
V – indicação prévia do responsável municipal pela USC;
VI – observação da legislação tributária estadual, bem como desenvolvimento das atribuições fixadas no subitem 3.2.2. da cláusula terceira deste Termo.

2.4. Na hipótese de posicionamento estratégico, e excepcionalmente ao previsto no inciso I, subitem 2.3. desta cláusula, a administração tributária da gerência regional, homologada pelo respectivo superintendente e pela Unidade de Política e Tributação – UPTR poderá autorizar a instalação de USC em localidades onde houver agências fazendárias instaladas. Neste caso, caberá privativamente à Gerência Regional de Serviços e Atendimento da respectiva circunscrição da Receita Pública a fiscalização e o controle dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.1. Compete à **COOPERANTE**:

3.1.1. Autorizar a instalação de USC no **MUNICÍPIO COOPERADO**;

3.1.2. Cadastrar servidores efetivos do **MUNICÍPIO COOPERADO**, indicados por este, nos termos da Portaria n. 033/CGIP/SAG/SEFAZ/07;

3.1.3. Exercer a padronização, concessão e cancelamento de acesso a sistemas fazendários;

3.1.4. Orientar e capacitar os servidores municipais cadastrados para efetivação das atribuições previstas para a USC, disponibilizando dados e acessos ao sistema informatizado para as consultas de informações técnico-tributárias e execução dos serviços disponibilizados na Unidade;

3.1.5. Apoiar tecnicamente os trabalhos da USC;

3.1.6. Designar, por meio da unidade competente, equipes para efetuar a supervisão semestral dos trabalhos executados pela USC para o fiel cumprimento dos preceitos legais e das cláusulas deste Termo;

3.1.7. Disponibilizar acesso aos sistemas eletrônicos de apoio às USC direcionados para o desenvolvimento de suas funções;

3.1.8. Promover a instrumentalização e formalização de exigência tributária baseada em informação ou registro de ocorrência efetuado pela USC;

3.1.9. Adotar providências para que a Guia de Trânsito Animal – GTA seja expedida pelo INDEA/MT, mediante simultânea emissão de Nota Fiscal de Produtor e Avulsa – NFPA;

3.1.10. Disponibilizar anualmente relações dos contribuintes omissos do IPVA para subsidiar cobrança dos mesmos;

3.1.11. Capacitar servidores municipais efetivos, devidamente cadastrados na SEFAZ, nas seguintes atividades:
I - implantação e execução da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE no sistema de cadastro do Município Cooperado, conforme Resolução CONCLA;
II - acesso e emissão de Nota Fiscal de Produtor e Avulsa – NFPA e Conhecimento de Transporte Avulso – CTA, nas operações com mercadorias e prestações de serviços que sejam isentas, diferidas, com não-incidência ou ainda, em operações tributadas, quando autorizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda;
III - Consulta e verificação da situação cadastral de veículos e legislação do IPVA;
IV - Emissão de Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT para pagamento de parcela atual e em atraso do IPVA;
V - Revogação do benefício de primeiro emplacamento;
VI - Atualizações cadastrais dos veículos das suas respectivas circunscrições territoriais do Município;
VII - Parcelamento e cancelamento do parcelamento de débitos vencidos; VIII - Orientação aos contribuintes para a realização de leilão de veículos, conforme o Decreto Estadual nº 4.196, de 20 de outubro de 2004;
IX - Concessão de isenção de IPVA a taxistas e portadores de deficiência física, conforme Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000;
X - Concessão de isenção de ICMS a portadores de deficiência física, conforme Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

3.1.12. Verificar, por meio do serviço de fiscalização, nos estabelecimentos submetidos à fiscalização estadual, a existência e a validade dos alvarás municipais.

3.1.13. Promover adaptações nas atribuições previstas no subitem 3.2.2. do item 3.2. desta cláusula quando necessárias para aprimorar a eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias, sem alteração do objeto previsto na cláusula primeira deste Termo.

3.2. Compete ao **MUNICÍPIO COOPERADO**:

3.2.1. Solicitar à **COOPERANTE** autorização para a instalação de USC;
3.2.2. Instalar, quando autorizado, a USC e desenvolver as seguintes atribuições:
I – assegurar o acesso e executar, no domicílio tributário, a prestação de serviços fazendários, a fim de garantir a realização dos objetivos da Receita Pública, bem como a observância dos padrões de facilidade, modicidade, tempestividade, celeridade, adequação, homogeneidade, ambiência, credibilidade e conclusividade, além de proporcionar a contínua agregação de valor à respectiva prestação dos serviços;
II – esclarecer, orientar e informar o contribuinte sobre os serviços da Receita Pública, conforme suas legítimas necessidades e expectativas, assessorando-o com informações úteis e tempestivas no seu domicílio tributário;
III – realizar o acompanhamento dos prazos e atos procedimentais referentes às solicitações ingressadas na sua área de atuação, relatando inconformidades e anomalias ao Gerente Regional de Serviços e Atendimento;

IV – disponibilizar, às expensas do município, os insumos e recursos necessários à prestação de serviços no domicílio tributário do contribuinte, colocando-os à disposição do cidadão usuário no tempo, local e forma mais adequados para a satisfação de suas legítimas necessidades;
V – responder pela promoção e desenvolvimento das aptidões individuais necessárias à execução de tarefas e funcionamento de células de serviços atuantes no domicílio tributário do contribuinte;
VI – obter, tratar, disponibilizar e prestar, no domicílio tributário do contribuinte, as informações e orientações por ele requeridas, conforme previsto na legislação tributária;
VII – instalar e operar células e força de trabalho que observem os padrões de ambiência e eficiência estabelecidos pela Receita Pública, para melhor prestação de serviço no domicílio tributário do contribuinte;
VIII – administrar e reduzir, continuamente, as taxas relativas de reclamações, inconformidades, anomalias, erros e retrabalho;
IX – realizar a execução eletrônica de serviços e a administração física dos arquivos documentais e eletrônicos gerados por seus processos de trabalho;
X – responder pelo cumprimento dos compromissos e padrões de prestação de serviços fazendários na área de sua circunscrição;
XI – reportar-se e responder de forma descentralizada à gerência da respectiva circunscrição regional;
XII – conceder inscrição estadual por procedimento simplificado, em conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação tributária estadual;
XIII - registrar, em sistema eletrônico fazendário:
a ocorrência de divergência entre os dados existentes em sistemas e registros da Receita Pública, quando contrastados com os dados municipais, especialmente quanto:
ao cadastro municipal de contribuintes do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI ou transmissão onerosa, a qualquer título da propriedade de imóveis;
ao cadastro de contribuintes do município que impactem direta ou indiretamente as informações disponíveis no Cadastro de Contribuintes do Estado;
ao cadastro de estabelecimentos com alvará municipal ativo, para cruzamento de dados com o Cadastro de Contribuintes do Estado;
ao cadastro imobiliário e respectivo valor venal utilizado para definição da base de cálculo dos tributos municipais;
a constatação de circulação de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicações promovida por pessoa que não possua inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado;
irregularidade ou divergência quanto ao proprietário de veículo automotor domiciliado no município e que esteja circulando irregularmente ou em desacordo com o artigo 120 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, de 27 de setembro de 2007;
conhecimento de omissão, denúncia ou irregularidade não arroladas nas alíneas*aac;*;
informações sobre Nota Fiscal de Serviços não conjugada, com a finalidade de se apurar se o contribuinte do ISSQN que não conjugou Nota Fiscal também é contribuinte do ICMS;
informações necessárias ao plano de cruzamento de dados, administrado pela SEFAZ e previsto na Portaria 75/07;
informações econômico-fiscais e cadastrais, inclusive referentes às Notas Fiscais de Serviços, pertinentes ao recolhimento de empresas de comunicação, especialmente os relativos à internet;
informações pertinentes a notificações e ou autos de infração, lavrados contra contribuintes municipais por omissão de vendas, quando o mesmo também for contribuinte de tributo estadual;
informações sobre prestadores de serviços que também sejam fornecedores a órgão ou entidade da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;
informações sobre aquisição de mercadorias e serviços, em operações interestaduais, especialmente as efetuadas por locadoras de veículos e por empresas prestadoras de serviço de transporte urbano municipal, com o objetivo de possibilitar a exigência do diferencial de alíquotas correspondente, quando for o caso;
informações sobre atividades desenvolvidas por pessoas físicas, que sejam devedoras de tributo ao Estado, visando a possibilitar a respectiva localização para fins de notificação e cobrança;
XIV – elaborar e disponibilizar, impresso ou eletronicamente, à Gerência de Informações de Outras Receitas da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GIOR/SIOR a relação de pessoas sepultadas no município, com indicação do nome e respectivo número do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
XV – efetuar a solicitação de exclusão de acesso a sistema eletrônico da Receita Pública de servidor que não preste serviço junto à respectiva USC ou que dela tenha se afastado ou desligado;
XVI – elaborar e disponibilizar, quando solicitadas, informações referentes ao registro imobiliário ou respectivo valor venal utilizado para definição da base de cálculo dos tributos municipais;
XVII – auxiliar no cumprimento das metas e objetivos instituídos pela Gerência Regional de Serviços e Atendimento, visando a facilitar a prestação de serviços fazendários e potencializar a arrecadação na área da respectiva circunscrição;
XVIII – realizar a cobrança dos contribuintes inadimplentes de seu município, referente a tributo estadual administrado pela Receita Pública conforme débito devidamente registrado em sistema fazendário;
XIX – recepcionar processo encaminhando-o à Gerência Regional de Serviços e Atendimento da respectiva circunscrição da Receita Pública ou a ordem dela;
XX – promover a comunicação de ato, mediante a efetivação e comprovação da respectiva entrega, a contribuinte domiciliado no município;
XXI – recepcionar e encaminhar, quando solicitado, livro fiscal à Gerência Regional de Serviços e Atendimento da respectiva circunscrição da Receita Pública para autenticação;
XXII – realizar a autenticação de livros na hipótese em que o estabelecimento não esteja sujeito a vistoria de que trata o artigo 16 da Portaria 114/2002, e não esteja obrigado à entrega de arquivos EFD;
XXIII – disponibilizar, quando solicitados, os dados cadastrais de taxista domiciliado no município ou da respectiva da frota municipal de táxi;
XXIV – promover a baixa do comprovante de inserção das operações de compras públicas no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais;
XXV – realizar o registro do respectivo Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, nas operações de compras públicas oriundas de outras unidades federadas, sujeitas ao diferencial de alíquota;
XXVI – realizar a emissão de documento fiscal mediante sistema eletrônico fazendário, quando a legislação tributária assim fixar;
XXVII – identificar os veículos automotores vinculados à USC, mediante fixação dos seguintes termos: "CONTROLE MUNICIPAL – Cooperação SEFAZ/MT – Município de Novo Horizonte do Norte-MT";
XXVIII – preservar e manter o sigilo fiscal cabível.

3.2.3. Compete, ainda,

I - Disponibilizar servidor do quadro efetivo para acesso e emissão de Nota Fiscal de Produtor Avulsa – NFPA e Conhecimento de Transporte Avulso – CTA, nas operações com mercadorias e prestações de serviços que sejam isentas, diferidas, com não-incidência ou ainda em operações tributadas, quando autorizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, desde que inexistente Agência Fazendária em seu território;
II - Prestar contas dos documentos fiscais emitidos durante o mês, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente;
III - Encaminhar, por meio da Agência Fazendária, a qual está vinculada, todos os documentos fiscais emitidos manualmente para a Gerência de Notas Fiscais de Saídas da Superintendência de Informações do ICMS – GNFS/SUIC, conforme previsto no artigo 7º-A da Portaria n. 95/96-SEFAZ/MT;
IV - Orientar sobre os procedimentos para o cadastramento de contribuinte do comércio, indústria, serviço e agropecuária e recepcionar documentação, nas Unidades de Serviços Conveniadas, para envio à Agência Fazendária da circunscrição do contribuinte;
V - Confrontar os dados cadastrais dos relatórios encaminhados anualmente pela SEFAZ, com aqueles registrados no cadastro de contribuintes do município, como também com os constantes dos alvarás municipais, comunicando a SEFAZ eventuais divergências;

VI - Implantar na base do sistema cadastral municipal a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, nos moldes da Resolução CONCLA;
VII - Controlar efetivamente, por intermédio da USC ou PCM, a produção agrícola e extrativista mineral e vegetal do seu município, preenchendo o Mapa de Acompanhamento de Saídas da Produção do Município – MAP, de acordo com o disposto na Portaria n. 051/SEFAZ/1999;
VIII - Implementar sistema de controle para identificar a área total indicada na ficha de cadastramento do produtor, conferindo a área plantada, de reserva e improdutiva, e confrontando-a com a soma de todos os produtores comparados à extensão territorial do município, visando corrigir as divergências existentes;
IX - Implementar mecanismos para controle do rebanho bovino na sua circunscrição, através de informações obtidas do INDEA/MT e outros órgãos municipais, estaduais ou federais que detenham os registros pertinentes;
X - Encaminhar a SEFAZ relação de veículos apreendidos pela Polícia Militar com qualquer irregularidade em relação ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, bem como as divergências de identificação de domicílio fiscal dos proprietários;
XI - Comunicar a Delegacia de Policia Civil, bem como a SEFAZ qualquer irregularidade constatada quanto aos proprietários de veículos domiciliados no município e que estejam circulando irregularmente, ou seja, em desacordo com o artigo 120, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, de 27/09/2007;
XII - Implementar a cobrança dos contribuintes omissos de IPVA, conforme relação anual encaminhada pela SEFAZ;
XIII - Nas aquisições de materiais (consumo e permanente) efetuadas pelo Município, exigir do fornecedor a entrega do comprovante de venda para órgão público, conforme previsto no artigo 2º-B, da Portaria n. 31/05/SEFAZ/MT;
XIV - Informar sempre que solicitado pela SEFAZ o valor venal dos imóveis urbanos utilizado como base de cálculo dos tributos municipais;
XV - Efetuar vistoria "in loco" e inspeção, a ser realizada por servidor efetivo autorizado, cadastrado no sistema da SEFAZ, quando requisitado, nos termos da legislação vigente;
XVI - Efetuar Termo de Dispensa de Inscrição – TDI, modelo previsto na Portaria n. 149/SEFAZ/2007, nos casos de micro-produtor rural com até 100 ha (cem hectares), o qual deverá ser enviado à Agência Fazendária do domicilio tributário para publicação no Diário Oficial do Estado, conforme artigo 26, parágrafo 19, da Portaria n. 114/SEFAZ/2002.

3.2.4. Providenciar solicitação ou cancelamento de habilitação de servidores municipais efetivos para acesso aos sistemas informatizados da SEFAZ, conforme previsto na Portaria n. 033/CGIP/SAG/SEFAZ/2007 e Portaria n. 128/SEFAZ/2005;

3.3. Obrigações comuns às Partes:

3.3.1. Disponibilizar profissionais revestidos de competência técnica e tributária, para desempenharem as atividades necessárias ao cumprimento das obrigações recíprocas;

3.3.2. Instituir como procedimento formal de comunicações administrativas entre os servidores do **MUNICÍPIO COOPERADO** e a **COOPERANTE** o sistema de envio e recebimento de mensagens eletrônicas, sem prejuízo de outros meios de comunicação;

3.3.3. Responder pela remuneração devida aos respectivos servidores designados para as atividades previstas neste Instrumento, com despesas à conta de dotações orçamentárias próprias, obedecidas, ainda as seguintes condições:
I - As atividades para a consecução dos objetivos estabelecidos neste Instrumento serão executadas de forma coordenada, porém com independência administrativa e financeira;
II - Os servidores efetivos envolvidos nas tarefas referentes à execução do presente Instrumento permanecerão com o vínculo funcional com o seu respectivo ente partícipe, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza com o ente diverso, nem gerando qualquer tipo de obrigação/solidariedade entre as partes;
III - A coordenação dos serviços e das atividades, relativos à atuação conjunta das respectivas fiscalizações e ao intercâmbio de informações, decorrentes deste Instrumento, no âmbito da SEFAZ, será realizada pelos titulares das Superintendências da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

3.3.4.Propiciar a participação conjunta no processo de educação e consciência tributária;

3.3.5. Constatar, por meio do serviço de fiscalização municipal e estadual, a regularidade da inscrição estadual e respectivamente da concessão do alvará dos estabelecimentos submetidos à fiscalização recíproca;
3.3.6. Atestar, sob pena de responsabilidade funcional e penal, a veracidade das informações referentes à efetiva existência do estabelecimento no local indicado, necessários para efeitos de concessão de regime especial e regularidade fiscal no Município, bem como os demais dados necessários ao desenvolvimento das atividades das partes;

3.3.7. Implementar a parceria no sistema de execução, no desenvolvimento das atividades conjuntas, financeira e tributária, observando-se:
I - na área financeira: trocas de informações e mútua colaboração nos setores de orçamento, finanças e contabilidade;
II - na área tributária: integração e participação nos processos de informação, arrecadação, controle, fiscalização e fortalecimento da consciência tributária e fiscal das partes;

3.3.8. A disponibilização dos dados cadastrais e de informações econômico-fiscais ficará limitada aos contribuintes estabelecidos ou domiciliados no MUNICÍPIO COOPERADO

3.3.9. O fornecimento das informações relativas aos dados cadastrais e econômico-fiscais deverá observar o disposto na Portaria SEFAZ/MT nº 167, de 10/12/2007 (D.O.E. 13/12/2007).

3.3.10. Caberá à cada partícipe assumir toda e qualquer responsabilidade pela integralidade dos serviços objetos deste Termo de Cooperação, guardando sigilo e respeito à confidencialidade das informações técnicas e demais dados que vierem a compor os trabalhos analisados, executados ou acompanhados, em decorrência deste Instrumento, com observação integral das disposições contidas no artigo 198 do Código Tributário Nacional e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1.A execução dos serviços, previstos neste Instrumento, será realizada no **MUNICÍPIO COOPERADO** e, caso necessário, nos locais requeridos para o cumprimento das ordens de serviços ou dos atos ordinatórios equivalentes emanados pelo gestor municipal, com a observância das especificações de demais regras contidas nas cláusulas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1.O presente Termo de Cooperação não implicará em repasse de recursos financeiros entre as partes para seu cumprimento, sendo que o custo das ações ou operações conjuntas, decorrentes deste Termo, não será rateado entre as partes, cabendo a cada um suportar o custo relativo aos seus recursos humanos e materiais empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

7.1.O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer momento, desde que a parte interessada, justificadamente, notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

7.2. No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas poderá a parte prejudicada rescindir o presente Instrumento, mediante comunicação prévia escrita no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a parte infratora, imputando-se aos signatários as responsabilidades com ônus decorrentes das obrigações assumidas e benefícios adquiridos na vigência deste Instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1.A eficácia deste Termo e de seus aditivos ficará condicionada à publicação dos seus respectivos extratos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso pelo **COOPERANTE**.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO

9.1. Fundamenta-se o presente Termo de Cooperação no disposto do artigo 199 da Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), na Lei Complementar Federal nº 63, de 11/01/90, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, no Decreto Estadual nº 908, de 20/05/96, bem como na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2009, de 23/04/09, em especial, na Portaria nº 005, de 07/10/2010 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Termo não confere aos agentes de cada uma das partes a faculdade de praticar atos de administração tributária privativa do outro;

10.2. As eventuais omissões, dúvidas ou controvérsias, quanto à interpretação ou ao cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica, serão resolvidas de comum acordo entre as partes;

10.3. Caberá aos entes signatários deste instrumento prestarem todas as informações referentes à gestão de pessoas e à utilização de todos os recursos disponibilizados na implementação do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro de Cuiabá/MT, com renúncia, expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes do presente Termo de Cooperação que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam, as partes, o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Cuiabá - MT, de de

JOSÉ ROBERTO MIORIM
Secretaria de Estado de Fazenda
Cooperante

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte
Município Cooperado

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome:
RG nº
CPF

2) _____
Nome:
RG nº
CPF

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:D162F556

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2015

O Município de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **13 de Fevereiro de 2.015**, às **13h00min (horário de Cuiabá)** no Endereço: Avenida 29 de Setembro, s/nº, centro, Novo Santo Antonio-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 05/2015 na Modalidade Pregão Presencial 03/2015**, **Tipo Menor Preço,** Julgamento **Menor Preço por item** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.
Poderão participar deste procedimento licitatório as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 29 de Setembro, s/nº, centro, Novo Santo Antonio – MT, mais informações pelo telefone 66-3548-1140 das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo e-mail: licitapmnsa@bol.com.br.

Novo Santo Antonio-MT, 02 fevereiro de 2.015.

MARCOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:A8CC4E36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RREO 6º BIMESTRE DE 2014

Declaramos aos devidos fins que a publicação do **RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO 6º BIMESTRE DE 2014** ao atendimento ao disposto no Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, os relatórios encontram-se publicados no site oficial http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br link http://sic.tce.mt.gov.br/home/index/id_entidade/10 “aba" Contas Publicas na data de 30/01/2015, no Diário Oficial dos Municípios – AMM, DOC de Contas e no mural de publicações pelo período de 60 (sessenta) dias fácil acesso ao publico.
Comprometo-me sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por ser expressão da verdade firmo a presente,

Novo São Joaquim-MT, 30 de janeiro de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:DED5D891

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO

PUBLICAÇÃO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE 2014

Declaro, sob as penas da lei, que o Relatório de Gestão Fiscal de todos os poderes do município de Novo São Joaquim- MT, relativo ao **1º quadrimestre de 2014**, foi publicado no Jornal Oficial dos Municípios, no site oficial http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br http://sic.tce.mt.gov.br/home/index/id_entidade/10 "aba" Contas Publicas na data de 30/01/2015, no Diário Oficial dos Municípios – AMM, DOC de Contas e no mural de publicações pelo período de 60 (sessenta) dias fácil acesso ao publico.

Comprometo-me sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por ser expressão da verdade firmo o presente,

Novo São Joaquim-MT, 30 de janeiro de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:740EBD63

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 002/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **AARÃO LINCOLN SICUTO,** no cargo de PROCUDOR JURIDICO DO MUNICIPIO, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 06 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:C4F3F6D5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 005/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **GILSON ANACLETO DO CARMO**, do cargo de Diretor de Frotas de Veículos Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 05 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:28D8B79A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 007/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **MAGNO WILLIAN PEREIRA PRATES,** no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 08 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:71251533

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 008/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A pedido, fica **EXONERADO** o Senhor **DAVID PAZ RADO**, do cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Obras, a partir da data do dia 15 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 08 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:15BE4221

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A pedido, fica **EXONERADA** a Senhora **ELISABETE ASSI**, do cargo de Auxiliar de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 19 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:DE1BDD41

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 013/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS**, no cargo de Chefe de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 21 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:A1CCE897

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **LUCILENE COELHO SCHONINGER**, do cargo de Chefe de Enfermaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 22 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:C388CD4C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 015/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MÉDICO PERITO PARA EMISSÃO DE LAUDO PERICIAL EM EXAMES MÉDICOS/LABORATORIAIS DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PUBLICO Nº. 001/2014, DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o regulamento do Edital de Concurso Público nº. 001/2014, do Município de Paranaíta/MT.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Senhor Marcos André Marinho da Silva, Médico Clinico Geral, Inscrito no CRM nº 3847, para emissão de Laudo Médico Pericial, lotado no Hospital Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com o Edital de Concurso Publico nº 001/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 22 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:0E436547

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **EDINA DUQUES MENDES**, do cargo de Chefe de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 26 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:BC6C198D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 017/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A pedido, fica **EXONARADA** a Senhora **SONIA MARIA DO CANTO SOMAVILLA**, do cargo de Secretária Municipal de Captação de Recursos, lotada na Secretaria Municipal de Captação de Recursos, a partir da data de 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 26 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:D432EC94

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 002/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder a servidora Marina Meneguelli da Hora, lotada no cargo de Assistente de Controle Administrativo, o afastamento por Licença Prêmio no período de 10 a 25 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 05 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:6F2ECA68

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 003/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder ao servidor Nilton Borges da Silva, lotado no cargo de Coletor de Lixo, o afastamento por Licença Prêmio no período de 05 de Janeiro a 03 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 05 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:6A7F33C3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 004/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Anderson Ribeiro da Costa, lotado no cargo de Oficial de Manutenção, o afastamento por Licença Prêmio no período de 05 de Janeiro a 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 05 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:CFC006F3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 005/2015.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder ao servidor Luiz Rogerio Biff Pasini, lotado no cargo de Mecânico, o afastamento por Licença Prêmio no período de 05 de Janeiro a 03 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 05 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:318067C3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 006/2015.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder a servidora Silvana Regina Carlos, lotado no cargo de Agente Comunitária de Saúde, a Licença de Interesse Particular, no período de 02 anos a partir da data de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 05 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:BA1B82AB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 007/2015.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder ao servidor Odair Jose Marcondes Lopes, lotado no cargo de Coletor de Lixo, o afastamento por Licença Prêmio, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 05 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:1EC83A10

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 008/2015.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder a Servidora Noemi Bartizik dos Santos, lotada no Cargo de Agente Administrativo da Sáude, o afastamento por licença maternidade previsto no inciso IV do art. 72**,** que será remunerada pelo período de 120 (cento e vinte) dias pelo Fundo Municipal de Previdência dos Servidores – PREVPAR e 60 (sessenta) dias pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, retroagindo seu efeitos legais na data de 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 05 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:492C34DE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 009/2015.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NIVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Aparecida Glatz Rodrigues, lotada no cargo de Gestor Administrativo Financeiro, a elevação de classe A para classe B, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 19 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:1B68F9B7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 010/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos da Lei Complementar nº. 012/2010, e suas posteriores alterações;

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Elvis Pedroso, lotado no Cargo de Educador Físico, na Secretaria Municipal de Esporte, o afastamento por interesse particular, por um período de 02 anos a partir do dia 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 19 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:AD8DD83C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 012/2015.

SÚMULA: "DISPOE SOBRE O RETORNO DE LICENÇA PARTICULAR A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Artigo 90 da Lei Municipal Complementar nº. 012/2012 e suas posteriores alterações;

Resolve:

Artigo 1º - A pedido, fica interrompida a licença de interesse particular concedida ao Servidor SÉRGIO PEREIRA BONALUM, com retorno na data do dia 19 de janeiro de 2015.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 19 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:D2A61BD9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 013/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Servidora Danieli da Silva Schwaicerski, lotada no Cargo de Técnica em Desenvolvimento Infantil, o afastamento por licença maternidade previsto no inciso IV do art. 72**,** que será remunerada pelo período de 120 (cento e vinte) dias pelo Fundo Municipal de Previdência dos Servidores – PREVPAR e 60 (sessenta) dias pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, retroagindo seu efeitos legais na data de 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 05 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:8BEC70E2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 014/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Manoel Josué da Silva, lotado no cargo de Coletor de Lixo, na Secretaria Municipal de Obras, o Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 19 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:413AEF51

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 015/2015.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Servidora encontra-se em gozo da Licença Maternidade pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a prorrogação da Licença de Interesse Particular no prazo de por 04 meses, a Servidora Fernanda Marusi Piovesan Nunes, lotada no cargo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data de 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 21 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:CFB7EE6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N 1081/2015

DECRETO Nº 1081, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

“REGULAMENTA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que compete ao Poder Público Municipal planejar, projetar e desenvolver mecanismos que visem o acompanhamento dos contratos porque assim, ele não apenas resguardará o interesse público, mas também, a si próprio, com três pontos vulneráveis: a) gestão do contrato; b) fiscalização do contrato; e c) o controle do recebimento do objeto.;

CONSIDERANDO, impõe o art. 67 de Lei nº 8.666/93: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado “;

CONSIDERANDO, que o texto do art. 67 da Lei nº 8.666, usou tom imperativo na frase “ *A execução do contrato* ***deverá ser ...”*** impondo, com isto , uma obrigação, um dever.

CONSIDERANDO, que o texto ***“...acompanhada e fiscalizada...”*** aqui o legislador conferiu ao representante da Administração, duas atribuições. **Acompanhar** significa estar ao lado, i.e., **presenciar** o andamento dos trabalhos na fase de execução. Assim, o fiscal deverá montar um cronograma, um método, um sistema, de sorte a marcar presença, em momentos certos, junto à obra, serviço, ou linha de produção. **Fiscalizar** tem o sentido de fazer diligências junto ao preposto do contratado, recomendar medidas saneadoras, proceder os devidos registros e comunicar aos gestores os casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual. ***“...por um representante da Administração...”*** Ele estabeleceu que a fiscalização será efetuada por um representante da Administração. A designação, portanto, deverá recair sobre um servidor, estável ou comissionado, ou empregado público. ***“...especialmente designado...”*** aqui o legislador ordenou que cada contrato tivesse um fiscal específico. Por isso o fiscal recebe nomeação especial para um contrato certo. Isso não impede que um mesmo funcionário seja nomeado fiscal de dois, três, dez contratos. Mas, para cada um, receberá designação especial.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica regulamentada por meio deste Decreto a nomeação do fiscal do contrato, na forma do Art. 67, da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Prefeitura de Paranatinga.

§1º – o fiscal do contrato será sempre um funcionário da Administração, designado pelo ordenador de despesa, que recebe uma tarefa especial, com responsabilidade específica.

§2º - A sua designação fiscal do contrato deve estar prevista no próprio instrumento contratual ou formalizada em termo próprio, no qual constarão suas atribuições e competências, com conhecimento do contratado.

§3º - O fiscal poderá solicitar assessoramento técnico necessário; (a Administração pode, inclusive, contratar terceiros para subsidiar o fiscal em informações técnicas porém, prioritariamente, buscará nos quadros da própria Administração, o conhecimento especializado para assisti-lo).

§4º - O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

§5º- As nomeações serão feitas por Portaria, cada uma específica para cada contrato administrativo realizado pela Prefeitura Municipal de Paranatinga, expedidas diretamente pela repartição pública que cuida dos contratos administrativos.

§6º- As portarias de nomeação do fiscal de contrato possuirão números específicos e autônomos, a serem controlados diretamente pela repartição pública que cuida dos contratos administrativos

Art. 2º. Para efeito deste Decreto serão, o Fiscal de contrato possui as seguintes obrigações:

I - ORIENTAÇÃO – estabelecer diretrizes, para dar e receber informações sobre a execução do contrato. Essas informações podem ser solicitadas pelo gestor, pelo contratado, pelo serviço jurídico ou pela área de controle.

II- INTERDITAR – determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precisa ser sanada. Se perceber que, sem o saneamento do problema, haverá comprometimento da qualidade futura, deve agir com firmeza e prontamente.

III- CERTIFICAR – emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado. Isso pode ser solicitado tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela Administração, ou pelo contratado, na postulação dos seus direitos ou na defesa dos seus interesses.

IV- REPRESENTAR – levar a conhecimento das autoridades crimes de que tenham conhecimento em razão do ofício [1]. Por exemplo, uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública. Da mesma forma, comunicar, via superior hierárquico, as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, como inspeção sanitária, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, etc.[2]

V- GLOSAR – indicar ao gestor que efetue glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados; e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações.

VI- APROVAR – confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção.

VII- SINALIZAR PARA PAGAMENTO – liberar a fatura.

VIII- ATESTAR – emitir atestado de execução parcial ou total.

§1º - O Fiscal precisa conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas. Em caso de dúvida, tem o dever de buscar os devidos esclarecimentos com as áreas afins (assessoria técnica, consultoria jurídica, gestor, engenharia, setores de finanças e contabilidade).

§2º- O Fiscal precisa examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas).

Art. 3º. O servidor – ou empregado público – quando foi investido no cargo de fiscal de contrato da administração pública assume deveres e responsabilidades que, mesmo não estando formalmente expressas, estão implícitas nos deveres gerais, não podendo recusar imotivadamente o encargo.

Paragrafo Único: Admitir-se-á a recusa, nas seguintes hipóteses:

I- For **impedido** (parente, cônjuge, companheiro) ou **suspeito** (amigo íntimo, inimigo declarado, recebeu presentes ou vantagens, como consumidor, da empresa contratada; tem relação de débito com a empresa ou qualquer tipo de interesse, direto ou indireto, junto ao contratado).

II- Não deter conhecimento específico e se isso não puder ser resolvido com a contratação de terceiros que possam subsidiá-lo com informações específicas.

Art. 4º. Após sua designação como representante da Administração, o fiscal recolherá cópia do contrato, da proposta da empresa e do edital para meticulosa análise. A partir daí, verificará a eventual necessidade de requisitar o apoio de conhecimento especializado.

§1º- Ciente dos seus poderes, deveres e responsabilidades deverá, para sua segurança e controle, manter um arquivo próprio, onde serão mantidas as cópias e comprovantes das suas providências. (A exigência de registro próprio está na Lei nº 8.666, art. 67, § 1º).

§2º- Fica determinada a abertura das seguintes pastas:
I- cópia do contrato e documentos relacionados às suas especificações(edital e proposta)
II- comunicações com o ordenador de despesa
III- comunicações com o preposto
IV-comunicações dom os setores da administração
V- comunicações com terceiros
VI - diligências
VII- registro de ocorrências

Art. 5º. Ficam desde já, fixadas as seguintes orientações, quanto à formalidade do processo de fiscalização:

I. Capa do processo (que será autuado em apenso);
II. Ato que deflagra o processo. É a determinação da autoridade competente para a medida;
III. Documento que comprove a designação de funcionário ou comissão para instruir o processo de rescisão;
IV. Documento que originou a medida (relatório de TC, sindicância, informação do fiscal do contrato, petição do contratado, etc.);
V. Documentos que acompanham o termo inicial, ou que tenham sido encaminhados pela Administração ou contratado;
VI. Examinar a possibilidade jurídica. Em caso de ausência de pressupostos, faz-se **promoção,** explicando à autoridade a ausência de elementos de fato ou de direito para a medida;
VII. Reunião formal, com **ata.** Delibera-se: a) por provas de ofício; b) pela consulta à área técnica (se de iniciativa do contratado); c) pela **citação** do contratado (se de iniciativa da Administração);
VIII. De todo documento juntado, diligência a ser feita ou pronunciamento da área técnica, incluindo a jurídica, **notifica-se** o contratado para exercer o contraditório;
IX. Pode-se solicitar do contratado a apresentação de documentos específicos ou esclarecimentos por escrito. É conveniente a realização de inspeções (o que é feito adotando o modelo do Código de Processo Civil);
X. É recomendável **colher depoimento** ; Se o processo decorreu de informação do fiscal, ele prestará **declarações;** Em caso de esclarecimento que dependa de conhecimento especializado, nomeia-se-á perito;
XI. Antes de elaborar o Relatório, deve-se notificar o contratado para, querendo, apresentar Razões Finais. Colhe-se, depois, o pronunciamento jurídico, se o caso apresentar pontos relevantes de Direito. (Mesmo que o responsável pela Instrução conheça a matéria, é o serviço jurídico quem tem atribuição institucional para pronunciar-se);
XII. Elabora-se o relatório, necessariamente enfrentando cada argumento da defesa e fundamentando as razões pelas quais, quando for o caso, não se pode acolher a pretensão inicial.
XIII. É importante saber que o processo, certamente, poderá será levado ao crivo da autoridade judicial. Logo, impõe-se segurança jurídica.

Art. 6º. Como instruções que deverão nortear o trabalho do FISCAL DO CONTRATO, deve o Relatório deve ser uma peça limpa (esteticamente), sem adjetivos e extenso o suficiente para tratar das partes que lhe dizem respeito (média de 30 laudas). Ele será produzido tendo, pelo menos, as seguintes partes:
a) Síntese do processo;
b) Síntese da instrução;
c) Análise do pedido e o seu confronto com a prova;
d) Análise das razões de defesa e o seu confronto com a prova;
e) Conclusão de mérito, recomendando-se a solução de direito;
f) Recomendações adicionais, quando for o caso:
g) medidas corretivas e/ou preventivas;
h) ciência ao MP de casos de improbidade administrativa e/ou crimes de qualquer natureza;
i) instauração de sindicância para apuração de outras irregularidades encontradas, não objeto do mérito do processo em pauta;
j) instauração de processo disciplinar, na hipótese de infração cometida por servidor ou empregado público;
k) medidas reparadoras de danos ao erário, quando for o caso.

Art. 7º. As normativas emitidas nos termos deste Decreto não elidem as obrigações previstas em normas específicas referentes ao sistema de fiscalização dos contratos.

Art. 8º. A fiscalização das disposições deste Decreto será efetuada pelos Secretários Municipais de Administração e de Finanças.

Art. 9º. Os casos não previstos neste Decreto serão decididos pela Autoridade Municipal competente.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor com data retroativa do dia 20 de Janeiro de 2015, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 30 de janeiro de 2015.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:C0008759

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 827- 2015- DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI N.º 827/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILLIPI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Para atender o preenchimento de vagas temporárias para Cargos cujo preenchimento é de excepcional interesse público, a Administração Pública Municipal de Pedra Preta fica autorizada a contratar pessoal por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; mediante processo seletivo simplificado e ato administrativo do qual constarão todos os direitos, deveres, remuneração do (s) contratado (s), nas condições e prazos previstos na Lei Complementar nº 017/2014.
Art. 2º - Consideram-se para os fins desta Lei atividades de necessidade temporária de excepcional interesse público:
I- Monitor (a);
II - Professor (a).
Art. 3º - Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de:
a) **Até 40 (quarenta) vagas para Professores em substituição;**
b) **Até 45 (quarenta e cinco) vagas para Monitores em substituição.**
§ 1º - Devido à duração determinada da execução dos serviços tratados nessa Lei, os contratos a que se refere este artigo, terão sua duração adstrita ao período do contrato, de acordo com o Edital.
§ 2º - Caso haja a extinção da necessidade do serviço para o qual fora contrato; o contrato será rescindido mediante comunicação prévia ao contratado.
Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, com prazo de até 06 (Seis) meses, podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) meses, e o contratado será inscrito como contribuinte do Regime Geral de Previdência Social, sendo o contrato regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 5º - As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária específica.
§ 1º - Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde expedido por médico integrante da rede pública municipal, o qual deverá considerar a aptidão para o exercício da função, objeto da contratação.
§ 2º - A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.
Art. 6º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou em desacordo com os casos previstos no art. 2º desta Lei, sob pena de nulidade do contrato e da responsabilização administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
Art. 7º - A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será igual àquela paga aos servidores efetivos em função assemelhada no Município, sem incidência das vantagens decorrente do tempo de exercício do Cargo.
Art. 8º - É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta Lei, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
Parágrafo único - É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta Lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, quando não houver mais necessidades dos serviços.
Art. 9º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I – Automaticamente pelo término do prazo contratual, prescindindo qualquer outra formalidade;
II - Por iniciativa do contratado;
III - Por iniciativa do contratante;
IV – Por interesse da administração pública;
Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias, sob pena de aplicação de multa contratual.
Art. 10º - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.
Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:69A94719

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 001 - 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO

PORTARIA Nº 001/2015

Dispõe sobre nomeação da Comissão Central da SME para acompanhar o processo contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas do Professor/monitor da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2015 e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de oferecer suporte ao processo contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas do Professor/monitor da Rede Municipal de Ensino para o 2º semestre do ano letivo de 2015, nomeia uma comissão pela SME, em observância à legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º A Comissão da Secretaria Municipal terá como função, conforme Instrução Normativa 01/2015 para conferir, divulgar a contagem de pontos dos profissionais da educação contratados.
Art. 2º Ficam nomeadas as seguintes pessoas abaixo para acompanhar o processo contagem de pontos e atribuição de classe e/ou aulas do Professor/monitor da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2015:

I – Representante da SME;
Presidente:
Arlete Silva dos Santos
CPF- 631629381-04
RG- 0983509-1

II – Representante da categoria dos profissionais da Educação;
Secretária:
Eleine Carrijo Machado de Melo
CPF – 53722060125
RG- 081861025

III – Representante dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar;
Membro:
Luciana Aparecida Gonçalves
CPF- 85273546168
RG- 12295043

IV – Representante dos professores:
Membro:
Ivanilda Rodrigues Saraiva Deolindo
CPF- 880418671-20
RG - 11622920

V – Representante dos Coordenadores;
Membro:

CPF-31771785187
RG- 03298442

VI - Donizete Carlos de Carvalho.
CPF- 50240595149
RG- 640677

Pedra Preta, 30 de janeiro de 2015.

CUMPRA-SE

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:F640120D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2015/SME/PEDRA PRETA-MT.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2015/SME/PEDRA PRETA-MT.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Seleção nº. 01/015/SME/PEDRA PRETA-MT.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção para contratação temporária de monitores/professores para compor o quadro da SME para o ano letivo de 2015, tendo como objetivo atender situação do excepcional interesse público em face de ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, com respaldo no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no inciso VI, artigo 129 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº. 12, de 13 de dezembro de 1992 e Decreto nº. 163 de 13.04.07.
1.2. Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de professores e monitores, para suprir a existência de vagas e/ou substituição, na educação infantil, ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos se formarem turmas.
II. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os professores e monitores, não poderão alegar desconhecimento das mesmas;
2.2. As inscrições serão realizadas em dias úteis no período de **13 de fevereiro de 2015 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação**, para todos os professores habilitados nas disciplinas em disponibilidade e monitores, para contrato temporário;
2.3. Para o processo de classificação/pontuação dos professores e monitores será utilizado ficha ANEXO I e ANEXO II deste Edital;
2.4. O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos neste Edital para cada cargo;
2.5. O resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários de professores e monitores será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação no **dia 16 de fevereiro, a partir das 9:00h.**

II. DOS PROFESSORES E MONITORES CANDIDATOS:

3.1. Da Entidade Executora da seleção - A seleção para contratação de professores e monitores temporários será realizada pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação;
3.2. Principais funções/atribuições – conforme Art. 05 da Lei 074/98:
a) Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;
b) Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
c) Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
d) Desenvolver regência efetiva;
e) Controlar e avaliar o rendimento escolar;
f) Executar tarefas de recuperação dos alunos;
g) Participar de reunião de trabalho;
h) Desenvolver pesquisa educacional.

3.3. Do processo seletivo – Para contagem de pontos e classificação dos candidatos serão observados os seguintes critérios:
I. Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, considerando:
III - FORMAÇÃO CONTINUADA

a. Certificado na área de Educação, referente aos últimos três anos (2012, 2013 e 2014) registrado pela instituição formadora contendo carga horária e conteúdos ministrados. Todos os pontos somados serão divididos por 40 até o limite de 05 (cinco) pontos.

II - De acordo com a habilitação dos professores será obedecida à seguinte pontuação;

a) Licenciatura Plena na Área da Educação. - 8.0 (pontos)
b) Especialização na Área da Educação - 10.0 (pontos)
c) Mestrado na Área da educação - 15.0 (pontos)
d) Doutorado na Área da educação - 20.0 (pontos)

Parágrafo único: Deverão ser considerados os pontos da maior titulação que o profissional tiver concluído sendo vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos. Não será permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação:

III – De acordo com a habilitação dos monitores será considerados a seguinte pontuação.

a)Curso do Magistério – 1,0 (ponto)
b) Cursando Curso de Pedagogia - 2.0 (pontos)
c) Licenciatura Plena na Área da Educação. - 8.0 (pontos)
d) Especialização na Área da Educação - 10.0 (pontos)
e) Mestrado na Área da educação - 15.0 (pontos)
f) Doutorado na Área da educação - 20.0 (pontos)
IV. Dos Requisitos para contratação de professores:
I. Ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área da educação;
II. Ser portador de diploma ou atestado de conclusão de curso superior, acompanhado do histórico escolar em licenciatura plena (constando data de colação de grau), emitido por instituição autorizada;
III. Declaração de não acúmulo de cargo;
IV. Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
V.Estar em dia com o serviço militar;
VI.Número da conta corrente do Banco do Brasil;
VII.Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
VIII. Comprovante de residência;
IX. Uma foto 3x4;
X.Cópia da carteira de trabalho (página da foto frente e verso)
XI. Estar em dia com Serviço Eleitoral.

V. Dos Requisitos para contratação de monitores:

I. Para atender na função de monitor o candidato deverá ser portador de pelo menos um dos seguintes critérios :
a) Diploma de ensino médio completo;
b) Estar cursando o curso de pedagogia;
c) Ser graduado em licenciatura plena na área da educação;

II. Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
III. Declaração de não acúmulo de cargo;
IV. Estar em dia com o serviço militar;
V. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
VI. Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
VII. Comprovante de residência;
VIII. Uma foto 3x4;
IX. Cópia da carteira de trabalho (página da foto frente e verso)
X. Estar em dia com Serviço Eleitoral.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

5.1- Da Classificação:

I - A Equipe da SME fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá a classificação dos inscritos, em ordem decrescente, por cargo e/ou função, de acordo com os critérios de contagem de pontos estabelecidos neste Edital (Anexo);
II - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:
a) tempo de atuação comprovada na rede municipal de educação;
b) Maior idade.

III - A lotação dos professores e monitores contratados será de acordo com as necessidades, obedecendo à ordem da contagem de pontos e graduação.
IV - Para efeito de contrato temporário dos professores e monitores, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme estabelece o item 4 deste Edital.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I. Nos casos em que o professor/monitor se sentir prejudicado, quando do processo de contagem de ponto para contratação, caberá recurso à Equipe da SME;
II.
II. O recurso referido no "*caput*" deste item não terá efeito suspensivo do processo, devendo ser interposto até 48 horas após cada sessão, tendo a autoridade recorrida o mesmo prazo para emitir parecer.
III. Para os professores e monitores contratados que se ausentarem das unidades escolares, por motivo de licença médica que superem 15 (quinze) dias, serão submetidos à perícia do INSS e caso atendam as exigências legais do Instituto, o ônus dos subsídios do período da Licença Médica ficará a cargo do mesmo;
IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação -SME;
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Pedra Preta, 02 de fevereiro de 2015.

ANEXO I (PROFESSOR)

1. Dados Pessoais:			
Nome do Candidato (a): _____Data. Nasc:____/_____/____			
End._____nº_____			
Complemento:_____ Bairro:_____ Cidade:_____ CEP:_____			
Telef: Res:_____Cel.:_____Outro tel. p/contato:_____ email:_____			
RG: _____Exp:___ UF:___ Data Exp.:___/___/_____CPF: _____			
Habilitação (Formação)_____			
2. POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? (Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vinculo).			
	TIPO:	CARGO OCUPADO	JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO.
( ) NÃO ( ) SIM	( )PÚBLICO ( )PRIVADO	( )PROFESSOR ( )ADMINISTRATIVO	VÍNCULO_____Horas /Semanais Período em que trabalha:_____
3. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:			
a) Por Habilitação /disciplina ( ) CURSO( )			
CRITÉRIOS	**INDICADORES**	**Cômputo**	**Pontos**
I	**DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)**		
Licenciatura	Licenciatura Plena	8,0 (dez) pontos	
Pós Graduação	Especialização na área da Educação	10,0 (oito) pontos	
	Mestrado na área da educação	15.0 (quinze) pontos	
	Doutorado na área da educação	20.0 (vinte) pontos	
II- IV-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos (2012,2013,2014).			
a	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos.	Todos os pontos somados serão divididos por 40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

Data____/___/____

_____
Responsáveis Pela Contagem de Pontos

_____
Assinatura do (a) Professor (a)

ANEXO II (MONITOR)

2. Dados Pessoais:			
Nome do Candidato (a): _____Dt. Nasc:____/_____/____			
End._____nº_____			
Complemento:_____ Bairro:_____ Cidade:_____ CEP:_____			
Telef: Res:_____Cel.:_____Outro tel. p/contato:_____ e-mail:_____			
RG: _____ Exp:___ UF:___ Dt Exp.:___/___/_____CPF: _____			
Habilitação (Formação)_____			
2. POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? (Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vinculo).			
	TIPO:	CARGO OCUPADO	JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO.
( ) NÃO ( ) SIM	( )PÚBLICO ( )PRIVADO	( )PROFESSOR ( )ADMINISTRATIVO	VÍNCULO_____Horas /Semanais Período em que trabalha:_____
3. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:			
a) Por Habilitação /disciplina ( ) CURSO( )			
CRITÉRIOS	**INDICADORES**	**Cômputo**	**Pontos**
I	**DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)**		
Ensino Médio	Curso do Magistério	1,0 (um) ponto	
Licenciatura	Cursando Pedagogia	2,0 (dois) pontos	
	Licenciatura Plena na área da Educação	8,0(oito) pontos	
Pós Graduação	Especialização na área da Educação	10,0 (dez) pontos	
	Mestrado na área da educação	15,0 (quinze) pontos	
	Doutorado na área da educação	20,0 (vinte) pontos	
II- IV-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos (2012,2013,2014).			
a)	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos.	Todos os pontos somados serão divididos por 40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

Data____/___/____

_____
Responsáveis Pela Contagem de Pontos

_____
Assinatura do (a) Professor (a)

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:8860E922

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 013/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a senhora **ELIS KAREM CERUTTI**, funcionária concursada da Câmara Municipal de Poconé-MT., do Cargo Advogada deste Poder Legislativo, a partir de 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 29 de janeiro de 2015.

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES
Presidente

VEREADOR MARCIO FERNANDES NUNES PEREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:40C8D3D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 011/2015

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Senhor Carlos Henrique Ferreira Alencar".

PEDRO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Carlos Henrique Ferreira Alencar, portador do RG nº 1695854-3 SSP/MT e do CPF nº 012.375.471-21, do cargo de Assessor Parlamentar, Anexo II, conforme constante na Lei Complementar n. 129/2014, fazendo jus ás demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 30 de janeiro de 2015.

PEDRO VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:E3E8F1AD

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 012/2015

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Senhor Olavo Pereira de Jesus".

PEDRO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Olavo Pereira de Jesus, portador do RG nº 1414901-0 SSP/MT e do CPF nº 939.617.311-87, do cargo de Assessor de Imprensa, Anexo II, conforme constante na Lei Complementar n. 129/2014, fazendo jus ás demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 30 de janeiro de 2015.

PEDRO VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:37F6762B

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 013/2015

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Senhor Tony Ray Nier Carlos Almeida".

PEDRO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Tony Ray Nier Carlos Almeida, portador do RG nº 1152244-5 SSP/MT e do CPF nº 961.229.511-53, do cargo de Chefe Administrativo, Anexo II, conforme constante na Lei Complementar n. 129/2014, fazendo jus ás demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 30 de janeiro de 2015.

PEDRO VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:9A292ABA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2015

PORTARIA Nº. 029/2015
Dispõe sobre a Exoneração a pedido da Sra. KELLI CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, do cargo efetivo de Técnico em Desenvolvimento Infantil dá outras providencias
Data: 02/02/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B2CE757F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2015

PORTARIA Nº. 030/2015
Dispõe sobre a concessão de afastamento ao servidor Francisco Nascimento Silva Filho e dá outras providências
Data: 02/02/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8D1B1586

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2015

PORTARIA Nº. 032/2015
Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo de Engenheira Agrônoma ocupado pela servidora Luzia Elaine Domingues Pimenta
Data: 02/02/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1A6DF8EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 013/2015

"Dispõe sobre reposição salarial dos servidores municipais e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 29, § 1º da Lei de Diretrizes – LDO nº. 1.547 de 15/12/2014 e suas alterações;

Considerando as disposições contidas na Lei Ordinária Municipal nº. 1.547/2014;

Considerando que as normas orçamentárias prevêem o dissídio coletivo com base no INPC; e

Considerando o acordado com os servidores através do Sindicato da categoria.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido aos servidores reposição salarial com índice de 6.2283% relativo ao INPC verificado no ano de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Pontes e Lacerda/MT, 30 de janeiro de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F3897632

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA FEVEREIRO/2015

Decreto nº 015/2015
Institui a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Data: 02/02/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5A86178E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA FEVEREIRO/2015

Decreto nº 016/2015
Coloca a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda e a equipe responsável pela licitação na modalidade Pregão à disposição do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé.
Data: 02/02/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7D07EE3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2015

PORTARIA Nº. 031/2015
Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo de Engenheiro Agrônomo ocupado pelo servidor Maurício Arantes Vargas
Data: 02/02/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:63712576

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 001/2015-Registro de Preços.
O Município de Porto Alegre do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro senhora Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial nº. 001/2015, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação empresa habilitada para prestação de serviços de publicações oficiais, atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, resultados de processos licitatórios, ratificações de dispensas e de inexigibilidade de licitações e outros exigidos por lei, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2015, consagrou – se vencedora a empresa A. C. Araujo Agência de Noticias e Publicação Eireli EPP inscrito no CNPJ: 02. 033.384/0001-74 vencedor dos itens 01,02 e 03 totalizando o montante de valor R$ 64.200,00.

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA,

Porto Alegre do Norte/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thais Ferreira dos Santos
Código Identificador:68ED05FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Registro de Preços nº 006/2015

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2015**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar, veículos leves e motocicletas a serviços e de propriedade do município de Porto Alegre do Norte representado pela Prefeitura Municipal, constantes no anexo i, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais**, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 12/02/2015 às 09:00 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegredonortemt.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, localizada na Av. Piraguassu, 517, Setor dos Esportes, em Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinqüenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Porto Alegre do Norte/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thais Ferreira dos Santos
Código Identificador:05265AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015.

Objeto: Locação de uma casa situada à Rua São Pedro, Setor dos Esportes, Porto Alegre do Norte, para atender a Secretaria de Assistência Social, para o funcionamento "CRAS - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. **Favorecida: Marcila Tizo Couto**, brasileira, casada, residente e domiciliada, a Rua São Pedro Setor Buritis CEP: 78655-000, portadora do RG: 4646113 SSP-GO, CPF: 010.243.221-06. **Prazo de execução:** 11 meses, a partir de 02 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2015. **Valor global:** R$ 11.00,00 (Onze Mil Reais) correspondendo a R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) Mensal.

Fundamento Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/93

Porto Alegre do Norte – MT, 02 de Fevereiro de 2015

EMIVAL GOMES DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Thais Ferreira dos Santos
Código Identificador:31F97D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2015**, cujo objeto é o **Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Habilitada Para Fornecimento De Refeições Para Atender As Necessidades Do Município De Porto Alegre Do Norte representado pela prefeitura municipal, constantes no anexo i, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais**, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 12/02/2015 às 14:00 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegredonortemt.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, localizada na Av. Piraguassu, 517, Setor dos Esportes, em Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinqüenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Porto Alegre do Norte/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thais Ferreira dos Santos
Código Identificador:606EC645

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO ADITIVO

Extrato referente ao aditivo 40/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião- MT, e a empresa M.NERY & CIA LTDA-EPP , cujo objeto contratado tem por finalidade FORNECIMENTO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO valor R$ 375.489,23 (trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte três centavos) , data da assinatura 03 de março de 2014. Valido até 31 abril de 2015.

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:F84CC5D6

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato referente ao aditivo 041/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião- MT, e a empresa BOSSOLANE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, cujo objeto contratado tem por finalidade FORNECIMENTO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO valor R$ 141.910,72 (cento e quarenta e um mil novecentos dez reais e setenta e dois centavos) , data da assinatura 03 de março de 2014. Valido até 31 abril de 2015.

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:DECC68F6

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO READEQUAÇÃO DE VALOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº51/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO E A EMPRESA: TRR POR DO SOL COM. DE COMBUSTÍVEL LTDA, QUE ALTERA OS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA.

Pelo presente instrumento o **Município de PORTO ESPERIDIÃO do Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. José Roberto de Oliveira Rodrigues,** brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 0.772.471-3 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 483.336.461-15, residente e domiciliado à Rua Joaquim Borges de Freitas, n.º 211, Centro, no Município de PORTO ESPERIDIÃO/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **TRR POR DO SOL COM. DE COMBUSTÍVEL LTDA CNPJ: 00.139636/0001-19** localizada na Rua Marquês de Pombal nº195, Bairro Jardim Primavera, Cidade Araputanga –MT representada pelo senhor **: José Batista Silvério** portador do RG: 841036 SSP/MT E CPF:551.490.731-72, resolvem de comum acordo **ALTERAR** o **VALOR REGISTRADO NA ATA Nº 051/2014**, originária do Pregão Presencial Nº 06/2014, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo tem por objetivo acrescer **R$ 0,12 (doze centavos)** no preço do Item Óleo diesel BS10. Equivalente a **4,2% (quatro virgula dois por cento)**, e **R$ 0,13 (treze centavos)** no item Óleo diesel B S500, equivalente a **4,6% (quatro virgula seis por cento)** de aumento em relação ao preço originalmente registrado, conforme justificativa do presente termo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Dá-se a esta readequação de valor conforme item relacionado na planilha abaixo:

2.2 Fica registrado o preço para efeito de contratação/aquisição do item Óleo Diesel B S10 em **R$ 3,15 (três reais com quinze centavos)** e o item Óleo Diesel B S500 em **R$ 3,00 (três reais)** por litros respectivamente, na forma apresentada acima

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:21E8EE67

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato referente ao ADITIVO 046/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião- MT, e a empresa **Marmeleiro Auto Posto LTDA**, CNPJ : 05.082.661/0003-99,endereço : Av : Tenente Coronel Duarte n°985 Bairro : Centro Sul – Cuiabá - MT representado por seu representante legal **Sr. Frederico Gonçalves ,** portador do RG: n° 4727609 SSP - GO, e CPF:006.395.381-18,CPF:006.395.381-18, cujo objeto contratado tem por finalidade FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL valor R$ 114.660,00 (cento e catorze mil e seiscentos e sessenta reais e dezoito centavos) , data da assinatura 26 de março de 2014. Valido até 31 dezembro de 2015.

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:68C5DE78

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato referente ao contrato 063/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião- MT, e a empresa LUZITANO SUPERMERCADO LTDA - ME , cujo objeto contratado tem por finalidade FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA valor R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) , data da assinatura 25 de ABRIL de 2014. Valido até 31 ABRIL de 2014.

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:824E6FA5

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°03/2013 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO MT CNPJ : 14.039.081/0001-48 E O SENHOR MANUEL BENEDITI ROSA DECÉDULADE IDENTIDADE N° 723.094-SSP-MT E DO CPF 275.779.101-04 locação da secretaria de obras ate dia 31/12/2015.

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:CCFBB60B

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO do Contrato 035/2013 ENTRE MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO CNPJ : 14.039.081/0001-48 E ASSESSORIA JURIDICA FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CPF nº 120.673.658-51 PRORROGADO O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de nº 35/2013 firmado entre as partes em 12/04/2013, nos termos previstos em sua Cláusula 9ª e prorrogado aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/10/2015.

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:D188542E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2015 PATRIMONIO

PORTARIA N°. 004/2015

EMENTA: Que nomeia a Comissão para Inventario Físico e Financeiro com a Função de Reavaliar, Depreciar, Baixar e Incorporar Bens na Câmara Municipal de Porto Estrela/MT.

Denisson Pedroso Brilhador, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas por lei, faz saber:
Considerando o compromisso desta Gestão em dar transparência e lisura de seus atos;
Considerando que a implantação e funcionamento da referida Comissão seja um ato administrativo discricionário, exclusivo do gestor da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT, sem prejuízo ou violação aos preceitos dos princípios da legalidade e da indisponibilidade da função pública;

RESOLVE:

1° - Nomear a Comissão para **Avaliar, Reavaliar, Depreciar, Baixar e Incorporar Bens dos Patrimônios** da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso.
2° - Ficam a partir do dia 20 de Janeiro de 2015, designados os seguintes Servidores Efetivos para compor a Comissão com fim acima descrito, quais sejam:

Servidor: Macleides Ferreira Soares - Presidente
Servidor: Rosimara Rodrigues da Silva - Secretária
Servidora: - Ronaldo de Jesus Matos Membro

3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete do Presidente, 20 de Janeiro de 2015.

DENISSON PEDROSO BRILHADORI
Presidente da Câmara Municipal

Publicada, por inteiro teor, no mural desta Casa de Leis, em data de 20 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Macleides Ferreira Soares
Código Identificador:35884697

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 04/2015

PORTARIA Nº 4/2015 DE 07 de JANEIRO DE 2015.

" DISPOE SOBRE CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA".

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdenício Anjos da Silva, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do município e, no Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 10 dias de férias ao servidor **ELI DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo de Motorista, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Querência – MT.

Parágrafo Único. As férias refere-se ao período de aquisição de janeiro de 2013 a janeiro de 2014, que será gozada de 5 a 14 de janeiro de 2015 , retornando suas atividades dia 15 de janeiro de 2015.

Art. 2º A Câmara Municipal concedeu férias parceladas em conformidade com o artigo 102 da lei complementar 67/2014.

I - Foi Concedido 10 dias de férias ao Servidor em Setembro/2014 conforme Portaria n° 43/2014.
II - Os 10 dias restante será concedido até a data 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

Querência - MT., 07 de janeiro de 2015.

VALDENÍCIO ANJOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Querência

Publicado por:
Kelly Cristina Rosa Machado
Código Identificador:D5200188

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 04/2015

PORTARIA Nº 4/2015 DE 07 de JANEIRO DE 2015.

" DISPOE SOBRE CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA".

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdenício Anjos da Silva, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do município e, no Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 10 dias de férias ao servidor **ELI DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo de Motorista, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Querência – MT.

Parágrafo Único. As férias refere-se ao período de aquisição de janeiro de 2013 a janeiro de 2014, que será gozada de 5 a 14 de janeiro de 2015 , retornando suas atividades dia 15 de janeiro de 2015.

Art. 2º A Câmara Municipal concedeu férias parceladas em conformidade com o artigo 102 da lei complementar 67/2014.

I - Foi Concedido 10 dias de férias ao Servidor em Setembro/2014 conforme Portaria n° 43/2014.
II - Os 10 dias restante será concedido até a data 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

Querência - MT., 07 de janeiro de 2015.

VALDENÍCIO ANJOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Querência

Publicado por:
Kelly Cristina Rosa Machado
Código Identificador:F36429AB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 886/2015

"Estabelece a obrigatoriedade de apresentação de banda, artistas e atletas locais em eventos realizados no Município da Querência - MT e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Querência/MT, Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Na realização de shows com artistas e bandas de renome nacional ou regional no território do Município da Querência - MT, fica obrigatória a apresentação de shows de abertura com banda ou artista local devidamente cadastrado na Secretaria responsável pelas atividades culturais do município.

§ 1°. A obrigatoriedade disposta neste artigo estende-se a feiras culturais, exposições de artes, festivais e atividades esportivas, onde houver participação e/ou apresentação de artistas, atletas ou clubes de renome regional ou nacional.

§ 2°. A obrigatoriedade disposta neste artigo estende-se aos órgãos públicos municipais.

Art. 2º O órgão competente do município da Querência, somente autorizará a realização do evento se o promovente indicar, expressamente que banda, artista atleta ou clube se apresentará no evento, bem como o tempo de apresentação.

Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto neste artigo ensejará a não autorização para a realização do evento proposto.

Art. 3º O órgão competente da Prefeitura Municipal fiscalizará o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nesta Lei acarretará para o promovente, gradativamente as seguintes punições:

I- Advertência;
II- Multa;
III- Suspensão do alvará de localização e funcionamento do estabelecimento da empresa promovente e/ou do local de realização do evento, conforme o caso pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 12 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:654DB90B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2015

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, torna público o processo licitatório n.º 001/2015 modalidade Pregão Presencial n.º 001/2015, objetivando a aquisições de combustíveis, óleos lubrificantes, graxas e estopas, destinados a manutenção da frota de veículos do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, conforme anexo I do edital. A presente foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal, dia 21 de Janeiro de 2015, Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, Nº 550, quarta-feira, 21 de Janeiro de 2015, Página 15, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 21 de Janeiro de 2015 em meio eletrônico (site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/), marcando nova data para a realização do certame para o dia 12 de Fevereiro de 2015 às 10h00 minutos(horário local), devido não haver interessados em apresentar propostas para o presente certame licitatório**.** Dessa maneira, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, informa a quem possa interessar a **PRORROGAÇÃO** da licitação, sendo republicada no Mural da Prefeitura, Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso e Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira deu por encerrada a reunião, fazendo lavrar a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos demais membros da Equipe de Apoio. Ribeirão Cascalheira – MT, 02 de Fevereiro de 2015.

Ribeirão Cascalheira, 02 de Fevereiro de 2015.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:9875FC6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 006/2015.

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

"SÚMULA: REVOGA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO Ao Srº. NALDO LUIZ DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Resolve revogar gratificação a servidor NALDO LUIZ DE SOUZA.
Art. 1º - Fica revogado o porcentual de 30% sobre o vencimento do servidor NALDO LUIZ DE SOUZA, inscrito no RG nº 23715707 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 045.576.151-55.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria 124/2014 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 02 de Fevereiro de 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se
Na data supra

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:CF4269DB

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 007/2015.

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

"SÚMULA: REVOGA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A Sra. SANDRA MESCITA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Resolve revogar gratificação da servidora SANDRA MESCITA DE SOUZA.
Art. 1º - Fica revogado o porcentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento da servidora SANDRA MESCITA DE SOUZA, inscrita no RG nº 1692912-8 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 022.466.381-00.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria 016/2014 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 02 de Fevereiro de 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se
Na data supra

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:721DD9AB

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 008/2015

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) Srª. ANDREA FATIMA APARECIDA ALVES DO CARGO EFETIVO DE MEDICO 40H E *DÁ* OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar (a pedido) a Srª. **ANDREA FATIMA APARECIDA ALVES**, portadora do RG nº 86369621 SSP/PR e CPF nº 084.619.017-62 do Cargo e Efetivo de **MEDICO 40H**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 02 de Fevereiro de 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.
Afixe-se na data supra.

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:9E7746C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONVOCA O CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCA O CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Senhor **VALDIR RIBEIRO**, Prefeito de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, considerando o Ato de Homologação do Concurso Público nº 001/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de edição nº 2007, ANO IX, pagina nº 149, datado de 04 de Julho de 2014.

Artigo 1° - Convocar o Candidato classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2014, Sr. **Andrean Jhonatas de Lima**, Enfermeiro – Unidade de Saúde de Agrovila das Palmeiras, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, munidos dos seguintes documentos:
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia do Titulo Eleitoral e comprovante de Votação da última eleição).
- Cópia da Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.
- Certidão de antecedentes criminais (Federal e Civil).
- Atestado favorável de sanidade física e mental.

- Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, (se casado CPF do Cônjuge obrigatório).
- Cópia autenticada da certidão de nascimento do filho menor de 14 anos, se for o caso.
- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos, se for o caso.
- Cópia autenticada do C.P.F.
- Cópia autenticada de Identidade (R.G.)

- Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP (se houver).
- 02 (duas) fotografias 3x4 recente.
- Cópia de comprovante de residência.
- Declaração de Residência.
- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade para o exercício do cargo.
- Cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- Declaração de não acumulação de cargos públicos, exceto nos casos previstos em lei.
- Declaração de bens.
- Cópia do comprovante da Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).
- Nº do telefone para contato (se houver).

Artigo 2º Será considerado desistente e eliminado do Concurso Público o candidato convocado que não apresentar os documentos relacionados neste edital, quando do comparecimento no prazo para tomar posse.

Santo Antônio de Leverger – MT, 30 de Janeiro de 2015.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:BEE96AB6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 16/06/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 022/2013 de 28/06/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital nº 001/2013 de 16/05/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2015.

MIGUEL BRUNETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº	NUTRICIONISTA
01	MARESSA SOUZA NOGUEIRA

Nº	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01	ROSANGELA GOMES FERREIRA
02	MARIA DE LOURDES POLICARPO DA CONCEIÇÃO
03	ADRIANA PEREIRA DE ABREU
04	CARMEM SIMONE DE S. MACHADO
05	NILCE PEBANO SEREDI

Nº	PROFESSOR NIVEL A
01	MARIA DE JESUS GOUVEIA DA SILVA
02	VERA LUCIA DOS SANTOS LUIZ

Nº	PROFESSOR NIVEL B
01	ROSIMEIRE DA ROCHA OLIVEIRA
02	LIDIA RIBEIRO DE SOUZA
03	DAIANE PEREIRA DA SILVA BATISTA
04	SUZELLEN FAGUNDES RODRIGUES
05	MARCILENE BERNARDES TAFAREL
06	CARMEM LUCIA V. DA SILVA DOS SANTOS
07	MARLI APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA
08	SONEIDE DOS REIS BARBOSA

Nº	TECNICO HIGIENE BUCAL
01	ROGEINA TAVARES DE FREITAS

Nº	PSICOLOGO
01	DIEGO DE ALMEIDA LIMA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2015.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;
Comprovante de Residência;
Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia legível da CNH se for o caso;
Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.
Declaração de Bens;
Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
Outros documentos que a Administração julgar necessário;
CPF dos pais.

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:3D3E82FF

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2015 À 023/2015
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – MAIQUELE DOS SANTOS
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.
REMUNERAÇÃO–R$ **840,21 (oitocentos e quarenta reais e vinte e um centavos)**
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DATA DA VIGENCIA – **12/01/2015** à **11/04/2015**
DATA DA ASSINATURA – 12/01/2015
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **MAIQUELE DOS SANTOS** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:442BB8BE

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2015
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – LUCINEIA DE JESUS SOUZA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.
REMUNERAÇÃO–R$ **840,21 (oitocentos e quarenta reais e vinte e um centavos)**
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DATA DA VIGENCIA – **12/01/2015** à **11/04/2015**
DATA DA ASSINATURA – 12/01/2015
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **LUCINEIA DE JESUS SOUZA** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:0EEFB872

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2015
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – LEILIANE TAFAREL DOS SANTOS
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **AGENTE ADMINISTRATIVO**.
REMUNERAÇÃO–R$ **1.025,40 (um mil e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DATA DA VIGENCIA – **12/01/2015** à **11/04/2015**
DATA DA ASSINATURA – 12/01/2015
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) **LEILIANE TAFAREL DOS SANTOS** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:88301356

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2015
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – VALDENICE OLIVEIRA NASCIMENTO
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
REMUNERAÇÃO–R$ **762,08 (Setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 40%
DATA DA VIGENCIA – **12/01/2015** à **11/04/2015**
DATA DA ASSINATURA – 12/01/2015
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) **VALDENICE OLIVEIRA NASCIMENTO** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:69BDD0C3

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHOPOR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2015
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – LILIANA OLIVEIRA NOVAIS
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
REMUNERAÇÃO–R$ **762,08 (Setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DATA DA VIGENCIA – **12/01/2015** à **11/04/2015**
DATA DA ASSINATURA – 12/01/2015
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) **LILIANA OLIVEIRA NOVAIS** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:9BC635D1

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2015
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – TEREZA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
REMUNERAÇÃO–R$ **762,08 (Setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DATA DA VIGENCIA – **12/01/2015** à **11/04/2015**
DATA DA ASSINATURA – 12/01/2015
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) **TEREZA APARECIDA VIEIRA DA SILVA** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:BF92C4E8

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2015
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – ELIETE PIMENTA DE AMORIM
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
REMUNERAÇÃO–R$ **762,08 (Setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA DA VIGENCIA – **12/01/2015** à **11/04/2015**
DATA DA ASSINATURA – 12/01/2015
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) **ELIETE PIMENTA DE AMORIM** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:E8E6F95A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2015
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – JAQUELINE HILDA FRANQUIM
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
REMUNERAÇÃO–R$ **762,08 (Setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DATA DA VIGENCIA – **12/01/2015** à **11/04/2015**
DATA DA ASSINATURA – 12/01/2015
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) **JAQUELINE HILDA FRANQUIM** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:5E0F0464

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2015
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – MARIA ZITA MENDES DA SILVA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
REMUNERAÇÃO–R$ **762,08 (Setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
DATA DA VIGENCIA – **12/01/2015** à **11/04/2015**
DATA DA ASSINATURA – 12/01/2015
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) **MARIA ZITA MENDES DA SILVA** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:BBB29A2A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2015
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – SIMONE CANDIDA DA CRUZ
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
REMUNERAÇÃO–R$ **762,08 (Setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
DATA DA VIGENCIA – **12/01/2015** à **11/04/2015**
DATA DA ASSINATURA – 12/01/2015
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) **SIMONE CANDIDA DA CRUZ** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:D7EDC01E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2015
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – ANA AMALIA DOS SANTOS FONSECA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
REMUNERAÇÃO–R$ **762,08 (Setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA DA VIGENCIA – **12/01/2015** à **11/04/2015**
DATA DA ASSINATURA – 12/01/2015
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) **ANA AMALIA DOS SANTOS FONSECA** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:32E5F99C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2015
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – MARIA APARECIDA COSER DOS SANTOS
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
REMUNERAÇÃO–R$ **762,08 (Setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA DA VIGENCIA – **12/01/2015** à **11/04/2015**
DATA DA ASSINATURA – 12/01/2015

ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) **MARIA APARECIDA COSER DOS SANTOS** (CONTRATADO

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:CF038C6A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2015
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – MARIA APARECIDA DE LOURDES
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
REMUNERAÇÃO–R$ **762,08 (Setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DATA DA VIGENCIA – **12/01/2015** à **11/04/2015**
DATA DA ASSINATURA – 12/01/2015
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) **MARIA APARECIDA DE LOURDES** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:82B33E4F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2015
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – NILZA ALVES SANTANA CHAVEIRO
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
REMUNERAÇÃO–R$ **762,08 (Setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DATA DA VIGENCIA – **12/01/2015** à **11/04/2015**
DATA DA ASSINATURA – 12/01/2015
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) **NILZA ALVES SANTANA CHAVEIRO** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:DF3885E6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2015
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – LUSIENE GOMES FERREIRA MENDONÇA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
REMUNERAÇÃO–R$ **762,08 (Setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
DATA DA VIGENCIA – **12/01/2015** à **11/04/2015**
DATA DA ASSINATURA – 12/01/2015
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) **LUSIENE GOMES FERREIRA MENDONÇA** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:24242272

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2015
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BEZERRA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
REMUNERAÇÃO–R$ **762,08 (Setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 40%
DATA DA VIGENCIA – **12/01/2015** à **11/04/2015**
DATA DA ASSINATURA – 12/01/2015
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BEZERRA** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:A9FBAA0A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2015
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – CRISTIANE DOS SANTOS SILVA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
REMUNERAÇÃO–R$ **762,08 (Setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
DATA DA VIGENCIA – **12/01/2015** à **11/04/2015**
DATA DA ASSINATURA – 12/01/2015
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) **CRISTIANE DOS SANTOS SILVA** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:F2F0C092

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2015
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – TAIS DOS SANTOS JACO
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
REMUNERAÇÃO–R$ **762,08 (Setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 40%
DATA DA VIGENCIA – **12/01/2015** à **11/04/2015**

DATA DA ASSINATURA – 12/01/2015
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) **TAIS DOS SANTOS JACO** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:344902FA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2015
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – MARIA JOSE PEREIRA SALDANHA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **ASSISTENTE SOCIAL**.
REMUNERAÇÃO–R$ **2.777,67 (Dois mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
DATA DA VIGENCIA – **12/01/2015** à **11/04/2015**
DATA DA ASSINATURA – 12/01/2015
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) **MARIA JOSE PEREIRA SALDANHA** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:11385E79

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2015
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – ROZELI ALMEIDA DA SILVA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **ASSISTENTE SOCIAL**.
REMUNERAÇÃO–R$ **2.777,67 (Dois mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
DATA DA VIGENCIA – **12/01/2015** à **11/04/2015**
DATA DA ASSINATURA – 12/01/2015
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) **ROZELI ALMEIDA DA SILVA** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:F4C8B349

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº . 021/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº . 021/2015
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – ANDREIA JAKQUELINE MICHALSKI DE SOUZA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.
REMUNERAÇÃO–R$ **840,21 (oitocentos e quarenta reais e vinte e um centavos)**
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DATA DA VIGENCIA – **13/01/2015** à **11/04/2015**
DATA DA ASSINATURA – 12/01/2015
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) **ANDREIA JAKQUELINE MICHALSKI DE SOUZA** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:BEB3CB7F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 22/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 22/2015
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – RONILDO NOGUEIRA DE SOUSA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **FARMACEUTICO/BIOQUIMICO**.
REMUNERAÇÃO–R$ **3.451,27 (três mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e vinte e sete centavos)**
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DATA DA VIGENCIA – **15/01/2015** à **11/04/2015**
DATA DA ASSINATURA – 12/01/2015
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) **RONILDO NOGUEIRA DE SOUSA** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:E27CE95A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 23/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 23/2015
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – SUZIMAR BRUNETTA DIAS
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.
REMUNERAÇÃO–R$ **840,21 (oitocentos e quarenta reais e vinte e um centavos)**
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA DA VIGENCIA – **15/01/2015** à **11/04/2015**
DATA DA ASSINATURA – 12/01/2015
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) **SUZIMAR BRUNETTA DIAS** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:357DF6AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 11/2015 - DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia os membros para a Comissão de Aplicação e Execução de Teste Seletivo para a Contratação de Professor para a Secretaria de Educação e Dentista para o PSF, desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO

GROSSO , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear os membros da Comissão de Aplicação e Execução do teste Seletivo para a Contratação de Professor para a Secretaria de Educação e Dentista para o PSF da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT. Conforme Edital nº001/2015 - Seletivo nº001/2015.

ARTIGO 2º -A comissão será composta de 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, como segue:

Presidente:
SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS;

Membros:
I - MARIA DE LOURDES GUIMARÃES RODRIGUES;
II - REINAN SILVA DE SOUZA .

ARTIGO 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO, 28 DE JANEIRO DE 2015.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____
__/__/____.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:7078CB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SELETIVO 001/2015

JUSTIFICATIVA

O PROCESSO SELETIVO N. 001/2015 – VISA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SÁUDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO; CONSIDERANDO:

Considerando se o termino de contrato temporário do Dentista (PSF), contratada em processo anterior (03/2014), com base na legislação do PSF:
Fatyellen dos Santos Silva;

Considerando se a necessidade de Professores Pedagogo para a Secretaria de Educação:
Devido a aposentadoria das professoras:
- Maria de Moura Leme;
- Rosangela Mateus Costa;

Termino do Contrato temporário da Professora Pedagoga, contratada em processo seletivo anterior (01/2014):
- Leda Borges Nates;

JUSTIFICA ASSIM A ABERTURA DO REFERIDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para os cargos de Dentista da Família, Nutricionista e Professor Pedagogo.

São José do Povo – MT; 30 de janeiro de 2015.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:6DF8163C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SELETIVO 001/2015

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu Arivaldo Medeiros de Santana, Prefeito Municipal de São José do Povo-MT, inscrito no CPF sob nº 353.365.011-15 e portador da cédula de identidade nº 491351 SSP/MT, DECLARO que após análise da LOA verifiquei que existe adequação orçamentária e financeira para realização do teste Seletivo 001/2015 e que o mesmo está em compatibilidade com o PPA e LDO desta Prefeitura.
Por ser verdade dato e assino a presente em duas vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

São José do Povo – MT, 02 de fevereiro de 2015.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:5AC3E155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SELETIVO 001/2015

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu Arivaldo Medeiros de Santana, Prefeito Municipal de São José do Povo-MT, inscrito no CPF sob nº 353.365.011-15 e portador da cédula de identidade nº 491351 SSP/MT, DECLARO que após análise da LOA verifiquei que existe adequação orçamentária e financeira para realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 e que o mesmo está em compatibilidade com o PPA e LDO desta Prefeitura.
Por ser verdade dato e assino a presente em duas vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

São José do Povo – MT; 02 de fevereiro de 2015.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:F8D22CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SELETIVO 001/2015

PARECER JURÍDICO

Relatório sobre o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para designação e contratação de 01 (um) Dentista (PSF), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de 03 (três) Professores Pedagogo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, todas as especificações e exigências sobre os cargos estão estipulados no Edital de nº 001/2015 que trata do referido assunto.

Verificando o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro Anexo I onde na sua descrição por elemento de despesa demonstra possibilidades de pagamento dos servidores a serem contratados inclusive mostrando claramente em sua progressão durante os anos de 2015 e 2016, que o referido impacto não ultrapassará os limites estipulados em Lei.

Atendendo solicitação da Administração Pública Municipal e de acordo com Declaração de Adequação Orçamentária assinada pelo Senhor ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, esta Assessoria Jurídica emite relatório favorável às contratações estipuladas no Edital n° 001/2015, indicando se houve necessidade a

elaboração de Concurso Público para preenchimento dos cargos que estiverem em vacância.

São José do Povo - MT, 02 de fevereiro de 2015.

ROSSILENE BITENCOURT IANHES BARBOSA
Assessoria Jurídica
OAB Nº. 5181-MT

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:96ECFC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SELETIVO 001/2015

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Provimento de vagas mediante Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. **01/2015**		
CRIAÇÃO	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 02/02/2015
DATA PREVISTA PARA INÍCIO DAS NOMEAÇÕES: 09/02/2015

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)	
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 596/2014	
Descrição por elemento de despesa	**Valor orçado**
3190.11	4.143.517,40
3190.04	00,00
3190.13	233.668,90
3191.13	411.031,75
Outros	0,00
TOTAL ORÇADO	4.788.218,05

Continuação do anexo na próxima página

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CERTAME)	
Descrição por elemento de despesa	**Valor total da despesa atualizado**
3190.11	361.554,46
3190.04	0,00
3190.13	16.639,82
3191.13	36.844,44
Outros ...	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	415.038,72

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	**2015**	**2016**	**2017**	**Total da despesa aumentada no período**
3190.11	4.338.653,52	4.512.199,66	4.692.687,64	354.034,12
3190.04	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13	199.677,84	207.664,95	215.971,55	16.293,71
3191.13	442.133,28	459.818,61	478.211,35	36.078,07
Outros...	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas	4.980.464,64	5.179.683,22	5.386.870,54	406.405,90

Continuação do anexo na próxima página

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	2015	2016	2017	Total
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal/ (Receita Corrente Líquida)	10.152.863,80	10.558.978,35	10.981.337,48	828.473,68
Redução de despesas de caráter continuado	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEAÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS NO CERTAME – 2015	
Descrição por elementos	**Valor**
3190.11	4.413.424,56
3190.04	0,00
3190.13	215.379,75
3191.13	442.133,28
Outros	0,00
TOTAL	5.070.937,59

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos ocupados por contratados e que serão ocupados pelos aprovados no concurso, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados.
Da mesma forma, o valor das despesas com as nomeações dos concursados, levando-se em consideração que às vezes os contratados ganham menos que os concursados.

DATA: 02/02/2015	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:C9C6A10A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREVIMUNI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO PORTARIA N.º 14/2015 - APOSENTADORIA POR IDADE SERVIDOR(A) ALZIRA PEREIRA VICENTE

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor da Sra. ALZIRA PEREIRA VICENTE".

O Diretor Executivo do PREVIMUNI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Anexo III-A da Lei Municipal nº 989/2014, de 21 de janeiro de 2014, que Dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do quadro geral do poder executivo do Municipio de São José do Rio Claro – MT e dá outras providências, reajustado através do decreto 12/2014; combinado com o Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 963 de 27 de junho de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro - MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria Por Idade, em favor da Srª. **ALZIRA PEREIRA VICENTE**, portadora do RG. nº. 12211703 SSP/SP e CPF nº. 593.767.241-00, efetivo(a) no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS, Classe "A", Referência "09", cadastrado(a) sob matricula RE n º 45 e matricula previdenciária nº 27, com posse na data de 06 de setembro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, o(a) referido(a) servidor(a) conta com **9.374(nove mil, trezentos e setenta e quatro) dias trabalhados, ou seja, 25(vinte e cinco) anos, 8(oito) meses e 6(seis) dias**, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição e direito ao reajuste real**, **conforme o processo do PREVIMUNI n.º 2015.02.00000002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre,
publique e
cumpra-se.

São José do Rio Claro-MT, 3 de fevereiro de 2015.

ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Buscioli Grunov
Código Identificador:A9245FF0

PREVIMUNI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO PORTARIA N.º 13/2015 - APOSENTADORIA POR IDADE SERVIDOR(A) MARIA APARECIDA FRANCISCO DE ALMEIDA

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade em favor de MARIA APARECIDA FRANCISCO DE ALMEIDA".

O Diretor Executivo do PREVIMUNI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Anexo III-A da Lei Municipal nº 989/2014, de 21 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do quadro geral do poder executivo do Município de São José do Rio Claro – MT e dá outras providências, reajustado através do decreto 12/2014; combinado com o Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 963 de 27 de junho de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro - MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade, em favor de **MARIA APARECIDA FRANCISCO DE ALMEIDA**, portador(a) do RG. nº. 1856001-6 SSP/MT e CPF nº. 812.718.671-68, efetivo(a) no cargo de **SERVIDOR BRAÇAL**, Nível IV, Classe A, cadastrado sob matricula RE n º 865 e matricula previdenciária nº 374, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o(a) referido(a) servidor(a) conta com **3.975(três mil, novecentos e setenta e cinco) dias trabalhados, ou seja, 10(dez) anos e 10(dez) meses e 21(vinte e um) dias**, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição e direito ao reajuste do valor real**, conforme o processo do PREVIMUNI n.º 2015.02.00000001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre,
publique e
cumpra-se.

São José do Rio Claro-MT, 03 de fevereiro de 2015.

ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Buscioli Grunov
Código Identificador:ED95437E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Transporte, o servidor IVO BRAGA DO CARMO, portador do RG 299 009-SSP/MT e do CPF. 458.594.001-44, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2015

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:B149E4C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 002/2015

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º - Nomear e designar as pessoas abaixo relacionadas e nominadas, para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Município, para o exercício de 2015, na seguinte forma:

NOME	CPF Nº
Presidente - VALDINEY GOMES PAULINO	593.135.361 - 53
Secretária - MARINETE ONORINDA DOS SANTOS	409.172.402-78
Membro – ADRIANA LOPES BRAGA	024.608.131-71
Membro – VANUZIA BARBOSA BITENCOURT CHAVES	897.946.561-00
Membro – SÉRGIO MARQUES SATURNINO	266.864.758-40
Membro – LINDOMAR FERNANDEZ DE OLIVEIRA SANTOS	008.643.091-20
Membro – NEUSA MACIEL	204.697.562-68
Membro – CLARISSE LÚCIA SCHNEIDER	601.448.150-87
Membro – KEITTHELHE HUNGRIA SEVERINO	046.583.651-89
Membro – ILDA MARIA DE CAMPO ALVES	571.700.701-97

Art. 2º - Compete à comissão nomeada no artigo anterior, proceder à analise e julgamento dos processos licitatórios instituídos pelo município de Sapezal, bem como elaborar a documentação competente.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de janeiro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:14827107

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 003/2015

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM O PRIMEIRO COMO PREGOEIRO, E OS DEMAIS COMO EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2015 o seguinte servidor:

NOME	CPF Nº
VALDINEY GOMES PAULINO	593.135.361 – 53

Parágrafo Único – O pregoeiro designado por esta portaria poderá atuar em qualquer licitação na modalidade pregão instaurada pelo Município de Sapezal no exercício de 2015.
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão, **para o exercício de 2015** no âmbito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso os servidores:

NOME	CPF Nº
MARINETE ONORINDA DOS SANTOS	409.172.402-78
ADRIANA LOPES BRAGA	024.608.131-71
VANUZIA BARBOZA BITENCOURT	897.946.561-00
SÉRGIO MARQUES SATURNINO	266.864.758-40
LINDOMAR FERNANDEZ DE OLIVEIRA SANTOS	008.643.091-20
NEUSA MACIEL	204.697.562-68
CLARISSE LÚCIA SCHNEIDER	601.448.150-87
KEITTHELHE HUNGRIA SEVERINO	046.583.651-89
ILDA MARIA DE CAMPO ALVES	571.700.701-97

Parágrafo Único – Os membros da Equipe de Apoio designados por esta portaria poderão atuar em qualquer licitação na modalidade pregão instaurada pelo Município de Sapezal no exercício de 2015.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de janeiro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:C73E455B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2015

CONCEDE A SERVIDORA ANGELICA CRISTINA PETRY, LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença não remunerada, para a servidora pública **ANGELICA CRISTINA PETRY**, portadora do CPF nº 964.915.071-49, para tratar de interesses particulares.
Art. 2º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que refere o art. 1º desta Portaria, será concedida a pedido do servidor, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido ou do interesse público nos termos do art. 116 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.035/2013.
Art. 3º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstos na Lei 1.035/2013.
Art. 4º - Ao servidor em gozo de licença, não é permitido o exercício de outro cargo público, por manter a titularidade de ambos, exceto se legalmente acumuláveis.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05/01/2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 07 dias do mês de janeiro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:37C4319F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 005/2015

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DÍVIDAS NÃO EMPENHADAS EM EXERCICIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para compor comissão de avaliação e ou reconhecimento de dividas da Administração Pública, não empenhadas no exercício de 2014.
Art. 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior será formada pelos seguintes servidores:

NOME	CPF Nº
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS NINO	503.354.641-49
EDUARDO BOTELHO NEVES	804.485.181-04
MARCELO WALNIER	018.265.019-75

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 09 de janeiro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:4BF1CA23

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2014.

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEIS NO ANO DE 2015 A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SAPEZAL.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que preconiza o art. 24, X da Lei 8666/93;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação Prévia para compra ou locação pela Administração Pública.
Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos servidores abaixo relacionados:
· Cleverson Daniel Barbiero (PRESIDENTE)
CPF: 021.753.819-35;
· Marinete Onorinda dos Santos (SUPLENTE)
CPF: 409.172.402-78;
· Adriana Lopes Braga (MEMBRO)
CPF: 024.608.131-71;
· Cléia Karasiaki dos Santos (MEMBRO)
CPF: 550.815.501-59;
· Marcelo Walnier (MEMBRO)
CPF: 018.265.019-75;
· Neusa Maciel (MEMBRO)

CPF: 204.697.562-68;
· Nivaldo Marques (MEMBRO)
CPF: 459.728.261-00
Parágrafo Único - O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.
Art. 3º - Fica nomeado como presidente da Comissão de Avaliação Prévia o servidor **Cleverson Daniel Barbiero**.
§1º - Caberá ao presidente da comissão agendar toda e qualquer avaliação solicitada pelas Secretarias desta Prefeitura, devendo ainda, comunicar aos demais membros a hora e o local da avaliação;
§2º - Os laudos de avaliação deverão ser encaminhados ao departamento de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da solicitação.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de janeiro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:11580F9F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2015.

NOMEAR O SR. CLOVIS JARCZESKI, PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. CLOVIS JARCZESKI,** portadora do **CPF nº 426.189.169-72** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E SANEAMENTO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do município de Sapezal, a partir de 01 de janeiro do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de janeiro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:E7158E8D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2015

NOMEAR O SR. MARCOS LUCIANO ELLY, PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADO SETOR DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. MARCOS LUCIANO ELLY,** portadora do **CPF nº 800.772.261-00** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO SETOR DE COMPRAS** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, a partir de 05 de janeiro do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de janeiro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:0CECEB3B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2015.

NOMEAR A SRA. MARIA DE FATIMA DE SOUZA MOURA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIA DE FATIMA DE SOUZA MOURA,** portadora do **CPF nº 042.144.449-57** para ocupar o cargo de **ASSESSOR II** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, a partir de 05 de janeiro do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de janeiro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:BF807228

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2015.

NOMEAR A SRA. ELIANE NERI DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO DE SERIES FINAIS E EJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. ELIANE NERI DA SILVA,** portadora do **CPF nº 797.214.001-49** para ocupar o cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DE SERIES FINAIS E EJA** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, a partir de 05 de janeiro do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de janeiro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:9B813033

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2015.

NOMEAR O SR. JEAN PAULO BORSATTI, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. JEAN PAULO BORSATTI,** portadora do **CPF nº 030.424.381-71** para ocupar o cargo de **ASSESSOR II** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, a partir de 19 de janeiro do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/01/2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:4A49ED82

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2015.

EXONERA A SRA. ADRIANA FARIAS FERREIRA DO CARGO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – MONITOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. ADRIANA FARIAS FERREIRA** portador (a) do CPF **nº 024.835.181-84** do cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR,** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal a partir de 21 de janeiro de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:CC835376

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2015.

EXONERA A SRA. DENISE DE CASTRO MIRANDA DO CARGO DE PROFESSOR GRADUADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. DENISE DE CASTRO MIRANDA** portador (a) do CPF **nº 019.026.351-24** do cargo de **PROFESSOR GRADUADO,** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal a partir de 21 de janeiro de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:04371110

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2015.

Ementa: CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR DE FÉRIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65 da Lei 1035/2013:
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a servidora **MAIRI TAVARES MOREIRA DE OLIVEIRA ALVES,** portador do **CPF nº 117.317.248-37,** para retornar as atividades em 22/01/2015.
Art. 2º - O período de férias não gozadas, a que faz jus o (a) servidor (a), deverão ser gozados de uma só vez.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:25745F57

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº: 018/2015

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor (a) SELIANE DEJANIRA MOREIRA e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;
Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;
Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **453,00** pontos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 016/2015, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **SELIANE DEJANIRA MOREIRA** no cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 11/03/2013, a(o) servidor(a) **SELIANE DEJANIRA MOREIRA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.
Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2013.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:D0C6AE66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 021/2015

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DÍVIDAS NÃO EMPENHADAS EM EXERCICIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para compor comissão de avaliação e ou reconhecimento de dividas da Administração Pública, não empenhadas no exercício de 2013.
Art. 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior será formada pelos seguintes servidores:

NOME	CPF Nº
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS NINO	503.354.641-49
EDUARDO BOTELHO NEVES	804.485.181-04
MARCELO WALNIER	018.265.019-75

Art. 3º - A presente comissão tem a finalidade de apurar dados e emitir relatório para reconhecimento de dívidas apresentada pelas seguintes empresas:
EMPRESA: LÓGICA CONSULTORIA LTDA;
CNPJ: 07.547.564/0001-98
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:59985D9A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2015

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL PARA APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, PREFEITA MUNICIPAL DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, para aplicação de Processo I, para fins de contratos no quadro de pessoal da Secretaria de Saúde de Sapezal – Mato Grosso, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.053/2013.

NOME	CPF
Jeferson Marcio Barbiero	965.334.112-49
Gisele Rodrigues da Silva Vieira	839.861.111-15
Maurilio Scheffer Rezende	021.080.889-62
Larissa Karla Duarte	018.839.471-03
Flavia Machado Coelho	018.040.291-90
Maisa de Almeida Ribas	738.947.101-87
Aelem Cristina Apolicena Dantas	018.235.261-79
Aurelia Rodrigues Sales Moreira Acosta	965.599.531-68
Juliana Camacho Balduino Moreira	368.265.578-60
Jakeline Coelho de Souza	015.004.911-01
Neliane Domingas de Campos	784.717.371-91
Keisa Camacho Balduino Marcelino	292.193.598-80
Pamela Suellen Cardoso	965.334.112-49

Art. 2º - Compete a presente Comissão aplicar e avaliar as provas, bem como cumprir as determinações legais e do respectivo Edital do Processo Seletivo I.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapezal - MT, 29 de janeiro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:C507AAAE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2015

DESIGNA O SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o Servidor abaixo relacionado como responsável pela fiscalização do seguinte contrato:
Ø **Contrato nº 024/2011** CREDOR: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - FISCAL: CLEBER FERNANDES BARBOSA**, portador do CPF nº **468.780.491-11;**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de janeiro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:C762DA44

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2015

Exonera a Sra. Débora Cristina Malagutti de Oliveira do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 01/02/2015, a Sra. Débora Cristina Malagutti de Oliveira do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 30 de janeiro de 2015

MAURO GARCIA
Presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:27C8F22D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2015

Exonera a Sra. Viviane Bulgarelli do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 01/02/2015, a Sra. Viviane Bulgarelli do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 30 de janeiro de 2015

MAURO GARCIA
Presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:1C0231D4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2015

Nomeia a Sra. Débora Cristina Malagutti de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Comunicação, referência CC-07.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a Sra. Débora Cristina Malagutti de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Comunicação, referência CC-07.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de fevereiro de 2015

MAURO GARCIA
Presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:F000D638

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2015

Nomeia a Sra. Viviane Bulgarelli para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a Sra. Viviane Bulgarelli para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de fevereiro de 2015

MAURO GARCIA
Presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:46360B72

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2015

Nomeia o Sr. Thiago dos Santos Richoppo para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o Sr. Thiago dos Santos Richoppo para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de fevereiro de 2015

MAURO GARCIA
Presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:3464F1BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2015

DATA: 30 de janeiro de 2015

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo contribuição, da servidora FLORA ASSUNTA NOVELO, no período de 01/03/1978 a 30/04/1979, 01/04/1992 a 31/03/1993 prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob protocolo 10021010.1.00085/14-5 totalizando 790 (dias) correspondendo a 02 (dois) anos, 02 (dois) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:11EB2081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2015

DATA: 02 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Concede cessão ao servidor abaixo relacionado, com ônus para órgão de origem, à Unidade Municipal de Cadastro – INCRA de Sinop - MT.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder cessão ao servidor abaixo relacionado, com ônus para órgão de origem, à Unidade Municipal de Cadastro – INCRA de Sinop –MT, conforme segue:

COD	NOME	CARGO	CE	PERÍODO
5009	LUIZ DA PENHA ARAÚJO	FISCAL DE OBRAS	10	01.01.2015 a 31.12.2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de fevereiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:4BFD72CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2015

DATA: 02 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Designa o servidor Daniel José Sepi de Lima a função de Fiscal do Contrato nº. 040/2014.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Daniel José Sepi de Lima – Analista de Sistema, matrícula 7230, a função de Fiscal do Contrato nº. 040/2014 que trata da *"Prestação de serviços de criação, desenvolvimento, implantação, hospedagem e manutenção do site Oficial da Prefeitura de Sinop-MT, atendendo as necessidades da Administração Municipal"*, referente ao Pregão Presencial nº. 009/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 251/2014, de 03 de abril de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de fevereiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:690A5224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2015

DATA: 02 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Designa o servidor Daniel José Sepi de Lima a função de Fiscal do Contrato nº. 031/2013.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Daniel José Sepi de Lima – Analista de Sistema, matrícula 7230, a função de Fiscal do Contrato nº. 031/2013 que trata da *"Locação de espaço nas torres de comunicação de propriedade do locador, atendendo a operacionalização do programa Cidade Digital"*, firmado com a empresa Quality Telecom Serviços de Comunicação LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de fevereiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:DCCD753D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2015

DATA: 02 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 727, de 03 de novembro de 2014.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 727, de 03 de novembro de 2014:

Onde se lê:

Art. 1º Determina a abertura de processo Administrativo disciplinar pela Comissão Processante instituída pela **portaria 086/2014**, para apurar os fatos e responsabilidades envolvimentos o servidor Andreas Nogueiras Sales.

Leia-se:

Art. 1º Determina a abertura de Processo Administrativo disciplinar pela Comissão Processante instituída pela **Portaria nº 644/2014**, para apurar os fatos e responsabilidades envolvendo o servidor Andreas Nogueiras Sales.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 038/2015, de 27 de janeiro de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de fevereiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:8B31F6C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2015

DATA: 02 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Prorroga os efeitos da Portaria nº. 726/2014, de 03 de novembro de 2014.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorroga os efeitos da Portaria nº. 726/2014, de 03 de novembro de 2014, que *"Determina abertura de processo Administração destinada a apurar os fatos e responsabilidade envolvendo o servidor VALIDINEI MONTEIRO DA SILVA"*.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o *caput* anterior dar-se no período de 03 de fevereiro de 2015 a 03 de maio de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de fevereiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:B6374395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2015

DATA: 02 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Prorroga os efeitos da Portaria nº. 727/2014, de 03 de novembro de 2014.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorroga os efeitos da Portaria nº. 727/2014, de 03 de novembro de 2014, que *"Determina abertura de processo Administração destinada a apurar os fatos e responsabilidade envolvendo o servidor ANDREAS NOGUEIRAS SALES"*.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o *caput* anterior dar-se no período de 03 de fevereiro de 2015 a 03 de maio de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de fevereiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:94F862FC

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 49/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora DIRCE DE FÁTIMA PORTELA ROCHA*."*

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentando-se Art. 6-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, de 29 de março de 2012 c/c art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, à Sra. **DIRCE DE FÁTIMA PORTELA ROCHA**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n°.14459485, SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 559.894.621-15, residente e domiciliada na AVENIDA, MATO GROSSO , nº. 2252, Bairro Centro - ITAQUIRAI/MS, servidora pública, Matrícula PreviSinop sob nº 4601, efetiva no cargo de PROFESSOR LIC. EM GEOGRAFIA 40HS, Ref. CE-29-03-Professor 40Hs - C-04, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo do PreviSinop nº 2014.03.12401P, a partir de 09/10/2014 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se

SINOP - MT, 27 de Janeiro de 2015

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

HOMOLOGO:

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:09ED32E6

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 19/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. *ELMA KLEGIN."*

A Sra.CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva do PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c Art.87, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. **ELMA KLEGIN,** brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3610195 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 395.289.281-53, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, referência CE-29-03-PROFESSOR 40 HS, nível "C-07", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.04.12375P**, a partir de 12 de Novembro de 2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,

cumpra-se.

SINOP - MT, 22 de Janeiro de 2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do SINOP

HOMOLOGO:

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:0589D1C0

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 43/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARINES SCATAMBULI.*"*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARINES SCATAMBULI**, efetivo(a) no cargo de ZELADOR(A), nível "07", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 09/01/2015 e término em 09/03/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.13472P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 26/01/2015.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:70670BC1

PREVI SINOP
PORTARIA N.º45/2015

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) NEIDE OLIVEIRA DA ROCHA DOS SANTOS.*"*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **NEIDE OLIVEIRA DA ROCHA DOS SANTOS**, efetivo(a) no cargo de OPERARIO BRAÇAL, nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 06/01/2015 e término em 04/02/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.00215R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 26/01/2015.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:BB7C72EF

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 17/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LUCIA LAVA."

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **LUCIA LAVA**, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR COM POS 40H, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 17/12/2014 e término em 16/03/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00276R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 22/01/2015.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:14567DE0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 010/2015

Data: 28 de janeiro de 2015.

Designa o servidor Wander Soares Morlin como Fiscal Técnico do Contrato nº 002/2015 da Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de atender o dispositivo do Artigo 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Wander Soares Morlin,** nomeado pela Portaria nº 041, de 09 de junho de 2008, no Cargo de Técnico de Informática, para exercer a função de Fiscal Técnico do Contrato nº 002/2015, que tem como objetivo a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte técnico do site da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2015.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:82E921CB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 011/2015

Data: 28 de janeiro de 2015.

Revoga a Portaria nº 050, de 22 de abril de 2014, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 050, de 22 de abril de 2014, que designa Gestor de Contratos para a Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2015.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:E05E8877

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 013/2015

Data: 30 de janeiro de 2015.

Determina o dia e horário da 1ª Sessão Ordinária do Ano Legislativo/2015, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FABIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Determinar que a 1ª Sessão Ordinária do Ano Legislativo de 2015 será realizada dia 04 de fevereiro de 2015, às 9h00min.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de janeiro de 2015.

FABIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:4A1BEB88

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 014/2015

DATA: 30 de janeiro de 2015

Nomeia Comissão Técnica para análise de proposituras, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FABIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando:

O que estabelece o Regimento Interno, mais especificamente os artigos 40 à 57, que tratam das funções de apreciação de matérias do Poder Legislativo exercido pelas Comissões;

O papel político dos vereadores frente a sociedade que é exigente e demanda de tempo e atenção;

Que o vereador tem um papel técnico-burocrático a cumprir no exercício de suas funções e que a designação de corpo técnico-jurídico do quadro de servidores da Câmara, permitirá agilização e aprimoramento na análise, avaliação e tramitação de matérias legislativas;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Técnica para proceder a análise prévia das proposituras protocoladas na Coordenadoria de Serviços Legislativos.

§1º - A análise das proposituras pela Comissão Técnica basear-se-á em *Parecer Prévio* no que se refere a admissibilidade sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e orçamentário.

§2º - O Parecer Prévio servirá unicamente como sugestão aos senhores edis que poderá auxiliá-los na tomada de decisão final.

§3º - O Parecer Prévio poderá servir de fundamentação a assessoria jurídica para elaborar o Parecer Jurídico da propositura.

Art. 2° A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros: Daniel Henrique de Melo Santos, Evandro Geraldo Vozniak e Leocir José Faccio.

Parágrafo único – A Comissão elegerá um Presidente e um relator.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á semanalmente ou quando for necessário para realizar os estudos de sua competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM

FABIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:D4D2DFF6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO CONTRATO 001/2015

Contrato nº 001/2015; **Contratante:** Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada**: **UCMMAT, UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO** CNPJ/MF nº 33.003.757/0001-98. Data da Assinatura: 02/02/2015. Vigência: 31/12/2015. **Objeto**: Associação da Câmara Municipal e vereadores do Município de Sorriso/MT a UCMMAT, no período de Fevereiro a dezembro de 2015, conforme Processo Administrativo nº 002/2015. **Valor Total**: R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) parcelados em 11 parcelas iguais no valor de 800.00 (Oitocentos Reais)
Dotação orçamentária nº
01.001.01.031.0200.2001.33.90.41.0000 – CONTRIBUICOES.

Publicado por:
Edivaldo Xavier dos Santos
Código Identificador:330EAC6B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 012/2015

DATA: 30 DE JANEIRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ESTATUÁRIO SENHOR ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FABIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o artigo 81 da Lei Complementar nº 140/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias, ao Servidor Estatutário Senhor **ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 27/01/2014 a 26/01/2015, entre os dias 02/02/2015 e 21/02/2015.

Art. 2º - Converter em pecúnia 1/3 (um terço) do período de férias, conforme o solicitado pelo servidor, atendendo o disposto no Art. 87 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 30 de janeiro de 2015.

FABIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:83D1B70F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2015

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame as empresas: **CERRADUS COMERCIO DE PNEUS LTDA, 17.805.572/0001-40, nos Itens 104731,** 104734, 104740, 104741, 104747, 104749, 104755, 104758, 104759, 104761, 104762, 104763, 104764, 104766, 104768, 104769, 104770, 104771, 104776, 104777, 104779, 104780, 104781 e 801718, no Valor Total de R$ 405.738,00; **JEOVA JIREH COMERCIO E RECAPADORA DE PNEUS LTDA, 10.863.532/0001-06, nos Itens 67822,** 104729, 104730, 104732, 104733, 104737, 104738, 104743, 104744, 104745, 104746, 104750, 104752, 104765, 104767, 104772, 104773, 104782 e 801717, no Valor Total de R$ **848.165,0000; PNEUS VIA NOBRE LTDA, 01.976.860/0034-96, nos Itens 104728,** 104735, 104736, 104739, 104742, 104751, 104754, 104756, 104757, 104774 e 104775, no Valor Total de R$ 583.896,00.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:D20C7B65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015**, **MELHOR PROPOSTA GLOBAL PELO MENOR PREÇO** e conseqüente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a **"CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CEMEIS NO LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO QUE SE ENCONTRAM DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO."**, **cuja abertura ocorrerá às 8:00 horas (Horário oficial de Sorriso MT), do dia 24 de Fevereiro de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:EAE6F9D1

PREVISO
PORTARIA N.º 021/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial a Servidora Sr.ª Herminia Francisca de Deus Silva".

*O Diretor Executivo do **PREVISO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; Art. 12, inciso III, alínea "a" e § 3º combinado com o Art. 99 da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** Especial em favor da Sra. **Herminia Francisca de Deus Silva**, portadora do RG nº 3.843.919-7 SSP/PR, CPF nº 537.731.019-53, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica - Geografia – 20 horas/semanais, Classe "B", Nível "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora

conta com 9.734 dias trabalhados, ou seja, 26 anos, 08 meses e 04 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, conforme o processo do PREVISO n.º 2015.09.00000001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Sorriso - MT, 03 de Fevereiro de 2015.

ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO**:**

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:9C16658B

PREVISO
PORTARIA N.º 022/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial a Servidora Sr.ª Anastacia Salete Goergen Kovaleski".

*O Diretor Executivo do **PREVISO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; Art. 12, inciso III, alínea "a" e § 3º combinado com o Art. 99 da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** Especial em favor da Sra. **Anastácia Salete Goergen Kovaleski**, portadora do RG nº 1447637-1 SSP/MT, CPF nº 655.959.479-34, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica - Pedagogia – 20 horas/semanais, Classe "B", Nível "VIII", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com 9.172 dias trabalhados, ou seja, 25 anos, 01 mês e 17 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, conforme o processo do PREVISO n.º 2015.09.00000002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Sorriso - MT, 03 de Fevereiro de 2015.

ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO**:**

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:574FFA23

PREVISO
PORTARIA N.º 023/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial a Servidora Sr.ª Ivone Salete Gamla Oberosler".

*O Diretor Executivo do **PREVISO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; Art. 12, inciso III, alínea "a" e § 3º combinado com o Art. 99 da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** Especial em favor da Sra. **Ivone Salete Gamla Oberosler**, portadora do RG nº 1849047-6 SSP/MT, CPF nº 524.418.309-53, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica - Pedagogia – 20 horas/semanais, Classe "B", Nível "VIII", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com 9.254 dias trabalhados, ou seja, 25 anos, 04 meses e 09 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, conforme o processo do PREVISO n.º 2015.09.00000003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Sorriso - MT, 03 de Fevereiro de 2015.

ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO**:**

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:017E632A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Substitui fiscal de contrato, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir o servidor Anilton Morais Barbosa, nomeado pela Portaria nº 406 de 09 de junho de 2014 e Portaria nº 483 de 22 de julho de 2014 pela servidora Rosemar Maria Corrêa como fiscal dos Contratos:

Pregão Presencial nº 059/2014 – Ata de Registro de Preços nº 076/2014;
Pregão Presencial nº 059/2014 – Ata de Registro de Preços nº 075/2014;
Pregão Presencial nº 069/2013 – Ata de Registro de Preços nº 122/2013 – Contrato nº 045/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 28 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:4831F26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia fiscal de contrato, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor Thiago Gonçalves Oliveira como fiscal do Contrato do Pregão Presencial nº 029/2014 com a finalidade de:

Contratação de empresa para a realização de exames de Raio-X na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. A fiscalização, a execução e a observação dos prazos contratuais serão realizados pelo servidor acima nomeado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 28 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:075AB0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Concede Licença Prêmio aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores efetivos que menciona com espeque no art. 122 da Lei Complementar nº 140/2011:

MATRICULA	NOME	QUINQUÊNIO	PERIODO	
648	Maria Eunice R. Dos Santos	02.02.09 a 02.02.14	19.01.15 a 17.02.15	01 mês
590	Elenir Terezinha Menzen	04.06.06 a 04.06.11	19.01.15 a 17.02.15	01 mês
566	Angelica da Silva Giovelli	02.02.09 a 02.02.14	19.01.15 a 17.02.15	01 mês
1874	Renato Alves Vilas Boas	10.05.06 a 10.05.11	12.01.15 a 10.02.15	01 mês
572	Celenir Maria Soares	15.04.04 a 14.04.09	20.01.15 a 18.02.15	01 mês
2563	Eugenio Ruaro	19.01.09 a 19.01.14	20.01.15 a 18.02.15	01 mês
607	Ilse Trindade do Amaral	01.06.08 a 01.06.13	21.01.15 a 21.03.15	02 meses
708	Zoza Ferreira Lima	02.02.09 a 02.02.14	21.01.15 a 19.02.15	01 mês
705	Zeneide Marcelino N. De Sa	02.02.04 a 02.02.09	21.01.15 a 19.02.15	01 mês
161	Neusa Konrad Pieper	02.02.09 a 02.02.14	21.01.15 a 19.02.15	01 mês
51	Lucio Lauterer Romeiro	08.03.09 a 08.03.14	26.01.15 a 24.02.15	01 mês
93	Jusenilton Ribeiro da Silva	06.06.07 a 06.06.12	26.01.15 a 24.02.15	01 mês
2578	Eroci de Aquino Pilar	19.01.09 a 19.01.14	26.01.15 a 24.02.15	01 mês

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal de Sorriso

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:1F7611FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Concede licença prêmio em pecúnia aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 140/2011 de 26 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prêmio em pecúnia aos servidores que menciona:

MAT.	NOME	QUINQUÊNIO
507	Rachel Paulina de Matos	16.02.09 a 16.02.14
3074	Neli do Prado Pagnussatto	12.11.09 a 12.11.14
241	Ligia Souza Leite	14.04.09 a 14.04.14
103	Beloni Brunoro	16.01.07 a 16.01.12
1952	Catia Freitas Luciano	07.08.06 a 07.08.11
447	Ivania Terezinha S. Barden	20.02.09 a 20.02.14
164	Roberto Aiello	02.02.09 a 02.02.14
6	Carlos Ferreira da Silva	01.06.09 a 01.06.14
1759	Jaqueline de Castro	17.04.06 a 17.04.11
1741	Silvana Aparecida Pfeifer	11.04.06 a 11.04.11
11	Marcelle Carolina Jacobs C. Lopes	02.02.09 a 02.02.14
170	Adriana Fischer Sabino	19.06.07 a 19.06.12
1360	Fernanda Silva Marques	17.05.05 a 17.05.10
2431	Raimundo Nonato Trindade Camara	16.05.08 a 16.05.13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:A449857E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia fiscais de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato para a ata do processo licitatório na modalidade Pregão

Presencial (Proc. 014/2015) com a finalidade de: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas temporárias para a realização de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais interessadas, conforme especificações dos Termos de Referência em anexo. A fiscalização, a execução e a observação dos prazos contratuais serão realizadas através dos servidores abaixo nomeados.

Secretaria Municipal de Assistência Social – Paula Renata Lima Campos;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Claudiney da Silva Oliveira;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Jorge Luiz de Oliveira Campos;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Adriana Tavares;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 29 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:30758D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Cria o Item '7.3 na Legenda' do Anexo 4 da Lei Complementar nº 108/2009, que dispõe sobre o zoneamento, uso e a ocupação do solo da cidade de Sorriso-MT, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluído no Anexo 4 da Lei Complementar nº 108/2005, o Item 7.3, com a seguinte redação:

"*LEGENDA*
– Depende da Análise de Atividade – Atividades classificadas como "Geradores de Incômodo".
....
(7)(7.1) ....
(7)(7.3) – É considerado permissível somente a atividade referente a serviços de oficina mecânica técnica, reparação, manutenção, retifica e demais serviços de veículos pesados nos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, que compreende 200 (duzentos) metros da Rua Bom Sucesso, iniciando a partir da Av. Perimetral Sudeste, do Loteamento São Cristóvão."

Art. 2º É parte integrante desta Lei Complementar o mapa em anexo.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:3F87FB36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015.
TIPO MENOR PREÇO.
A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais, do dia 18 de Fevereiro de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, objeto é contratar empresa para execução de obra de construção calçadas ecológicas e meio fio em diversas ruas e avenidas da Cidade de Tabaporã-MT. O edital com a pasta completa poderá ser retirado na Prefeitura Municipal no horário de atendimento das 07:00hs as 12:00 hs local, Contato pelo fone (oxx66) ou 3557.1415/1505 ou site. WWW.tabapora.mt.org.br

Tabaporã-MT 02 de Fevereiro de 2015.

ALESSANDRA APARECIDA GALVÃO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:E6360A81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 699, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2.015.

DECRETO Nº 699, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2.015.

HOMOLOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015, PROCESSO 1/2015, PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o procedimento licitatório – Modalidade Pregão Presencial nº 1/2015, Processo nº 1/2015, tendo como adjudicatária a Empresa: A PIVA E PIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.117.080/0002-40, conforme deliberado na ata de sessão pública de julgamento realizada no dia 2 de fevereiro de 2015 e conforme Termo de Adjudicação, datado de 2 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, 38º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ROMER JAPONÊS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:A317F84F

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 001/2015/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR GLOBAL,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDO GEOTÊXTIL PARA DESIDRATAÇÃO DO LODO E SEDIMENTOS GERADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA QUEIMA PÉ NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 13 de Fevereiro de 2015**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Coordenador do Setor de Licitação - SAMAE

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:848432B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2015/GP/PMT

PORTARIA Nº. 019/2015/GP/PMT, de 30 de janeiro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir do dia 01/02/2015, o Senhor **DIEGO RAFAEL GRENDENE,** portador do RG nº 1195109-5 SSP/MT e CPF nº 705.865.781-53 do cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.**
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 342/2014/GP/PMT, de 17/12/2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se,
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:96B54C34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 11/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 11/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: REOLON & REOLON -ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS A SER UTILIZADA PELO GABINETE DO PREFEITO
VALOR: R$ 575,73
VIGÊNCIA 02/02/2015 A 05/06/2015
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:93A1FBC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 04/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 04/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: POSITIVO INFORMÁTICA SA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE *SOLUÇÃO INTEGRADA INTERATIVA DE COMPUTADOR E PROJEÇÃO, DENOMINADA COMPUTADOR INTERATIVO*,
VALOR: R$ 22.680,00
VIGÊNCIA 23/01/2015 A 23/01/2016
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:13F8F92E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO PREGAO PRESENCIAL 005-2015
VEVEIRO

PREGÃO PRESENCIAL 005/2015 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: A presente licitação tem por objeto a **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR GERENCIAR E FAZER PRODUZIR O VIVEIRO PUBLICO MUNICIPAL,** conforme Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação na modalidade pregão presencial nº. 005/2015, tipo menor preço por lote global.
O Pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados que realizará o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2014, com abertura às 14h00minh, do dia 13/02/2015. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, sala da CPL, das 08h00minh às 11h00minh e das 14h00minh às 17h00minh, junto ao Pregoeiro ou solicitado pelo telefone (66) 3435-1118.

O preço do edital é de R$30,00 (trinta reais).
O presente certame reger-se-á pelas disposições das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, além das demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no competente edital de pregão.
Informações complementares poderão ser obtidas com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, em horário comercial, de segunda a sexta, através do fone (66) 3435-1118.

Tesouro – MT, 02 de FEVEREIRO de 2015.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:DA68BEB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos nºs 593 de 12/01/2010 e 901, de 24/03/2014, torna público que, conforme a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 para REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação Nº 001/2015, emitido em 12 de janeiro de 2015, aberto e julgado nos dias 28 e 29 de janeiro de 2015, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Medicamentos, Materiais de Procedimentos Médicos e Materiais de Procedimentos Odontológicos, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição detalhada no Termo de Referência (Anexo I-A até I-K) do Edital, sagraram-se vencedoras do certame e registraram seus preços as proponentes: DELTA MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R$ 138.470,42; DENTAL CENTRO OESTE LTDA., com o valor total de R$ 45.856,00; DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., com o valor total de R$ 315.243,00; FIORESE E FIORESE LTDA ME, com o valor total de R$ 61.112,00; HIPERDENTAL COM. E REPR. PROD. ODONTOL. MÉD. HOSP. LTDA. EPP, com o valor total de R$ 83.389,57; JM REPRES. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., com o valor total de R$ 35.522,30; L.P. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA. EPP, com o valor total de R$ 17.715,80; RECMED COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI, com o valor total de R$ 355.468,67; RINALDI & COGO LTDA. EPP, com o valor total de R$ 117.764,62; STAR ODONTOMÉDICA LTDA. ME, com o valor total de R$ 21.974,81, e STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., com o valor total de R$ 131.234,64, considerando o critério de menor preço por item.

Publique-se
Afixe-se.

União do Sul, MT, 29 de janeiro de 2015.

MARCELO CORREA
Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:A2357B41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 01/2015, com objetivo **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM CACERES E CUIABA**. teve como "VENCEDOR", a empresa **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA,** CNPJ: 05.082.661/0003-99, vencedora do lote 2 de todos os itens, no valor global de R$ 497.200,00.

Vale de São Domingos – MT, 02 de Fevereiro de 2015.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:71B20209

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 012/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder ao servidor JORGE ANTONIO MORAES, Assistente Legislativo, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que faz jus a partir de 02/02/15 a 02/05/15, referente ao quinquênio 01/06/09 a 01/06/14, conforme dispõe o Artigo 97 da Lei 1.164/91.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO
Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES
1.º Secretário

Publicado por:
Aline Janayna Ferreira Oliveira
Código Identificador:E1CDDC96

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.001/SMSVG/2015.

Designa membros para compor equipe técnica da saúde para acompanhamento e análise das aquisições desta secretaria.

Considerando Oficio 317/2014 da Superintendência de Licitação da Secretaria de Administração solicitando equipe para acompanhamento e análise das aquisições para as aquisições desta secretaria;
Considerando ainda a necessidade de conhecimento técnico nas aquisições de equipamentos médico-hospitalares, insumos e medicamentos;
Considerando a necessidade de conhecimento de documentos e/ou legislações específicas da área de saúde;
RESOLVO

Art. 1º Nomear para compor a equipe técnica da Secretaria de Saúde para acompanhamento e análise das aquisições, devendo estes se apresentarem ao serem convocados, pelo pregoeiro ou pelo Secretario de saúde, de acordo com a necessidade, os membros abaixo relacionados:

Celso Vargas Reis (médico) HPSM/VG;
Lileine Lúcia da Silva (Enfermeira) Nível Central - SMS/VG;
Charles Siervi Lacerda (Engenheiro Civil) Nível Central - SMS/VG;
Fabiano Cezaretti Rodrigues do Nascimento (Tec Nível Sup) Nível Central SMS/VG;
Damiller Machado (Odontólogo) Nível Central SMS/VG;
Luiz Henrique Queiroz Rodrigues (Farmacêutico) HPSM/VG;
Michele Aparecida Pessim (Farmacêutica) Nível Central SMS/VG;
Laís Chitolina (Fisioterapeura) HPSM/VG;
Gisele Cristiane Ferreira Lima (Enfermeira) HPSM/VG;
Thais Fernanda Bianchi (Enfermeiro) HPSM/VG;
Laura Cristina de Assis Arruda (Enfermeira) HPSM/VG;

Várzea Grande-MT, 26 de janeiro de 2015.

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALAH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C5AF54E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 028/CPSPAD/SAD/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e pelo que consta no Processo Administrativo Disciplinar 124/2014, cujo Juízo Prévio adota;

Resolve:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria 585/2014, com sede na Secretaria Municipal de Administração - Paço Municipal - Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande – MT instaure Processo Administrativo Disciplinar nº 124/2014 e apure em prazo de 60 (sessenta) dias, possível enquadramento à figura prevista no artigo 128, § 1º e § 2º da Lei Municipal 1.164/91 e que prevê as penalidades elencadas no artigo 142, inciso XII da mesma Lei Municipal, atribuído ao servidor **J. D. Z. V.,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2015.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EA4EBA0E

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Celso Alves Barreto Albuquerque, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:
Considerando a existência de mero erro material quando da digitação do número do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Flávia Rodrigues Xavier, constante da Portaria 871/CPSPAD/SAD/2014, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 24/12/2014, à pag. 202.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação do número** do Processo Administrativo Disciplinar, conforme abaixo:
Onde se lê: ...e pelo que consta no Processo Administrativo Disciplinar 030/2014, cujo Juízo Prévio adota;
LEIA-SE: ...e pelo que consta no Processo Administrativo Disciplinar 103/2014, cujo Juízo Prévio adota;

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 13 de janeiro de 2015.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E244D0B8

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 4.068/2015

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.036/2014 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.° - Fica alterado o artigo 2º da Lei complementar nº 4.036/2014 que alterou a Lei Complementar nº 3.772/2012, que passará a viger da seguinte forma:
...
Art. 2º - Fica acrescentado na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde um cargo correspondente a unidade 5.0 do anexo único da lei complementar nº 3.772/2012, que passa a viger da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE	CARGO	SIMB.	QTD
...	...	...	...
5.0 – Diretoria do Cadin	Diretor de Gestão	DGA 3	1

Art. 3.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 30 de janeiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C15E10AC

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 4.065/2015

"Dispõe sobre a elevação do salário mínimo no âmbito do serviço público municipal e dá outras providências".

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Passa a viger, a partir do dia 1°de janeiro do corrente ano de 2015, para âmbito do Serviço Público Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso o salário mínimo equivalente a R$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais).

Art. 2 º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2015, revogadas todas as disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 30 de janeiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FDB6D752

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 013/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. JOIRCE GONÇALINA LEMES VARGAS."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2014.04.10318P e;
Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3°, I, II, III, e parágrafo único da EC 47/2005, c/c os artigos 72, §2º e art. 76 da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Várzea Grande, resolve:
Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. JOIRCE GONÇALINA LEMES VARGAS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 112 576 SSP/MT e inscrita no CPF n°072.522.261-15, matriculada sob o nº 23071, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com proventos integrais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT,29 de janeiro de 2015.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:457627C6

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2014

O Município de Várzea Grande-MT comunica aos interessados a retificação do Processo n. 258483/2014 – Pregão Eletrônico n. 16/2014-, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia **30/01/2015**, página 192; Diário de Cuiabá do dia **29/01/2015**, e Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso do dia **29/01/2014**, página 24 **ONDE SE LÊ** Wilton Coelho Pereira Prefeito, **LEIA-SE** Walace Santos Guimarães Prefeito.

Várzea Grande-MT, 02 de fevereiro de 2015.

PEDRO PAULO NOGUEIRA NICOLINO
Superintendência de Licitação

PEDRO PAULO NOGUEIRA NICOLINO
Superintendência de Licitação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E6094B58

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE Nº.02/2015

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT / DEPARTAMAENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE / INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – PREVIVAG e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fundamentação Legal: Está contido na Dispensa de Licitação n.022/2014, oriunda do Processo GESPRO n.276279/2014, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei n.8666/1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado a presente contratação. Objeto: Prestação de serviços de pagamento de folha de salário dos servidores Municipais, bom como dos fornecedores e ao recebimento de arrecadação dos tributos municipais, entre outros, conforme edital e seus anexos. VALOR GLOBAL: R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Receita. Projeto/Atividade: 27.01.4.122.2-2012. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00. Fonte: 999 – Recursos próprio – O.S.T – Pessoa Jurídica. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração. Projeto/Atividade: 04.01.04.122.0101-2203. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00. Fonte: 999 – Recursos próprio – O.S.T – Pessoa Jurídica. Vigência: 60 (sessenta) meses.
Data De Assinatura: Várzea Grande-MT, 30 de Janeiro de 2015.

SIGNATÁRIOS:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

LUIZ FERNANDO BOTELHO FERREIRA
Secretário Municipal de Receita – PMVG-MT

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração – PMVG-MT

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH
Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande-PREVIVAG

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Contratada

Visto pela

Procuradoria Geral do Municipio de Várzea Grande-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C52A4BF6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE Nº.092/2014

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Fundamentação Legal: É decorrente de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.037/2014, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.10.520/2012, n.8.666/1993 e suas alterações. Objeto: Operacionalização de Programas de Estágio no Âmbito do Poder Executivo do Município de Várzea Grande para atender a demanda das diversas secretarias em benefícios de estudantes, regularmente matriculados e efetivamente frequentando cursos de nível superiro e nível médio, em instituições de ensino conveniadas com a entidade contratada, visando propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem dos estudantes, constituindo em instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, cientifico e de relacionamento humano. VALOR GLOBAL: R$ 1.327.200,00 (Um milhão, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais). Unidade

Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração. Dotação Orçamentária: 04.01.04.122-0002. Projeto/Atividade: 2007. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – O.S.T-PJ. Fonte: 0999. Vigência: 12 (doze) meses.
Data De Assinatura: Várzea Grande-MT, 19 de Dezembro de 2014.

SIGNATÁRIOS:
WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração – PMVG-MT

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Contratada

Visto pela

Procuradoria Geral do Municipio de Várzea Grande-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A375445D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE Nº.03/2015

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT e a Senhora CARLA MARTINS RIBEIRO MANGABEIRA. Fundamentação Legal: É regido pela Lei Federal n.8666/1993, alterada pela Lei n.8883/1994, Art. 24, inciso X, ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei 8245/1991, alterada pela Lei n.12.112/2009, pelo Ato de Dispensa n.01/2015, oriundo do Processo GESPRO n.180718/2013. Objeto: Locação do Imóvel Urbano do tipo Residencial, localizado à Avenida W-1, esquina com a Rua 2, n.1120, Bairro Ipase, Várzea Grande-MT, destinado para funcionamento da Vigilância Sanitária deste Município. VALOR GLOBAL: R$ 66.519,24 (Sessenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 09.02.10.305-0021. Projeto/Atividade: 2.222. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 – O.S.T-PJ. Fonte: 0999. Vigência: 12 (doze) meses.
Data De Assinatura: Várzea Grande-MT, 28 de Janeiro de 2015.
SIGNATÁRIOS:
WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

CARLA MARTINS RIBEIRO MANGABEIRA
Locadora

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH
Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

Visto pela

Procuradoria Geral do Municipio de Várzea Grande-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:BBE81CC4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.

Nº 002/2015 DE 30/Janeiro/2015
TORNA PÚBLICO

Pelo Presente Edital de Publicação de Contrato a Prefeitura Municipal De Vila Rica, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.862/0001/45, com sede na Av. Brasil nº 1125 – centro Nesta Cidade representada pelo seu Prefeito, Sr. Luciano Marcos Alencar, nos termos da Lei Municipal nº 1189/2014, resolve contratar para Prestação de Serviços os abaixo relacionados.

FRANCISCO TEODORO DE FARIA contrato nº 001/2015 para prestação de serviços de Medico;
DIOGO DOMINGOS SAUDE contrato nº 002/2015 para prestação de serviços de Medico;
RAUDIEGO DA SILVA SANTOS FIGUEREDO contrato nº 003/2015 para prestação de serviços Engenheiro Civil.

PUBLIQUE SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica MT, em 30 de Janeiro de 2015.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:ABB54DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025/2015

PORTARIA N.º 025/2015 De 30 de Janeiro de 2015.

LUCIANO MARCOS ALENCAR, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Exonerar a pedido** a Sr.ª **JOANA MARTINS FERREIRA,** portadora do CPF sob o nº 555.105.661-91 lotada na Secretaria de saúde, matricula nº 2336, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:46215781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026/2015

PORTARIA N.º 026/2015. De 30 de Janeiro de 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora CARMELINDA DE ALMEIDA SIMAO, matrícula nº 292 lotada na Secretaria de Saúde no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, conforme processo de solicitação a partir de 27/01/2015 a 27/03/2015, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n. º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27/01/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA–SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:734F0F7E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Apiacás senhor **José Eder da Luz**, através da Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 008 de 26 de janeiro de 2015 e, considerando o disposto na: Constituição Federal Art. 37 Incisos I, II, III e IV; na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129 Incisos I, II, III e V; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar 010/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Público Municipal; na Lei Complementar nº 016/2008 e alterações, que trata do Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Apiacás, *divulga e estabelece normas regulamentares* para a abertura do processo de seleção de pessoal, através de Concurso Público destinado ao provimento de vaga existente e à formação de *cadastro de reserva*, se vagar o cargo ou quando houver a necessidade de ampliação das vagas, junto a Câmara de Vereadores do Município de Apiacás, conforme Anexos a seguir, publicados no site: www.camaraapiacas.mt.gov.br e no site www.sosconsultoria.com.br, conforme a seguir
Anexo I - Informação do cargo e das vagas; escolaridade; valor da taxa de inscrição; carga horária e remuneração.
Anexo II - Das atribuições dos cargos;
Anexo III - Conteúdo Programático das provas;
Anexo IV - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
Anexo V - Modelo de Atestado Médico para candidatos(as) portadores(as) de deficiência física;
Anexo VI - Modelo de Recurso a ser protocolado junto a Comissão de Concurso Público;
Anexo VII - Cronograma da previsão dos trabalhos do Concurso Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Concurso Público de Provas e Provas de Títulos será regido por este edital e pelos diplomas legais dispostos em seu preâmbulo e executado pela empresa *S.O.S. Assessoria Contábil e Administrativa Ltda - ME*, inscrita no *CRA-MT sob nº 301*.
1.2. O concurso destina-se a selecionar candidatos para admissão no quadro de servidores da Câmara Municipal de Apiacás ao cargo disposto no **Anexo I**, deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária de trabalho, valor da inscrição e demais informações necessárias.
1.3. Os candidatos deverão ter aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta) por cento na prova, sob pena, de desclassificação no certame.
1.4. A seleção de que trata este edital será composta de exame de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de Prova Objetiva (múltipla escolha) e Prova de Títulos (Pós Graduação) de caráter meramente classificatório e eliminatório para o cargo de ***Controlador Interno***, conforme dispõe o item 13 deste edital de concurso.
1.4.1. A pontuação máxima dos pontos dos Títulos de Pós Graduação será de 3 (três) pontos.
1.5. O regime jurídico do Servidor Público Municipal de Apiacás é o estatutário regido pela Lei Complementar 010/2008 e alterações posteriores.
1.6. O regime previdenciário do município de Apiacás é "próprio", mantido pelo PREVIAP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Apiacás, instituído pela Lei Municipal nº. 776/2012 e alterações.
1.7. A inscrição será realizada exclusivamente via rede mundial de computadores através do site www.camaraapiacas.mt.gov.br clique no banner "*Concurso Público"*.
1.7.1. O(a) candidato(a) que deixar de recolher a taxa de inscrição não participará das provas do referido Processo de Concurso, exceto aqueles que tiverem suas inscrições homologadas como isentas, após avaliação da Comissão de Concurso Público.
1.8. As Provas: Objetiva (múltipla escolha) serão realizadas no **Escola Estadual Portal da Amazônia** localizada na **Av. do Ipês s/nº**, Bairro Primavera, Apiacás MT.
1.8.1. Eventual alteração será informada em Edital Complementar no site www.camaraapiacas.mt.gov.br
1.9. O(a) candidato(a) que se declarar portador(a) de deficiência física deverá inscrever-se em conformidade com o item 4 (quatro) deste Edital.
1.9.1. Caso o(a) candidato(a) não requeira a prerrogativa disposta no *caput* do subitem anterior, terá tratamento igualitário junto aos demais candidatos concorrentes.
1.10. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, tais como gestantes; lactantes e deficientes físicos deverão requerer por escrito junto a Comissão de Concurso Público com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes do início das provas.
1.10.1. O deferimento para o tratamento especial será avaliado pela Comissão de Concurso Público e serão atendidos pelos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
1.10.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e assumirá total responsabilidade pela guarda da criança.
1.10.3. Não haverá desconto do tempo destinado à amamentação.
1.10.4. A candidata lactante que não levar acompanhante para cuidar da criança será impedida de realizar a prova, sob pena de prejudicar os demais candidatos.
1.10.5. O rol de candidatos que tiver atendimento especial deferido será divulgado no endereço: www.camaraapiacas.mt.gov.br ou em mural no dia da prova.
1.10.6. Se o requerente de atendimento especial não tiver o nome incluído na listagem, o mesmo deverá interpelar junto a Comissão de Concurso Público para conhecer as razões do indeferimento.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. A inscrição será realizada exclusivamente via rede mundial de computadores através do site www.camaraapiacas.mt.gov.br clique no banner "*Concurso Público"*.

2.2. O período normal de inscrição será de **16/02/2015** até as **23h 59min do dia 03/03/2015** e o período para a inscrição dos isentos será do dia **24/02/2015** até as **23h 59min do dia 03/03/2015**
2.4. O(a) candidato(a) interessado em participar do certame deverá:
2.4.1. Preencher a ficha de inscrição no site, declarando o conhecimento integral do conteúdo deste Edital de Concurso;
2.4.2. Emitir o comprovante de inscrição;
2.4.3. Emitir o boleto e efetuar o pagamento bancário impreterivelmente até o vencimento em **04/03/2015**;
2.4.4. Não haverá devolução de recursos aos candidatos, exceto se houve anulação do certame.
2.4.5. Acompanhar a evolução do concurso através de eventuais Editais Complementares e seus anexos no site: www.camaraapiacas.mt.gov.br clique no banner "*Concurso Público*".
2.5. O(a) candidato(a) que obtiver autorização para se inscrever como isento não precisará gerar o boleto de cobrança. Porém, deverá preencher a inscrição no formulário e "*confirmar*" a inscrição para que seja consolidada.

3. DA ISENÇÃO E DAS TAXAS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
3.1. Poderão requerer a isenção da taxa de inscrição, através do formulário **Anexo IV** deste Edital:
3.1.1. O(a) candidato(a) doador(a) de sangue, desde que tenha realizado comprovadamente ao menos três doações antes do lançamento deste edital entregará juntamente com o requerimento de isenção, cópia do documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular de sangue expedido por Banco de Sangue, público ou privado, conforme determinação da Lei Estadual nº 7.713/2002;
3.1.2. O(a) candidato(a) desempregado(a) ou que perceba até um salário mínimo e meio terá os benefícios da Lei Estadual nº 6.156/1992 alterada pela Lei 8.795/2008, desde que devidamente comprovado, com os seguintes documentos:
3.1.2.1. comprovante de rendimento, se exercer atividade remunerada; ou
3.1.2.2. comprovante de que está desempregado mediante cópia da CTPS (Carteira de Trabalho) com a baixa do último emprego, ou cópia do comprovante de seguro-desemprego ou cópia da publicação do ato de exoneração se ex-servidor estatutário do serviço público.
3.1.2.3. O(a) candidato(a) desempregado(a) comprovadamente carente deverá solicitar sua isenção como "Desempregado" e se enquadrar nas determinações do Decreto n.º 6.593, de 11 de dezembro de 2008 e estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e constar no requerimento sob pena de indeferimento o Número de Identificação Social – NIS do candidato, expedido pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.
3.1.3. Será excluído(a) do concurso público o candidato(a) que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos em Lei, tenha obtido vantagens, com uso de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, à redução de que trata este Edital.
3.1.4. A exclusão será precedida de procedimento em que se garanta ao candidato a respectiva defesa que, uma vez confirmada, importará na anulação da respectiva inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.
3.2. O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser protocolado presencialmente entre os dias **16/02/2015 e 18/02/2015,** em envelope endereçado à Comissão do Concurso Público, na sede da Câmara Municipal de Apiacás, contendo cópia da documentação exigida no **Anexo IV**, diariamente das 08:00 hs as 12:00 hs.
3.2.1. O site www.camaraapiacas.mt.gov.br, na data provável de **24/02/2015**, divulgará a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a realizarem a inscrição gratuita.
3.2.2. O(a) candidato(a) que requereu isenção da taxa de inscrição e não foi contemplado na lista de homologados para essa finalidade, poderá se dirigir a Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal, a partir de **24/02/2015** para conhecer as razões do indeferimento da taxa de isenção.
3.2.3. O(a) candidato(a) que obtiver autorização para inscrever-se gratuitamente terá normalmente até o dia **03/03/2015** para confirmar a sua inscrição e imprimir o comprovante da inscrição.
3.2.4. A inscrição gratuita realizar-se-á normalmente através da página eletrônica: www.camaraapiacas.mt.gov.br, com os mesmos procedimentos das demais inscrições, até a confirmação da mesma.
3.2.5. Após a realização dos passos previstos no item anterior a inscrição gratuita será validada automaticamente pelo sistema.
3.3. A Taxa de Inscrição será diferenciada por nível de escolaridade:
3.3.1. O valor da Taxa de Inscrição aos candidatos ao cargo de Controlador Interno é de R$ 100,00 (cem reais).
3.4. Das disposições gerais sobre a Inscrição no Concurso Público.
3.4.1. A única forma de realizar a inscrição será via internet, portanto navegue no site: www.camaraapiacas.mt.gov.br clique no banner "*Concurso Público"* e preencha a inscrição.
3.4.2. A informação prestada no ato da inscrição e os dados mencionados serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo este por qualquer falsidade na forma da lei.
3.4.3. Não será permitida, após a conclusão da inscrição, a complementação de informações, bem como revisão via internet.
3.4.4. Eventual ajuste na inscrição somente poderá ocorrer através de recurso por escrito, impetrado junto à Comissão de Concurso Público até o dia **06/03/2015** no horário de expediente da Câmara, sob justificativa razoável, antes do pagamento da taxa de inscrição.
3.4.5. O comprovante de inscrição será emitido no ato da realização da inscrição e somente terá validade com a apresentação do boleto devidamente pago até a data do vencimento e deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento de identificação nos termos do item 14.5 e seus subitens.
3.4.6. Eventual realização de inscrição errada o candidato fazer uso da prerrogativa disposta no item 3.4.4. deste Edital.

4. DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA FÍSICA
4.1. Atendendo ao disposto no artigo 37 do Decreto Presidencial nº 3.298 de 20/12/1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989, não está contemplada neste edital vaga para deficiente físico. Porém, esses candidatos, não serão cerceados do direito à ampla concorrência.
4.1.1. O(a) candidato(a) que não se declarar portador(a) de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos(as).
4.1.2. no ato da inscrição o candidato deverá declarar ser portador de deficiência física e, mencionar a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
4.1.3. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deverá entregar ao Fiscal de Sala, impreterivelmente no dia da prova objetiva, o *laudo médico original* contendo as informações declaradas na inscrição.
4.1.4. Diante da **NÃO** comprovação da condição prevista no subitem anterior, o(a) candidato(a) não terá a validação de sua inscrição como portador(a) de deficiência e constará no rol dos demais candidatos(as), concorrendo com o mesmo grau de igualdade.
4.1.5. A Organização do concurso não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada desse documento ao seu destino.
4.2. O laudo médico original valerá somente para fins de confirmação da inscrição como candidato portador(a) de deficiência a este Concurso Público de vagas.
4.3. A relação de candidatos(as) que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portador(as) de deficiência será divulgada quando da homologação das inscrições no endereço eletrônico www.camaraapiacas.mt.gov.br na data provável de **24/02/2015**, destacados em **negrito** para acompanhamento dos concorrentes.

4.4. A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito de concorrer como portador de deficiência e eventualmente, o não atendimento às condições especiais necessárias.
4.5. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá requerer com antecedência e justificativas conforme dispõe o subitem 1.10.
4.6. O(a) candidato(a) que se declarar portador(a) de deficiência, se aprovado(a) no concurso, será convocado a submeter-se à perícia médica especial, a ser realizada por equipe médica multiprofissional sob responsabilidade da Câmara Municipal de Apiacás, que verificará essa qualificação, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.
4.7. O(a) candidato(a) convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previstos no ato convocatório.
4.8. A não observância do disposto no subitem anterior ou, a reprovação na perícia médica acarretará na perda do direito à vaga reservada aos(as) candidatos(as) portadores(as) de deficiência física.
4.9. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência reprovado(a) na perícia médica por não ter sido considerado(a) deficiente, caso aprovado(a) no concurso, figurará na lista de classificação geral em igualdade de condições aos demais candidatos(as).
4.10. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência reprovado(a) na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado(a) sem justa causa.
4.11. O(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, declarar-se portador(a) de deficiência, classificado(a) no concurso e considerado(a) portador(a) de deficiência, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral em destaque.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA
5.1. Ser aprovado(a) em Concurso Público.
5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
5.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.
5.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse e atender as exigências de escolaridade mencionada no **Anexo I** deste Edital.
5.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal.
5.7. Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, devendo o(a) candidato(a) apresentar os exames clínicos, radiográficos e laboratoriais, os quais correrão às expensas do candidato.
5.8. Declarar o não acúmulo de Cargo Público, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
5.9. Estar devidamente registrado e quite com o Conselho Regional de sua formação acadêmica, quando exigido para a efetiva posse do(a) candidato(a).
5.10. Cumprir todas as determinações deste edital.

6. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO
6.1. A seleção de que trata este edital compreenderá somente Prova Objetiva e Prova de Títulos, e será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado, conforme o quadro a seguir.
6.2. A Prova Objetiva (múltipla escolha) terá a duração de 3 (três) horas e será aplicadas **na data provável de 22 de março de 2015**, no turno da manhã, das 08h00min às 11h00min e será confirmada por Edital Complementar na divulgação da homologação das inscrições.
6.3. O Gabarito das Provas Objetivas será publicado no mural da Câmara Municipal e no site www.camaraapiacas.mt.gov.br no dia seguinte à realização das provas conforme cronograma do **Anexo VII**, deste Edital.
6.4. A prova de título obedecerá ao critério previsto no item 13 deste Edital de Concurso.

7. DAS PROVAS: OBJETIVAS E DE TÍTULOS
7.1. Candidatos(as) de Nível Superior (Controlador Interno):
7.2.1. A Prova Objetiva (múltipla escolha): para o(a) candidato(a) de Nível Superior será composta de 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas cada.
7.2.1.1. O Conteúdo Programático das Provas está disponível no **Anexo III** deste Edital, devidamente discriminado por cargo concorrido.
7.2.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções: "A, B, C e D", sendo que o(a) candidato(a) deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta, de acordo com o enunciado da questão.
7.2.1.3. O(a) candidato(a) deverá marcar somente um dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.
7.2.2. O(a) candidato(a) deverá obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva (múltipla escolha), sob pena de desclassificação.
7.2.3. O(a) candidato(a) que zerar (não pontuar) em qualquer disciplina aplicada na Prova Objetiva, mesmo que tenha alcançado o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos acertos estará desclassificado do Concurso Público.
7.2.4. Prova de Títulos: A prova de títulos descrita no item 13 deste Edital terá seu resultado adicionado na soma das notas aos(as) candidatos(as) que forem classificados(as) com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva, em caráter meramente classificatório.
7.2.5. As disciplinas que compõem a Prova Objetiva terão pesos diferenciados e estão mencionados na tabela abaixo totalizando 100 (cem) pontos.

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	5 (cinco)	2,0 (um)	10 (dez) pontos
Matemática	5 (cinco)	2,0 (um)	10 (dez) pontos
Conhecimentos Gerais	10 (dez)	2,0 (dois)	20 (vinte) pontos
Conhecimentos Específicos	20 (vinte)	3,0 (três)	60 (sessenta) pontos
TOTAL			**100 (cem) pontos**

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
8.1. Todos candidatos terão suas provas objetivas corrigidas, seja por meio de processamento eletrônico ou manual, a critério da organização.
8.2. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a ponto positivo para os acertos e não haverá contagem negativa de pontos para os erros.
8.3. Serão desclassificados do Concurso Público os(as) candidatos(as) que obtiverem acertos inferiores a 50% (cinquenta por cento) do total das questões da Prova Objetiva (múltipla escolha), ou ainda, os(as) que zerarem em qualquer das disciplinas da Prova Objetiva.
8.4. Os(as) candidatos(as) desclassificados(as) na forma do subitem 8.3, deste edital, não terão classificação alguma no Concurso Público.
8.5. O nome dos(as) candidatos(as) classificados(as) será ordenado(a) de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas Objetivas e de Títulos, até o limite das vagas dos(as) aprovados(as).

8.6. Os cálculos porventura citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e para baixo se inferior a cinco.

9. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

9.1. A nota final no concurso será a SOMA das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prova de Títulos (quando houver).
9.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão ordenados(as) de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 10 deste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DO DESEMPATE

10.1. Em caso de empate nas notas das provas e para fins de classificação, como critério de desempate, terá preferência o(a) candidato(a) que:
I – possuir maior idade, dentre os(as) candidatos(as) com mais de 60 (sessenta) anos, completados até a data da prova, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II – possuir maior quantidade de acertos nas questões da prova objetiva;
III – possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
IV – possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
V – o(a) candidato(a) mais velho(a).

11. DOS RECURSOS

11.1. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço www.camaraapiacas.mt.gov.br no dia subsequente ao da realização das provas teóricas, tendo como data provável dia **23/03/2015,** conforme dispõe o **Anexo VII**.
11.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recursos deverá fazê-lo presencialmente no interstício máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação dos atos, previsão **Anexo VI**.
11.3. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o(a) candidato(a) deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto **Anexo VI**.
11.4. O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. E ainda, embasar-se teoricamente, utilizando-se de referências bibliográficas e citando-as detalhadamente.
11.4.1. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
11.5. Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída ponto a todos os(as) candidatos(as) concorrentes.
11.6. Todos os recursos embasados teoricamente serão analisados e a justificativa de eventual acolhimento por irregularidade que alterar o resultado do gabarito será divulgado no site: www.camaraapiacas.mt.gov.br
11.6.1. Não será encaminhada resposta individual aos(as) candidatos(as) reclamantes.
11.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, intempestivo.
11.7.1. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto à Comissão do Concurso Público, no endereço da Câmara Municipal de Apiacás - MT.
11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso do Gabarito Oficial, bem como recursos contra o resultado final.
11.9. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Concurso Público serão preliminarmente indeferidos.

12. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO DO CARGO

12.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público terá garantido sua vaga para a posse no cargo público, que poderá ocorrer até o final da validade deste concurso. Porém, será fator determinante a avaliação clínica médica e psicológica sobre a saúde física e mental do(a) candidato(a), para consolidar a posse no cargo.
12.1.1. O critério de convocação será pela discricionariedade e necessidade da Administração da Câmara Municipal e respeitados os limites orçamentários, financeiros e da Lei de Responsabilidade Fiscal.
12.2. O(a) "*candidato(a) classificado(a)*" listará sequencialmente no rol do resultado final, após o atendimento das vagas abertas para os(as) "*candidatos(as) aprovados(as)*" e serão promovidos a este status sempre que vagar o cargo, por desistência do(a) candidato(a) aprovado(a) ou outro fator determinante.
12.2.1. O(a) candidato(a) que compor a lista dos classificados serão enquadrados como "*CADASTRO DE RESERVA*" e não terá direito a convocação para posse. Porém, se houver a desistência do candidato aprovado ou a criação de novas vagas, por conveniência da Administração da Câmara Municipal, estes gozarão dos mesmos direitos dos(as) candidatos(as) aprovados(as).
12.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) para as vagas existentes será(ão) convocado(s)(a)(s) por meio de publicação no Jornal Oficial dos Municípios-AMM e no endereço eletrônico www.camaraapiacas.mt.gov.br.
12.4. O(a) candidato(a) convocado terá até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:
12.4.1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
12.4.2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
12.4.3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
12.4.4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
12.4.5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
12.4.6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
12.4.7. Comprovante de endereço;
12.4.8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
12.4.9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
12.4.10 Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
12.4.11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12.4.12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
12.4.13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
12.4.14. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
12.4.15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
12.4.16. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
12.4.17. 1 (uma) foto 3x4 recente.
12.5. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

12.6. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

13. DAS PROVAS DE TÍTULOS

13.1. Título é a bonificação de pontos concedidos para adição à nota do(a) candidato(a) que atingiu o mínimo de 50% (cinquenta) por cento de aproveitamento em todas etapas das provas para apuração da classificação final.
13.2. A pontuação máxima permitida de pontos pelos Títulos apresentados se restringirá a 3 (cinco) pontos.
13.3. Receberá bônus pelo Título de Pós-Graduação o(a) candidato(a) que atender ao previsto no subitem 1.3. e subitem 13.1. deste Edital.
13.3.1. Será aceita cópia da declaração de conclusão de curso de Pós Graduação exclusivamente se tiver anexado ao Histórico Escolar (ambos em cópias autenticadas) ou, Certificado de conclusão devidamente registrado pelo MEC (cópia autenticada).
13.3.2. Não será permitida a entrega em via original e cópia para autenticação.
13.3.3. Os títulos de Pós Graduação terão a seguinte contagem de pontos:

TÍTULOS DE PÓS GRADUAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR	
Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) na área inscrita	1 (um) ponto por título
Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área inscrita	2 (dois) pontos por título
Pós Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área inscrita	3 (três) pontos por título

13.4. Todos os Títulos deverão ser entregues no dia da realização da Prova Objetiva ao fiscal de sala que fará as anotações na ata de ocorrência em sala de provas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o Concurso Público contida nos comunicados, deste edital e em outros Editais Complementares a serem publicados.
14.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no mural do paço municipal e no endereço eletrônico do município www.camaraapiacas.mt.gov.br
14.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.
14.4. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário pré-fixado para o seu início munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada, do comprovante de inscrição, do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, do documento de Identificação original, Laudo de Perícia médica (se for o caso) e títulos de pós graduação (se for o caso).
14.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
14.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
14.5.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
14.6. Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.5 deste edital, não poderá fazer as provas e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
14.7. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio para tal avaliação.
14.7.1. A identificação especial será exigida, também, ao(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).
14.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.
14.9. Não será admitido ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.
14.10. O(a) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.
14.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e consequente eliminação do(a) candidato(a) do Concurso Público.
14.11. O(a) candidato(a) que se retirar do ambiente de provas sem autorização não poderá retornar sob qualquer hipótese.
14.12. O(a) candidato(a) somente poderá se retirar do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.
14.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
14.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).
14.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os(as) candidatos(as) nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, exceto, quando autorizado pelo fiscal de sala.
14.16. Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, computador, notebook, palmtop, tablet, pc, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, quepe, boina etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.
14.16.1. A Organização do Concurso recomenda que o(a) candidato(a) *não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior*, no dia de realização das provas.
14.16.2. A Organização do Concurso não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos do(a) candidato(a).
14.16.3. A Organização do Concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
14.16.4. Não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas portando armas, mesmo os autorizados por lei. O(a) candidato(a) que estiver armado será encaminhado à coordenação.
14.17. No dia de realização das provas, a Organização do Concurso poderá submeter os(as) candidatos(as) ao sistema de detecção de metal.
14.18. Terá suas provas anuladas e estará automaticamente eliminado do Concurso Público o(a) candidato(a) que, durante a sua realização:

14.18.1. For surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas ou comunicando-se com outros(as) candidatos(as);
14.18.2. Utilizar-se de quaisquer dos objetos constantes dos subitens 14.15 e 14.16, além de quaisquer outros objetos que não forem expressamente permitidos;
14.18.3. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas (fiscal ou coordenação), com as autoridades presentes ou com os demais candidatos(as);
14.18.4. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição, comprovante de pagamento ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
14.18.5. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
14.18.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
14.18.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
14.18.8. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
14.18.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
14.18.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
14.18.11. Não permitir a coleta de sua assinatura;
14.18.12. For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
14.18.13. Não permitir ser submetido a detector de metal.
14.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de trabalho e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
14.20. Se, a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ou meio ilícito, suas provas serão anuladas e ele estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
14.21. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude, sem prejuízo das punições legais.
14.22. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da administração.
14.23. O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Apiacás e publicado nos órgãos da imprensa local e oficial e no endereço eletrônico da Câmara de Vereadores.
14.24. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, enquanto estiver participando do Concurso Público, por meio de requerimento a ser enviado à Administração da Câmara Municipal de Apiacás. Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
14.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público e pela Organização do Concurso.
14.26. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Organização do Concurso.
14.27. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.
14.28. O(a) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.
14.29. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o(a) candidato(a) será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.
14.30. Qualquer alteração nas regras deste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
14.31. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

Apiacás MT, 02 de fevereiro de 2015.

JOSE EDER DA LUZ
Presidente da Câmara

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

VAGAS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
VALOR DA INSCRIÇÃO R$ 100,00

Cargo/Função Concorrido	Formação Acadêmica	Modalidade de Prova	Vagas	Vagas P.N.E.	C/H.	Vencimento Inicial
Controlador Interno	Administração; Ciências Contábeis; Direito ou Economia.	Objetiva / Escrita	01	NÃO	20hs	R$ 1.875,00

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: NIVEL SUPERIOR

CONTROLADOR INTERNO: Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; Avaliar a execução dos programas constantes dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras; Verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar; Verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite; Verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; Controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos; Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em ensino e saúde; Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal; Verificar a correta aplicação das transferências voluntárias; Controlar a destinação de recursos para os setores público e privado; Avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município; Verificar os atos de gestão referentes aos procedimentos licitatórios, contratos, convênios, contratação de pessoal, inclusive obrigações previdenciárias, adiantamentos e diárias; Revisar os balancetes mensais e prestação de contas anuais com vistas a remessa ao Tribunal de Contas do Estado; Apreciar o relatório resumido da execução orçamentária, bem como o relatório da gestão fiscal, assinando-os; Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos do Legislativo Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, conforme o caso, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; Participar do

processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelo Legislativo Municipal; Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pelo Legislativo; Representar ao TCE-MT, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração; Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

ANEXO III

NÍVEL SUPERIOR

• **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS**

1.1. Língua Portuguesa – 05 (cinco) questões - Peso 2 (dois) pontos: Tipologia textual. Texto e interpretação. Textos temáticos e figurativos. Coesão e Coerência textuais. Termos ligados ao verbo. Termos ligados ao nome. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Tempos e Modos verbais. Vozes verbais. Orações Coordenadas. Orações Subordinadas: Substantivas, Adjetivas e Adverbiais. Uso da vírgula. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções da linguagem. Níveis de linguagem. Substantivo e sua classificação.
OBS. Não será exigido o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

1.2. Matemática – 05 (cinco) questões - Peso 2 (dois) pontos: Números inteiros: operações e propriedades, múltiplos e divisores; Números racionais: operações nas formas fracionária e decimal; Números e grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; Sistema de medidas decimais e não decimais; Médias: aritmética e ponderada; Perímetros e áreas de figuras planas; Volume de sólidos geométricos; Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos numéricos: números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, MDC e MMC); números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal); números reais (relação de ordem e intervalos); operações. Funções: estudo das relações, definição de função, funções definidas por fórmulas; domínio. Imagem e contradomínio; Resolução de equações, inequações e sistemas de equações. Regra de três simples e composta, porcentagem; juros simples e compostos, desconto simples. Trigonometria no triângulo retângulo.

1.3. Conhecimentos Gerais – 10 (dez) questões - Peso 2,0 (dois) pontos: História do Município, sua colonização, dos primeiros anos até a atualidade; Aspectos geográficos e econômicos do município e suas adjacências; Aspectos políticos nos âmbitos Municipal; Estadual e Federal; Comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos oficiais do município (bandeira, brasão e hino); Assuntos relacionados à questão econômica e social local, estadual e nacional; História de Mato Grosso: A fundação de Cuiabá, a Rusga, Mato Grosso no 1º e 2º Impérios, a Guerra do Paraguai, Mato Grosso da 1ª à 4ª repúblicas, Ciclo das casas comerciais e usinas, o Ciclo do Ouro, As Estradas de Ferro; Aspectos gerais da Geografia do Mato Grosso; Projetos de divisão do estado de Mato Grosso; Fatos importantes da atualidade e dos últimos anos do Município, Estado e País, veiculados nos meios de comunicação; O Mercosul e seus países integrantes; Acontecimentos internacionais relevantes veiculados nos meios de comunicação; Demais assuntos de cultura geral; Lei Federal 9.504/97 (Lei das Eleições); Lei Complementar 135/2010 (Lei da Ficha Limpa).

1.4. Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo de Controlador Interno: – 20 (vinte) questões – 3,0 (três) pontos: CF/88, Constituição do Estado de Mato Grosso e Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal. Conceito e legislação sobre a contabilidade pública. Exercício financeiro: definição, duração e ano financeiro. Regimes Contábeis: de caixa, de competência, misto, resíduos ativos e passivos. Operações orçamentárias: receitas e despesas efetivas de mutações. Operações extra-orçamentárias: receita e despesa extra-orçamentária. Variações patrimoniais ativas e passivas independentes da execução orçamentária. Patrimônio: conceito, aspectos qualitativo e quantitativo, patrimônios financeiros e permanentes, avaliação dos componentes patrimoniais, inventário na Administração Pública. SIAFI. Escrituração: sistemas de contas, plano de contas atual e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público PCASP, escrituração dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial, de compensação e Fluxo de Caixa. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT 16. Procedimentos Contábeis Orçamentários e Patrimoniais. Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Apuração da Receita Corrente Líquida. Controle de bens e valores de terceiros, valores nominais emitidos, empenhos, riscos e garantias. Encerramento do exercício: apuração dos resultados orçamentário, financeiro e patrimonial: levantamento dos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e da demonstração das variações patrimoniais. Orçamento Público: Princípios orçamentários: anualidade, unidade, universalidade, exclusividade e não afetação da receita. Orçamento-programa. Proposta orçamentária: elaboração, discussão, votação e aprovação. Regimes orçamentários: competência de exercício e de caixa. Orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias. Despesa orçamentária: classificação institucional, econômica e funcional-programática, estágios (empenho, liquidação e pagamento). Adiantamento ou suprimento de fundos. Despesas de exercícios anteriores. Restos a pagar (processados e não processados etc). Créditos adicionais: espécies e recursos para sua cobertura. Controle interno e externo. Obrigações trabalhistas e de tributos: Federal, Estadual e Municipal, Regime Geral e Regime Próprio de Previdência, Imposto de Rendas. Rotina de desligamento e rescisões: Incidência de tributos e encargos sociais. Cálculos trabalhistas e matemáticos em RH. Liquidação de sentenças. Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e alterações. Lei 4.320/64 e alterações, que trata da Contabilidade Pública: Conceito, regulamentação e anexos exigidos e seus controles. Lei 6.404/76 e alterações gerais pela Lei 11.638/2007. Normas Contábeis, nacional e internacional. Lei 10.257/2001 Estatuto da Cidade. Lei 12.527/2012 Lei do acesso a informação. Legislação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso: Regimento Interno; Conhecimento da Estrutura do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, 1ª e 2ª Câmara; Resoluções Normativas; Resoluções de Consultas que diretamente interferem na avaliação das Contas Públicas. Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; discricionariedade e vinculação; Classificação; Espécies; Anulação e Revogação. Lei nº 8.112 de 11/12/1990, e alterações posteriores (Regime Jurídico dos Servidores Públicos). Regime Previdenciário dos Servidores Público do Município. Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e alterações posteriores (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei 10.520/2002 Pregão; Conhecimento dos procedimentos de licitações de obras e serviços de engenharia e de contratos de obras públicas e compras de outros produtos e serviços. Bens Públicos. Controle da Administração Pública. Informática: Conhecimentos de Microinformática: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Segurança de dados: Backup, Antivírus, conexão à rede local e acesso à Internet, navegadores de Internet; intranet; cliente de e-mails; compactadores de arquivo; programas de uso diário como gerenciador de planilhas de cálculos e editor de texto.

Anexo IV
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME:_____DN:_____/_____/_____ ESTADO CIVIL:_____RG Nº:_____ CPF Nº:_____

ENDEREÇO:_____
CIDADE:_____ CEP:_____
FONE: (___)_____-_____e-mail:_____
CARGO PRETENDIDO:_____
ESCOLARIDADE:_____
DEFICIENTE FÍSICO: ( ) SIM ( ) NÃO CID-10 Nº. _____
Motivo do Laudo Médico: _____
Motivo do pedido de dispensa da taxa para a inscrição no concurso Edital nº 001/2015:
_____

Anexar:

( ) CÓPIA DO RG E CPF;
( ) CÓPIA DA CTPS (constando demissão sem justa nos últimos 6 meses);
( ) CÓPIA DA RESCISÃO CONTRATUAL.
( ) CÓPIA DA CARTEIRA DE DOADOR DE SANGUE.
( ) CÓPIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ÚLTIMO MÊS COMPROVANDO O MONTANTE DE RECEBIMENTO.

Declaro estar ciente que a simples formalização deste pedido **não autoriza** a realização da inscrição gratuita. Portanto, retornarei junto a Comissão de Concurso Público para buscar informações sobre a concessão desta isenção, ou junto ao site www.camaraapiacas.mt.gov.br a partir do dia **24/02/2015** até o final do prazo para a realização das inscrições, conforme previsto no Edital nº 001/2015.

_____
(assinatura do requerente)

( ) deferido ( ) indeferido

Comissão:_____

Data: ____/___/____

Anexo V
(Deve ser impresso em papel timbrado da clínica médica)

MODELO DE LAUDO PARA PERÍCIA MÉDICA

(para candidatos(as) que se declararem portadores de deficiência)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr(a)_____
é portador(a) da doença, CID-10_____, que resulta na perda das seguintes funções: _____.

(cidade/estado) ____/____/_____

Assinatura e carimbo do Médico com CRM/**UF**

Anexo VI - RECURSO ADMINISTRATIVO
À
Comissão do Concurso Público Edital nº 001/2015.
CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS – MT
NOME:_____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____Cargo:_____
Marque abaixo o tipo de recurso:
1. ( ) Erro de grafia do nome do(a) candidato(a).
2. ( ) Gabarito Prévio: questão(ões) nº _____.
3. ( ) Erro/omissão em questão da prova de múltipla escolha.
4. ( ) Resultado da prova de múltipla escolha.
5. ( ) Erro/omissão na classificação do(a) candidato(a).
6. ( ) Outros.
Escrever em letra de forma, digitar/datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com embasamento teórico.
_____

_____/_____/_____
data

_____
assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

CONCURSO PÚBLICO – PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE TRABALHOS	
OCORRÊNCIAS PREVISTAS	**DATAS PROVÁVEIS**
Período de ampla divulgação: Jornal de circulação regional; Jornal Oficial AMM e; sitio eletrônico www.camaraapiacas.mt.gov.br	**A partir de 02/02/2015**
Período de requerimento presencial de Inscrição Isenta de taxa, junto à Comissão do Concurso Público.	**18/02/2015 a 20/02/2015**
Publicação da autorização para a efetivação da inscrição isenta	**24/02/2015**
Período de realização pela Internet das Inscrições	**16/02/2015 A 03/03/2015**
Vencimento dos boletos impreterivelmente (sem prorrogação)	**04/03/2015**
Homologação das Inscrições e confirmação do local das provas	**10/03/2015**
Entrega obrigatória do original do Laudo Médico para comprovação da Deficiência Física	**Local da realização da Prova Objetiva:22/03/2015**

Entrega obrigatória dos Títulos de Pós Graduação (cópia autenticada em cartório)	**Local da realização da Prova Objetiva: 22/03/2015**
Prova Objetiva (08:00 às 11:00 hs)	**22/03/2015**
Gabarito Prévio: Mural da Câmara e no site: www.camaraapiacas.mt.gov.br	**23/03/2015**
Prazo para interpelação de recursos contra o Gabarito Prévio	**48 horas após: 25/03/2015 – 12:00 HS**
Publicação dos pontos dos Títulos de Pós Graduação	**27/03/2015**
Previsão para a publicação do Gabarito Oficial	**30/03/2015**
Publicação do Resultado Prévio e Classificação Prévia	**31/03/2015**
Prazo de interpelação de recursos contra o Resultado Prévio e a Classificação Prévia	**48 horas após: 02/04/2015 – 12:00 HS**
Divulgação Oficial do Resultado Final Local: Mural da Câmara e no site: www.camaraapiacas.mt.gov.br	**Previsão: 07/04/2015**

Publicado por:
Alciene da Silva Demetrio
Código Identificador:1295961D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015

De ordem do Sr. Ednilson Luiz Faitta, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, a Comissão do Concurso Público nº. 001/2015, designada pela Portaria nº. 7576/2015 de 20/01/2015, no uso de suas atribuições, com base no que preceitua a Lei Orgânica do Município, com amparo no que dispõe o Art. 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998, no Art. 3º. incisos I e II, o que estabelece o texto renovado no seu Art. 6º. e seus parágrafos, com base no Regulamento do Concurso Público aprovado pelo Decreto Nº. 2543 de 19 de janeiro de 2015, TORNA PÚBLICO que estarão abertas a quem interessar, as inscrições para o Concurso Público n°. 001/2015, a serem feitas pelo Site: www.activaassessoria.com.br e www.prefeituradearipuana.com.br, em horário ininterrupto e na Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Francisco de Assis, 128 Centro – Aripuanã – MT, no horário das 8h às 11h30min, de segunda à sexta-feira, conforme cronograma anexo, para os candidatos pagantes no período de 06 a 23 de fevereiro de 2015 e para os candidatos isentos de pagamento, no período de a 06 a 09 de fevereiro de 2015, para o preenchimento dos cargos do quadro de pessoal de provimento efetivo constante no anexo I, conforme Editais e anexos afixados em local de costume e publicados no site da Prefeitura de Aripuanã, www.prefeituradearipuana.com.br e da Activa Assessoria www.activaassessoria.com.br .

DATA DA PROVA TÉORICA: 29/03/2015
HORÁRIO: 08 HORAS DA MANHÃ. CHEGAR COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA.
LOCAIS DAS PROVAS: A SEREM DEFINIDOS EM EDITAL COMPLEMENTAR E PUBLICADOS NOS LOCAIS DETERMINADOS EM EDITAL.
LEVAR CANETA AZUL OU PRETA, O BOLETO BANCÁRIO E DOCUMENTO DE IDENTIDADE.
DATA E HORÁRIOS DAS PROVAS PRÁTICAS, PROVAS DE INFORMÁTICA E DE APTIDÃO FÍSICA: A SEREM DEFINIDOS EM EDITAL COMPLEMENTAR E PUBLICADOS NOS LOCAIS DETERMINADOS EM EDITAL.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DISPONÍVEIS NOS SITES: www.prefeituradearipuana.com.br e www.activaassessoria.com.br

ANEXO I
Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT a ser preenchido pelo Concurso Público 001/2015

ENSINO FUNDAMENTAL					
	CARGOS	**Nº VAGAS**	**Nº VAGAS PNE (Portadores de Necessidades Especiais)**	**LOCAL**	**VALOR**
1	Agente de Serviços Públicos	05	-	Sede do Município	746,95
2	Agente de Serviços Públicos	02	-	Conselvan	746,95
3	Motorista de automóvel	01	-	Sede do Município	925,93
4	Motorista de Caminhão	03	-	PCCS Prefeitura Sede do Município	1352,93
5	Motorista de Ônibus	04	-	PCCS Educação Sede do Município	1352,93
6	Operador de Máquinas Leves	02	-	Sede do Município	816,99
7	Operador de Máquinas Pesadas (Escavadeira)	01	-	Sede do Município	1352,93
8	Operador de Máquinas Pesadas - (Motoniveladora)	02	-	Sede do Município	1352,93
9	Operador de Máquinas Pesadas (Pá Carregadeira)	01	-	Sede do Município	1352,93
10	Operador de Máquinas Pesadas - (Retroescavadeira)	01	-	Sede do Município	1352,93
11	Operador de Máquinas Pesadas (Trator Esteira) - 08h	01	-	Sede do Município	1352,93
12	Mecânico	01	-	Sede do Município	1654,10

NÍVEL MÉDIO					
	CARGOS	**Nº VAGAS**	**Nº VAGAS PNE (Portadores de Necessidades Especiais)**	**LOCAL**	**VALOR**
1	Agente Administrativo	05	02	**PCCS Pref.:** Sede	1045,13
2	Agente Administrativo	01	-	**PCCS Pref.:** Conselvan	1045,13
3	Agente Administrativo	04	-	**PCCS Educ.:** Sede do Município	1045,13
4	Agente Administrativo	01	-	**PCCS Educ.:** Milagrosa	1045,13
5	Agente Administrativo	01	-	**PCCS Educ.:** Morena	1045,13
6	Agente Administrativo	02	-	**PCCS Educ.:** Conselvan	1045,13
7	Agente Comunitário de Saúde	02	-	Conselvan	1045,13
8	Agente Comunitário de Saúde	01	-	Sede do Município: Jardim Planalto	1045,13
9	Agente Comunitário de Saúde	01	-	Sede do Município: Centro	1045,13
10	Agente de Combate às Endemias	01	-	Sede do Município	1089,33
11	Agente de Fiscalização de Obras e Posturas	01	-	Sede do Município	925,93
12	Auxiliar de Saúde Bucal	03	-	Sede do Município	763,18
13	Auxiliar de Saúde Bucal	01	-	Conselvan	763,18
14	Fiscal Sanitário	01	-	Sede do Município	925,93

15	Operador de ETA	01	-	Sede do Município	925,93
16	Operador de ETA	03	-	Conselvan	925,93
17	Recepcionista	05	-	Sede do Município	816,99
18	Técnico Agrícola	01	-	Sede do Município	1352,93
19	Técnico Agrícola	01	-	Conselvan	1352,93
20	Técnico em Enfermagem	15	3 - Sede	Sede do Município	1352,93
21	Técnico em Enfermagem	02	-	Conselvan	1352,93
22	Técnico em Enfermagem	01	-	Milagrosa	1352,93
23	Técnico em Enfermagem	01	-	Morena	1352,93
24	Técnico em Raio X	02	-	Sede	1352,93
25	Telefonista	01	-	Sede do Município	816,99

NÍVEL SUPERIOR					
	CARGOS	**Nº VAGAS**	**Nº VAGAS PNE (Portadores de Necessidades Especiais)**	**LOCAL**	**VALOR**
1	Analista Administrativo	01	-	Sede	2214,92
2	Assistente Social	01	-	Sede	4921,83
3	Bioquímico	01	-	Sede	4921,83
4	Dentista 40 h	01	-	Sede	6070,24
5	Enfermeiro	01	-	Sede	4921,83
6	Engenheiro Agrônomo	01	-	Sede	6070,24
7	Engenheiro Ambiental	01	-	Sede	2460,91
8	Engenheiro Civil	01	-	Sede	4429,85
9	Fiscal Tributário	01	-	Sede	2214,92
10	Médico PSF	04	-	Sede	10410,14
11	Nutricionista 20 h	01	-	Sede	2214,92
12	Nutricionista 40 h	01	-	Sede	4429,85
13	Procurador do Município	01	-	Sede	4429,85
14	Professor Educação Física	02	-	Sede	1594,02
15	Professor de Educação Física – Saúde	01	-	Sede	1654,10
16	Professor – História	01	-	Sede do Município	1594,02
17	Professor – História	01	-	Milagrosa	1594,02
18	Professor – Pedagogia	04	1	Sede do Município	1594,02
19	Professor – Pedagogia	04	-	Milagrosa	1594,02
20	Professor – Pedagogia	11	2	Conselvan	1594,02
21	Professor – Pedagogia	01	-	Lontra	1594,02
22	Professor – Pedagogia	02	-	Guariba	1594,02

ENSINO FUNDAMENTAL					
	CARGOS	**Nº VAGAS**	**Nº VAGAS PNE (Portadores de Necessidades Especiais)**	**REQUISITOS**	**TIPOS DE PROVAS**
1	Agente de Serviços Públicos	07	-	Ensino Fundamental Completo; Conhecimentos específicos.	Teórica e Aptidão Física
2	Motorista de automóvel	01	-	Ensino Fundamental Completo; Idade mínima 19 anos; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou superior, obedecendo à legislação de trânsito; Conhecimentos específicos.	Teórica e Prática
3	Motorista de Caminhão	03	-	Ensino Fundamental Completo; Idade mínima 21 anos; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D ou E obedecendo à legislação de trânsito; Conhecimentos específicos.	Teórica e Prática
	Motorista de Ônibus	04	-	Ensino Fundamental Completo; Idade mínima 21 anos; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D ou E obedecendo à legislação de trânsito; no caso de condutor de transporte escolar ter curso de especialização conforme legislação vigente; Certidão de antecedentes criminais; Conhecimentos específicos.	Teórica e Prática
4	Operador de Máquinas Leves	02	-	Ensino Fundamental Completo; experiência comprovada no exercício da profissão; idade mínima 19 anos; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo à legislação de trânsito e ao tipo da máquina a ser operado; Conhecimentos específicos.	Teórica e Prática
5	Operador de Máquinas Pesadas (Escavadeira)	01	-	Ensino Fundamental Completo; experiência comprovada no exercício da profissão; idade mínima 19 anos; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo à legislação de trânsito e ao tipo da máquina a ser operado; Conhecimentos específicos.	Teórica e Prática
6	Operador de Máquinas Pesadas (Motoniveladora)	02	-	Ensino Fundamental Completo; experiência comprovada no exercício da profissão; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo à legislação de trânsito e ao tipo da máquina a ser operado; idade mínima 19 anos; Conhecimentos específicos.	Teórica e Prática
7	Operador de Máquinas Pesadas (Pá Carregadeira)	01	-	Ensino Fundamental Completo; experiência comprovada no exercício da profissão; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo à legislação de trânsito e ao tipo da máquina a ser operado; idade mínima 19 anos; Conhecimentos específicos.	Teórica e Prática
8	Operador de Máquinas Pesadas (Retroescavadeira)	01	-	Ensino Fundamental Completo; experiência comprovada no exercício da profissão; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo à legislação de trânsito e ao tipo da máquina a ser operado; idade mínima 19 anos; Conhecimentos específicos.	Teórica e Prática
9	Operador de Máquinas Pesadas (Trator Esteira)	01	-	Ensino Fundamental Completo; experiência comprovada no exercício da profissão; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo à legislação de trânsito e ao tipo da máquina a ser operado; idade mínima 19 anos; Conhecimentos específicos.	Teórica e Prática
10	Mecânico	01	-	Ensino Fundamental Completo; experiência comprovada no exercício da profissão; Conhecimentos específicos.	Teórica e Prática
ENSINO MÉDIO					
	CARGOS	**Nº VAGAS**	**Nº VAGAS PNE (Portadores de Necessidades Especiais)**	**REQUISITOS**	**TIPOS DE PROVAS**
1	Agente Administrativo	14	-	Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio reconhecido pelo MEC; Conhecimentos específicos; Certificado de informática.	Teórica, Redação e Prática de Informática
2	Agente Comunitário de Saúde	04	-	Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio reconhecido pelo MEC; conhecimentos específicos, Certificado de informática.	Teórica Redação e Aptidão Física
3	Agente de Combate às Endemias	01	-	Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio reconhecido pelo MEC; Conhecimentos específicos, Certificado de informática.	Teórica Redação e Aptidão Física
4	Agente de Fiscalização de Obras e Posturas	01	-	Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio reconhecido pelo MEC; Conhecimentos específicos; Certificado de informática.	Teórica, Redação e Prática de Informática
5	Auxiliar de Saúde Bucal	04	-	Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio reconhecido pelo MEC; Conhecimentos específicos; Certificado de informática, inscrição e registro CRO/MT prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.	Teórica Redação e Prática de Informática.
6	Fiscal Sanitário	01	-	Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio reconhecido pelo MEC; Conhecimentos específicos; Certificado de informática.	Teórica, Redação e Prática de Informática.
7	Operador de ETA	04	-	Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio reconhecido pelo MEC; Conhecimentos específicos; Certificado de informática.	Teórica Redação e Prática de Informática.

8	Recepcionista	05	-	Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio reconhecido pelo MEC; Conhecimentos específicos; Certificado de informática.	Teórica Redação e Prática de Informática.
9	Técnico Agrícola	02	-	Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio – Curso Técnico Agrícola, Técnico em Agropecuária reconhecido pelo MEC, inscrição e registro no CREA e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão; Conhecimentos específicos; Conhecimentos em Informática.	Teórica Redação e Prática de Informática.
10	Técnico em Enfermagem	19	-	Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio – Curso Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, inscrição e registro no COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão; Conhecimentos específicos.	Teórica e Redação.
11	Técnico em Raio X	02	-	Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio - Curso Técnico em Raio X / Radiologia reconhecido pelo MEC, inscrição e registro no respectivo Conselho Profissional – CRTR e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão; Conhecimentos específicos.	Teórica e Redação.
12	Telefonista	01	-	Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio; Conhecimentos específicos; Certificado de Informática.	Teórica Redação e Prática de Informática.
ENSINO SUPERIOR					
NÍVEL	**CARGOS**	**Nº VAGAS**	**Nº VAGAS PNE (Portadores de Necess. Especiais)**	**REQUISITOS**	**TIPOS DE PROVAS**
1	Analista Administrativo	01	-	Curso superior em Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Gestão Pública reconhecido pelo MEC; inscrição e registro no respectivo Conselho Profissional e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão; Conhecimentos específicos; Conhecimentos em Informática.	Teórica, Redação, Títulos e Prática de Informática
2	Assistente Social	01	-	Curso Superior em Assistência Social reconhecido pelo MEC; inscrição e registro no respectivo Conselho Profissional e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão; Conhecimentos específicos, Conhecimentos em Informática.	Teórica, Redação, Prática de Informática e Títulos
3	Bioquímico	01	-	Curso Superior em Bioquímica reconhecido pelo MEC; inscrição e registro no respectivo Conselho Profissional e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão; Conhecimentos específicos, Conhecimentos em Informática.	Teórica, Redação Prática de Informática e Títulos
4	Dentista 40 h	01	-	Curso Superior em Odontologia reconhecido pelo MEC; inscrição e registro no respectivo Conselho Profissional e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão; Conhecimentos específicos.	Teórica, Redação e Títulos
5	Enfermeiro	01	-	Curso Superior em Enfermagem reconhecido pelo MEC; inscrição e registro no respectivo Conselho Profissional e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão; Conhecimentos específicos.	Teórica, Redação e Títulos
6	Engenheiro Agrônomo	01	-	Curso Superior em Agronomia reconhecido pelo MEC; inscrição e registro no respectivo Conselho Profissional e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão; Conhecimentos específicos, Conhecimentos em Informática.	Teórica, Redação, Prática de Informática e Títulos
7	Engenheiro Ambiental	01	-	Curso Superior em Engenharia Ambiental reconhecido pelo MEC; inscrição e registro no respectivo Conselho Profissional e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão; Conhecimentos específicos, Conhecimentos em Informática.	Teórica, Redação, Prática de Informática e Títulos
8	Engenheiro Civil	01	-	Curso Superior em Engenharia Civil reconhecido pelo MEC; inscrição e registro no respectivo Conselho Profissional e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão; Conhecimentos específicos, Conhecimentos em Informática.	Teórica, Redação, Prática de Informática e Títulos
9	Fiscal Tributário	01	-	Curso Superior reconhecido pelo MEC; inscrição e, se for o caso, registro no respectivo Conselho Profissional e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão; Conhecimentos específicos; conhecimentos em informática.	Teórica, Redação, Títulos e Prática de Informática
10	Médico PSF	04	-	Diploma de curso superior em Medicina, inscrição e registro no CRM e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão; conhecimentos específicos.	Teórica, Redação e Títulos
11	Nutricionista 20 h	01	-	Curso superior em Nutrição, inscrição e registro no CRN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão; conhecimentos específicos.	Teórica, Redação e Títulos
12	Nutricionista 40 h	01	-	Curso superior em Nutrição, inscrição e registro no CRN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão; conhecimentos específicos.	Teórica, Redação e Títulos
13	Procurador do Município	01	-	Bacharel em Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil- OAB, e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão; comprovar 02 (dois) anos de práticas forenses, por certidão cartorária de no mínimo 05 (cinco) processos por ano; Conhecimentos específicos.	Teórica, Redação e Títulos
14	Professor de Educação Física	02	-	Curso Superior em Educação Física reconhecido pelo MEC; inscrição e registro no CREF e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão; Conhecimentos específicos.	Teórica, Redação e Títulos
15	Professor de Educação Física – Saúde	01	-	Curso Superior em Educação Física reconhecido pelo MEC; inscrição e registro no CREF e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão; Conhecimentos específicos.	Teórica, Redação e Títulos
16	Professor – História	02	-	Curso Superior em História reconhecido pelo MEC; Conhecimentos específicos.	Teórica, Redação e Títulos
17	Professor – Pedagogia	22	-	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC; Conhecimentos específicos.	Teórica, Redação e Títulos

ANEXO III
CRONOGRAMA <u>BÁSICO</u> DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

Criação da Comissão de Regulamento do Concurso Público	14/01/2015
Decreto de aprovação do Regulamento do Concurso	19/01/2015
Criação da Comissão de Concurso	20/01/2015
Publicação do Extrato do Edital 001/2015	02/02/2015
Publicação do Edital de Abertura do Concurso Nº 001/2015	02/02/2015
Período das Inscrições	06 a 23/02/2015
Período das Inscrições dos Candidatos Isentos do pagamento	06 a 09/02/2015
Período para o encaminhamento dos documentos de isenção de pagamento de taxa	06 a 09/02/2015
Período para o encaminhamento dos títulos	06/02 a 27/03/2015
Período para o encaminhamento de documentos de Port. de Necessidades Especiais	06 a 23/02/2015
Publicação do Edital das inscrições isentas deferidas e indeferidas	20/02/2015
Prazo para o pagamento da taxa para as inscrições isentas indeferidas	até 23/02/2015
Publicação do Edital das inscrições indeferidas e homologadas	04/03/2015
Prazo para encaminhamento de recurso referente às inscrições indeferidas	05 e 06/03/2015
Resposta aos recursos referentes às inscrições indeferidas	09/03/2015
Edital de Convocação dos candidatos, com data e local para a realização das provas teóricas e práticas	19/03/2015
Realização das Provas Teóricas	**29/03/2015**
Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Teóricas	29/03/2015
Realização das Provas Práticas de Operador de Máquinas, Motorista de Caminhão, Motorista de Ônibus	**29/03/2015**
Realização da Prova de Aptidão Física	**30/03/2015**
Realização da Prova Prática de Informática	**A SER DEFINIDA EM EDITAL COMPLEMENTAR**
Prazo para encaminhamento de recurso referente ao Gabarito Preliminar	30 e 31/03/2015
Resposta aos recursos ao Gabarito Preliminar	08/04/2015
Publicação do Gabarito Oficial do Concurso	09/04/2015
Publicação do Edital de pontuação das provas teóricas, redação, práticas e títulos.	28/04/2015

Prazo para encaminhamento de recurso referente à pontuação geral no concurso	29 e 30/04/2015
Resposta aos recursos à pontuação geral	05/05/2015
Publicação dos Resultados do Concurso Público – Diário Oficial, Prefeitura Municipal de Aripuanã, Endereço eletrônico da AMM, Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal e Endereço eletrônico da Activa Assessoria.	06/05/2015
Decreto de Homologação do Concurso Público	07/05/2015

De acordo com o que propõe o Edital 001/2015, outros Editais Complementares, Leis, Decretos e informações serão publicados, visando atender às necessidades e à legalidade do Concurso Público em questão. Cabe ao candidato manter-se informado através da divulgação na Prefeitura Municipal, e nos endereços eletrônicos: www.prefeituradearipuana.com.br e www.activaassessoria.com.br .

Aripuanã, 02 de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

RAFAEL GOMES PAULINO
Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:02972758

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ANUAL 2014 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARIPUANÃ - FAPEMA

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			4.495.983,08	DESPESA			1.125.859,47
RECEITAS CORRENTES		3.106.769,47		PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.125.859,47	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.069.673,96						
RECEITA PATRIMONIAL	2.032.753,21						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.342,30						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		1.389.213,61					
Total da Receita Orçamentária			4.495.983,08	Total da Despesa Orçamentária			1.125.859,47
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			107.240,16	CONSIGNACOES			107.240,16
PREVIDENCIA MUNICIPAL		38.696,98		PREVIDENCIA MUNICIPAL		38.696,98	
DEMAIS SEGURADOS	38.696,98			DEMAIS SEGURADOS	38.696,98		
OUTROS CONSIGNATARIOS		55.356,54		OUTROS CONSIGNATARIOS		55.356,54	
CONTRIBUICAO SINDICAL-SISPUMA/FAPEMA	3.425,51			CONTRIBUICAO SINDICAL-SISPUMA/FAPEMA	3.425,51		
CDC CONSIGNACAO B. BRASIL - FAPEMA	34.903,59			CDC CONSIGNACAO B. BRASIL - FAPEMA	34.903,59		
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	718,65			CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	718,65		
CDC-CONSIGNACAO - BV FINANCEIRA/FAPEMA	16.094,80			CDC-CONSIGNACAO - BV FINANCEIRA/FAPEMA	16.094,80		
CONSIGNACAO CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL	213,99			CONSIGNACAO CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL	213,99		
IRRF DE SERVIDORES		1.575,08		IRRF DE SERVIDORES		1.575,08	
IRPF - PREFEITURA MUNICIPAL	755,41			IRPF - PREFEITURA MUNICIPAL	755,41		
PENSAO ALIMENTICIA	819,67			PENSAO ALIMENTICIA	819,67		
ISS		8.931,96		ISS		8.931,96	
ISSQN - PREFEITURA MUNICIPAL	8.931,96			ISSQN - PREFEITURA MUNICIPAL	8.931,96		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		2.679,60		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		2.679,60	
IRPJ - PREFEITURA MUNICIPAL	2.679,60			IRPJ - PREFEITURA MUNICIPAL	2.679,60		
PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			376.740,76	OUTRAS BAIXAS DE VALORES			376.740,76
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			34,20	PERDAS		376.740,76	
				PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			376.740,76
Total da Receita Extra-Orçamentária			484.015,12	Total da Despesa Extra-Orçamentária			860.721,68
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONTA UNICA DO RPPS			185.627,49	CONTA UNICA DO RPPS			194.822,09
APLICACOES DO RPPS			13.632.812,29	APLICACOES DO RPPS			16.617.034,74
Total do Saldo do Exercício Anterior			13.818.439,78	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			16.811.856,83
Total da Receita			18.798.437,98	Total da Despesa			18.798.437,98

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario Municipal de Financas

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
CRC: MT-009554/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA							
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas RPPS
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.076.000,00	4.495.983,08	1.419.983,08	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.076.000,00	1.125.859,47	-1.950.140,53
RECEITAS CORRENTES	1.978.000,00	3.106.769,47	1.128.769,47	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	3.076.000,00	1.125.859,47	-1.950.140,53
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.060.000,00	1.069.673,96	9.673,96	DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.125.859,47	-74.140,53
RECEITA PATRIMONIAL	906.000,00	2.032.753,21	1.126.753,21	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.002.750,00	946.768,75	-55.981,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	4.342,30	-7.657,70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.250,00	179.090,72	-18.159,28
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	1.098.000,00	1.389.213,61	291.213,61	DESPESAS DE CAPITAL			
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.098.000,00	1.389.213,61	291.213,61	INVESTIMENTOS			
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE				RESERVA DE CONTINGENCIA	1.876.000,00		-1.876.000,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL				RESERVA DE CONTINGENCIA	1.876.000,00		-1.876.000,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS							
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RRPS							
CONTRIBUICOES PATRONAIS							
DO EXERCÍCIO							
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT							
SubTotal	3.076.000,00	4.495.983,08	1.419.983,08	SubTotal	3.076.000,00	1.125.859,47	-1.950.140,53
Déficit Total				Superávit Total		3.370.123,61	3.370.123,61
Total	3.076.000,00	4.495.983,08	1.419.983,08	Total	3.076.000,00	4.495.983,08	1.419.983,08

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario Municipal de Financas

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
CRC: MT-009554/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA							
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			16.811.856,83	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		16.811.856,83		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	194.822,09			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
APLICACOES DO RPPS	16.617.034,74			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
CREDITOS EM CIRCULACAO			96.280,86				
CREDITOS A RECEBER		96.280,86					
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	96.280,86						
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA							
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			16.908.137,69	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE			1.218,00	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		1.218,00		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			18.438.325,33
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	1.218,00			PLANO PREVIDENCIARIO		18.438.325,33	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	3.979.783,72		
INVESTIMENTOS				PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	14.458.541,61		
PERMANENTE				PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
				DIVIDA FUNDADA			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			1.218,00	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			18.438.325,33
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			16.909.355,69	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			18.438.325,33
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DÉFICIT ACUMULADO			1.528.969,64				
			1.528.969,64				
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO				SISTEMA DE COMPENSACAO			
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			
TOTAL DO ATIVO			18.438.325,33	TOTAL DO PASSIVO			18.438.325,33

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario Municipal de Financas

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
CRC: MT-009554/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			4.495.983,08	DESPESA			1.125.859,47
RECEITAS CORRENTES		3.106.769,47		DESPESAS CORRENTES		1.125.859,47	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.069.673,96			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	946.768,75		
RECEITA PATRIMONIAL	2.032.753,21			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.090,72		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.342,30			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		1.389.213,61					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			4.495.983,08	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.125.859,47
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			0,00	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			34,20	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		34,20		DESINCORPORACOES DE ATIVOS			376.740,76
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	34,20			OUTRAS BAIXAS DE VALORES		376.740,76	
INCORPORACOES DE ATIVOS			1.218,00	PERDAS	376.740,76		
INCORPORACAO DE DIREITOS		1.218,00		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	1.218,00			INCORPORACAO DE PASSIVOS			4.207.841,53
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				INCORPORACAO DE OBRIGACOES		4.207.841,53	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			550.746,71	PROVISOES	4.207.841,53		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		550.746,71		AJUSTES DE OBRIGACOES			
REVERSAO DE PROVISOES	550.746,71						
AJUSTES DE OBRIGACOES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			551.998,91	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			4.584.582,29
Total das Variações Ativas			5.047.981,99	Total das Variações Passivas			5.710.441,76
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			662.459,77	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			5.710.441,76	Total Geral			5.710.441,76

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario Municipal de Financas

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
CRC: MT-009554/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA						
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE						
EXERCÍCIO DE 2014						
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZAVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
CREDITO A RECEBER BANCO SANTOS	-96.280,86					-96.280,86
Subtotal:	-96.280,86					-96.280,86
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPOSITOS						
CONTRIBUICAO SINDICAL-SISPUMA/FAPEMA		3.425,51		3.425,51		
CDC CONSIGNACAO B. BRASIL - FAPEMA		34.903,59		34.903,59		
ISSQN - PREFEITURA MUNICIPAL		8.931,96		8.931,96		
IRPJ - PREFEITURA MUNICIPAL		2.679,60		2.679,60		
CONTRIBUICAO SERVIDORES RPPS		38.588,31		38.588,31		
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL		718,65		684,45	34,20	
IRPF - PREFEITURA MUNICIPAL		755,41		755,41		
CONTRIBUICAO RPPS PENSIONISTAS		108,67		108,67		
CONSIGNACAO CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL		213,99		213,99		
CDC-CONSIGNACAO - BV FINANCEIRA/FAPEMA		16.094,80		16.094,80		
PENSAO ALIMENTICIA		819,67		819,67		
Subtotal:		107.240,16		107.205,96	34,20	
Subtotal:		107.240,16		107.205,96	34,20	
TOTAL	-96.280,86	107.240,16		107.205,96	34,20	-96.280,86

TOTAL GERAL	-96.280,86	TOTAL (b+c)	107.240,16	TOTAL (d+e)	107.240,16	-96.280,86

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario Municipal de Financas

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
CRC: MT-009554/O-2

Publicado por:
Lilian Giacobbo
Código Identificador:49A39816

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº., na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **COMERCIAL CARLINDA DE ALIMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º01.507.091/0001-19, e Inscrição Estadual n.º 51.200.618.859 estabelecida na AV Tancredo de Almeida Neves.ºNº439, bairro Centro, cidade de Carlinda MT, neste ato representada pelo Sr ADEMIR OLIVEIRA portador do CPF: 792.840.781-72 e RG: 1025980-5 SJ/MT, residente e domiciliado na cidade de Carlinda-MT, com procuração registrada no Cartório Ribeiro – Livro nº P/022, Folha 175, selo digital AJK09033doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos Hortifrutigranjeiros e Panificação em Geral para a merenda escolar, em atendimento as Escolas Municipais de Carlinda - MT no Ano Letivo de 2015, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT	MARCA	V UNITARIO	TOTAL
1	Abacaxi	Kg	400		R$ 5,24	R$ 2.096,00
2	Abóbora/cabotiã	Kg	400	kabotiã	R$ 2,85	R$ 1.140,00
3	Abobrinha menina tipo verde	Kg	400		R$ 2,25	R$ 900,00
4	Achocolatado em pó 400gr	Und	500	chopimpa	R$ 2,98	R$ 1.490,00
5	Açúcar Cristal pct 2 Kg	Und	600	itamarati	R$ 3,43	R$ 2.058,00
6	Alface	Und	500		R$ 1,95	R$ 975,00
7	Alho	Kg	250	granel	R$ 13,65	R$ 3.412,50
8	Amendoim 500GR	Und	300	pinduca	R$ 4,40	R$ 1.320,00
9	Arroz tipo 1 pct 5 Kg	Und	2500	Do rancho	R$ 8,82	R$ 22.050,00
10	Banana maçã	Kg	800		R$ 2,25	R$ 1.800,00
11	Banana nanica	Kg	800		R$ 1,89	R$ 1.512,00
12	Batata doce	Kg	400		R$ 1,99	R$ 796,00
13	Batata inglesa	Kg	600		R$ 4,92	R$ 2.952,00
14	Beterraba	Kg	500		R$ 1,90	R$ 950,00
15	Bolacha Água/ Sal 400 GR	Pct	900	marilan	R$ 4,26	R$ 3.834,00
16	Bolacha Doce 400 GR	Pct	900	marilan	R$ 4,26	R$ 3.834,00
17	Carne Bovina 1ª s/ osso	Kg	1000		R$ 15,79	R$ 15.790,00
18	Carne Bovina 2ª s/ osso	Kg	1000		R$ 10,90	R$ 10.900,00
19	Carne Bovina moída s/ gordura	Kg	1000		R$ 7,99	R$ 7.990,00
20	Cebola	Kg	400		R$ 2,55	R$ 1.020,00
21	Cebolinha verde	Und	150		R$ 1,95	R$ 292,50
22	Cenoura	Kg	450		R$ 3,33	R$ 1.498,50
23	Chuchu	Kg	300		R$ 2,40	R$ 720,00
24	Colorau 500 GR	Und	200	mika	R$ 4,93	R$ 986,00
25	Couve maço 200gr	Und	400		R$ 1,95	R$ 780,00
26	Farinha de Mandioca	Kg	600	região	R$ 6,99	R$ 4.194,00
27	Farinha de trigo	Kg	500	avalade	R$ 2,66	R$ 1.330,00
28	Feijão	Kg	800	Pilão	R$ 3,99	R$ 3.192,00
29	Fermento em pó 100GR	Und	150	royal	R$ 2,15	R$ 322,50
30	Frango congelado	Kg	1200	morombi	R$ 5,23	R$ 6.276,00
31	Fubá de milho pct 500gr	Und	400	mika	R$ 1,82	R$ 728,00
32	Laranja	Kg	500		R$ 1,79	R$ 895,00
33	Leite em pó 400gr	Und	2000	Merilu	R$ 3,34	R$ 6.680,00

34	Maçã	Kg	500		R$ 3,99	R$ 1.995,00
35	Macarrão pct 1 Kg	Und	1000	Galo azul	R$ 5,23	R$ 5.230,00
36	Mamão	Kg	300	papaya	R$ 4,30	R$ 1.290,00
37	Mandioca	Kg	400		R$ 3,00	R$ 1.200,00
38	Margarina 1 KG	Und	250	soya	R$ 4,14	R$ 1.035,00
39	Melancia	Kg	1000		R$ 1,23	R$ 1.230,00
40	Melão	Kg	300	amazonas	R$ 4,63	R$ 1.389,00
41	Mixirica	Kg	400		R$ 6,01	R$ 2.404,00
42	Milho canjica branca 500GR	Und	400	pinduca	R$ 2,10	R$ 840,00
43	Milho verde	Kg	300		R$ 3,81	R$ 1.143,00
44	Óleo de soja 900 ml	Und	700	soya	R$ 2,67	R$ 1.869,00
45	Ovos	Dz	450		R$ 4,99	R$ 2.245,50
46	Pepino	Kg	200		R$ 1,99	R$ 398,00
47	Polpa de Fruta (diversos sabores) 100GR	Und	1000	yasai	R$ 1,97	R$ 1.970,00
48	Proteína Texturizada de soja 250 GR	Und	1000	Mãe terra	R$ 6,12	R$ 6.120,00
49	Quiabo	Kg	200		R$ 2,80	R$ 560,00
50	Repolho	Kg	800		R$ 1,65	R$ 1.320,00
51	Sal refinado	Kg	300	master	R$ 1,22	R$ 366,00
52	Tomate	Kg	800		R$ 3,99	R$ 3.192,00
TOTAL						R$ 150.510,50

1.2. Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de 30/01/2015 até 30/01/2016.
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Carlinda não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, contados da partir da realização da entrega dos materiais solicitados e emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante.
3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Educação.
4.1.1 A empresa vencedora deverá entregar os gêneros alimentícios na quantidade, especificação e local indicado na solicitação pela Secretaria de Educação, de segunda a sexta feira ou semanalmente, nas escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental desta municipalidade, obedecendo o horário que será das 7h00minàs 17h00min.
4.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em até 01 (um) dia útil, contados da data da Solicitação.
4.2.1. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
4.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, após notificação formal, os gêneros alimentícios entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).
4.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
4.5 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
4.5.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57, da Lei 8.666/1993.
4.6 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Carlinda.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - **Do Município:**
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva realização do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Entregar os objetos nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

- A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo Município.
9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carlinda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015** a proposta da empresa **COMERCIAL CARLINDA DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Alta Floresta – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Carlinda – MT, 30 de janeiro 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Prefeito Municipal

COMERCIAL CARLINDA DE ALIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 01.507.091/0001-19
Empresa
Promitente Fornecedora

Assessor Jurídico

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Deise Dione Mutschall
Código Identificador:DF5B6BF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.219.688/0001-56
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201501301543010010397 7

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	7.049.739,59	16.764,88
2	Pessoal Ativo	7.049.739,59	16.764,88
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.049.739,59	16.764,88
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		7.066.504,47
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		14.149.660,36
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		49,94
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		7.640.816,59
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		7.258.775,76
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)		6.876.734,93
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	30.01.2015	www.conquistadoeste.mt.gov.br
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II art. 35 da Lei nº 4.320/64.			
Fonte: CONTAGIL - SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE			
Nota:			

CONQUISTA DOESTE, 30/01/2015

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal
CPF.: 060.590.538-07

WELLINGTON DERZE
Contador
CRC.: MG 29753/01S

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS
Secretario Adm. e Fazenda
CPF.: 839367266-04

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ
Coord. Geral da Unid.de Controle Interno
CPF.: 987.063.301-34

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.219.688/0001-56
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201501301543010010397 7

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	54,00	49,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.										
Fonte: CONTAGIL - SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE										
Nota:										

CONQUISTA DOESTE, 30/01/2015

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal
CPF.: 060.590.538-07

WELLINGTON DERZE
Contador
CRC.: MG 29753/01S

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS
Secretario Adm. e Fazenda
CPF.: 839367266-04

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ
Coord. Geral da Unid.de Controle Interno
CPF.: 987.063.301-34

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.219.688/0001-56
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201501301543010010397 7

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	0,00	177.637,76	165.386,88	153.136,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	0,00	177.637,76	165.386,88	153.136,00
4	Interna	0,00	177.637,76	165.386,88	153.136,00
5	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	2.302.407,34	3.103.178,02	3.093.413,74	2.608.468,69
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	2.329.732,93	3.130.503,61	3.120.739,33	2.650.608,91
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	27.325,59	27.325,59	27.325,59	42.140,22
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-2.302.407,34	-2.925.540,26	-2.928.026,86	-2.455.332,69
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.903.697,88	13.714.067,99	14.193.715,48	14.149.660,36
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	1,30	1,17	1,08
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-17,84	-21,33	-20,63	-17,35
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%				16.979.592,43
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%				15.281.633,19

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	0,00	177.637,76	165.386,88	153.136,00
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	0,00	177.637,76	165.386,88	153.136,00
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	0,00	177.637,76	165.386,88	153.136,00
23	Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	177.637,76	165.386,88	153.136,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO				
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	2.778.848,88	2.778.848,88	2.778.848,88	0,00
37	Passivo Atuarial	2.778.848,88	2.778.848,88	2.778.848,88	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	5.512.031,51	5.765.173,37	6.320.096,10	6.676.097,22
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.518.952,68	5.765.173,37	6.320.096,10	6.676.157,22
41	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	6.921,17	0,00	0,00	60,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	-2.733.182,63	-2.986.324,49	-3.541.247,22	-6.676.097,22

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte: CONTAGIL - SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE

Nota:

CONQUISTA DOESTE, 30/01/2015

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal
CPF.: 060.590.538-07

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS
Secretario Adm. e Fazenda
CPF.: 839367266-04

WELLINGTON DERZE
Contador
CRC.: MG 29753/01S

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ
Coord. Geral da Unid.de Controle Interno
CPF.: 987.063.301-34

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.219.688/0001-56
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201501301543010010397 7

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	120,00	1,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO											

	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: CONTAGIL - SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE													
Nota:													

CONQUISTA DOESTE, 30/01/2015

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal
CPF.: 060.590.538-07

WELLINGTON DERZE
Contador
CRC.: MG 29753/01S

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS
Secretario Adm. e Fazenda
CPF.: 839367266-04

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ
Coord. Geral da Unid.de Controle Interno
CPF.: 987.063.301-34

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.219.688/0001-56
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201501301543010010397 7

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	1,30	1,17	1,08
14	% Limite de Endividamento			0,00			120,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.							
Fonte: CONTAGIL - SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE							
Nota:							

CONQUISTA DOESTE, 30/01/2015

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal
CPF.: 060.590.538-07

WELLINGTON DERZE
Contador
CRC.: MG 29753/01S

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS
Secretario Adm. e Fazenda
CPF.: 839367266-04

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ
Coord. Geral da Unid.de Controle Interno
CPF.: 987.063.301-34

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.219.688/0001-56
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014
CVA: 201501301543010010397 7

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.903.697,88	13.714.067,99	14.193.715,48	14.149.660,36
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	2.838.813,53	3.017.094,96	3.122.617,41	3.112.925,28
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	2.554.932,18	2.715.385,46	2.810.355,67	2.801.632,75
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :				
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.					
Fonte:					
Nota:					

CONQUISTA DOESTE, 30/01/2015

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal
CPF.: 060.590.538-07

WELLINGTON DERZE
Contador
CRC.: MG 29753/01S

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS
Secretario Adm. e Fazenda
CPF.: 839367266-04

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ
Coord. Geral da Unid.de Controle Interno
CPF.: 987.063.301-34

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.219.688/0001-56
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 201501301543010010397 7

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
		VALOR REALIZADO	
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	153.136,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	153.136,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	153.136,00
28	Previdenciárias	0,00	153.136,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.149.660,36	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.263.945,66	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	2.037.551,09	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	990.476,23	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	153.136,00	1,08
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte: CONTAGIL - SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE			
Nota: Não houve Operações de Crédito no Exercício.			

CONQUISTA DOESTE, 30/01/2015

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal
CPF.: 060.590.538-07

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS
Secretario Adm. e Fazenda
CPF.: 839367266-04

WELLINGTON DERZE
Contador
CRC.: MG 29753/01S

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ
Coord. Geral da Unid.de Controle Interno
CPF.: 987.063.301-34

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.219.688/0001-56
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201501301543010010397 7

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				R$ 1,00
CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	2.201.174,54	27.307,59	2.173.866,95
2	EDUCAÇÃO 25%	32.342,66	0,00	32.342,66
3	SAÚDE 15%	30.331,70	0,00	30.331,70
4	TRANSFERENCIAS SUS	229.132,55	0,00	229.132,55
5	TRANSFERENCIAS FNDE	111.609,34	0,00	111.609,34
6	CIDE	273,46	0,00	273,46
7	ILUMINACAO PUBLICA	20.307,42	0,00	20.307,42
8	FUNDEB	425,67	0,00	425,67
9	CONVENIOS	1.631.505,24	27.307,59	1.604.197,65
10	TRANSFERENCIAS FNAS	45.974,32	0,00	45.974,32
11	CONVENIOS EDUCAÇÃO	99.272,18	0,00	99.272,18
12	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.201.174,54	27.307,59	2.173.866,95
13	RECURSOS NÃO VINCULADOS	449.434,37	14.832,63	434.601,74
14	RECURSOS ORDINARIOS	449.434,37	14.832,63	434.601,74
15	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	449.434,37	14.832,63	434.601,74
16	TOTAL (III) = (I+II)	2.650.608,91	42.140,22	2.608.468,69
17	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	6.676.157,22	60,00	6.676.097,22
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.				
Fonte: CONTAGIL - SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE				
Nota: As obrigações são referentes aos Restos a Pagar Processados.				

CONQUISTA DOESTE, 30/01/2015

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal
CPF.: 060.590.538-07

WELLINGTON DERZE
Contador
CRC.: MG 29753/01S

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS
Secretario Adm. e Fazenda
CPF.: 839367266-04

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ
Coord. Geral da Unid.de Controle Interno
CPF.: 987.063.301-34

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.219.688/0001-56
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014.
CVA: 201501301543010010397 7

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")							R$ 1,00
CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS	27.307,59	0,00	8.245,93	523.938,40	2.173.866,95	0,00
2	RECURSOS DE CONVENIOS PARA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	363.471,21	99.272,18	0,00
3	RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	425,67	425,67	0,00
4	RECURSOS DE CONVENIOS DIVERSOS	27.307,59	0,00	8.245,93	157.541,52	1.604.197,65	0,00
5	RECURSOS DA SAÚDE 15%	0,00	0,00	0,00	2.500,00	30.331,70	0,00
6	RECURSOS DA EDUCAÇÃO 25%	0,00	0,00	0,00	0,00	32.342,66	0,00
7	TRANSFERÊNCIAS DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	229.132,55	0,00
8	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	111.609,34	0,00
9	RECURSOS CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	273,46	0,00
10	CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	20.307,42	0,00
11	RECURSOS DO FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	45.974,32	0,00
12	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	27.307,59	0,00	8.245,93	523.938,40	2.173.866,95	0,00
13	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	14.530,02	2.500,00	17.067,49	434.601,74	0,00
14	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	14.530,02	2.500,00	17.067,49	434.601,74	0,00
15	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	14.530,02	2.500,00	17.067,49	434.601,74	0,00
16	TOTAL (III) = (I+II)	27.307,59	14.530,02	10.745,93	541.005,89	2.608.468,69	0,00
17	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	60,00	0,00	0,00	6.676.157,22	0,00
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.							
Fonte: CONTAGIL - SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE							
Nota:							

CONQUISTA DOESTE, 30/01/2015

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal
CPF.: 060.590.538-07

WELLINGTON DERZE
Contador
CRC.: MG 29753/01S

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS
Secretario Adm. e Fazenda
CPF.: 839367266-04

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ
Coord. Geral da Unid.de Controle Interno
CPF.: 987.063.301-34

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.219.688/0001-56
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201501301543010010397 7

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	7.066.504,47	49,94
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	7.640.816,59	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	7.258.775,76	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-2.455.332,69	-17,35
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.979.592,43	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.112.925,28	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.263.945,66	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	990.476,23	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	541.005,89	2.608.468,69
Fonte: CONTAGIL - SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE			
Nota:			

CONQUISTA DOESTE, 30/01/2015

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal
CPF.: 060.590.538-07

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS
Secretario Adm. e Fazenda
CPF.: 839367266-04

WELLINGTON DERZE
Contador
CRC.: MG 29753/01S

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ
Coord. Geral da Unid.de Controle Interno
CPF.: 987.063.301-34

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:B99E787E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PP 003/2014-ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°. 003/2015
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG952035-7/2013

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Saúde - SMS,** neste ato representada pelo Secretário Municipal, Srº **ARY SOARES DE SOUZA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 0416586-1 SSP/MT e do CPF nº. 378.624.721-87 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.394.730/0001-26, com sede na Avenida Generoso Ponce, nº 234, Bairro: Centro, CEP: 78.005-430 – CUIABÁ/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Srº. Ruidnan Santana Souza, portador da Carteira de Identidade n.º 0522.104-8 SSP/MT, CPF/MF n.º 393.606.521-72, doravante denominado **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** PARA **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2014 do Processo Administrativo nº. PG952035-7/2013, RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **do Item**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decretos Municipais n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais permanentes hospitalares (eletrodomésticos, móveis hospitalares, equipamentos e materiais médicos hospitalares, materiais hospitalares diversos, equipamentos e assessórios de informática, moveis diversos e veículo) para melhor estruturação das Unidades Básicas de Saúde do município de Cuiabá oriundo da Emenda Parlamentar do Senador Pedro Taques.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de **validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.1.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente **comprovada à vantagem**;

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças,** através da Diretoria de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à **Procuradoria Geral do Município**, nas questões legais.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresa prestadora dos serviços e representante legal, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

Empresa Vencedora: **ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA – ME.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	**BEBEDOURO COLUNA CONJUGADA:** COLUNA EM AÇO INOX CONJUGADO, FÁCIL ACESSO DE CRIANÇAS E ADULTOS, COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, GARANTINDO QUE SEJA UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAR NO MÍNIMO 6,0 LITROS/HORA, PODENDO SER INSTALADO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA • SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO; • ATENDE AMBIENTES DE ATÉ 40 PESSOAS; • TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; • MOTO-COMPRESSOR ECONÔMICO E SILENCIOSO. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: OS PROPONENTES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE MENCIONAR NO MÍNIMO EM SUA PROPOSTA TODOS OS ITENS ACIMA RELACIONADOS. OS ITENS NÃO INFORMADOS SERÃO CONSIDERADOS COMO NÃO ATENDIDOS. **OS ITENS DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS OU FOLHAS DE DADOS OFICIAIS DO FABRICANTE, REFERENTES AO MODELO DO PRODUTO OFERTADO.** DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO APARELHO. APRESENTAR: CERTIFICADO COM NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO VÁLIDO E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO APRESENTADA PELA ANVISA OU DE DISPENSA DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. INSTALAÇÃO BEM COMO GARANTIA DA MESMA.	120	LIBELL MODELO PRESS SIDE INOX	R$ 695,00	R$ 83.400,00
27	**NO-BREAK** **ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:** ESTABILIZADO DE 700VA POTÊNCIA NOMINAL DE 0,7 KVA, COM POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 490 WATTS; - BATERIAS SELADAS (INTERNAS) PARA 15 MINUTOS (MÍNIMO) E ESTABILIZADOR INCLUÍDO; - RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS; - FILTRO DE LINHA INTERNO; - TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220 VOLTS AUTOMÁTICA COM TOLERÂNCIA DE +/- 20 %; - MÍNIMO DE 4 TOMADAS DE SAÍDA COM TENSÃO DE 115 VOLTS COM REGULAÇÃO DE +/- 5% BATERIA E +6%-10% PARA REDE; - FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 60 HZ +/- 5%; - PROTEÇÃO COM FUSÍVEL E SENSORES DE TENSÃO ALTA/BAIXA E FINAL DE DESCARGA; - SINALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE BATERIA EM DESCARGA; - DESCARGA AUTOMÁTICA - MANUAIS; - GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, DO FABRICANTE, PARA TODOS OS COMPONENTES E PEÇAS; GARANTIA: MÍNIMA DE 24 MESES PARA O APARELHO, CABOS E ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL (CUIABÁ-MT), PRESTADA PELO FABRICANTE, SUA FILIAL, SEU REPRESENTANTE TÉCNICO OU EMPRESA AUTORIZADA, RÁPIDA RESPOSTA (24HORAS) DO TÉCNICO EM CASO DE DEFEITOS E OU PROBLEMAS COM O APARELHO NO PERÍODO DE GARANTIA. APRESENTAR NA PROPOSTA AS INFORMAÇÕES SOBRE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSTANDO DADOS DAS EMPRESAS. OS PROPONENTES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE MENCIONAR NO MÍNIMO EM SUA PROPOSTA TODOS OS ITENS ACIMA RELACIONADOS. OS ITENS NÃO INFORMADOS SERÃO CONSIDERADOS COMO NÃO ATENDIDOS. OS ITENS DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS OU FOLHAS DE DADOS OFICIAIS DO FABRICANTE, REFERENTES AO MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO APARELHO.	133	RAGETECH MICRON II	R$ 370,00	R$ 49.210,00
VALOR TOTAL: R$ 132.610,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Seiscentos e dez reais).					

4.2 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.3 Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tributos, seguros, encargos sociais, etc.

5 CLÁUSULA quinta – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a **Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;
5.1.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e, depois de cumpridos os requisitos, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
5.2 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente além das penalidades prevista, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para futura celebração do contrato, e assim sucessivamente;
5.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal, a firmar as contratações que deles advirão, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
5.4 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, respeitada a legislação, observando-se o seguinte:
5.4.1 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, http://www.cuiaba.mt.gov.br na guia **Serviços/Licitação** ou no Link http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacaoe ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
5.4.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços respeitar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;
5.4.3 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
5.4.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, **desde que devidamente comprovada à vantagem**;
5.5.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos produtos e quantitativos do item que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado;
5.5.2 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
5.5.3 As aquisições adicionais a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
5.5.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
5.5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
5.5.6 Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
5.5.7 O órgão que efetivar a aquisição será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades;
5.6 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:
5.6.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
5.6.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
5.6.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas;
5.6.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por item;
5.6.5 O prazo de validade de registro de preço;
5.6.6 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor;
5.7 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens;
5.8 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
5.9 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
5.10 A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
5.10.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
5.10.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:
5.10.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.10.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;
5.10.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
5.10.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.10.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
5.10.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.10.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.10.4 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Solicitante;
5.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-DCL/SMPF;
5.12 A divulgação do extrato da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Oficial da União, do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br.
6 CLÁUSULA sexta – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA.
6.1 Fica estabelecido que seja de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos equipamentos/materiais conforme estabelecido e orientado na referida Ata.
6.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os itens deste certame na **Gerência de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá**, a Av. Fernando Correia da Costa, nº 9650, Bairro São Francisco, Região Coxipó, CEP 78098260, referência: Ao lado da Copagaz; no horário 7:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 e entregue conforme especificação dos materiais com a qualidade e aceitabilidade dos produtos.
6.3 Quando os equipamentos/materiais permanentes necessitarem ser instalados deverá ser primeiramente entregue no endereço acima citado, para que seja identificado, conferido, patrimoniado e recebido. Quando da solicitação de intalação, o equipamento será levado à Unidade que será instalado pela Gerência de Patrimônio, onde a empresa responsável fará a devida instalação conforme exigências e normas de garantia do fabricante do produto (endereço das unidades Básicas de Saúde anexo I do Edital e tabela de distribuição de MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES).
6.4 Prazo de Entrega é obrigado a disponibilizar os produtos em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;
6.5 Mudanças que porventura ocorrerem nos prazos de entrega será autorizado mediante documentos oficializados pela Diretoria Administrativa/ Diretoria de Atenção Básica;
6.6 É de responsabilidade da empresa Fornecedora a entrega dos equipamentos / materiais conforme estabelecido e orientado na referida Ata.
6.7 Para os equipamentos que necessitem instalação, os mesmo também deverão ser entregues na Gerência de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, para que seja identificado, conferido, patrimoniado e recebido. Quando da solicitação de instalação, o equipamento será levado à Unidade que será instalado pela Gerência de Patrimônio, para a devida instalação pela empresa Fornecedora.
6.8 Com relação ao encaminhamento da Nota Fiscal de entrega, que atestada o recebimento dos equipamentos / materiais, para pagamento, será feito quando os mesmos forem entregues na Gerência de Patrimônio logo depois de identificado e conferido.
7 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA
7.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a **FORNECEDORA** se obriga, nos termos do Edital, a assinar o contrato no período de vigência da ATA, onde passará a ser **CONTRATADA** e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a **05 (cinco) dias uteis**, contados do recebimento da convocação formal;
7.2 A **Fornecedora** obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificação básica apresentada nesta Ata e no Edital e seus anexos;
7.3 A Fornecedora é obrigada a fornecer os produtos deste certame dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, zelando pelo assíduo fornecimento do objeto.
7.4 Os materiais/equipamentos permanentes a serem entregues serão recebidos de acordo com a necessidade do solicitante, garantindo adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo da origem até o Patrimônio da Secretaria de Saúde de Cuiabá;
7.5 O transporte deve ser feito pela Fornecedora, conforme exigência devendo respeitar todas as condições exigidas por Lei, evitando qualquer tipo de contaminação e deterioração e defeitos dos produtos e de risco a saúde dos usuários e destinatários dos mesmos;
7.6 Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes conforme as informações das notas fiscais;
7.7 Identificar cada produto com etiquetas adesivas constando às informações de lotes inclusive quanto à fragilidade se for o caso;
7.8 Não serão aceitos produtos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas nesta ata;
7.9 A Fornecedora é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
7.10 A Fornecedora deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avarias, inconsistências ou perdas cujas embalagens não estejam íntegras ou desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
7.11 A partir desse prazo de troca, o Patrimônio da SMS solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com a Ata da referente aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto decorrente do mesmo, inclusive por questão de transporte e ônus dos produtos;
7.12 Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com a Ata, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Diretora de Atenção Básica, sendo a responsabilidade da FORNECEDORA a substituição de imediato, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;
7.13 O recebimento não excluirá a FORNECEDORA da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos materiais, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;
7.14 A FORNECEDORA ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;
7.15 A FORNECEDORA é obrigada a manter, durante a vigência do contrato, a regularidade documental habilitatória apresentadas na licitação, sob pena de retenção financeira de seus créditos;
7.16 A FORNECEDORA é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
7.17 A FORNECEDORA é obrigada a prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
7.18 A FORNECEDORA é obrigada a comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
7.19 A FORNECEDORA é obrigada a fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
7.20 A FORNECEDORA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições desta Ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões serem resultantes de acordo entre as partes;
7.21 A FORNECEDORA é obrigada a atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pelo CONTRATANTE;
7.22 A FORNECEDORA é obrigada a substituir de imediato, após notificação formal, os materiais entregues em desacordo com as especificações desta Ata, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade;

7.23 A FORNECEDORA é obrigada a responsabilizar pelos danos causados ao município de Cuiabá ou a terceiros por ocasião do fornecimento dos materiais ora pleiteados, decorrentes de sua culpa ou dolo;
7.24 Se a FORNECEDORA recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades legais.
7.25 Os instrumentais e equipamentos deverão ser entregues com os devidos termos de garantia conforme especificação do fabricante dos mesmos.
7.26 A Fornecedora além de respeitar a garantia mínima de 01 ano, é obrigada a realizar a manutenção, caso necessário, por empresa local (Cuiabá-MT) e inclusive, oferecer rápida resposta (24 horas) do técnico em caso de defeitos e/ou problemas com equipamentos no período de garantia.
7.26.1 É obrigação de a contratada realizar manutenção caso necessária, entende e espera-se o que é amparado por lei, no Certificado de Garantia, **nada além ou aquém** ao obrigatório. Valendo o que está previsto por lei também para a Garantia da Instalação quanto à mão de obra e os materiais/produtos utilizados.
7.27 É obrigação da Fornecedora quanto aos equipamentos e produtos que exijam instalação fazer a estrtutural e etec.a instalação dos equipamentos , sem custo adicional, obedecendo as instruções contidas no manual do fabricante no que se refere as especificações quanto a instalação elétrica e hidráulica para perfeita instalação uso do equipamento, além do treinamento do funcionário que irá operar o mesmo.
7.27.1 A instalação dos condicionadores de ar deverá ser realizada com pessoal habilitado, seguindo os devidos rigores, respeitando-se as normas dos manuais de instalação fornecidos pelo fabricante, assim como as NBR 16401 e 5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
7.27.2 Com relação à obrigação da Fornecedora fazer a parte estrutural, elétrica e hidráulica, fica claro que isto se refere apenas ao processo de instalação. O local a ser instalado já deverá comportar o referido equipamento estruturalmente quanto elétrica e hidraulicamente, cabendo a empresa nos orientar através de um parecer técnico a necessidade ou não de adequações, sinalizando as possíveis mudanças que deverão ser feitas antes da instalação para um correto funcionamento dos mesmos, sempre de acordo com o que orienta o manual de instalação dos produtos
7.27.3 O fornecimento de todo material necessário para a instalação, desde mão francesa, cabos, eletrodutos, curvas, conexões, conectores até os não especificados aqui são de responsabilidade da empresa Fornecedora. Cabe também à empresa Fornecedora a ligação de cada unidade evaporadora e condensadora que deverá ser de tubulação de cobre flexível com distância máxima de 15 (quinze) metros. Devendo ser observado também que todos esses materiais usados na instalação deverão ser novos.
7.27.4 Cabe a contratante, Secretaria Municipal de Saúde, o fornecimento de um local adequado estruturalmente à instalação dos equipamentos, cabendo à empresa antes da instalação, fornecer um parecer quanto a possibilidade ou não de instalação em determinadas áreas, informando ainda neste parecer as possíveis adequações para uma instalação correta destes equipamentos.
7.27.5 No término dos serviços de instalação a empresa Fornecedora será responsável pelos serviços de acabamento nos imóveis, devolvendo o prédio com suas características originais, realizando também a limpeza e remoção de todos os resíduos decorrentes do processo de instalação.
7.27.6 Por fim todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio.
7.28 Os instrumentais e equipamentos deverão ser entregues com os devidos termos de garantia conforme especificação do fabricante dos mesmos.
7.29 A garantia mínima dos itens será de 12 (doze) meses contra defeitos de material e fabricação, contados a partir da data da entrega dos produtos/ equipamentos.
7.29.1 Deve ser apresentada na proposta a informação constando dados sobre a empresa que realizará a assistência técnica; Registro no Ministério da Saúde e Selo de conformidade com o INMETRO, quando o produto/ equipamento exigir tal conformidade;
7.29.2 Nos casos dos itens em que houver prazo de validade, este deverá ser de não menos que 80% na data da entrega.
7.30 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:
7.30.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
7.30.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;
7.30.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente CONTRATO, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência; e,
7.30.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente CONTRATO.
7.30.5 A inadimplência da FORNECEDORA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste CONTRATO, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o CONTRATANTE.
7.31 São obrigações da Fornecedora, além das demais previstas nesta Ata.
7.31.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento integral do objeto, desde a entrega, transporte e instalação, se houver além dos demais custos diretos e indiretos incidentes para o cumprimento do presente objeto junto a Secretaria Municipal de Saúde.
7.31.2 Executar o fornecimento dos produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o especificado nesta Ata, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condições aqui estabelecidas.
7.31.3 Comunicar antecipadamente a gerencia de patrimônio e Diretoria de Atenção Primária, data e horário da entrega dos produtos, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
7.31.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Secretaria Municipal de Saúde imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
7.31.5 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato.
7.31.6 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento.
7.31.7 Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
7.31.8 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança, do consumidor, da área de saúde, do trabalho, e demais legislações que estiverem previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
7.31.9 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde;
7.31.10 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a FORNECEDORA, adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
7.31.11 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, todo e qualquer produto que apresentarem defeitos, vícios de qualquer espécie e/ou irregularidades nas especificações e qualidade, com todos os custos para a empresa FORNECEDORA, devendo ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
8 CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Atestar as notas fiscais e faturas e acompanhar o efetivo fornecimento dos materiais, por meio de representante GESTOR/FISCAL designado, e também efetuar os pagamentos à Fornecedora mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pela CONTRATANTE;
8.2 A CONTRATANTE é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Fornecedora às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados;
8.2.1 A CONTRATANTE é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA, com relação ao objeto deste certame;
8.3 A CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS
8.4 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para o Município de Cuiabá;
8.5 Controlar e documentar as ocorrências havidas;
8.6 Designar Gestor/Fiscal do contrato para Fiscalizar, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora;
8.6.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da FORNECEDORA às dependências das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, quando necessário, para entrega dos produtos referentes ao objeto;
8.6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA;
8.6.3 Fiscalizar, por intermédio da Diretoria de Atenção Primária/SMS, o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora sendo que a Diretoria de Atenção Primária deverá acompanhar todo o processo de entrega, distribuição, instalação, recebimento e atesto das notas dos produtos por intermédio de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DESIGNADO como responsável, acompanhando o número de produtos entregues e a qualidade dos mesmos.
8.6.4 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos, determinando o que for necessário a regularização das faltas, inconsistencia ou defeitos observados no fornecimento;
8.6.5 Emitir, por intermédio da Diretoria de Atenção Primária, pareceres, relatórios, sobre os atos relativos à execução do objeto e do contrato,
8.6.6 Efetuar o pagamento à FORNECEDORA, nas condições estabelecidas nesta Ata;
8.6.7 Receber o objeto adjudicado, nos termos, especificações, prazos, quantidade, qualidade, garantia e condições estabelecidas nesta Ata;
8.6.8 Todo produto que houver irregularidade ou inconsistência, em desconformidade com o especificado acarretará a notificação do CONTRATADO para imediata solução ou correção do problema. Caso persista ainda, será notificado o CONTRATADO pela Diretoria de Atenção Primária, com possíveis aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.
8.6.9 A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Fornecedora, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais;
8.7 Comunicar oficialmente à Fornecedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do contrato.
8.8 O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.
8.9 Notificar formalmente e tempestivamente a Fornecedora sobre irregularidades observadas nos materiais, bem como, na sua entrega.
8.10 Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
8.11 Emitir Nota de Empenho, constando informações primordiais como: descrição do objeto a ser adquirido, valor unitário, valor total, número do Contrato.
8.12 Efetuar o pagamento a licitante vencedora, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas nesta Ata.
8.13 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais fornecidos, para que sejam corrigidos.
8.14 Assegurar-se da boa qualidade dos materiais fornecidos, em conformidade com o licitado.
8.15 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
8.15.1 Serão designados como gestor e fiscais **do contrato**, os servidores abaixo relacionados, ou outros designados para essa função:

	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	RG	LOTAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO	JOSÉ RICARDO DE AMORIM SANTANA	1964975	811.609.171-91	0829633-2	DAB
FISCAL DO CONTRATO	MOACIR A. SOUZA	4854123	708.157.551-04	1384340-0	DAB

8.15.1.1 Conferência dos produtos, marcas e especificação dos produtos que foram entregues.
8.15.1.2 Se as quantidades e especificações dos produtos entregues são compatíveis com a proposta de preços ofertados pela fornecedora, bem como compatível com o edital, com a ata de registro e demais documentos referentes ao certame.
8.15.1.3 Registrar no ato do recebimento do produto todas as ocorrências que possam acontecer na sua entrega enquanto perdurar o registro de preços.
8.15.1.4 Fiscalização do cumprimento dos prazos e do cronograma de execução do registro de preços.
8.15.1.5 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, bem como as notas fiscais, sendo responsável por essas declarações e tendo condições de sugerir ao superior hierárquico a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento previsto na Ata, parcial ou total.
8.15.1.6 Anotar expressamente, em registro, documento ou ato próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos médico hospitalar, odontológico e instrumental cirúrgico, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
8.15.1.7 Caberá a fiscalização e ao Gestor, exercer rigoroso controle do cumprimento da Ata de Registro de Preços, em especial a quantidade, especificação e qualidade da entrega dos produtos.
8.15.1.8 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na Ata;
8.15.1.9 A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Fornecedora, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.
9 CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados nos orçamentos da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** a seguir:

• Unidade Gestora: 16601 – Fundo Único Municipal de Saúde
• Função: 10 – Saúde.
• Sub Função: 301 – Atenção Básica
• Programa: 0032 - Atenção Básica á Saúde
• Projeto Atividade: 2380 – Implementar a Assistência de Atenção Básica no Município
• Projeto Atividade: 2381 – Programa de Saúde da Família – PSF
• Projeto Atividade: 2384 – Promover Modelo de Atenção à Saúde

• Fonte: 110 – Transferência do SUS/União – Repasse Fundo a Fundo
• Elemento de despesa: 339030 Material de Consumo
• Sub Função: 122 – Administração Geral
• Programa: 0038 – Investimento (SUS)
• Projeto Atividade: 1238 – Investir na Atenção Básica
• Fonte: 110 - Transferência do SUS/União – Repasse Fundo a Fundo
• Elemento de despesa: 449052 – Equipamento e material permanente

Bloco: Investimento
Componente: Piso da Atenção Básica Variável
Ação/Serviço/Estratégia: Estruturação da Rede de Serviço de Atenção Básica de Saúde
Competência: Data do Repasse: 27 de fevereiro de 2013
EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR PEDRO TAQUES
Proposta de aquisição nº 12063.872000/1120-01

Bloco: Atenção Básica
Componente:Piso da Atenção Básica Fixo
Ação / Serviço / Estratégia: PAB FIXO

Bloco: Atenção Básica
Componente: Piso da Atenção Básica Variável
Ação / Serviço / Estratégia: Saúde da Família – SF

Bloco: Atenção Básica
Componente: Piso da Atenção Básica Variável
Ação / Serviço / Estratégia: Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ (RAB- PMAQ – SM).
10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO
10.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto do Gestor do Contrato na nota fiscal apresentada pela fornecedora, Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue e atestado pela autoridade competente, devendo ser feita em conformidade com o discriminado na proposta da fornecedora do registro, na ata de registro de preços e ainda conforme o constante na Nota de Empenho. A NF deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária do contratado.
10.2 A Fornecedora deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura
a) Razão social,
b) Número da nota fiscal,
c) Data de emissão,
d) Produto (descrição),
e) Item de cada produto,
f) Empresa contratada para transporte,
g) Nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/ numeração/processo) e da ata de registro de preço,
h) Não rasurar as notas.
10.2.1 Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.
10.3 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, constando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
10.4 O procedimento de pagamento da Nota Fiscal/Fatura só efetivará mediante entrega dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal como certidão do INSS, do FGTS, de Débitos Trabalhistas e Débitos Municipais, devidamente atualizadas;
10.5 Nenhum pagamento isentará o Fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
10.6 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
10.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Fornecedora.
11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
11.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando convocado não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho/Serviço quando for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:
11.2 Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste certame, estarão sujeitos as seguintes penalidades:
11.2.1 Advertência.
11.2.2 Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso no início ou na interrupção do cumprimento do objeto, que incidirá sobre o valor adjudicado, até o limite máximo de **10% (dez por cento).**
11.2.3 Após o limite previsto anteriormente, poderá ser caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto onde sujeitará a multa de até **20% (vinte por cento)** somando mais 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor adjudicado.
11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
11.3 As multas previstas nesta seção não eximem a **Fornecedora** da reparação dos eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Secretaria Municipal de Saúde - SMS
11.4 Se a **Fornecedora** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**.
11.4.1 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
11.5 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas naLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS ILÍCITOS PENAIS
12.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
13.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
13.1.1 Quando a **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços;
13.1.2 Quando a **FORNECEDORA** não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
13.1.3 Quando a **FORNECEDORA** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
13.1.4 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
13.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
13.1.6 Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado;
13.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **FORNECEDORA** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;
13.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC;
14.1 Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**
14.1.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;
14.1.2 As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução do contrato.
15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
15.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços;
15.1.2 A presente Ata de Registro de Preços Integra o **Edital de Pregão Registro de Preços nº 003/2014** e seus anexos e a proposta da empresa classificada;
15.1.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.
16 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá - MT, 13 de janeiro de 2015.

Contratante:
ARY SOARES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Fornecedora:
RUIDNAN SANTANA SOUZA
Astra Comércio De Móveis E Embalagens LTDA - ME
CNPJ/MF nº. 08.394.730/0001-26

TESTEMUNHAS:

01)_____
RG Nº. / CPF/MF Nº.

02)_____
RG Nº. / CPF/MF Nº.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°. 003/2015
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG952035-7/2013

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Saúde - SMS,** neste ato representada pelo Secretário Municipal, Srº **ARY SOARES DE SOUSA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 0416586-1 SSP/MT e do CPF nº. 378.624.721-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.371.628/0001-70, com sede na Avenida General Mello, nº 1.527, Bairro: Pico do Amor, CEP: 78.065-290 – CUIABÁ/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Srª. **Zelma Mariano de Souza**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1016873-7 SSP/MT, CPF/MF n.º 503.420.021-04, doravante denominado **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** PARA **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2014 do Processo Administrativo nº. PG952035-7/2013, RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **do Item**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decretos Municipais n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais permanentes hospitalares (eletrodomésticos, móveis hospitalares, equipamentos e materiais médicos hospitalares, materiais hospitalares diversos, equipamentos e assessórios de informática, moveis diversos e veículo) para melhor estruturação das Unidades Básicas de Saúde do município de Cuiabá oriundo da Emenda Parlamentar do Senador Pedro Taques.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de **validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.1.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente **comprovada à vantagem**;

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças,** através da Diretoria de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à **Procuradoria Geral do Município**, nas questões legais.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresa prestadora dos serviços e representante legal, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

Empresa Vencedora: **CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	MOVEIS HOSPITALARES				
5	**MESA DE EXAMES :** **ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:** ESTOFADA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDOS ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LEITO ESTOFADO REVESTIDO POR COURVIN, CABECEIRA REGULÁVEL POR MEIO DE CREMALHEIRA, PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS DIMENSÕES COMPRIMENTO 180 CM LARGURA 65 COM ALTURA 85 CM SUPORTA 130KG **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:** · PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; · OS PRODUTOS DEVEM SER EMBALADOS ADEQUADAMENTE, PARA QUE NÃO SOFRAM DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO; · ASSISTÊNCIA TÉCNICA: PRESTADA PELO FABRICANTE, SUA FILIAL, SEU REPRESENTANTE TÉCNICO OU EMPRESA AUTORIZADA NA REGIÃO METROPOLITANA DE CUIABÁ. DEVERÃO SER APRESENTADAS NA PROPOSTA AS INFORMAÇÕES SOBRE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSTANDO DADOS DAS EMPRESAS QUE PODERÃO REALIZAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA; · OS PROPONENTES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE MENCIONAR NO MÍNIMO EM SUA PROPOSTA TODOS OS ITENS RELACIONADOS NAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS. OS ITENS NÃO INFORMADOS SERÃO CONSIDERADOS COMO NÃO ATENDIDOS. **OS ITENS DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS OU FOLHAS DE DADOS OFICIAIS DO FABRICANTE,** EM LÍNGUA PORTUGUESA, PODENDO INCLUSIVE SOLICITAR AMOSTRA PARA MELHOR AVALIAÇÃO DO PRODUTO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO; GARANTIA DE MONTAGEM DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	50	ROTAL	R$ 428,00	R$ 21.400,00
6	**MESA GINECOLÓGICO** **ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:** ESTRUTURA EM TUBO REDONDO 1,1/4" X 1,20 MM LEITO EM AÇO INOX, DIVIDIDO EM 03 PARTES, COM GAVETA PARA ESCOAMENTO LÍQUIDO - COM COLCHONETE SUPORTE PARA PERNEIRAS CROMADOS, COM PERNEIRAS EM ALUMÍNIO POLIDO PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COMPRIMENTO (CM): 1,80 LARGURA (CM): 0,55 ALTURA (CM): 0,80 **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:** PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; · OS PRODUTOS DEVEM SER EMBALADOS ADEQUADAMENTE, PARA QUE NÃO SOFRAM DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO; · ASSISTÊNCIA TÉCNICA: PRESTADA PELO FABRICANTE, SUA FILIAL, SEU REPRESENTANTE TÉCNICO OU EMPRESA AUTORIZADA NA REGIÃO METROPOLITANA DE CUIABÁ. DEVERÃO SER APRESENTADAS NA PROPOSTA AS INFORMAÇÕES SOBRE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSTANDO DADOS DAS EMPRESAS QUE PODERÃO REALIZAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA; · OS PROPONENTES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE MENCIONAR NO MÍNIMO EM SUA PROPOSTA TODOS OS ITENS RELACIONADOS NAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS. OS ITENS NÃO INFORMADOS SERÃO CONSIDERADOS COMO NÃO ATENDIDOS. **OS ITENS DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS OU FOLHAS DE DADOS OFICIAIS DO FABRICANTE,** EM LÍNGUA PORTUGUESA, PODENDO INCLUSIVE SOLICITAR AMOSTRA PARA MELHOR AVALIAÇÃO DO PRODUTO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO; GARANTIA DE MONTAGEM DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	50	MEDI SAÚDE	R$ 1.604,00	R$ 80.200,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
7	**AUTOCLAVE HORIZONTAL CAPACIDADE 42 LITROS** **ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:** PROJETO E FABRICAÇÃO: A AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALÓGICA COM CAPACIDADE PARA 42 LITROS, DIÂMETRO DA CÂMARA 300MM, COMPRIMENTO DA CÂMARA DE 594MM, ALTURA EXTERNA DE 380MM, COMPRIMENTO EXTERNO DE 720MM, LARGURA EXTERNA 440MM, PESANDO 38KG, TENSÃO 127 OU 220V, FREQÜÊNCIA 50/60H. TEM COMO CARACTERÍSTICAS: POTENCIA CONFIGURÁVEL NA FABRICA DE 500W A 5000W, TEMPERATURA DE TRABALHO PADRÃO O.M.S.: SET POINT MAXIMO CONFIGURÁVEL NA FABRICA DE 121C A 134C, PRESSÃO DE TRABALHO CONFIGURÁVEL NA FABRICA DE 1KGF/CM2 A 3KGF/CM2, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304,GABINETE EM AÇO LAMINADO 1020. PINTURA INTERNA/EXTERNA ELETROSTÁTICA PÓ HIBRIDA – EPÓXI/POLIESTE, MANÔMETRO/TERMÔMETRO CLASSE B (ABNT), COM 2 BANDEJAS INTERNAS EM ALUMÍNIO PERFURADO, SENSOR: TERMOSTATO, CICLO DE SECAGEM DE SÉRIE, GUARNIÇÃO EM SILICONE, COM 16 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA. ACESSÓRIOS DE SÉRIE: BANDEJAS, COPO DE MEDIDA, HASTE DE DESPRESSURIZARÃO, CABO DE ENERGIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E FORMULÁRIO DE CADASTRO. REGISTRADO NA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: OS PROPONENTES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE MENCIONAR NO MÍNIMO EM SUA PROPOSTA TODOS OS ITENS ACIMA RELACIONADOS. OS ITENS NÃO INFORMADOS SERÃO CONSIDERADOS COMO NÃO ATENDIDOS. OS ITENS DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS OU FOLHAS DE DADOS OFICIAIS DO FABRICANTE, REFERENTES AO MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO APARELHO MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. DEVE SE APLICAR; TREINAMENTO	105	STERMAX	R$ 5.305,00	R$ 557.025,00

	CONTINUADO DE OPERAÇÃO PARA USUÁRIOS EM TODOS OS TURNOS (MANHÃ/TARDE/NOITE) NAS ÁREA QUE UTILIZARÃO O EQUIPAMENTO; CASO O EQUIPAMENTO NÃO POSSUA PARECER TÉCNICO DA SMS DE CUIABÁ PARA A MESMA MARCA E MODELO PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA. APRESENTAR: CERTIFICADO COM NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO VÁLIDO E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO APRESENTADA PELA ANVISA OU DE DISPENSA DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. **CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO** E CONTROLE POR LINHA DE PRODUÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM PLENA VALIDADE,EM FORMA ORIGINAL OU PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA, DEVIDAMENTE AUTENTICADA, LEGÍVEL E DESTACADA COM CANETA MARCA TEXTO. NO CASO DE PRODUTOS IMPORTADOS É NECESSÁRIA TAMBÉM, A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE POR LINHA DE PRODUÇÃO EMITIDA PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM PLENA VALIDADE M FORMA ORIGINAL OU PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO OU POR QUALQUER PROCESSO DE COPIA, DEVIDAMENTE AUTENTICADA, LEGÍVEL E DESTACADA COM CANETA MARCA TEXTO. **CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO OU ISENÇÃO,** EM PLENA VALIDADE, EXPEDIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI N.º 6360/76 NA REDAÇÃO DA LEI N.º 9787/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 79.094 DE 05/01/77 E PORTARIA GM/MS N.º2814 DE 29 DE MAIO DE 1998, EM ORIGINAL OU PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO OU POR PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA, LEGÍVEL E DESTACADA COM CANETA MARCA TEXTO. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE PRODUTOS QUE ESTEJAM SUSPENSOS PARA COMERCIALIZAÇÃO E/OU FABRICAÇÃO. OU QUE NÃO TENHAM SIDO REGISTRADOS PELA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; · INSTALAÇÃO BEM COMO GARANTIA DA MESMA.				
12	**CENTRAL DE NEBULIZACAO:** SUPORTE PARA MÁSCARAS; 08 SAÍDAS KIT DE NEBULIZAÇÃO; COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO; RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO; POTÊNCIA DE 1/3 OU ¼ HP 50/60 HZ; ROTAÇÃO 1750 RPM; 40 OU 80 LIBRAS; PROTETOR TÉRMICO (DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE COM SUPERAQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA); 110 OU 220 V. GARANTIA: MÍNIMA DE 24 MESES PARA O APARELHO, CABOS E ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL (CUIABÁ-MT), PRESTADA PELO FABRICANTE, SUA FILIAL, SEU REPRESENTANTE TÉCNICO OU EMPRESA AUTORIZADA. APRESENTAR NA PROPOSTA AS INFORMAÇÕES SOBRE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSTANDO DADOS DAS EMPRESAS. OS PROPONENTES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE MENCIONAR NO MÍNIMO EM SUA PROPOSTA TODOS OS ITENS ACIMA RELACIONADOS. OS ITENS NÃO INFORMADOS SERÃO CONSIDERADOS COMO NÃO ATENDIDOS. OS ITENS DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS OU FOLHAS DE DADOS OFICIAIS DO FABRICANTE, REFERENTES AO MODELO DO PRODUTO OFERTADO. GARANTIA DE MONTAGEM DOS MÓVEIS. APRESENTAR: CERTIFICADO COM NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO VÁLIDO E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO APRESENTADA PELA ANVISA OU DE DISPENSA DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. INSTALAÇÃO BEM COMO GARANTIA DA MESMA.	176	INALAMED	R$ 3.352,00	R$ 589.952,00
13	**DERMATOSCÓPIO :** **ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:** SISTEMA ÓTICO DE PRECISÃO COM ALTA-RESOLUÇÃO E CAMPO ESTENDIDO DE VISÃO, ILUMINAÇÃO POR LED, COMO A LUZ DO DIA, DISCO DE CONTATO COM ESCALA, CABO BETA 2,5V PARA DUAS PILHAS MÉDIAS, EM METAL CROMADO COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E VARIADOR CONTÍNUO DE LUMINOSIDADE, **ACOMPANHA** COMPÊNDIO DIAGNÓSTICO E ESTOJO RÍGIDO GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES PARA O APARELHO, CABOS E ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL (CUIABÁ-MT), PRESTADA PELO FABRICANTE, SUA FILIAL, SEU REPRESENTANTE TÉCNICO OU EMPRESA AUTORIZADA, RÁPIDA RESPOSTA (24HORAS) DO TÉCNICO EM CASO DE DEFEITOS E OU PROBLEMAS COM O APARELHO NO PERÍODO DE GARANTIA. APRESENTAR NA PROPOSTA AS INFORMAÇÕES SOBRE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSTANDO DADOS DAS EMPRESAS. OS PROPONENTES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE MENCIONAR NO MÍNIMO EM SUA PROPOSTA TODOS OS ITENS ACIMA RELACIONADOS. OS ITENS NÃO INFORMADOS SERÃO CONSIDERADOS COMO NÃO ATENDIDOS. OS ITENS DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS OU FOLHAS DE DADOS OFICIAIS DO FABRICANTE, REFERENTES AO MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO APARELHO. APRESENTAR: CERTIFICADO COM NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO VÁLIDO E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO APRESENTADA PELA ANVISA OU DE DISPENSA DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	MD/MACRO SUL	R$ 945,00	R$ 9.450,00
17	**LARINGOSCÓPIO ADULTO** **ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:** POSSUIR ALTA LUMINOSIDADE; POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL OU METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, CROMADO, RECARTILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA COMPARTIMENTO DE ALIMENTAÇÃO; POSSUIR ENCAIXE PARA LÂMINA PADRÃO UNIVERSAL; POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS (TAMANHO C) OU BATERIA(S) RECARREGÁVEL (IS). NO CASO DE BATERIAS RECARREGÁVEIS, DEVE POSSUIR CARREGADOR AUTOMÁTICO COM ALIMENTAÇÃO EM 127/220V - 60HZ; POSSUIR PINO DE AÇO INOXIDÁVEL SUBSTITUÍVEL; POSSUIR ENCAIXE PARA LÂMINA PADRÃO INTERNACIONAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIOXIDANTE; POSSUIR LÂMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE DE 3V NO CASO DE ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU 2,5V NO CASO DE ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS RECARREGÁVEIS; POSSUIR LÂMINAS (NO MÍNIMO 5) EM AÇO INOXIDÁVEL, EM TAMANHOS 0,1,2,3 E 4 CURVAS, EM PEÇA COM EXTREMIDADE DISTAL EM FORMATO REDONDO, ACABAMENTO FOSCO PARA IMPEDIR A REFLEXÃO DA LUZ. ACESSÓRIOS BÁSICOS: CONJUNTO DE PILHAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS; LÂMPADA SOBRESSALENTE; BOLSA OU ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES PARA O APARELHO, CABOS E ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL (CUIABÁ-MT), PRESTADA PELO FABRICANTE, SUA FILIAL, SEU REPRESENTANTE TÉCNICO OU EMPRESA AUTORIZADA, RÁPIDA RESPOSTA (24HORAS) DO TÉCNICO EM CASO DE DEFEITOS E OU PROBLEMAS COM O APARELHO NO PERÍODO DE GARANTIA. APRESENTAR NA PROPOSTA AS INFORMAÇÕES SOBRE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSTANDO DADOS DAS EMPRESAS. OS PROPONENTES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE MENCIONAR NO MÍNIMO EM SUA PROPOSTA TODOS OS ITENS ACIMA RELACIONADOS. OS ITENS NÃO INFORMADOS SERÃO CONSIDERADOS COMO NÃO ATENDIDOS. OS ITENS DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS OU FOLHAS DE DADOS OFICIAIS DO FABRICANTE, REFERENTES AO MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO APARELHO.	30	MD/MACROSUL	R$ 935,00	R$ 28.050,00

	APRESENTAR: CERTIFICADO COM NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO VÁLIDO E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO APRESENTADA PELA ANVISA OU DE DISPENSA DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
20	**OTOSCÓPIO** **ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:** - ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2,5V DE LONGA DURAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO BRILHANTE.; - FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DA LUZ FRIA GARANTINDO UM CAMPO DE TRABALHO SEM REFLEXO, AQUECIMENTO OU OBSTRUÇÃO DO CAMPO VISUAL QUANDO UTILIZADO INSTRUMENTAL; - DEVERÁ POSSUIR LENTE DE VISÃO AMPLA O QUE PERMITE O USO DE INSTRUMENTAÇÃO SOB MAGNIFICAÇÃO; - CABO METÁLICO, ACABAMENTO LISO, COR PRETO, COM 2 PILHAS ALCALINAS AA; ACESSÓRIOS: - CABO 2,5V PARA 2 PILHAS ALCALINAS AA; - LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V; - 05 ESPÉCULOS PERMANENTES DE CALIBRES DIFERENTES; - 01 ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO; ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES PARA O APARELHO, CABOS E ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL (CUIABÁ-MT), PRESTADA PELO FABRICANTE, SUA FILIAL, SEU REPRESENTANTE TÉCNICO OU EMPRESA AUTORIZADA, RÁPIDA RESPOSTA (24HORAS) DO TÉCNICO EM CASO DE DEFEITOS E OU PROBLEMAS COM O APARELHO NO PERÍODO DE GARANTIA. APRESENTAR NA PROPOSTA AS INFORMAÇÕES SOBRE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSTANDO DADOS DAS EMPRESAS. OS PROPONENTES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE MENCIONAR NO MÍNIMO EM SUA PROPOSTA TODOS OS ITENS ACIMA RELACIONADOS. OS ITENS NÃO INFORMADOS SERÃO CONSIDERADOS COMO NÃO ATENDIDOS. OS ITENS DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS OU FOLHAS DE DADOS OFICIAIS DO FABRICANTE, REFERENTES AO MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO APARELHO. APRESENTAR: CERTIFICADO COM NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO VÁLIDO E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO APRESENTADA PELA ANVISA OU DE DISPENSA DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	157	MD/MACROSUL	R$ 463,00	R$ 72.691,00
21	**REANIMADOR MANUAL (AMBÚ ADULTO COMPLETO)** **ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:** REANIMADOR EM SILICONE: DEVERÁ POSSUIR BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, VOLUME APROXIMADO (ADULTO - 1000 OU 1500 ML); VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO; CONJUNTO DE VÁLVULA UNIDIRECIONAL: ADULTO; MASCARA FACIAL DEVERÁ POSSUIR BOJO COM COXIM EM SILICONE; DEVERÁ POSSUIR CONJUNTO DE VÁLVULA DE ADIÇÃO DE AR / O2, TRANSPARENTE, ATÓXICO E INQUEBRÁVEL; ENTRADA PARA FLUXO DE O2 ADICIONAL; DIAFRAGMA DE ENTRADA DE AR; AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTI REINALAÇÃO; ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES PARA O APARELHO, CABOS E ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL (CUIABÁ-MT), PRESTADA PELO FABRICANTE, SUA FILIAL, SEU REPRESENTANTE TÉCNICO OU EMPRESA AUTORIZADA, RÁPIDA RESPOSTA (24HORAS) DO TÉCNICO EM CASO DE DEFEITOS E OU PROBLEMAS COM O APARELHO NO PERÍODO DE GARANTIA. APRESENTAR NA PROPOSTA AS INFORMAÇÕES SOBRE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSTANDO DADOS DAS EMPRESAS. OS PROPONENTES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE MENCIONAR NO MÍNIMO EM SUA PROPOSTA TODOS OS ITENS ACIMA RELACIONADOS. OS ITENS NÃO INFORMADOS SERÃO CONSIDERADOS COMO NÃO ATENDIDOS. OS ITENS DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS OU FOLHAS DE DADOS OFICIAIS DO FABRICANTE, REFERENTES AO MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO APARELHO. APRESENTAR: CERTIFICADO COM NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO VÁLIDO E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO APRESENTADA PELA ANVISA OU DE DISPENSA DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	98	MD/MACROSUL	R$ 228,75	R$ 22.417,50
22	**REANIMADOR MANUAL (AMBÚ INFANTIL COMPLETO)** **ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:** REANIMADOR EM SILICONE: DEVERÁ POSSUIR BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, VOLUME APROXIMADO (INFANTIL - 250 OU 550 ML); VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO; CONJUNTO DE VÁLVULA UNIDIRECIONAL: INFANTIL; MASCARA FACIAL DEVERÁ POSSUIR BOJO COM COXIM EM SILICONE; DEVERÁ POSSUIR CONJUNTO DE VÁLVULA DE ADIÇÃO DE AR / O2, TRANSPARENTE, ATÓXICO E INQUEBRÁVEL; ENTRADA PARA FLUXO DE O2 ADICIONAL; DIAFRAGMA DE ENTRADA DE AR; AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTI REINALAÇÃO; ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: OS PROPONENTES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE MENCIONAR NO MÍNIMO EM SUA PROPOSTA TODOS OS ITENS ACIMA RELACIONADOS. OS ITENS NÃO INFORMADOS SERÃO CONSIDERADOS COMO NÃO ATENDIDOS. OS ITENS DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS OU FOLHAS DE DADOS OFICIAIS DO FABRICANTE, REFERENTES AO MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO APARELHO. APRESENTAR: CERTIFICADO COM NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO VÁLIDO E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO APRESENTADA PELA ANVISA OU DE DISPENSA DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	98	MD/MACROSUL	R$ 228,65	R$ 22.407,70
23	**SUPORTE DE SORO** **ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:** DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TUBO INOX CROMADO (TUBO SUPERIOR); TUBO INFERIOR EM PINTURA EPÓXI BRANCA; POSSUIR 3 RODÍZIOS; ALTURA REGULÁVEL ATÉ 2 METROS. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES OS PROPONENTES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE MENCIONAR NO MÍNIMO EM SUA PROPOSTA TODOS OS ITENS ACIMA RELACIONADOS. OS ITENS NÃO INFORMADOS SERÃO CONSIDERADOS COMO NÃO ATENDIDOS. OS ITENS DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS OU FOLHAS DE DADOS OFICIAIS DO FABRICANTE, REFERENTES AO MODELO DO PRODUTO OFERTADO. GARANTIA DE MONTAGEM DOS MOVEIS APRESENTAR: CERTIFICADO COM NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO VÁLIDO E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO APRESENTADA PELA ANVISA OU DE DISPENSA DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	130	ROTAL	R$ 207,00	R$ 26.910,00
24	**FOCO REFLETOR:** **ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:** COM HASTE FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE (100 A 150 CM S/ ESPELHO) (100 A 160 CM C/ ESPELHO). PINTURA EM EPÓXI Á 250°C. DE ALTA RESISTÊNCIA . BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO.	121	MEDI SAÚDE	R$ 357,00	R$ 43.197,00

	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220V.50/60HZ.				
	LÂMPADAS HALÓGENA DE 12VX20 WATTS.				
	PESO LIQUIDA: 5 KG.				
	PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR IEC .60.601-1-2. GARANTIA: MÍNIMA DE12 MESES PARA O APARELHO, CABOS E ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL (CUIABÁ-MT), PRESTADA PELO FABRICANTE, SUA FILIAL, SEU REPRESENTANTE TÉCNICO OU EMPRESA AUTORIZADA. APRESENTAR NA PROPOSTA AS INFORMAÇÕES SOBRE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSTANDO DADOS DAS EMPRESAS.				
	OS PROPONENTES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE MENCIONAR NO MÍNIMO EM SUA PROPOSTA TODOS OS ITENS ACIMA RELACIONADOS. OS ITENS NÃO INFORMADOS SERÃO CONSIDERADOS COMO NÃO ATENDIDOS. OS ITENS DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS OU FOLHAS DE DADOS OFICIAIS DO FABRICANTE, REFERENTES AO MODELO DO PRODUTO OFERTADO. GARANTIA DE MONTAGEM DOS MOVEIS				
	APRESENTAR: CERTIFICADO COM NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO VÁLIDO E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO APRESENTADA PELA ANVISA OU DE DISPENSA DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
VALOR TOTAL: R$ 1.473.700,20 (Hum Milhão Quatrocentos e setenta e três Mil Setessentos reais e Vinte Centavos).					

4.2 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;
4.3 Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tributos, seguros, encargos sociais, etc.
5 CLÁUSULA quinta – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
5.1 Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a **Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;
5.1.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e, depois de cumpridos os requisitos, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
5.2 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente além das penalidades prevista, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para futura celebração do contrato, e assim sucessivamente;
5.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal, a firmar as contratações que deles advirão, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
5.4 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, respeitada a legislação, observando-se o seguinte:
5.4.1 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, http://www.cuiaba.mt.gov.br na guia **Serviços/Licitação** ou no Link http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacaoe ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
5.4.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços respeitar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;
5.4.3 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
5.4.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, **desde que devidamente comprovada à vantagem**;
5.5.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos produtos e quantitativos do item que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado;
5.5.2 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
5.5.3 As aquisições adicionais a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
5.5.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
5.5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
5.5.6 Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
5.5.7 O órgão que efetivar a aquisição será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades;
5.6 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:
5.6.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
5.6.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
5.6.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas;
5.6.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por item;
5.6.5 O prazo de validade de registro de preço;
5.6.6 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor;
5.7 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens;
5.8 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
5.9 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.10 A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
5.10.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
5.10.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:
5.10.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.10.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;
5.10.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
5.10.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.10.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
5.10.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.10.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
5.10.4 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Solicitante;
5.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-DCL/SMPF;
5.12 A divulgação do extrato da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Oficial da União, do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br.
6 CLÁUSULA sexta – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA.
6.1 Fica estabelecido que seja de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos equipamentos/materiais conforme estabelecido e orientado na referida Ata.
6.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os itens deste certame na **Gerência de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá**, a Av. Fernando Correia da Costa, nº 9650, Bairro São Francisco, Região Coxipó, CEP 78098260, referência: Ao lado da Copagaz; no horário 7:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 e entregue conforme especificação dos materiais com a qualidade e aceitabilidade dos produtos.
6.3 Quando os equipamentos/materiais permanentes necessitarem ser instalados deverá ser primeiramente entregue no endereço acima citado, para que seja identificado, conferido, patrimoniado e recebido. Quando da solicitação de intalação, o equipamento será levado à Unidade que será instalado pela Gerência de Patrimônio, onde a empresa responsável fará a devida instalação conforme exigências e normas de garantia do fabricante do produto (endereço das unidades Básicas de Saúde anexo I do Edital e tabela de distribuição de MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES).
6.4 Prazo de Entrega é obrigado a disponibilizar os produtos em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;
6.5 Mudanças que porventura ocorrerem nos prazos de entrega será autorizado mediante documentos oficializados pela Diretoria Administrativa/ Diretoria de Atenção Básica;
6.6 É de responsabilidade da empresa Fornecedora a entrega dos equipamentos / materiais conforme estabelecido e orientado na referida Ata.
6.7 Para os equipamentos que necessitem instalação, os mesmo também deverão ser entregues na Gerência de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, para que seja identificado, conferido, patrimoniado e recebido. Quando da solicitação de instalação, o equipamento será levado à Unidade que será instalado pela Gerência de Patrimônio, para a devida instalação pela empresa Fornecedora.
6.8 Com relação ao encaminhamento da Nota Fiscal de entrega, que atestada o recebimento dos equipamentos / materiais, para pagamento, será feito quando os mesmos forem entregues na Gerência de Patrimônio logo depois de identificado e conferido.
7 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA
7.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a **FORNECEDORA** se obriga, nos termos do Edital, a assinar o contrato no período de vigência da ATA, onde passará a ser **CONTRATADA** e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a **05 (cinco) dias uteis**, contados do recebimento da convocação formal;
7.2 A **Fornecedora** obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificação básica apresentada nesta Ata e no Edital e seus anexos;
7.3 A Fornecedora é obrigada a fornecer os produtos deste certame dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, zelando pelo assíduo fornecimento do objeto.
7.4 Os materiais/equipamentos permanentes a serem entregues serão recebidos de acordo com a necessidade do solicitante, garantindo adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo da origem até o Patrimônio da Secretaria de Saúde de Cuiabá;
7.5 O transporte deve ser feito pela Fornecedora, conforme exigência devendo respeitar todas as condições exigidas por Lei, evitando qualquer tipo de contaminação e deterioração e defeitos dos produtos e de risco a saúde dos usuários e destinatários dos mesmos;
7.6 Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes conforme as informações das notas fiscais;
7.7 Identificar cada produto com etiquetas adesivas constando às informações de lotes inclusive quanto à fragilidade se for o caso;
7.8 Não serão aceitos produtos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas nesta ata;
7.9 A Fornecedora é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
7.10 A Fornecedora deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avarias, inconsistências ou perdas cujas embalagens não estejam íntegras ou desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
7.11 A partir desse prazo de troca, o Patrimônio da SMS solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com a Ata da referente aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto decorrente do mesmo, inclusive por questão de transporte e ônus dos produtos;
7.12 Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com a Ata, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Diretora de Atenção Básica, sendo a responsabilidade da FORNECEDORA a substituição de imediato, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;
7.13 O recebimento não excluirá a FORNECEDORA da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos materiais, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

7.14 A FORNECEDORA ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;
7.15 A FORNECEDORA é obrigada a manter, durante a vigência do contrato, a regularidade documental habilitatória apresentadas na licitação, sob pena de retenção financeira de seus créditos;
7.16 A FORNECEDORA é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
7.17 A FORNECEDORA é obrigada a prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
7.18 A FORNECEDORA é obrigada a comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
7.19 A FORNECEDORA é obrigada a fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
7.20 A FORNECEDORA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições desta Ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões serem resultantes de acordo entre as partes;
7.21 A FORNECEDORA é obrigada a atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pelo CONTRATANTE;
7.22 A FORNECEDORA é obrigada a substituir de imediato, após notificação formal, os materiais entregues em desacordo com as especificações desta Ata, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade;
7.23 A FORNECEDORA é obrigada a responsabilizar pelos danos causados ao município de Cuiabá ou a terceiros por ocasião do fornecimento dos materiais ora pleiteados, decorrentes de sua culpa ou dolo;
7.24 Se a FORNECEDORA recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades legais.
7.25 Os instrumentais e equipamentos deverão ser entregues com os devidos termos de garantia conforme especificação do fabricante dos mesmos.
7.26 A Fornecedora além de respeitar a garantia mínima de 01 ano, é obrigada a realizar a manutenção, caso necessário, por empresa local (Cuiabá-MT) e inclusive, oferecer rápida resposta (24 horas) do técnico em caso de defeitos e/ou problemas com equipamentos no período de garantia.
7.26.1 É obrigação de a contratada realizar manutenção caso necessária, entende e espera-se o que é amparado por lei, no Certificado de Garantia, **nada além ou aquém** ao obrigatório. Valendo o que está previsto por lei também para a Garantia da Instalação quanto à mão de obra e os materiais/produtos utilizados.
7.27 É obrigação da Fornecedora quanto aos equipamentos e produtos que exijam instalação fazer a estrtutural e etec.a instalação dos equipamentos , sem custo adicional, obedecendo as instruções contidas no manual do fabricante no que se refere as especificações quanto a instalação elétrica e hidráulica para perfeita instalação uso do equipamento, além do treinamento do funcionário que irá operar o mesmo.
7.27.1 A instalação dos condicionadores de ar deverá ser realizada com pessoal habilitado, seguindo os devidos rigores, respeitando-se as normas dos manuais de instalação fornecidos pelo fabricante, assim como as NBR 16401 e 5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
7.27.2 Com relação à obrigação da Fornecedora fazer a parte estrutural, elétrica e hidráulica, fica claro que isto se refere apenas ao processo de instalação. O local a ser instalado já deverá comportar o referido equipamento estruturalmente quanto elétrica e hidraulicamente, cabendo a empresa nos orientar através de um parecer técnico a necessidade ou não de adequações, sinalizando as possíveis mudanças que deverão ser feitas antes da instalação para um correto funcionamento dos mesmos, sempre de acordo com o que orienta o manual de instalação dos produtos
7.27.3 O fornecimento de todo material necessário para a instalação, desde mão francesa, cabos, eletrodutos, curvas, conexões, conectores até os não especificados aqui são de responsabilidade da empresa Fornecedora. Cabe também à empresa Fornecedora a ligação de cada unidade evaporadora e condensadora que deverá ser de tubulação de cobre flexível com distância máxima de 15 (quinze) metros. Devendo ser observado também que todos esses materiais usados na instalação deverão ser novos.
7.27.4 Cabe a contratante, Secretaria Municipal de Saúde, o fornecimento de um local adequado estruturalmente à instalação dos equipamentos, cabendo à empresa antes da instalação, fornecer um parecer quanto a possibilidade ou não de instalação em determinadas áreas, informando ainda neste parecer as possíveis adequações para uma instalação correta destes equipamentos.
7.27.5 No término dos serviços de instalação a empresa Fornecedora será responsável pelos serviços de acabamento nos imóveis, devolvendo o prédio com suas características originais, realizando também a limpeza e remoção de todos os resíduos decorrentes do processo de instalação.
7.27.6 Por fim todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio.
7.28 Os instrumentais e equipamentos deverão ser entregues com os devidos termos de garantia conforme especificação do fabricante dos mesmos.
7.29 A garantia mínima dos itens será de 12 (doze) meses contra defeitos de material e fabricação, contados a partir da data da entrega dos produtos/ equipamentos.
7.29.1 Deve ser apresentada na proposta a informação constando dados sobre a empresa que realizará a assistência técnica; Registro no Ministério da Saúde e Selo de conformidade com o INMETRO, quando o produto/ equipamento exigir tal conformidade;
7.29.2 Nos casos dos itens em que houver prazo de validade, este deverá ser de não menos que 80% na data da entrega.
7.30 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:
7.30.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
7.30.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;
7.30.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente CONTRATO, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência; e,
7.30.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente CONTRATO.
7.30.5 A inadimplência da FORNECEDORA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste CONTRATO, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o CONTRATANTE.
7.31 São obrigações da Fornecedora, além das demais previstas nesta Ata.
7.31.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento integral do objeto, desde a entrega, transporte e instalação, se houver além dos demais custos diretos e indiretos incidentes para o cumprimento do presente objeto junto a Secretaria Municipal de Saúde.
7.31.2 Executar o fornecimento dos produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o especificado nesta Ata, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condições aqui estabelecidas.
7.31.3 Comunicar antecipadamente a gerencia de patrimônio e Diretoria de Atenção Primária, data e horário da entrega dos produtos, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

7.31.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Secretaria Municipal de Saúde imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
7.31.5 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato.
7.31.6 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento.
7.31.7 Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
7.31.8 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança, do consumidor, da área de saúde, do trabalho, e demais legislações que estiverem previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
7.31.9 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde;
7.31.10 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a FORNECEDORA, adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
7.31.11 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, todo e qualquer produto que apresentarem defeitos, vícios de qualquer espécie e/ou irregularidades nas especificações e qualidade, com todos os custos para a empresa FORNECEDORA, devendo ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
8 CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Atestar as notas fiscais e faturas e acompanhar o efetivo fornecimento dos materiais, por meio de representante GESTOR/FISCAL designado, e também efetuar os pagamentos à Fornecedora mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pela CONTRATANTE;
8.2 A CONTRATANTE é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Fornecedora às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados;
8.2.1 A CONTRATANTE é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA, com relação ao objeto deste certame;
8.3 A CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS
8.4 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para o Município de Cuiabá;
8.5 Controlar e documentar as ocorrências havidas;
8.6 Designar Gestor/Fiscal do contrato para Fiscalizar, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora;
8.6.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da FORNECEDORA às dependências das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, quando necessário, para entrega dos produtos referentes ao objeto;
8.6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA;
8.6.3 Fiscalizar, por intermédio da Diretoria de Atenção Primária/SMS, o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora sendo que a Diretoria de Atenção Primária deverá acompanhar todo o processo de entrega, distribuição, instalação, recebimento e atesto das notas dos produtos por intermédio de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DESIGNADO como responsável, acompanhando o número de produtos entregues e a qualidade dos mesmos.
8.6.4 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos, determinando o que for necessário a regularização das faltas, inconsistencia ou defeitos observados no fornecimento;
8.6.5 Emitir, por intermédio da Diretoria de Atenção Primária, pareceres, relatórios, sobre os atos relativos à execução do objeto e do contrato,
8.6.6 Efetuar o pagamento à FORNECEDORA, nas condições estabelecidas nesta Ata;
8.6.7 Receber o objeto adjudicado, nos termos, especificações, prazos, quantidade, qualidade, garantia e condições estabelecidas nesta Ata;
8.6.8 Todo produto que houver irregularidade ou inconsistência, em desconformidade com o especificado acarretará a notificação do CONTRATADO para imediata solução ou correção do problema. Caso persista ainda, será notificado o CONTRATADO pela Diretoria de Atenção Primária, com possíveis aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.
8.6.9 A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Fornecedora, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais;
8.7 Comunicar oficialmente à Fornecedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do contrato.
8.8 O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.
8.9 Notificar formalmente e tempestivamente a Fornecedora sobre irregularidades observadas nos materiais, bem como, na sua entrega.
8.10 Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
8.11 Emitir Nota de Empenho, constando informações primordiais como: descrição do objeto a ser adquirido, valor unitário, valor total, número do Contrato.
8.12 Efetuar o pagamento a licitante vencedora, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas nesta Ata.
8.13 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais fornecidos, para que sejam corrigidos.
8.14 Assegurar-se da boa qualidade dos materiais fornecidos, em conformidade com o licitado.
8.15 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
8.15.1 Serão designados como gestor e fiscais **do contrato**, os servidores abaixo relacionados, ou outros designados para essa função:

	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	RG	LOTAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO	JOSÉ RICARDO DE AMORIM SANTANA	1964975	811.609.171-91	0829633-2	DAB
FISCAL DO CONTRATO	MOACIR A. SOUZA	4854123	708.157.551-04	1384340-0	DAB

8.15.1.1 Conferência dos produtos, marcas e especificação dos produtos que foram entregues.
8.15.1.2 Se as quantidades e especificações dos produtos entregues são compatíveis com a proposta de preços ofertados pela fornecedora, bem como compatível com o edital, com a ata de registro e demais documentos referentes ao certame.
8.15.1.3 Registrar no ato do recebimento do produto todas as ocorrências que possam acontecer na sua entrega enquanto perdurar o registro de preços.
8.15.1.4 Fiscalização do cumprimento dos prazos e do cronograma de execução do registro de preços.

8.15.1.5 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, bem como as notas fiscais, sendo responsável por essas declarações e tendo condições de sugerir ao superior hierárquico a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento previsto na Ata, parcial ou total.
8.15.1.6 Anotar expressamente, em registro, documento ou ato próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos médico hospitalar, odontológico e instrumental cirúrgico, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
8.15.1.7 Caberá a fiscalização e ao Gestor, exercer rigoroso controle do cumprimento da Ata de Registro de Preços, em especial a quantidade, especificação e qualidade da entrega dos produtos.
8.15.1.8 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na Ata;
8.15.1.9 A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Fornecedora, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.
9 CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados nos orçamentos da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** a seguir:

• Unidade Gestora: 16601 – Fundo Único Municipal de Saúde
• Função: 10 – Saúde.
• Sub Função: 301 – Atenção Básica
• Programa: 0032 - Atenção Básica á Saúde
• Projeto Atividade: 2380 – Implementar a Assistência de Atenção Básica no Município
• Projeto Atividade: 2381 – Programa de Saúde da Família – PSF
• Projeto Atividade: 2384 – Promover Modelo de Atenção à Saúde
• Fonte: 110 – Transferência do SUS/União – Repasse Fundo a Fundo
• Elemento de despesa: 339030 Material de Consumo
• Sub Função: 122 – Administração Geral
• Programa: 0038 – Investimento (SUS)
• Projeto Atividade: 1238 – Investir na Atenção Básica
• Fonte: 110 - Transferência do SUS/União – Repasse Fundo a Fundo
• Elemento de despesa: 449052 – Equipamento e material permanente

Bloco: Investimento
Componente: Piso da Atenção Básica Variável
Ação/Serviço/Estratégia: Estruturação da Rede de Serviço de Atenção Básica de Saúde
Competência: Data do Repasse: 27 de fevereiro de 2013
EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR PEDRO TAQUES
Proposta de aquisição nº 12063.872000/1120-01

Bloco: Atenção Básica
Componente:Piso da Atenção Básica Fixo
Ação / Serviço / Estratégia: PAB FIXO

Bloco: Atenção Básica
Componente: Piso da Atenção Básica Variável
Ação / Serviço / Estratégia: Saúde da Família – SF

Bloco: Atenção Básica
Componente: Piso da Atenção Básica Variável
Ação / Serviço / Estratégia: Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ (RAB- PMAQ – SM).
10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO
10.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto do Gestor do Contrato na nota fiscal apresentada pela fornecedora, Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue e atestado pela autoridade competente, devendo ser feita em conformidade com o discriminado na proposta da fornecedora do registro, na ata de registro de preços e ainda conforme o constante na Nota de Empenho. A NF deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária do contratado.
10.2 A Fornecedora deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura
a) Razão social,
b) Número da nota fiscal,
c) Data de emissão,
d) Produto (descrição),
e) Item de cada produto,
f) Empresa contratada para transporte,
g) Nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/ numeração/processo) e da ata de registro de preço,
h) Não rasurar as notas.
10.2.1 Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.
10.3 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, constando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
10.4 O procedimento de pagamento da Nota Fiscal/Fatura só efetivará mediante entrega dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal como certidão do INSS, do FGTS, de Débitos Trabalhistas e Débitos Municipais, devidamente atualizadas;
10.5 Nenhum pagamento isentará o Fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
10.6 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
10.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Fornecedora.
11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
11.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando convocado não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho/Serviço quando for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:
11.2 Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste certame, estarão sujeitos as seguintes penalidades:
11.2.1 Advertência.
11.2.2 Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso no início ou na interrupção do cumprimento do objeto, que incidirá sobre o valor adjudicado, até o limite máximo de **10% (dez por cento).**
11.2.3 Após o limite previsto anteriormente, poderá ser caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto onde sujeitará a multa de até **20% (vinte por cento)** somando mais 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor adjudicado.
11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
11.3 As multas previstas nesta seção não eximem a **Fornecedora** da reparação dos eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Secretaria Municipal de Saúde - SMS
11.4 Se a **Fornecedora** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**.
11.4.1 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
11.5 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas naLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS ILÍCITOS PENAIS
12.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
13.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
13.1.1 Quando a **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços;
13.1.2 Quando a **FORNECEDORA** não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
13.1.3 Quando a **FORNECEDORA** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
13.1.4 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
13.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
13.1.6 Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado;
13.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **FORNECEDORA** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;
13.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC;
14.1 Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**
14.1.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;
14.1.2 As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução do contrato.
15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
15.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços;
15.1.2 A presente Ata de Registro de Preços Integra o **Edital de Pregão Registro de Preços nº 003/2014** e seus anexos e a proposta da empresa classificada;
15.1.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.
16 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá - MT, 13 de janeiro de 2015.

Contratante:
ARY SOARES DE SOUSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Fornecedora:
ZELMA MARIANO DE SOUZA
Cirúrgica Gonçalves LTDA
CNPJ/MF nº. 15.371.628/0001-70

TESTEMUNHAS:

01)_____
RG Nº. / CPF/MF Nº.

02)_____
RG Nº. / CPF/MF Nº.

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:8876306F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE CONTRATOS REF MES 01-2015

Resumo de Contratos firmados no mês 01/2015

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R$	Vigência	Proc. Licitatório
007/2015	Pref. M. Guiratinga	LL Cunha Entulhos Ltda	Conc. Serv. Púb. Coleta/transp./rem. e dest. final de entulhos e outros tipos de lixo não compat. c/ lixo domiciliar do mun. de Guiratinga		22.01.2015 a 22.01.2025	Conc. Pub. 001/2014
008/2015	Pref. M. Guiratinga	Gledson Rodrigues Rosa Júnior & CIA-ME	Serv. Musicais/sonorização/palco e iluminação para Guirafolia 2015	45.000,00	22.01 a 16.02.2015	C. Conv. 001/2015
009/2015	Pref. M. Guiratinga	Luís Carlos Dourado Batista	Cont. equipe de seguranças p/ Guirafolia 2015	4.000,00	22.01 a 17.02.2015	
010/2015	Pref. M. Guiratinga	Kallel Moreira Soares	Instrutor de Oficina Da Capoeira p/ CRAS	10.800,00	30.01.15 a 30.01.16	C. Conv. 002-2015

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2015.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:86FEF684

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201501301645550010357 9

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	11.435.549,54	0,00
2	Pessoal Ativo	11.422.688,36	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	12.861,18	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	83.193,87	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	70.332,69	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.861,18	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.352.355,67	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		11.352.355,67
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		27.636.252,78
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		41,08
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		14.923.576,50
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		14.177.397,68
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)		13.431.218,85
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	29/01/2015	mural da prefeitura
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II art. 35 da Lei nº 4.320/64.			
Fonte:			
Nota:			

IPIRANGA DO NORTE, 30/01/2015

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC.: MT 012447/O-4

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun De Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201501301645550010357 9

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.										
Fonte:										
Nota:										

IPIRANGA DO NORTE, 30/01/2015

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC.: MT 012447/O-4

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201501301645550010357 9

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	31.169,58	25.748,78	1.266.827,98	1.235.438,43
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	31.169,58	25.748,78	1.266.827,98	1.235.438,43
4	Interna	31.169,58	25.748,78	1.266.827,98	1.235.438,43
5	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00

6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)¹ = (9+10-11)	6.558.389,55	9.763.909,90	7.140.263,93	6.822.775,21
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.558.389,55	9.764.764,60	7.141.439,63	6.966.834,77
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	1.706,30	579,30	695,17
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	2.561,00	1.755,00	144.754,73
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I- II)	-6.527.219,97	-9.738.161,12	-5.873.435,95	-5.587.336,78
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.672.152,29	21.717.831,02	23.478.203,20	27.636.877,47
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,16	0,12	5,40	4,47
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-33,18	-44,84	-25,02	-20,22
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%				33.164.252,96
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%				29.847.827,67

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	0,00	25.748,78	1.266.827,98	1.235.438,43
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	0,00	25.748,78	20.327,98	14.907,18
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	0,00	25.748,78	20.327,98	14.907,18
23	Previdenciárias	0,00	25.748,78	20.327,98	14.907,18
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00	1.246.500,00	1.220.531,25
28	Interna.	0,00	0,00	1.246.500,00	1.220.531,25
29	Externa.	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
33	DEPÓSITOS	0,00	73.476,47	98.042,80	-234,74
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	638.219,50	413.953,29	180.241,16
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	6.760.457,81	9.091.097,17	9.091.097,17
37	Passivo Atuarial	0,00	6.760.457,81	9.091.097,17	9.091.097,17
38	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)¹ = (40+41+42-43)	0,00	4.833.873,57	5.535.592,74	6.096.645,50
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	45.582,44	38.770,15	12.765,47
41	Investimentos	0,00	4.787.228,63	5.495.675,31	6.082.732,75
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	1.062,50	1.147,28	1.147,28
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	1.926.584,24	3.555.504,43	2.994.451,67

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC.

Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte:

Nota:

IPIRANGA DO NORTE, 30/01/2015

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC.: MT 012447/O-4

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT
- PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201501301645550010357 9

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO											
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:												
Nota:												

IPIRANGA DO NORTE, 30/01/2015

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC.: MT 012447/O-4

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201501301645550010357 9

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	35°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte:

Nota:

IPIRANGA DO NORTE, 30/01/2015

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC.: MT 012447/O-4

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun De Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014
CVA: 201501301645550010357 9

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.672.152,29	21.717.831,02	23.478.203,20	27.636.252,78
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	4.327.873,50	4.777.922,82	5.165.204,70	6.079.975,61
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	3.895.086,15	4.300.130,54	4.648.684,23	5.471.978,05

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :				

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte:

Nota:

IPIRANGA DO NORTE, 30/01/2015

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC.: MT 012447/O-4

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun De Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201501301645550010357 9

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	1.246.500,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	1.246.500,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	1.246.500,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	1.246.500,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	1.246.500,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.636.252,78 -	
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	1.246.500,00	4,51
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.421.800,44	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	3.979.620,40	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.934.537,69	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	1.246.500,00	4,51
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte:			
Nota:			

IPIRANGA DO NORTE, 30/01/2015

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC.: MT 012447/O-4

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201501301645550010357 9

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				R$ 1,00
CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	1.549.586,24	131.189,87	1.148.396,37
2	Prefeitura	1.549.586,24	131.189,87	1.148.396,37
3	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.549.586,24	131.189,87	1.418.396,37
4	RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.418.688,11	49.534,21	2.369.153,90
5	Prefeitura	5.085.471,54	49.534,21	2.035.937,33
6	SAAE	333.216,57	0,00	333.216,57
7	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.418.688,11	49.534,21	5.369.153,90
8	TOTAL (III) = (I+II)	6.968.274,35	180.724,08	6.787.550,27
9	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	6.094.058,64	0,00	6.094.058,64
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.				
Fonte:				
Nota:				

IPIRANGA DO NORTE, 30/01/2015

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC.: MT 012447/O-4

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun De Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014.
CVA: 201501301645550010357 9

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")							R$ 1,00
CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	111.766,27	131.189,87	1.309.416,13	1.418.396,37	0,00
2	Prefeitura	0,00	111.766,27	131.189,87	1.309.416,13	1.418.396,37	0,00
3	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	111.766,27	131.189,87	1.309.416,13	1.418.396,37	0,00
4	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	32.988,46	49.051,29	1.579.641,54	5.369.153,90	0,00
5	Prefeitura	0,00	32.476,46	49.051,29	1.579.141,54	5.035.937,33	0,00
6	SAAE	0,00	512,00	0,00	500,00	333.216,57	0,00
7	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	32.988,46	49.051,29	1.579.641,54	5.369.153,90	0,00
8	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	144.754,73	180.241,16	2.889.057,67	6.787.550,27	0,00
9	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	6.094.058,64	0,00
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.							
Fonte:							
Nota:							

IPIRANGA DO NORTE, 30/01/2015

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC.: MT 012447/O-4

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201501301645550010357 9

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	11.352.355,67	41,08
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	14.923.576,50	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	14.177.397,68	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-5.587.336,78	-20,22
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.164.252,96	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.079.975,61	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	1.246.500,00	4,51
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.421.800,44	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. Da Receita	1.934.537,69	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS CAIXA LÍQUIDA (ANTES A PAGAR NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE DA INSCRIÇÃO EM PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	2.889.057,67	6.787.550,27
Fonte:			
Nota:			

IPIRANGA DO NORTE, 30/01/2015

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC.: MT 012447/O-4

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:6BB321BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RGF-DIVIDA LIQUIDA - 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	1.898.735,11	1.673.118,13	3.815.053,18	3.444.333,38	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	645.500,86	608.851,93	3.510.625,09	3.199.905,29	
Interna	645.500,86	608.851,93	3.510.625,09	3.199.905,29	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	116.923,36	53.773,03	2.786,09	2.786,09	
Outras Dívidas	1.136.310,89	1.010.493,17	301.642,00	241.642,00	
DEDUÇÕES (II)	544.931,58	3.574.567,70	3.208.108,96	3.801.543,96	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.197.848,30	7.131.740,79	6.681.160,57	5.978.449,16	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.652.916,72	3.557.173,09	3.473.051,61	2.176.905,20	
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.353.803,53	-1.901.449,57	606.944,22	-357.210,58	
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	42.918.724,12	46.074.213,06	48.187.935,53	52.041.307,61	
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	4,42%	3,63%	7,92%	6,62%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	3,15%	-4,13%	1,26%	-0,69%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	51.502.468,94	55.289.055,67	57.825.522,64	62.449.569,13	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	46.352.222,05	49.760.150,10	52.042.970,37	56.204.612,22	
DETALHAMENTO DA DÍVIDACONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI+ VII + VIII)	645.500,86	608.851,93	3.510.625,09	3.199.905,29	
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	645.500,86	608.851,93	3.510.625,09	3.199.905,29	
De Tributos	285.151,64	265.839,68	254.434,20	245.880,09	
De Contribuições Sociais	360.349,22	343.012,25	329.107,87	306.613,49	
Previdenciárias	360.349,22	343.012,25	329.107,87	306.613,49	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	2.927.083,02	2.647.411,71	
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOSANTERIORES A05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	323.659,38	403.707,24	359.503,50	84.993,90	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	1.259.030,14	4.884.009,19	6.516.594,95	2.980.508,09	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO					
DÍVIDACONSOLIDADAPREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDACONSOLIDADAPREVIDENCIÁRIA(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (V)	—	—	—	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	3.233,70	3.233,70	3.233,70	0,00	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	32.573,10	31.334,73	36.161,14	0,00	
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Itiquira, 29/01/2015

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

AILTON JOSE DA ROCHA
Contador

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:1970F6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RREO-BALANCO ORCAMANETARIO - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO- DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.450.000,00	45.450.000,00	9.343.803,83	20,56	53.048.557,61	116,72	-7.598.557,61

RECEITAS CORRENTES	42.649.000,00	42.649.000,00	9.343.803,83	21,91	52.041.307,61	122,02	-9.392.307,61
RECEITA TRIBUTARIA	5.637.000,00	5.637.000,00	1.292.828,47	22,93	5.923.699,15	105,09	-286.699,15
Impostos	5.530.000,00	5.530.000,00	1.280.781,98	23,16	5.848.200,64	105,75	-318.200,64
Taxas	77.000,00	77.000,00	12.046,49	15,64	75.498,51	98,05	1.501,49
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	301.000,00	301.000,00	16.581,21	5,51	253.095,69	84,08	47.904,31
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contrib.p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	300.000,00	300.000,00	16.581,21	5,53	253.095,69	84,37	46.904,31
RECEITA PATRIMONIAL	137.000,00	137.000,00	81.614,36	59,57	518.136,72	378,20	-381.136,72
Receitas Imobiliárias	7.000,00	7.000,00	450,00	6,43	13.460,24	192,29	-6.460,24
Receitas de Valores Mobiliarios	130.000,00	130.000,00	81.164,36	62,43	504.676,48	388,21	-374.676,48
RECEITA DE SERVIÇOS	204.500,00	204.500,00	36.377,07	17,79	182.672,93	89,33	21.827,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.616.500,00	35.616.500,00	7.851.283,87	22,04	44.857.947,76	125,95	-9.241.447,76
Transferências Intergovernamentais	34.997.437,16	34.997.437,16	7.802.418,44	22,29	44.408.653,97	126,89	-9.411.216,81
Transf. de Conv.	619.062,84	619.062,84	48.865,43	7,89	449.293,79	72,58	169.769,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	753.000,00	753.000,00	65.118,85	8,65	305.755,36	40,60	447.244,64
Multas e Juros de Mora	441.500,00	441.500,00	11.835,26	2,68	103.909,14	23,54	337.590,86
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	533,15	5,08	9.966,85
Receita da Divida Ativa	256.000,00	256.000,00	45.301,69	17,70	139.161,04	54,36	116.838,96
Receitas Diversas	45.000,00	45.000,00	7.981,90	17,74	62.152,03	138,12	-17.152,03
RECEITAS DE CAPITAL	2.801.000,00	2.801.000,00	0,00	0,00	1.007.250,00	35,96	1.793.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00	1.007.250,00	36,63	1.742.750,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	947.250,00	0,00	-947.250,00
Transferências de Convênios	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00	60.000,00	2,18	2.690.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.450.000,00	45.450.000,00	9.343.803,83	20,56	53.048.557,61	116,72	-7.598.557,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.450.000,00	45.450.000,00	9.343.803,83	20,56	53.048.557,61	116,72	-7.598.557,61
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	45.450.000,00	45.450.000,00	9.343.803,83	20,56	53.048.557,61	116,72	-7.598.557,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.367.440,00	7.753.888,45	49.121.328,45	7.333.625,58	48.417.097,45	9.274.768,90	45.488.596,84	2.928.500,61	98,57	704.231,00
DESPESAS CORRENTES	23.733.399,92	15.765.755,66	39.499.155,58	5.927.435,13	38.915.495,56	7.704.211,23	38.698.262,51	217.233,05	98,52	583.660,02
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	9.926.126,60	9.106.163,96	19.032.290,56	4.165.228,42	18.945.194,73	4.165.228,42	18.945.194,73	0,00	99,54	87.095,83
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	480.000,00	-321.500,00	158.500,00	5.795,71	157.427,04	27.945,57	157.427,04	0,00	99,32	1.072,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.327.273,32	6.981.091,70	20.308.365,02	1.756.411,00	19.812.873,79	3.511.037,24	19.595.640,74	217.233,05	97,56	495.491,23
DESPESAS DE CAPITAL	17.284.040,08	-7.661.867,21	9.622.172,87	1.406.190,45	9.501.601,89	1.570.557,67	6.790.334,33	2.711.267,56	98,75	120.570,98
INVESTIMENTOS	15.932.040,08	-7.567.524,61	8.364.515,47	1.447.785,72	8.264.222,37	1.415.931,17	5.688.923,42	2.575.298,95	98,80	100.293,10
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.352.000,00	-94.342,60	1.257.657,40	-41.595,27	1.237.379,52	154.626,50	1.101.410,91	135.968,61	98,39	20.277,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	-350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.882.560,00	-333.746,61	1.548.813,39	284.680,44	1.504.709,95	284.680,44	1.504.709,95	0,00	97,15	44.103,44
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.882.560,00	-333.746,61	1.548.813,39	284.680,44	1.504.709,95	284.680,44	1.504.709,95	0,00	97,15	44.103,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.250.000,00	7.420.141,84	50.670.141,84	7.618.306,02	49.921.807,40	9.559.449,34	46.993.306,79	2.928.500,61	98,52	748.334,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.250.000,00	7.420.141,84	50.670.141,84	7.618.306,02	49.921.807,40	9.559.449,34	46.993.306,79	2.928.500,61	98,52	748.334,44
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—		3.126.750,21	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.250.000,00	7.420.141,84	50.670.141,84	7.618.306,02	49.921.807,40	9.559.449,34		53.048.557,61	104,69	748.334,44

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Itiquira, 29/01/2015

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

AILTON JOSE DA ROCHA
Contador

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:8CD2459B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RREO-DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE

RELATÓRIORESUMIDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO- DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.367.440,00	49.121.328,45	7.333.625,58	48.417.097,45	9.274.768,90	45.488.596,84	2.928.500,61	96,99	98,57	704.231,00
Administração	4.685.500,00	6.495.718,39	866.249,15	6.426.726,81	1.168.228,40	6.422.362,56	4.364,25	12,87	98,94	68.991,58
Planejamento e Orçamento	192.000,00	104.849,48	11.707,68	103.884,48	12.466,68	103.884,48	0,00	0,21	99,08	965,00
Administração Geral	3.021.000,00	4.452.951,81	575.737,63	4.421.019,70	685.060,91	4.416.655,45	4.364,25	8,86	99,28	31.932,11
Administração Financeira	930.000,00	1.247.767,10	134.261,59	1.243.356,87	246.221,13	1.243.356,87	0,00	2,49	99,65	4.410,23
Administração de Receitas	50.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	0,00	0,16	100,00	0,00
Comunicação Social	25.000,00	12.000,00	1.227,69	11.636,86	2.722,50	11.636,86	0,00	0,02	96,97	363,14
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	467.500,00	599.150,00	64.314,56	567.828,90	142.757,18	567.828,90	0,00	1,14	94,77	31.321,10
Assistência Social	1.588.999,52	2.474.514,05	649.578,84	2.470.537,41	521.875,02	2.261.128,21	209.409,20	4,95	99,84	3.976,64
Administração Geral	142.000,00	171.793,39	27.128,60	171.793,39	32.380,88	171.793,39	0,00	0,34	100,00	0,00
Assistência ao Idoso	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,40	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	194.150,00	269.292,90	47.324,63	268.591,51	53.957,32	268.591,51	0,00	0,54	99,74	701,39
Assistência Comunitária	862.849,52	1.833.427,76	375.125,61	1.830.152,51	435.536,82	1.820.743,31	9.409,20	3,67	99,82	3.275,25
Saúde	8.159.595,32	13.444.652,61	1.888.824,60	13.272.105,41	2.316.580,26	12.657.382,77	614.722,64	26,59	98,72	172.547,20
Administração Geral	201.000,00	1.030.423,26	103.606,56	956.718,81	193.259,52	956.718,81	0,00	1,92	92,85	73.704,45
Atenção Básica	2.562.986,60	4.977.290,62	455.365,14	4.961.000,25	602.857,51	4.359.730,55	601.269,70	9,94	99,67	16.290,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.467.287,88	6.917.348,22	1.264.197,44	6.854.085,43	1.437.149,55	6.840.632,49	13.452,94	13,73	99,09	63.262,79
Suporte Profilático e Terapêutico	179.252,96	161.966,27	3.166,34	161.966,27	14.998,15	161.966,27	0,00	0,32	100,00	0,00
Vigilância Sanitária	369.067,88	236.127,61	44.081,82	221.152,00	48.109,82	221.152,00	0,00	0,44	93,66	14.975,61
Vigilância Epidemiológica	380.000,00	121.496,63	18.407,30	117.182,65	20.205,71	117.182,65	0,00	0,23	96,45	4.313,98
Educação	10.526.622,96	11.298.457,34	1.403.801,96	10.989.796,27	2.251.534,58	10.955.959,66	33.836,61	22,01	97,27	308.661,07
Administração Geral	115.000,00	294.107,35	40.654,60	292.435,02	52.709,29	292.435,02	0,00	0,59	99,43	1.672,33
Alimentação e Nutrição	162.420,00	603.830,00	47.396,11	560.510,59	167.516,35	560.510,59	0,00	1,12	92,83	43.319,41
Ensino Fundamental	7.170.386,06	7.833.138,87	1.024.572,96	7.655.646,19	1.504.562,00	7.627.101,58	28.544,61	15,34	97,73	177.492,68
Ensino Médio	20.203,30	20.203,30	0,00	19.981,96	0,00	19.981,96	0,00	0,04	98,90	221,34
Ensino Superior	200.000,00	280.496,80	-168.660,70	280.496,80	63.687,90	280.496,80	0,00	0,56	100,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.367.440,00	49.121.328,45	7.333.625,58	48.417.097,45	9.274.768,90	45.488.596,84	2.928.500,61	96,99	98,57	704.231,00
Educação	10.526.622,96	11.298.457,34	1.403.801,96	10.989.796,27	2.251.534,58	10.955.959,66	33.836,61	22,01	97,27	308.661,07
Educação Infantil	2.373.613,60	2.003.553,14	416.933,58	1.922.355,70	420.153,63	1.917.063,70	5.292,00	3,85	95,95	81.197,44
Educação de Jovens eAdultos	485.000,00	263.127,88	42.905,41	258.370,01	42.905,41	258.370,01	0,00	0,52	98,19	4.757,87
Cultura	1.052.000,00	740.555,09	237.144,06	713.213,01	294.430,14	624.549,09	88.663,92	1,43	96,31	27.342,08
Difusão Cultural	1.052.000,00	740.555,09	237.144,06	713.213,01	294.430,14	624.549,09	88.663,92	1,43	96,31	27.342,08
Urbanismo	1.966.391,00	3.853.565,42	811.460,52	3.815.403,31	807.742,65	3.675.103,31	140.300,00	7,64	99,01	38.162,11
Serviços Urbanos	1.642.000,00	3.680.301,91	799.471,43	3.653.379,21	788.017,97	3.513.379,21	140.000,00	7,32	99,27	26.922,70
Turismo	324.391,00	173.263,51	11.989,09	162.024,10	19.724,68	161.724,10	300,00	0,32	93,51	11.239,41
Habitação	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Habitação Rural	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	2.850.000,00	1.591.904,40	0,00	1.591.904,40	358.807,56	784.763,76	807.140,64	3,19	100,00	0,00
Serviços Urbanos	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.680.000,00	1.591.904,40	0,00	1.591.904,40	358.807,56	784.763,76	807.140,64	3,19	100,00	0,00
Gestão Ambiental	243.000,00	172.785,35	45.730,29	167.500,26	45.730,29	167.500,26	0,00	0,34	96,94	5.285,09
Preservação e Conservação Ambiental	203.000,00	172.785,35	45.730,29	167.500,26	45.730,29	167.500,26	0,00	0,34	96,94	5.285,09
Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.755.000,00	1.341.520,57	86.906,28	1.335.461,54	415.444,89	1.303.461,54	32.000,00	2,68	99,55	6.059,03
Promoção da Produção Vegetal	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	1.575.000,00	1.341.520,57	86.906,28	1.335.461,54	415.444,89	1.303.461,54	32.000,00	2,68	99,55	6.059,03
Indústria	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	148.000,00	136.117,62	29.136,35	134.837,62	29.136,35	134.837,62	0,00	0,27	99,06	1.280,00
Promoção Comercial	148.000,00	136.117,62	29.136,35	134.837,62	29.136,35	134.837,62	0,00	0,27	99,06	1.280,00
Energia	300.000,00	285.807,66	-116.784,14	285.807,66	4.527,00	285.807,66	0,00	0,57	100,00	0,00
Energia Elétrica	300.000,00	285.807,66	-116.784,14	285.807,66	4.527,00	285.807,66	0,00	0,57	100,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.367.440,00	49.121.328,45	7.333.625,58	48.417.097,45	9.274.768,90	45.488.596,84	2.928.500,61	96,99	98,57	704.231,00
Transporte	4.791.331,20	5.508.873,18	1.373.797,86	5.476.785,59	803.060,32	4.614.890,85	861.894,74	10,97	99,42	32.087,59
Serviços Urbanos	255.000,00	2.080.206,81	382.467,52	2.075.015,94	437.375,51	2.051.015,94	24.000,00	4,16	99,75	5.190,87
Transporte Rodoviário	4.536.331,20	3.428.666,37	991.330,34	3.401.769,65	365.684,81	2.563.874,91	837.894,74	6,81	99,22	26.896,72
Desporto e Lazer	1.099.000,00	519.199,37	99.375,08	499.638,64	103.044,94	499.438,64	200,00	1,00	96,23	19.560,73
Desporto Comunitário	1.099.000,00	519.199,37	99.375,08	499.638,64	103.044,94	499.438,64	200,00	1,00	96,23	19.560,73
Encargos Especiais	1.352.000,00	1.257.657,40	-41.595,27	1.237.379,52	154.626,50	1.101.410,91	135.968,61	2,48	98,39	20.277,88
Serviço da Dívida Interna	1.352.000,00	1.257.657,40	-41.595,27	1.237.379,52	154.626,50	1.101.410,91	135.968,61	2,48	98,39	20.277,88
Reserva de Contingência1	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.882.560,00	1.548.813,39	284.680,44	1.504.709,95	284.680,44	1.504.709,95	0,00	3,01	97,15	44.103,44
Administração	194.000,00	185.599,35	49.313,25	185.599,35	49.313,25	185.599,35	0,00	0,37	100,00	-0,00
Planejamento e Orçamento	20.000,00	5.402,53	872,86	5.402,53	872,86	5.402,53	0,00	0,01	100,00	0,00
Administração Geral	139.000,00	148.292,73	41.172,49	148.292,73	41.172,49	148.292,73	0,00	0,30	100,00	-0,00
Administração Financeira	35.000,00	31.904,09	7.267,90	31.904,09	7.267,90	31.904,09	0,00	0,06	100,00	0,00
Assistência Social	57.000,00	69.181,95	12.529,19	69.060,14	12.529,19	69.060,14	0,00	0,14	99,82	121,81
Administração Geral	20.000,00	5.331,21	860,18	5.331,21	860,18	5.331,21	0,00	0,01	100,00	-0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.000,00	3.426,21	681,87	3.426,21	681,87	3.426,21	0,00	0,01	100,00	0,00
Assistência Comunitária	21.000,00	60.424,53	10.987,14	60.302,72	10.987,14	60.302,72	0,00	0,12	99,80	121,81
Saúde	441.560,00	371.892,84	65.604,84	359.500,60	65.604,84	359.500,60	0,00	0,72	96,67	12.392,24
Administração Geral	19.000,00	31.991,23	6.145,59	31.128,24	6.145,59	31.128,24	0,00	0,06	97,30	862,99
Atenção Básica	146.560,00	110.182,42	18.205,64	106.543,50	18.205,64	106.543,50	0,00	0,21	96,70	3.638,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	203.000,00	202.543,87	35.790,81	194.653,54	35.790,81	194.653,54	0,00	0,39	96,10	7.890,33
Vigilância Sanitária	23.000,00	16.601,45	3.380,69	16.601,45	3.380,69	16.601,45	0,00	0,03	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	10.573,87	2.082,11	10.573,87	2.082,11	10.573,87	0,00	0,02	100,00	0,00
Educação	1.000.000,00	699.645,72	120.168,32	679.937,77	120.168,32	679.937,77	0,00	1,36	97,18	19.707,95
Administração Geral	15.000,00	14.025,51	2.407,74	14.025,51	2.407,74	14.025,51	0,00	0,03	100,00	0,00
Ensino Fundamental	510.000,00	504.676,67	87.086,23	500.461,14	87.086,23	500.461,14	0,00	1,00	99,16	4.215,53

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.882.560,00	1.548.813,39	284.680,44	1.504.709,95	284.680,44	1.504.709,95	0,00	3,01	97,15	44.103,44
Educação	1.000.000,00	699.645,72	120.168,32	679.937,77	120.168,32	679.937,77	0,00	1,36	97,18	19.707,95
Educação Infantil	410.000,00	145.943,54	25.427,63	135.974,65	25.427,63	135.974,65	0,00	0,27	93,17	9.968,89
Educação de Jovens eAdultos	65.000,00	35.000,00	5.246,72	29.476,47	5.246,72	29.476,47	0,00	0,06	84,22	5.523,53
Cultura	18.000,00	21.000,00	2.664,96	16.863,30	2.664,96	16.863,30	0,00	0,03	80,30	4.136,70
Difusão Cultural	18.000,00	21.000,00	2.664,96	16.863,30	2.664,96	16.863,30	0,00	0,03	80,30	4.136,70
Urbanismo	70.000,00	73.809,97	12.659,50	71.579,55	12.659,50	71.579,55	0,00	0,14	96,98	2.230,42
Serviços Urbanos	58.000,00	70.809,97	12.146,49	70.809,97	12.146,49	70.809,97	0,00	0,14	100,00	0,00
Turismo	12.000,00	3.000,00	513,01	769,58	513,01	769,58	0,00	0,00	25,65	2.230,42
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	17.000,00	8.033,51	662,88	7.527,44	662,88	7.527,44	0,00	0,02	93,70	506,07
Preservação e Conservação Ambiental	17.000,00	8.033,51	662,88	7.527,44	662,88	7.527,44	0,00	0,02	93,70	506,07
Agricultura	25.000,00	20.913,72	3.576,04	18.018,39	3.576,04	18.018,39	0,00	0,04	86,16	2.895,33
Extensão Rural	25.000,00	20.913,72	3.576,04	18.018,39	3.576,04	18.018,39	0,00	0,04	86,16	2.895,33
Comércio e Serviços	12.000,00	7.000,00	783,96	4.939,21	783,96	4.939,21	0,00	0,01	70,56	2.060,79
Promoção Comercial	12.000,00	7.000,00	783,96	4.939,21	783,96	4.939,21	0,00	0,01	70,56	2.060,79
Transporte	25.000,00	67.368,15	12.564,68	67.368,15	12.564,68	67.368,15	0,00	0,13	100,00	0,00
Serviços Urbanos	25.000,00	67.368,15	12.564,68	67.368,15	12.564,68	67.368,15	0,00	0,13	100,00	0,00
Desporto e Lazer	23.000,00	24.368,18	4.152,82	24.316,05	4.152,82	24.316,05	0,00	0,05	99,79	52,13
Desporto Comunitário	23.000,00	24.368,18	4.152,82	24.316,05	4.152,82	24.316,05	0,00	0,05	99,79	52,13

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.882.560,00	1.548.813,39	284.680,44	1.504.709,95	284.680,44	1.504.709,95	0,00	3,01	97,15	44.103,44
Desporto e Lazer	23.000,00	24.368,18	4.152,82	24.316,05	4.152,82	24.316,05	0,00	0,05	99,79	52,13
Desporto Comunitário	23.000,00	24.368,18	4.152,82	24.316,05	4.152,82	24.316,05	0,00	0,05	99,79	52,13
TOTAL (III) = (I + II)	43.250.000,00	50.670.141,84	7.618.306,02	49.921.807,40	9.559.449,34	46.993.306,79	2.928.500,61	100,00	98,52	748.334,44

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Itiquira, 29/01/2015

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

AILTON JOSE DA ROCHA
Contador

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:A938C12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010 DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 003/2014, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a necessidade da homologação da classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014:

Considerando que todas regularmente, as etapas do referido processo seletivo foram cumpridas:

RESOLVE:

I – Divulgar a classificação geral dos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, para fins de homologação.

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital de Abertura nº 003/2014.

III – Informar que, para a convocação dos candidatos aprovados, será obedecida a ordem de classificação divulgada no anexo deste edital, conforme os critérios mencionados nos itens 7.1 e 7.3 do Edital de Abertura do certame, que trata da convocação.

Itiquira-MT, 03 de fevereiro de 2015.

ANA MARIA MORAES E SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 003/2014

	CARGO 01	**VAGAS**	**1**	**P**	**C/G**	**C/E**	**M/G**	
1	JEAN CLAY DE AQUINO	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE MATEMÁTICA	ITIQUIRA-MT	6,67	7,00	6,00	6,56	APR
2	CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE MATEMÁTICA	ITIQUIRA-MT	2,22	9,00	5,00	5,41	REP
	CARGO 02	**VAGAS**	**1**					
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVELII- ÁREA DE MATEMÁTICA**	**LOCAL**					
1	RAIMUNDA MARIA DE ARAUJO GUIMARÃES	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE MATEMÁTICA	OURO BRANCO DO SUL MT	4,44	7,00	4,00	5,15	APR
	CARGO 03	**VAGAS**	**5**					
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA**	**LOCAL**					
1	JOANA D'ARC BARBOSA	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	ITIQUIRA-MT	5,56	8,00	8,00	7,19	APR
2	ANGELA DA SILVA CESAR	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	ITIQUIRA-MT	6,67	9,00	5,00	6,89	APR
3	ROSELY COLETTI	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	ITIQUIRA-MT	8,89	6,00	4,00	6,30	APR
4	CLEUZELIA MORAIS ASSEF DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	ITIQUIRA-MT	4,44	7,00	5,00	5,48	APR
5	ANA ROSA MIRANDA VELASCO	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	ITIQUIRA-MT	4,44	7,00	4,00	5,15	APR
	CARGO 04	**VAGAS**	**3**					
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA**	**LOCAL**					
1	GENESIO FIDELIS DE LIMA	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT	4,44	10,00	7,00	7,15	APR
2	SILVANA ALVES DA SILVA DINIZ	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT	7,78	6,00	5,00	6,26	APR
3	CAROLINE ZELAZOWSKI PALHA	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT	5,56	8,00	5,00	6,19	APR
4	ROSANA NUNES FIGUEIREDO TEODORO	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT	4,44	8,00	6,00	6,15	CLAS
5	VERA LÚCIA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT	4,44	8,00	5,00	5,81	CLAS
6	TANIA MARIN	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT	4,44	6,00	6,00	5,48	CLAS
7	APARECIDA SILVA FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT	4,44	6,00	5,00	5,15	CLAS
8	SONIA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT	5,56	5,00	4,00	4,85	CLAS
9	LUCINEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL –MT	4,44	5,00	3,00	4,15	CLAS
10	JUCELIA ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO	OURO BRANCO DO	3,33	7,00	6,00	5,44	REP

		INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	SUL -MT					
11	LILIAN DOS SANTOS GUIMARÃES	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT	3,33	9,00	4,00	5,44	REP
12	MARTA LUZIA BORDIN	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT	1,11	4,00	4,00	3,04	REP
13	JAQUELINE NASCIMENTO DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT	-	-	-	-	AUS
14	LUCELMA NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT	-	-	-	-	AUS
15	ONILIA PEREIRA DE MORAIS DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT	-	-	-	-	AUS
16	ROSELI CRISTINA GENTILINI	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT	-	-	-	-	AUS
17	SIMONE LOPES MARQUES	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT	-	-	-	-	AUS
	CARGO 05	**VAGAS**	**6**					
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II- I AO V ANO ENSINO FUNDAMENTAL**	**LOCAL**					
1	ELIANA SOARES CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL II- I AO V ANO ENSINO FUNDAMENTAL	ITIQUIRA-MT	7,78	10,00	7,00	8,26	APR
2	TALYANA MARIA CASTELAR	PROFESSOR NÍVEL II- I AO V ANO ENSINO FUNDAMENTAL	ITIQUIRA-MT	7,78	9,00	6,00	7,59	APR
3	IRANY FRANCISCA MELO DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II- I AO V ANO ENSINO FUNDAMENTAL	ITIUIRA-MT	5,56	8,00	7,00	6,85	APR
4	LUZENILDE CAMPOS DANIEL	PROFESSOR NIVEL II- I AO V ANO ENSINO FUNDAMENTAL	ITIQUIRA -MT	5,56	6,00	6,00	5,85	APR
5	MARIA DILEUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II- I AO V ANO ENSINO FUNDAMENTAL	ITIQUIRA-MT	5,56	5,00	7,00	5,85	APR
6	MARIA DO CARMO MARQUES AVELAR	PROFESSOR NIVEL II- I AO V ANO ENSINO FUNDAMENTAL	ITIQUIRA-MT	3,33	7,00	7,00	5,78	REP
7	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II- I AO V ANO ENSINO FUNDAMENTAL	ITIQUIRA-MT	2,22	7,00	8,00	5,74	REP
8	EVANE SANTOS SORET VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II- I AO V ANO ENSINO FUNDAMENTAL	ITIQUIRA-MT	0,00	6,00	4,00	3,33	REP
	CARGO 06	**VAGAS**	**1**					
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NIVEL II- ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO FÍSICA**	**LOCAL**					
1	ALLYNE SANTANA SILVA	PROFESSOR NIVEL II- ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO FÍSICA	ITIQUIRA -MT	5,56	6,00	5,00	5,52	APR
	CARGO 07	**VAGAS**	**1**					
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NIVEL II- ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO FÍSICA**	**LOCAL**					
1	JOSE RESENDE DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II- ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO FÍSICA	OURO BRANCO DO SUL –MT	6,67	9,00	6,00	7,22	APR
	CARGO 08	**VAGAS**	**1**					
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**	**LOCAL**					
	NÃO HOUVE INSCRITOS		ITIQUIRA-MT	-	-	-	-	AUS
	CARGO 09	**VAGAS**	**2**					
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NIVEL II- AREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**	**LOCAL**					
1	EDIMARCIO MUNIZ PEREIRA	PROFESSOR NIVEL II- AREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	OURO BRANCO DO SUL –MT	4,44	9,00	9,00	7,48	APR
2	DILMA ALENCAR FRANCO	PROFESSOR NIVEL II- AREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	OURO BRANCO DO SUL –MT	6,67	7,00	7,00	6,89	APR
3	DEJUNHO CAMPOS DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II- AREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	OURO BRANCO DO SUL –MT	4,44	7,00	8,00	6,48	CLAS
	CARGO 10	**VAGAS**	**2**					
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS**	**LOCAL**					
1	IELITA MARIA TEODORO VELASCO	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA-MT	5,56	7,00	7,00	6,52	APR
2	JAQUELINE PEREIRA RANGEL	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA-MT	7,78	7,00	4,00	6,26	APR
3	MAURA LIMA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA-MT	4,44	8,00	6,00	6,15	CLAS
4	IRACEMA LACERDA FERRAZ	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA-MT	3,33	6,00	3,00	4,11	REP
5	ELIANE SANTOS DE JESUS	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA-MT	-	-	-	-	AUS
	CARGO 11	**VAGAS**	**1**					
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS**	**LOCAL**					
1	LAUREANA PEIXOTO DE AZEVEDO	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	OURO BRANCO DO SUL- MT	5,56	9,00	7,00	7,19	APR
	CARGO 12	**VAGAS**	**2**					
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM**	**LOCAL**					
1	WELIDA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	ITIQUIRA-MT	6,67	8,00	9,00	7,89	APR
2	OZANEIA VELASCO RIBEIRO VIEIRA DE MORAIS	PROFESSOR NIVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	ITIQUIRA-MT	4,44	2,00	5,00	3,81	REP
	CARGO 13	**VAGAS**	4					
Nº	**NOME**	**PROFESSOR MAGISTÉRIO**	**LOCAL**					
1	ALINE MUNIZ DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR MAGISTÉRIO	ITIQUIRA-MT	7,78	9,00	6,00	7,59	APR
2	ANTONINA PEREIRA RANGEL	PROFESSOR MAGISTÉRIO	ITIQUIRA-MT	10,00	8,00	5,00	7,67	APR
3	AUXILIADOURA GONZAGA DE ALMEIDA	PROFESSOR MAGISTÉRIO	ITIQUIRA-MT	7,78	7,00	7,00	7,26	APR
4	MARCIA JANJACOMO	PROFESSOR MAGISTÉRIO	ITIQUIRA-MT	6,67	7,00	7,00	6,89	APR
5	DEIZE CABREIRA	PROFESSOR MAGISTÉRIO	ITIQUIRA-MT	7,78	4,00	8,00	6,59	CLAS
6	VÂNIA APARECIDA RIBEIRO RABAIOLI	PROFESSOR MAGISTÉRIO	ITIQUIRA-MT	6,67	7,00	6,00	6,56	CLAS
7	NILDA LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTÉRIO	ITIQUIRA-MT	5,56	6,00	5,00	5,52	CLAS
8	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO	ITIQUIRA-MT	4,44	6,00	5,00	5,15	CLAS
9	EUDETE DE OLIVEIRA MATOS	PROFESSOR MAGISTÉRIO	ITIQUIRA-MT	-	-	-	-	AUS
10	VILMA DE OLIVEIRA MATOS	PROFESSOR MAGISTÉRIO	ITIQUIRA-MT	-	-	-	-	AUS
	CARGO 14	**VAGAS**	**1**					
Nº	**NOME**	**PROFESSOR MAGISTÉRIO**	**LOCAL**					
1	ANGELA CRISTINA COSTA	PROFESSOR MAGISTÉRIO	OURO BRANCO DO SUL – MT	6,67	5,00	6,00	5,89	APR

2	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO	OURO BRANCO DO SUL – MT	-	-	-	-	AUS
	CARGO 15	**VAGAS**	**2**					
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**LOCAL**					
1	LUCELIA FEITOSA CENTURION	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA-MT	6,67	8,00	10,00	8,22	APR
2	MARIA EMANUELA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA-MT	8,89	5,00	7,00	6,96	APR
3	CRISTIANE COIADO RAYSARO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITQUIRA-MT	6,67	4,00	9,00	6,56	CLAS
4	DEUSA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA-MT	5,56	8,00	5,00	6,19	CLAS
6	LUCIANE MORAIS BARBOSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA-MT	4,44	4,00	8,00	5,48	CLAS
7	IZIS MAYARA RIBEIRO VALERIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA-MT	4,44	5,00	6,00	5,15	CLAS
5	SUELY TEODORO DE CARVALHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA-MT	3,33	7,00	7,00	5,78	REP
8	ROSILENE VIEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA-MT	3,33	3,00	9,00	5,11	REP
9	ELZANIRA FRANCISCA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA-MT	-	-	-	-	AUS
10	JOELMA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA-MT	-	-	-	-	AUS
	CARGO 16	**VAGAS**	**2**					
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**LOCAL**					
1	GEOVANNA KAROLYNNE RODRIGUES MONTEIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	6,67	8,00	10,00	8,22	APR
2	DANIELLE NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	7,78	7,00	7,00	7,26	APR
3	FRANCISQUELI NONATA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	5,56	6,00	9,00	6,85	CLAS
4	ELLEN ZANDONADI RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	4,44	7,00	9,00	6,81	CLAS
5	GISELY CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	4,44	10,00	6,00	6,81	CLAS
6	EVANILDE SLONGO PIOVESAN	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	5,56	6,00	8,00	6,52	CLAS
7	RAQUEL PEIXOTO DE AZEVEDO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	6,67	4,00	8,00	6,22	CLAS
9	ANA CAROLINE SENA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	5,56	4,00	8,00	5,85	CLAS
10	MARIA APARECIDA MORAIS DE BRITO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	7,78	5,00	4,00	5,59	CLAS
11	JUCILMA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	5,56	4,00	7,00	5,52	CLAS
12	MELCA NIVIA DE CAMPOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	3,33	8,00	7,00	6,11	REP
13	ROZEDELMA GONÇALVES GOMES GARCIA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	3,33	6,00	8,00	5,78	REP
14	ANE CARLA DE LIMA FERNANDES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	3,33	6,00	7,00	5,44	REP
15	CLESIA AFONSO CHAMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	3,33	5,00	7,00	5,11	REP
16	JOSIANE MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	4,44	2,00	7,00	4,48	REP
17	ANDREIA ROSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	3,33	3,00	7,00	4,44	REP
18	LUCIMEIRE RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	1,11	5,00	7,00	4,37	REP
19	DELIANE BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	-	-	-	-	AUS
20	LORRAINE ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	-	-	-	-	AUS
21	MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	-	-	-	-	AUS
22	MARISA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	-	-	-	-	AUS
23	NATHALI FERNANDA SANTOS DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	-	-	-	-	AUS
24	VIVIANE DA SILVA FRIA DALMAGRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	-	-	-	-	AUS
	CARGO 17	**VAGAS**	**4**					
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**LOCAL**					
1	MONICA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	8,89	10,00	9,00	9,30	APR
2	EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	7,78	9,00	10,00	8,93	APR
3	LINDINARA RIBEIRO FREITAS RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	8,89	8,00	9,00	8,63	APR
4	DELMA GEISHI RODRIGUES MESQUITA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	5,56	10,00	9,00	8,19	APR
5	ROSIVANI DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	8,89	8,00	7,00	7,96	CLAS
6	PATRICIA VALERIO STRALIOTTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	6,67	8,00	9,00	7,89	CLAS
7	JUCELI APARECIDA GONÇALVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	6,67	7,00	9,00	7,56	CLAS
8	MAURINETE GALDINA DE JESUS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	5,56	8,00	9,00	7,52	CLAS
9	FRANCIELE PINHEIRO JOTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	7,78	5,00	9,00	7,26	CLAS
10	GESSICA APARECIDA CAMPOS DANIEL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	6,67	8,00	6,00	6,89	CLAS
11	ROSA PEREIRA CAMPOS NETA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	6,67	7,00	7,00	6,89	CLAS
12	**TATIELIN RODRIGUES DE SOUZA**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**ITIQUIRA-MT**	**5,56**	**6,00**	**9,00**	**6,85**	CLAS
13	KEILA CARVALHO CORREA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	6,67	6,00	6,00	6,22	CLAS
14	KATHIANE MARIANA VILA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	5,56	6,00	7,00	6,19	CLAS
15	MAYZA LINS OURIVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	5,56	6,00	7,00	6,19	CLAS
16	NUBIA MARIA SEVERINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	4,44	8,00	6,00	6,15	CLAS
17	LUCIANA ARCANJO DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	5,56	6,00	6,00	5,85	CLAS
18	LUCIANA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	5,56	6,00	5,00	5,52	CLAS
19	**WERIKA IANA FERREIRA DE ANICESIO**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**ITIQUIRA-MT**	**4,44**	**4,00**	**8,00**	**5,48**	CLAS
20	FLÁVIA CRISLAINE PINHO FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	4,44	5,00	5,00	4,81	CLAS
21	EDINA FURTADO DE MORAIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	2,22	9,00	8,00	6,41	REP
22	ROSICLER MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	3,33	7,00	7,00	5,78	REP
23	FRANCIELI CRISTINA GONÇALVES DE REZENDE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	6,67	3,00	7,00	5,56	REP
24	KAREN MARIANA VILA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	6,67	3,00	7,00	5,56	REP
25	JOSIMARA LACERDA DE MATOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	3,33	5,00	6,00	4,78	REP
26	MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	2,22	4,00	8,00	4,74	REP
27	**THAYSSA PERCILIA CAMPOS**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**ITIQUIRA-MT**	**2,22**	**7,00**	**5,00**	**4,74**	REP
28	MARIA DO CARMO MENDES CARVALHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	3,33	5,00	5,00	4,44	REP
29	MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	4,44	3,00	5,00	4,15	REP
30	CARMEM SILVIA MARCOLINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITQUIRA-MT	1,11	4,00	6,00	3,70	REP

31	EDILAINE MARIA ARAUJO DE SOUZA CAPOBIANCO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	2,22	2,00	6,00	3,41	REP
32	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA PACHECO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	1,11	4,00	5,00	3,37	REP
33	FABIANE MARTINS HONORIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	3,33	3,00	3,00	3,11	REP
34	MARIA DE FATIMA SANTANA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	3,33	1,00	5,00	3,11	REP
35	ZELIA DOS SANTOS CARVALHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	3,33	3,00	3,00	3,11	REP
36	KARINA PEREIRA PACHECO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	0,00	4,00	5,00	3,00	REP
37	THAIS REGINA MACHADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT	-	-	-	-	AUS

Legenda :
P=PORTUGUÊS
C/G=CONHECIMENTOS GERAIS
C/E=CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
M/=MÉDIA GERAL
APR= APROVADO
CLAS=CLASSIFICADO
REP=REPROVADO
AUS=AUSENTE

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:4FA945BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
ANEXO 12 TCE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.190.000,00	1.300.484,39	110.484,39	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.202.000,00	682.427,18	-519.572,82
RECEITAS CORRENTES	537.000,00	690.508,91	153.508,91	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.190.000,00	673.159,54	-516.840,46
RECEITA DE CONTRIBUICOES	288.000,00	321.941,83	33.941,83	DESPESAS CORRENTES	955.000,00	668.559,54	-286.440,46
RECEITA PATRIMONIAL	249.000,00	368.567,08	119.567,08	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	717.344,22	492.986,53	-224.357,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.655,78	175.573,01	-62.082,77
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	653.000,00	609.975,48	-43.024,52	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	4.600,00	-10.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	653.000,00	609.975,48	-43.024,52	INVESTIMENTOS	15.000,00	4.600,00	-10.400,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA				RESERVA LEGAL	220.000,00		-220.000,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA				RESERVA LEGAL	220.000,00		-220.000,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL				CRÉDITOS ESPECIAIS	12.000,00	9.267,64	-2.732,36
				DESPESAS CORRENTES	12.000,00	9.267,64	-2.732,36
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000,00	9.267,64	-2.732,36
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
SubTotal	1.190.000,00	1.300.484,39	110.484,39	SubTotal	1.202.000,00	682.427,18	-519.572,82
Déficit Total	12.000,00		-12.000,00	Superávit Total		618.057,21	618.057,21
Total	1.202.000,00	1.300.484,39	98.484,39	Total	1.202.000,00	1.300.484,39	98.484,39

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Emissão: 02/02/2015
11:44:53

Agili Softwares Para Area Publica
(65) 3619-3700

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:7515DBB6

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
BALANCO FINANCEIRO ANEXO 13 TCE

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)			em R$ - P. Contas TCE				
RECEITA				**DESPESA**			
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA			1.300.484,39	DESPESA			682.427,18
RECEITAS CORRENTES		690.508,91		PREVIDENCIA MUNICIPAL		682.427,18	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	321.941,83						
RECEITA PATRIMONIAL	368.567,08						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		609.975,48					
Total da Receita Orçamentária			**1.300.484,39**	**Total da Despesa Orçamentária**			**682.427,18**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CONSIGNACOES			94.464,01	CONSIGNACOES			93.732,83
OUTROS CONSIGNATARIOS		94.464,01		OUTROS CONSIGNATARIOS		93.732,83	
CONSIGNACAO CAIXA	35.615,32			CONSIGNACAO CAIXA	35.615,32		
CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL	31.415,01			CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL	31.415,01		
I.R.R.F	7.479,03			I.R.R.F	7.479,03		
I.S.S.Q.N	1.324,70			I.S.S.Q.N	1.324,70		
UNIMED	11.151,48			UNIMED	10.420,30		
AMSPN	1.031,87			AMSPN	1.031,87		
CONSIGNACAO SICRED	6.446,60			CONSIGNACAO SICRED	6.446,60		
PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			44.096,76	OUTRAS BAIXAS DE VALORES			44.096,76
PROVISAO DE PERDAS DE INVESTIMENTO 10.000-5		43.752,23		PERDAS		44.096,76	
PROVISAO DE PERDAS DE INVESTIMENTO 91-9		344,53		PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			44.096,76
				PROVISAO DE PERDAS DE INVESTIMENTO 10.000-5		43.752,23	
				PROVISAO DE PERDAS DE INVESTIMENTO 91-9		344,53	
Total da Receita Extra-Orçamentária			**138.560,77**	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**			**181.926,35**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
BANCOS CONTA MOVIMENTO			3.588,58	BANCOS CONTA MOVIMENTO			31.358,80
APLICACOES DO RPPS			1.760.109,62	APLICACOES DO RPPS			2.307.031,03
Total do Saldo do Exercício Anterior			**1.763.698,20**	**Total do Saldo para o Exercício Seguinte**			**2.338.389,83**
Total da Receita			**3.202.743,36**	**Total da Despesa**			**3.202.743,36**

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Emissão:
02/02/2015
11:47:13

Agili Softwares Para Area Publica
(65) 3619-3700

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:61CFC386

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
ANEXO 14 TCE

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA							
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)			em R$ - P. Contas TCE				
ATIVO				**PASSIVO**			
ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO FINANCEIRO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
DISPONIVEL			2.338.389,83	DEPOSITOS			984,22
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		2.338.389,83		CONSIGNACOES		984,22	
DISPONIVEL EM BANCOS	31.358,80			DE TERCEIROS	984,22		
APLICACOES DO RPPS	2.307.031,03			DEBITO DE TESOURARIA			
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			

INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			2.338.389,83	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**			984,22
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO PERMANENTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			4.495.961,50
INVESTIMENTOS				PLANO PREVIDENCIARIO		4.495.961,50	
PERMANENTE			12.647,00	PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	6.780.011,37		
BENS MOVEIS E IMOVEIS		12.647,00		PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	7.583.784,30		
BENS MOVEIS	12.647,00			(-) PLANO DE AMORTIZACAO (REDUTORA)	-9.867.834,17		
				PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
				DIVIDA FUNDADA			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			12.647,00	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**			4.495.961,50
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			2.351.036,83	**PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)**			4.496.945,72
SALDO PATRIMONIAL				**SALDO PATRIMONIAL**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
DÉFICIT ACUMULADO			2.145.908,89				
			2.145.908,89				
ATIVO COMPENSADO				**PASSIVO COMPENSADO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
SISTEMA DE COMPENSACAO				SISTEMA DE COMPENSACAO			
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				**TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO**			
TOTAL DO ATIVO			4.496.945,72	**TOTAL DO PASSIVO**			4.496.945,72

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Emissão:
02/02/2015
11:51:17

Agili Softwares Para Area Publica (65) 3619-3700

Homologado

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:82C9A9E7

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
ANEXO 15 TCE

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				**VARIAÇÕES PASSIVAS**			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA			1.300.484,39	DESPESA			682.427,18
RECEITAS CORRENTES		690.508,91		DESPESAS CORRENTES		677.827,18	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	321.941,83			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	502.254,17		
RECEITA PATRIMONIAL	368.567,08			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.573,01		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		609.975,48		DESPESAS DE CAPITAL		4.600,00	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INVESTIMENTOS	4.600,00		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**1.300.484,39**	**TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**682.427,18**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
INCORPORACOES DE ATIVOS			3.100,00	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		3.100,00		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	3.100,00						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-							

ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			**3.100,00**	**TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS**			**0,00**
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			44.096,76
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				OUTRAS BAIXAS DE VALORES		44.096,76	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				PERDAS	44.096,76		
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**0,00**	**TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**44.096,76**
Total das Variações Ativas			**1.303.584,39**	**Total das Variações Passivas**			**726.523,94**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**			**577.060,45**
Total Geral			**1.303.584,39**	**Total Geral**			**1.303.584,39**

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Emissão:
02/02/2015
11:54:08

Agili Softwares Para Area Publica
(65) 3619-3700

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:F93540A6

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
ANEXO 12 RPPS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas RPPS
RECEITA				**DESPESA**			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.190.000,00	1.300.484,39	110.484,39	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.202.000,00	682.427,18	-519.572,82
RECEITAS CORRENTES	537.000,00	690.508,91	153.508,91	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.190.000,00	673.159,54	-516.840,46
RECEITA DE CONTRIBUICOES	288.000,00	321.941,83	33.941,83	DESPESAS CORRENTES	955.000,00	668.559,54	-286.440,46
RECEITA PATRIMONIAL	249.000,00	368.567,08	119.567,08	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	717.344,22	492.986,53	-224.357,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.655,78	175.573,01	-62.082,77
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	653.000,00	609.975,48	-43.024,52	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	4.600,00	-10.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	653.000,00	609.975,48	-43.024,52	INVESTIMENTOS	15.000,00	4.600,00	-10.400,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA				RESERVA LEGAL	220.000,00		-220.000,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA				RESERVA LEGAL	220.000,00		-220.000,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL				CRÉDITOS ESPECIAIS	12.000,00	9.267,64	-2.732,36
				DESPESAS CORRENTES	12.000,00	9.267,64	-2.732,36
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000,00	9.267,64	-2.732,36
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS							
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS							

RECEBIDOS PELO RRPS							
CONTRIBUICOES PATRONAIS							
DO EXERCÍCIO							
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT							
SubTotal	1.190.000,00	1.300.484,39	110.484,39	SubTotal	1.202.000,00	682.427,18	-519.572,82
Déficit Total	12.000,00		-12.000,00	Superávit Total		618.057,21	618.057,21
Total	1.202.000,00	1.300.484,39	98.484,39	Total	1.202.000,00	1.300.484,39	98.484,39

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Emissão:
02/02/2015
11:57:14

Agili Softwares Para Area Publica
(65) 3619-3700

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:70CA6D57

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
ANEXO 13 RPPS

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas RPPS
RECEITA				**DESPESA**			
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA			1.300.484,39	DESPESA			682.427,18
RECEITAS CORRENTES		690.508,91		DESPESAS CORRENTES		677.827,18	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	321.941,83			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	502.254,17		
RECEITA PATRIMONIAL	368.567,08			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.573,01		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		609.975,48		DESPESAS DE CAPITAL		4.600,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT	609.975,48			INVESTIMENTOS	4.600,00		
Total da Receita Orçamentária			**1.300.484,39**	**Total da Despesa Orçamentária**			**682.427,18**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
DEPÓSITOS			984,22	DEPÓSITOS			253,04
CONSIGNAÇÕES		984,22		CONSIGNAÇÕES		253,04	
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	984,22			DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	253,04		
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
				OUTRAS BAIXAS DE VALORES			44.096,76
				PERDAS		44.096,76	
Total da Receita Extra-Orçamentária			**984,22**	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**			**44.349,80**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
BANCOS CONTA MOVIMENTO			3.588,58	BANCOS CONTA MOVIMENTO			31.358,80
APLICAÇÕES DO RPPS			2.823.762,26	APLICAÇÕES DO RPPS			3.370.683,67
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA			
Total do Saldo do Exercício Anterior			**2.827.350,84**	**Total do Saldo para o Exercício Seguinte**			**3.402.042,47**
Total da Receita			**4.128.819,45**	**Total da Despesa**			**4.128.819,45**

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Emissão:

02/02/2015
11:57:57

Agili Softwares Para Area Publica
(65) 3619-3700

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:B0CDF98C

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
ANEXO 15 RPPS

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas RPPS
VARIAÇÕES ATIVAS				**VARIAÇÕES PASSIVAS**			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA			1.300.484,39	DESPESA			682.427,18
RECEITAS CORRENTES		690.508,91		DESPESAS CORRENTES		677.827,18	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	321.941,83			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	502.254,17		
RECEITA PATRIMONIAL	368.567,08			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.573,01		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		609.975,48		DESPESAS DE CAPITAL		4.600,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT	609.975,48			INVESTIMENTOS	4.600,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**1.300.484,39**	**TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**682.427,18**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
MUTAÇÕES ATIVAS			3.100,00	MUTAÇÕES PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.100,00					
BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	3.100,00						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			**3.100,00**	**TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS**			**0,00**
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
VALORIZAÇÃO DE BENS				DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			44.096,76
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS				PERDAS		44.096,76	
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS				DESVALORIZAÇÃO DE BENS			
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
				DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**0,00**	**TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**44.096,76**
Total das Variações Ativas			**1.303.584,39**	**Total das Variações Passivas**			**726.523,94**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**			**577.060,45**
Total Geral			**1.303.584,39**	**Total Geral**			**1.303.584,39**

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Emissão:
02/02/2015
11:59:15

Agili Softwares Para Area Publica
(65) 3619-3700

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:A2A7F68C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DEGESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ-MT-PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DEGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIROADEZEMBRO 2014/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RGF-ANEXO6(LRF,art.55,incisoIII,alínea"b")

R$1,00

DESTINAÇÃODERECURSOS	RESTOSAPAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADEDE CAIXALÍQUIDA (ANTES DAINSCRIÇÃOEM RESTOSAPAGAR NÃOPROCESSADOS DOEXERCÍCIO)	EMPENHOSNÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃOINSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTALDERECURSOSNÃOVINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						
Nota:[1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida como Passivo Atuarial.						

Publicado por:
Maria Uxiliadora Ferreira Coelho
Código Identificador:B62D9D3C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 081 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014,

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI - 2015, PREVISTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N.º 02/2009 E INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N.º 03/2010 DE RESPONSABILIDADE DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTOVAO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 72 INCISO IV DA LEI ORGANICA,

DECRETA:
Art. 1º Este decreto estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna– PAAI, para o exercício financeiro de 2015, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos.
Art. 2º O Plano Anual de Auditoria Interna contempla os projetos de auditoria do tipo: Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP), Projeto Regular de Auditoria (PRA), Projeto Especial de Auditoria (PEA), Solicitações Administrativas (SAD) e Projeto de Acompanhamento Subsequente (PAS) e, na definição do seu calendário, considera as diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no artigo 16 da IN SCI N.º 003/2010 – Manual de Auditoria.
Art. 3º A Coordenadoria Geral de Controle Interno Municipal adotará na execução da auditoria interna os projetos de auditoria citados no artigo anterior, conforme especificação abaixo:
I. Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP): preliminar, que antecede os demais projetos e envolve o levantamento da instrução normativa que determinam as rotinas de procedimentos da unidade a ser auditada, seguido da experimentação prática “in loco”.
II. Projeto Regular de Auditoria (PRA): exames feitos pelo critério de prioridades (PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna), para cumprimento de obrigações institucionais e legais dos órgãos.
III. Projeto Especial de Auditoria (PEA): exames necessários devido a ocorrências imprevistas ou anormais, quando solicitado pelos órgãos interessados.
Parágrafo Único. Poderão ser realizadas auditorias especiais, quando os trabalhos de auditoria, não estão compreendidos no Plano Anual de Auditoria Interna e destina-se ao exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum e, extraordinária, ou para atender determinação do Prefeito Municipal, do Diretor de Autarquias ou do presidente da Câmara Municipal relacionados com seus respectivos poderes e autarquias.
IV. Solicitações Administrativas (SAD): serviços prestados à administração para atender às solicitações específicas.
V. Projeto de Acompanhamento Subseqüente (PAS): atividades realizadas com o objetivo de verificar a implementação de recomendações importantes resultantes de auditorias anteriores.
Art. 4º Deverá a Coordenadoria de Controle dar ciência ao Poder Executivo, Legislativo e Autarquias Municipal, encaminhando-lhes cópia do Plano Anual de Auditoria Interna do ano seguinte, até o último dia do ano de trabalho dos respectivos órgãos, bem como à Assessoria Jurídica do município e da Câmara Municipal, e ainda comunicará as unidades executoras e responsáveis.
Art. 5º A Coordenadoria Geral de Controle Interno Municipal será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna.
Art. 6º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olímpia-MT, 29 de Dezembro de 2014.

CRISTOVAO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

SUZANY PASSARELLO ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL 081 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

PAAI - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2015

MÊS/2015	SISTEMA	ÓRGÃO CENTRAL	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE REGULAMENTAR
Janeiro	SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Verificação do Balancete mês de Dezembro/2014	IN SCO N.º 01/2010
	SCI – Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Análise do cumprimento dos índices legais, Saúde, Educação, Despesa com Pessoal, de acordo com a Lei Complementar N.º 101 de 04/05/2000, referente ao 3º Quadrimestre exercício 2014.	IN SCI N.º 02/2009
	SOP – Sistema de Obras e Projetos	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Verificação da contratação, execução, e inserção no sistema Geo Obras/TCE-MT das obras e serviços de engenharia.	IN SOP N.º 01/2010
	SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Sistema APLIC)	IN SCI N.º 05/2010
	SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria Municipal de Planejamento	Verificação do envio da Lei Orçamentária Anual de 2014 ao TCE-MT.	IN SPO N.º 01/2008 VERSÃO 02
	SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria Municipal de Planejamento	Acompanhar os indicadores definidos no Plano Plurianual referente ao terceiro quadrimestre de 2014.	IN SPO N.º 03/2010
	SCA - Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras/Licitações	Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos	IN SCA N.º 06/2010
	SCV – Sistema de Convênios e Consórcios	Secretaria Municipal de Administração	Verificação da Celebração, Controle e Prestação de Contas de Convênios Concedidos e Recebidos.	IN SCV N.º 01/2010 IN SCV N.º 02/2010 IN SCV N.º 03/2010
	SPA - Sistema de Controle Patrimonial	Departamento de Patrimônio	Verificação das atividades referente aos bens patrimoniais (Comissão de Inventário, Avaliação e Doação).	IN SPA N.º 01/2008 VERSÃO 02
	SJU - Sistema Jurídico	Assessoria Jurídica	Verificação das Atividades do Sistema Jurídico	IN SJU N.º 01/2011
Fevereiro	SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Verificação do Balancete mês de janeiro 2014.	IN SCO N.º 01/2010
	SCA – Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras e Almoxarifado	Verificação dos procedimentos para Aquisição de Bens e Serviços Mediante Licitação, Inclusive Dispensa e Inexigibilidade.	IN SCA N.º 01/2008 VERSÃO 02
	SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Sistema APLIC)	IN SCI N.º 05/2010
	SCA - Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras/Licitações	Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos	IN SCA N.º 06/2010
	SSG - Sistema de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Administração	Verificação das Atividades do Sistema de Serviços Gerais	IN SSG N.º 01/2011
	SFI - Sistema Financeiro	Secretaria Municipal de Finanças	Verificação do controle da receita e das disponibilidades financeiras vinculadas e não-vinculadas	IN SFI N.º 01/2010
Março	SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Verificação do Balancete do mês de fevereiro 2014	IN SCO N.º 01/2010
	SCI – Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Parecer conclusivo do controle interno sobre as contas do poder executivo incluindo a administração direta e indireta referente ao exercício 2014	IN SCI N.º 04/2010
	SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Sistema APLIC)	IN SCI N.º 05/2010
	SCA - Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras/Licitações	Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos	IN SCA N.º 06/2010
	SCV – Sistema de Convênios e Consórcios	Secretaria Municipal de Administração	Verificação da Celebração, Controle e Prestação de Contas de Convênios Concedidos e Recebidos.	IN SCV N.º 01/2010 IN SCV N.º 02/2010 IN SCV N.º 03/2010
	STI - Sistema de Tecnologia da Informação	Departamento de Informática	Verificação das Atividades do Sistema de Tecnologia da Informação	IN STI N.º 001/2011
Abril	SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Verificação do Balancete do mês de março 2014	IN SCO N.º 01/2010
	SCA - Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras e Almoxarifado	Verificação dos procedimentos para Aquisição de Bens e Serviços Mediante Licitação, Inclusive Dispensa e Inexigibilidade.	IN SCA N.º 01/2008 VERSÃO 02
	SCA - Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras/Licitações	Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos	IN SCA N.º 06/2010
	SOP - Sistema de Obras e Projetos	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Verificação da contratação, execução, e inserção no sistema Geo Obras-TCE/MT das obras e serviços de engenharia.	IN SOP N.º 01/2010
	SSA - Sistema de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente	Verificação das Atividades do Sistema de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente	IN SSA N.º 001/2011
	SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Sistema APLIC)	IN SCI N.º 05/2010
Maio	STR - Sistema de Transportes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Verificação do Controle de Máquinas e Veículos	IN STR N.º 01/2009
	SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Verificação do Balancete do mês de abril 2014	IN SCO N.º 01/2010
	SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Análise do cumprimento dos índices legais, Saúde, Educação, Despesa com Pessoal, de acordo com a Lei Complementar N.º 101 de 04/05/2000, referente ao 1º Quadrimestre exercício 2014.	IN SCI N.º 02/2009
	SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Sistema APLIC)	IN SCI N.º 05/2010
	SPO - Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria Municipal de Planejamento	Acompanhar os indicadores definidos no Plano Plurianual referente ao primeiro quadrimestre de 2014.	IN SPO N.º 03/2010
	SCA - Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras/Licitações	Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos	IN SCA N.º 06/2010
	SCV - Sistema de Convênios e Consórcios	Secretaria Municipal de Administração	Verificação da Celebração, Controle e Prestação de Contas de Convênios Concedidos e Recebidos.	IN SCV N.º 01/2010 IN SCV N.º 02/2010 IN SCV N.º 03/2010
	SIC - Sistema de Indústria e Comércio	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços	Verificação das Atividades do Sistema de Indústria e Comércio	IN SIC N.º 001/2011
Junho	SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Verificação do Balancete do mês de maio 2014	IN SCO N.º 01/2010
	SCA - Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras e Almoxarifado	Verificação dos procedimentos para Aquisição de Bens e Serviços Mediante Licitação, Inclusive Dispensa e Inexigibilidade.	IN SCA N.º 01/2008 VERSÃO 02
	SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Sistema APLIC)	IN SCI N.º 05/2010
	SCA - Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras/Licitações	Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos	IN SCA N.º 06/2010
	SAR - Sistema de Atividades Rurais	Secretaria de Desenvolvimento Rural	Verificação das Atividades do Sistema de Atividades	IN SAR N.º 001/2011

			Rurais.	
Julho	SCO – Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Verificação do Balancete do mês de junho 2014	IN SCO N.º 01/2010
	SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Sistema APLIC)	IN SCI N.º 05/2010
	SCA - Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras/Licitações	Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos	IN SCA N.º 06/2010
	SCV – Sistema de Convênios e Consórcios	Secretaria Municipal de Administração	Verificação da Celebração, Controle e Prestação de Contas de Convênios Concedidos e Recebidos.	IN SCV N.º 01/2010 IN SCV N.º 02/2010 IN SCV N.º 03/2010
	SPO - Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria Municipal de Planejamento	Verificação do envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e o relatório ao Poder Legislativo,	IN SPO N.º 01/2008 VERSÃO 02
Agosto	SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Verificação do Balancete do mês de julho 2014.	IN SCO N.º 01/2010
	SAS - Sistema de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	Verificação das ações realizadas pela Secretaria de Ação Social	IN SAS N.º 01/2010
	SCA - Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras e Almoxarifado	Verificação dos Procedimentos para Aquisição de Bens e Serviços Mediante Licitação, Inclusive Dispensa e Inexigibilidade.	IN SCA N.º 01/2008 VERSÃO 02
	SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Sistema APLIC)	IN SCI N.º 05/2010
	SCA - Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras/Licitações	Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos	IN SCA N.º 06/2010
Setembro	SCI – Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Análise do cumprimento dos índices legais, Saúde, Educação, Despesa com Pessoal, de acordo com a Lei Complementar N.º 101 de 04/05/2000, referente ao 2º Quadrimestre exercício 2014.	IN SCI N.º 02/2009
	SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Verificação do Balancete do mês de agosto 2014.	IN SCO N.º 01/2010
	SCA - Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras	Verificação dos controles de estoque e distribuição de materiais no Almoxarifado Central.	IN SCA 03/2010
	STB - Sistema de Tributos	Secretaria Municipal de Finanças	Verificação na atuação da Fiscalização Tributária	IN STB N.º 01/2010
	SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Sistema APLIC)	IN SCI N.º 05/2010
	SCA - Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras/Licitações	Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos	IN SCA N.º 06/2010
	SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria Municipal de Planejamento	Acompanhar os indicadores definidos no Plano Plurianual referente ao primeiro quadrimestre de 2014.	IN SPO N.º 03/2010
Outubro	SSP – Sistema de Previdência Própria	SIMPREV	Verificação das ações realizadas pelo Fundo de Previdência Própria	IN SPP N.º 01/2010
				IN SPP N.º 02/2010
				IN SPP N.º 03/2010
	SCA – Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras e Almoxarifado	Verificação dos Procedimentos para Aquisição de Bens e Serviços Mediante Licitação, Inclusive Dispensa e Inexigibilidade.	IN SCA N.º 01/2008 VERSÃO 02
	SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Sistema APLIC)	IN SCI N.º 05/2010
	SOP - Sistema de Obras e Projetos	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Verificação da contratação, execução, e inserção no sistema Geo Obras-TCE/MT das obras e serviços de engenharia.	IN SOP N.º 01/2010
	SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Verificação do Balancete do mês de setembro 2014.	IN SCO N.º 01/2010
Novembro	SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Verificação do Balancete do mês de outubro 2014.	IN SCO N.º 01/2010
	SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Sistema APLIC)	IN SCI N.º 05/2010
	SCV – Sistema de Convênios e Consórcios	Secretaria Municipal de Administração	Verificação da Celebração, Controle e Prestação de Contas de Convênios Concedidos e Recebidos.	IN SCV N.º 01/2010 IN SCV N.º 02/2010 IN SCV N.º 03/2010
	SSP - Sistema de Saúde Pública	Secretaria Municipal de Saúde	Verificação das ações realizadas pela Secretaria de Saúde	IN SSP N.º 01/2010
Dezembro	SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Verificação do Balancete do mês de novembro 2014.	IN SCO N.º 01/2010
	Sistema de Controle Patrimonial	Departamento de Patrimônio	Verificação das atividades referente aos bens patrimoniais (Comissão de Inventário, Avaliação e Doação).	IN SPA N.º 01/2008 VERSÃO 02
	SCA – Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras e Almoxarifado	Verificação dos Procedimentos para Aquisição de Bens e Serviços Mediante Licitação, Inclusive Dispensa e Inexigibilidade.	IN SCA N.º 01/2008 VERSÃO 02
	SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Sistema APLIC)	IN SCI N.º 05/2010
	SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria Municipal de Planejamento	Verificação do envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, cópia da publicação da LDO e relatório de obras em andamento ao TCE-MT.	IN SPO N.º 01/2008 - VERSÃO 02
	SOP – Sistema de Obras e Projetos	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Verificação da contratação, execução, e inserção no sistema Geo Obras/TCE-MT das obras e serviços de engenharia.	IN SOP N.º 01/2010

Nova Olímpia-MT, 29 de Dezembro de 2014.

NELSON ALVES
Coordenador Geral de Controle Interno

CRISTOVAO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:16EAEF20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
EXTRATO DE ADMISSÕES DO CONCURSO PÚBLICO 001-2014

RELAÇÃO DE ADMISSÕES JANEIRO 2015					
CONCURSO PÚBLICO 001/2014					
ORD	**Matricula e nome de funcionário**	**Cargo**	**Salário Base**	**ADMISSÃO**	**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

01	3955 - ADRIEL ANDRE NUNES	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	921,61	5/1/2015	6.428/2014 DE 12/12/2014
02	3958 - APARECIDA RIBEIRO VIEIRA BRITO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	692,13	19/1/2015	6.453/2014 DE 17/12/2014
03	3954 - CASSIA PAZ LIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	692,13	5/1/2015	6.445/2014 DE 17/12/2014
04	3946 - CLOVES ALVES DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA	892,88	13/1/2015	6.433/2014 DE 17/12/2014
05	3940 - DEVAIR CEZARIO DA SILVA	TECNICO(A) EM RADIOLOGIA	977,66	12/1/2015	6.446/2014 DE 17/12/2014
06	3942 - DIOGENES LEIGH GOTZ	TECNICO(A) EM RADIOLOGIA	977,66	5/1/2015	6.444/2014 DE17/12/2014
07	3956 - EDBERT MOREIRA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	4.448,63	13/1/2015	6.472/2015 DE 05/01/2015
08	3957 - ELIENE JULIA DE SOUZA ALVES	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	921,61	19/1/2015	6.463/2014 DE 23/12/2014
09	3943 - ELISMARCIA FERREIRA MAIA	AGENTE DE HIGIENIZACAO HOSPITALAR	666,38	5/1/2015	6.439/2014 DE 17/12/2014
10	3949 - FLORIZAN LUIZ ESTEVES	MEDICO GENERALISTA 40 Hs	10.689	14/1/2015	6.449/2014 DE 17/12/2014
11	3951 - GLAUCENILDE DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	692,13	5/1/2015	6.443/2014 DE 17/12/2014
12	3948 - JAIR FERREIRA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	692,13	5/1/2015	6.434/2014 DE 17/12/2014
13	3947 - JOSLEY PAULA GOUVEIA	MOTORISTA	892,88	5/1/2015	6.430/2014 DE 17/12/2014
14	3939 - LAURENE NUNES DE OLIVEIRA	BIOMEDICO (A)	4.273,02	5/1/2015	6.427/2014 DE 12/12/2014
15	3945 - LEIDIANE APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	847,31	7/1/2015	6.451/2014 DE 17/12/2014
16	3952 - LUCENI DOS REIS LUIZ BRANDAO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	692,13	7/1/2015	6.452/2014 DE 17/12/2014
17	3944 - MAGNAN JULIA RODRIGUES SANTOS	AGENTE DE HIGIENIZACAO HOSPITALAR	666,38	5/1/2015	6.429/2014 DE 12/12/2014
18	3950 - MARIA DIVINA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	692,13	5/1/2015	6.431/2014 DE 17/12/2014
19	3953 - ROSINEIDE CONCEICAO LUIZ BRANDAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	692,13	7/1/2015	6.455/2014 DE 17/12/2014
20	3941 - ZULEICA SILVA MATOS FERREIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	692,13	5/1/2015	6.442/2014 DE 17/12/2014

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:F5E35E8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO 003/2014

EDITAL N° 005

Em cumprimento às determinações do Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO** – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 039/2014, de 07 de Março de 2014 resolve:
TORNAR PÚBLICO:

A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Processo Seletivo para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 003/2014.

	MOTORISTA CATEGORIA "D"						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**AP**	**PP**	**MF**	**CLAS**
1	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	14/02/1986	4,0	9,0	9,0	7,3	**AP**
2	LUIZ HELNO DE FRANCA	25/08/1964	6,0	7,5	7,5	7,0	CLAS
3	NORINETHE FRANCA FERNANDES	11/03/1959	6,0	7,0	7,0	6,6	CLAS
	DANY MARTINS BORGES			NÃO COMPARECEU			
	JOAO FERREIRA FILHO DE ALMEIDA			NÃO COMPARECEU			
	NELSON DAGANI			NÃO COMPARECEU			

	MOTORISTA CATEGORIA "C"						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**AP**	**PP**	**MF**	**CLAS**
1	JAIME NABEL DE OLIVEIRA FILHO	27/10/1968	6,0	8,5	8,0	7,5	**AP**
2	TEOFILO COELHO DE SOUZA FILHO	20/11/1961	4,0	7,5	8,0	6,5	**AP**

	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**AP**	**PP**	**MF**	**CLAS**
1	GESUEL RODRIGUES DA SILVA	02/01/1982	3,0	9,0	9,5	7,1	**AP**
2	ADRIANO LUIZ CECCHIN	04/08/1982	6,0	7,0	8,0	7,0	**AP**
3	ATILIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	20/04/1956	1,0	9,0	9,0	6,3	**AP**
4	JOAO EVANGELISTA PEREIRA	29/08/1969	5,0	6,5	7,5	6,3	**AP**
5	VINICIOS TEODORO SOUZA	12/12/1992	6,0	6,0	7,0	6,3	CLAS
6	PEDRO MOACIR HEINTZE	20/04/1956	5,0	7,0	6,0	6,0	CLAS
	JAIRO QUEROBINO DOS SANTOS			NÃO COMPARECEU			

	SERVIÇOS GERAIS						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	VALQUIRIA DE SOUZA	18/01/1984	9,0	-	7,5	**8,2**	**AP**
2	EDMILSON ELDIS GONCALVES	06/05/1996	8,0	-	8,0	**8,0**	**AP**
3	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA SILVA	05/01/1997	7,0	-	7,5	**7,2**	**AP**
4	RENDERSSON GABRIEL FIGUEIREDO LEMES	07/09/1995	7,0	-	7,0	**7,0**	**AP**
5	MARLENE VARGAS DA ROSA	26/05/1966	5,0	-	8,0	**6,5**	**AP**
6	JULIANO PIRES DE MELO	28/02/1991	4,0	-	8,5	**6,2**	**AP**

	ZELADORA						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**AP**	**PP**	**MF**	**CLAS**
1	IVANI STEFFLER	10/06/1973	8,0	8,0	-	**8,0**	**AP**
2	JOCILEIDE CAMPOS DA SILVA	20/06/1980	8,0	7,8	-	**7,9**	**AP**
3	IVONE DA SILVA	27/01/1984	9,0	6,6	-	**7,8**	**AP**
4	ROSALINA DE SOUZA	09/09/185	8,0	7,0	-	**7,5**	CLAS
5	NILCE CLAUDIA DO CARMO	18/01/1985	6,0	7,5	-	**6,7**	CLAS
6	ANGELA JOSEFA DE SOUZA	01/06/1975	4,0	8,0	-	**6,0**	CLAS
7	JESSIKA PEREIRA DOS SANTOS	10/03/1991	5,0	7,0	-	**6,0**	CLAS

8	EVANICE SILVA SOUZA	24/07/1993	6,0	6,0	-	**6,0**	CLAS
9	ELIZABETE ELZA DOS SANTOS	09/07/1963	2,0	6,0	-	**4,0**	CLAS
	EDINEIA MENDES				NÃO COMPARECEU		
	CREUZA MARIA DA SILVA				NÃO COMPARECEU		
	GILDEVANIA DE SOUSA DE JESUS				NÃO COMPARECEU		
	JULIANA ALVES DUTRA MENDES				NÃO COMPARECEU		
	THAUANY VALESKA DE FREITAS				NÃO COMPARECEU		

	ZELADOR DE PATRIMONIO						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	AMERINO GUILHERME DOS SANTOS FILHO	27/08/1969	6,0	-	8,5	**7,2**	**AP**
	PLACIDO CORREA				NÃO COMPARECEU		
	SANDRA MESCITA DE SOUZA				NÃO COMPARECEU		

	MERENDEIRA						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	NEIVA PAULINA GOMES	19/07/1978	6,0	-	8,0	7,0	**AP**
2	PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS	19/07/1988	5,0	-	8,0	6,5	**AP**
3	LUANA DELGADO LEITE	27/08/1990	6,0	-	7,0	6,5	CLAS
	CATIANA PEREIRA VALÊNCIO MOREIRA				NÃO COMPARECEU		
	LORENI RODRIGUES RAMOS				NÃO COMPARECEU		
	MARLICE HERZOG				NÃO COMPARECEU		

	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR – LINHA STR DO TRIVELATO A FAZ TELES PIRES						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	VANILDES FERREIRA DA SILVA	30/07/1973	6,0	-	7,5	**6,7**	**AP**
	JULIANA ALBA FRANCESCHETTO				NÃO COMPARECEU		

	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR – LINHA STR DO TRIVELATO ASSENTAMENTO PONTE DE BARRO						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	NILMA PIRES DE CAMARGO SERAFIM	04/09/1967	7,0	-	7,5	**7,2**	**AP**
2	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE ASSIS SILVA	26/08/1984	7,0	-	7,0	**7,0**	**AP**

	AUXILIAR DE SANEAMENTO						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	ALEX PIRES DA COSTA	29/10/1992	8,0	-	9,4	**8,7**	**AP**
	NAMIER LUIS MONTEIRO	05/05/1974	9,0	-	7,0	**8,0**	CLAS

	MONITORA DE CRECHE						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	DIRLENES MARQUES DA SILVA	27/02/1970	9,0	8,5	7,5	**8,3**	**AP**
2	GILDETE DOS SANTOS	18/04/1987	10,0	7,5	7,5	**8,3**	**AP**
3	ANA PAULA MARTINS DAVALO	09/06/1982	7,0	8,0	9,0	**8,0**	**AP**
4	NADEJA PEREIRA DA XUNHA LOHMANN	24/08/1972	6,0	7,5	7,0	**6,8**	CLAS
5	JUCILENE DA SILVA	13/09/1984	5,0	8,5	6,0	**6,5**	CLAS
6	JULIANA APARECIDA LOURENCO	16/12/1985	4,0	8,0	7,0	**6,3**	CLAS
7	CRISLHAINE REGINA DOS SANTOS	28/09/1990	6,0	6,0	7,0	**6,3**	CLAS
8	DEUSA DE ALMEIDA	15/11/1980	4,0	6,5	7,0	**5,8**	CLAS
9	INDIRA ELIZANGELA MOTTA DE SIQUEIRA BONIN	10/10/1972	7,0	0,0	8,0	**5,0**	CLAS
	CLAUDETE EULALIA SANTANA				NÃO COMPARECEU		
	INES REGINA IESQUI				NÃO COMPARECEU		
	IVANETE DA SILVA LIMA				NÃO COMPARECEU		
	LUCELIA FEREIRA LEMES				NÃO COMPARECEU		
	ROSELI REBECA DA SILVA				NÃO COMPARECEU		

	ASSISTENTE SOCIAL						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	JESSIKA SOUZA BARROS DOS SANTOS	15/05/1994	5,0	8,5	9,0	**7,5**	**AP**
2	OLADIA ADRIANA GONCALVES OLIVI	09/06/1973	1,0	8,5	8,0	**5,8**	CLAS
3	ANGELICA REGINA MATOS DA CUNHA	02/08/1990	2,0	7,0	7,0	**5,3**	CLAS

	PROFESSOR EM LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	NELI TEREZINHA DE OLIVEIRA BITENCOURT	09/05/1964	5,0	9,0	9,0	**7,6**	**AP**
2	SILVANA HELENA ALVES DE ARRUDA	11/01/1973	5,0	8,5	8,5	**7,3**	**AP**
3	LURDINHA PEREIRA ARAUJO	09/10/1976	6,0	8,5	7,5	**7,3**	**AP**
4	LIDIA ARACELI GRILO	22/10/1985	3,0	9,0	9,5	**7,1**	CLAS
5	NIVIS VANE RODRIGUES DE JESUS	27/01/1985	4,0	8,5	7,0	**6,5**	CLAS
6	GENECI ZAHARKO	27/03/1973	3,0	8,5	7,5	**6,3**	CLAS
7	GLAUCIA TONELLO FRANCESCHETTO	13/03/1990	2,0	8,5	8,5	**6,3**	
8	ISAURA MOREIRA	27/06/1975	4,0	7,5	7,0	**6,1**	CLAS
9	DANIELLY APARECIDA DE CASTRO	28/12/1988	4,0	7,5	7,0	**6,1**	CLAS
	ADRIANA DA SILVA BRITO				NÃO COMPARECEU		
	GIULIANA STREY				NÃO COMPARECEU		
	ODERLEIA APARECIDA GOMES				NÃO COMPARECEU		
	PATRICIA DE OLIVEIRA BITENCOURT				NÃO COMPARECEU		

	PROFESSOR EM LICENCIATURA PLENA EDUCACAO FISICA						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	GLEICEMARA BACK	02/05/1995	4,0	8,0	8,5	**6,8**	**AP**

	PROFESSOR EM LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLES						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	IZABEL CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA TABORDA	11/03/1974	6,0	8,5	9,0	**7,8**	**AP**
2	TALITHA MARYAM FERNANDES	16/01/1988	5,0	7,0	7,0	**6,3**	CLAS

	PROFESSOR EM LICENCIATURA PLENA CIENCIAS						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	AURIANE CRISTINA DE LIMA	27/03/1985	4,0	8,5	7,5	**6,6**	**AP**

	BIOQUIMO						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	CHRISTIANO LOCATELLI SOUZA	11/08/1986	7,0	9,5	7,0	**7,8**	**AP**
2	LAURIANI DA ROLD	27/04/1986	5,0	9,0	8,0	**7,3**	CLAS
	DANIELLE NOGUEIRA LIMA				NÃO COMPARECEU		
	JULIANE SFREDO PUTZEL FREDRICH				NÃO COMPARECEU		

	FISIOTERAPEUTA						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	IARA REAL DA SILVA	10/03/1979	7,0	7,0	8,3	**7,4**	**AP**
2	ELIANE APARECIDA DA SILVA	03/06/1985	3,0	8,5	8,5	**6,6**	CLAS
3	JADSON AVELINO GOMES	11/05/1989	5,0	7,5	7,5	**6,6**	CLAS
	CAROLINE VENDRAMIN				NÃO COMPARECEU		

	AUXILIAR DE MECANICO						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	MIGUEL DOMINGOS DA SILVA	29/03/1987	6,0	-	7,0	**6,5**	**AP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, EM 28 JANEIRO DE 2015.

MONIQUI EMANUELLA MARCANZONI
Presidente da Comissão Organizadora

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:96908011

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SELETIVO 001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 001/2015

A Secretaria de Administração do Município de São José do Povo, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal de nº. 517/2012 de 09 de abril de 2012, regidos pelas normas constantes neste Edital. Considerando-se a urgente necessidade temporária de se suprir demandas do serviço público municipal na Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde (PSF), através da contratação de profissionais, por tempo determinado, para desenvolver atividades Professores (pedagogos) e Dentista (PSF) para atender demandas da Secretaria de Educação e Cultura, deste Município; torna público a todos os interessados a realização de Teste Seletivo para preenchimento temporário.

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Administração.
1.2 - O cargo, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.
1.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no
Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Povo, situada na Rua José Salmem Hanze – 924 Centro – São José do Povo-MT, no horário das 12:00 ás 18:00hs, informações pelo telefone 66 3494-1113.

2.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da designação e/ ou contratação;
2.4 - Apresentar os documentos pessoais e carteira profissional (caso regulamentado);
2.5 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
2.6 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3.0 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição que será preenchida no ato da inscrição pelo participante e entregue junto com os documentos solicitados no item 02 no período de 03 a 05 de fevereiro de 2015 das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pessoalmente na Secretaria de Educação, de São José do Povo-MT, situada na Rua José Fragelli, s/n – centro de São José do Povo – MT.
3.2 - Será cobrado o valor de R$ 35,00 a título de inscrição;
3.3 - Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.
3.4 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrição que não estiverem de acordo, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
3.6 - No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.
3.7 – O candidato devera possuir curso superior em pedagogia, ou esta habilitado conforme a Leis 9.394/96 (Lei do Magistério).
3.8 – Os cursos habilitados para a contagem de pontos deverá ser do período de 2012 até a presente data.

4.0 – O cargo SERÁ AVALIADO SOMENTE ATRAVÉS DA PROVA DE TÍTULOS.
4.0 – A contagem de pontos da avaliação de títulos será realizada conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS (PROFESSORES)	PONTUAÇÃO
1. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO(considerar a maior)	
1.1 Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	15,0
1.2 Licenciatura Plena	10,0
Magistério	2,0
2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENAR	
Certificado/declaração de participação no PNAIC/Alfabeletrar, no ano vigente,	2,0
Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (para cada 40h)
3. TEMPO DE SERVIÇO	
Para cada ano trabalhado na Rede Municipal de São José do PovoMT, na habilitação específica .	0,5

CRITÉRIOS AVALIADOS (NUTRICIONISTA)	PONTUAÇÃO
1. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO(considerar a maior)	
1.1 Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	15,0
2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENAR	
Cursos de formação continuada realizados na área de atuação (dentista ou nutricionista), considerando os últimos 03 (três) anos.	1,0 (para cada 40h)
3. TEMPO DE SERVIÇO	
Para cada ano trabalhado na Rede Pública, na habilitação específica.	0,5

4.1 – Em caso de empate, será considerado como critérios de desempate o candidato**:**
a) tempo de serviço público em educação.
b) mais idoso.

5.0 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO
5.1 – Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no mural da Prefeitura Municipal de São José do Povo. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.
5.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.
5.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

6.0 - DOS RECURSOS
6.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.
6.2 - O prazo para interposição de recursos: para a lista que homologa os inscritos e o resultado final, será de 01 (um) dia útil, após publicação dos respectivos editais.
6.3 - Admitido o recurso, caberá a Assessoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou
manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta secretaria.

7.0. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO
7.1 – Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
7.2 – O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

8.0 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
8.1. A contratação dar-se-á com a assinatura do Prefeito Municipal.
8.2. Documentos autenticados a serem apresentados na convocação para a contratação:-
Cópia do RG e CPF,
Cópia do RG e CPF da mãe e pai,
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral,
Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico),
Declaração de não acúmulo ilegal de cargos ou empregos públicos,
Declaração de bens,
Número do Pis/Pasep,
Número de conta bancaria (BB),
Comprovante de residência atual,
Certidão de Nascimento ou Casamento (caso casado (a) cópia do RG e CPF do cônjuge),
Certidão de Nascimento de dependentes se for o caso,
Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino,
Carteira de trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição) – (comprovante de experiência profissional, caso possua),
Exame médico admissional.

8.3 - São condições para a designação e/ou contratação:
a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 9 deste edital.

9.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

9.2 - A aprovação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente à contratação dos candidatos aprovados.
9.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
9.4 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.
9.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site da prefeitura e quadros de aviso.
9.6 – O prazo de vigência do presente edital será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10 - LOCAL DE TRABALHO
10.1 – Duas vagas sendo para a Escola Sebastião Gomes de Oliveira e a outra para a sala Anexa da Escola Estadual Welington Flaviano Coelho, (.Sendo que a primeira colocada escolhe o local onde quer dar aula).
10.2 – Uma vaga para o PSF.

São José do Povo, 02 de fevereiro de 2015.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

MARIA DE LOURDES GUIMARÃES RODRIGUES
Membro da Comissão

REINAN SILVA DE SOUZA
Membro da Comissão

ANEXO I – DAS VAGAS

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	AUX. MORA-DIA	AUX. ALIMEN-TAÇÃO	AUX. TRANS-PORTE	INSALU-BRIDADE	ESCOLARIDADE	FUNÇÕES
Professor Pedagogo SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	03	R$ 1.145,79	20 HORAS SEMANAIS	-	-	-	-	Superior Completo	Descritos na Lei nº 514/2012 de 09 de abril de 2012
Dentista (PSF) SECRETARIA DE SAÚDE	01	R$ 2.253,45	40 HORAS SEMANAIS	-	R$ 675,00	R$ 400,00	20% R$ 450,69	Superior Completo	

OBS: NÃO PREVISÃO DE VAGAS PARA PNE, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 114/2002 (NÃO ATINGINDO PERCENTUAL MINIMO).

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:63286ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SELETIVO 001/2015

ANEXO I – DAS VAGAS

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	AUX. MORA-DIA	AUX. ALIMEN-TAÇÃO	AUX. TRANS-PORTE	INSALU-BRIDADE	ESCOLARIDADE	FUNÇÕES
Professor Pedagogo SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	03	R$ 1.145,79	20 HORAS SEMANAIS	-	-	-	-	Superior Completo	Descritos na Lei nº 514/2012 de 09 de abril de 2012
Dentista (PSF) SECRETARIA DE SAÚDE	01	R$ 2.253,45	40 HORAS SEMANAIS	-	R$ 675,00	R$ 400,00	20% R$ 450,69	Superior Completo	

OBS: NÃO PREVISÃO DE VAGAS PARA PNE, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 114/2002 (NÃO ATINGINDO PERCENTUAL MINIMO).

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:776B1A64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2015

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

O Prefeito Municipal de Sorriso, Senhor Dilceu Rossato, no uso das atribuições legais, e em atendimento aos Editais de Teste Seletivo Simplificado 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do decreto 133 de 19 de dezembro de 2014 para, no período de 03 à 04 fevereiro de 2015, comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos horários 7h às 11h para retirar à lista de documentação necessária a contratação e efetuar a escola de sua vaga dentre as disponíveis nos quadros das unidades.

PROFESSOR DE ED. FÍSICA - 20 HORAS - SEDE DO MUNICIPIO							
Escolha de turmas/aulas dia 03/02às 13 horas(SEMEC)							
Clas.	Ins.	CANDIDATO	Con. Gerais	Con. Espec.	PRÁT.	Escrita	Nota
12	486	Uellingnton Dos Santos Vieira	1,5	1,75	3,5	3,25	6,75
13	632	Eric Gustavo Da Silva	2	2,5	2	4,5	6,5
14	403	Ivan Carlos Loffi	2	2	2,5	4	6,5
15	375	RutineiaZulato Resende	1,75	1,75	3	3,5	6,5
16	761	Mônica Ferreira Da Silva	2,25	2	2	4,25	6,25
17	373	Mario Sergio Ribeiro Malheiros	2	1,75	2,5	3,75	6,25
18	29	Adilson Rodrigo Dos Santos	1,75	1,75	2,5	3,5	6
19	994	Sonia Rabelo	1	1,75	3	2,75	5,75
20	540	Cleydson Da Silva	2,25	2,25	1	4,5	5,5
21	1042	Ademir Da Silva Cuiabano	1,75	2,25	1,5	4	5,5
PROFESSOR DE ED. FÍSICA - 40 HORAS -							
Escolha de turmas/aulas dia 03/02 às 13h30min(SEMEC)							
4	Simoni Deprá		1,5	1,75	4	3,25	7,25
5	Estefani Garlet José		1	2,25	3,5	3,25	6,75
6	Emerson Ferreira Da Costa		1,75	2	3	3,75	6,75
7	Daiane Ferreira Teza		1,25	2	3,5	3,25	6,75
8	Claudio Henrique Farias Sobrinho		1,25	2,25	3	3,5	6,5
9	Leila Maira Borré		1,75	1,75	3	3,5	6,5
10	Geovani Munhoz Da Silva		1,5	1,75	3	3,25	6,25
11	Regiane Rodrigues Resende		2,25	1,75	2	4	6
12	Adriana Maria Damo		1,5	1,5	3	3	6
13	Bernadete Maria Peletti Da Silva		1,25	1,25	3,5	2,5	6
14	Camila Hentges		1,5	2	2	3,5	5,5
PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 40 HORAS							
Escolha de turmas/aulas dia 03/02 às 14h30min (SEMEC)							
18	Maristela Pimentel		1,75	2	3	3,75	6,75
19	Astúrio Cardozo De Abreu		1,25	2	3,5	3,25	6,75
20	Fabiane Bays Da Rocha		1,75	1,5	3,5	3,25	6,75
21	Maria Solange Pinheiro De Sousa		2	2,5	2	4,5	6,5
22	Angélica De Freitas Nunes Rocha		2,25	2,25	2	4,5	6,5
23	Keli Cristina Ferreira Da Cunha		2,25	2,25	2	4,5	6,5
24	Jucimara Aparecida De Lima		1,75	2,25	2,5	4	6,5
25	Patricia Rodrigues Da Rosa Xavier Do Nascimento		1,25	2,25	3	3,5	6,5
26	Claudia Vieira Martins		1,5	2	3	3,5	6,5
Escolha de turmas/aulas dia 03/02 às 15 horas (SEMEC)							
27	Elaine Fassina Schmidt		1,5	2	3	3,5	6,5
28	Ilzeny Barbosa Rodrigues		1,5	2	3	3,5	6,5
29	Antonio Carlos Oczinski		2,25	1,75	2,5	4	6,5
30	AntoniaEavangelista Oliveira		1,75	1,75	3	3,5	6,5
31	Eliane Menegatti Berti		1,75	1,75	3	3,5	6,5
32	Andreia Conceição Batezini		1,75	2,5	2	4,25	6,25
33	Brunna Adriana De Carvalho Campos		2	2,25	2	4,25	6,25
34	Isabel Rodrigues Xavier		2	2,25	2	4,25	6,25
35	Rosalina De Sousa Leite		2,25	2	2	4,25	6,25
36	LidiaTinelli De Faria		1,75	2	2,5	3,75	6,25
37	Lourdes Bernadete Possatto		1,5	1,75	3	3,25	6,25
38	Maria De Lourdes De Sousa Lacerda		1,5	1,75	3	3,25	6,25
39	MarileiFurst		1,5	1,75	3	3,25	6,25
40	Carla Lopes		1,5	2,5	2	4	6
PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 20 HORAS							
Escolha de turmas/aulas dia 03/02 às 16 horas (SEMEC)							
58	Renata Lucia Maluf		1,5	2,25	3	3,75	6,75
59	VaneideIsidorio Dos Santos		1,5	2,25	3	3,75	6,75
60	ZeneideMuinaski Ferraz		1,5	2,25	3	3,75	6,75
61	Vanessa Salvador Aguiar		2,25	2	2,5	4,25	6,75
62	Carmen Lucia Locatelli		1,75	2	3	3,75	6,75
63	Francielli Jaqueline De Paula		1,75	2	3	3,75	6,75
64	Isabete Maria CaovillaKaiber		1,75	2	3	3,75	6,75
65	Josielly Cristine Peters		1,75	2	3	3,75	6,75
66	Neusa Andreolla Alves		1,75	2	3	3,75	6,75
67	Nilse Adams		1,75	2	3	3,75	6,75
68	Patrícia Fernanda Fedrizzi		1,75	2	3	3,75	6,75
69	Sabrina Suellen Da Silva		1,75	2	3	3,75	6,75
70	Simone Chaves Dutra		1,75	2	3	3,75	6,75
71	Simone De Almeida Silva		1,75	2	3	3,75	6,75
72	Simone Pasqualoto		1,75	2	3	3,75	6,75
73	Tania Correa Pimentel Dias Da Silva		1,75	2	3	3,75	6,75
74	Rosicléia Rocha Queiroz		1,75	2	3	3,75	6,75
75	Débora Cristina De Almeida		2	1,75	3	3,75	6,75
76	Elisabete Gomes		2	1,75	3	3,75	6,75
77	MarílviaSgoti Garcia		2	1,75	3	3,75	6,75
78	Gleide Mauricia Da Silva		2,25	1,5	3	3,75	6,75
79	Maria Aparecida Chilante		2,25	1,5	3	3,75	6,75
80	Homerina Terezinha Pinto		2,25	2,25	2	4,5	6,5
PROFESSOR DE INGLÊS - 20 HORAS - SEDE DO MUNICIPIO							
Escolha de turmas/aulas dia 03/02 às 17 horas (SEMEC)							
	João Claudio Pereira		1,75	1,75	3	3,5	6,5
PROFESSOR DE INGLÊS - 40 HORAS - SEDE DO MUNICIPIO							
Escolha de turmas/aulas dia 03/02 às 17 horas (SEMEC)							
	Helyzanne Da Rocha		2,25	1,5	2	3,75	5,75
	Edirleia Marcia Da Silva		1,75	0,75	3	2,5	5,5
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 20 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO							
Escolha de turmas/aulas dia 03/02 às 17 horas (SEMEC)							
	EzonéiaZaions Ferrari		1,5	2,25	4	3,75	7,75
	Mara Viviane Schmitt Klein		2	2,25	3	4,25	7,25
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 40 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO							

Escolha de turmas/aulas dia 03/02 às 17 horas (SEMEC)						
	Miriam Gomes Inácio	1,75	1,5	2,5	3,25	5,75
	JôseCecconAbegg	2	1,25	2,5	3,25	5,75
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO						
Escolha de turmas/aulas dia 03/02 às 17 horas (SEMEC)						
	Marcelo Grando	2,25	2	4	4,25	8,25
	Gilberto Simisen	2,25	2,25	3,5	4,5	8
	Waldimaria Francisca Cunha Damacena	2	2	4	4	8
	Ana EloizaWiteck	1,75	2,25	3	4	7
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO						
Escolha de turmas/aulas dia 03/02 às 17 horas (SEMEC)						
	Deisi Micheli Bauer	1,75	2,25	2,5	4	6,5
	Amanda Araújo Pereira	1,5	2,5	2	4	6
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 20 HORAS - SEDE MUNICIPIO						
Escolha de turmas/aulas dia 03/02 às 17 horas (SEMEC)						
	Fabio Eduardo Ferreira Dos Santos	2	2,25	3,5	4,25	7,75
	AldineiRicarte Dos Santos	1,25	2,25	4	3,5	7,5
	Salete Aparecida Fernandes Trindade	2	2,25	3	4,25	7,25
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 40 HORAS - SEDE MUNICIPIO						
Escolha de turmas/aulas dia 03/02 às 17 horas (SEMEC)						
	Andressa Bertoldi	1	2,5	2	3,5	5,5
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 20 HORAS - SEDE DO MUNICIPIO						
Escolha de turmas/aulas dia 03/02 às 17 horas (SEMEC)						
	Marta Regina WoiciechoskiLeimann	2,5	1,75	2,5	4,25	6,75
PROFESSOR DE HISTÓRIA - 20 HORAS - SEDE DO MUNICIPIO						
Escolha de turmas/aulas dia 03/02 às 17 horas (SEMEC)						
	LauriaInesSchroder	1,75	2,5	3	4,25	7,25
	Gilmara Oliveira Gomes	1,5	2,5	3	4	7

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretário de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:7CB5AF0C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 008/2015 - P S 004/2014 SEMEC E SEMAS - RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL COMPLEMENTAR 008/2015
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a retificação da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo nº 004/2014** destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.
1 Divulgar a Retificação do Resultado Final do Processo Seletivo nº 004/2014:

654 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA						
Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	2703	ANDRE LUIZ DE JESUS	17,50	64,00	81,50	APROVADO
2	3275	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	15,00	64,00	79,00	APROVADO
3	2823	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	17,50	56,00	73,50	APROVADO
4	80	EDUARDO JOSE SUARES	14,00	56,00	70,00	APROVADO
5	2577	VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO	1,01	68,00	69,01	CLASSIFICADO
6	64	ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA	5,00	64,00	69,00	CLASSIFICADO
7	3218	OLINTO FERRAZ DE SOUZA JUNIOR	1,50	64,00	65,50	CLASSIFICADO
8	2494	STELAMIRA FRANCO PEDROSO	17,50	48,00	65,50	CLASSIFICADO
9	2746	REGINA FERNANDA WEISSHEIMER	13,00	52,00	65,00	CLASSIFICADO
10	2522	EDINEI CAPEIRO LOPES	17,00	48,00	65,00	CLASSIFICADO
11	2848	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	16,00	48,00	64,00	CLASSIFICADO
12	254	JAILSON DO NASCIMENTO CLARO	3,00	60,00	63,00	CLASSIFICADO
13	2513	ANA TEODATA LEHNEN GRETER	3,00	56,00	59,00	CLASSIFICADO
14	3786	ELISÂNGELA PONTES DA SILVA MOREIRA DE LIMA	3,00	52,00	55,00	CLASSIFICADO
15	3485	CAROLINE MOREIRA ALVES	3,00	52,00	55,00	CLASSIFICADO
16	3356	RODOLFO PERES LESSI	3,00	52,00	55,00	CLASSIFICADO
17	75	RAFAEL BARRETES DE FRANCA	2,98	52,00	54,98	CLASSIFICADO
18	4270	THAFFAREL SILVERIO DE SOUZA	1,56	52,00	53,56	CLASSIFICADO
19	2363	DANIELA DE CARVALHO COIMBRA	3,00	48,00	51,00	CLASSIFICADO
20	61	TASSYANE MONTEIRO	2,30	48,00	50,30	CLASSIFICADO
21	2744	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES		48,00	48,00	CLASSIFICADO
22	4214	NELSON GRUHN	6,00	40,00	46,00	CLASSIFICADO
23	4381	OZEIAS PINHEIRO DA SILVA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
24	4146	ADILAINE BRITO PEREIRA	3,00	36,00	39,00	CLASSIFICADO
25	2545	AMINEI ARAUJO MACEDO WALTER	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
26	2791	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	12,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
27	2736	ELD RODRIGUES BRANDÃO	0,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

28	4016	ADMILSON BORGES DE CARVALHO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
29	3739	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
30	4131	DOUGLAS MANZAN	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
31	3908	ERICKSEN RAY PEDROSO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
32	2828	JARINA DE MATOS	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
33	3854	MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
34	3877	MICHELE RITA LIMEIRA DAMASIO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
35	3905	RAISA MANUELY MADSEN PEDROSO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL						
Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	3749	ELIANE MENDES DAS NEVES	13,00	64,00	77,00	APROVADO
2	57	TAMIRES SCHNEIDER	11,15	64,00	75,15	APROVADO
3	3452	IRACELIA SALES DOS ANJOS DURÃO	13,87	60,00	73,87	APROVADO
4	2847	DANIELLI MARQUES ROSA	8,00	64,00	72,00	CLASSIFICADO
5	2840	CELMA CRISTINA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	14,50	56,00	70,50	CLASSIFICADO
6	4218	ODETE SEBASTIANA RIBEIRO	8,00	60,00	68,00	CLASSIFICADO
7	2250	MARIA DE FATIMA CORATO ARAUJO	11,50	56,00	67,50	CLASSIFICADO
8	4356	FABIANE TEODORO CIVA	11,00	56,00	67,00	CLASSIFICADO
9	4157	SANDRA BUENO DA SILVA	12,50	52,00	64,50	CLASSIFICADO
10	3818	ADRIANA GONCALVES VACCARI RIGUI	16,50	48,00	64,50	CLASSIFICADO
11	3641	ELISANGELA MOREIRA NERY	11,00	52,00	63,00	CLASSIFICADO
12	2571	BENEDITA MARIA DE BONFIM	15,00	48,00	63,00	CLASSIFICADO
13	226	LUCIANE GONÇALVES DE JESUS	13,00	48,00	61,00	CLASSIFICADO
14	183	REGINA TEMOTEO MENEZES PENSO	11,30	48,00	59,30	CLASSIFICADO
15	4059	MARIA ELISÔNGELA RODRIGUES DE SOUZA	11,00	48,00	59,00	CLASSIFICADO
16	4229	ANGÉLICA SILVA DE MATOS	2,61	56,00	58,61	CLASSIFICADO
17	327	THABATHA FERREIRA DOS SANTOS	12,00	44,00	56,00	CLASSIFICADO
18	2872	SUELENE FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA	3,00	52,00	55,00	CLASSIFICADO
19	3269	ELISBELE RICAS GARCIA	11,00	44,00	55,00	CLASSIFICADO
20	3284	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	5,90	48,00	53,90	CLASSIFICADO
21	2682	HELEN CRISTINA LADEIA	3,50	48,00	51,50	CLASSIFICADO
22	3958	WELINTON FABIANO DA SILVA	11,00	40,00	51,00	CLASSIFICADO
23	3348	PATRICIA ANDREIA BLANCO LINO	11,00	40,00	51,00	CLASSIFICADO
24	2810	ADRIANA MONTEIRO MENDONCA	11,00	40,00	51,00	CLASSIFICADO
25	3638	MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI	2,57	48,00	50,57	CLASSIFICADO
26	2284	ANGELICA ALVES SOUZA	4,00	44,00	48,00	CLASSIFICADO
27	2191	SIRLENE DE ARAUJO MIRANDA	3,00	44,00	47,00	CLASSIFICADO
28	2663	DEOLINA BORGES ARCANJO	11,00	36,00	47,00	CLASSIFICADO
29	2328	ANDREIA LEANDRO DE MENDONÇA	12,50	32,00	44,50	CLASSIFICADO
30	4239	CELITA FERREIRA DE JESUS	3,00	40,00	43,00	CLASSIFICADO
31	2830	PATRICIA PAES SULZBACH	1,75	40,00	41,75	CLASSIFICADO
32	4093	CLEIDE DALL'AGNOL TOPANOTTI	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
33	4311	CINTIA DE SOUSA	3,00	36,00	39,00	CLASSIFICADO
34	2679	ROSANA DA SILVA MOREIRA	2,18	36,00	38,18	CLASSIFICADO
35	2656	JAINE PEREIRA DO NASCIMENTO	5,28	32,00	37,28	CLASSIFICADO
36	3400	LUCIANA COSTA DE LIMA	3,50	28,00	31,50	CLASSIFICADO
37	2333	ROSENIR VIEIRA DO NASCIMENTO	0,97	28,00	28,97	CLASSIFICADO
38	3360	ROSIANE DA SILVA BARROS	3,00	24,00	27,00	CLASSIFICADO
39	2523	MARCIA ANDREA DE SOUZA	0,00	24,00	24,00	CLASSIFICADO
40	2321	JANEIN JOSE DA SILVA FERREIRA	9,95	16,00	25,95	ELIMINADO
41	3657	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	3,00	20,00	23,00	ELIMINADO
42	2279	RITA GUIA DA CUNHA MARCHIORI	17,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
43	3910	APARECIDA ISABEL E. DOS S. FONTANA	14,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
44	3557	IARA MARIA DOS ANJOS VIEIRA	12,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
45	4139	DHEIMY CRISTIANE NAVARO SANCHES	11,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
46	2835	ZENILDA ANGELICA DA SILVA	11,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
47	270	ALINE JACINTO TOFANELLI	11,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
48	2248	ELIZABET URIZAR GOMES	11,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
49	2460	JULIANA GARCIA CHAVES	11,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
50	3857	CREUSA COSTA DE SOUSA	9,90	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
51	2563	DAIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	8,96	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
52	4221	ROSINEI QUEIROZ	8,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
53	4225	VALQUIRIA DALILA MOREIRA VIARO MARQUES	8,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
54	3841	ALMIRENE FRANCISCA BONFIM	3,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
55	81	CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA	3,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
56	4244	FRANCISCO JANAINA FREIRE RODRIGUES	3,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
57	186	JESSICA IRACI RODRIGUES RIBAS	3,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
58	71	MARIA MADALENA DA SILVA DIAS	3,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
59	2312	LINDOMAR GOMES LEDO	2,71	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
60	2442	CLARICE FERREIRA DA SILVA	2,12	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
61	4024	SONIA MARIA DOS SANTOS	1,46	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
62	4130	ANDREIA BRAGA	1,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
63	1034	VERA BATISTA DE LIMA	1,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
64	3631	SANDRA SARA DE OLIVEIRA	0,75	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
65	4271	CLAUDIA DARK MENDES	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
66	3320	ALINE FREITAS AGUIAR	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
67	1028	BILMA ALGARANHA CESARI	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
68	3861	EDILENE FERREIRA CRUZ DE MEDEIROS	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
69	2757	ELENIER ZUZA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
70	3380	LUCIO ZOKAZOKEMAE	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
71	2197	PAMELA LORENA CALENTE MATTOS LINS	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
72	2555	VANUBIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS HENRICHSEN	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
73	2182	HELEN VANESSA OLIVEIRA RITT ZANCHIN	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
962 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA-ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS						
Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	3491	FABIANA APARECIDA GOMES	9,62	44,00	53,62	APROVADO
2	4141	JOSIANE SANTIAGO DE LIMA	14,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
1006-INSTRUTOR DE OFICINA TECLADO, VIOLÃO E CORAL						
Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	3844	MARIANA RODRIGUES PEREIRA	0,00	64,00	64,00	APROVADO

2	2754	KEVIM CLAUDIO DA SILVA	0,00	48,00	48,00	APROVADO
3	2883	BARTOLOMEU RODRIGUES LIMA	6,00	36,00	42,00	APROVADO
4	2295	REGIS BARBOSA CERQUEIRA FILHO	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
5	2593	VERCIONE GOMES MARIANO	0,43	28,00	28,43	CLASSIFICADO
1007-INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO						
Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	2895	ROGÉRIO BERTOLDO TRINDADE SILVA	1,22	56,00	57,22	APROVADO
2	4317	EMERSON SILVA MATIOLEVITCZ	0,00	48,00	48,00	APROVADO
3	148	STYVE MARTINS PEREIRA	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
4	3701	SILVIA REGINA DA SILVA LEITE	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
5	3696	GIOVANI MARCHETTO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
1008-INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA						
Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	3277	WELINGTON MACHADO RONDON	3,00	56,00	59,00	APROVADO
2	2628	ADRYEW TENUTES CAMARGO DA SILVA	2,90	36,00	38,90	CLASSIFICADO
1010-INSTRUTOR DE ARTES PLASTICAS, DESENHO E PINTURA						
Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	2243	MARLENE DA SILVA SANTANA	12,00	52,00	64,00	APROVADO
2	2281	WAGNER LUIZ FAQUINETI	0,70	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
3	4038	ANTONIO LUCIMAR TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
1011-INSTRUTOR DE ARTESANATO						
Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	2342	ROBERTA LUIZA DE JESUS	0,00	52,00	52,00	APROVADO
2	2370	IRACEMA SOARES DA SILVA	0,75	40,00	40,75	CLASSIFICADO
3	4194	ROSANGELA VITORINO DA SILVA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
4	4386	ALESSANDRA MARTINS DE FREITAS	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
5	4325	GERALDA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	0,00	28,00	28,00	CLASSIFICADO
6	4382	KELLEN CRISTINA VIAANA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA						
Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	2259	ADRIANA DA SILVA I	5,37	76,00	81,37	APROVADO
2	3916	MÔNICA GERALDA DA SILVA XAVIER	0,55	76,00	76,55	APROVADO
3	2216	FRANCI LIDIA MOURA DANTAS	3,25	72,00	75,25	APROVADO
4	4053	DÉBORA APARECIDA BLANCO GONSALES	11,00	64,00	75,00	APROVADO
5	3289	TATIANE LOZANO DA SILVA MENDES	2,75	72,00	74,75	APROVADO
6	2581	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	14,50	60,00	74,50	APROVADO
7	2574	CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	6,00	68,00	74,00	APROVADO
8	3219	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	11,51	60,00	71,51	APROVADO
9	2237	CLÉVEA ROSSANA FERREIRA DA SILVA	9,50	60,00	69,50	APROVADO
10	3216	SABRINA SCHAAB	1,37	68,00	69,37	APROVADO
11	2392	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	1,37	68,00	69,37	APROVADO
12	2473	ENEIA ALVES LIFONSO	1,00	68,00	69,00	APROVADO
13	3811	TALITA ANDREIA PINHO FREITAS	0,00	68,00	68,00	APROVADO
14	2686	MARISA CUNHA DE ARAUJO SILVA	0,00	68,00	68,00	CLASSIFICADO
15	3721	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	0,00	68,00	68,00	CLASSIFICADO
16	3545	ROSANA FERNANDES DE SOUZA	0,00	68,00	68,00	CLASSIFICADO
17	2690	NADINE LIMA DA SILVA	0,00	68,00	68,00	CLASSIFICADO
18	3382	JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL	3,00	64,00	67,00	CLASSIFICADO
19	35	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	7,00	60,00	67,00	CLASSIFICADO
20	2359	TELMA DOS SANTOS OLIVEIRA	6,50	60,00	66,50	CLASSIFICADO
21	6	ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO	9,50	56,00	65,50	CLASSIFICADO
22	3366	CRISTIANE BUENO	0,87	64,00	64,87	CLASSIFICADO
23	3832	ANDREA SUELY VINHAS QUEIROZ	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
24	2632	AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
25	2203	MARCIA FRANCISCA BOMFIM	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
26	4012	CRISTINA COSTA BENTO	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
27	67	FRANTTIELI CORREA PEREIRA	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
28	4192	ARITANA EIDI DE FREITAS SOUZA	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
29	3727	ANDERSON FARIA DE AMORIM	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
30	4261	LIBNA TAYANE SILVA	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
31	2482	LENICE DE SOUZA DAMASCENO	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
32	2597	ANA CASSIA DA SILVA SOUZA	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
33	2384	ELIZETE GONÇALVES DE ALMEIDA	8,00	56,00	64,00	CLASSIFICADO
34	3383	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	3,00	60,00	63,00	CLASSIFICADO
35	3842	JOSIANE DE OLIVEIRA	3,00	60,00	63,00	CLASSIFICADO
36	2700	ELQUELAINE OLIVEIRA DA SILVA	6,50	56,00	62,50	CLASSIFICADO
37	2192	NOELY PAES RIBEIRO	2,25	60,00	62,25	CLASSIFICADO
38	2485	ANALICE ANTONIA DE ALMEIDA	6,00	56,00	62,00	CLASSIFICADO
39	147	WANGLEYCI JAYNE MIRANDA DA SILVA	1,95	60,00	61,95	CLASSIFICADO
40	3699	CLAUDIANE DIAS BARBOSA	1,15	60,00	61,15	CLASSIFICADO
41	3448	ELVIRA ADELIA GOMES GONÇALVES SILVEIRA	1,12	60,00	61,12	CLASSIFICADO
42	2434	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	1,00	60,00	61,00	CLASSIFICADO
43	3717	GISLAINE FRANCISCO DOS SANTOS	0,90	60,00	60,90	CLASSIFICADO
44	2423	LEICE CANDIDA OLIVEIRA SANTOS	12,88	48,00	60,88	CLASSIFICADO
45	4023	ELIDA CARDOSO DE ALMEIDA	0,65	60,00	60,65	CLASSIFICADO
46	2454	THAIS CUNHA OLIVEIRA	4,60	56,00	60,60	CLASSIFICADO
47	298	INGRID CARINA FERNANDES MOURA	0,50	60,00	60,50	CLASSIFICADO
48	4212	LAURIDETE MARCIA DA CRUZ	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO
49	2254	QUÉZIA SOARES RAIMUNDO	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO
50	3628	LEIDINÉIA SOARES DIAS	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO
51	4124	RONALD PATRICK DE SOUZA	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO
52	2554	SOLANGE JUSTINA DA SILVA	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO
53	3611	JANAINA DE OLIVEIRA SNTOS	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO
54	3562	KENIA JOANA NEVES SANTANA	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO
55	2418	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	11,82	48,00	59,82	CLASSIFICADO
56	7	SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO	3,50	56,00	59,50	CLASSIFICADO
57	3441	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	3,00	56,00	59,00	CLASSIFICADO
58	3588	ERIKA CRISTINA RIBEIRO	10,98	48,00	58,98	CLASSIFICADO
59	2293	AMANDA JESUS AZEVEDO MENDES	2,57	56,00	58,57	CLASSIFICADO
60	3928	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	6,00	52,00	58,00	CLASSIFICADO

61	2492	ALCIONE SANTANA DA SILVA	6,00	52,00	58,00	CLASSIFICADO
62	4250	MILENI STUCHI SIMPLICIO DE SOUZA	1,56	56,00	57,56	CLASSIFICADO
63	3947	PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	1,30	56,00	57,30	CLASSIFICADO
64	2565	KATIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	9,22	48,00	57,22	CLASSIFICADO
65	2420	ROSANA LIMA STEINBACH	1,15	56,00	57,15	CLASSIFICADO
66	3535	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	9,00	48,00	57,00	CLASSIFICADO
67	2379	MARILUCE SILVA GAVAZZA	4,93	52,00	56,93	CLASSIFICADO
68	3724	CLAUDIA JACKELINE SOUSA ARANTES	0,80	56,00	56,80	CLASSIFICADO
69	3498	ANGELICA VENTURA MIRANDA	0,75	56,00	56,75	CLASSIFICADO
70	52	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	0,32	56,00	56,32	CLASSIFICADO
71	3825	ILZAMARA COSTA FERREIRA	0,25	56,00	56,25	CLASSIFICADO
72	2202	MARIA DE LURDES DE ALMEIDA	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
73	3645	NEUZA NOGUEIRA SANTOS	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
74	2193	NEUSA PILATTI	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
75	264	RUB-NEIDY MARIA CAROLINO CATULE	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
76	177	ADRIANA OLIVEIRA POLICARPO	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
77	2749	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
78	4022	ANDREA AQUINO CARDOSO	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
79	3530	ADRIANA BATISTA VIANA	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
80	4397	SANDRA LOPES DE SOUZA	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
81	1027	ZILDA MARIA DOS SANTOS	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
82	4406	KEYLA SANDRA DE OLIVEIRA	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
83	3987	KEZIA FERRAZ DE ARAUJO	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
84	2783	SAMANTHA DE LIMA LOPES	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
85	3632	CINTHIA FERREIRA DA SILVA	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
86	228	IARA KUNZ	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
87	2372	CILEIA ROBERTO DOS SANTOS	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
88	3495	SOLIMAR BENICIO DA SILVA MORAES	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
89	3678	CACILDA DA SILVA BORDON	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
90	3911	ANGELA GOMES FRANCISCO	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
91	4073	ROSILENE PEDRO DA SILVA	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
92	2685	LEYDIANE SANTOS DE SOUSA	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
93	3415	ADRIANE DE OLIVEIRA	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
94	4162	ROZINÉIA ALVES DE LANA	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
95	3379	JOHN WESLEY LOPES FERREIRA	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
96	2410	TAINARA DE SOUZA LIMA	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
97	3886	MAYARA PEREIRA COELHO	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
98	29	SANDRA NORMA PUMI	3,00	52,00	55,00	CLASSIFICADO
99	14	TAYNA OLIVEIRA CHINAIDER	3,00	52,00	55,00	CLASSIFICADO
100	2531	JULIE ANE DO NASCIMENTO	2,00	52,00	54,00	CLASSIFICADO
101	3241	LENI ALVES FERREIRA DA SILVA	10,00	44,00	54,00	CLASSIFICADO
102	2215	DEDORA DE SOUZA RODRIGUES	1,71	52,00	53,71	CLASSIFICADO
103	3615	LUZIA DE OLIVEIRA	1,70	52,00	53,70	CLASSIFICADO
104	2649	ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA DE OLIVEIRA	5,50	48,00	53,50	CLASSIFICADO
105	50	FABIANA ALENCAR ROCHA E SILVA	1,48	52,00	53,48	CLASSIFICADO
106	3833	ROSENI CORDOVA DE MORAES	1,12	52,00	53,12	CLASSIFICADO
107	4285	SIMONE GONÇALVES DOS SANTOS	1,10	52,00	53,10	CLASSIFICADO
108	4394	ROSILENE DE ASSUNÇÃO RIBEIRO	9,00	44,00	53,00	CLASSIFICADO
109	4184	DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS	9,00	44,00	53,00	CLASSIFICADO
110	4202	ROSANGELA LINDINALVA DA SILVA	0,80	52,00	52,80	CLASSIFICADO
111	4199	ALEXANDRA OLIVEIRA LIMA	0,30	52,00	52,30	CLASSIFICADO
112	2626	CLEIA PEREIRA BARBOSA	0,25	52,00	52,25	CLASSIFICADO
113	3254	WISLAINE CRISTINA DA SILVA	0,25	52,00	52,25	CLASSIFICADO
114	3214	LARISSA ELLIS DE CASTRO	0,25	52,00	52,25	CLASSIFICADO
115	3902	MELAYNE APARECIDA ABATI GOMES	0,12	52,00	52,12	CLASSIFICADO
116	2731	SANDRA BATISTA TOSTA	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
117	2880	MARIA APARECIDA LEANDRO	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
118	3226	MARIA ELUZIANA DE SOUZA	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
119	3929	IVANILDE ALVES DE SOUZA	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
120	2515	ELIANDRA MARIA DE SOUZA	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
121	2691	JOSIANE DE SIQUEIRA	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
122	4248	IVANI NOGUEIRA DE SOUZA	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
123	3430	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
124	2567	SIMONE FERREIRA DA TRINDADE	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
125	3621	MARCELO CARVALHO VIEIRA	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
126	4272	LÚCIA APARECIDA DE SOUZA	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
127	312	ANDREA ALVES LIFONSO	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
128	4110	ADRIANA DA SILVA PERES	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
129	4342	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
130	1030	ALTAYSIA GRAZIELLA DE SOUZA FERREIRA	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
131	4247	LUCIANA LOPES MAZETTI	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
132	2836	ROSENI DINIZ DA SILVA	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
133	3829	FRANCIELLI KARINE PRIETO DE SOUZA PENA	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
134	3354	JOELMA DE SOUZA RODRIGUES	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
135	16	ANTONIA DA SILVA BATISTA	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
136	3244	MARIELLI DE ALMEIDA CORREA	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
137	4003	ELEONETE ARAUJO DE ALMEIDA	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
138	3598	PÂMELA KÉTURI RODRIGUÊS CHABUDÉ	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
139	258	MARCIANO RAIMUNDO DA SILVA	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
140	3992	IVANILDA DA PENHA SOBRINHO	3,00	48,00	51,00	CLASSIFICADO
141	2450	LUCIANA DA SILVA SANTOS	3,00	48,00	51,00	CLASSIFICADO
142	3820	TATIANE DE ALMEIDA PEREIRA	6,25	44,00	50,25	CLASSIFICADO
143	2334	ALESSANDRA RIBEIRO	2,15	48,00	50,15	CLASSIFICADO
144	4211	ANGELA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	2,12	48,00	50,12	CLASSIFICADO
145	3560	FABIELLE VETTORE	1,75	48,00	49,75	CLASSIFICADO
146	2809	PAMELA FERRAZ CAMARGO	1,50	48,00	49,50	CLASSIFICADO
147	3439	RUTH MARTINS PREIRA VELOZO	1,36	48,00	49,36	CLASSIFICADO
148	3398	GONÇALINO DE ALMEIDA MACIEL	1,05	48,00	49,05	CLASSIFICADO
149	3546	MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES	5,00	44,00	49,00	CLASSIFICADO
150	2309	KEILA DA SILVA HIPOLITO	0,95	48,00	48,95	CLASSIFICADO

151	2659	ELAINE CRISTINA DA SILVA	0,75	48,00	48,75	CLASSIFICADO
152	3413	VALERIA APARECIDA BARANIUK	0,50	48,00	48,50	CLASSIFICADO
153	2350	DIANA SILVA DE MELLO	0,50	48,00	48,50	CLASSIFICADO
154	2573	ALESSANDRA DE SOUSA TANINATO	0,25	48,00	48,25	CLASSIFICADO
155	3903	MARCILENE MUNIZ KANEDA	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
156	3956	GEISE COURA RODRIGUES	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
157	3515	LUZIA DE FATIMA ROMAO	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
158	2891	ANA RAQUEL ANTONIELLO	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
159	3596	ROSIANE SANTOS DA SILVA	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
160	2639	ALEXANDRA CRISTINA FALCÃO	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
161	3502	LIVIA CLEIANE SOARES FURTADO RODRIGUES	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
162	2283	PATRICIA PEREIRA	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
163	4002	CICERA MARIA FERREIRA BEZERRA	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
164	3759	LUCIANA CRISTINA SILVA	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
165	4377	JHENIFER DE OLIVEIRA MACHADO	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
166	4096	JOCIENE MENDES CONCEIÇAO	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
167	2217	SILMERIS APARECIDA TOMICHA GOMES	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
168	3912	LETICIA RIBEIRO DA SILVA	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
169	4331	JESSICA CAROLINE DE LIMA MUNIZ	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
170	2270	RAYANA MARÇAL DA SILVA	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
171	2435	TATIANE SIMAO DA SILVA	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
172	78	RAYRA PATRICIA DE SOUZA	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
173	4151	JONATHAN RODRIGUES DE ANDRADE	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
174	83	HENRIQUE GONÇALVES DE MELO RIBEIRO DA SILVA		48,00	48,00	CLASSIFICADO
175	3608	NATHÁLIA LOURDES SEVERIANO PRADO	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
176	2405	KARINE DA SILVA PEREIRA	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
177	2201	LUANA SAMAIA NEVES DE SOUZA	3,98	44,00	47,98	CLASSIFICADO
178	4387	NARA RUBIA DINIZ PENA PINHEIRO	3,00	44,00	47,00	CLASSIFICADO
179	2427	BENEDITA CIPRIANA DOS SANTOS	2,76	44,00	46,76	CLASSIFICADO
180	3387	ANGELA MARIA FERNANDES	6,50	40,00	46,50	CLASSIFICADO
181	3446	SIMONE DA SILVA CAMPOS	2,20	44,00	46,20	CLASSIFICADO
182	4207	RITA DE CASSIA DE SOUSA	6,00	40,00	46,00	CLASSIFICADO
183	3437	REGIANE EUGENIO	6,00	40,00	46,00	CLASSIFICADO
184	3480	MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA SILVA	1,77	44,00	45,77	CLASSIFICADO
185	3838	ANDREIA LOPES DE BARROS	1,57	44,00	45,57	CLASSIFICADO
186	3406	ROSA MARIA ETIENE DO NASCIMENTO	1,12	44,00	45,12	CLASSIFICADO
187	2361	MARIA CARNEIRO DE OLINDA	0,80	44,00	44,80	CLASSIFICADO
188	2311	VIVIAN CRISTINA FERREIRA SILVA	0,72	44,00	44,72	CLASSIFICADO
189	4018	BRUNA MICHELS LUDWIG	0,62	44,00	44,62	CLASSIFICADO
190	2804	PATRICIA DE SOUZA LOBO	0,25	44,00	44,25	CLASSIFICADO
191	4228	LELY TEXEIRA DOS SANTOS	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
192	2860	MARIA JOSE LEANDRO	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
193	3943	DIVANI MENA	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
194	2705	ERONILDA DA SILVA	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
195	4013	INGRID PEREZ RUIZ MESSIAS	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
196	224	MARCIA APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
197	4203	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
198	3338	JUSILENE SAMUEL	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
199	2814	VANESA GONÇALVES ROMERO DA SILVA	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
200	4389	DEUZA RODRIGUES DA SILVA	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
201	3932	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
202	3807	ROSILEI CRISTINA DA SILVA FERRARI MOREIRA	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
203	3256	LAISE MATUCHAKE RESENDE	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
204	4039	MARINETE CAMPOS ALVES	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
205	3782	JEISYLA PRYSCILLA SANTOS RODRIGUES DE BERNARDES	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
206	3481	FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
207	3337	CINDSY SILVA COSSOLIN	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
208	2802	CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
209	4376	VITOR PEGO PINHEIRO	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
210	3629	KAMILA AVILA LEAL	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
211	3464	LIZANDRA ROSA DA SILVA	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
212	3431	NAYARA ORLINDA PEREIRA GUIMARAES	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
213	4017	SUËLLY ALVES CORREA	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
214	4095	EVEN NAYRE FONSECA BATISTA	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
215	4160	ÉRIKA JAQUELINE DA SILVA SANTOS	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
216	3224	MARIA ALVES DA SILVA RODRIGUES	12,00	32,00	44,00	CLASSIFICADO
217	2721	LESLEY LIPES SHIMOTO ALMEIDA	3,00	40,00	43,00	CLASSIFICADO
218	2576	ELIANE LEITE DA CUNHA ALMEIDA	3,00	40,00	43,00	CLASSIFICADO
219	2829	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA PAZ	3,00	40,00	43,00	CLASSIFICADO
220	4401	JULIANA DA SILVA	3,00	40,00	43,00	CLASSIFICADO
221	2758	JOSIANE DE LIMA SOUZA	2,97	40,00	42,97	CLASSIFICADO
222	316	VALDENIR EDVIRGES DA SILVA E SILVA	2,70	40,00	42,70	CLASSIFICADO
223	2610	GILMA APARECIDA ALVES DA SILVA	2,00	40,00	42,00	CLASSIFICADO
224	4262	LUCINETE BENICIO ZANATTA	1,53	40,00	41,53	CLASSIFICADO
225	32	CLEUZA PIRES DA ROSA	1,41	40,00	41,41	CLASSIFICADO
226	3460	NAYARA LUANE DISPERATTI CAVALCANTE	1,12	40,00	41,12	CLASSIFICADO
227	3607	ELIANA CONCEIÃÃO DE MOURA	5,00	36,00	41,00	CLASSIFICADO
228	70	WILZA SANTOS TEIXEIRA	9,00	32,00	41,00	CLASSIFICADO
229	4327	MARIA SONIA DA SILVA	0,95	40,00	40,95	CLASSIFICADO
230	323	SEVERINA SOARES NABUCO	0,92	40,00	40,92	CLASSIFICADO
231	2618	LEDICEIA PEREIRA DA SILVA	0,50	40,00	40,50	CLASSIFICADO
232	3593	JESSICA ROSA ORLANDO DE MORAIS	0,50	40,00	40,50	CLASSIFICADO
233	3399	NATÁLIA PRISCILA DA SILVA	0,50	40,00	40,50	CLASSIFICADO
234	4388	DEUSELI BESERRA DE OLIVEIRA	0,42	40,00	40,42	CLASSIFICADO
235	4040	LUCIANA CATARINA DE OLIVEIRA	0,25	40,00	40,25	CLASSIFICADO
236	4138	MICHELE XAVIER DA SILVA	8,05	32,00	40,05	CLASSIFICADO
237	3493	GEETI MAHALATI KAFFASHI	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
238	2782	MARCIA CRISTINA COSTA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
239	3423	LEONILDA CORREIA DE OLIVEIRA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
240	2262	LUCILENE ALVES GOMES	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO

241	3533	EDJAINE FELIX SANTOS	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
242	2566	DINALVA DE FÁTIMA DE SOUZA FILES	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
243	259	SANDRA SOUZA GODOI	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
244	3442	MARIA DE FÁTIMA MIRANDA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
245	3345	LUZINETE DO NASCIMENTO	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
246	3225	SIRENE ANDRADE DE SOUZA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
247	3655	MILENA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
248	2617	RITA APARECIDA DOS SANTOS	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
249	284	NELI HOFFMANN	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
250	3339	ALESSANDRA DO AMARAL PEREIRA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
251	2805	AGDA MENDES FERREIRA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
252	283	ANGELICA APARECIDA MARQUES DA COSTA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
253	4120	KELI FRANÇA DA CONCEIÇÃO	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
254	2368	SIMONE ALVES	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
255	3799	SIMONE TORRES	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
256	3405	MARILHA DA CRUZ SILVA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
257	3843	SELMA APARECIDA SMITH	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
258	3640	GREGUE AMARAL MELO	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
259	2292	GISELLI DE OLIVEIRA SIQUEIRA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
260	268	CLAUDIANARA GOMES DA SILVA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
261	3548	LUCIANE JOHANNSON AMORIM	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
262	4167	ADRIELI APARECIDA BATISTA RIOS	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
263	15	KISSELA JOSIELE SOARES RODRIGUES	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
264	3259	MISLAINE LEMES DE SOUZA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
265	3270	NAYARA SYNTILA PEREIRA BARROS	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
266	3901	ANA PAULA DELISE MACEDO	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
267	2550	ROBERTA FERREIRA DE MELO	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
268	59	JESSICA LOPES DE AQUINO	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
269	3806	ELIANE SOUZA RIBEIRO	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
270	2687	PAMELA CRISTINA MENDES DA SILVA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
271	2305	AMANNDA KAROLINE VITORINO DA CRUZ	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
272	336	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	2,70	36,00	38,70	CLASSIFICADO
273	233	VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOUZA	2,37	36,00	38,37	CLASSIFICADO
274	3497	MARIA DALVA SOUZA FERNANDES SANTOS	2,17	36,00	38,17	CLASSIFICADO
275	2476	LENIR NUNES DE CARVALHO RIBEIRO	2,05	36,00	38,05	CLASSIFICADO
276	3292	LUCIENE GONCALVES	1,37	36,00	37,37	CLASSIFICADO
277	2512	VANESSA CINTURIÃO OLIVEIRA	1,25	36,00	37,25	CLASSIFICADO
278	2303	ELIZABETE LORENCO DE CRISTO	1,00	36,00	37,00	CLASSIFICADO
279	2594	NEIDE VIEIRA DA SILVA	1,00	36,00	37,00	CLASSIFICADO
280	2354	JAKELINE CARMO DO ESPIRITO SANTO	0,85	36,00	36,85	CLASSIFICADO
281	4086	ELIANE APARECIDA DA SILVA	0,70	36,00	36,70	CLASSIFICADO
282	3996	LUCIANA OLIVEIRA LIMA GOULART	0,50	36,00	36,50	CLASSIFICADO
283	2290	FERNANDA KATIANE VITORINO FLORES	0,50	36,00	36,50	CLASSIFICADO
284	3601	CLAITIAN SILVA ALMEIDA	0,37	36,00	36,37	CLASSIFICADO
285	273	EDNA ANDRADE DUARTE	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
286	3998	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
287	2739	MARTA PEREIRA DE OLIVEIRA	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
288	1029	ADELIA DA SILVA FREITAS	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
289	3523	CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
290	4136	IARA MARTA DA SILVA TEIXEIRA	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
291	4037	GILCILENE DE SOUZA OLIVEIRA	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
292	3939	ELENICE SALETE CAVALLI FIORINI	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
293	3401	ELI DOS SANTOS	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
294	3627	GISLAINE FORTUNATO	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
295	3368	ROSANGELA DA COSTA BARBOSA	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
296	3310	ANA RITA MENDES CONCEIÇÃO	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
297	3293	FATIMA DA SILVA NASCIMENTO	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
298	3744	ALEXANDRA SOBRAL DE BRITO DE OLIVEIRA	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
299	4208	CLEODINEIA BENEDITO DA SILVA BRITO	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
300	329	UERICA LEITE DE ALMEIDA	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
301	4220	IVONETE DA PAZ SILVA	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
302	4399	LEIDIANE DA SILVA	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
303	3378	ACLECIA DOS SANTOS NOGUEIRA	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
304	4008	TATIANE DA SILVA	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
305	3796	CAROLINE GABRIELE GONÇALVES PEREIRA	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
306	4171	MICHELLY DE FREITAS BARBOSA	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
307	2698	DOGLAS MARTINS D SILVA	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
308	3466	KELLY BOA VENTURA CAMILO	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
309	3720	SIMONE SILVA	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
310	3867	ANDREIA DE LIMA DOS SANTOS	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
311	3925	JOZIENE SANTOS LEITE	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
312	3723	GABRIELA TORRES TREVISAN	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
313	3375	NATHALIA ASSUNÇÃO TARGA	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
314	2786	ERIDA SILVA DA COSTA	1,35	32,00	33,35	CLASSIFICADO
315	2409	THIELLY MAYARA SALAPATA	0,90	32,00	32,90	CLASSIFICADO
316	2634	DANIELA GOMES CAJAZEIRA DA SILVA	0,50	32,00	32,50	CLASSIFICADO
317	2874	ABIGAIL ALVES PEREIRA	0,18	32,00	32,18	CLASSIFICADO
318	2638	ELZA COELHO GONCALVES	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
319	3775	EDNA MARIA DOS SANTOS	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
320	2493	MARINALVA LUCIA DA SILVA	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
321	4051	VERONICA PEREIRA DA SILVA	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
322	3618	ELZA PEREIRA DE OLIVEIRA	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
323	2723	GENI DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
324	4078	LINDINÉIA DA SILVA DE CARVALHO	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
325	4383	CRISTIANE FERRACIOLI	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
326	3792	LUCINEZ BATISTA DA SILVA	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
327	2795	SOLANGE VIANA DE OLIVEIRA	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
328	4033	SOLANGE RODRIGUES SAMPAIO FRANCO	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
329	174	ADRIANA SOUZA DA SILVA	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
330	4174	MARIA GENILZA SANTOS DE DEUS	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO

331	2417	ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
332	3798	MARTA MIRANDA	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
333	2337	SOLENIR RAMOS DOS SANTOS	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
334	287	LUZEN KARLA REGIS PEREIRA	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
335	3494	LEIR MARIA DA SILVA RIS	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
336	3344	LUCICLEIDE DE LIMA	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
337	3297	LUCIANA SANTANA DE LIMA	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
338	3653	JESIQUELEM ALVES DE SOUZA	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
339	3768	MAIKO ALVES DE FREITAS MARTINS	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
340	3600	MATEUS PEGO PINHEIRO	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
341	3800	SABRINA DE SOUZA BATISTA	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
342	4205	CAMILA FERNANDA SILVA ALMEIDA	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
343	3483	SELMA AMORIM DE OLIVEIRA	4,00	28,00	32,00	CLASSIFICADO
344	3774	EVA MARIA DE SOUZA	0,00	28,00	28,00	CLASSIFICADO
345	4277	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA RODRIGUES	0,00	28,00	28,00	CLASSIFICADO
346	3954	JUSCIANA SOARES DA SILVA	0,00	28,00	28,00	CLASSIFICADO
347	2206	CLAUDIA BARROSO DA SILVA MARCHETTO	0,00	28,00	28,00	CLASSIFICADO
348	3674	VERENISSE FERREIRA DE TRINDADE	0,00	28,00	28,00	CLASSIFICADO
349	265	GRACIELA RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	28,00	28,00	CLASSIFICADO
350	2584	ROSILENE DE JESUS PATRICIA	0,00	28,00	28,00	CLASSIFICADO
351	4295	IRACI CARVALHO DE JESUS	0,00	28,00	28,00	CLASSIFICADO
352	4137	ALESSANDRA APARECIDA GALDINO PEREIRA	0,00	28,00	28,00	CLASSIFICADO
353	2642	JUCINEIDE CELIA DE SOUZA	0,00	28,00	28,00	CLASSIFICADO
354	3326	GLORIA NICE DA SILVA	0,00	28,00	28,00	CLASSIFICADO
355	4213	EDINETE FRASSON DE ALMEIDA	0,00	28,00	28,00	CLASSIFICADO
356	2729	ADINISIA EDITE DA CONCEIÇÃO SILVA	1,75	24,00	25,75	CLASSIFICADO
357	3347	MARILZA MAYLLA GUEDES GUIMARÃES	1,10	24,00	25,10	CLASSIFICADO
358	3210	ANA BRIGEDA VIEIRA DA SILVA	0,50	24,00	24,50	CLASSIFICADO
359	4067	CRISTIANE PARZIANELLO RONDON	0,00	24,00	24,00	CLASSIFICADO
360	2509	ALZEMARY ANDREIA CUSTODIO DA COSTA	0,00	24,00	24,00	CLASSIFICADO
361	4324	ALINE EMANUELA DE ARRUDA PINTO	0,00	24,00	24,00	CLASSIFICADO
362	2527	ANA PAULA DE SOUZA	0,00	24,00	24,00	CLASSIFICADO
363	2841	LUCINEIA FERREIRA DE ARAUJO	1,61	20,00	21,61	ELIMINADO
364	185	WANDERLEIA ALVES DE OLIVEIRA	0,00	20,00	20,00	ELIMINADO
365	3906	ALAIS DOS SANTOS	0,00	20,00	20,00	ELIMINADO
366	2680	ITELVINA RODRIGUES DE ABREU	0,00	20,00	20,00	ELIMINADO
367	3971	DENICE MIRANDO DA SILVA	0,00	16,00	16,00	ELIMINADO
368	2413	ROSICLEI APARECIDA DE SOUZA	0,00	16,00	16,00	ELIMINADO
369	3875	ABRAÃO ISAQUE DE SOUZA	0,00	16,00	16,00	ELIMINADO
370	3737	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	0,00	16,00	16,00	ELIMINADO
371	4204	ALBEANE DA COCEIÇAO DANTAS	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
372	3722	ALLAN JHONNY PINTO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
373	3302	AMANDA APARECIDA FRANCISCA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
374	3926	ANDREIA FRANCISCO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
375	3677	ANIVALCIR PEREIRA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
376	3298	ANTONIA MOURA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
377	3755	CHOILAILA RODRIGUES DE ANDRADE FERREIRA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
378	4216	CIRINEU FRANCO RECALDE	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
379	3930	CLARICE LUIZA SILVA DE LIMA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
380	4158	CLEIDE SANTOS DE SILVA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
381	4352	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
382	3589	CRISTIANE MEIRELLES MOREIRA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
383	4070	DALVA PEREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
384	4293	DAYANE PIM GUIMARAES	1,22	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
385	3980	DELMA GOMES MINEIRO MATTOS	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
386	2794	EDILAINE XAVIER SANTANA	1,12	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
387	4280	EDNA FAGUNDES	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
388	3712	ELAINE MIRANDA PESTANA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
389	3801	ELINEI FERREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
390	2890	ELZA BERNARDES DE AGUIAR	3,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
391	4392	EMERSON OLIVEIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
392	2539	ÊMILY DE SOUZA BRITO	1,42	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
393	4282	EVELYN NAYARA FAGUNDES	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
394	49	EWERTON CAMARGO BENITES DE ARAUJO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
395	4178	FABIANE MATEUS DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
396	3993	GENILCE PEREIRA RIBEIRO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
397	2892	GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
398	4279	IARA BEATRIS STEINBACH DOS SANTOS	0,85	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
399	4354	IVANIRA VALERIANA DE FIGUEIREDO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
400	2277	JOHN MULLER COUTO PRADO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
401	2299	JOSIANE ORMOND	3,21	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
402	3790	JOVANINA MESSIAS PEREIRA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
403	3352	JULIELE LEAL MENDOCA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
404	2468	KARINA KAREN GARCIA CHAVES	3,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
405	286	KELI DAIANE DA SILVA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
406	3695	LAYANE SILVA DA COSTA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
407	4227	LEDIANE GONCALVES DE SOUZA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
408	3642	LEYDSON FERREIRA DE MORAES	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
409	2194	LHIGIAN DE FIGUEIREDO FERREIRA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
410	3644	LUANA SOUZA COSTA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
411	301	LUCELIA SENA RIBEIRO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
412	2209	LUCIANA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
413	3397	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	3,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
414	24	LUCIANA DIAS DE SOUZA	3,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
415	3981	LUCIENE FERREIRA BASTOS	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
416	3459	LUCILENE DESIDERIO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
417	339	LUCIVANIA NUNES SIQUEIRA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
418	2532	MAGDA GONÇALVES COELHO GAMA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
419	4306	MAISA MARIANO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
420	4237	MARIA FRANCIELLI DA SILVA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

421	3945	MARIA MANOELA DA FONSECA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
422	3215	MARIA SANDRA DA CRUZ SANTOS	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
423	3300	MARIA TEREZINHA PEREIRA CARDOSO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
424	4259	MAYARA MINERVINO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
425	2220	MERENICE DA GUIA BONFIM	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
426	2767	NALDILENE SALÚ DOS SANTOS MELO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
427	3444	NOELIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
428	3924	ODILA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
429	2669	PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
430	2464	RENATA BRUNA LUCAS DA SILVA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
431	2196	RENATA MAGALHÃES FERREIRA ANDRADE	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
432	2346	ROSALINA MUNIZ FREITAS	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
433	3690	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
434	2873	ROSELAINE SOARES SAMPAIO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
435	2466	ROSENA URBINA GARCIA	3,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
436	1032	ROSICLEIDE SILVA DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
437	2580	SAMARA HELENA TORRES TREVISAN	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
438	3585	SAMARA PINTO SAMPAIO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
439	3862	SAMILA STEFANIA DE SOUZA GONÇALVES	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
440	334	SANDRA ALVES DE MELO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
441	3499	SANDRA APARECIDA GONÇALVES SILVA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
442	3692	SIDINEIA CORDEIRO DE MACEDO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
443	3563	SIMONE EMERICK DE SOUZA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
444	4238	TAIZ ANGELICA DE MOURA SILVA	2,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
445	46	THAIS CAMILA SILVA OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
446	2854	THATIANI DA SILVA LIMA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
447	2646	VALDIRENE NUNES DA SILVA	1,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
448	2416	VALERIA ZANARDI DE ALMEIDA	0,62	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
449	251	VALQUIRIA MARTINS FERNANDES	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
450	4305	VANESSA TIENE PEREIRA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
451	3868	ZULEIDE APARECIDA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

651 -PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	4032	RAPHAELLA DE ABREU MAGALHÃES	9,50	60,00	69,50	APROVADO
2	2224	MARIA ELIZABETE E SILVA	16,00	48,00	64,00	CLASSIFICADO
3	3666	ESTER RAMOS DOMINGOS	2,07	60,00	62,07	CLASSIFICADO
4	3416	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	9,70	52,00	61,70	CLASSIFICADO
5	3767	GESIVANIA PIRES DOS REIS	8,50	52,00	60,50	CLASSIFICADO
6	3223	GIZELLY MENDES DA SILVA	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO
7	4329	CRISTIANE LORENTZ BALLEJO	10,85	48,00	58,85	CLASSIFICADO
8	2769	JULIANA QUEIROS DE MORAES	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
9	2538	ALINE REGINA DOS REIS	11,50	44,00	55,50	CLASSIFICADO
10	4346	DEIZIMARY STELLA DE ARAUJO	2,00	52,00	54,00	CLASSIFICADO
11	4294	JANAINA PESSOA SOARES	9,17	44,00	53,17	CLASSIFICADO
12	2793	RENIEL CHAVES DE PAULA	0,77	52,00	52,77	CLASSIFICADO
13	82	PAOLA IZABELI TOMAZZELLI	0,20	52,00	52,20	CLASSIFICADO
14	3816	EDINALVA DE JESUS SILVA	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
15	4230	FRANCIELI DOMINIKI ZAVISLAK	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
16	3979	JULIANA JARDINI BRANDAO	2,57	48,00	50,57	CLASSIFICADO
17	3865	JOSINÉIA SOUZA SILVA	1,05	48,00	49,05	CLASSIFICADO
18	3726	VAGNER DE LIMA PESSOA	3,00	44,00	47,00	CLASSIFICADO
19	4263	CAMILA PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA	0,90	44,00	44,90	CLASSIFICADO
20	2832	ELIZANGELA CAVALCANTE DOS SANTOS	0,55	44,00	44,55	CLASSIFICADO
21	4015	EDILAINE DE SOUZA VIANA	0,22	44,00	44,22	CLASSIFICADO
22	3429	ELISANA MAIARA PERES DA SILVA	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
23	2879	NATHALIA SZIMANSKI TOLEDO	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
24	3938	RITA DE CASSIA SERVILHA PEREIRA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
25	2833	LAIZA NUNES LIMANA	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
26	3440	IZABELA TALITA SILVA GOMES	2,72	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
27	2654	MARCILENE LEMES DA SILVA	3,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
28	4081	NATALIA BENTO MARIANO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
29	4265	PATRICIA MARIA BARROS PIOVEZAN	3,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

655 -PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2817	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	9,00	64,00	73,00	CLASSIFICADO
2	2653	LAURA KAZUKO UENO PEDROSA	17,00	56,00	73,00	CLASSIFICADO
3	4097	RIAMAR RAMIRES DA CRUZ	2,00	64,00	66,00	CLASSIFICADO
4	3461	HELIOENES RIBEIRO DE OLIVEIRA	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
5	3688	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES	12,50	48,00	60,50	CLASSIFICADO
6	43	RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUI	2,25	56,00	58,25	CLASSIFICADO
7	3670	DAMARIS SOARES DA SILVA	3,50	44,00	47,50	CLASSIFICADO
8	2884	JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	3,00	32,00	35,00	CLASSIFICADO
9	281	KATIA MORAES DOS SANTOS	3,00	24,00	27,00	CLASSIFICADO
10	3522	ELSON DE OLIVEIRA	0,00	24,00	24,00	CLASSIFICADO

656 -PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	3577	RAFAEL HILGENBERG	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
2	2380	SILVANA LOPES DA SILVA	17,50	28,00	45,50	CLASSIFICADO
3	2751	CLAUDINEI JOSE FERNANDES	11,50	32,00	43,50	CLASSIFICADO
4	277	ADRIANA PALHANA MOREIRA	11,00	28,00	39,00	CLASSIFICADO
5	4117	MARCIA GOMES FREIRE	12,50	24,00	36,50	CLASSIFICADO
6	2822	ALESSANDRA RESENDE DIAS BLAU	10,50	24,00	34,50	CLASSIFICADO
7	2645	ERIKA FERRAZ TEIXEIRA	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
8	2799	CRISTIANE APARECIDA DA CRUZ SANTANA	0,00	24,00	24,00	CLASSIFICADO
9	2484	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	3,00	20,00	23,00	ELIMINADO
10	2226	NATANAEL SOUZA E SILVA	1,15	20,00	21,15	ELIMINADO
11	342	EUDICLEIDE ARAUJO PROCOPIO	0,00	20,00	20,00	ELIMINADO
12	3484	CLENES MACHADO DA CONCEIÇÃO SANTANA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
13	3478	IVO MARIANO SANTANA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
14	3883	ROSINEIA MENDES BORGES DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2364	MERIELE DA SILVA FRANCISCO	18,37	60,00	78,37	APROVADO
2	2244	ADRIANA BARBOSA LEITE	11,00	64,00	75,00	APROVADO
3	194	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	17,50	56,00	73,50	APROVADO
4	3884	DEBORA GONCALVES RAMOS	12,50	60,00	72,50	APROVADO
5	2456	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	11,00	60,00	71,00	APROVADO
6	4048	JACKELINE BATISTA DA SILVA	10,80	60,00	70,80	APROVADO
7	2396	CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCO DE FREITAS	18,50	52,00	70,50	APROVADO
8	2676	CICERA CECILIA ALVES DOS SANTOS	18,50	52,00	70,50	APROVADO
9	2674	ROSANGELA MARIANO ROSA	18,00	52,00	70,00	APROVADO
10	4189	ROZELI ANA RAFFAELLI SANTOS	13,50	56,00	69,50	APROVADO
11	244	TATIANE CRISTINA DISPERATTI DE AQUINO	17,50	52,00	69,50	APROVADO
12	2692	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	17,00	52,00	69,00	APROVADO
13	2256	FATIMA CANDIDA BALBINO BENEVIDES	16,50	52,00	68,50	APROVADO
14	3402	DANIELA LILIANE DISPERATTI CAVALCANTE	16,00	52,00	68,00	APROVADO
15	2657	MARILSA CONSUELITA TEODORO	15,50	52,00	67,50	APROVADO
16	2187	ROSILENE SANTANA	11,00	56,00	67,00	APROVADO
17	2261	HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE	15,00	52,00	67,00	APROVADO
18	271	PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA	17,50	48,00	65,50	APROVADO
19	3949	ELINEIA FRANCISCO	17,00	48,00	65,00	APROVADO
20	3333	SEILA APARECIDA SANT'ANA	17,00	48,00	65,00	APROVADO
21	3870	MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	17,00	48,00	65,00	APROVADO
22	2275	PEDRO MIGUEL DA SILVA	16,00	48,00	64,00	APROVADO
23	3948	APARECIDA JUSTINIANO DA COSTA	11,50	52,00	63,50	APROVADO
24	2296	FABIANA FUSCO ROCHA	11,50	52,00	63,50	APROVADO
25	2452	TANIA PADILHA	11,47	52,00	63,47	APROVADO
26	2683	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	11,00	52,00	63,00	CLASSIFICADO
27	2304	BETINA SANTOS PINTO	18,50	44,00	62,50	CLASSIFICADO
28	17	APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA	18,00	44,00	62,00	CLASSIFICADO
29	4092	LEONILDA ALVES RIBEIRO	9,45	52,00	61,45	CLASSIFICADO
30	4155	WALESKA UNGARO DUARTE MATOS	17,00	44,00	61,00	CLASSIFICADO
31	3622	FERNANDA SOARES DE LIMA	17,00	44,00	61,00	CLASSIFICADO
32	3445	ROZEMARY MARTINS DA COSTA	12,00	48,00	60,00	CLASSIFICADO
33	3536	MARIA LUCIARA GOMES DE QUEIROZ	12,00	48,00	60,00	CLASSIFICADO
34	291	ELY REGINA SILVA ARRUDA	11,75	48,00	59,75	CLASSIFICADO
35	2611	SUZE LEANDRO DA SILVA	7,50	52,00	59,50	CLASSIFICADO
36	2612	REGIANE PEREIRA DE ALMEIDA	11,50	48,00	59,50	CLASSIFICADO
37	2664	ROZANE CAMARGO	11,50	48,00	59,50	CLASSIFICADO
38	3921	ROSINEIA ANDREIA DE SOUZA	11,00	48,00	59,00	CLASSIFICADO
39	2529	ELENIR GOBBI SILVERIO	14,75	44,00	58,75	CLASSIFICADO
40		ENY SANTOS OLIVEIRA HANAUER	14,50	44,00	58,50	CLASSIFICADO
41	3543	MARIA ROZIMEIRE CARNEIRO DA SILVA	9,60	48,00	57,60	CLASSIFICADO
42	2362	OLIVIA SERRANO	13,50	44,00	57,50	CLASSIFICADO
43	3468	CLEONICE PACHECO DA SILVA	17,50	40,00	57,50	CLASSIFICADO
44	4072	NALVA DA CRUZ GARCIA	16,71	40,00	56,71	CLASSIFICADO
45	2667	BERENICE NEVES GRISOSTE OLIVEIRA	12,50	44,00	56,50	CLASSIFICADO
46	3473	JOSELANE RODRIGUES BATISTA	12,50	44,00	56,50	CLASSIFICADO
47	3856	ELISSANDRO DE SOUZA VIEIRA	12,00	44,00	56,00	CLASSIFICADO
48	3418	SILVANA DA SILVA	16,00	40,00	56,00	CLASSIFICADO
49	241	SIRLENE PINHEIRO GARCIA	7,50	48,00	55,50	CLASSIFICADO
50	2613	MARIA JOSÚ BESERRA DO NASCIMENTO	11,50	44,00	55,50	CLASSIFICADO
51	2861	JORGE ALVES FERNANDES	15,50	40,00	55,50	CLASSIFICADO
52	2247	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	15,50	40,00	55,50	CLASSIFICADO
53	2627	PALMERINDA CARVALHO RAMOS TORTOLA	3,00	52,00	55,00	CLASSIFICADO
54	3246	IVONETE ALVES DOS SANTOS	11,00	44,00	55,00	CLASSIFICADO
55	276	ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS	11,00	44,00	55,00	CLASSIFICADO
56	38	VANDA APARECIDA MAZOTTI	11,00	44,00	55,00	CLASSIFICADO
57	3789	MAISA REGINA GOMES DE OLIVIERA	11,00	44,00	55,00	CLASSIFICADO
58	2180	NILZA PEREIRA DA SILVA	15,00	40,00	55,00	CLASSIFICADO
59	3915	IZABELA FREITAS LOUZADA	14,50	40,00	54,50	CLASSIFICADO
60	2481	MARIA IZABEL TEIXEIRA	10,45	44,00	54,45	CLASSIFICADO
61	2190	HELOIZIA SOUZA MOREIRA	5,00	48,00	53,00	CLASSIFICADO
62	3681	ERLENE LEOCADIODA SILVA SANTIAGO	12,50	40,00	52,50	CLASSIFICADO
63	2242	GECIRA DA PENHA DE JESUS	16,50	36,00	52,50	CLASSIFICADO
64	12	ROSANGELA BETANIN SANTOS DA SILVA	16,00	36,00	52,00	CLASSIFICADO
65	4384	LUCIANE ANTUNES	3,50	48,00	51,50	CLASSIFICADO
66	4125	FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	3,50	48,00	51,50	CLASSIFICADO
67	300	ELIANE SOARES DO PRADO	11,50	40,00	51,50	CLASSIFICADO
68	3518	FERNANDA APARECIDA SANTOS ALVES	11,50	40,00	51,50	CLASSIFICADO
69	4144	ZANIR TERESINHA MULLER MODENA	15,50	36,00	51,50	CLASSIFICADO
70	2851	ELCY ALVES DE JESUS	15,50	36,00	51,50	CLASSIFICADO
71	45	ILZA APARECIDA BINDA	15,30	36,00	51,30	CLASSIFICADO
72	3450	ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS	7,00	44,00	51,00	CLASSIFICADO
73	3323	MIRIAM BARBOSA DA SILVA	11,00	40,00	51,00	CLASSIFICADO
74	2266	FABIANA FÉLIX DE LIMA	11,00	40,00	51,00	CLASSIFICADO
75	2893	STTELA MARCIA LOPES ROCHA	15,00	36,00	51,00	CLASSIFICADO
76	3822	WALKIRIA DE LIMA SANTOS	14,87	36,00	50,87	CLASSIFICADO
77	3863	GERALDO MIRANDA COSTA	2,61	48,00	50,61	CLASSIFICADO
78	4345	JAQUELINE DA SILVA DIAS	10,30	40,00	50,30	CLASSIFICADO
79	2866	PATRÍCIA SILVA QUATRIN	9,87	40,00	49,87	CLASSIFICADO
80	2489	MARIA LUCELIA DE SOUZA PEREIRA	17,00	32,00	49,00	CLASSIFICADO
81	2211	IRACEMA MEDEIROS PEREIRA	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
82	4161	PATRICIA DANIELA DE SOUZA GONÇALVES PIRES	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
83	4200	DEUZELINA BESERRA OLIVEIRA	8,00	40,00	48,00	CLASSIFICADO
84	2773	LUCILENE PATRICIA DA SILVA	3,00	44,00	47,00	CLASSIFICADO
85	4341	JOANEI FRANCISCA DE CAMPOS	11,00	36,00	47,00	CLASSIFICADO
86	290	ELENA BATISTA DE SOUZA FANTASIA	11,00	36,00	47,00	CLASSIFICADO
87	2381	LAURA DA SILVA OLIVEIRA	11,00	36,00	47,00	CLASSIFICADO
88	2331	ADRIANA DE FATIMA ANSELMINI	10,65	36,00	46,65	CLASSIFICADO

89	2496	MARCILENE MARIANO DA SILVA	10,63	36,00	46,63	CLASSIFICADO
90	4266	DHEYNE KAROLINA MENDES SOUZA	10,60	36,00	46,60	CLASSIFICADO
91	2470	DAIANY VENTURA DE CAMARGO	14,21	32,00	46,21	CLASSIFICADO
92	2388	DENERSY PEREIRA DE FREITAS DOS SANTOS	14,00	32,00	46,00	CLASSIFICADO
93	3538	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	13,50	32,00	45,50	CLASSIFICADO
94	2414	JADSON DE BRITTO GASPAR	12,82	32,00	44,82	CLASSIFICADO
95	3623	JAINE MARIANY GOMES DE OLIVEIRA	0,53	44,00	44,53	CLASSIFICADO
96	3553	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	12,50	32,00	44,50	CLASSIFICADO
97	4177	HAUSBLENE DOS SANTOS GONÇALVES CARVALHO		44,00	44,00	CLASSIFICADO
98	4094	VANESA DA ROSA RIZZI OLIVEIRA	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
99	3732	ADINEIA SANTOS SOUZA	8,00	36,00	44,00	CLASSIFICADO
100	2815	ELDINEIA CARDOSO DOS SANTOS SILVA	12,00	32,00	44,00	CLASSIFICADO
101	2228	APARECIDA SOLANGE DOS SANTOS	16,00	28,00	44,00	CLASSIFICADO
102	54	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	3,50	40,00	43,50	CLASSIFICADO
103	4098	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	3,50	40,00	43,50	CLASSIFICADO
104	3821	JESSIKA MARIA APARECIDA GODOY DA SILVA LOPES	11,50	32,00	43,50	CLASSIFICADO
105	2717	RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA	11,20	32,00	43,20	CLASSIFICADO
106	3995	GRAZIELLE VASSOLER	3,00	40,00	43,00	CLASSIFICADO
107	3426	ROSANGELA OLIVEIRA DE FARIAS	11,00	32,00	43,00	CLASSIFICADO
108	4090	NEUZA DE SOUZA NEPOMUCENO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10,03	32,00	42,03	CLASSIFICADO
109	223	VERA LUCIA FIGUEIREDO	6,00	36,00	42,00	CLASSIFICADO
110	8	MARIA LEONICE DA SILVA	9,57	32,00	41,57	CLASSIFICADO
111	3586	NADIR DOMINGOS DE ABREU CARVALHO	13,50	28,00	41,50	CLASSIFICADO
112	3358	SORAYA BORBA ESTRAZULAS SERRANO	12,82	28,00	40,82	CLASSIFICADO
113	3565	LUZIA DI MARTINI LANDIM	12,50	28,00	40,50	CLASSIFICADO
114	3935	MARLI FRAGERI DA SILVA	12,50	28,00	40,50	CLASSIFICADO
115	2320	SILVANEY GONÇALVES DA SILVA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
116	2547	MICHELY LEMOS MIRANDA FERNANDES PEREIRA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
117	4142	MARCIELLI FERREIRA CONTINI	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
118	2395	KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
119	2855	LIANE FRANCISCA ELI VACCA	8,00	32,00	40,00	CLASSIFICADO
120	2615	ANGELA MARIA GUARNIERI	12,00	28,00	40,00	CLASSIFICADO
121	337	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS	11,87	28,00	39,87	CLASSIFICADO
122	2606	RIZONI ALVES DE SOUZA	3,00	36,00	39,00	CLASSIFICADO
123	4085	MIDIAN MARIA DA SILVA	3,00	36,00	39,00	CLASSIFICADO
124	4334	APARECIDA DE SÁ	11,00	28,00	39,00	CLASSIFICADO
125	3567	MARIA FATIMA VIEIRA DA SILVA	11,00	28,00	39,00	CLASSIFICADO
126	3340	GERALDO DOS REIS SOUZA	11,00	28,00	39,00	CLASSIFICADO
127	3367	CLAUDINÉIA DA CRUZ STRAMBECK	2,50	36,00	38,50	CLASSIFICADO
128	2297	OLIDIANE APARECIDA DOS REIS	10,41	28,00	38,41	CLASSIFICADO
129	2671	LUIZA GONCALVES DA COSTA SOUZA	10,37	28,00	38,37	CLASSIFICADO
130	3453	MATILDE FRANCIELE FRANK POSSANI	10,05	28,00	38,05	CLASSIFICADO
131	3222	EDILENE GEOVANA RODRIGUES	2,00	36,00	38,00	CLASSIFICADO
132	2424	LUCILEIDE RODRIGUES SILVA DE SOUZA	13,50	24,00	37,50	CLASSIFICADO
133	2827	ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA	13,50	24,00	37,50	CLASSIFICADO
134	2842	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
135	2605	TACIANA APARECIDA DE ALMEIDA	3,00	32,00	35,00	CLASSIFICADO
136	2340	ADAIANA MAXIMA MOURA	3,00	32,00	35,00	CLASSIFICADO
137	2240	LUCIMAR RODRIGUES	11,00	24,00	35,00	CLASSIFICADO
138	3487	SHIRLEY PENA DE SOUZA	2,19	32,00	34,19	CLASSIFICADO
139	4116	MARIA APARECIDA VIEIRA II	1,90	32,00	33,90	CLASSIFICADO
140	4197	ANDREIA NOGUEIRA COSMO	1,12	32,00	33,12	CLASSIFICADO
141	4278	JULIANA OLIVEIRA XAVIER	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
142	4149	JAFFESON CEZAR DE GODOI	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
143	4132	LETICIA CAROLINA DE OLIVEIRA	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
144	3404	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	16,00	16,00	32,00	CLASSIFICADO
145	2603	CRISTIANA APARECIDA FRANÇA	3,75	28,00	31,75	CLASSIFICADO
146	3540	MARIA CRISTINA ESCODELER RODRIGUES	5,16	24,00	29,16	CLASSIFICADO
147	3982	LIDINALVA DOS SANTOS CALIARE	0,00	28,00	28,00	CLASSIFICADO
148	2213	ELIANE APARECIDA FERREIRA III	0,00	28,00	28,00	CLASSIFICADO
149	2607	ELEUZA PEREIRA DA SILVA	3,00	24,00	27,00	CLASSIFICADO
150	2678	ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO	3,00	24,00	27,00	CLASSIFICADO
151	3531	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	11,00	16,00	27,00	CLASSIFICADO
152	4060	ISABELA RODRIGUES SOARES	2,00	24,00	26,00	CLASSIFICADO
153	3719	SOLANGE SCHEFER	0,37	24,00	24,37	CLASSIFICADO
154	4330	MARIA DO CARMO ROMAO	0,00	24,00	24,00	CLASSIFICADO
155	3869	MARCINEIA BARBOZA DE OLIVEIRA DOMINGOS	2,50	20,00	22,50	ELIMINADO
156	2831	LUCIENE DE OLIVEIRA MARCELO	2,05	20,00	22,05	ELIMINADO
157	2302	MAIZA REGINA DALOCO TEIXEIRA	1,85	20,00	21,85	ELIMINADO
158	3964	VERA MARIA PEIXOTO DA SILVA	0,00	20,00	20,00	ELIMINADO
159	230	WILMA DE JESUS FERREIRA	0,00	16,00	16,00	ELIMINADO
160	4233	CELIA REGINA DE JESUS	5,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
161	4099	DEBORA IRALA LOPES	0,85	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
162	4375	HELITON ALBUEIS PARREAO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
163	3581	IVANETE PEDROSA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
164	2699	KATHLEEN SUNAMI KUBOTA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
165	4006	KATIA ADRIANA GONÞALVES	3,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
166	3705	LUCIANA MATIOLLI LONGUI PAVANETTI	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
167	3308	NICELÉIA MARIA TORRES ANSELMI DA CRUZ	11,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

659 -PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL

Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	2235	JUAREZ NERES DE MIRANDA	7,50	68,00	75,50	APROVADO
2	3217	MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA	13,50	60,00	73,50	CLASSIFICADO
3	2735	CARMEN CELIA DIAS LUZ	15,50	56,00	71,50	CLASSIFICADO
4	3539	ADILSON ANTONIO SELLA	9,12	60,00	69,12	CLASSIFICADO
5	3944	LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO	12,50	56,00	68,50	CLASSIFICADO
6	2711	EULENE SOARES CORCINO	7,00	60,00	67,00	CLASSIFICADO
7	330	PABLO JACKSON RODRIGUES SILVA	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
8	2761	JOHNATAN HARRISON COURA	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
9	2251	EDILZA ROSA CUNHA	7,50	56,00	63,50	CLASSIFICADO

10	53	SUELI CRISTINA APRINIO DO NASCIMENTO	11,50	52,00	63,50	CLASSIFICADO
11	20	MAURO JOSE DOS SANTOS	11,00	52,00	63,00	CLASSIFICADO
12	44	SIMONE ALVES LOURENÇO	15,00	48,00	63,00	CLASSIFICADO
13	3684	GILENE FERREIRA DE AGUIAR	11,50	48,00	59,50	CLASSIFICADO
14	3709	JORGE VENICIO VALDEZ FREITAS	3,42	56,00	59,42	CLASSIFICADO
15	2188	VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA	7,42	52,00	59,42	CLASSIFICADO
16	3534	JAQUELINE SOARES DE ALMEIDA	2,87	56,00	58,87	CLASSIFICADO
17	3592	VIVIANA DE CASTRO OLIVEIRA	3,50	52,00	55,50	CLASSIFICADO
18	4052	LENIRA DE BRITO	11,50	44,00	55,50	CLASSIFICADO
19	3831	JUCELEI ROBERTO	11,00	44,00	55,00	CLASSIFICADO
20	3619	ERENILDA OLIVEIRA DE SOUZA	2,56	52,00	54,56	CLASSIFICADO
21	2377	FABIANO FERREIRA LIMA	10,50	44,00	54,50	CLASSIFICADO
22	3261	ADO LUCIANO DA SILVA	10,50	40,00	50,50	CLASSIFICADO
23	3327	WEDSON MAKSON MOTA	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
24	3590	DAIZE FERREIRA VIDAL DE SOUZA	11,00	36,00	47,00	CLASSIFICADO
25	2853	OZIANE SILVA LOURENCO	9,75	32,00	41,75	CLASSIFICADO
26	2877	SUZANA CORREIA GOMES	3,50	36,00	39,50	CLASSIFICADO
27	2274	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	1,50	36,00	37,50	CLASSIFICADO
28	2807	SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA	4,50	32,00	36,50	CLASSIFICADO
29	2181	JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA	2,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
30	2229	KLEVERSON RAYZEL GONÇALVES	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
31	2560	LUCIANES GONÇALVES DA COSTA	3,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA - PNE

Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	4154	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	13,00	44,00	57,00	APROVADO
2	2298	REGINA MARA DOS SANTOS FERREIRA SILVA	6,12	36,00	42,12	APROVADO

660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA

Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	338	LEILA LEONCIO DA SILVA	16,25	68,00	84,25	APROVADO
2	3318	MIRIAN DO NASCIMENTO FRANCHINI	17,50	64,00	81,50	APROVADO
3	55	SONIA REGINA RODRIGUES	17,00	64,00	81,00	APROVADO
4	2241	MARILUCI ESTEVAO DA SILVA	16,65	64,00	80,65	APROVADO
5	2415	FLAVIANE NUNES DE SOUZA	15,15	60,00	75,15	APROVADO
6	2541	ROSANA MIRIAN SANTANA	17,50	56,00	73,50	APROVADO
7	2561	ROSANE BERTUOLI	17,00	56,00	73,00	APROVADO
8	47	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	17,00	56,00	73,00	APROVADO
9	3968	ROSELY SILVA SANTOS	15,72	56,00	71,72	APROVADO
10	2881	IZABEL RODRIGUES	14,00	56,00	70,00	APROVADO
11	2430	ANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	17,00	52,00	69,00	APROVADO
12	2497	ADRIANA MANENTI PAVEI	16,50	52,00	68,50	APROVADO
13	2357	MARCIA APARECIDA DA SILVA MAGRINELLI	15,00	52,00	67,00	APROVADO
14	3314	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	17,50	48,00	65,50	APROVADO
15	2733	LINDINALVA DE ARAUJO ZIMERMANN	16,50	48,00	64,50	APROVADO
16	2225	RENATA REBECA ROCHA	16,00	48,00	64,00	APROVADO
17	184	NILZETE LMEIDA DE ARAUJO	11,50	52,00	63,50	APROVADO
18	3526	MEIRE DE SOUZA BERIGO	15,50	48,00	63,50	APROVADO
19	3974	CRISTIANA KAGUEIAMA	11,00	52,00	63,00	CLASSIFICADO
20	3837	KALINA LIGIA DE SOUZA PORTO	17,22	44,00	61,22	CLASSIFICADO
21	3229	LEDILIAN RAMOS DE SOUZA	13,00	48,00	61,00	CLASSIFICADO
22	2517	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	17,00	44,00	61,00	CLASSIFICADO
23	3414	CARLA RUBIA PINHEIRO	12,50	48,00	60,50	CLASSIFICADO
24	304	ROSANA DAS GRACAS COSTA FERREIRA	16,00	44,00	60,00	CLASSIFICADO
25	4025	ROSINEI DA SILVA	16,00	44,00	60,00	CLASSIFICADO
26	227	LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA	15,92	44,00	59,92	CLASSIFICADO
27	2888	GRACIELA APARECIDA DAL SOTTO	15,52	44,00	59,52	CLASSIFICADO
28	3295	ROSINEIDE FERREIRA LIMA	15,50	44,00	59,50	CLASSIFICADO
29	2403	MARYNELE OLIVEIRA	15,50	44,00	59,50	CLASSIFICADO
30	308	MARIA APARECIDA DE LIMA FRANCA	15,00	44,00	59,00	CLASSIFICADO
31	2440	ALINE FONSECA DE SOUZA REIS	14,50	44,00	58,50	CLASSIFICADO
32	2499	GILDIANE BENTO DE SALES	14,00	44,00	58,00	CLASSIFICADO
33	3212	ELIZANGELA DA SILVA BRANDAO	13,60	44,00	57,60	CLASSIFICADO
34	2503	ERCI GONCALVES DE OLIVEIRA	17,27	40,00	57,27	CLASSIFICADO
34	4154	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	13,00	44,00	57,00	APROVADO-PNE
35	3556	MARGARETE AMORIM CARDOSO BECKER	16,87	40,00	56,87	CLASSIFICADO
36	3735	WILMA ALMEIDA DAMACENO	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
37	3873	MIRIAM JAKELINE BRONDANI	12,00	44,00	56,00	CLASSIFICADO
38	3301	PAULA FERNANDA ROMANHUK	16,00	40,00	56,00	CLASSIFICADO
39	314	MARILENE ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	11,50	44,00	55,50	CLASSIFICADO
40	2641	REGINA RODRIGUES DA SILVA	15,50	40,00	55,50	CLASSIFICADO
41	51	JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	15,50	40,00	55,50	CLASSIFICADO
42	3781	ELIZANGELA BERTHOLD RIBEIRO	3,00	52,00	55,00	CLASSIFICADO
43	4126	FABIANA DE SOUZA PEREIRA	3,00	52,00	55,00	CLASSIFICADO
44	3667	CLAUDIA REGINA DELARCOS DE OLIVEIRA	11,00	44,00	55,00	CLASSIFICADO
45	2867	MARIA LUCIANA DOS SANTOS LIMA	11,00	44,00	55,00	CLASSIFICADO
46	3273	ANDRÉA MENDES DA COSTA	14,50	40,00	54,50	CLASSIFICADO
47	3328	NELIA CORREIA BUCHMEIER	10,12	44,00	54,12	CLASSIFICADO
48	3393	JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO	14,01	40,00	54,01	CLASSIFICADO
49	2268	SILVANA PESSOA	6,00	48,00	54,00	CLASSIFICADO
50	2184	DANIELE MICHELS DAGIOS	1,82	52,00	53,82	CLASSIFICADO
51	2564	NUBIA GRACIELA DA SILVA	13,75	40,00	53,75	CLASSIFICADO
52	2688	MARCIA REGILAINE DE ANDRADE	9,60	44,00	53,60	CLASSIFICADO
53	2623	VILMA FERREIRA BARBOSA DA SILVA	13,56	40,00	53,56	CLASSIFICADO
54	2366	MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	17,50	36,00	53,50	CLASSIFICADO
55	3283	SANDRA MARIA LIRA	17,42	36,00	53,42	CLASSIFICADO
56	4100	WÉRICA MARTINS DO NASCIMENTO	12,50	40,00	52,50	CLASSIFICADO
57	2857	VANDREIA ESTEVAO RAMPIM	16,50	36,00	52,50	CLASSIFICADO
58	2838	MARIZE RODRIGUES DE MATOS CIRILO	8,10	44,00	52,10	CLASSIFICADO
59	2369	MARLEDE ALMEIDA DOS SANTOS	16,10	36,00	52,10	CLASSIFICADO
60	2887	SILVANIA APARECIDA MANARIN FERREIRA	16,00	36,00	52,00	CLASSIFICADO
61	2511	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	15,50	36,00	51,50	CLASSIFICADO

62	3707	LUZIA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA	3,00	48,00	51,00	CLASSIFICADO
63	3220	LEANDRA MARIA DA SILVA FRANCISCO	3,00	48,00	51,00	CLASSIFICADO
64	4005	ELIENAI ARAUJO DE ALMEIDA	11,00	40,00	51,00	CLASSIFICADO
65	4091	LUCELIA RAMOS DE SOUZA	10,96	40,00	50,96	CLASSIFICADO
66	2376	ANNE KATHIELLY SANTOS	14,00	36,00	50,00	CLASSIFICADO
67	2472	CLARICE MEURER	1,71	48,00	49,71	CLASSIFICADO
68	153	CONCEIÇÃO CANGUSSU RIBEIRO SILVA	13,50	36,00	49,50	CLASSIFICADO
69	2536	TELMA RIZELIA NEVES CORREA OSTETTI	17,50	32,00	49,50	CLASSIFICADO
70	2846	MARIA JOSÉ RIBEIRO	1,12	48,00	49,12	CLASSIFICADO
71	2204	VALDIRENE BANDEIRA DA SILVA	9,10	40,00	49,10	CLASSIFICADO
72	3336	LUCILENE APARECIDA DA SILVA LEITE	8,50	40,00	48,50	CLASSIFICADO
73	2694	MARIA INES DO NASCIMENTO	12,11	36,00	48,11	CLASSIFICADO
74	3511	MONICA SILVA DE FREITAS	4,00	44,00	48,00	CLASSIFICADO
75	3479	MARGARETH LOPES RICARDO	12,00	36,00	48,00	CLASSIFICADO
76	2227	WESLAINE FRANCIELE DUARTE DE OLIVEIRA	12,00	36,00	48,00	CLASSIFICADO
77	3697	ELZITA FERREIRA VILAS BOAS	11,65	36,00	47,65	CLASSIFICADO
78	328	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	11,12	36,00	47,12	CLASSIFICADO
79	238	INGRID WERLE	11,00	36,00	47,00	CLASSIFICADO
80	325	CLAUDIANE ESTRA DE SOUZA	11,00	36,00	47,00	CLASSIFICADO
81	237	REGIANE MARTINS DE SOUZA	11,00	36,00	47,00	CLASSIFICADO
82	4246	ROSELY DOURADO PORTUGUES DE PAIVA	2,72	44,00	46,72	CLASSIFICADO
83	74	ANA LUCIA OLIVEIRA DE FREITAS	2,66	44,00	46,66	CLASSIFICADO
84	3574	LUZINETE ALVES RODRIGUES DUARTE	2,27	44,00	46,27	CLASSIFICADO
85	3384	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	10,25	36,00	46,25	CLASSIFICADO
86	260	GENI DE FÁTIMA BILINSKI	2,10	44,00	46,10	CLASSIFICADO
87	69	MARINEIDE FREITAS DE OLIVEIRA	9,86	36,00	45,86	CLASSIFICADO
88	3756	FLAVIA FRANCISCO DE MAGALHAES	5,78	40,00	45,78	CLASSIFICADO
89	2608	EDNA REGINA DA SILVA	1,60	44,00	45,60	CLASSIFICADO
90	3769	PATRICIA VENTURA MIRANDA	1,17	44,00	45,17	CLASSIFICADO
91	3265	ELIZ RAQUE BETENCOURTH DIAS	9,05	36,00	45,05	CLASSIFICADO
92	2338	EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA	3,50	40,00	43,50	CLASSIFICADO
93	4240	FRANCISCA FATIMA FIGUEIREDO VAZ	3,00	40,00	43,00	CLASSIFICADO
94	3362	CLEIDE IVANI DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	3,00	40,00	43,00	CLASSIFICADO
95	3359	SULAMITA ALMEIDA ARAUJO COZINI	3,00	40,00	43,00	CLASSIFICADO
96	3855	ADAIR CLARA MENDES SOARES	11,00	32,00	43,00	CLASSIFICADO
97	295	MIRLENE MARTINS	11,00	32,00	43,00	CLASSIFICADO
98	2651	FRANCIELI APARECIDA RODRIGUES DOMINGUES	11,00	32,00	43,00	CLASSIFICADO
99	2524	ELAINE SILVA DE SOUZA	11,00	32,00	43,00	CLASSIFICADO
100	2526	ROSANA FRANCO SILVA	14,77	28,00	42,77	CLASSIFICADO
100	2298	REGINA MARA DOS SANTOS FERREIRA SILVA	6,12	36,00	42,12	APROVADO-PNE
101	2326	HUMILDE CARGNIN QUATRIN	10,12	32,00	42,12	CLASSIFICADO
102	2570	NAYARA RIBEIRO TEODORO DE MATOS	6,00	36,00	42,00	CLASSIFICADO
103	2702	SANDRA GIOVANA SANTANA	14,00	28,00	42,00	CLASSIFICADO
104	2826	ZENILDA MOREIRA	13,00	28,00	41,00	CLASSIFICADO
105	2520	LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
106	4121	CRISTIANI MOREIRA DA SILVA PILATTI	2,85	36,00	38,85	CLASSIFICADO
107	3403	JACKELINE SILVA VEZETIV	2,80	36,00	38,80	CLASSIFICADO
108	4393	LEONILDA GONÇALVES FERREIRA	2,57	36,00	38,57	CLASSIFICADO
109	3773	ADRIANA APARECIDA CONDE GONSALE DE UNGALO	2,25	36,00	38,25	CLASSIFICADO
110	180	ANA PAULA COSTA PEREIRA	1,80	36,00	37,80	CLASSIFICADO
111	2596	EDIVANIA SOARES DA SILVA SOUZA	1,68	36,00	37,68	CLASSIFICADO
112	77	JUCIELE SINDIMARA DE SOUZA	1,05	36,00	37,05	CLASSIFICADO
113	3765	VALDINEIA LUZIA DE MORAES	1,02	36,00	37,02	CLASSIFICADO
114	2601	GEZISBEL SIMAO PEREIRA	0,75	36,00	36,75	CLASSIFICADO
115	4062	ANDREIA PEREIRA DE FARIAS	0,75	36,00	36,75	CLASSIFICADO
116	3235	LIDIANE DA SILVA BASTOS	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
117	4307	JÉSSYCA MAYARA DA ROSA BERNARDI	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
118	3876	ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS	3,00	32,00	35,00	CLASSIFICADO
119	3961	TASSIANA DELFINO	3,00	32,00	35,00	CLASSIFICADO
120	4312	JUSSARA BURGDURFF DE MORAES FLORES	11,00	24,00	35,00	CLASSIFICADO
121	3305	SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO	11,00	24,00	35,00	CLASSIFICADO
122	2186	JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA	2,87	32,00	34,87	CLASSIFICADO
123	2844	IVONE MENDES PEREIRA	2,50	32,00	34,50	CLASSIFICADO
124	190	MARLENE DA SILVA LARA	8,62	24,00	32,62	CLASSIFICADO
125	2553	NEILDE FONTES DA SILVA	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
126	3997	DAIANE FIRMINO DA SILVA	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
127	2552	AURICIA ALVES DA COSTA SILVA	3,00	28,00	31,00	CLASSIFICADO
128	3351	CRISTIANE DO PRADO OLIVEIRA	2,12	28,00	30,12	CLASSIFICADO
129	3420	CRISTIANE ARLINDA MARCELINO	1,55	28,00	29,55	CLASSIFICADO
130	2322	ROSIMEIRE ALVES DE ALMEIDA	9,20	20,00	29,20	CLASSIFICADO
131	3528	LAUDICEIA MARIA CUSTODIO	0,00	28,00	28,00	CLASSIFICADO
132	3942	MERCIA GERALDO PEREIRA	3,00	24,00	27,00	CLASSIFICADO
133	2444	FRANCIELI FRANCESCONI	1,27	24,00	25,27	CLASSIFICADO
134	4063	LECIKEL DAS GRAÇAS PADILHA	0,00	24,00	24,00	CLASSIFICADO
135	4111	ALINE MENDES DE SOUZA	11,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
136	4118	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	11,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
137	4129	LUCIMAR TAIS MATTOS DA SILVA PONTES	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
138	3702	MARIANA CRISTINA ANDRADE	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
139	3904	ROSIMEIRE FEITOZA	12,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

662 -INTÉRPRETE

Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	3296	ALESSANDRA MARIZA LEITE	7,50	68,00	75,50	APROVADO

676 -PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL

Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	2478	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	17,00	60,00	77,00	APROVADO
2	3228	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	17,00	56,00	73,00	APROVADO
3	4147	SANDRA GOMES DE SOUZA BENINCA	17,00	52,00	69,00	APROVADO
4	3237	ROSIENE DOMINGOS MARCIANO	17,00	52,00	69,00	APROVADO
5	56	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	12,50	56,00	68,50	APROVADO
6	3233	SILVANA AZEVEDO DA COSTA MARQUES	16,00	52,00	68,00	APROVADO

7	2693	LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA	14,50	52,00	66,50	APROVADO
8	253	MARIA VANDA DE SOUZA VIEIRA	13,50	52,00	65,50	APROVADO
9	2443	ERLETE BRAMBILA	15,95	48,00	63,95	APROVADO
10	2438	IZABEL BARROS DE MENDONCA	15,50	40,00	55,50	APROVADO
11	3240	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	15,50	40,00	55,50	CLASSIFICADO
12	3264	ELIANA LOPES DA SILVA SOARES	14,00	40,00	54,00	CLASSIFICADO
13	2662	JOANA GARCIA CAMPANHA	18,00	36,00	54,00	CLASSIFICADO
14	256	SERAFINA RIBEIRO FERNANDES	14,00	36,00	50,00	CLASSIFICADO
15	3508	VANDERLEIA RIBEIRO MENDES	2,00	44,00	46,00	CLASSIFICADO
16	331	PENHA DAS DORES FERREIRA GOULART	12,00	32,00	44,00	CLASSIFICADO
17	3321	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	3,00	40,00	43,00	CLASSIFICADO
18	326	EDIVÂNIA MARIA SILVA TAVARES	11,00	32,00	43,00	CLASSIFICADO
19	4299	JUÇARA DE QUEIROZ	12,00	28,00	40,00	CLASSIFICADO
20	3826	ALZIRA FERREIRA SILVA	15,50	24,00	39,50	CLASSIFICADO
21	2246	REGINALDO DE MELO SANTOS	3,00	36,00	39,00	CLASSIFICADO
22	3685	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	11,00	28,00	39,00	CLASSIFICADO
23	4292	AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS	13,05	24,00	37,05	CLASSIFICADO
24	4180	LIDIA OLIVIA VERUS GOBI	9,60	24,00	33,60	CLASSIFICADO
25	2230	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	15,00	20,00	35,00	ELIMINADO
26	2792	CLAUDIO JOSE ALVES	0,00	16,00	16,00	ELIMINADO

732 -PSICOLOGO-PETI

Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	4201	BÁRBARA DAVID DE OLIVEIRA	10,00	44,00	54,00	CLASSIFICADO
2	3544	LAÍZE PEREIRA DE OLIVEIRA	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
3	3809	LUZIA CASSIA MARTINS SANTOS	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
4	3372	ROSICLÉIA GABARDO NENEVÊ	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
5	2307	ELIANE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
6	317	CAMILA KAZUE FUJIMOTO	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
7	3885	NELMA DOS SANTOS PRATES	0,00	24,00	24,00	CLASSIFICADO
8	4021	JISLAINE ZANARDI	0,00	16,00	16,00	ELIMINADO
9	322	GABRIEL VARGAS LAPROVITERA BOECHAT	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
10	3957	KARINE BELLÓ FERRAZ	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

770 -ORIENTADOR SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	2661	SIMONE CRISTINA PIRES	7,25	64,00	71,25	CLASSIFICADO
2	3680	KATIA FERNANDES DE LIMA	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO
3	2673	LUCIANE SANCHES WALOSZEK	0,50	56,00	56,50	CLASSIFICADO
4	3286	SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
5	3853	CARLA FERNANDA TOLOI FERREIRA	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
6	2600	DEYVSON ALMEIDA AGUIAR	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
7	4231	LUCIMAR SILVA DE BRITO	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
8	3989	RONDINELIO GOMES EVANGELISTA	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
9	3451	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	10,60	40,00	50,60	CLASSIFICADO
10	18	LUANA SABRINA DE SOUZA	0,50	44,00	44,50	CLASSIFICADO
11	3643	FERNANDA MILLANI ALVES	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
12	3966	CLEVOCI APARECIDA DO CARMO FURQUIM	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
13	3417	ALTENIZA RIBEIRO DA SILVA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
14	4297	DIOGO PABLO DE SOUZA AGUILERA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
15	3658	ANGELA LOPES DE LIMA	1,00	36,00	37,00	CLASSIFICADO
16	2625	REGIANE PIRES FERNANDES	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
17	3376	MAYCON JUNIOR OLIVEIRA	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
18	3582	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
19	3455	ADRIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
20	4088	MARIA APARECIDA PAIVA	0,30	24,00	24,30	CLASSIFICADO
21	2856	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA CANCELADO	0,00	12,00	12,00	CLASSIFICADO
22	3287	EMERSON AUGUSTO TASSEO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
23	4313	WASHINGTON BOABAID MONTANINI	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
24	3576	LARISSA LELLIS	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

771 -AGENTE SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	2624	VERA LUCIA HONORATO	5,00	60,00	65,00	CLASSIFICADO
2	3342	RAFHAEL DENNER BERIGO DO NASCIMENTO	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
3	3458	FRANCISCO IZIDORO DE SOUZA	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO
4	2824	SANDRA LUCIA DOS SANTOS	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
5	2820	REGINEIA DOS SANTOS NASCIMENTO	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
6	3610	BRUNA JESUS AZEVEDO MENDES	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
7	3894	JÉSSICA COUTO FERREIRA	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
8	2741	MARIA REGINA BENA	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
9	4241	JULIANO LOBO COSTA DE MENESES	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
10	3962	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
11	4179	FERNANDO CAMPOS DA SILVA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
12	2457	ILZA CARVALHO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
13	4105	KATIUSCIA DE SOUZA OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
14	4309	MARTA LUCIA NOBRES DA CRUZ	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
15	3432	MIRIAN KELLY DE SOUZA SILVA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
16	2712	MORIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
17	3594	VILMA CARLOS DE OLIVEIRA NEVES	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

774 -PROFESSOR ARTE - ZONA URBANA

Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	2315	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA	2,37	52,00	54,37	APROVADO
2	3371	LIOCIR PEGO DA COSTA	4,50	28,00	32,50	CLASSIFICADO

775 -PEDAGOGA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	2753	ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI	12,50	52,00	64,50	APROVADO
2	2449	SIRLEI PINTO DA CUNHA	13,00	40,00	53,00	CLASSIFICADO
3	2704	VALDIRENE CONRADO GUERO	1,55	44,00	45,55	CLASSIFICADO
4	3341	IVANIR GONÇALVES ALVES	8,00	36,00	44,00	CLASSIFICADO
5	3299	CARMEM SOARES DIAS	0,00	28,00	28,00	CLASSIFICADO
6	4175	RIVANIA SILVA ROCHA	0,00	16,00	16,00	ELIMINADO

786 -PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2715	TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO	10,18	72,00	82,18	APROVADO
2	3325	JURANDIR ZEZOKIWARE	10,00	60,00	70,00	APROVADO
3	2351	PEDRO KEZOWE	5,50	64,00	69,50	APROVADO
4	3304	ANGELO KEZOMAE	13,50	56,00	69,50	APROVADO
5	2276	BRUNO MACHADO DE PAULA	9,00	60,00	69,00	APROVADO
6	3433	VALMIR EMIDIO DA SILVA	13,00	56,00	69,00	APROVADO
7	2343	MIRIAN ROSIANE DE CARVALHO	0,00	68,00	68,00	APROVADO
8	151	JOAO QUIRINO EAZOKEMAE	11,00	56,00	67,00	APROVADO
9	19	CLAUDEMIRO ZANOIZOKAISE	11,00	56,00	67,00	APROVADO
10	3357	ROMERO ZONAEZOKEMAE	5,50	60,00	65,50	APROVADO
11	2762	LINO ZOKENAZOKAE	9,00	56,00	65,00	APROVADO
12	2681	EDNA MARIA PEREIRA	13,00	52,00	65,00	APROVADO
13	3551	CECILIO KEZOKEMAI	3,50	60,00	63,50	APROVADO
14	3758	JUSCILENE DELFINO LIMA	7,20	56,00	63,20	APROVADO
15	4360	ROSANGELA DOS SANTOS CASTRO	0,00	60,00	60,00	APROVADO
16	2765	LEANDRO NENEZOKAE	3,68	56,00	59,68	APROVADO
17	2378	CLAUDIO KOEZOWE	3,50	56,00	59,50	APROVADO
18	2551	ISMAEL EZOMAE	7,00	52,00	59,00	APROVADO
19	2732	MOACIR FRANCO ZONAEZOKIE	10,00	48,00	58,00	APROVADO
20	2752	NEUDSON ONAZOKAE	9,68	48,00	57,68	APROVADO
21	4195	EDICLEIA PARECI	5,50	52,00	57,50	APROVADO
22	3353	ADRIANA NEGAROTE	5,00	52,00	57,00	APROVADO
23	2722	REGINALDO NAIZAKE	4,50	52,00	56,50	APROVADO
24	4185	NEUDVANIA ONAEZOKENAZOKAEROSE	8,18	48,00	56,18	APROVADO
25	4391	FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR	0,00	56,00	56,00	APROVADO
26	23	ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO	7,68	48,00	55,68	APROVADO
27	2549	CECILIA ROSA CALIXTO	11,00	44,00	55,00	APROVADO
28	2543	MARILZA GONSALVES DA SILVA	9,65	44,00	53,65	APROVADO
29	2747	ADEVANI AKOIZOKEMAE	0,50	52,00	52,50	APROVADO
30	3552	ADENILDE AIZOKERO	4,00	48,00	52,00	APROVADO
31	149	VANDERSON OMAIZOKECE	4,00	48,00	52,00	APROVADO
32	2730	ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAE	3,68	48,00	51,68	APROVADO
33	4328	JULIANA AZONEZOKERO	2,00	48,00	50,00	APROVADO
34	2347	WELLINGTON KEZOWE	5,50	44,00	49,50	APROVADO
35	3331	ALEXANDRE AZOMARE	9,00	40,00	49,00	APROVADO
36	2592	LIAZINHA ZOZOIKEMALO	0,50	48,00	48,50	CLASSIFICADO
37	2684	ATAILSON VENANCIO JOLASI	4,50	44,00	48,50	CLASSIFICADO
38	4112	LEIDINIRA HEZOIZOKEMAIRO	4,37	44,00	48,37	CLASSIFICADO
39	2750	JAILSON AZONEZOKEMAE	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
40	2534	DENISIA ZOZOKEMAERO	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
41	2768	SILO ONEZOKEMAE	10,50	36,00	46,50	CLASSIFICADO
42	3303	ROSELI KANEZAKENAZOKERO	0,50	44,00	44,50	CLASSIFICADO
43	3561	ELIANO NAIZOKAE	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
44	3322	ABRÃO ARREZOKEMAESE	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
45	3313	GEFERSON EZONAEZOKAECE	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
46	3285	ZILDA KEZOKAERO	4,50	36,00	40,50	CLASSIFICADO
47	4119	MESSIAS ZOZOMAIZOKAE	2,00	36,00	38,00	CLASSIFICADO
48	3566	ELIANDRA NAIZOKEMAZOKERO	0,00	28,00	28,00	CLASSIFICADO
49	3519	WALDEMAR ZOZOEKEMAE	0,00	24,00	24,00	CLASSIFICADO
50	2771	JOSCELIO ONIZOKAECE	10,00	16,00	26,00	ELIMINADO
51	3250	ADELINO ZOKEMAE	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
52	4378	ADRIANA RIBEIRO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
53	4351	ADSON OZENAZOKAE	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
54	3646	ANACY ZOZOMAZORE DUARTE	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
55	3255	CELINO OKENAZOKAE	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
56	2329	CELSO ANEZOKEMAE	3,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
57	2218	DUZANIL ZEMAZOKAI	9,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
58	4145	EDSON ONAEZOKAE	1,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
59	68	ERIKA CRISTHINA FIGUEIREDO RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
60	3247	JOSUÉ CORRÊA FERRAZ	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
61	4355	LUZINALVA ZEMAZOKERO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
62	4380	ROSIMEIRE NOGUEIRA DA CRUZ NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
63	3858	VALDEIR NEZOKEMAE	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
64	3512	ZEZANIAS ZEZONOKAE	5,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

862 -PROFESSOR MATEMATICA - ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2198	MARCIELE KEYLA HEIDMANN	17,50	52,00	69,50	APROVADO

863 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL - BRAILLE E LIBRAS

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2862	MARLI DE FATIMA DA SILVA CHAGAS	17,50	60,00	77,50	APROVADO
2	2335	CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONÇALVES	17,00	44,00	61,00	APROVADO

881 -AGENTE DO PROG. ACESSUAS - PRONATEC

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2332	JEFFERSON LEMES DOS SANTOS	3,00	68,00	71,00	APROVADO
2	2578	RENATTO MACEDO BONIN	1,00	68,00	69,00	APROVADO
3	3579	PATRICIA DE UNGARO SANTANA	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
4	3698	JAQUELINE VALÉRIA DE ARAÚJO	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
5	3312	JHONATHAN HENRIQUE SANTOS SILVA	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
6	2199	INALDA CAMPELO PINHEIRO	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO
7	4044	JOSÉ JORGE DA SILVA	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO
8	3734	ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO
9	306	ALINE CARDOSO DA COSTA	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO
10	4350	FABIANA RENATA CORREA	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO
11	3671	DANIELLE GOMES DA SILVA	6,00	52,00	58,00	CLASSIFICADO
12	2495	LUCIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
13	2583	JUNIOR PAULO DA SILVA	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
14	2637	MARCYELY RICALDE CABALLERO	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
15	2269	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
16	2726	DANIELA MACENA DE OLIVEIRA	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO

17	1031	CENISE MERIELE NEVES	8,00	48,00	56,00	CLASSIFICADO
18	4253	SOLANGE MARTA DOS SANTOS ALMEIDA	6,00	48,00	54,00	CLASSIFICADO
19	28	VINICIOS RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	0,55	52,00	52,55	CLASSIFICADO
20	3409	CLAUDIJANEA FERREIRA ALVES GAUGER	0,25	52,00	52,25	CLASSIFICADO
21	4087	BRUNA RAFAELA DE CASTRO	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
22	2868	SUELYN PEREIRA DA SILVA	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
23	4367	TAIANA APARECIDA DUARTE GREIN	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
24	3851	JOYCE KAROLINE DOS SANTOS	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
25	4031	QUEZIA CRISTINA DA SILVA	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
26	3421	ROSEMARY PRATES	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
27	3994	NAZARE LOPES GONÇALVES	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
28	3896	JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
29	3780	DIONATAN DOMINGOS DE OLIVEIRA	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
30	3346	ELIVERTON FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
31	2812	LUZIANE GARCIA PISKE SILVA	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
32	2371	ANDERSON THIAGO RAMOS TEIXEIRA	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
33	26	IVO FERNANDO MARTINS BARBOSA	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
34	3714	OSEAS SAO BERNARDO ALVES	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
35	2253	CLEYTON VIEIRA SOARES	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
36	3527	EUGENIA RIBEIRO DOS SANTOS	1,98	40,00	41,98	CLASSIFICADO
37	2734	VALDIJANIA FERREIRA ALVES	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
38	4369	NUBIA DOS SANTOS CASTRO	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
39	3890	CLEITON ALVES CAVALCANTE	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
40	3704	SUZANA BENEDITA DA SILVA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
41	3664	WELSON ANGELO FIRMINO	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
42	4049	SOLANGE ALVES NUNES DE FREITAS VIANA	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
43	3463	DANIELLY BARBOSA SOARES	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
44	3675	ANDREIA GOULART RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
45	2433	CLEONICE DIAS REGO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
46	4368	DANILO QUERINO DE CASTRO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
47	4314	ELISEU VALERIO DA SILVA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
48	3373	FILIPE CAMARGO CANDIDO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
49	3923	FLAVIO RENAN ALVES DE ASSIS	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
50	4007	GRAZIELA LIMA ASSUNCAO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
51	3824	HERICK SANDRO SOARES SANTOS	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
52	282	JOAO BATISTA PEREIRA DA COSTA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
53	4074	LUIZ CARLOS COSTA FIGUEIREDO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
54	2505	OLIVIA LOJOL RIBEIRO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
55	4026	QUEILA RAMOS BATISTA	8,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
56	2183	WENDER PALMEIRA ALVES	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

930 -ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	4	JOELMA APARECIDA FINOTTI TAVARES	9,00	60,00	69,00	CLASSIFICADO
2	3236	MARIA DE LOURDES CARVALHO	9,55	52,00	61,55	CLASSIFICADO
3	2429	FRANCISCA GRACINETE RODRIGUES PAZ	1,00	60,00	61,00	CLASSIFICADO
4	30	DELSIMARY TEIXEIRA DE SOUZA	8,70	48,00	56,70	CLASSIFICADO
5	3386	ERICA VANESSA GOMES DA SILVA	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
6	2300	LOURDES DOS SANTOS	9,56	44,00	53,56	CLASSIFICADO
7	192	FLAVIA LUCIANA DE OLIVEIRA ALBERTIN SCHUMACHE	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
8	2718	CLADIS CECILIA STRAGLIOTTO CORREA	11,00	36,00	47,00	CLASSIFICADO
9	319	LUCIENE FERREIRA SEGUNDO	2,00	40,00	42,00	CLASSIFICADO
10	2587	AGENILDES SOUZA SENA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
11	3434	ANGELA RAQUEL DOS SANTOS	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
12	2819	ELAINE MARIA POLINSKI	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
13	3263	JOVANIL BENEDITA DE SANTANA	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
14	3496	WISLANY GOMES DE MOURA	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
15	62	ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA DANTAS SILVA	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
16	2471	MARIA LÚCIA DA SILVA	0,00	28,00	28,00	CLASSIFICADO
17	2798	MARTA JOSE DA SILVA	0,00	28,00	28,00	CLASSIFICADO
18	3839	SANDRA MARIA	0,00	28,00	28,00	CLASSIFICADO
19	4014	WESQUER LUCIO DE LIMA	0,00	28,00	28,00	CLASSIFICADO
20	2432	IVANILDA BEZERRA FERREIRA	0,00	24,00	24,00	CLASSIFICADO
21	2387	ANA CAROLINA DIAS RODRIGUES	0,00	24,00	24,00	CLASSIFICADO
22	2367	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	0,00	24,00	24,00	CLASSIFICADO
23	2558	MARLENE FERREIRA SALES	0,11	20,00	20,11	ELIMINADO
24	2500	ANA MARIA COELHO STRALIOTTO	0,00	16,00	16,00	ELIMINADO
25	2701	ARCELIA GOES QUIGUNA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
26	2189	IZAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	0,55	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
27	3985	LAUDICEIO JOSE DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
28	263	ROSÂNGELA GRACE DA SILVA FORTES	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

932 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2589	SILVANECIA GONCALVES DA SILVA CARVALHO	17,50	40,00	57,50	APROVADO
2	2439	MARIA DE FATIMA DA SILVA TAVARES	17,00	40,00	57,00	APROVADO
3	307	CACILENE ALMEIDA SILVA	17,50	36,00	53,50	CLASSIFICADO
4	2408	ANGELA REGINA PENSO	17,00	36,00	53,00	CLASSIFICADO
5	2672	JUCELIA COELHO DA SILVA	11,00	40,00	51,00	CLASSIFICADO
6	3334	ROSEMEIRE DA SILVA	11,65	32,00	43,65	CLASSIFICADO
7	4344	JULIA SOARES DA SILVA MOTA	9,92	24,00	33,92	CLASSIFICADO
8	2622	NELCI MARQUES DE OLIVEIRA PIAZZA	11,00	16,00	27,00	ELIMINADO

961 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPESCIAL - LIBRAS

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2308	JAIANA DE LIMA LACERDA	15,50	32,00	47,50	APROVADO
2	335	LENIRA GOMES DOS SANTOS LIMA	3,00	36,00	39,00	CLASSIFICADO

963 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA RURAL

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2232	SIRLEI MARCELINO DIAS	12,00	64,00	76,00	APROVADO
2	2412	ERICA DE SOUZA BORGES	4,52	56,00	60,52	CLASSIFICADO
3	2234	CLAUDIA FERREIRA NUNES	6,50	44,00	50,50	CLASSIFICADO
4	2875	ANGELA LICELIA FREITAS SANTOS	6,00	44,00	50,00	CLASSIFICADO

5	4206	ANGELINA MILCHAREK HEIN	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
6	3663	MARCIA APARECIDA DOS REIS	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
7	2365	ANDRÉIA MARTINS DUARTE	3,00	40,00	43,00	CLASSIFICADO
8	2813	MARINEIDE GONÇALVES DE SOUZA	1,77	40,00	41,77	CLASSIFICADO
9	3504	RAPHAELA MICHELY OLIVEIRA DA SILVA	5,15	36,00	41,15	CLASSIFICADO
10	2790	JACKELINE DA SILVA SANTOS	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
11	292	ELEAFANETE ARAUJO DE ALMEIDA COIMBRA	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
12	4065	CENELI GARCIA DE MORAIS	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
13	3741	ELIZABETH RIBEIRO BERMERT	3,00	28,00	31,00	CLASSIFICADO
14	4193	LUDIMILA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	2,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
15	3747	PRISCILA ÂNGELA DOS SANTOS	2,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
16	3407	KATIA REGINA MARIA DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
17	3874	ROSILENE A LUZ MORALES MINARI	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
18	2714	WELINTON DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
19	3784	GISLAINE DA SILVA SOUZA PEREIRA SOUZA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

964 -AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA

Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	4308	JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO BRAZ	8,15	68,00	76,15	APROVADO
2	2525	NAYARA SOARES DE OLIVEIRA	0,50	68,00	68,50	APROVADO
3	341	CAIO FERNANDO GONCALVES NOVATO	4,50	64,00	68,50	APROVADO
4	2801	GLAUCI OLIVEIRA CARRERO	0,00	68,00	68,00	APROVADO
5	66	DANIEL CÂNDIDO DE MORAES	3,56	64,00	67,56	APROVADO
6	2301	MARIA EDNAURA ANDRADE VITORINO	1,00	64,00	65,00	APROVADO
7	4363	PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO	0,50	64,00	64,50	APROVADO
8	3738	MARCIO SILVA PEREIRA	0,00	64,00	64,00	APROVADO
9	2385	LEANDRO ALVES DE SOUZA	3,75	60,00	63,75	APROVADO
10	39	DAYANE MUNIZ GOMES	2,10	60,00	62,10	APROVADO
11	2398	DENIZE ZIMMERMANN	5,61	56,00	61,61	CLASSIFICADO
12	3804	ELIANE PITTMA FERREIRA	1,50	60,00	61,50	CLASSIFICADO
13	4232	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	1,45	60,00	61,45	CLASSIFICADO
14	3564	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	0,62	60,00	60,62	CLASSIFICADO
15	4347	MARLENE VIEIRA LEITE BATISTA	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO
16	4047	MARIA JOSE DA SILVA V	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO
17	4337	REGINA TEIXEIRA	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO
18	3850	JHENIFER PINHEIRO TEIXEIRA	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO
19	2885	ANDREIA MARTINS	6,50	52,00	58,50	CLASSIFICADO
20	249	ELAINE VANESSA MENEGUELLO DOS SANTOS	2,05	56,00	58,05	CLASSIFICADO
21	2557	YARA MARIA MARTINY	9,50	48,00	57,50	CLASSIFICADO
22	3718	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORREA	1,35	56,00	57,35	CLASSIFICADO
23	2876	ROSANGELA MORAIS DE FREITAS	8,47	48,00	56,47	CLASSIFICADO
24	2871	ANDRE FERREIRA DA SILVA	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
25	4101	ARINETE DIAS DE CARVALHO	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
26	4304	RONEI BERNARDI	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
27	3457	VANESSA PEDRO DA SILVA	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
28	2546	ANGERLI DOS SANTOS VALERIO	3,00	52,00	55,00	CLASSIFICADO
29	2590	THAISA PEREIRA DOS REIS BITENCOURT	6,41	48,00	54,41	CLASSIFICADO
30	4333	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	1,00	52,00	53,00	CLASSIFICADO
31	2859	NAYARA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO	0,62	52,00	52,62	CLASSIFICADO
32	2231	GRAZIELE RODRIGUES PESSOA	0,50	52,00	52,50	CLASSIFICADO
33	2665	ADRIANE CRISTINA RODRIGUES	0,15	52,00	52,15	CLASSIFICADO
34	3986	GRAZIELLEN FRANZ BEVILACQUA	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
35	2451	LUIZ FELIPPE SILVEIRA COBRA	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
36	2306	PEDRO DE SOUSA SANTOS	2,00	48,00	50,00	CLASSIFICADO
37	320	ELIETE ANGELA DE SOUZA SANTOS	1,00	48,00	49,00	CLASSIFICADO
38	3609	CRISTIANE PEREIRA DIAS	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
39	2214	JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA	2,20	44,00	46,20	CLASSIFICADO
40	3711	EUNICE COSTA DE AGUIAR	1,62	44,00	45,62	CLASSIFICADO
41	3848	BENEDITA VALERIANA DA CRUZ	1,12	44,00	45,12	CLASSIFICADO
42	2886	VALERIA OLIVEIRA LARA	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
43	4343	GEUSA DA COMCEIÇAO TANAZIO	1,10	40,00	41,10	CLASSIFICADO
44	3665	IVANILDE LOPES DOS SANTOS	0,50	40,00	40,50	CLASSIFICADO
45	3742	ELLEN PATRICIA TEIXEIRA	0,12	40,00	40,12	CLASSIFICADO
46	3634	ALESSANDRO PIRES DOS SANTOS	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
47	2212	STEPHANIE MACIEL ESPINDOLA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
48	2716	HANYELEE EVA ALVES DE ARAUJO	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
49	3578	MARIA ZÉLIA DOS SANTOS JOENCK	3,00	36,00	39,00	CLASSIFICADO
50	3878	JUSELI DE JESUS MELONI	2,00	36,00	38,00	CLASSIFICADO
51	302	LIANE DE SOUZA ARAUJO	0,62	36,00	36,62	CLASSIFICADO
52	3252	VANESSA MARQUES TRINDADE	0,37	36,00	36,37	CLASSIFICADO
53	193	FABIULA ALVES DA SILVA	2,75	32,00	34,75	CLASSIFICADO
54	2422	JANICE PEREIRA QUEIROZ	1,42	32,00	33,42	CLASSIFICADO
55	4196	VALDIRENE ALVES	1,00	32,00	33,00	CLASSIFICADO
56	3573	MARCIA REGINA DA SILVA	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
57	2426	MARCIA REGINA FERREIRA DE ARAUJO	3,00	28,00	31,00	CLASSIFICADO
58	2255	ADRIELE PEGO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
59	4284	ARIANY DANTAS DUARTE PINHEIRO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
60	3476	CLEURIANE PACHECO DA SILVA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
61	4403	DAIANE FERNANDES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
62	2850	DARBE BARBOSA CHAVES	6,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
63	2837	ELIZIE FLAUSINO MAZEPA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
64	65	JEAN DE SOUZA OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
65	4061	LEIDIMARA XAVIER MARTINS	0,75	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
66	3984	LEONICE LIMA DA SILVA	2,47	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
67	3572	PATRICIA DA SILVA SANTOS	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
68	3787	THAITYS CRISTIANE FREITAS MARTINS	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
69	4260	WEVELLIM GERMANO CORREA PORTELA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

965 -AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA RURAL

Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	3248	CLAUDIA FREITAS BENTO	6,50	60,00	66,50	APROVADO
2	4133	BRENDA MIKAELA GONÇALVES DE SOUZA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO

3	2616	MARIZA FREITAS DE OLIVEIRA	3,30	32,00	35,30	CLASSIFICADO
4	3860	ADRIANA NASCIEMNTO RIBEIRO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

570 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	3411	JOSIANE DOS SANTOS	70,00	70,00	APROVADO
2	2759	ANA LUCIA MAIZOKEMAIROCE	60,00	60,00	APROVADO
3	3316	KELCIMARA ENAIZOKAEROCE	55,00	55,00	APROVADO
4	3288	ELIZIANE DA SILVA	45,00	45,00	APROVADO
5	3317	ZINILDA ZOKEZOKEMAERO	40,00	40,00	CLASSIFICADO
6	3558	LUIZA ZEZOKEMAERO	30,00	30,00	CLASSIFICADO
7	3391	MIRIAN ZEMAZOKAEROCE	30,00	30,00	CLASSIFICADO
8	248	VALQUIRIA MAIZOKERO	15,00	15,00	ELIMINADO
9	3395	MARILENE EZEZOKAERO	5,00	5,00	ELIMINADO
10	4353	IZAURUNHA LEONAZOKERO	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
11	3516	NEUZINHA ZAKENAZOKERO	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

573 -MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TOTAL	PRÁTICA	SITUAÇÃO
1	2491	PAULO GILBERTO DE SOUZA	76,00	APROVADO	APROVADO
2	3728	CLAUDEMIR DIAS CORREA	76,00	APROVADO	APROVADO
3	2834	CICERO INACIO DE SOUZA	72,00	APROVADO	APROVADO
4	2540	PEDRO RENILDO ANTON	72,00	APROVADO	APROVADO
5	3967	EVANDRO GARCIA DE MENDONÇA	72,00	APROVADO	APROVADO
6	2780	VAGNER DELISE PERASSOLO	72,00	APROVADO	APROVADO
7	42	FELIPE PEREIRA DE BARROS	72,00	APROVADO	APROVADO
8	2233	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS I	68,00	APROVADO	APROVADO
9	3412	HEZRON FERREIRA DE SOUZA	64,00	APROVADO	APROVADO
10	4364	ILDEMAR COSTA FERREIRA	64,00	APROVADO	APROVADO
11	3467	MILTON JUNIOR DE OLIVEIRA	60,00	APROVADO	APROVADO
12	4404	ANTONIO DE SOUZA PASSOS FILHO	60,00	APROVADO	APROVADO
13	4361	DIONE DOS ANJOS SOUZA	60,00	APROVADO	APROVADO
14	3569	SÉRGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO	60,00	APROVADO	APROVADO
15	3970	MANOEL SOARES FILHO	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
16	2428	ANTONIO JOANILDO TEOTONIO LOPES	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
17	2223	ADEILSON PEREIRA DA SILVA	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
18	2490	AILSON DA SILVA SOUZA	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
19	2519	VALDENIR DOS SANTOS	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
20	3509	ERMESON BORDIN MATOS	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
21	3626	ELIEL JOSÉ THEODORO	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
22	2882	ERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
23	3772	ACIR WESTPHAL DOS SANTOS	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
24	4028	IRANILDO FERREIRA LIMA	48,00	APROVADO	CLASSIFICADO
25	11	ALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	48,00	APROVADO	CLASSIFICADO
26	2221	GILSON DA SILVA FERREIRA	44,00	APROVADO	CLASSIFICADO
27	4169	JOÃO BATISTA ANTUNES VIEIRA	40,00	APROVADO	CLASSIFICADO
28	3537	PAULO DOS SANTOS	76,00	AUSENTE	ELIMINADO
29	150	PAULO SERGIO DE TOLEDO RIBAS JUNIOR	68,00	AUSENTE	ELIMINADO
30	3612	ROBERTO VICENTE	68,00	AUSENTE	ELIMINADO
31	3614	ADILTON MODESTO BORGE	64,00	AUSENTE	ELIMINADO
32	4349	ÉDISON ROQUE CORREIA	64,00	AUSENTE	ELIMINADO
33	4143	JAIR ENEDINO DA COSTA	64,00	AUSENTE	ELIMINADO
34	3668	VALDIVINO DE JESUS RIBEIRO	64,00	AUSENTE	ELIMINADO
35	4173	ALEX PEREIRA DE SOUZA	60,00	AUSENTE	ELIMINADO
36	2521	FRANCISCO DIAS DA SILVA	60,00	AUSENTE	ELIMINADO
37	245	ADENILSON PINHEIRO MESQUITA	56,00	AUSENTE	ELIMINADO
38	4256	NAZIR MENDONCA DE MELO	56,00	AUSENTE	ELIMINADO
39	2479	REINALDO SALVADOR	56,00	AUSENTE	ELIMINADO
40	4134	DERLIMILSON TEIXEIRA	52,00	AUSENTE	ELIMINADO
41	4198	MARCOS DIONES SOARES BASSO	52,00	AUSENTE	ELIMINADO
42	4318	ABMAEL PEREIRA DE SOUZA	44,00	AUSENTE	ELIMINADO
43	2863	EDIMAR DO NASCIMENTO RODRIGUES	40,00	ELIMINADO	ELIMINADO
44	3795	JEOVANE FERREIRA DA SILVA	40,00	ELIMINADO	ELIMINADO
45	4371	EDNALDO GOMES DA SILVA	36,00	ELIMINADO	ELIMINADO
46	243	JOSCELINO BARBOSA COIMBRA	36,00	ELIMINADO	ELIMINADO
47	2528	ADEMILSON DE ALMEIDA	32,00	ELIMINADO	ELIMINADO
48	2516	PEDRO MARCHINE	32,00	ELIMINADO	ELIMINADO
49	3897	JEAN MORAIS DA SILVA	28,00	ELIMINADO	ELIMINADO
50	3291	NIVALDO FERREIRA DA SILVA	28,00	ELIMINADO	ELIMINADO
51	3597	ADENILDE VITORINO MATOS	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
52	4267	AMILTON DE SOUZA	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
53	3899	BAUER GOUVEA DA SILVA	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
54	2713	CLEBER DE SOUZA SILVA	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
55	4338	JHONATAN DE OLIVEIRA MACHADO	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
56	4379	LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
57	4187	MANOELITO ALDAIR SANTOS	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
58	181	ROBERSON ALVES DE SOUZA	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
59	3390	SONIVALDO MENDES DA SILVA	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
60	4148	THIAGO VACNI DE FREITAS PAULA	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
61	4340	VALDINEI DE MELO FERREIRA	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
62	3603	VALMIR DA SILVA SOUZA	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO

790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2508	LEILA FRANCISCA DE LIMA	95,00	95,00	APROVADO
2	4107	ROSILENE SANTOS SILVA	90,00	90,00	APROVADO
3	3510	ANTONIETA MARIA DE SENE	90,00	90,00	APROVADO
4	2219	JOANA DOS SANTOS BARROS ABELHA	85,00	85,00	APROVADO
5	2858	SELMA ALVES CORREA DA SILVA	85,00	85,00	APROVADO
6	2781	ANGELINA DA SILVA	85,00	85,00	CLASSIFICADO
7	2502	LUCIRLEI APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	85,00	85,00	CLASSIFICADO
8	4242	MONICA BERNARDO ROSA	85,00	85,00	CLASSIFICADO
9	2604	PAULA MILENE PEREIRA LIMA	85,00	85,00	CLASSIFICADO

10	3363	ALINE DOS SANTOS LIMA	85,00	85,00	CLASSIFICADO
11	2353	LAUDECI DAS DORES SILVA	80,00	80,00	CLASSIFICADO
12	2467	IRACILDA VENTURA GONÇALVES FERREIRA	80,00	80,00	CLASSIFICADO
13	3637	MARINEIDE JOSE DA SILVA SORATI	80,00	80,00	CLASSIFICADO
14	3633	SANDRA APARECIDA MANHANI	80,00	80,00	CLASSIFICADO
15	3659	MONICA CHAVES DA SILVA	80,00	80,00	CLASSIFICADO
16	3840	GUILHERME NUNES FILHO	80,00	80,00	CLASSIFICADO
17	4083	WESLEY AUGUSTO PACHECO DELUQUI	80,00	80,00	CLASSIFICADO
18	4322	ROSA ALICE DE SOUZA	75,00	75,00	CLASSIFICADO
19	2787	LENI APARECIDA DE SOUZA	75,00	75,00	CLASSIFICADO
20	2670	SIDNÉIA BATISTA DA SILVA E LUCINEIA BATI	75,00	75,00	CLASSIFICADO
21	2738	ELIZETE MONTEIRO	75,00	75,00	CLASSIFICADO
22	2344	MARCILENE BISPO DE MORAES	75,00	75,00	CLASSIFICADO
23	3969	LUCINEIA DA SILVA	75,00	75,00	CLASSIFICADO
24	4209	JOSE RIBAMAR DE SOUSA FILHO	75,00	75,00	CLASSIFICADO
25	2291	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	75,00	75,00	CLASSIFICADO
26	3940	JULIANA APARECIDA DA SILVA	75,00	75,00	CLASSIFICADO
27	2402	WILLIAN PATRIK DA SILVA MOTA	75,00	75,00	CLASSIFICADO
28	3797	EDNA MARIA DA SILVA RAMOS	70,00	70,00	CLASSIFICADO
29	2289	ALBERTINA FERREIRA DOS SANTOS	70,00	70,00	CLASSIFICADO
30	3733	LOURDES MARIA DOS SANTOS	70,00	70,00	CLASSIFICADO
31	3669	VALQUIRIA DE FREITAS	70,00	70,00	CLASSIFICADO
32	79	SANDRA DOS ANJOS	70,00	70,00	CLASSIFICADO
33	27	FERNANDA DIAS DE SOUZA	70,00	70,00	CLASSIFICADO
34	2595	VIVIANE DOS SANTOS BATISTA	70,00	70,00	CLASSIFICADO
35	4084	JOSIANE DA COSTA BRITO	70,00	70,00	CLASSIFICADO
36	4226	ELZA PEREIRA DA SILVA	65,00	65,00	CLASSIFICADO
37	2252	CLAUDINEA GONCALVES DE OLIVEIRA	65,00	65,00	CLASSIFICADO
38	3802	SONIA REGINA RIBEIRO	65,00	65,00	CLASSIFICADO
39	3306	MARIA DE LOURDES FREITAS	65,00	65,00	CLASSIFICADO
40	232	ANA LUCIA SILVA DE FREITAS	65,00	65,00	CLASSIFICADO
41	3965	KENIA ALVES SANTOS	65,00	65,00	CLASSIFICADO
42	4115	NAYARA MARCELA DE SOUZA	65,00	65,00	CLASSIFICADO
43	3408	CLEIDE NOGUEIRA	60,00	60,00	CLASSIFICADO
44	3555	LUCI MARIA DE MORAES	60,00	60,00	CLASSIFICADO
45	2239	CLEONICE APARECIDA BARRETO	60,00	60,00	CLASSIFICADO
46	3529	ROSELI MORALES	60,00	60,00	CLASSIFICADO
47	187	MARINETE ZANARDI	60,00	60,00	CLASSIFICADO
48	3691	SANDRA APARECIDA DA SILVA	60,00	60,00	CLASSIFICADO
49	3917	ROSILEIA FIDELIS COSTA	60,00	60,00	CLASSIFICADO
50	2399	SELMA MELO DA SILVA	60,00	60,00	CLASSIFICADO
51	3794	ELISABETE BENTO DOS SANTOS	55,00	55,00	CLASSIFICADO
52	2609	EDILENE DE ASSUNCAO RIBEIRO STRAPASSON	55,00	55,00	CLASSIFICADO
53	3922	SILVANA REGINA DA SILVA	55,00	55,00	CLASSIFICADO
54	4109	SIBELE DA SILVA MELO	55,00	55,00	CLASSIFICADO
55	3847	ALESSANDRA MARIANO DE OLIVEIRA	55,00	55,00	CLASSIFICADO
56	2282	ARACY DELFINO DE SOUZA FILIPOVITZ	55,00	55,00	CLASSIFICADO
57	3584	SALETE ADILES SAMULEWSKI	50,00	50,00	CLASSIFICADO
58	2869	MARIA ILMA SOARES CUSTODIO DIAS	50,00	50,00	CLASSIFICADO
59	4290	MARIA DA GLORIA COSTA DE AGUIAR	50,00	50,00	CLASSIFICADO
60	3835	EDNA SOARES DA SILVA	50,00	50,00	CLASSIFICADO
61	2236	ELIZABETHE BARRETO	50,00	50,00	CLASSIFICADO
62	2535	SIMONE GOMES	50,00	50,00	CLASSIFICADO
63	3472	ADRIANO LOPES LEAO	50,00	50,00	CLASSIFICADO
64	3524	REGINA FURTADO	45,00	45,00	CLASSIFICADO
65	4251	CELIA APARECIDA DE OLIVEIRRA DE SOUZA	45,00	45,00	CLASSIFICADO
66	2510	HELENI CLAUDIO DA SILVA	45,00	45,00	CLASSIFICADO
67	2245	MARIA APARECIDA MARTINS DE SOUSA	40,00	40,00	CLASSIFICADO
68	3370	LUCILENE SOUZA SANTOS	40,00	40,00	CLASSIFICADO
69	4176	OZIANE DA SILVA MOREIRA	40,00	40,00	CLASSIFICADO
70	3937	DANIELE FRANÇA CHAVES	40,00	40,00	CLASSIFICADO
71	3648	MARIA MIRACI DE LIMA	35,00	35,00	CLASSIFICADO
72	3500	ANGELA GONÇALVES	35,00	35,00	CLASSIFICADO
73	3570	LUCIMAR DA SILVA BARROS	35,00	35,00	CLASSIFICADO
74	4165	WALDILENE LUBIA DA SILVA	25,00	25,00	ELIMINADO
75	3872	ROSELY TEXEIRA DE LIMA	25,00	25,00	ELIMINADO
76	4186	EZEQUIEL JOSE DOS SANTOS	25,00	25,00	ELIMINADO
77	4316	LUCILENE DA SILVA TEXEIRA	25,00	25,00	ELIMINADO
78	2586	ELIANE APARECIDA FONSECA CARMAZIN	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
79	4336	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
80	2544	GISLAINE ROBATINI	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
81	4183	JORANIL SOARES DA SILVA	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
82	4106	LILIA MARIA DA SILVA	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
83	2648	MARCIA SIMOES BARBOSA	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
84	2852	MARILDA LUIZA DA SILVA	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
85	4045	MARILIA LOPES DA SILVA	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
86	2742	MONICA GUIMARÃES MASCARENHAS OLIVEIRA	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
87	3604	SIMEIRE LOPES DOS REIS	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

792 -VIGIA SEMEC

Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	2445	CLEUVIS AUGUSTO FONTANA	90,00	90,00	APROVADO
2	257	JOAO MARCOS DA SILVA DE BRITO	90,00	90,00	APROVADO
3	3662	DILEUZA MARIA DO NASCIMENTO	85,00	85,00	APROVADO
4	4249	HEITOR HENRIQUE BERNARDO NASCIMENTO	85,00	85,00	CLASSIFICADO
5	4321	MANOEL DA CRUZ CARVALHO	75,00	75,00	CLASSIFICADO
6	3361	PAULO CEZAR SILVA AMORIM	70,00	70,00	CLASSIFICADO
7	4264	ALEX BATISTA DE SOUZA	70,00	70,00	CLASSIFICADO
8	1033	ADRIANO GOMES RODRIGUES	65,00	65,00	CLASSIFICADO
9	3931	BEATRIZ RUDIGHERO	65,00	65,00	CLASSIFICADO
10	3950	GEKELINI AMELIA DE SALES	65,00	65,00	CLASSIFICADO

11	3230	SILAS RODRIGUES COSTA	60,00	60,00	CLASSIFICADO
12	3211	JOSE CARLOS AVELINO DA SILVA	60,00	60,00	CLASSIFICADO
13	289	LEIDIANE ALVES TEIXEIRA	60,00	60,00	CLASSIFICADO
14	3845	OSMAEL ALVES	60,00	60,00	CLASSIFICADO
15	2441	ANTONIO HUDSN SILVA RODRIGUES	55,00	55,00	CLASSIFICADO
16	176	OZENILDO AGOSTINHO DE MELO	50,00	50,00	CLASSIFICADO
17	3639	MARIZA ARAÚJO SOARES	45,00	45,00	CLASSIFICADO
18	3554	MADALENA FRANCISCA FREITAS	35,00	35,00	CLASSIFICADO
19	3757	GERVALNEU FAGUNDES DE ANDRADE	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
20	4275	MARIA APARECIDA BONFIM	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
21	3959	LUIZ CARLOS FEITOSA DLMONDES	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
22	4210	VALDIVAN LUIZ DE SOUZA	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
23	4011	ALEXANDRO PORTO GOMES PAPARESI	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
24	3330	WESLEY ARAUJO DA SILVA	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
25	3647	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
26	3427	DIONES REIS MACHADO	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
27	3267	LEANDRO PEREIRA MACIEL	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
28	3927	RODRIGO AMORIM DE OLIVEIRA	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
29	4395	MARCOS VINICIUS DA SILVA	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

794 -MOTORISTA INDÍGENA

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TOTAL	PRÁTICA	SITUAÇÃO
1	3864	MAXIMIANO ENEZOKEMAE	50,00	APROVADO	APROVADO
2	3482	CICERO RAIMUNDO DE ALMEIDA	55,00	AUSENTE	ELIMINADO
3	3762	CLAUDEMIR KITAISKI	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
4	3941	GLEISON DA SILVA BARBOSA	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
5	3810	JOSÉ ALVES DE SOUSA	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
6	2352	ROBERTO ZAKOMMAZOKAE	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO

879 -ENTREVISTADOR SOCIAL

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2689	SIDNEI DO NASCIMENTO ALVES	80,00	80,00	CLASSIFICADO
2	4258	ISAIAS LOBATO DE ARAUJO	70,00	70,00	CLASSIFICADO
3	2360	ROSICLEY ROLINS MENDES	65,00	65,00	CLASSIFICADO
4	21	ELIANE SILVA SANTOS	60,00	60,00	CLASSIFICADO
5	3808	ADRIELLE DOS SANTOS ALVES	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
6	2498	ISAQUE NUNES DE SOUZA	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 30 de Janeiro de 2015.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA DE LOURDES FERNANDES BLANCO POLLON
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:6EAE50C4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 009/2015 - P S 004/2014 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 009/2015
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 004/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 03/02/2015 às 08h00:

578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
26	4012	CRISTINA COSTA BENTO	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
27	67	FRANTTIELI CORREA PEREIRA	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
28	4192	ARITANA EIDI DE FREITAS SOUZA	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
29	3727	ANDERSON FARIA DE AMORIM	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
30	4261	LIBNA TAYANE SILVA	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
31	2482	LENICE DE SOUZA DAMASCENO	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
32	2597	ANA CASSIA DA SILVA SOUZA	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
33	2384	ELIZETE GONÇALVES DE ALMEIDA	8,00	56,00	64,00	CLASSIFICADO
34	3383	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	3,00	60,00	63,00	CLASSIFICADO

35	3842	JOSIANE DE OLIVEIRA	3,00	60,00	63,00	CLASSIFICADO
36	2700	ELQUELAINE OLIVEIRA DA SILVA	6,50	56,00	62,50	CLASSIFICADO
37	2192	NOELY PAES RIBEIRO	2,25	60,00	62,25	CLASSIFICADO
38	2485	ANALICE ANTONIA DE ALMEIDA	6,00	56,00	62,00	CLASSIFICADO
39	147	WANGLEYCI JAYNE MIRANDA DA SILVA	1,95	60,00	61,95	CLASSIFICADO
40	3699	CLAUDIANE DIAS BARBOSA	1,15	60,00	61,15	CLASSIFICADO
41	3448	ELVIRA ADELIA GOMES GONÇALVES SILVEIRA	1,12	60,00	61,12	CLASSIFICADO
42	2434	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	1,00	60,00	61,00	CLASSIFICADO
43	3717	GISLAINE FRANCISCO DOS SANTOS	0,90	60,00	60,90	CLASSIFICADO
44	2423	LEICE CANDIDA OLIVEIRA SANTOS	12,88	48,00	60,88	CLASSIFICADO
45	4023	ELIDA CARDOSO DE ALMEIDA	0,65	60,00	60,65	CLASSIFICADO

I - Dia 03/02/2015 às 14h00:

657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA						
Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
26	2683	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	11,00	52,00	63,00	CLASSIFICADO
27	2304	BETINA SANTOS PINTO	18,50	44,00	62,50	CLASSIFICADO
28	17	APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA	18,00	44,00	62,00	CLASSIFICADO
29	4092	LEONILDA ALVES RIBEIRO	9,45	52,00	61,45	CLASSIFICADO
30	4155	WALESKA UNGARO DUARTE MATOS	17,00	44,00	61,00	CLASSIFICADO
31	3622	FERNANDA SOARES DE LIMA	17,00	44,00	61,00	CLASSIFICADO
32	3445	ROZEMARY MARTINS DA COSTA	12,00	48,00	60,00	CLASSIFICADO
33	3536	MARIA LUCIARA GOMES DE QUEIROZ	12,00	48,00	60,00	CLASSIFICADO
34	291	ELY REGINA SILVA ARRUDA	11,75	48,00	59,75	CLASSIFICADO
35	2611	SUZE LEANDRO DA SILVA	7,50	52,00	59,50	CLASSIFICADO
36	2612	REGIANE PEREIRA DE ALMEIDA	11,50	48,00	59,50	CLASSIFICADO
37	2664	ROZANE CAMARGO	11,50	48,00	59,50	CLASSIFICADO
38	3921	ROSINEIA ANDREIA DE SOUZA	11,00	48,00	59,00	CLASSIFICADO
39	2529	ELENIR GOBBI SILVERIO	14,75	44,00	58,75	CLASSIFICADO
40		ENY SANTOS OLIVEIRA HANAUER	14,50	44,00	58,50	CLASSIFICADO

654 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA						
Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
3	2823	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	17,50	56,00	73,50	APROVADO

651 -PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL						
Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
3	3666	ESTER RAMOS DOMINGOS	2,07	60,00	62,07	CLASSIFICADO

655 -PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL						
Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2	2653	LAURA KAZUKO UENO PEDROSA	17,00	56,00	73,00	CLASSIFICADO

656 -PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL						
Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
3	2751	CLAUDINEI JOSE FERNANDES	11,50	32,00	43,50	CLASSIFICADO

660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA						
Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
49	2268	SILVANA PESSOA	6,00	48,00	54,00	CLASSIFICADO
50	2184	DANIELE MICHELS DAGIOS	1,82	52,00	53,82	CLASSIFICADO
51	2564	NUBIA GRACIELA DA SILVA	13,75	40,00	53,75	CLASSIFICADO
52	2688	MARCIA REGILAINE DE ANDRADE	9,60	44,00	53,60	CLASSIFICADO
53	2623	VILMA FERREIRA BARBOSA DA SILVA	13,56	40,00	53,56	CLASSIFICADO
54	2366	MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	17,50	36,00	53,50	CLASSIFICADO
55	3283	SANDRA MARIA LIRA	17,42	36,00	53,42	CLASSIFICADO
56	4100	WÉRICA MARTINS DO NASCIMENTO	12,50	40,00	52,50	CLASSIFICADO
57	2857	VANDREIA ESTEVAO RAMPIM	16,50	36,00	52,50	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 04/02/2015 e 05/02/2015 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);
s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D", para os cargos de Motorista;

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 02 de fevereiro de 2015.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:C3FBE629

